ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVII Nº 232 Brasília - DF, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Judiciário 1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 1
Ministério da Cidadania 5
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações 8
Ministério da Defesa 9
Ministério do Desenvolvimento Regional 9
Ministério da Economia 10
Ministério da Educação 38
Ministério da Infraestrutura 55
Ministério da Justiça e Segurança Pública 62
Ministério do Meio Ambiente 76
Ministério de Minas e Energia 76
Ministério da Saúde 81
Ministério do Turismo 152
Conselho Nacional do Ministério Público 156
Ministério Público da União 157
Poder Judiciário 163
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 164

..... Esta edição completa do DOU é composta de 165 páginas .....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.504 **(1)**

ORIGEM : ADI - 4504 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS DA SILVA NETO (58804/DF, 071111/RJ) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
AM. CURIAE. : SINDICATO DAS CLASSES POLICIAIS CIVIS NO ESTADO DO PARANÁ - SINCLAPOL
ADV.(A/S) : ANDREA ARRUDA VAZ (52077/PR)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
ADV.(A/S) : MICHEL SALIBA OLIVEIRA (24694/DF) E OUTRO(A/S)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou parcialmente prejudicada a ação direta e, na parte subsistente, julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do termo "*Executivo*" e da expressão "*e Judiciário*", constantes do § 10 do art. 33 da Constituição do Paraná, inserido pela Emenda Constitucional nº 29/2010, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 27.9.2019 a 3.10.2019.

Ementa: *AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 29/2010 DO PARANÁ. PREJUÍZO DA AÇÃO QUANTO AOS §§ 15 E 16 DO ART. 45 E AO § 5º DO ART. 47 DA CONSTITUIÇÃO DO PARANÁ E AO ART. 61 DOS ATOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. REGIME REMUNERATÓRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DA CARREIRA JURÍDICA ESPECIAL DE ADVOGADO DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO PARANÁ. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DO TERMO "EXECUTIVO" E DA EXPRESSÃO "E JUDICIÁRIO". AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PREJUDICADA E, NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROCEDENTE.*

Secretaria Judiciária
MARCELO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Substituto

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 50, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 2:
Onde se lê: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2019";
Leia-se: "INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019".

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária LETÍCIA CAROLINA CLETO FERNANDES, CRMV-GO nº 8910, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Aparecida do Rio Doce, Jataí, Serranópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, Maurilândia, Quirinópolis, Castelândia. Processo SEI nº 21020.002462/2019-11.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA
Substituto

PORTARIA Nº 283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária LUANE NUNES DE ARAÚJO, CRMV-GO nº 8911, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Aparecida do Rio Doce, Jataí, Serranópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, Maurilândia, Quirinópolis, Castelândia. Processo SEI nº 21020.002461/2019-77.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA
Substituto

PORTARIANº 284, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário FERNANDO DE OLIVEIRA SLEPICKA, CRMV-GO nº 7922, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Aparecida do Rio Doce, Jataí, Serranópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, Maurilândia, Quirinópolis, Castelândia. Processo SEI nº 21020.002463/2019-66.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA
Substituto

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 9.667, de 2 de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, e o que consta do Processo nº 21028.007450/2016-61, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos fitossanitários para a importação de estacas (Categoria 4, Classe 1) de calanchoê (Kalanchoe blossfeldiana) produzidas na Dinamarca.

Art. 2º As estacas de calanchoê devem estar acondicionados em embalagens novas, de primeiro uso, livres de solo e resíduos vegetais.

Art. 3º O envio deverá estar acompanhado de Certificado Fitossanitário, emitido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF da Dinamarca, com as seguintes Declarações Adicionais.:

I - "O envio foi inspecionado e se encontra livre deClepsis spectrana, Limothrips cerealium e Otiorhynchus sulcatus."; e

II - O envio encontra-se livre deRhodococcus fascians, de acordo com o resultado da análise oficial do laboratório Nº ( ).".

Art. 4º As partidas serão inspecionadas no ponto de ingresso (Inspeção Fitossanitária - IF), podendo ser coletadas amostras para análise fitossanitária em laboratórios oficiais ou credenciados.

AVISO

Foi publicada em 29/11/2019 a edição extra nº 231-A do *DOU*.
Para acessar o conteúdo, clique aqui.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficia

Parágrafo único. Ocorrendo a coleta de amostras, os custos do envio e das análises serão com ônus para o interessado, que poderá, a critério da fiscalização agropecuária, ficar depositário do restante da partida até a conclusão das análises e emissão dos respectivos laudos de liberação.

Art. 5º No caso de interceptação de pragas quarentenárias, a partida será destruída ou rechaçada e a ONPF da Dinamarca será notificada, podendo a ONPF do Brasil suspender as importações até a revisão da Análise de Risco de Pragas.

Art. 6º A ONPF da Dinamarca deverá comunicar à ONPF do Brasil qualquer alteração da condição fitossanitária nas regiões de produção de estacas de calanchoê a serem exportadas ao Brasil.

Art. 7º O produto não será internalizado quando descumprir as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 70, da Instrução Normativa MAPA n° 39, de 27 de novembro de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.083864/2019-47, resolve:

Art. 1º Habilitar, precariamente, os terminais, armazéns e recintos, que preencherem e enviarem a solicitação de habilitação através do Sistema de Habilitação de Armazéns, Terminais e Recintos para Trânsito Internacional de Produtos de Interesse Agropecuário até o dia 01/12/2019, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 39, de 27 de novembro de 2017.

§ 1º Os terminais, armazéns e recintos que não enviaram a solicitação de habilitação através do Sistema de Habilitação deste Ministério até o dia 01/12/2019 terão o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação dessa Instrução Normativa para enviarem sua solicitação visando dar atendimento às exigências previstas na IN MAPA nº 39/2017.

§ 2º Nos terminais, armazéns e recintos habilitados precariamente, a liberação de produtos de interesse agropecuário que possuem requisitos específicos, somente será permitida quando constatada a existências das estruturas mínimas requeridas.

§ 3º A habilitação precária prevista no caput deste artigo perdurará até que sejam finalizados os procedimentos de habilitação pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Habilitar, de ofício, os armazéns, terminais e recintos administrados pela Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 255, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667 , de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa e o que consta do Processo n° 21000.038638/2017-40, resolve:

Art. 1° O Artigo 4º Portaria nº 129 , de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/11/2017, alterado pela Portaria 111, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

".....

X - Associação Brasileira de Reciclagem Animal - ABRA

XI - Associação Brasileira do Produtores de Leite - ABRALEITE"

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 9.667 , de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa e o que consta do Processo n° 21000.038638/2017-40, resolve:

Art. 1° O Artigo 1º da Portaria nº 115, de 30 de maio de 2019, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019 para a ter a seguinte redação:

".....

IX - Associação Brasileira de Reciclagem Animal - ABRA: Décio Coutinho, titular, e Juliano Leonidas Hoffmann, suplente.

X - Associação Brasileira do Produtores de Leite - ABRALEITE: Wander Luis Carvalho Bastos, titular, e Geraldo Carvalho Borges, suplente.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 84, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

1. Em atendimento a Decisão Judicial proferida pelo MM. Desembargador Federal Dr. Francisco Roberto Machado, da 1ª Turma do Tribunal de Justiça da 5ª Região, no âmbito da Ação Popular processo nº 0818549-32.2019.4.05.8100, restabelecer os efeitos do Ato nº 62, de 13 de setembro de 2019, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União em 17 de setembro de 2019, conforme informações contidas no processo MAPA n° 00727.002228/2019-67.

2. Fica cancelado o Ato nº 81, de 21 de novembro de 2019, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2019.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador-Geral

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria Nº 276 de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2019, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da banana, para o Estado de Minas Gerais, no item 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS E PERÍODOS INDICADOS PARA O CICLO DE PRODUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA BANANA, incluir município, conforme abaixo especificado:

5.3 - BANANA TIPO II OU GRUPO MAÇÃ- PRODUÇÃO - CULTIVO DE SEQUEIRO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA MANEJO DURANTE O CICLO ANUAL DE PRODUÇÃO								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Brazópolis			1 a 36			1 a 36			1 a 36

5.4 - BANANA TIPO II OU GRUPO MAÇÃ - IMPLANTAÇÃO - CULTIVO DE SEQUEIRO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO DE MUDAS								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Brazópolis	28 a 34	27	26 + 35	28 a 34	27	26 + 35	27 a 34		26 + 35

5.5 - BANANA TIPO III OU GRUPO PRATA/TERRA - PRODUÇÃO - CULTIVO DE SEQUEIRO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA MANEJO DURANTE O CICLO ANUAL DE PRODUÇÃO								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Brazópolis			1 a 36			1 a 36			1 a 36

5.6 - BANANA TIPO III OU GRUPO PRATA/TERRA - IMPLANTAÇÃO - CULTIVO SEQUEIRO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO DE MUDAS								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Brazópolis	28 a 34	27	26 + 35	28 a 34	27	26 + 35	27 a 34		26 + 35

5.7 - BANANA TIPOS I, II e III OU GRUPO: CAVENDISH, MAÇÃ e PRATA/TERRA PRODUÇÃO E IMPLANTAÇÃO - CULTIVO COM IRRIGAÇÃO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO DE MUDAS E MANEJO DO CICLO DE PRODUÇÃO								
	SOLO 1			SOLO 2			SOLO 3		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Brazópolis			1 a 36			1 a 36			1 a 36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos das Portarias de números 310, 312, 314, 315, 316 e 317, de 05 de novembro de 2019, publicadas no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2019, que aprovaram Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho 1ª safra, ano-safra 2019/2020, nos Estados de Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Amapá e Roraima, respectivamente. No item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir cultivares, conforme abaixo especificado:

PORTARIA Nº 310 - ALAGOAS
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.
PORTARIA Nº 312 - PARAÍBA
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.
PORTARIA Nº 314 - RIO GRANDE DO NORTE
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.
PORTARIA Nº 315 - SERGIPE
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.
PORTARIA Nº 316 - AMAPÁ
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.
PORTARIA Nº 317 - RORAIMA
GRUPO I
DU PONT DO BRASIL S.A.: P3565PWU, B2620PWU, B2810PWU e P3754PWU.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 2.586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21 da Estrutura regimental da autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, e pelo inciso V do art. 107 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338 de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União Nº 49, da terça-feira, de 13 de março de 2018, e

Considerando a instrução e a análise do processo SR(06) nº 54000.051245/2019-42 estarem de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização pelo INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(06)F, da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2, bem como da Procuradoria Federal Especializada - PFE/INCRA/SEDE, favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento do imóvel rural denominado "uma gleba de terras" situada na Fazenda Ilha;

Considerando que área total do Município de Itacarambi/MG, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 1.225,273 (hum mil, duzentos e vinte e cinco vírgula duzentos e setenta e três) Km², ou seja, 122.527,3 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete hectares, e trinta ares) hectares, e não foi achada área adquirida ou arrendada por estrangeiros neste município, conforme Certidão do CRI da Comarca de Januária/MG, datada de 02 de abril de 2019;

Considerando que a área requerida pelo interessado é de 290,4385 (duzentos e noventa hectares, quarenta e três ares e oitenta e cinco centiares) hectares, equivalente a 19,362 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como não suplantando os percentuais máximos de vinte e cinco por cento (25%) da superfície do Município onde se localiza o imóvel como sendo de propriedade ou de posse por arrendamento por estrangeiros e de dez por cento (10%) dessa superfície por estrangeiros de uma mesma nacionalidade (art. 12, § 1º, da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

Considerando que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da matrícula nº 25.972 do Livro nº 2, ficha 01f, do CRI da Comarca de Januária/MG, situado no Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro;

Considerando a autorização contida na Resolução do Conselho Diretor - CD, consubstanciada na Ata da Reunião de Nº 690ª, realizada em 19/11/2019;, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto n° 74.965, de 1974, o Senhor FERNANDO MIGUEL MARTINS ABRANTES, empresário, solteiro, de nacionalidade portuguesa, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - Classificação Permanente, RNE nº V592929-0, com validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 17/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.552.242-68, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 700, Apto 201, Bloco 1, Montes Claros/MG, CEP 39.401-065, a adquirir ou arrendar o imóvel rural denominado "uma gleba de terras" situada na Fazenda Ilha, com área de 290,4385 (duzentos e noventa hectares, quarenta e três ares e oitenta e cinco centiares) hectares, localizado no Município de Itacarambi/MG e cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o código nº. 951.064.594.792-5. A área do referido imóvel rural equivale a 19,362 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

PORTARIA Nº 2.588, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21 da Estrutura regimental da autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, e pelo inciso V do art. 107 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 338 de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União Nº 49, da terça-feira, de 13 de março de 2018, e

Considerando a instrução e a análise do processo SR(06) nº 54000.040631/2019-17 estarem de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização pelo INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(06)F e da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2, favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento do imóvel rural denominado Gleba de Terras, situada em Monsenhor Paulo/MG, no lugar denominado Fazenda do Cervo que passará a denominar-se Sítio Esperança;

Considerando que área total do Município de Monsenhor Paulo/MG, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 216,5 (duzentos e dezesseis) Km², ou seja, 21.650,0 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta) hectares. E por ter filho brasileiro fica excluído das restrições impostas pelo § 1º e pelo caput do art. 12 da Lei nº 5.709/71, ou seja, do limite de 1/4 de imóveis rurais detidos por estrangeiros no município, bem como do limite de 10% de imóveis rurais cujos detentores sejam da mesma nacionalidade, se enquadrando no inciso III do § 2º do referido artigo;

Considerando que a área requerida pelo interessado é de 47,5263 (quarenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares) hectares, equivalente a 4,752 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974;

Considerando que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da matrícula nº 46.481 do CRI da Comarca de Varginha/MG, situado no Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro;

Considerando a autorização contida na Resolução do Conselho Diretor - CD, consubstanciada na Ata da Reunião de Nº 690ª, realizada em 19/11/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto n° 74.965, de 1974, o Senhor WU YONG JIAN, empresário, solteiro, de nacionalidade chinesa, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - na Classificação Permanente, RNE nº W349176-O, válida até 04/11/2024, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 13/11/2015, inscrito no CPF sob o nº. 008.791.527-88, residente e domiciliado à Rua Doutor José Estefno, nº 254, apto. 151, Chácara Klabin, São Paulo/SP, CEP 04.116-060, a adquirir ou arrendar o imóvel rural denominado Gleba de Terras, situada em Monsenhor Paulo/MG, no lugar denominado Fazenda do Cervo que passará a denominar-se Sítio Esperança, com área registrada de 47,5263 (quarenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares) hectares, localizado no Município de Monsenhor Paulo/MG e cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o código nº. 950.157.466.964-4. A área do referido imóvel rural equivale a 4,752 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º e 7º do Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista a decisão adotada em sua 690ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2019 e;

Considerando a instrução e a análise do processo SR(06) nº 54000.051245/2019-42 estarem de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização do INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(06)F, da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2, bem como da Procuradoria Federal Especializada - PFE/INCRA/SEDE, favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento do imóvel rural denominado "uma gleba de terras" situada na Fazenda Ilha;

Considerando que área total do Município de Itacarambi/MG, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 1.225,273 (hum mil, duzentos e vinte e cinco vírgula duzentos e setenta e três) Km², ou seja, 122.527,3 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete hectares, e trinta ares) hectares, e não foi achada área adquirida ou arrendada por estrangeiros neste município, conforme Certidão do CRI da Comarca de Januária/MG, datada de 02 de abril de 2019;

Considerando que a área requerida pelo interessado é de 290,4385 (duzentos e noventa hectares, quarenta e três ares e oitenta e cinco centiares) hectares, equivalente a 19,362 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974, bem como não suplantando os percentuais máximos de vinte e cinco por cento (25%) da superfície do Município onde se localiza o imóvel como sendo de propriedade ou de posse por arrendamento por estrangeiros e de dez por cento (10%) dessa superfície por estrangeiros de uma mesma nacionalidade (art. 12, § 1º, da Lei nº 5.709/1971 e art. 5º, § 1º do Decreto nº. 74.965/1974);

Considerando que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da matrícula nº 25.972 do Livro nº 2, ficha 01f, do CRI da Comarca de Januária/MG, situado no Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto n° 74.965, de 1974, o Senhor FERNANDO MIGUEL MARTINS ABRANTES, empresário, solteiro, de nacionalidade portuguesa, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - Classificação Permanente, RNE nº V592929-0, com validade indeterminada, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 17/11/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.552.242-68, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 700, Apto 201, Bloco 1, Montes Claros/MG, CEP 39.401-065, a adquirir ou arrendar o imóvel rural denominado "uma gleba de terras" situada na Fazenda Ilha, com área de 290,4385 (duzentos e noventa hectares, quarenta e três ares e oitenta e cinco centiares) hectares, localizado no Município de Itacarambi/MG e cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o código nº. 951.064.594.792-5. A área do referido imóvel rural equivale a 19,362 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º e 7º do Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, tendo em vista a decisão adotada em sua 690ª Reunião, realizada em 19 de novembro de 2019 e;

Considerando a instrução e a análise do processo SR(06) nº 54000.040631/2019-17 estarem de acordo com os requisitos exigidos pela Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, regulamentada pelo Decreto 74.965, de 26 de novembro de 1974, para obtenção de autorização do INCRA para aquisição ou arrendamento de imóvel rural;

Considerando as manifestações da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR(06)F e da Divisão de Fiscalização e de Controle de Aquisições por Estrangeiros - DFC-2, favoráveis à proposta de aquisição ou arrendamento do imóvel rural denominado Gleba de Terras, situada em Monsenhor Paulo/MG, no lugar denominado Fazenda do Cervo que passará a denominar-se Sítio Esperança;

Considerando que área total do Município Monsenhor Paulo/MG, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE, é de 216,5 (duzentos e dezesseis) Km², ou seja, 21.650,0 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta) hectares. E por ter filho brasileiro fica excluído das restrições impostas pelo § 1º e pelo caput do art. 12 da Lei nº 5.709/71, ou seja, do limite de 1/4 de imóveis rurais detidos por estrangeiros no município, bem como do limite de 10% de imóveis rurais

cujos detentores sejam da mesma nacionalidade, se enquadrando no inciso III do § 2º do referido artigo;

Considerando que a área requerida pelo interessado é de 47,5263 (quarenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares) hectares, equivalente a 4,752 Módulos de Exploração Indefinida, não ultrapassando, assim, o limite de 50 (cinquenta) MEI, em área contínua ou descontínua, de que trata o art. 3º da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e o art. 7º do Decreto nº. 74.965, de 26 de novembro de 1974;

Considerando que a área do imóvel rural objeto da solicitação é constituída da matrícula nº 46.481 do CRI da Comarca de Varginha/MG, situado no Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, encontra-se em conformidade com os requisitos legais para aquisição ou arrendamento por estrangeiro, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base na Lei nº 5.709, de 1971, regulamentada pelo Decreto n° 74.965, de 1974, o Senhor WU YONG JIAN, empresário, solteiro, de nacionalidade chinesa, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro - na Classificação Permanente, RNE nº W349176-O, válida até 04/11/2024, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, em 13/11/2015, inscrito no CPF sob o nº. 008.791.527-88, residente e domiciliado à Rua Doutor José Estefno, nº 254, apto. 151, Chácara Klabin, São Paulo/SP, CEP 04.116-060, a adquirir ou arrendar o imóvel rural denominado Gleba de Terras, situada em Monsenhor Paulo/MG, no lugar denominado Fazenda do Cervo que passará a denominar-se Sítio Esperança, com área registrada de 47,5263 (quarenta e sete hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares) hectares, localizado no Município de Monsenhor Paulo/MG e cadastrado no Sistema Nacional e Cadastro Rural - SNCR sob o código nº. 950.157.466.964-4. A área do referido imóvel rural equivale a 4,752 Módulos de Exploração Indefinida.

Art. 2º A autorização terá prazo de validade de 30 (trinta) dias para que o interessado providencie a lavratura da escritura pública e de mais 15 (quinze) dias para que ele efetue o registro do imóvel rural na circunscrição imobiliária competente, conforme Parágrafo Único, do art. 10, do Decreto nº 74.965/1974.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do Conselho

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PORTARIA N° 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 942, de 17 de maio de 2019, e o art. 53 da Instrução Normativa MC nº 02/2019, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) COM RESSALVA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso II do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo II.

Art. 3º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas REPROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso III do art. 51 da Instrução Normativa nº2, de 23 de abril de 2019, conforme anexo III.

Art. 4º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 5º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cultura, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TERRA CAMARGO

ANEXO I

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R$)
124125	Brasil visto de cima	Editora Brasileira De Arte E Cultura LTDA. - ME	Publicar livro de fotografias que mostrem o Brasil de um ângulo inédito, em geral, presente apenas no meio virtual.	258.000,00
082295	Coleção Histórias de Minas Gerais - A Província de Minas Gerais	Instituto Cultural do Tempo Presente LTDA - ME	Elaboração de uma obra historiográfica dedicada a Província de Minas Gerais.	100.000,00
1413995	Encontro Sul Americano de Cultura Popular	Maria de Almeida Thomé-ME	Manifestações culturais populares de todos os Países Sul Americanos, com 05 apresentações diárias, durante 03 dias do evento.	1.184.927,00
108487	Cia. Druw - mostra de repertório: lúdico & vila tarsila	Miriam Druwe Produções Artísticas LTDA - ME	Realizar uma mostra de dança onde duas obras que compõem o repertório da Cia.	240.000,00
127441	Som Maior Festival - 2013	Regina Aparecida de Almeida Gomes	Apresentação de 20 grupos instrumentais (inscritos) e 1 grande show instrumental com músicos renomados no Teatro Municipal.	97.500,00
103916	MODÉSTIA - Circulação	Sábado Produções Artísticas LTDA - ME	circulação do espetáculo Modéstia por São Paulo e Brasília.	157.705,00
108976	Alessandra Maestrini - Show	Tribo Produções Artísticas LTDA	Produzir a montagem e apresentar no Rio de Janeiro e, em São Paulo, o primeiro show individual da atriz e cantora Alessandra Maestrini.	420.000,00
1112696	Todos os Sons - Domingo CCBB 2012	Cena Promoções Culturais LTDA - ME	Realização da sétima edição do Projeto Todos os Sons - Domingo CCBB com um concerto mensal.	322.338,00
113294	Casa de Música: Manut., Of. e Circuito Cultural	ACCMOB	manutenção e ampliação das oficinas de instrumentos da Casa de Música de Ouro Branco.	106.000,00
1010242	Pernambuco Sinfônico	ASJOV Associação Sinfônica Jovem	Realizados 07 concertos gratuitos de música sinfônica, em 04 estados do nordeste brasileiro.	394.737,19
138094	Cartas Brasileiras	Cactus Promoções e Prod. EIRELI ME	Realização de Saraus onde serão apresentadas leituras dramatizadas de cartas.	81.852,00
138026	Plano Anual de Atividades do Instituto Theóphilo Petrycoski	Instituto Theóphilo Petrycoski	Realizar as atividades do Instituto Theóphilo Petrycoski, com objetivo de valorizar a cultura local e regional.	155.535,89
147112	Cultura na terra do pinhão	Felippe da Fonseca Batista - ME	Realização de espetáculos culturais com música erudita, intrumental e artes cênicas, no município de São Francisco de Paula.	90.000,00
131388	O Massacre de Angico - A Morte de Lampião	Fundação Cultural Cabras de Lampião	Encenação de um espetáculo teatral ao ar livre na Estação do Forró (antiga Vila Ferroviária), em Serra Talhada/PE.	44.849,40
125107	Festival de Presépios	10 + Promoções e Eventos Ltda	Exposição de artes visuais de presépios grandes feitos por artistas plásticos de todo o Brasil.	325.000,00
148196	Manancial Cultural 2015	Assoc. Com. e Ind. de São Luiz Gonzaga	Realizar um festival cultural denominado Manancial Cultural no ano de 2015, no município de São Luiz Gonzaga.	255.900,00
136399	Projetos Culturais Projari-Orquestra Projari Guaiba	Associação Beneficente São José	A formação de orquestras-escola, corais e grupos musicais e a realização de 12 concertos comunitários.	148.442,96
137468	A cidade da gente	EO Editora LTDA - ME	Criação e publicação de coleção com 5 livros infantis sobre a história e a vida atual de cidades brasileiras.	428.367,50
147899	12° Festa da Laranja	Assoc. dos Citricultores de Marcelino Ramos	Realizar 10 apresentações culturais na 12ª Feira da Laranja.	100.000,00
138104	Sonido - Mostra de Música Instrum Contemporânea	Associação Cultural Amazônia Independente	O projeto acontecerá em Belém (PA), onde artistas paraenses se apresentarão junto a nomes nacionais e internacionais totalizando 12 atrações.	200.000,00
149585	11ª Mostra de Teatro Infantil da Alfa Produções	Alfa Produções e Eventos LTDA - ME	Espetáculos cênicos, que terá como público alvo escolas, instituições filantrópicas da Grande Vitória e a comunidade local.	210.000,00
133816	Contos de Outro Canto	Educom.arte - Proj. em Ed., Com. e Cult. LTDA.	Realizar teatro e oficina de reciclagem criativa e produção e circulação de espetáculo cênico infantil.	98.450,00
1413873	Green Movie Festival	ESB 116 Adm. e Part. LTDA	Realizar o Green Move Festival, com apresentações de música clássica e erudita, em Brasília.	870.000,00
147357	25 Cronistas Falam de Superação	Verbo Virtual Com. e Marketing LTDA - ME	O livro visa reunir crônicas inéditas, elaboradas por jornalistas, escritores e personalidades/artistas brasileiros.	104.980,00
1311022	Biblioteca - Universo da Leitura e da Imaginação	Arte e Shows Produções Artísticas Ltda	Aquisição de obras de valor literário e humanístico para que sejam disponibilizadas à comunidade de São Luiz Gonzaga.	97.811,00
128703	Piano para Todos	Delphos Soluções Culturais LTDA	Realização de seis recitais da pianista brasileira, Clara Sverner, em capitais dos estados brasileiros.	230.000,00
1210135	Fest. Serrano de Danças Tradicionais 2013	VH - Produções Culturais e Artísticas LTDA - ME	Concurso de danças tradicionais entre os 25 CTGs de Caxias do Sul, concorrendo nas categorias Adulta e Juvenil.	187.800,00
137276	Chiquinho D Alembebe - Lendas do Paraná	Marivete Souta	Publicar a coleção Chiquinho D Alembebe - Lendas do Paraná, composta por quatro livros de literatura infantil ilustrados.	84.800,00
132869	Sapatilhas	Marco Antonio Furlanetto	Promover o ensino da dança e realizar 02 (duas) apresentações do gratuitas durante o projeto.	191.870,00
1411311	Espetáculo Teatral Paixão de Cristo de Gravataí - 2015	Paulo Adriane dos Santos ME	Produção e apresentação do espetáculo teatral Paixão de Cristo, pela Cia.	105.000,00
131856	O Surfista e a Sereia	Ana Cristina Miguel Moreno	Produção de 3 mil livros O surfista e a Sereia.	25.250,00

ANEXO II

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO (R$)
152714	Baile do Menino Deus - Uma Brincadeira de Natal	Relicário Prod. Cult. e Ed. LTDA	Realizar, em Recife, um espetáculo no calendário natalino, os dias 23, 24 e 25 de dezembro.	650.000,00
1410346	III Festival Internacional de Música	Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia LTDA-ME	Realizar dias de oficinas e 3 dias de apresentações musicais.	216.740,07
142681	Rodeio Artístico	CTG Retorno à Querência	Realizar um rodeio artístico a ser sediado pelo Centro de Tradições Gaúchas - CTG, com concursos de Danças Tradicionalistas e Chula.	11.000,00
125606	Mágico de Oz - Temporada São Paulo	Aventura Entretenimento Ltda.	Temporada de 04 meses na cidade de São Paulo, totalizando 60 apresentações.	4.031.260,16
1411527	Dança Nossa Terra	Assoc. Centro Educacional Monte Sião	Montagem e apresentação de espetáculo cênico que promove a diversidade cultural de várias regiões brasileiras.	16.882,00
148152	Entretenimento em Artes na Semana Cultural - Edição I - 2015	IEDI Cursos LTDA - ME	Manifestações musicais, artísticas e saberes de nível estadual e nacional, realizado no município de Horizontina.	200.000,00
150010	O Canto dos Arrecifes	Luiz Otávio de Oliveira Lima	Reedição do CD lançado em 2008, do compositor e intérprete Tavinho Limma e a realização de três shows de lançamento do CD.	52.790,00
151847	Devoção	Rodrigo Koraicho Gonzaga	Realizar uma exposição das obras fotográficas do artista Rodrigo Koraicho no MuBE - Museu Brasileiro de Escultura- em São Paulo, com lançamento.	69.000,00

ANEXO III

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER RESTITUÍDO AO FNC (R$)
121179	Fest. Folclórico Junino de Patos/PB	Inst. de Des. e Apoio Soc. do Brasil - IDASB	O Festival com música, danças folclóricas, culinária e artesanato local.	621.000,00	956.237,29
114807	Projeto Sensorial	Christiane Rodrigues de Lavor	Montagem de espetáculo, a ser apresentado no Teatro Sesc Senac Iracema.	51.700,00	87.471,66
112718	Fest. Cultural de Artes Integradas	Liga Indep das Esc de Samba Joacaba e Herval D'oeste	Promover o desfile das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d´Oeste.	524.384,44	804.140,97
124989	Proj. Triangulo Music- Edição 2014	Viva Marketing Prom. LTDA - ME	Realizar 07 apresentações com bandas contratadas e convidadas.	673.400,73	911.383,04
077827	Pontes de Madison (As)	Granabe Prod. e Prom. Art. LTDA ME	Apresentações do espetáculo "As Pontes de Madison".	435.900,00	737.502,83
138482	Itinearte - Arte, Gestão e Empreendedorismo	Alexandre Rosalino Silva	Ministrar cursos de Arte, Gestão e Emp. para aprimoramento de artistas.	537.259,92	727.129,56
148015	Brinco de Princesa	Girassol Prod. Art. e Cult. SS LTDA ME	Montagem do espetáculo BRINCO DE PRINCESA, em Porto Alegre-RS.	50.000,00	62.614,73
1410649	Nossas origens: As Imigrações Italianas no Brasil	Janice do Rocio Colodel Costa	Editoração e impressão do livro.	20.000,00	26.443,01
178563	Festa Nacional do Pinhão 2018	Gaby Prod. LTDA	Realizar a programação artística que integrará a Festa Nac. do Pinhão.	585.000,00	606.420,07
1310764	Geração Gonzaga - Exposição itinerante	Moleque Prod. Art. LTDA	Exposição de peças do acervo de Luiz Gonzaga.	300.000,00	375.688,38

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 698, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
193459 - SÃO JOÃO NO ALTO - ARRAIÁ DA MELHOR IDADE
TEODORICO SANCHES MARTINS
CNPJ/CPF: 094.808.463-49
Processo: 01400007989201951
Cidade: Teresina - PI;
Valor Aprovado: R$ 199.935,45
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Realização da FESTA POPULAR Junina SÃO JOÃO NO ALTO - FESTA DA MELHOR IDADE por meio de apresentações de grupos folclóricos da cultura popular, APRESENTAÇÃO MUSICAL de grupos instrumentais de ritmos regionais e a realização de ações educativo-culturais por meio de WORKSHOPS com temática sobre a origem da cultura do Bumba Meu Boi, sua preservação e difusão como Patrimônio da cultura Imaterial.

193465 - Festival Folclórico de Campina Grande (FEFOLK) - UMA UNIÃO CULTURAL
Conselho Internacional de Organizações de Festivais Folclóricos
CNPJ/CPF: 29.938.572/0001-06
Processo: 01400007995201916
Cidade: Anápolis - GO;
Valor Aprovado: R$ 197.716,49
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O presente projeto tem por objetivo a realização do Festival Folclórico de Campina Grande (FEFOLK) - Paraíba, como um mecanismo catalizador de aglutinação de ações para o fortalecimento de mecanismos de inclusão social, de valorização e fortalecimento da identidade cultural, geração de renda e promoção do turismo cultural no estado da Paraíba.

193468 - PLANO ANUAL APAA 2020
Associação Paulista dos Amigos da Arte
CNPJ/CPF: 06.196.001/0001-30
Processo: 01400007998201941
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 6.124.120,70
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Plano anual de atividades da Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA para 2020. Compreende a gestão integral de equipamentos culturais e a realização de programas de difusão artística em diversas regiões do Estado de São Paulo, promovendo a programação e circulação de atividades de teatro, dança, circo, música, artes visuais, cultura tradicional e popular e outras performances artísticas, além das ações educativas,valorização da economia criativa e relacionamento comunitário como extensão dos equipamentos.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193460 - Festival Sabiá
DEBORA CAMPOS BATISTA 05873544611
CNPJ/CPF: 15.929.794/0001-40
Processo: 01400007990201985
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 835.175,00
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O Festival Sabiá é um evento de artes integradas, com shows de música instrumental, espetáculos de artes cênicas, oficinas interativas e palestras, especialmente idealizado para o público acima de 60 anos. Com o objetivo de promover visibilidade e protagonismo cultural para idosos, a presente proposta prevê a realização de duas edições do evento, uma em Belo Horizonte (MG) e outra em Betim (MG), com 5 dias de duração cada uma, ambas no segundo semestre de 2020. Entrada Gratuita.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
193453 - EXPOSIÇÃO ALVARO SEIXAS
MG PRODUCOES CULTURAIS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.630.147/0001-93
Processo: 01400007983201983
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 199.906,25
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Realizar exposição do artista plástico Álvaro Seixas reunindo obras produzidas nos últimos 10 anos.

193455 - Couros, cultura e artes do Nordeste
CATIANE C C DA CAMARA - ME
CNPJ/CPF: 08.542.692/0001-01
Processo: 01400007985201972
Cidade: Recife - PE;
Valor Aprovado: R$ 2.757.610,00
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto "Couros, cultura e artes do Nordeste" tem por objetivo a realização de oficinas, palestras e exposições voltadas para o artesanato em couro.

193456 - Exposição Sergio Bernardes 100
DOIS UM PRODUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.826.678/0001-90
Processo: 01400007986201917
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 299.616,00
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Realizar exposição sobre o arquiteto Sergio Bernardes por ocasião das comemorações do centenário de seu nascimento. Acompanha projeto educativo para estudantes e publicação de catálogo.

193457 - Paisagem no acervo do Museu de Arte Moderna de São Paulo (título provisório)
Arquiprom Ltda
CNPJ/CPF: 43.306.224/0001-39
Processo: 01400007987201961
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 789.874,36
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Exposição itinerante de reproduções da mostra originalmente concebida e realizada em Campinas no ano de 2017 - PAISAGEM - NO ACERVO DO MUSEU DE ARTE MODERNA - levará para fora da sede do MAM-SP uma seleção de aproximadamente 50 (cinquenta) obras de arte, a serem instaladas em equipamentos culturais de 4 cidades do interior de São Paulo. Os locais serão escolhidos de acordo com critérios de visibilidade, segurança, mediante aprovação do MAM-SP e da Prefeitura Municipal. A proposta contempla a exposição, ação educativa e distribuição gratuita de folder educativo.

193458 - Festival Agora
D + PROJETOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.687.399/0001-23
Processo: 01400007988201914
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R$ 999.894,06
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Realização da programação cultural do Festival Agora, dedicada a artistas mulheres, que abrigará uma exposição de artes visuais, mostra de cinema, palestras, apresentações de poesia, teatro e música, tendo como diretriz a discussão dos rumos do feminismo no século XXI.
193461 - DE COR EM COR
VIVAS CULTURA E ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 20.389.940/0001-21
Processo: 01400007991201920
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R$ 806.087,70
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto "De Cor em Cor" consiste na realização de um festival de artes plásticas em cidades dos estados do Maranhão e do Pará, durante quatro dias em cada cidade. Cada município receberá uma oficina que será concluída com o festival que contará com uma intervenção artística coletiva, aberto à população, em espaço público ou privado, externo, a ser definido em conjunto entre a organização do evento e os parceiros locais.
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
193463 - CAPOEIRA E CIDADANIA - X EDIÇÃO
ASSOCIAÇÃO VIKING
CNPJ/CPF: 75.214.718/0001-80
Processo: 01400007993201919
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 573.862,24
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Viabilizar a continuidade do Projeto "Capoeira e Cidadania", implantado no ano de 2004, que migra agora para sua X Edição de atividades ininterruptas, tendo como objetivo principal o atendimento a crianças, adolescentes e jovens, regularmente matriculados na rede pública de ensino, em oficinas práticas e teóricas da Arte da Capoeira. Serão atividades de dança e jogos de capoeira e, nesta edição, uma oficina de Batucada. O projeto terá como resultado das ações formativas desenvolvidas, a itinerância de Rodas de Capoeira, a participação de alunos do projeto em Eventos de Capacitação, em Festivais do segmento, Jogos Brasileiros e Sul Brasileiros de Capoeira e Encontros de Integração de Capoeiristas. O acesso da sociedade às atividades pedagógicas e às Rodas de Capoeira previstas no projeto, será totalmente gratuito.
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
193401 - Associação Casa Azul - Plano Anual 2020
Associação Casa Azul
CNPJ/CPF: 05.241.493/0001-75
Processo: 01400007931201915
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 5.935.709,00
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Custeio das atividades da Associação Casa Azul voltadas à difusão da cultura, ao incentivo à leitura e à valorização do patrimônio cultural, material e imaterial. Desenvolvidas em uma relação de diálogo entre linguagens artísticas, as ações têm um envolvimento profundo com o território de Paraty, e também reverberam em outras cidades nacionais, em especial Rio de Janeiro e São Paulo. A principal ação prevista neste Plano Anual é a realização da 18ª Festa Literária Internacional de Paraty - Flip 2020, com ampla programação cultural que pode incluir atividades como debates, mesas literárias, exposições, sessões de cinema (Festival/Mostra - audiovisual) e uma série de ações de cunho educativo (inseridas no Plano Anula e nas Contrapartidas Sociais).
193462 - TOMARA QUE NÃO CHOVA!
Espaço Vídeo e Cinema
CNPJ/CPF: 01.900.387/0001-03
Processo: 01400007992201974
Cidade: Porto Velho - RO;
Valor Aprovado: R$ 323.626,13
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: TOMARA QUE NÃO CHOVA! - produção de Livro de Fotografia, sobre artistas circenses (palhaços) que ao longo dos últimos 10 (dez) anos, acompanharam as atividades itinerantes do CINEAMAZÔNIA (Festival de Cinema Ambiental), com espetáculos lúdicos, junto as comunidades na Amazônia. O registro fotográfico do universo cotidiano e lúdico desses artistas, a partir da experiência na Amazônia.
193464 - Livro sobre a história do empreendedorismo, cultura e inovação de Joinville
GUILHERME AUGUSTO HEINEMANN GASSENFERTH
CNPJ/CPF: 29.886.669/0001-04
Processo: 01400007994201963
Cidade: Joinville - SC;
Valor Aprovado: R$ 659.268,50
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: Pesquisa e publicação de livro sobre a história do empreendedorismo, cultura e inovação de Joinville e projeto educativo disseminando estas informações de forma lúdica, pedagógica e participativa, além da contrapartida social, que envolverá professores e pessoas em geral em atividade formativa de ensino de empreendedorismo.
193466 - Cadeia Produtiva
KM MARKETING CULTURAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.879.186/0001-29
Processo: 01400007996201952
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R$ 597.111,89
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto consiste em três livros fotográficos de fineart e um portal de conteúdo com textos e vídeos complementares sobre a cultura e compartamento das comunidades envolvidas em cadeia produtiva de três importantes produtos agrícolas brasileiros: Cana-de-Açucar, Soja e Algodão. Palestras serão ministradas em colégios municipais ou estaduais, para levar a informação para mais de 300 alunos do ensino médio.
193467 - 15 EXPEDIÇÕES ANTÁRTICAS - nome provisório
Simples Assim Projetos e Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 23.342.548/0001-15
Processo: 01400007997201905
Cidade: Novo Hamburgo - RS;
Valor Aprovado: R$ 382.212,27
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto prevê o desenvolvimento de um livro fotográfico, de grande valor artístico que retrate, de forma visual, diferentes aspectos das 15 Expedições Antárticas realizadas pelo fotógrafo e biólogo César Santos. Além do livro, o projeto prevê a criação de uma plataforma digital para disseminação de material pedagógico direcionado a estudantes do ensino fundamental e médio e, ainda, uma exposição com algumas das fotos que irão compor o livro.
ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
193454 - PROJETO ANUAL MON 2020
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MON - MUSEU OSCAR NIEMEYER
CNPJ/CPF: 05.695.855/0001-06
Processo: 01400007984201928
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R$ 10.210.727,02
Prazo de Captação: 02/12/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O Projeto Anual MON 2020, desenvolvido pela Associação dos Amigos do Museu Oscar Niemeyer (AAMON) - Organização Social sem fins lucrativos responsável pela gestão do Museu Oscar Niemeyer - compreende a realização de exposições do acervo e temporárias de artes visuais, design e arquitetura. São contemplados também o programa de formação de público - com atividades de capacitação, mediação, oficinas artísticas e edição de materiais que aprofundam e ampliam os conteúdos das mostras -, assim como a conservação do acervo e a manutenção da infraestrutura do museu. O projeto visa ainda a disseminação de conhecimento produzido no MON, a divulgação da sua programação e realização de atividades culturais que garantam o amplo acesso à arte em cumprimento da função social inerente aos museus.

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
181135 - 2ª Mostra de Arte de Uruguaiana
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL SILVIO COSTA
CNPJ/CPF: 09.091.718/0001-05
Cidade: Sapucaia do Sul - RS;
Valor Complementado: R$ 1.979,60
Valor total atual: R$ 72.408,60

PORTARIA Nº 700, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
183598 - CIRCO DOS SONHOS - TURNÊ 1
ESPERANÇA PRODUÇÕES CIRCENSES LTDA
CNPJ/CPF: 13.120.525/0001-02
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 28/11/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
177053 - RITMO ♫ SINFONIA
ARTESANATO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MOCOCA
CNPJ/CPF: 52.504.354/0001-77
Cidade: Mococa - SP;
Prazo de Captação: 01/11/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 701, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 541, de 27 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODECIR LUIZ PRATA DA COSTA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
179312 - Dançando a Vida 2019
Escola de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e Adolescente - EDISCA
CNPJ/CPF: 69.697.662/0001-69
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Reduzido: R$ 124.104,50
Valor total atual: R$ 1.688.623,00
186048 - Lajeado Brilha 2019
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO
CNPJ/CPF: 91.166.801/0001-87
Cidade: Lajeado - RS;
Valor Reduzido: R$ 10.015,20
Valor total atual: R$ 288.980,25
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
185988 - ENCONTRO ESTADUAL DE COROS DAS ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS BANCO DO BRASIL NOVA PRATA (RS)
LISBOA & ROCHA CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.420.116/0001-29
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Reduzido: R$ 97.742,50
Valor total atual: R$ 100.344,51
191127 - Maxim Vengerov - Violino e Piano
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH
CNPJ/CPF: 40.188.450/0001-74
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 173.043,20
Valor total atual: R$ 405.875,25
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
184036 - O Menino e o Monstro
Artefilms Audiovisuais Ltda. ME
CNPJ/CPF: 14.164.181/0001-04
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R$ 4.306,50
Valor total atual: R$ 41.629,50

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.456/2019/SEI-MCTIC DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Renovar a permissão outorgada à Sociedade Radiofônica Century Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Terrenos, estado do Mato Grosso do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963,em combinação com os arts. 19, III, e 25, II, da Medida Provisória n.ª 870, de 1 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.015073/2018-54, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 27.346/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 1.292/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, e no Despacho Interno CGPO 3752517, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 4 de abril de 2018, a permissão outorgada à Sociedade Radiofônica Century Ltda. (CNPJ n.º 04.965.691/0001-19), nos termos da Portaria n.º 967, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo n.º 358, de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2007, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Terenos, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.520, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.024622/2019-77.

Anui previamente com a transferência do controle indireto da HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.206.385/0001-61, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), do Serviço Limitado Privado (SLP) e do Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS), e da YAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 20.854.761/0001-18, prestadora do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), do Serviço Limitado Privado (SLP) e detentora do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro, mediante o ingresso da STAR SATELLITE COMMUNICATIONS COMPANY PrJSC na estrutura societária do GRUPO HTB e da HNS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. na estrutura societária do GRUPO YAHSAT. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação do extrato deste Ato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação de transferência do controle indireto da HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. e da YAH TELECOMUNICAÇÕES LTDA., assim como a cópia dos atos praticados para a realização da etapa preparatória referente à reorganização societária interna corporis dos Grupos HUGHES e YAHSAT, devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente. A anuência prévia formalizada por intermédio deste Ato não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 7.417, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53512.000800/2019-35. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) UNICAFE AGRICOLA S.A., CNPJ/CPF: 27.999.531/0001-96, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 7.321 - RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A., CNPJ nº 00.957.744/0004-41;

Nº 7.324 - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL HABIANA II, CNPJ nº 09.498.997/0001-26;

Nº 7.325 - EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.675.270/0004-50

MARCELO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

ATO Nº 7.207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Expedir autorização a G. ZANOTTO, CNPJ nº 01102999000142, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, e tendo como área de prestação de serviço Todo Território Nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.282, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Outorgar autorização de uso da radiofrequência ao TERMINAL QUIMICO DE ARATU S/A - TEQUIMAR, CNPJ/CPF: 14688220001721, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATO Nº 7.311, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53569.002197/2019-71. Expede autorização a ALLAN R T DE LIMA, CNPJ nº 07965103000135, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

ATOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 7.374 - Processo nº 53569.002207/2019-78 - GRÃO - PARÁ MINERADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10563627000104.

Nº 7.383 - Processo nº 53569.002213/2019-25 - PROTAG VIGILANCIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31676717000181.

CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARÃES
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.959, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.036217/2019-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO SECULO VINTE E UM, CNPJ 59.016.873/0001-35, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cornélio Procópio/PR.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 6.058 Processo nº 53524.003330/2019-22. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.675.039/0001-50, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 6.106 Processo nº 53520.000895/2018-15. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à FAST NETWORK PROVEDOR E SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ/MF nº 08.381.129/0001-07, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 6.312 Processo nº 53500.031326/2019-22. Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, CNPJ 10.900.506/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Grossos/RN.

Nº 6.315 Processo nº 53500.039071/2019-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, CNPJ 18.659.334/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Campo Belo/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 6.378, DE 12 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 53500.040741/2019-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BOQUINHENSE DE COMUNICACOES LTDA, CNPJ 16.459.851/0001-37, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Boquim/SE.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 6.421 Processo nº 53500.041138/2019-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIMENSAO FM LTDA, CNPJ 80.531.270/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lapa/PR.

Nº 6.422 Processo nº 53500.041158/2019-83. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOLAR COMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 21.561.725/0001-29, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Juiz de Fora/MG.

Nº 6.423 Processo nº 53500.041173/2019-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VERDE VALE DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.892.526/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mineiros/GO.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 6.461 Processo nº 53500.041035/2019-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RAINHA FM LTDA - ME, CNPJ 03.884.799/0001-14, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mandaguaçu/PR.

Nº 6.462 Processo nº 53500.041417/2019-76. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MONTANHESA MENINO JESUS DE PRAGA LTDA, CNPJ 25.375.577/0001-09, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Machado/MG.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO Nº 7.114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53500.044114/2019-13. Transfere, de forma onerosa, as outorgas do Serviço Móvel Aeronáutico, do Serviço Móvel Privativo e do Serviço Limitado Privado detidas pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - SEPM, CNPJ nº 42.498.725/0001-00, para a razão social SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM e CNPJ nº 32.690.668/0001-02, e as autorizações de uso da(s) radiofrequência(s) associada(s), tendo em vista a edição do Decreto nº 46.600 de 18 de março de 2019, que dispôs sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 3836, de 21 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2019, Seção 1, página 13, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "REDE FIBRA SERGIPE LTDA."
Leia-se: "REDE FIBRA TELECOM LTDA."

GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES

ATO Nº 7.316, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 53536.000054/2019-10. declara extinta, por renúncia, a partir de 31/01/2019, a autorização outorgada à MANOEL DE FREITAS SILVA - ME, CNPJ nº 12.973.525/0001-92, por intermédio do Ato nº 49731, de 29/03/2005, publicado no DOU de 08/04/2005, para explorar o Serviço de Radiotáxi Especializado (079), por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 7.461 Autoriza DESTAQUE PROPAGANDA E PROMOCOES LTDA, CNPJ nº 12.644.977/0001-20, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Natal/RN, no período de 08/12/2019 a 18/12/2019.

Nº 7.494 Autoriza MEND COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 96.601.968/0001-42, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 04/12/2019 a 01/02/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 7.519, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a Embaixada da República do Paraguai a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, durante visita do Senhor Mario Abdo Benítez, Presidente da República do Paraguai, nas cidades de Bento Gonçalves/RS e Caxias do Sul/RS, no período de 05/12/2019 a 05/12/2019.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS

EXTRATO DA ATA Nº 8, DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões do 6º andar, da sede da Empresa, situada na Ilha das Cobras, Edifício Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 20180-001, realizou-se a 5ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, presente a totalidade do Capital Social , de titularidade da União, neste ato representada pelo Dr. Alexandre Cairo, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN. A reunião contou, ainda, com as presenças do Vice - Almirante (RM1-IM) Edesio Teixeira Lima Junior, Diretor - Presidente da EMGEPRON, e do Advogado Marcus Vinicius Fernandes Ramos, Chefe do Departamento Jurídico. Para fins de atendimento aos requisitos formais, o Representante da União assinou o Livro de Presença de Acionista e o Diretor - Presidente da Empresa assumiu a Presidência da Assembleia, designando como Secretário, o Capitão - Tenente Auxiliar da Armada Rogério Braz de Almeida. O Presidente apresentou a seguinte Ordem do Dia: 1) eleição de membro para o Conselho Fiscal. (a) O Representante da União votou pela eleição do seguinte membro do Conselho Fiscal, com prazo de atuação de 2 (dois) anos: (i) como membro representante titular do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da EMGEPRON, ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, pós graduado em Finanças, Auditoria e Controle, indicado pelo Ministério da Economia em substituição ao Senhor GILBERTO TADEU STANZIONE, prazo de atuação até 22 de novembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em quatro vias que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo Representante da União e pelo Presidente da Assembleia, para os fins determinados em lei. Rio de Janeiro, vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove.

Atesto que as deliberações aqui contempladas são fiéis à Ata original arquivada na Sede da EMGEPRON.

Ministério do Desenvolvimento Regional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 8º do Decreto n. 9.961, de 8 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÃO

Art. 1º A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), instituída pelo Decreto n. 9.961, de 8 de agosto de 2019, é órgão colegiado de assessoramento superior, integrante da estrutura básica do Ministério do Desenvolvimento Regional, diretamente vinculado à Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, conforme disciplinado no Decreto n. 9.966, de 2 de janeiro de 2019, e que congrega representantes do Governo Federal.

Art. 2º São atribuições da CDIF, no exercício de suas competências:

1. definir, respeitadas as especificidades de atuação dos órgãos competentes, critérios de ação governamental conjunta para o desenvolvimento e a integração na área abrangida pela faixa de fronteira, de modo a estimular a integração das políticas públicas e a parceria com os demais entes públicos para promover a complementaridade das ações;

2. propor à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional a instituição ou revisão de planos, programas e projetos para o desenvolvimento e a integração da Faixa de Fronteira;

3. propor ações que visem ao desenvolvimento regional que considerem a importância de programas para a integração fronteiriça e para a integração sul-americana;

4. zelar pela melhoria da gestão multissetorial para as ações do Governo federal no apoio ao desenvolvimento e à integração da área abrangida pela faixa de fronteira;

5. buscar a articulação com as ações do Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e submeter à apreciação do referido Comitê-Executivo as propostas de ações de articulação com o Programa no âmbito de suas competências;

6. propor o desenvolvimento de sistema de informações para o gerenciamento das ações a que se refere o inciso III;

7. apresentar planos regionalizados de desenvolvimento e integração fronteiriços;

8. interagir com núcleos regionais estabelecidos para debater questões de desenvolvimento e integração fronteiriços;

9. emitir pareceres e recomendações sobre questões do desenvolvimento regional na faixa de fronteira; e

10. propiciar a inclusão da participação social em seus processos decisórios, sempre que possível.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º A CDIF é constituída de representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

1. Ministério do Desenvolvimento Regional, que o coordenará;
2. Ministério da Justiça e Segurança Pública;
3. Ministério da Defesa;
4. Ministério das Relações Exteriores;
5. Ministério da Infraestrutura;
6. Ministério da Educação;
7. Ministério da Saúde; e
8. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º A manutenção ou substituição, a qualquer momento, dos representantes que compõem a CDIF ficará a critério dos titulares dos órgãos que estes representam, sendo necessária a comunicação por meio de ofício à Secretaria-Executiva da Comissão, em caso de modificação.

§ 2º Caberá ao Ministério do Desenvolvimento Regional propor a alteração dos membros que compõem a CDIF em obediência à legislação vigente.

§ 3º Caberá a cada membro a responsabilidade de comunicar formalmente à Secretaria-Executiva da CDIF, com no mínimo cinco dias de antecedência, sobre a impossibilidade de comparecimento em reunião de seu titular e suplente.

§ 4º A CDIF solicitará a substituição imediata de representante de membro que a compõe em caso de quatro ausências consecutivas em reuniões da Comissão.

§ 5º A CDIF poderá convidar para participar das reuniões, na qualidade de membros convidados sem direito a voto, representantes de outras entidades públicas e privadas, inclusive dos demais entes federativos, incluindo aqueles do setor privado, da sociedade civil e pessoas de notório saber.

§ 6º Os membros convidados serão indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades que representam.

§ 7º Os membros representantes e convidados deverão arcar com eventuais despesas de qualquer natureza para a participação e execução de seus trabalhos na CDIF.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A função de Secretário-Executivo da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira será exercida pelo Secretário Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em suas ausências e seus impedimentos, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano e, na ausência deste, pelo seu substituto legal, em conformidade com o constante no parágrafo único do art. 1º da Portaria n. 2.312, de 30 de setembro de 2019.

§ 1º O Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano prestará apoio técnico e administrativo à Secretaria-Executiva da CDIF.

Art. 5º À Secretaria-Executiva da CDIF compete:

1. prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira;

2. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, organizar as pautas, registrar as atas e expedir os encaminhamentos necessários;

3. promover a edição e a publicação de atos;

4. elaborar e monitorar, respectivamente, o planejamento e a execução das atividades da Comissão;

5. receber e processar demandas, internas ou externas, endereçadas à Comissão;

6. apresentar, anualmente, um relatório de atividades da CDIF, contendo as medidas e ações necessárias à execução do planejamento de suas atividades, e submeter esse relatório para a aprovação de seus membros até a reunião subsequente; e

7. zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno e adotar todas as medidas que se fizerem cabíveis.

Parágrafo único. O relatório anual de atividades da CDIF será submetido à Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e divulgado para a sociedade, de forma clara, ampla e periódica.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Comissão reunir-se-á:

1. em caráter ordinário, no mínimo, três vezes ao ano, por meio de convocação feita por ofício de sua Secretaria-Executiva, com antecedência mínima de quinze dias; e

2. em caráter extraordinário, por solicitação de seus membros, por meio de convocação feita por ofício de sua Secretaria-Executiva, que deverá ser feita com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º O horário de início e o horário limite de término da reunião serão informados no ato da convocação.

§ 2º O calendário anual das reuniões ordinárias será acordado na última reunião de cada ano.

Art. 7º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 8º O quórum de reunião da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 9º Os membros da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

§ 1º Além do voto ordinário, o Secretário-Executivo da Comissão terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º Poderão ser admitidas outras formas de participação remota nas reuniões da CDIF, a critério de seu Secretário-Executivo, consideradas as capacidades tecnológicas exequíveis.

Art. 10 Os membros com votos dissidentes poderão registrar seu voto e respectiva fundamentação nas atas de reunião como complementação ao posicionamento oficial deliberado pela CDIF.

Art. 11 As reuniões obedecerão ao seguinte rito:

1. abertura e assinatura de lista de presença;

2. apresentação de informes e aprovação da ata da reunião anterior;

3. apresentação dos requerimentos de urgência e de modificação de pauta, quando necessário;

4. discussão e votação dos assuntos da pauta da reunião; e

5. encerramento.

§ 1º As propostas de pauta serão elaboradas pela Secretaria-Executiva da CDIF, podendo receber sugestões dos membros, e deverão ser encaminhadas no ato da convocação de cada reunião.

§ 2º Ao final de cada reunião, serão definidos os temas básicos da próxima pauta.

§ 3º Os requerimentos de urgência e de modificação de pauta serão submetidos à votação, sendo necessária a aprovação por maioria simples dos presentes.

§ 4º A matéria cujo regime de urgência não tenha sido aprovado deverá ser incluída, obrigatoriamente, na pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 12 As reuniões da CDIF serão lavradas em atas, devendo constar data, local e hora de sua realização, nome dos presentes, pauta, resumo e resultado das discussões.

§ 1º As atas deverão ser numeradas e publicadas na página eletrônica do Ministério do Desenvolvimento Regional, no prazo de quinze dias após a aprovação em reunião, sendo arquivadas na Secretaria-Executiva da CDIF.

§ 2º Após cada reunião, as minutas de atas serão enviadas, por meio eletrônico, aos membros da CDIF, para aprovação, e estes poderão apresentar sugestões de adequação do texto ou correção de omissões no prazo de sete dias corridos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Admitir-se-á a utilização de meios eletrônicos para tramitação de documentos, transmissão de peças, comunicação de atos, realização de reuniões, bem como armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais da CDIF.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário da CDIF ou, extraordinariamente, por seu Secretário-Executivo.

Art. 15 Este Regimento poderá ser alterado, a qualquer tempo, por requerimento da Secretaria-Executiva da CDIF, sendo necessária a aprovação da alteração pela maioria qualificada de dois terços dos membros da Comissão.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 2.838, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o artigo 1° da Portaria n. 1.688, de 11 de julho de 2019, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Maceió/AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1° O art. 1° da Portaria n. 1.688, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria n. 2.227, de 19 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Maceió/AL, no valor de R$ 21.198.000,00 (vinte e um milhões cento e noventa e oito mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.003168/2019-22."

Art. 2° Ficam ratificados os demais artigos da aludida Portaria, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1° de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.001063/2017-77, resolve:

Art. 1° Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta previstos no art. 3° da Portaria n. 647, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Governo do Estado da Bahia - BA, para ações de Defesa Civil, para até 2/6/2020.

Art. 2° Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo SEI nº: 17944.109664/2018-13.
Interessados: ESTADO DO PARÁ
Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Pará relativo ao exercício de 2018. Apreciação dos argumentos apresentados pelo interessado para o não-cumprimento da meta pertinente ao resultado primário, prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Com fundamento no inciso IV do parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, decido acolher a justificativa de inadimplência do Estado do Pará relativamente ao cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o exercício de 2018, com efeitos de remissão de penalidade por meta não cumprida.

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 12.433, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação; da Infraestrutura; e da Defesa; e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 551.760.127,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alíneas "d", item "1", e "i", item "1", e IV, alínea "b", e § 3º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e do art. 45, § 2º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação; da Infraestrutura; e da Defesa; e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 551.760.127,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							66.500.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 219U	Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica							10.000.000
12 363	2080 219U 0001	Apoio ao Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	8	142	10.000.000
12 364	2080 219V	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior							48.000.000
12 364	2080 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional							48.000.000
			F	3	2	90	8	108	37.476.858
			F	3	2	90	8	142	10.523.142

12 363	2080 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							8.500.000
12 363	2080 6380 0001	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							8.500.000
			F	3	2	90	8	142	8.500.000
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.000.000
		ATIVIDADES							
12 571	2109 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							10.000.000
12 571	2109 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							10.000.000
			F	3	2	50	8	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									76.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							190.833.651
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							99.267.360
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							99.267.360
			F	4	2	30	8	313	76.462.018
			F	4	2	40	8	100	282.200
			F	4	2	40	8	108	22.523.142
12 368	2080 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica							450.000
12 368	2080 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional							450.000
			F	3	2	90	8	313	450.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	2080 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							91.116.291
12 368	2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							91.116.291
			F	4	2	30	8	313	45.587.982
			F	4	2	40	8	313	32.650.000
			F	4	2	90	8	108	12.878.309
TOTAL - FISCAL									190.833.651
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									190.833.651

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							3.000.000
		ATIVIDADES							
04 124	2081 2D58	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição							3.000.000
04 124	2081 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							1.750.000
		ATIVIDADES							
26 122	2126 210F	Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil							1.750.000
26 122	2126 210F 0001	Gestão para o Desenvolvimento da Aviação Civil - Nacional							1.750.000
			F	3	2	90	0	186	1.750.000
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.750.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							7.702.340
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional							133.000
05 153	2058 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional							133.000
			F	3	2	90	0	100	133.000
05 722	2058 20X5	Comando e Controle de Defesa Nacional							7.569.340
05 722	2058 20X5 0001	Comando e Controle de Defesa Nacional - Nacional							7.569.340
			F	3	2	90	0	100	7.569.340
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							4.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							4.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									11.702.340
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.702.340

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							54.606.348
		ATIVIDADES							
05 151	2058 219D	Adequação de Organizações Militares							3.606.348
05 151	2058 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							3.606.348
			F	3	2	90	0	100	3.606.348
05 151	2058 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação							20.000.000
05 151	2058 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
		PROJETOS							
05 151	2058 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							31.000.000
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional							31.000.000
			F	3	3	90	0	100	31.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.100.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							1.100.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.100.000
			F	4	2	90	0	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									55.706.348
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.706.348

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							50.000.800
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20XK	Logística Militar Terrestre							36.000.000
05 153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional							36.000.000
			F	3	2	90	0	100	36.000.000
05 153	2058 4450	Aprestamento do Exército							14.000.800
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional							14.000.800
			F	3	2	90	0	100	14.000.800
TOTAL - FISCAL									50.000.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.800

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							2.567.982
		ATIVIDADES							
05 152	2058 219D	Adequação de Organizações Militares							67.982
05 152	2058 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							67.982
			F	4	2	90	0	100	67.982
		PROJETOS							
05 152	2058 1N56	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio							2.500.000
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional							2.500.000
			F	4	2	90	0	100	2.500.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.500.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							1.500.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									4.067.982
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.067.982

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.536.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							1.536.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.536.000
			S	3	2	90	0	100	1.536.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.536.000
TOTAL - GERAL									1.536.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							75.545.997
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							71.772.821
05 151	2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional							71.772.821
			F	3	2	90	0	100	42.572.365
			F	3	2	90	0	300	29.200.456

05 151	2058 20SA	Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica							132.747
05 151	2058 20SA 0001	Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica - Nacional							132.747
			F	4	2	90	0	280	132.747
05 151	2058 20XA	Aprestamento da Aeronáutica							3.640.429
05 151	2058 20XA 0001	Aprestamento da Aeronáutica - Nacional							3.640.429
			F	3	2	90	0	250	1.000.000
			F	3	2	90	0	281	2.640.429
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							16.057.163
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							16.057.163
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							16.057.163
			F	3	2	90	0	100	13.500.000
			F	3	2	90	0	280	1.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.376.163
			F	4	2	90	0	280	181.000
TOTAL - FISCAL									91.603.160
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.603.160

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							25.916.892
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							25.916.892
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							25.916.892
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
			F	3	2	90	0	650	8.338.960
			F	4	2	90	0	650	12.577.932
TOTAL - FISCAL									25.916.892
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.916.892

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							36.642.954
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha							35.755.530
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							35.755.530
			F	3	2	90	0	100	35.755.530
05 125	2058 20XX	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária							887.424
05 125	2058 20XX 0001	Prestação de Auxílios à Navegação e Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional							887.424
			F	3	2	90	0	250	887.424
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							2.500.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							2.500.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	280	2.500.000
TOTAL - FISCAL									39.142.954
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.142.954

ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							29.055.342
		ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.272.200
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							1.272.200
			F	3	2	90	8	100	32.200
			F	3	2	90	8	142	1.240.000
12 368	2080 20RU	Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino							100.000
12 368	2080 20RU 0001	Gestão Educacional e Articulação com os Sistemas de Ensino - Nacional							100.000
			F	3	2	90	8	142	100.000
12 364	2080 6344	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior							690.000
12 364	2080 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional							690.000
			F	3	2	90	8	142	690.000
12 363	2080 6380	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica							5.500.000
12 363	2080 6380 0001	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional							5.500.000
			F	4	2	90	8	142	5.500.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							8.493.142
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							8.493.142
			F	4	2	90	8	142	8.493.142
12 363	2080 15R4	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							13.000.000
12 363	2080 15R4 0001	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							13.000.000
			F	4	2	90	8	142	13.000.000

	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							10.000.000
		ATIVIDADES							
12 122	2109 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							10.000.000
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							10.000.000
			F	3	2	80	8	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									39.055.342
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.055.342

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							70.000.000
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica							60.000.000
12 368	2080 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional							60.000.000
			F	3	2	90	8	108	60.000.000
12 364	2080 20RN	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação							10.000.000
12 364	2080 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	8	174	10.000.000
TOTAL - FISCAL									70.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							158.278.309
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 366	2080 00PH	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã							250.000
12 366	2080 00PH 0001	Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã - Nacional							250.000
			F	3	2	90	8	100	250.000
12 364	2080 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)							112.500.000
12 364	2080 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional							112.500.000
			F	3	2	91	8	144	112.500.000
12 368	2080 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							45.528.309
12 368	2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							45.528.309
			F	3	2	40	8	148	32.650.000
			F	3	2	90	8	108	12.878.309
TOTAL - FISCAL									158.278.309
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									158.278.309

ÓRGÃO: 37000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							3.000.000
		ATIVIDADES							
04 124	2081 2D58	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição							3.000.000
04 124	2081 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							950.000
		ATIVIDADES							
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							950.000
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							950.000
			F	4	3	90	0	100	950.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									950.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	Aviação Civil							800.000
		PROJETOS							
26 781	2017 14UC	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal							800.000

26 781	2017 14UC 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento das Infraestruturas Aeronáutica Civil e Aeroportuária de Interesse Federal - Nacional							800.000
			F	4	2	90	0	186	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							25.227.356
		ATIVIDADES							
05 722	2058 20X5	Comando e Controle de Defesa Nacional							7.569.340
05 722	2058 20X5 0001	Comando e Controle de Defesa Nacional - Nacional							7.569.340
			F	4	2	90	0	100	7.569.340
05 153	2058 20X7	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas							16.148.853
05 153	2058 20X7 0001	Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas - Nacional							16.148.853
			F	3	2	90	0	100	16.148.853
		PROJETOS							
05 363	2058 15KP	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas							133.000
05 363	2058 15KP 0001	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas - Nacional							133.000
			F	3	2	90	0	100	133.000
05 542	2058 15P5	Implantação do Sistema Amazônia - SAR							1.376.163
05 542	2058 15P5 0010	Implantação do Sistema Amazônia - SAR - Na Região Norte							1.376.163
			F	3	2	90	0	181	979.878
			F	4	2	90	0	181	396.285
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							17.851.147
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							17.851.147
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							17.851.147
			F	3	2	90	0	100	8.851.147
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									43.078.503
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.078.503

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							110.879.169
		ATIVIDADES							
05 151	2058 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados							2.006.348
05 151	2058 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional							2.006.348
			F	4	2	90	0	100	2.006.348
05 151	2058 219D	Adequação de Organizações Militares							6.100.000
05 151	2058 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							6.100.000
			F	4	2	90	0	100	6.100.000
		PROJETOS							
05 151	2058 14T0	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2							67.370.492
05 151	2058 14T0 0001	Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 - Nacional							67.370.492
			F	4	3	90	0	100	38.170.036
			F	4	3	90	0	149	29.200.456
05 151	2058 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							35.402.329
05 151	2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional							35.402.329
			F	4	3	90	0	100	35.402.329
TOTAL - FISCAL									110.879.169
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									110.879.169

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							25.917.692
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20XE	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército							13.116.892
05 153	2058 20XE 0001	Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional							13.116.892
			F	3	2	90	0	181	10.326.471
			F	3	2	91	0	181	609.573
			F	4	2	90	0	181	2.180.848
05 244	2058 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército							7.800.000
05 244	2058 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional							7.800.000
			F	3	2	90	0	181	2.400.000
			F	4	2	90	0	181	5.400.000
05 153	2058 4450	Aprestamento do Exército							5.000.800
05 153	2058 4450 0001	Aprestamento do Exército - Nacional							5.000.800
			F	4	2	90	0	100	5.000.800
TOTAL - FISCAL									25.917.692
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.917.692

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							64.823.512
		ATIVIDADES							
05 152	2058 219D	Adequação de Organizações Militares							67.982
05 152	2058 219D 0001	Adequação de Organizações Militares - Nacional							67.982
			F	3	2	90	0	100	67.982
		PROJETOS							
05 152	2058 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							50.000.000
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional							50.000.000
			F	4	3	90	0	100	50.000.000
05 152	2058 156O	Obtenção de Meios da Marinha							14.755.530
05 152	2058 156O 0001	Obtenção de Meios da Marinha - Nacional							14.755.530
			F	4	2	90	0	100	14.755.530
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							21.000.000
		ATIVIDADES							
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							21.000.000
05 331	2108 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							21.000.000
			F	3	1	90	0	100	21.000.000
TOTAL - FISCAL									85.823.512
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									85.823.512

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							4.000.000
		ATIVIDADES							
05 331	2108 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							4.000.000
05 331	2108 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo							4.000.000
			F	3	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.536.000
		ATIVIDADES							
05 302	2108 20XT	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas							1.536.000
05 302	2108 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas - Nacional							1.536.000
			S	3	2	90	0	100	1.536.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.536.000
TOTAL - GERAL									1.536.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							4.873.176
		ATIVIDADES							
05 151	2058 20SA	Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica							1.132.747
05 151	2058 20SA 0001	Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica - Nacional							1.132.747
			F	3	2	90	0	280	1.132.747
05 151	2058 20XA	Aprestamento da Aeronáutica							3.640.429
05 151	2058 20XA 0001	Aprestamento da Aeronáutica - Nacional							3.640.429
			F	4	2	90	0	281	2.640.429
			F	5	2	90	0	250	1.000.000
05 572	2058 20XB	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial							100.000
05 572	2058 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							181.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							181.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							181.000
			F	3	2	90	0	280	181.000
TOTAL - FISCAL									5.054.176
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.054.176

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							2.500.000
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha							2.500.000
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	280	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							887.424
		ATIVIDADES							
05 363	2058 2510	Prestação de Ensino Profissional Marítimo							887.424
05 363	2058 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional							887.424
			F	3	2	90	0	280	887.424
TOTAL - FISCAL									887.424
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									887.424

PORTARIA Nº 12.434, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; das Relações Exteriores; do Desenvolvimento Regional; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e do Gabinete da Vice-Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 316.468.741,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos II, alíneas "a", item "1", e "c", item "1", III, alíneas "c", item "1", "d", item "1", e "i", item "1", e IV, alíneas "a", "b", e "e", item "1", e § 3º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; de Minas e Energia; das Relações Exteriores; do Desenvolvimento Regional; e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e do Gabinete da Vice-Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 316.468.741,00 (trezentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							34.000
		ATIVIDADES							
06 183	2081 219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)							34.000
06 183	2081 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional							34.000
			F	4	2	90	0	100	34.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.708.160
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							6.708.160
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.708.160
			F	3	2	90	0	100	6.708.160
TOTAL - FISCAL									6.742.160
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.742.160

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.138.180
		ATIVIDADES							
04 125	2038 217Z	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital							1.138.180
04 125	2038 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional							1.138.180
			F	3	2	90	0	100	1.138.180
TOTAL - FISCAL									1.138.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.138.180

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							142.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2080 0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica							142.000.000
12 847	2080 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional							142.000.000
			F	3	1	40	8	113	99.400.000
			F	4	1	40	8	113	42.600.000
TOTAL - FISCAL									142.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									142.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							2.162.874
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							662.874
14 422	2081 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional							662.874
			F	3	2	80	0	100	662.874
06 181	2081 8855	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							1.500.000
06 181	2081 8855 0001	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							12.033.378
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							12.033.378
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.033.378
			F	4	2	90	0	100	12.033.378
TOTAL - FISCAL									14.196.252
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.196.252

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							972.000
		ATIVIDADES							
04 391	2081 2810	Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos							972.000
04 391	2081 2810 0001	Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos - Nacional							972.000
			F	4	2	90	0	100	972.000
TOTAL - FISCAL									972.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									972.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							6.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							6.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	150	2.000.000
			F	3	2	90	0	174	4.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							52.570.254
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							52.570.254
06 181	2081 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							52.570.254
			F	4	2	90	0	174	52.570.254
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							13.128.104
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							13.128.104
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.128.104
			F	4	2	90	0	100	13.128.104
TOTAL - FISCAL									65.698.358
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.698.358

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							5.500.000
		ATIVIDADES							
14 125	2065 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados							2.900.000
14 125	2065 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional							2.900.000
			F	3	2	90	0	100	2.900.000
14 423	2065 215O	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento							2.600.000
14 423	2065 215O 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional							2.600.000
			F	4	2	90	0	100	2.600.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							2.761.000
		ATIVIDADES							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							2.261.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.261.000
			F	4	2	90	0	100	2.261.000
		PROJETOS							
14 122	2112 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio							500.000
14 122	2112 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									8.261.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.261.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							3.123.090
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2807	Promoção e Defesa da Concorrência							3.123.090
14 422	2081 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional							3.123.090
			F	4	2	90	0	100	1.201.001
			F	4	2	90	0	150	1.922.089
TOTAL - FISCAL									3.123.090
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.123.090

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							208.350
		ATIVIDADES							
06 181	2081 215R	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação							208.350
06 181	2081 215R 0001	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Nacional							208.350
			F	3	2	90	0	100	208.350
TOTAL - FISCAL									208.350
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									208.350

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							4.945.295
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							4.945.295
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							4.945.295
			F	4	2	90	0	139	2.065.429
			F	4	2	90	0	150	1.541.866
			F	4	2	90	0	174	1.338.000
TOTAL - FISCAL									4.945.295
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.945.295

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica							160.000
		ATIVIDADES							
22 663	2046 217O	Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)							160.000
22 663	2046 217O 0001	Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) - Nacional							160.000
			F	4	2	90	0	142	160.000
	2084	Recursos Hídricos							450.000
		ATIVIDADES							
22 544	2084 2397	Levantamentos Hidrogeológicos							450.000
22 544	2084 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos - Nacional							450.000
			F	4	2	90	0	142	450.000
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							3.000.000
		ATIVIDADES							
22 122	2119 2000	Administração da Unidade							3.000.000
22 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	142	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.610.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.610.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							1.112.000
		PROJETOS							
25 753	2053 15BM	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos							1.112.000
25 753	2053 15BM 0001	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos - Nacional							1.112.000
			F	4	3	90	0	174	1.050.000
			F	4	3	90	0	250	62.000
TOTAL - FISCAL									1.112.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.112.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2041	Geologia, Mineração e Transformação Mineral							1.774.000
		ATIVIDADES							
22 125	2041 215Z	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral							1.774.000
22 125	2041 215Z 0001	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral - Nacional							1.774.000
			F	4	2	90	0	129	997.880
			F	4	2	90	0	341	776.120
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							524.431
		ATIVIDADES							
22 122	2119 2000	Administração da Unidade							524.431
22 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							524.431
			F	3	2	90	0	129	524.431
TOTAL - FISCAL									2.298.431
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.298.431

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	Política Externa							9.134.500
		ATIVIDADES							
07 211	2082 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							8.950.000
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior							8.950.000
			F	3	2	90	0	100	8.950.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 128	2082 00CC	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática							184.500
07 128	2082 00CC 0001	Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática - Nacional							184.500
			F	3	2	90	0	100	184.500
	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							9.000.000
		ATIVIDADES							
07 122	2118 2000	Administração da Unidade							9.000.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
			F	3	2	91	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									18.134.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.134.500

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							8.304.220
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							8.304.220
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional							8.304.220
			F	4	2	40	0	100	8.304.220
	2049	Moradia Digna							500.000
		PROJETOS							
15 451	2049 10S3	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários							500.000
15 451	2049 10S3 0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional							500.000
			F	4	3	40	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									8.804.220
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.804.220

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							60.000
		PROJETOS							
20 607	2077 12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							60.000
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							60.000
			F	3	2	90	0	100	52.708
			F	4	2	90	0	100	7.292
	2084	Recursos Hídricos							1.810.000
		PROJETOS							
18 544	2084 14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia							560.000
18 544	2084 14RX 0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							560.000
			F	4	3	90	0	100	560.000
18 544	2084 7X91	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó							1.250.000
18 544	2084 7X91 0020	Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste							1.250.000
			F	4	2	90	0	100	1.250.000
TOTAL - FISCAL									1.870.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.870.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							331.154
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							331.154
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							331.154
			F	3	2	90	0	100	47.500
			F	3	2	90	0	250	168.590
			F	3	2	90	0	280	115.064
TOTAL - FISCAL									331.154
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									331.154

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							9.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 11AA	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará							9.000.000
18 544	2084 11AA 0023	Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							9.000.000
			F	4	3	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							14.369.923
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							959.923
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							959.923
			F	3	1	90	0	183	45.273
			F	4	1	90	0	183	914.650
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	2084 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)							13.410.000
18 544	2084 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul							3.200.000
			F	3	1	50	0	116	3.200.000
18 544	2084 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce							4.600.000
			F	3	1	50	0	116	4.600.000
18 544	2084 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco							5.500.000
			F	3	1	50	0	116	5.500.000
18 544	2084 00LX 6028	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Verde Grande							110.000
			F	3	1	50	0	116	110.000
TOTAL - FISCAL									14.369.923
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.369.923

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							400.000
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							400.000
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2034	Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo							1.901.580
		ATIVIDADES							
14 422	2034 6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais							1.901.580
14 422	2034 6440 0001	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais - Nacional							1.901.580
			F	5	2	90	0	100	1.901.580
	2044	Promoção dos Direitos da Juventude							187.248
		ATIVIDADES							
14 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude							187.248
14 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional							187.248
			F	3	2	40	0	100	71.748
			F	3	2	90	0	100	115.500
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							400.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							400.000
14 422	2064 218Q 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							400.000
			S	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									2.088.828
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									2.488.828

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI
ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							765.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							765.000
14 422	2064 218Q 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							765.000
			S	4	2	90	0	180	705.000
			S	4	2	90	0	396	60.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									765.000
TOTAL - GERAL									765.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.892.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios							3.892.000
28 846	0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios - Nacional							3.892.000
			F	5	3	90	0	100	3.892.000
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.266.160
		ATIVIDADES							
04 121	2038 2E24	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social							1.266.160
04 121	2038 2E24 0001	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social - Nacional							1.266.160
			F	3	2	90	0	100	1.266.160
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							34.000
		ATIVIDADES							
06 183	2081 219M	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)							34.000
06 183	2081 219M 0001	Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) - Nacional							34.000
			F	3	2	90	0	100	34.000
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							1.550.000
		ATIVIDADES							
04 122	2101 216X	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República							1.170.000
04 122	2101 216X 0001	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional							1.170.000

			F	3	2	90	0	100	1.170.000
04 122	2101 216Z	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos							380.000
04 122	2101 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional							380.000
			F	3	2	90	0	100	380.000
TOTAL - FISCAL									6.742.160
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.742.160

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							1.138.180
		ATIVIDADES							
04 125	2038 217Z	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital							1.046.180
04 125	2038 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional							1.046.180
			F	4	2	90	0	100	1.046.180
		PROJETOS							
04 126	2038 15R7	Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil							92.000
04 126	2038 15R7 0001	Ampliação da Entidade de Carimbo do Tempo da ICP - Brasil - Nacional							92.000
			F	4	2	90	0	100	92.000
TOTAL - FISCAL									1.138.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.138.180

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							142.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 306	2080 00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)							131.000.000
12 306	2080 00PI 0001	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE) - Nacional							131.000.000
			S	3	1	30	0	113	97.500.000
			S	3	1	40	0	113	33.500.000
12 368	2080 0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica							11.000.000
12 368	2080 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional							11.000.000
			F	3	1	40	8	113	11.000.000
TOTAL - FISCAL									11.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									131.000.000
TOTAL - GERAL									142.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							2.162.874
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							662.874
14 422	2081 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional							662.874
			F	4	2	90	0	100	662.874
06 181	2081 8855	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							1.500.000
06 181	2081 8855 0001	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - Nacional							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							12.033.378
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							12.033.378
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							12.033.378
			F	3	2	90	0	100	12.033.378
TOTAL - FISCAL									14.196.252
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.196.252

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							972.000
		ATIVIDADES							
04 391	2081 2810	Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos							972.000
04 391	2081 2810 0001	Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos - Nacional							972.000
			F	3	2	90	0	100	972.000
TOTAL - FISCAL									972.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									972.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							6.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							6.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.000.000
			F	4	2	90	0	150	2.000.000
			F	4	2	90	0	174	4.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							52.570.254
		ATIVIDADES							
06 181	2081 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							52.570.254
06 181	2081 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							52.570.254
			F	3	2	90	0	174	52.570.254
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							13.128.104
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							13.128.104
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.128.104
			F	3	2	90	0	100	13.128.104
TOTAL - FISCAL									65.698.358
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.698.358

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							3.500.000
		ATIVIDADES							
14 423	2065 215O	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento							2.600.000
14 423	2065 215O 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional							2.600.000
			F	3	2	90	0	100	2.600.000
14 423	2065 2384	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania							900.000
14 423	2065 2384 0001	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania - Nacional							900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							4.761.000
		ATIVIDADES							
14 122	2112 2000	Administração da Unidade							4.261.000
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.261.000
			F	3	2	90	0	100	4.261.000
		PROJETOS							
14 122	2112 155L	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio							500.000
14 122	2112 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									8.261.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.261.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							3.123.090
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2807	Promoção e Defesa da Concorrência							3.123.090
14 422	2081 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional							3.123.090
			F	3	2	90	0	100	1.201.001
			F	3	2	90	0	150	1.922.089
TOTAL - FISCAL									3.123.090
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.123.090

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							208.350
		ATIVIDADES							
06 181	2081 215R	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação							208.350
06 181	2081 215R 0001	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Nacional							208.350
			F	4	2	90	0	100	208.350
TOTAL - FISCAL									208.350
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									208.350

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social							4.945.295
		ATIVIDADES							
14 422	2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							3.607.295
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							3.607.295
			F	3	2	40	0	139	2.000.000
			F	3	2	90	0	139	65.429
			F	3	2	90	0	150	1.541.866
14 422	2085 20R9	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas							1.338.000
14 422	2085 20R9 0001	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - Nacional							1.338.000
			F	3	2	90	0	174	1.338.000
TOTAL - FISCAL									4.945.295
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.945.295

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica							160.000
		ATIVIDADES							
22 663	2046 217O	Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE)							160.000
22 663	2046 217O 0001	Avaliação dos Recursos Não-Vivos da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) - Nacional							160.000
			F	3	2	90	0	142	160.000
	2084	Recursos Hídricos							450.000
		ATIVIDADES							
22 544	2084 2397	Levantamentos Hidrogeológicos							450.000
22 544	2084 2397 0001	Levantamentos Hidrogeológicos - Nacional							450.000
			F	3	2	90	0	142	450.000
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							3.000.000
		PROJETOS							
18 543	2119 125F	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina							3.000.000
18 543	2119 125F 0042	Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							3.000.000
			F	3	2	90	0	142	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.610.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.610.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							1.112.000
		PROJETOS							
25 753	2053 15BM	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos							1.112.000
25 753	2053 15BM 0001	Implantação do Centro de Rochas e Fluidos - Nacional							1.112.000
			F	3	3	90	0	174	1.050.000
			F	3	3	90	0	250	62.000
TOTAL - FISCAL									1.112.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.112.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2041	Geologia, Mineração e Transformação Mineral							1.774.000
		ATIVIDADES							
22 125	2041 215Z	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral							1.774.000
22 125	2041 215Z 0001	Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral - Nacional							1.774.000
			F	3	2	90	0	129	997.880
			F	3	2	90	0	341	776.120
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							524.431
		ATIVIDADES							
22 122	2119 2000	Administração da Unidade							524.431
22 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							524.431
			F	4	2	90	0	129	524.431
TOTAL - FISCAL									2.298.431
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.298.431

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	Política Externa							8.114.500
		ATIVIDADES							
07 211	2082 20WX	Relações e Negociações Multilaterais							7.930.000
07 211	2082 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior							7.930.000
			F	3	2	90	0	100	7.930.000
07 128	2082 2534	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas							184.500
07 128	2082 2534 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas - Nacional							184.500
			F	3	2	90	0	100	184.500

	2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							8.000.000
		ATIVIDADES							
07 122	2118 2000	Administração da Unidade							8.000.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.000.000
			F	4	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL - FISCAL									16.114.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.114.500

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2082	Política Externa							2.020.000
		ATIVIDADES							
07 573	2082 2367	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil							2.020.000
07 573	2082 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional							2.020.000
			F	3	2	90	0	100	2.020.000
TOTAL - FISCAL									2.020.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.020.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres							8.304.220
		ATIVIDADES							
06 182	2040 8172	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil							506.720
06 182	2040 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Nacional							506.720
			F	3	2	90	0	100	506.720
		PROJETOS							
06 182	2040 14UX	Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD							7.797.500
06 182	2040 14UX 5664	Aperfeiçoamento, modernização e expansão dos Sistemas do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD - Em Brasília - DF							7.797.500
			F	3	2	90	0	100	2.090.000
			F	4	2	90	0	100	5.707.500
	2054	Planejamento Urbano							500.000
		ATIVIDADES							
15 127	2054 8866	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)							500.000
15 127	2054 8866 0001	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado) - Nacional							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									8.804.220
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.804.220

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2077	Agropecuária Sustentável							60.000
		ATIVIDADES							
20 607	2077 20EY	Administração de Projetos Públicos de Irrigação							60.000
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
	2084	Recursos Hídricos							1.810.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							1.250.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							1.250.000
			F	3	2	90	0	100	1.250.000
		PROJETOS							
18 544	2084 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água							560.000
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional							560.000
			F	4	3	90	0	100	560.000
TOTAL - FISCAL									1.870.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.870.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E SF	G ND	R P	M OD	I U	F TE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							331.154
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							283.654
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							283.654
			F	4	2	90	0	250	168.590
			F	4	2	90	0	280	115.064
04 122	2111 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							47.500

04 122	2111 216H 6000	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal							47.500
			F	3	2	90	0	100	47.500
TOTAL - FISCAL									331.154
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									331.154

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							9.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 14RP	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas							9.000.000
18 544	2084 14RP 0001	Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Nacional	F	4	3	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53210 - Agência Nacional de Águas - ANA
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							14.324.650
		ATIVIDADES							
18 544	2084 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							914.650
18 544	2084 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	F	3	1	90	0	183	914.650
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	2084 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)							13.410.000
18 544	2084 00LX 6029	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paranaíba	F	3	1	50	0	116	3.000.000
18 544	2084 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí	F	3	1	50	0	116	10.410.000
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							45.273
		ATIVIDADES							
18 122	2111 2000	Administração da Unidade							45.273
18 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	1	90	0	183	45.273
TOTAL - FISCAL									14.369.923
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.369.923

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República
UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							400.000
		ATIVIDADES							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							400.000
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2034	Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo							1.901.580
		ATIVIDADES							
14 422	2034 6440	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais							1.901.580
14 422	2034 6440 0001	Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.901.580
	2044	Promoção dos Direitos da Juventude							71.748
		ATIVIDADES							
14 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude							71.748
14 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional	F	4	2	40	0	100	71.748
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							400.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							400.000
14 422	2064 218Q 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	S	3	2	90	0	100	400.000
	2134	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos							115.500
		ATIVIDADES							
14 122	2134 216X	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República							115.500
14 122	2134 216X 0001	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional	F	3	2	90	0	100	115.500
TOTAL - FISCAL									2.088.828
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									2.488.828

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							765.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 218Q	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							765.000
14 422	2064 218Q 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							765.000
			S	3	2	80	0	180	270.000
			S	3	2	90	0	180	435.000
			S	3	2	90	0	396	60.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									765.000
TOTAL - GERAL									765.000

PORTARIA Nº 12.435, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Transfere recursos entre categorias de programação, constantes do Orçamento Fiscal da União, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no valor de R$ 2.250.000,00.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso V, da Portaria nº 157, de 22 de agosto de 2019, do Secretário Especial de Fazenda, e tendo em vista a autorização contida no art. 167, § 5º, da Constituição, resolve:

Art. 1º Transferir recursos entre categorias de programação, constantes do Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), conforme indicado nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							2.250.000
		ATIVIDADES							
19 573	2021 6702	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação							2.250.000
19 573	2021 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							2.250.000
			F	3	2	90	0	178	2.250.000
TOTAL - FISCAL									2.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.250.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							2.250.000
		ATIVIDADES							
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores							2.250.000
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional							2.250.000
			F	4	2	90	0	178	2.250.000
TOTAL - FISCAL									2.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.250.000

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 12474, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando a frustração na arrecadação da fonte 81 - Recursos de Convênios, e a possibilidade de aplicação da fonte 00 - Recursos Ordinários na execução da ação "Implantação do Sistema Amazônia - SAR"; bem como a oportunidade de aproveitamento da fonte 49 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços para realização da ação "Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas", e a concomitante redução da fonte 00, no âmbito da Administração Direta do Ministério da Defesa;

Considerando a frustração das fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, 63 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, relativo à fonte 80, com vistas à implementação da ação "Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha", na unidade Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM; e

Considerando a frustração da fonte 50 na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e a viabilidade de uso de recursos da fonte 00, provenientes de programação da Administração Direta do Ministério da Defesa, para a consecução da ação "Ativos Civis da União", na citada Secretaria, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne aos Ministérios da Economia; e da Defesa; e a Operações Oficiais de Crédito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							12.610.688
		ATIVIDADES							
04 122	2110 20TP	Ativos Civis da União							12.610.688

04 122	2110 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							12.610.688
			F	1	1	90	0	100	12.610.688
TOTAL - FISCAL									12.610.688
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.610.688

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							18.789.312
		PROJETOS							
05 151	2058 123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas							15.700.000
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional							15.700.000
			F	4	3	90	0	149	15.700.000
05 542	2058 15P5	Implantação do Sistema Amazônia - SAR							3.089.312
05 542	2058 15P5 0010	Implantação do Sistema Amazônia - SAR - Na Região Norte							3.089.312
			F	3	2	90	0	100	3.089.312
TOTAL - FISCAL									18.789.312
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.789.312

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM
ANEXO I — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							17.955.956
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 482	0902 00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha							17.955.956
05 482	0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional							17.955.956
			F	5	0	90	0	680	17.955.956
TOTAL - FISCAL									17.955.956
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.955.956

ANEXO II

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							12.610.688
		ATIVIDADES							
04 122	2110 20TP	Ativos Civis da União							12.610.688
04 122	2110 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							12.610.688
			F	1	1	90	0	150	12.610.688
TOTAL - FISCAL									12.610.688
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.610.688

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							18.789.312
		PROJETOS							
05 151	2058 123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas							15.700.000
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional							15.700.000
			F	4	3	90	0	100	15.700.000
05 542	2058 15P5	Implantação do Sistema Amazônia - SAR							3.089.312
05 542	2058 15P5 0010	Implantação do Sistema Amazônia - SAR - Na Região Norte							3.089.312
			F	3	2	90	0	181	3.089.312
TOTAL - FISCAL									18.789.312
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.789.312

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM
ANEXO II — Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							17.955.956
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 482	0902 00GY	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha							17.955.956
05 482	0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional							17.955.956
			F	5	0	90	0	250	17.527
			F	5	0	90	0	263	1.680.001
			F	5	0	90	0	280	16.258.428
TOTAL - FISCAL									17.955.956
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.955.956

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntario:

1.1 Pela procedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46215.013160/2011-65	22923292	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ
2	46215.013161/2011-18	22923284	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ
3	46215.013879/2014-49	203834763	Condomínio do Edifício Central 13 de Maio	RJ
4	46215.000934/2016-01	208736085	Geodrill Engenharia Ltda	RJ
5	46215.000935/2016-47	208736069	Geodrill Engenharia Ltda	RJ
6	46215.025923/2015-44	207761621	Guarderia Tia Luzinete Ltda - EPP	RJ
7	46670.003144/2015-11	208667776	Iesa Oleo&Gas S/A	RJ
8	46670.003149/2015-43	208667784	Iesa Oleo&Gas S/A	RJ
9	46334.002191/2014-87	203630408	Industria de Plastico e Vidro Braco Ltda	RJ
10	46334.002192/2014-21	203630394	Industria de Plastico e Vidro Braco Ltda	RJ
11	46334.002194/2014-11	203630386	Industria de Plastico e Vidro Braco Ltda	RJ
12	46215.019670/2015-70	207184771	Produtos Farmaceuticos Millet Roux Ltda - Em Recuperacao Judicial	RJ
13	46215.012365/2014-76	203673492	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ
14	46215.012366/2014-11	203673531	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ
15	46215.012367/2014-65	203675258	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ
16	46215.028812/2015-90	207903336	RGL Alimentacao Ltda	RJ
17	46215.028813/2015-34	207903387	RGL Alimentacao Ltda	RJ
18	46215.028815/2015-23	207903361	RGL Alimentacao Ltda	RJ
19	46215.019422/2015-29	207170941	Tios Lu's Transporte Escolar Ltda - ME	RJ
20	46215.019423/2015-73	207170959	Tios Lu's Transporte Escolar Ltda - ME	RJ
21	46215.019424/2015-18	207170967	Tios Lu's Transporte Escolar Ltda - ME	RJ

1) Pelo arquivamento em razão de:

1.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46215.019354/2014-17	204501423	UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS E TERAPIA INTENSIVA LTDA - EPP	RJ

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

DESPACHOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntario:

1.1 Pela procedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46201.000024/2016-79	208697705	Camara de Dirigentes Logistas de Maceio	AL
2	46201.002031/2015-24	206316241	Central Acucareira Santo Antonio S A	AL
3	46201.006735/2016-57	211006998	Central Acucareira Santo Antonio S A	AL
4	46201.002349/2016-96	209497645	Consorcio Tome Ferrostaal	AL
5	46201.002350/2016-11	209497530	Consorcio Tome Ferrostaal	AL
6	46201.007315/2015-15	208013296	Construtora Sauer Ltda	AL
7	46201.006262/2016-98	210854901	Cooperativa Agricola do Vale do Satuba - Copervales	AL
8	46201.006266/2016-76	210855193	Cooperativa Agricola do Vale do Satuba - Copervales	AL
9	46201.000139/2017-44	211135178	Iberia Industrial e Comercial Ltda	AL
10	46201.005778/2016-15	210624311	Imprecar Comercio e Servicos Ltda	AL
11	46201.000128/2015-01	205671390	Instituto de Olhos de Maceio S/C Ltda	AL
12	46201.000129/2015-47	205671365	Instituto de Olhos de Maceio S/C Ltda	AL
13	46201.000001/2017-45	211076198	Luiz Jatoba Filho	AL
14	46201.001072/2018-46	214234720	Mar Azul Gestao, Promocoes, Suporte e Assessoria Ltda	AL
15	46201.001158/2017-98	211475815	Mendonca Engenharia Ltda - ME	AL
16	46201.001581/2018-79	214448771	Petrobras Transporte S.A - Transpetro	AL
17	46201.003689/2015-53	206975970	Real Alagoas de Viacao Ltda	AL
18	46201.002347/2017-88	211918121	Sampaio de Melo Comercio Ltda	AL
19	46201.002351/2017-46	211918105	Sampaio de Melo Comercio Ltda	AL
20	46201.006697/2011-28	17343224	Santa Ana Utilidades do Lar Ltda	AL
21	46201.006698/2011-72	17343232	Santa Ana Utilidades do Lar Ltda	AL
22	46201.007936/2015-91	208246002	Usina Serra Grande S.A	AL
23	46201.009070/2015-52	208517499	Usina Serra Grande S.A	AL
24	46201.009071/2015-05	208517642	Usina Serra Grande S.A	AL
25	46202.003359/2018-09	214494187	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
26	46202.003362/2018-14	214494179	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
27	46202.003363/2018-69	214494161	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
28	46202.003364/2018-11	214494195	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
29	46202.003365/2018-58	214494209	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
30	46202.003366/2018-01	214494225	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
31	46202.003367/2018-47	214494217	Eaux Equipamentos e Sistemas Ambientais Eireli	AM
32	46202.005286/2018-81	215123697	Magi Clean Administracao de Servicos Ltda	AM
33	46202.005287/2018-26	215123638	Magi Clean Administracao de Servicos Ltda	AM
34	46202.005288/2018-71	215123549	Magi Clean Administracao de Servicos Ltda	AM
35	46204.000932/2017-13	211096695	Banco Santander (Brasil) S.A.	BA
36	47904.010669/2014-01	204206596	C S O Engenharia Ltda	BA
37	47904.010675/2014-51	204208203	C S O Engenharia Ltda	BA
38	47904.012254/2014-64	204459320	Companhia do Metro da Bahia	BA
39	47904.012255/2014-17	204459681	Companhia do Metro da Bahia	BA
40	47904.012256/2014-53	204459851	Companhia do Metro da Bahia	BA
41	47904.012257/2014-06	204460069	Companhia do Metro da Bahia	BA
42	47904.012258/2014-42	204460361	Companhia do Metro da Bahia	BA
43	47904.012259/2014-97	204460620	Companhia do Metro da Bahia	BA
44	47904.012260/2014-11	204458650	Companhia do Metro da Bahia	BA
45	47904.012262/2014-19	204458722	Companhia do Metro da Bahia	BA
46	46204.000996/2017-14	210382881	Frangosaj - Industria e Comercio de Aves Ltda	BA
47	46204.008535/2015-28	207961280	R. S. Goza Assessoria Empresarial - ME	BA
48	46281.000319/2016-01	208930493	RJ Industria de Aluminio Ltda - ME	BA
49	46204.000595/2016-83	208735241	RN Comercio Varejista S.A	BA
50	46204.014136/2016-87	210747765	SESC - Administracao Regional no Estado da Bahia	BA
51	46281.000674/2016-71	209453508	Transoares Transportes Urbanos Ltda.	BA
52	46281.000675/2016-16	209453451	Transoares Transportes Urbanos Ltda.	BA
53	46205.113907/2018-70	216020409	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
54	46205.113928/2018-95	216020298	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
55	46205.113932/2018-53	216024901	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
56	46205.113942/2018-99	216008425	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
57	46205.113943/2018-33	216009715	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
58	46205.113944/2018-88	216031087	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
59	46205.113959/2018-46	216031249	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
60	46205.113961/2018-15	216031338	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
61	46205.113972/2018-03	216028884	O K Empreendimentos Construcoes e Servicos Ltda	CE
62	46205.010121/2018-00	215469071	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
63	46205.010122/2018-46	215470079	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
64	46205.010123/2018-91	215470109	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
65	46205.010124/2018-35	215469691	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
66	46205.010125/2018-80	215469674	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
67	46205.010126/2018-24	215469640	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
68	46205.010127/2018-79	215469402	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
69	46205.010129/2018-68	215470150	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
70	46205.010130/2018-92	215469739	R & A Panificadora e Confeitaria Ltda	CE
71	46206.000211/2018-74	213875403	5 Estrelas Sistema de Seguranca Ltda	DF
72	46206.003246/2018-65	214072631	Agroservice Empreiteira Agricola - Eireli	DF
73	46286.000802/2018-07	215405161	Amaro & Silva Comercial de Gas Ltda	DF
74	46206.000252/2018-61	213909448	City Service Seguranca Ltda	DF
75	46206.000259/2018-82	213909367	City Service Seguranca Ltda	DF
76	46206.004383/2018-17	214302491	Edital Locacao de Mao de Obra Ltda	DF
77	46206.001265/2018-57	213821851	Esparta Seguranca Ltda	DF
78	46206.000355/2018-21	213972531	G.C.E S/A	DF
79	46206.000201/2018-39	213878801	Instituicao Advent Central Bras de Educação e Assistência Social	DF
80	46206.000210/2018-20	213876426	Instituto Integridade	DF
81	46206.000372/2018-68	213972883	Ipanema Seguranca Ltda	DF
82	46206.001217/2018-69	213818574	Juiz de Fora-Empresa de Vigilancia Ltda	DF
83	46206.001466/2018-54	213858720	Viacao Piracicabana S.A.	DF
84	46206.000153/2018-89	213756650	Wiz Solucoes e Corretagem de Seguros S.A	DF
85	46288.000933/2017-85	213433460	Alessandra P. Molinaroli	ES
86	46207.009367/2017-20	213645904	Fiori Durval Comercio Ltda - ME	ES
87	46207.004066/2017-18	212196685	Gerdau Acos Longos S.A.	ES
88	46207.003259/2017-43	212043021	Qualita Granitos e Marmores Ltda	ES
89	46207.006794/2017-56	212928864	Siepierski Denicia Eireli	ES
90	46207.006795/2017-09	212928899	Siepierski Denicia Eireli	ES
91	46207.006796/2017-45	212928902	Siepierski Denicia Eireli	ES
92	46207.006797/2017-90	212928821	Siepierski Denicia Eireli	ES
93	46207.006798/2017-34	212928791	Siepierski Denicia Eireli	ES
94	46207.006799/2017-89	212928856	Siepierski Denicia Eireli	ES
95	46207.006800/2017-75	212928945	Siepierski Denicia Eireli	ES
96	46207.006801/2017-10	212928848	Siepierski Denicia Eireli	ES
97	46207.006802/2017-64	212928813	Siepierski Denicia Eireli	ES
98	46207.006803/2017-17	212928961	Siepierski Denicia Eireli	ES
99	46207.006804/2017-53	212928881	Siepierski Denicia Eireli	ES
100	46207.006805/2017-06	212911783	Siepierski Denicia Eireli	ES
101	46207.006806/2017-42	212928911	Siepierski Denicia Eireli	ES
102	46207.002253/2017-59	211725994	Viacao Marilandia Ltda	ES
103	46208.001499/2018-84	213922177	Farma Vida Medicamentos Ltda	GO
104	46208.003383/2018-80	214301508	Farma Vida Medicamentos Ltda	GO
105	46480.000081/2017-40	211594288	Ailson Goncalves Dias Junior - ME	MG
106	46480.000079/2017-71	211594342	Ailson Goncalves Dias Junior - ME	MG
107	46480.000080/2017-03	211594334	Ailson Goncalves Dias Junior - ME	MG
108	46239.000180/2018-74	213874041	Cleber Aparecido dos Santos	MG
109	46239.000186/2018-41	213875217	Cleber Aparecido dos Santos	MG
110	46247.000929/2017-01	212625101	Faustino Chaves de Andrade - ME	MG
111	47747.004737/2016-15	210093633	Hospital Vera Cruz S/A	MG
112	47747.004738/2016-51	210093731	Hospital Vera Cruz S/A	MG
113	47747.004739/2016-04	210093820	Hospital Vera Cruz S/A	MG
114	47747.004740/2016-21	210093773	Hospital Vera Cruz S/A	MG
115	46243.002339/2016-64	210351187	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
116	46243.002340/2016-99	210351195	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
117	46243.002342/2016-88	210351217	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
118	46243.002347/2016-19	210351268	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
119	46243.002349/2016-08	210351284	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
120	46243.002350/2016-24	210351292	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
121	46241.001582/2015-02	208200061	Imecal Montagens e Manutencao Mecanica e Hidraulica Ltda	MG
122	46241.001583/2015-49	208200088	Imecal Montagens e Manutencao Mecanica e Hidraulica Ltda	MG
123	46241.001584/2015-93	208200355	Imecal Montagens e Manutencao Mecanica e Hidraulica Ltda	MG
124	46241.001599/2015-51	208154965	Imecal Montagens e Manutencao Mecanica e Hidraulica Ltda	MG
125	47747.005693/2011-28	22480587	MGS Minas Gerais Administracao e Servicos S.A	MG
126	47747.006344/2017-19	212933779	Tenda do Sheik Ltda - ME	MG
127	46300.001953/2018-49	214943127	Regional Telhas Industria e Comercio de Produtos Sideru	MS
128	46653.001514/2018-36	214380629	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
129	46653.001965/2018-73	214590267	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
130	46653.001966/2018-18	214590429	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT

131	46653.001967/2018-62	214590984	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
132	46653.001968/2018-15	214592383	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
133	46653.001969/2018-51	214592928	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
134	46653.001970/2018-86	214592961	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
135	46653.001971/2018-21	214593100	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
136	46653.001974/2018-64	214594068	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
137	46653.001975/2018-17	214594271	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	MT
138	46653.003349/2017-76	212504983	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
139	46653.003350/2017-09	212504975	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
140	46653.003351/2017-45	212504967	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
141	46653.003352/2017-90	212504959	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
142	46653.003353/2017-34	212504941	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
143	46653.003356/2017-78	212504932	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
144	46653.003358/2017-67	212504878	SPE Presidente Marques Empreend. Imobiliário Ltda	MT
145	46653.001410/2016-60	209200073	União Transportes E Turismo Ltda	MT
146	46222.007483/2018-05	213519224	Antonio Gomes de Lima	PA
147	46222.007485/2018-96	213505967	Antonio Gomes de Lima	PA
148	46222.002785/2018-89	214469808	Imifarma Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos S.A	PA
149	46222.009074/2018-35	216244986	Innova Telecomunicacoes e Construcoes Ltda	PA
150	46222.003337/2018-01	214555780	Kelvia Agua Ltda	PA
151	46222.009017/2018-56	216088381	Ormec Engenharia Ltda	PA
152	46222.006316/2018-39	215545206	P Del Aguilal Santiago Eireli	PA
153	46222.006775/2018-12	215520009	Radiodifusao Carajas Ltda	PA
154	46222.007308/2017-29	212833413	Sendas Distribuidora S/A	PA
155	46222.003197/2018-62	214555208	Vialoc Transporte de Passageiros Ltda	PA
156	46295.003384/2016-21	209663481	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda	PE
157	46213.018176/2015-16	207546231	Engemar Construcoes e Servicos Ltda	PE
158	46213.018178/2015-05	207546371	Engemar Construcoes e Servicos Ltda	PE
159	46213.017758/2015-77	207491224	Mcdonald S Comercio de Alimentos Ltda	PE
160	46214.001392/2018-57	214278565	Araujo, Hidd & Melo Ltda	PI
161	46214.004871/2018-25	215578881	Dantas Lavagem e Manutenção de Automoveis Eireli	PI
162	46214.004897/2018-73	215579381	Dantas Lavagem e Manutenção de Automoveis Eireli	PI
163	46214.002853/2018-17	214815757	Maria Edith Oliveira Coutinho - ME	PI
164	46214.003322/2018-33	215025091	Maria Edith Oliveira Coutinho Vaz	PI
165	46298.000484/2018-37	215708024	Murilo Sales Lopes Castelo Branco	PI
166	46214.003323/2018-88	215024575	R N Vaz de Sousa Eireli	PI
167	46212.004134/2018-42	214168255	Bunge Alimentos S/A	PR
168	46212.004135/2018-97	214168531	Bunge Alimentos S/A	PR
169	46212.006659/2018-12	214544834	Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A	PR
170	46212.007561/2018-82	214669793	Force Vigilancia Ltda	PR
171	46293.002433/2018-90	214616606	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
172	46293.002434/2018-34	214616631	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
173	46293.002435/2018-89	214616657	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
174	46293.002436/2018-23	214616690	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
175	46293.002562/2018-88	214667936	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
176	46293.002563/2018-22	214668134	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
177	46293.002564/2018-77	214668274	G Galli Hotelaria Ltda ME	PR
178	46293.001106/2018-11	214032132	LTS Alimentos Eireli - ME	PR
179	46293.001107/2018-65	214032141	LTS Alimentos Eireli - ME	PR
180	46293.001108/2018-18	214032213	LTS Alimentos Eireli - ME	PR
181	46293.001109/2018-54	214032191	LTS Alimentos Eireli - ME	PR
182	46319.001918/2017-40	213231182	Madero Industria e Comercio S.A.	PR
183	46212.004350/2018-98	214198049	Maria Del Castanhel P. Hubner - Transportes	PR
184	46212.005921/2018-10	214299708	Rodoprince Transportes Rooviarios Eireli	PR
185	46212.006027/2018-59	214450449	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
186	46212.006028/2018-01	214446263	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
187	46212.008697/2018-18	214601633	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
188	46212.008698/2018-54	214823938	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
189	46212.008699/2018-07	214824675	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
190	46212.008700/2018-95	214819779	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
191	46212.008701/2018-30	214824691	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
192	46212.008702/2018-84	214820157	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
193	46212.008703/2018-29	214821455	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
194	46212.008704/2018-73	214824683	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
195	46212.008705/2018-18	214824659	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
196	46212.008706/2018-62	214601625	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
197	46212.008707/2018-15	214601609	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
198	46212.008708/2018-51	214601579	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
199	46212.008709/2018-04	214601617	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
200	46212.008710/2018-21	214601595	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
201	46212.008712/2018-10	214601587	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
202	46212.008713/2018-64	214601561	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
203	46212.008714/2018-17	214821005	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
204	46212.008715/2018-53	214823521	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
205	46212.008716/2018-06	214821811	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
206	46212.008717/2018-42	214822117	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
207	46212.009480/2018-17	214921522	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
208	46212.009481/2018-61	214921549	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
209	46212.009501/2018-02	214920909	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
210	46212.009502/2018-49	214920925	Sociedade Evangelica Beneficente de Curitiba	PR
211	46212.008868/2018-09	214857077	Transvepar Transportes e Veiculos Parana Ltda	PR
212	46212.008869/2018-45	214857093	Transvepar Transportes e Veiculos Parana Ltda	PR
213	46334.001804/2014-69	203545486	Atrio-Rio Service Consultoria e Treinamento Ltda	RJ
214	46215.001835/2014-76	202692663	Jose Ribamar de Almeida Cerqueira	RJ
215	46334.001261/2011-37	23064048	Meschken Materiais de Construcao e Madeiras Ltda - ME	RJ
216	46666.000590/2011-17	23198494	Municipio de Miguel Pereira	RJ
217	46215.005764/2015-61	206130180	Novo Mineirao Industria e Comercio de Ferro Ltda	RJ
218	46230.001955/2014-85	203216636	Petropolis Construcoes Ltda	RJ
219	46334.002773/2014-63	204124743	Petropolis Construcoes Ltda	RJ
220	46334.002775/2014-52	204124786	Petropolis Construcoes Ltda	RJ
221	46334.002774/2014-16	204124778	Petropolis Construções Ltda	RJ
222	46232.004363/2015-86	208582789	Sabor e Aroma Massas Caseiras Ltda - ME	RJ
223	46215.000093/2015-42	205644392	Transurb S/A	RJ
224	46666.001328/2014-24	203630076	Vila Isabel Cereais Ltda - ME	RJ
225	46666.001327/2014-80	203630149	Vila Isabel Cereais Ltda - ME	RJ
226	46271.002666/2017-60	212448650	Caprara Editora Impressora Publicidade e Promoções Ltda.	RS
227	46271.000110/2017-39	211062235	Fasolo Artefatos de Couro Ltda	RS
228	47157.001398/2013-12	202186881	Industria de Calcados Tres Americas Ltda - ME	RS
229	47157.001399/2013-59	202226913	Industria de Calcados Tres Americas Ltda - ME	RS
230	46273.001397/2018-85	215513266	Mercotainer Terminal de Container Ltda	RS
231	46273.001398/2018-20	215513282	Mercotainer Terminal de Container Ltda	RS
232	46273.001399/2018-74	215513291	Mercotainer Terminal de Container Ltda	RS
233	46273.001400/2018-61	215513312	Mercotainer Terminal de Container Ltda	RS
234	46271.003527/2018-34	215407482	Miguel Rizzotto	RS
235	46271.003528/2018-89	215407539	Miguel Rizzotto	RS
236	46271.003529/2018-23	215407547	Miguel Rizzotto	RS
237	46271.003530/2018-58	215407555	Miguel Rizzotto	RS
238	46271.003535/2018-81	215411625	Miguel Rizzotto	RS
239	46271.003538/2018-14	215405587	Miguel Rizzotto	RS
240	46271.003539/2018-69	215408012	Miguel Rizzotto	RS
241	46271.003540/2018-93	215408063	Miguel Rizzotto	RS
242	46271.003690/2018-05	215488784	Miguel Rizzotto	RS
243	46271.003691/2018-41	215488750	Miguel Rizzotto	RS
244	46271.003692/2018-96	215488776	Miguel Rizzotto	RS
245	46218.007027/2017-35	211930237	Nacional Engenharia Ltda	RS
246	46218.007028/2017-80	211930059	Nacional Engenharia Ltda	RS
247	46218.007029/2017-24	211930083	Nacional Engenharia Ltda	RS
248	47157.002055/2017-91	213248123	Peres & Carasai Ltda - ME	RS
249	46271.003520/2018-12	215403118	Sul Frut Agroindl Importação e Exportação de Frutas	RS
250	46271.001211/2017-27	211136425	Transportadora Plimor Ltda	RS
251	46271.001212/2017-71	211136433	Transportadora Plimor Ltda	RS
252	46271.001213/2017-16	211136441	Transportadora Plimor Ltda	RS
253	46271.001214/2017-61	211136450	Transportadora Plimor Ltda	RS
254	46271.001215/2017-13	211714844	Transportadora Plimor Ltda	RS
255	46220.008011/2016-10	210896809	CNA Construtora e Incorporadora Ltda	SC
256	46220.008571/2016-74	210999811	CNA Construtora e Incorporadora Ltda	SC
257	47620.000174/2017-95	211649520	Madeireira Seleme Limitada	SC
258	47620.000175/2017-30	211649490	Madeireira Seleme Limitada	SC
259	47620.000176/2017-84	211649503	Madeireira Seleme Limitada	SC
260	46220.005598/2016-13	210120118	Universidade Federal de Santa Catarina	SC
261	46220.005599/2016-50	210120100	Universidade Federal de Santa Catarina	SC
262	46220.005600/2016-46	210120070	Universidade Federal de Santa Catarina	SC
263	46221.010895/2017-43	213721546	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
264	46221.010898/2017-87	213721473	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
265	46221.010899/2017-21	213721449	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
266	46221.010900/2017-18	213721937	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
267	46221.010901/2017-62	213721945	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
268	46221.010903/2017-51	213721830	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
269	46221.010904/2017-04	213721384	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
270	46221.010905/2017-41	213721368	Agro Industrial Campo Lindo Ltda.	SE
271	46221.010897/2017-32	213721490	Agroindustrial Campo Lindo Ltda	SE
272	46221.002729/2017-73	211651346	Albinadaberk Antonio dos Santos	SE
273	46221.007324/2016-41	210087471	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
274	46221.007325/2016-95	210087447	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
275	46221.008593/2016-24	210401125	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
276	46221.009390/2016-55	210570831	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
277	46221.009391/2016-08	210570881	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
278	46221.010765/2016-20	210830859	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
279	46221.010766/2016-74	210830913	Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A	SE
280	46221.010291/2016-16	210732652	Club Sportivo Sergipe	SE
281	46221.010292/2016-61	210732822	Club Sportivo Sergipe	SE
282	46221.010293/2016-13	210732792	Club Sportivo Sergipe	SE
283	46221.010295/2016-02	210732750	Club Sportivo Sergipe	SE
284	46221.010296/2016-49	210732555	Club Sportivo Sergipe	SE
285	46221.002635/2017-02	211621269	Comercial Jomart Ltda.	SE
286	46221.010595/2016-83	210804513	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade	SE
287	46221.010906/2017-95	213719703	Fazenda de Cana de Acucar Taquari Ltda	SE
288	46221.004309/2017-21	212065238	João Pacífico de Andrade Neto	SE
289	46221.003673/2017-74	211857416	Lojas Le Biscuit S/A	SE
290	46221.009877/2016-38	210662727	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
291	46221.009878/2016-82	210662557	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
292	46221.009879/2016-27	210662654	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
293	46221.010757/2016-83	210828471	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
294	46221.011259/2016-58	210927801	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
295	46221.011274/2016-04	210551143	Mendes e Ferreira Segurança Patrimonial Ltda.	SE
296	46221.003288/2018-16	214538231	Municipio de Caninde de Sao Francisco	SE
297	46221.004080/2016-44	209340304	Peixoto Gonçalves S/A - Indústria e Comércio	SE
298	46221.008206/2016-50	210156414	Sergipe Service Ltda. - ME	SE
299	46221.008207/2016-02	210156759	Sergipe Service Ltda. - ME	SE
300	46221.009100/2016-73	210500212	Sergipel Produtos Eletrônicos Ltda.	SE
301	46221.004300/2015-59	206530943	Tecmar Transportes Ltda.	SE
302	46221.005562/2010-26	17957168	Tyresoles Sergipe Ind Com e Serv Ltda	SE
303	46221.005564/2010-15	17957150	Tyresoles Sergipe Ind Com e Serv Ltda	SE
304	46221.010245/2016-17	210551038	VLI Operações Portuárias S/A	SE
305	46267.000911/2008-72	15685284	Amazonas Industria e Comercio Ltda	SP
306	46427.001683/2017-69	212439880	Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	SP
307	46427.001684/2017-11	212439898	Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	SP
308	46427.001685/2017-58	212439901	Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	SP
309	46427.001686/2017-01	212439910	Apae Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	SP
310	46736.005626/2017-65	213509393	Armazem Group Confeccoes Ltda	SP
311	46736.006092/2017-94	213676273	Armazem Group Confeccoes Ltda	SP
312	46736.006094/2017-83	213676320	Armazem Group Confeccoes Ltda	SP
313	46260.004967/2017-57	212838776	Associacao Jaboticabalense de Educacao e Cultura	SP
314	46259.006238/2017-74	213207729	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
315	46260.004004/2018-34	215196228	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
316	46260.004016/2018-69	215196635	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
317	46260.004557/2018-97	215344049	Banco Santander (Brasil) S.A.	SP
318	47999.003308/2017-31	212378694	Base Servicos Temporarios Ltda	SP
319	47999.003309/2017-86	212378741	Base Servicos Temporarios Ltda	SP
320	47999.003310/2017-19	212378775	Base Servicos Temporarios Ltda	SP
321	47999.003311/2017-55	212378791	Base Servicos Temporarios Ltda	SP
322	47999.003570/2017-86	212549928	Base Servicos Temporarios Ltda	SP
323	46267.002331/2017-19	213191393	Benedito Antonio da Costa Filho - ME	SP
324	46267.002332/2017-55	213211459	Benedito Antonio da Costa Filho - ME	SP
325	46267.002333/2017-08	213211751	Benedito Antonio da Costa Filho - ME	SP
326	46267.002334/2017-44	213211793	Benedito Antonio da Costa Filho - ME	SP
327	46260.004957/2017-11	212829203	Bioenergia Barra Ltda.	SP
328	46254.004193/2017-43	213493390	Box 86 Confeccoes Ltda - EPP	SP
329	46254.004195/2017-32	213430088	Box 86 Confeccoes Ltda - EPP	SP
330	46254.004196/2017-87	213430070	Box 86 Confeccoes Ltda - EPP	SP
331	46260.002973/2018-51	214735273	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP

332	46260.003408/2018-19	214905811	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
333	46260.003409/2018-55	214905781	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
334	46260.003410/2018-80	214905764	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
335	46260.003411/2018-24	214905756	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
336	46260.003443/2018-20	214960391	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
337	46267.002323/2017-64	213196794	Bruno de Souza Silva Sucatas - ME	SP
338	46261.000222/2018-90	213770989	Centro Espirita Ismenia De Jesus	SP
339	46259.001712/2018-52	214435920	Concentral - Consorcio de Produtores Rurais	SP
340	47999.001101/2017-22	211571547	Embraer S.A.	SP
341	47999.001102/2017-77	211569593	Embraer S.A.	SP
342	47999.001103/2017-11	211569585	Embraer S.A.	SP
343	47999.001106/2017-55	211569577	Embraer S.A.	SP
344	47999.001237/2017-32	211621277	Embraer S.A.	SP
345	47999.003962/2016-64	210134208	Embraer S.A.	SP
346	46261.002644/2017-19	212090101	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
347	46261.002658/2017-32	212104241	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
348	46261.002659/2017-87	212104322	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
349	46261.002660/2017-10	212104403	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
350	46261.002661/2017-56	212104420	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
351	46261.002662/2017-09	212090224	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
352	46261.002663/2017-45	212090216	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
353	46261.002665/2017-34	212090089	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
354	46261.002666/2017-89	212089986	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
355	46261.002667/2017-23	212089927	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
356	46261.002668/2017-78	212089510	Embraport Empresa Brasileira de Terminais Portuarios S/A	SP
357	46260.002876/2017-87	211927554	Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto	SP
358	46259.003497/2018-24	215270746	Glovis Brasil Logistica Ltda	SP
359	46259.003498/2018-79	215289072	Glovis Brasil Logistica Ltda	SP
360	46736.004946/2017-06	213327104	Goodservice Promocoes e Eventos Ltda - ME	SP
361	46268.001446/2017-78	211962716	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
362	46268.001447/2017-12	211964867	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
363	46268.001515/2017-43	211997081	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
364	46268.001516/2017-98	211996416	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
365	46268.001517/2017-32	211994863	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
366	46268.003202/2017-20	213053098	Humberto Gandara Barufi e Outro	SP
367	46260.001400/2018-18	214167143	Ipanema Clube	SP
368	46260.001401/2018-54	214170756	Ipanema Clube	SP
369	46260.001402/2018-07	214166988	Ipanema Clube	SP
370	46260.001403/2018-43	214167186	Ipanema Clube	SP
371	46260.001404/2018-98	214171116	Ipanema Clube	SP
372	46260.001410/2018-45	214170241	Ipanema Clube	SP
373	46260.001411/2018-90	214166597	Ipanema Clube	SP
374	46260.002216/2018-87	214452336	Ipanema Clube	SP
375	46260.002217/2018-21	214452417	Ipanema Clube	SP
376	46260.002218/2018-76	214452409	Ipanema Clube	SP
377	46254.003042/2017-78	212645293	Itau Unibanco S.A.	SP
378	46254.003076/2017-62	212656350	Itau Unibanco S.A.	SP
379	46254.003078/2017-51	212666801	Itau Unibanco S.A.	SP
380	46260.003267/2018-26	214853268	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
381	46260.003268/2018-71	214853225	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
382	46260.003269/2018-15	214853039	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
383	46267.001021/2017-79	211933350	Mapfre Seguros Gerais S.A.	SP
384	46259.002040/2018-01	214584291	MKM Rodas Ltda	SP
385	46254.003883/2017-85	213253500	Oliveira Silvestre & Cia Ltda	SP
386	46254.003885/2017-74	213253577	Oliveira Silvestre & Cia Ltda	SP
387	46254.003887/2017-63	213253607	Oliveira Silvestre & Cia Ltda	SP
388	46261.004537/2017-25	212561332	P X P Marketing Digital Ltda - EPP	SP
389	46254.002857/2014-97	203707893	Renuka do Brasil S.A.	SP
390	46254.002858/2014-31	203707885	Renuka do Brasil S.A.	SP
391	46260.001365/2018-29	214169626	Rodoviario Veiga Ltda	SP
392	46260.001366/2018-73	214169618	Rodoviario Veiga Ltda	SP
393	46260.001367/2018-18	214169421	Rodoviario Veiga Ltda	SP
394	46260.002175/2017-48	211690317	RV - Home Care Servicos Medicos Hospitalares Domiciliar	SP
395	46219.014037/2016-36	210464119	Sao Bento Magazine Ltda	SP
396	46260.001194/2017-57	211248738	Sao Martinho S/A	SP
397	46260.004052/2017-41	207617805	Secretaria de Estado da Saude	SP
398	46260.004053/2017-96	212478095	Secretaria de Estado da Saude	SP
399	46258.001526/2017-42	211945749	Shi Transporte e Logistica Ltda	SP
400	46258.001527/2017-97	211945641	SHI Transporte e Logistica Ltda	SP
401	46258.001641/2017-17	212007581	SHI Transporte e Logistica Ltda	SP
402	46258.001642/2017-61	212007912	SHI Transporte e Logistica Ltda	SP
403	46258.001643/2017-14	212007564	Shi Transporte e Logistica Ltda	SP
404	46262.003165/2017-18	212751263	Silcom Ambiental Ltda	SP
405	46262.003166/2017-54	212716158	Silcom Ambiental Ltda	SP
406	46262.003168/2017-43	212751689	Silcom Ambiental Ltda	SP
407	46268.002103/2016-40	209853379	Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto Ltda.	SP
408	46268.002104/2016-94	209853387	Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto Ltda.	SP
409	46268.002105/2016-39	209853352	Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto Ltda.	SP
410	46268.002107/2016-28	209859300	Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto Ltda.	SP
411	46268.002108/2016-72	209859270	Sociedade de Educacao e Cultura de Sao Jose do Rio Preto Ltda.	SP
412	46259.001985/2018-05	214546047	Tatu Premoldados Ltda	SP
413	46259.003192/2018-12	215160703	TRW Automotive Ltda	SP
414	46259.003193/2018-67	215160681	TRW Automotive Ltda	SP
415	46259.003194/2018-10	215160690	TRW Automotive Ltda	SP
416	46259.003195/2018-56	215160673	TRW Automotive Ltda	SP
417	46260.003103/2017-18	211880485	Usina Santo Antonio S/A	SP
418	46260.003102/2017-73	211880477	Usina Sao Francisco S/A	SP
419	46474.003480/2016-61	210730056	Viação Cometa S.A.	SP
420	46226.002065/2017-01	212250191	Carlos Eduardo da Silva & Cia Ltda	TO
421	46226.002066/2017-47	212250175	Carlos Eduardo da Silva & Cia Ltda	TO
422	46226.002068/2017-36	212250167	Carlos Eduardo da Silva & Cia Ltda	TO
423	46226.002094/2017-64	212325965	Carlos Eduardo da Silva & Cia Ltda	TO
424	46226.001748/2017-32	212043773	Carmolandia Comercio de Gas	TO
425	46226.001759/2017-12	212044281	Carmolandia Comercio de Gas	TO
426	46226.001747/2017-98	212045199	Carmolândia Comércio de Gás	TO
427	46226.001749/2017-87	212045261	Carmolândia Comércio De Gás	TO
428	46226.001750/2017-10	212045326	Carmolândia Comércio de Gás	TO
429	46226.001751/2017-56	212045334	Carmolândia Comércio de Gás	TO
430	46226.001752/2017-09	212045377	Carmolândia Comércio de Gás	TO
431	46226.001753/2017-45	212045491	Carmolândia Comércio de Gás	TO
432	46226.001755/2017-34	212045563	Carmolândia Comércio de Gás	TO
433	46226.001756/2017-89	212045580	Carmolândia Comércio de Gás	TO
434	46226.001757/2017-23	212045628	Carmolândia Comércio de Gás	TO
435	46226.001758/2017-78	212045644	Carmolândia Comércio de Gás	TO
436	46226.000136/2015-61	205658601	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
437	46226.006241/2018-56	214312810	RR Construcoes Eireli	TO
438	46226.006242/2018-09	214312844	RR Construcoes Eireli	TO
439	46226.006243/2018-45	214312879	RR Construcoes Eireli	TO
440	46226.006252/2018-36	214316459	RR Construcoes Eireli	TO
441	46226.006253/2018-81	214316424	RR Construcoes Eireli	TO

Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46205.018795/2016-82	200.843.401	VW Comercial de Móveis e Eletrodoméstico Ltda.	CE
2	46206.011156/2017-67	201.016.150	Instituto de Educação Anima Ltda. - EPP	DF
3	46206.007680/2017-33	200.969.269	JK Sociedade Educacional SC Ltda.	DF
4	46208.005570/2017-17	200.918.869	Escudo Vigilância e Segurança Ltda. - em Recuperação Judicial	GO
5	47747.005302/2016-60	200.782.339	Empresa De Cinemas Sercla Ltda. - Epp	MG
6	47747.004736/2016-62	200.766.546	Hospital Vera Cruz S/A	MG
7	46243.002337/2016-75	200.788.418	I.F.N. Industria Ferroviaria Nacional Ltda	MG
8	47747.005696/2011-61	100222072 - TRet nº 100.284.973	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	MG
9	46502.002005/2017-73	201.061.074	Restaurante da Praça Eireli - ME	MG
10	46293.001105/2018-76	201.090.678	LTS ALIMENTOS EIRELI - ME	PR
11	46215.013576/2005-35	505.482.207	Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha	RJ
12	46218.005461/2017-81	200.898.175	Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre	RS
13	46271.002667/2017-12	200.980.122	Caprara Editora Impressora Publicidade e Promocoes Ltda	RS
14	46271.000112/2017-28	200.844.881	Fasolo Artefatos de Couro Ltda	RS
15	46218.007026/2017-91	200.920.979	Nacional Engenharia Ltda	RS
16	46271.001210/2017-82	200.902.474	Transportadora Plimor Ltda	RS
17	46254.004198/2017-76	201.045.401 - TRet nº 201.070.031	Box 86 Confecções Ltda.	SP
18	46260.003407/2018-66	201.161.508	Brascopper CBC Brasileira de Condutores Ltda em Recuperação Judicial	SP
19	46254.000285/2018-35	201.076.501	Guirado e Franco Ltda. - ME	SP
20	46260.001282/2018-30	201.099.292	Ipanema Clube	SP
21	46474.000263/2017-08	200.856.006	LENÇOS PRESIDENTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SP
22	46260.003276/2018-17	201.156.55	M. F. Barbosa Comercio e Servicos - ME	SP
23	46258.000391/2017-06	200.858.572	Rádio Liberal FM Ltda. - ME	SP
24	46260.001368/2018-62	201.102.722	Rodoviario Veiga Ltda	SP
25	46219.020995/2017-27	201.057.484	STZ Indústria e Comércio Ltda. - EPP	SP
26	46226.001760/2017-47	200.933.337	Carmolandia Comércio de Gás Eireli - ME	TO

1.2 Pela improcedência de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46200.001927/2016-87	210444100	Hospital da Crianca/Urgil - Urgencia Infantil Servicos Medicos Ltda	AC
2	46201.006115/2016-18	210814497	GPS Empreendimentos Ltda	AL
3	47904.010672/2014-17	204207291	C S O Engenharia Ltda	BA
4	47904.010673/2014-61	204207665	C S O Engenharia Ltda	BA
5	47904.010674/2014-14	204207860	C S O Engenharia Ltda	BA
6	46778.000439/2010-22	019554567	Fedex Brasil Logística e Transporte S.A.	BA
7	47102.000516/2015-64	207999821	Jose Carlos Salvador	BA
8	47102.000517/2015-17	207999899	Jose Carlos Salvador	BA
9	46281.001706/2016-56	210521384	Jubiaba Veiculos Ltda	BA
10	46204.014135/2016-32	210747901	SESC - Administracao Regional no Estado da Bahia	BA
11	46234.003376/2017-80	213287641	Roschel & Prado Sociedade de Advogados	MG
12	46213.025319/2014-57	205128033	Banco Itau S/A	PE
13	46214.004872/2018-70	215579216	Dantas Lavagem e Manutenção de Automóveis Eireli	PI
14	46215.025228/2010-78	22932992	Associacao Congregacao Desanta Catarina	RJ
15	46215.025000/2015-92	207722285	Consorcio Nova Subida da Serra	RJ
16	46215.025010/2015-28	207722901	Consorcio Nova Subida da Serra	RJ
17	46215.025046/2015-10	207509522	Consorcio Nova Subida da Serra	RJ
18	46215.025052/2015-69	207726523	Consorcio Nova Subida da Serra	RJ
19	46215.037805/2007-79	15026353	Enavi Reparos Navais Ltda	RJ
20	46215.004944/2014-45	202984281	Frlx Comercio de Alimentos Ltda	RJ
21	46334.001260/2011-92	23064030	Meschken Materiais de Construcao e Madeiras Ltda - ME	RJ
22	46215.011234/2014-71	203620615	Natanael Pedro de Lima 03085692452	RJ
23	46215.032158/2015-19	208285571	Supervia - Concessionaria De Transporte Ferroviario S/A	RJ
24	46271.000605/2018-49	214024661	Rodalog Solucoes em Logistica E Transporte Ltda	RS
25	46220.004198/2018-44	214851702	Agromaza Industria e Comercio de Cereais Ltda	SC
26	46304.001307/2017-61	211987387	Hannover Plasticos S/A	SC
27	46220.003791/2016-10	209664878	Passarela Center Ltda.	SC
28	46254.004190/2017-18	213493420	Box 86 Confeccoes Ltda - EPP	SP
29	46260.003270/2018-40	214852954	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
30	46260.003271/2018-94	214852831	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
31	46260.003272/2018-39	214852814	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
32	46260.003273/2018-83	214852903	M. F. Barbosa Comercio e Servicos	SP
33	46226.000135/2015-16	205658598	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
34	46226.000164/2015-88	205659021	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
35	46226.000178/2015-00	205659497	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
36	46226.021274/2013-11	202002896	Municipio de Goianorte	TO

1.3 Pela Procedência Parcial de auto infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46208.010441/2016-60	210680571	Escudo Vigilancia e Seguranca Ltda em Recuperacao Judicial	GO
2	46226.001754/2017-90	212045539	Carmolândia Comércio de Gás	TO
3	46226.000097/2015-00	205659519	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO

4	46226.000132/2015-82	205658555	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
5	46226.000133/2015-27	205658571	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
6	46226.000134/2015-71	205658580	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
7	46226.000137/2015-13	205658610	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
8	46226.000138/2015-50	205658628	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
9	46226.000139/2015-02	205658636	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
10	46226.000158/2015-21	205658890	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
11	46226.000159/2015-75	205658920	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
12	46226.000160/2015-08	205658954	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
13	46226.000161/2015-44	205658971	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
14	46226.000162/2015-99	205658989	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
15	46226.000163/2015-33	205659004	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO
16	46226.000177/2015-57	205659489	Fundacao Universidade do Tocantins - Unitins	TO

2- Em Apreciação de Recurso de Ofício:

2.1 Pela improcedência de auto Infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46201.007376/2015-74	208034854	Elimar Prestadora de Servicos em Geral Eireli	AL
2	46201.000986/2017-17	211437212	Escola Mundo Encantado Ltda - ME	AL
3	46201.009085/2015-11	208547002	Usina Serra Grande S.A	AL
4	46778.001440/2017-41	212619471	Caixa Economica Federal	BA
5	46204.010235/2018-51	215583311	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
6	46204.010236/2018-04	215583302	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
7	46204.010237/2018-41	215583299	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
8	46204.010239/2018-30	215583272	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
9	46204.010240/2018-64	215583264	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
10	46204.010242/2018-53	215583167	Pereira Fabrica de Confeccoes Ltda	BA
11	46205.008741/2016-17	209657774	Marquise-Isla Jardim Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda	CE
12	46223.002707/2017-93	211789909	Cartorio do Registro Civil da 3ª Zona	MA
13	46223.002708/2017-38	211788295	Cartorio do Registro Civil da 3ª Zona	MA
14	46502.002006/2017-18	213645645	Restaurante da Praca Eireli - ME	MG
15	46502.002007/2017-62	213645696	Restaurante da Praca Eireli - ME	MG
16	46502.002008/2017-15	213645742	Restaurante da Praca Eireli - ME	MG
17	46502.002009/2017-51	213645777	Restaurante da Praca Eireli - ME	MG
18	46653.001487/2018-00	214372286	Consórcio Sanches Tripoloni Maia	MT
19	46653.003378/2018-19	215164288	Global Energia Elétrica S/A	MT
20	46306.001194/2017-83	213139201	Nilson Muller	MT
21	46306.001166/2017-66	213100720	Sandra Maria Busato Mansur	MT
22	46306.001257/2017-00	213252457	Sandra Maria Busato Mansur	MT
23	46653.001477/2018-66	214322785	Transportadora Gobor Ltda	MT
24	46222.008375/2018-41	216031770	Antonio Gomes de Lima - Fazenda Lima 1	PA
25	46222.005986/2018-38	215091426	Consorcio Mip/Montcalm	PA
26	46222.005997/2018-18	215089812	Consorcio Mip/Montcalm	PA
27	46222.005999/2018-15	215090985	Consorcio Mip/Montcalm	PA
28	46085.001416/2017-18	212886495	Alianca Comunicacao e Cultura Ltda	PB
29	46085.001285/2017-61	211882216	Skymax Tecnologia Comunicacao e Ensino Ltda	PB
30	46085.001557/2017-22	212874152	Unesc PB Uniao de Ensino Superior de Campina Grande Ltda.	PB
31	46295.003240/2016-74	209397667	L. M. Comercio de Hortifrutigranjeiros Ltda - ME	PE
32	46298.000501/2018-36	215870620	H. Joias Otica Ltda.	PI
33	46298.000502/2018-81	215870522	H. Joias Otica Ltda.	PI
34	46298.000503/2018-25	215870603	H. Joias Otica Ltda.	PI
35	46220.006422/2017-51	212596357	Construtora e Incorporadora WFF Ltda	SC
36	46220.006144/2016-51	210362499	VRG Linhas Aereas S.A.	SC
37	46221.004438/2017-10	212102524	Joao Pacifico De Andrade Neto	SE
38	46262.000817/2018-35	214091945	4 Divisao Industria e Comercio de Moveis Ltda	SP
39	46219.014376/2018-84	215684923	B K O Engenharia e Comercio Ltda	SP
40	46219.014377/2018-29	215684915	B K O Engenharia e Comercio Ltda	SP
41	46219.014378/2018-73	215684907	B K O Engenharia e Comercio Ltda	SP
42	46267.000496/2018-29	214292479	Calcados Ferracini Ltda	SP
43	46259.000876/2018-62	214098524	Condominio Residencial Toronto	SP
44	46252.000547/2018-81	214581047	Friovale - Operadora Logistica Ltda	SP
45	46252.000548/2018-26	214581055	Friovale - Operadora Logistica Ltda	SP
46	46252.000549/2018-71	214581063	Friovale - Operadora Logistica Ltda	SP
47	46257.004418/2017-31	212895346	Irmaos Sousa & Sousa Comercio de Alimentos Ltda - Me	SP
48	46254.002859/2014-86	203707877	Renuka do Brasil S.A.	SP
49	46254.002863/2014-44	203707834	Renuka do Brasil S.A.	SP
50	46254.002864/2014-99	203707826	Renuka do Brasil S.A.	SP
51	46254.002865/2014-33	203707818	Renuka do Brasil S.A.	SP
52	46254.002866/2014-88	203707800	Renuka do Brasil S.A.	SP
53	46254.002867/2014-22	203707796	Renuka do Brasil S.A.	SP
54	46254.002868/2014-77	203707788	Renuka do Brasil S.A.	SP
55	46254.002869/2014-11	203707770	Renuka do Brasil S.A.	SP
56	46254.002871/2014-91	203707753	Renuka do Brasil S.A.	SP
57	46254.002872/2014-35	203707745	Renuka do Brasil S.A.	SP
58	46254.002873/2014-80	203707737	Renuka do Brasil S.A.	SP
59	46254.002877/2014-68	203707699	Renuka do Brasil S.A.	SP
60	46254.002878/2014-11	203707681	Renuka do Brasil S.A.	SP
61	46254.002879/2014-57	203632320	Renuka do Brasil S.A.	SP
62	46262.002384/2018-52	214873994	Seara Alimentos Ltda	SP
63	46262.003167/2017-07	212715739	Silcom Ambiental Ltda	SP
64	46263.000129/2018-65	213776278	Supercasa Design Eireli - ME	SP
65	46262.004068/2017-34	213318776	SVP Comercio de Alimentos Ltda	SP
66	46219.015154/2018-89	215756908	Tapecaria Ferlu Eireli	SP
67	46219.015155/2018-23	215756916	Tapecaria Ferlu Eireli	SP
68	46226.003747/2017-22	213330369	Banco do Brasil S.A	TO
69	46226.003762/2017-71	213330296	Banco do Brasil S.A	TO
70	46226.003789/2017-63	213332973	Banco do Brasil S.A	TO
71	46226.000655/2017-91	211447323	Fidens Engenharia S/A	TO
72	46226.000656/2017-35	211447391	Fidens Engenharia S/A	TO
73	46226.021276/2013-19	202002977	Municipio de Goianorte	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46223.002725/2017-75	200.908.669	Cartorio do Registro Civil da 3ª Zona	MA

2.2 Pela procedência de auto infração ou da notificação de Débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46201.002843/2018-12	215112881	Condominio Edificio Lobao Barreto	AL
2	46201.001808/2016-14	209230711	Joplas Industrial Ltda	AL
3	46201.003220/2018-67	215190459	M W Construcoes Ltda	AL
4	46201.003222/2018-56	215190556	M W Construcoes Ltda	AL
5	46201.003223/2018-09	215190564	M W Construcoes Ltda	AL
6	46201.003227/2018-89	215197305	M W Construcoes Ltda	AL
7	46201.004009/2018-61	215448308	Usina Caete S A	AL
8	46201.004010/2018-96	215448286	Usina Caete S A	AL
9	46201.004011/2018-31	215448260	Usina Caete S A	AL
10	46201.004012/2018-85	215448243	Usina Caete S A	AL
11	46201.004014/2018-74	215351266	Usina Caete S A	AL
12	46205.000900/2017-16	211196517	Avanz Digital Ltda - ME	CE
13	46205.113763/2018-51	215984676	LB Construcoes e Servicos Eireli	CE
14	46223.008193/2017-80	213688085	Ceramica Sotel Ltda	MA
15	46223.006385/2018-32	215955765	J. Mafra dos Santos Comercio	MA
16	47747.001922/2018-10	214384497	Reitoria Grill Restaurante Chopperia Ltda	MG
17	46085.001064/2018-73	215551125	Centro de Educacao Superior Reinaldo Ramos S/C Ltda	PB
18	46224.000699/2018-11	213993643	Condominio Residencial Brisas do Atlantico	PB
19	46224.004286/2018-14	215760735	Construsul Construtora Sul Ltda	PB
20	46224.003866/2018-86	215493885	CSL Construcoes Civis Ltda	PB
21	46224.000469/2018-52	213911094	Industria e Comercio de Moveis Beatriz Hamad Gomes	PB
22	46224.003552/2018-83	215359607	Instituto de Ciência e Educação de São Paulo	PB
23	46224.003278/2018-42	215247132	Mariene Bezerra Gouveia 29931215453	PB
24	46085.000937/2018-21	215272421	Montal Montagens Industriais Ltda	PB
25	46224.003551/2018-39	215359445	Uniesp S.A	PB
26	46085.000976/2018-28	215360940	Valmer Michell Farias Borba 04049995492	PB
27	46260.004967/2017-57	212838776	Associacao Jaboticabalense de Educacao e Cultura	SP
28	46264.001990/2018-31	216131120	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
29	46264.001991/2018-85	216130778	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
30	46264.001992/2018-20	216130824	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
31	46264.001993/2018-74	216131022	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
32	46264.001994/2018-19	216131065	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
33	46264.001995/2018-63	216131073	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
34	46264.001996/2018-16	216130956	Indusplast Industria e Comercio Ltda	SP
35	46268.002483/2018-84	215535898	RJ Network Solucoes em Tecnologia Ltda	SP

2.3 Pela procedência parcial de auto infração ou da notificação de Débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	47747.006439/2018-13	215200667	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
2	47747.004826/2018-15	214950255	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
3	47747.006412/2018-21	215112938	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
4	47747.004445/2018-36	214950361	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
5	47747.006490/2018-25	215336861	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
6	47747.004321/2018-51	214950808	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
7	47747.004912/2018-28	214950450	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
8	47747.006435/2018-35	215202082	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
9	47747.006482/2018-89	215330145	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
10	47747.006431/2018-57	215210280	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
11	47747.004876/2018-01	214950221	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
12	47747.006418/2018-06	215234804	Banco Santander (Brasil) S.A.	MG
13	47747.004031/2017-26	212223593	Continental Esquadrias de Aluminio Eireli - ME	MG
14	47747.004032/2017-71	212223623	Continental Esquadrias de Aluminio Eireli - ME	MG
15	47747.004033/2017-15	212223631	Continental Esquadrias de Aluminio Eireli - ME	MG
16	47747.004983/2017-40	212464841	Obras Educativas Jardim Felicidade	MG
17	47747.004984/2017-94	212464850	Obras Educativas Jardim Felicidade	MG
18	47747.000463/2018-49	213966735	Restaurante Chopp da Fabrica Ltda	MG
19	46213.024096/2016-72	210851465	Cachool Comércio e Indústria S.A.	PE
20	46214.005765/2018-69	215870026	Officina Comércio e Serviços Automotivos Ltda.	PI
21	46301.002289/2014-11	203964209	Itajui Engenharia de Obras Ltda	SC
22	46259.001935/2015-77	206270275	Auto Posto Shopping Piracicaba Ltda	SP
23	46262.001593/2018-89	214448533	Hospital Vitalidade Ltda.	SP
24	46269.003366/2017-47	212936441	Imprej Engenharia Ltda.	SP
25	46262.000089/2018-61	213742233	Instituto de Biomedicina do ABC Ltda	SP
26	46257.000701/2018-75	213479800	RCR Representacoes e Servicos Ltda	SP
27	46254.002860/2014-19	203707869	Renuka do Brasil S.A.	SP
28	46254.002861/2014-55	203707851	Renuka do Brasil S.A.	SP
29	46254.002870/2014-46	203707761	Renuka do Brasil S.A.	SP
30	46254.002874/2014-24	203707729	Renuka do Brasil S.A.	SP
31	46254.002875/2014-79	203707711	Renuka do Brasil S.A.	SP
32	46254.002876/2014-13	203707702	Renuka do Brasil S.A.	SP
33	46254.002880/2014-81	203632311	Renuka do Brasil S.A.	SP
34	46254.002862/2014-08	203707842	Renuka do Brasil S.A.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46215.044244/2008-45	100.129.587 - TAD nº 300.005.997	Laboratório Célula Análises Médicas Especializadas Ltda.	RJ
2	46215.044243/2008-09	506.166.392 - TAD nº 300.004.320	Laboratório Célula Análises Médicas Especializadas Ltda.	RJ

3 - Nulidade de decisão.

3.1- Pela nulidade publicação no DOU de 21/07/16, página 112, do seguinte processo:

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46778.000439/2010-22	019554567	Fedex Brasil Logística e Transporte S.A.	PA

3.1- Pela nulidade publicação no DOU de 27/11/19, página 56, dos seguintes processos:

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46215.012365/2014-76	203673492	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ
2	46215.012367/2014-65	203675258	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ
3	46215.012366/2014-11	203673531	Pronto Socorro Clinico Prontocor Ltda	RJ

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004, decidiu o processo de interdição nos seguintes termos:

Negando provimento e mantendo a decisão regional que decretou a interdição.

Nº	PROCESSO	Termo de Interdição	EMPRESA	UF
1	13621.102144/2019-52	4.036.658-8	Cobeaço Comércio e Beneficiamento de Aço S.A.	MG

PAULO SILLAS FREITAS PINHEIRO

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Inscreve peticionário no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da atribuição que lhe confere os inciso(s) incisos III do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de Outubro de 2017, considerando Instrução Normativa - 242/2002, de 06 de novembro de 2002, declara:

Art. 1º - Com fundamento nos § 4º do artigo 810 do Regulamento Aduaneiro, fica inscrito no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o peticionário abaixo identificado:

NOME	CPF	PROCESSO
ADEMILSON ANTÔNIO FELIPE SANTOS	839.998.502-30	12266.721365/2019-58

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara a exclusão do Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, da empresa que menciona.

O CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA - SEORT, DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MANAUS-AM, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III e VIII, do artigo 286 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso II e VIII e § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, considerando os dados constantes no processo administrativo nº 10283.722.757/2019/09, resolve:

Art. 1° Excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, a empresa R ESCOCIO DE LIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.752.242/0001-43

;

Art.2° A exclusão surtirá efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2015, nos termos do art. 29, incisos II e VIII e seu § 1º, combinado com os artigos 33 e 39 todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.3° Poderá o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, apresentar manifestação de inconformidade, dirigida à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Belém-PA, por meio dessa unidade, assegurados, portanto o contraditório e a ampla defesa.

Art.4° Não havendo manifestação no prazo estipulado, a exclusão tornar-se-á definitiva.

LOURDES EIKO NAKAMURA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara suspensa a imunidade tributária da Entidade que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOBRAL-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 270, "caput", dos benefícios fiscais, e da incumbência constante do artigo 340, incisos I a VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2017, seção 1, página 22, e no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 32, § 3°, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, observada a disciplina dos §§ 1° ao 4º, desse mesmo artigo, e ainda, tendo em vista o disposto no processo administrativo n° 13312.722170/2019-95, declara:

I - SUSPENSA a imunidade tributária da ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONARIA - AIAMIS - CNPJ n° 03.365.403/0001-22, relativamente ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, em face da inobservância do disposto no art. 14, incisos I a III, do Código Tributário Nacional e ainda, pela inobservância ao disposto do art.32, § 1º, da Lei nº 9.430/96;

II - que os efeitos da suspensão serão considerados no ano-calendário de 2014, na forma do art. 32, § 5° da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

III - que o contribuinte poderá apresentar impugnação ao presente Ato Declaratório, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do mesmo, junto Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em Fortaleza/CE, com base no art. 32, § 6°, inciso I, da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

FRANCISCO KLEBER MARTINS TIMBÓ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 191, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancela, a pedido, a habilitação para Operar o Regime Especial (Reidi) da pessoa jurídica que menciona. O cancelamento da habilitação implica no cancelamento automático das co-habilitações a ela vinculadas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições constantes do artigo 270, "caput", dos benefícios fiscais, e no uso da incumbência regimental constante do artigo 340, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11/10/2017, seção 1, página 22 e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso I, §1º, §2º, §6º e §7º, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, como também o exposto na informação fiscal e no despacho exarados no processo nº 10380.723.349/2018-87, declara:

Art. 1º Cancelada, a pedido, a habilitação constante do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de nº 62, de 10 de junho de 2016 (publicado no DOU de 15/06/2016, seção 1, página 21), emitido, por esta Delegacia, a favor da pessoa jurídica VENTOS DE SANTO AUGUSTO II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ nº 15.673.911/0001-57, na condição de titular do correspondente projeto, através do processo administrativo nº 13308.720.081/2015-40, haja vista o interessado ter finalizado as obras referentes ao citado projeto. Fica, igualmente cancelada as eventuais cohabilitações vinculadas ao correspondente projeto, consoante dispõe o art. 12, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 758/2007; sem prejuízo da observância, quando for o caso, do disposto no art. 9º, § único do Decreto nº6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 9º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Ato Declaratório Executivo referido no artigo primeiro deste Ato, pelo que a supracitada pessoa jurídica não poderá mais efetuar aquisições e importações ao amparo do REIDI de bens e serviços destinados ao projeto correspondente à habilitação ora cancelada, abrangendo referidos efeitos a(s) pessoa(s) jurídica(s) eventualmente co-habilitada(s) e vinculada(s) ao correspondente projeto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 192, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancela, a pedido, a habilitação para Operar o Regime Especial (Reidi) da pessoa jurídica que menciona. O cancelamento da habilitação implica no cancelamento automático das co-habilitações a ela vinculadas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições constantes do artigo 270, "caput", dos benefícios fiscais, e no uso da incumbência regimental constante do artigo 340, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11/10/2017, seção 1, página 22 e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso I, §1º, §2º, §6º e §7º, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, como também o exposto na informação fiscal e no despacho exarados no processo nº 13308.720.071/2018-57, declara:

Art. 1º Cancelada, a pedido, a habilitação constante do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de nº 55, de 17 de maio de 2016 (publicado no DOU de 19/05/2016, seção 1, página 16), emitido, por esta Delegacia, a favor da pessoa jurídica VENTOS DE SANTO AUGUSTO VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ nº 15.673.881/0001-89, na condição de titular do correspondente projeto, através do processo administrativo nº 13308.720.083/2015-39, haja vista o interessado ter finalizado as obras referentes ao citado projeto. Fica, igualmente cancelada as eventuais cohabilitações vinculadas ao correspondente projeto, consoante dispõe o art. 12, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 758/2007; sem prejuízo da observância, quando for o caso, do disposto no art. 9º, § único do Decreto nº6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 9º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Ato Declaratório Executivo referido no artigo primeiro deste Ato, pelo que a supracitada pessoa jurídica não poderá mais efetuar aquisições e importações ao amparo do REIDI de bens e serviços destinados ao projeto correspondente à habilitação ora cancelada, abrangendo referidos efeitos a(s) pessoa(s) jurídica(s) eventualmente co-habilitada(s) e vinculada(s) ao correspondente projeto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 194, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancela, a pedido, a habilitação para Operar o Regime Especial (Reidi) da pessoa jurídica que menciona. O cancelamento da habilitação implica no cancelamento automático das co-habilitações a ela vinculadas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições constantes do artigo 270, "caput", dos benefícios fiscais, e no uso da incumbência regimental constante do artigo 340, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11/10/2017, seção 1, página 22 e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso I, §1º, §2º, §6º e §7º, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, como também o exposto na informação fiscal e no despacho exarados no processo nº 10380.729.371/2018-31, declara:

Art. 1º Cancelada, a pedido, a habilitação constante do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de nº 44, de 30 de agosto de 2017 (publicado no DOU de 01/09/2017, seção 1, página 99), emitido, por esta Delegacia, a favor da pessoa jurídica FOTOWATIO DO BRASIL PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ nº 17.026.946/0001-20, na condição de titular do correspondente projeto, através do processo administrativo nº 10380.725.947/2017-18, haja vista a interessada ter alegado no seu pedido, em síntese, o seguinte: que se sagrou exitosa no Mecanismo Competitivo de Descontratação de Energia de Reserva de 2017 2/, realizado em 28/08/2017, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Uma vez

homologado o resultado do certame, a autorização concedida pelo MME para a Fotowatio do

Brasil Projetos de Energias Renováveis Ltda. implantar o referido projeto (Portaria MME n°

186/2015) será extinta. Isso significa que o projeto UFV FRV Massapé não será implantado.

Nesse sentido, as diretrizes do Mecanismo Competitivo de Descontratação de Energia de Reserva

- em particular o artigo 7°-A, §6°, inciso III do D ecreto n° 6.353/2008 3 /, com redação dada pelo

Decreto n° 9.019/2017, e o item 10.1.4 4 / do Edital -, estabelecem como condição à

homologação do resultado pela ANEEL, o pedido de cancelamento da habilitação ao REIDI. Fica, igualmente cancelada as eventuais cohabilitações vinculadas ao correspondente projeto, consoante dispõe o art. 12, § 6º, da Instrução Normativa RFB nº 758/2007; sem prejuízo da observância, quando for o caso, do disposto no art. 9º, § único do Decreto nº6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 9º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Ato Declaratório Executivo referido no artigo primeiro deste Ato, pelo que a supracitada pessoa jurídica não poderá mais efetuar aquisições e importações ao amparo do REIDI de bens e serviços destinados ao projeto correspondente à habilitação ora cancelada, abrangendo referidos efeitos a(s) pessoa(s) jurídica(s) eventualmente co-habilitada(s) e vinculada(s) ao correspondente projeto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 195, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancela, a pedido, a habilitação para Operar o Regime Especial (Reidi) da pessoa jurídica que menciona. O cancelamento da habilitação implica no cancelamento automático das co-habilitações a ela vinculadas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FORTALEZA-CE, no uso das atribuições constantes do artigo 270, "caput", dos benefícios fiscais, e no uso da incumbência regimental constante do artigo 340, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11/10/2017, seção 1, página 22 e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso I, §1º, §2º, §6º e §7º, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, como também o exposto na informação fiscal e no despacho exarados no processo nº 10010.041.452/0318-02, declara:

Art. 1º Cancelada, a pedido, a habilitação constante do Ato Declaratório Executivo (ADE) de habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, de nº 99, de 14 de agosto de 2009 (publicado no DOU de 18/08/2009, seção 1, página 29), emitido, por esta Delegacia, a favor da pessoa jurídica MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 10.471.487/0001-44, na condição de titular do correspondente projeto, através do processo administrativo nº 10380.009.775/2009-13, haja vista que a construção da usina foi concluída, não há necessidade de novas importações de bens e/ou importação de serviços.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Ato Declaratório Executivo referido no artigo primeiro deste Ato, pelo que a supracitada pessoa jurídica não poderá mais efetuar aquisições e importações ao amparo do REIDI de bens e serviços destinados ao projeto correspondente à habilitação ora cancelada, abrangendo referidos efeitos a(s) pessoa(s) jurídica(s) eventualmente co-habilitada(s) e vinculada(s) ao correspondente projeto.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se a requerente.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece os procedimentos de atendimento a voos internacionais no âmbito da jurisdição da Inspetoria da Receita Federal do Brasil do Porto de São Luís/MA.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SÃO LUÍS-MA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 274 e 337 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os atendimentos a voos internacionais, assim entendidos todos aqueles procedentes ou destinados ao exterior, realizados por aeronaves de matrícula nacional ou estrangeira, realizados pela IRF/SLS serão orientados por esta Portaria.

Art. 2º Nos moldes do §2º, do artigo 1º, do Ato Declaratório Executivo SRRF03 nº 26, de 11 de setembro de 2008, o responsável pela comunicação prévia e obrigatória dos voos internacionais é a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), administradora do recinto alfandegado Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado.

§1º É vedada a operação de voos internacionais regulares.

§2º A comunicação que trata o caput deverá formal, por mensagem eletrônica direcionada para os e-mails informados ao administrador do recinto.

§3º O prazo mínimo da comunicação deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da operação de voos internacionais não-regulares.

§4º Poderá haver simultaneidade entre voos internacionais e domésticos, desde que as áreas não tenham comunicação física.

§5º Deverá ser informada, na comunicação do §2º, a existência ou não de fornecimento de bordo, inclusive água potável e combustíveis, elencando a razão social e CNPJ das empresas fornecedoras.

§6º A mera comunicação, dentro do prazo, que trata o caput não vincula a administração aduaneira a realizar o atendimento pleiteado, que analisará estrutura física do aeródromo e disponibilidade de efetivo pessoal.

Art. 3º Nos casos de pousos de emergência, desvios de rota por condições climáticas, panes, incluindo pousos técnicos para abastecimento não previsto, além da comunicação que trata o §2º, a administradora do recinto deverá manter contato mediante ligação telefônica.

Art. 4º Deverão ser apresentados os seguintes documentos para atendimento de voos internacionais, pousos ou decolagens, de aeronaves de prefixo estrangeiro:

I - Solicitação de Autorização de Voo da ANAC (AVANAC);

II - Cópia do passaporte do comandante;

III - Termo de Concessão de Admissão Temporária (Tecat);

IV - Cópia da General Declaration da operação a ser realizada;

V - Cópia da General Declaration de entrada no país.

Art. 5º O embarque e o desembarque dos passageiros de todos os voos internacionais deverão ser realizados pelos canais de embarque e desembarque normalmente utilizados pelo administrador do aeródromo.

§1º As bagagens da tripulação deverão ser inspecionadas por servidor da Receita Federal do Brasil (RFB) nas dependências do administrador do aeródromo.

§2º Caso o aeródromo de São Luís/MA seja ponto de escala em voos internacionais, para abastecimento ou não, os passageiros deverão desembarcar da aeronave com suas bagagens e passar pelo canal de inspeção da RFB para, posteriormente, realizar o embarque.

§3º Os volumes permanecentes na aeronave sem acompanhamento de seu proprietário, conforme parágrafo anterior, serão tratados como carga.

Art. 6º O fornecedor de produtos destinados a aeronaves em voos internacionais deverá:

I - estar habilitado no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex);

II - enviar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da operação de fornecimento, mensagem eletrônica para irfsls.fornecimento@rfb.gov.br, informando:

a. Razão social e CNPJ;

A matrícula da aeronave objeto do fornecimento;

Lista dos produtos a serem fornecidos.

§1º É vedado o fornecimento de bordo sem a observância do disposto nesta Portaria.

§2º O administrador do recinto somente permitirá o acesso dos fornecedores de bordo às aeronaves após autorização formal da IRF/SLS, que poderá ser feita mediante envio de mensagem eletrônica.

Art. 7º Esta Portaria não dispensa os controles realizados por outros órgãos.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa o cumprimento de outras obrigações normativas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELMAR FERNANDES NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende a aplicação da penalidade de suspensão declarada no ADE ALF/GRU nº 27, de 19 de novembro de 2019.

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso da competência prevista no art. 336 da Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, com fundamento no inciso I do § 8° do art. 76 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que foi apurado no processo administrativo n° 10814.722666/2019-10, declara:

Art. 1º Cessada a aplicação à empresa ADISSEO BRASIL NUTRICAO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.841/0003-33, da penalidade de suspensão do registro, licença, autorização, credenciamento ou habilitação para utilização de regime aduaneiro ou de procedimento simplificado, exercício de atividades relacionadas com o despacho aduaneiro, ou com a movimentação e armazenagem de mercadorias sob controle aduaneiro, e serviços conexos, aplicada pelo ADE ALF/GRU nº 27, de 19 de novembro de 2019, tendo em vista a comprovação da destruição da carga interditada, em cumprimento ao previsto no § 5º-A do art. 753 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUÍS AUGUSTO ORFEI ABE

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SANTOS

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria ALF/STS n° 27, de 6 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2016.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais previstas nos arts. 270 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º O art. 1° da Portaria ALF/STS n° 27, de 6 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º Por prazo indeterminado, todas as unidades de carga de exportação cujo porto de desembarque (de transbordo ou destino final) se situe na Europa ou na África devem ser escaneadas no recinto onde ocorrerá o embarque.

Parágrafo único. Em se constatando nas imagens suspeita de infração aos controles aduaneiros, a Central de Operações e Vigilância (COV) deve ser imediatamente comunicada, sem interrupção do fluxo de embarque, até ulterior determinação em sentido contrário."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLEITON ALVES DOS SANTOS JOÃO SIMÕES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 81, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede o Registro Especial a estabelecimento para a atividade de importador de bebidas alcoólicas.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019, Portaria SRRF08 nº 528, de 14 de agosto de 2019 e Portaria DRF/SOR nº 72, de 25 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, na Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e no dossiê digital nº 10010.103397/0719-85, declara:

Art. 1º Concedido o Registro Especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de Bebidas Alcoólicas sob o nº 08110/0075 ao estabelecimento de CNPJ nº 56.010.739/0001-39, localizada na Av. José Moisés Ferreira, nº 500 - Distrito Industrial, Presidente Prudente/SP, da pessoa jurídica BEBIDAS ASTECA LTDA, para a atividade específica de importador.

Art. 2º O Registro Especial concedido é exclusivamente do estabelecimento cujo CNPJ está indicado no art. 1º e limitado à atividade específica indicada no mesmo artigo.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO YUDHI TANAKA

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilitar pessoa jurídica no Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, com base no art. 9º-A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, incluído pelo art. 4º da Lei nº 13.137, de 2015.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 271 e 286 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto n° 8.533, de 30 de setembro de 2015, na Instrução Normativa RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019 e o constante do dossiê nº 10010.030687/0319-41, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada Habilitação Definitiva ao Programa Mais Leite Saudável de que trata o artigo 640 da IN RFB nº 1.911, de 11 de outubro de 2019:

Nome empresarial: DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA.

Nº Inscrição no CNPJ: 05.300.340/0001-51

Período de Vigência do Projeto: 03/01/2019 a 31/12/2019

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

MURILO AMARAL DE OLIVEIRA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CADASTRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6.500, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara nula(s) a(s) inscrição(ões) no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) por motivo de fraude.

O COORDENADOR REGIONAL DE CADASTRO DA 9ª REGIÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do Parágrafo Único do art. 2º da Portaria SRRF09 nº 176, de 04 de abril de 2019, com fundamento nos artigos 17, 18 e 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.548 de 13 de fevereiro de 2015, e ainda o que consta do(s) processo(s) administrativo(s) abaixo indicado(s), declara:

Art. 1° - NULAS as inscrições no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF abaixo relacionadas, com efeitos retroativos às respectivas datas de inscrição, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 19 da citada Instrução Normativa.

CPF	Nome	Processo administrativo
003.702.879-08	MARIAM DE FATIMA HANDAR	16404.000247/2010-01
011.654.609-39	CLAUDEMIR MARQUES ANDRADE	13369.721471/2019-46
011.764.909-07	ALESSANDRO CARDOSO DE MELLO	13369.721491/2019-17
012.536.579-98	ALEXANDRE ANDRADE DISNER	13369.721467/2019-88
012.548.059-82	ELISEU ANDRADE DE BARROS	13369.721466/2019-33
014.087.449-61	RAFAEL ALBERTO DA SILVA	11089.720167/2019-01
023.526.276-56	LUIZ MARCELO DE MATOS	11089.720140/2019-18
031.534.549-73	ALI HAMDAR	11089.720113/2019-37
058.239.699-96	ELIZEU DE OLIVEIRA JÚNIOR	13369.721450/2019-21
072.264.019-67	EDNA COSTA	11089.720114-2019-81
082.742.569-48	CRISTINA APARECIDA DE LIMA	13369.720529/2019-34
082.917.759-07	NILSON GONÇALVES MEDEIROS	13369.721500/2019-70
083.456.859-43	WALDEMAR PERES SANTOS	13369.721502/2019-69
087.736.489-30	SANDRO FERREIRA BARBOSA	13369.721494/2019-51
087.736.519-90	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	13369.721501/2019-14
087.736.559-88	DANIEL CASTRO BECKER	13369.721478/2019-68
088.627.039-10	ELIZEU ROBERTO SILVEIRA	13369.721461/2019-19
088.644.449-71	PAULO ROBERTO MILANE	13369.721477/2019-13
088.644-459-43	ALINE PERES AMARAL	13369.721492/2019-61
088.644.519-19	ELIAS DA CRUZ MACHADO	13369.721493/2019-14
088.671.229-75	FERNANDO MARQUES RODRIGUES	13369.721462/2019-55
088.671.269-62	ELIZEU RODRIGUES DE MOURA	13369.721465/2019-99
106.069.299-67	ANDRESSA DONEDA	11089.720069/2019-65
109.105.929-26	ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	13369.720750/2019-92
112.328.309-50	MARCOS FERNANDO SANTOS CORREIA	13369.720740/2019-57
135.720.359-45	MARCIO FERREIRA	11089.720106/2019-35
418.885.068-06	ELIZEU MENDES DE SOUZA	13369.721469/2019-77
469.733.678-01	CLAUDIONOR ANTUNES RETRAGO	13369.720747/2019-79
706.971.312-62	WAGNER RODRIGUES FERREIRA	13369.721453/2019-64
800.522.499-05	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	13369.720878/2019-56

RAFAEL RODRIGUES DOLZAN

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento n° 3962, do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança, como Operador Portuário, FULL PORT 8 OPERACAO PORTUARIA E ARMAZENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.557.748/0001-92.

Art. 2º. Esta certificação se restringe ao CNPJ do estabelecimento referenciado no artigo 1º.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento n° 3077, do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança, como Operador Portuário, TCP - TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.919.786/0001-24.

Art. 2º. Esta certificação se restringe ao CNPJ do estabelecimento referenciado no artigo 1º.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ
SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADUANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclusão no Registro Informatizado de ajudantes de despachante aduaneiro.

O CHEFE DA SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ADUANEIRO - SAATA, DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ/SC, no uso das atribuições delegadas pela Portaria ALF/ITJ nº 30, de 11 de janeiro de 2018 (DOU de 16/01/2018), alterada pelas Portarias ALF/ITJ nº 105, de 17 de agosto de 2018 (DOU de 22/08/2018) e nº 75, de 03 de setembro de 2019 (DOU de 04/09/2019), resolve:

Art. 1º Incluir no Registro Informatizado de ajudantes de despachante aduaneiro a seguinte inscrição:

NOME	CPF	PROCESSO
LUIZ CARLOS ESPERON FILHO	520.737.180-00	10909.722736/2019-81

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO JACOB NICOLAU MUSSI FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita a empresa que menciona ao Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca em fronteira terrestre.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, e tendo em vista o constante no processo nº 13033.034581/2019-66, declara:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento da empresa DFA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 20.422.292/0029-69, para operar o regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre no município de Uruguaiana-RS.

Art. 2º A habilitação concedida por este ato subsistirá enquanto o estabelecimento cumprir os requisitos e condições para a concessão e para a aplicação do regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre.

Art. 3º O estabelecimento ora habilitado ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana, que poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias aos controles fiscal e aduaneiro.

Art. 4º A empresa beneficiária do regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre ora habilitada fica obrigada a ressarcir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, em decorrência das despesas administrativas relativas às atividades extraordinárias de fiscalização, no montante resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre a receita bruta com vendas:

I - de mercadorias de origem estrangeira: 6% (seis por cento); e

II - de mercadorias de origem nacional, inclusive as exportadas sem saída do território nacional, cuja entrega se dê a pessoa jurídica beneficiária do regime: 3% (três por cento).

Art. 5º Sem prejuízo de outras penalidades, a presente habilitação sujeita a pessoa jurídica às sanções administrativas legalmente previstas e poderá ser revista pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a qualquer tempo, para adequá-la às normas aplicáveis.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO LORENZI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita a empresa que menciona ao Regime Aduaneiro Especial de Loja Franca em fronteira terrestre.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, e tendo em vista o constante no processo nº 13033.013501/2019-39, declara:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento da empresa BAH FREE SHOP LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 30.545.389/0001-11, para operar o regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre no município de Uruguaiana-RS.

Art. 2º A habilitação concedida por este ato subsistirá enquanto o estabelecimento cumprir os requisitos e condições para a concessão e para a aplicação do regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre.

Art. 3º O estabelecimento ora habilitado ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiana, que poderá baixar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias aos controles fiscal e aduaneiro.

Art. 4º A empresa beneficiária do regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre ora habilitada fica obrigada a ressarcir o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf), instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, em decorrência das despesas administrativas relativas às atividades extraordinárias de fiscalização, no montante resultante da aplicação dos seguintes percentuais sobre a receita bruta com vendas:

I - de mercadorias de origem estrangeira: 6% (seis por cento); e

II - de mercadorias de origem nacional, inclusive as exportadas sem saída do território nacional, cuja entrega se dê a pessoa jurídica beneficiária do regime: 3% (três por cento).

Art. 5º Sem prejuízo de outras penalidades, a presente habilitação sujeita a pessoa jurídica às sanções administrativas legalmente previstas e poderá ser revista pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a qualquer tempo, para adequá-la às normas aplicáveis.

Art. 6º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO LORENZI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza, de forma excepcional, a entrada e saída de aeronave no país, conforme o art. 26 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO (RS), no uso das atribuições que lhe conferem incisos II e III, do art. 340 no Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, considerando o disposto no art. 26 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 e tendo em vista a solicitação constante do processo administrativo nº 11030.736460/2019-57, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a entrada e a saída do País, de forma excepcional, pelo Aeroporto Regional de Passo Fundo - Lauro Kortz, no período de 02 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, de aeronaves, passageiros, tripulantes, incluindo bens existentes a bordo e bagagens, conforme solicitação constante do referido processo administrativo.

Art. 2º O Aeroporto Regional de Passo Fundo - Lauro Kortz fica sob jurisdição da DRF/Passo Fundo/RS, que exercerá o controle aduaneiro no local, no referido período.

Art. 3º Fica atribuído o código de recinto do Siscomex nº 0.15.99.01-1 ao aeroporto ora autorizado.

Art. 4º O presente Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCIANE SCORTEGAGNA PEDRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS - RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF no 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e nos artigos 9º a 13 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, a pessoa jurídica denominada JORGE NEIMAR PIRES ROBAINA & CIA LTDA, CNPJ nº 00.152.646/0001-94, tendo em vista a existência de saldo da dívida após o transcurso do prazo de 180 meses de parcelamento, que não foi liquidado no prazo concedido, conforme apurado no processo administrativo nº 17698.000335/2007-12.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal em Pelotas, na sede da DRF/Pelotas, localizada à rua Professor Araújo nº 216, Centro, Pelotas-RS.

Art. 3º Observado o disposto no artigo 12 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, não havendo apresentação de recurso no prazo previsto, a exclusão do Paes será definitiva, aplicando-se o disposto no artigo 12 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE CISMOSKI DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Exclusão de pessoa jurídica do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 340, inciso VIII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017 e tendo por base o Parecer nº 6 - DRF/PEL/Saort, declara:

Art. 1º Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, desde 1º de janeiro de 2016, a pessoa jurídica Fênix-Empreendimentos Ltda., CNPJ 01.630.945/0001-50, com estabelecimento matriz localizado na Avenida Rio Branco, nº 356, no município de Dom Pedrito, RS, por ter sido constatado que a empresa (1) tem incorrido em práticas reiteradas de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e (2) de forma reiterada, não emite documento fiscal de venda ou prestação de serviço, com impedimento de nova opção pelo regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123, de 2006, por 10 (dez) anos-calendário, por também ter sido constatada a utilização de artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento que tenha induzido ou mantido a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo apurável na forma do Simples Nacional, conforme apurado no processo administrativo nº 11040.727711/2019-93.

Art. 2º A exclusão de ofício e seus efeitos obedecem ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, artigo 29, incisos V e XI e §§ 1º, 2º e 9º, inciso II, sujeitando-se a pessoa jurídica excluída, a partir do período em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas, em conformidade com o previsto no artigo 32 da referida Lei Complementar.

Art. 3º É facultado à pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Ato, manifestar sua inconformidade quanto à exclusão de ofício, ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, observada a legislação relativa ao processo tributário administrativo, nos termos do artigo 15 do Decreto 70.235, de 6 de março de 1972, e, não havendo manifestação nesse prazo a exclusão tornar-se-á definitiva.

ADRIANE CISMOSKI DA SILVA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRCULAR Nº 3.970, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece os critérios gerais de comunicação eletrônica de dados no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), dispõe sobre os requisitos e as vedações aplicáveis ao Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI) e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 28 de novembro de 2019, com base nos arts. 9º, 10, inciso IX, e 11, inciso VII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, no art. 10 da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e nos arts. 4º, 10 e 11 da Resolução nº 2.882, de 30 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Esta Circular estabelece os critérios gerais de comunicação eletrônica de dados no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e dispõe sobre os requisitos e as vedações aplicáveis ao Provedor de Serviços de Tecnologia da Informação (PSTI).

Art. 2º Para fins do disposto nesta Circular, considera-se:

I - comunicação eletrônica de dados: processo de transferência de informações entre sistemas computacionais;

II - Rede do Sistema Financeiro Nacional (RSFN): estrutura de comunicação de dados que tem por finalidade amparar o tráfego de informações no âmbito do SFN para serviços autorizados;

III - PSTI: entidade autorizada a prestar serviços de processamento de dados, para fins de acesso à RSFN, a instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

IV - arquivo: conjunto estruturado de informações dispostas em formato definido em comum acordo entre as partes, relacionado a um serviço de natureza de processamento em lote;

V - mensagem: conjunto estruturado e padronizado de informações, que permite a troca de dados eletrônicos entre os participantes na solicitação de uma operação ou no envio de informações, com o objetivo de possibilitar a automatização ponta a ponta (Straight-Through Processing - STP).

Art. 3º Sujeitam-se ao disposto nesta Circular:

I - as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - as câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação;

III - os entes de governo de qualquer esfera federativa que troquem dados no âmbito do SFN;

IV - as operadoras de serviço de comunicação contratadas para operação da RSFN;

V - os prestadores de serviço contratados para gerenciamento e monitoramento da RSFN; e

VI - PSTI.

Art. 4º A comunicação eletrônica de dados no âmbito do SFN tem como princípios:

I - segurança;

II - eficiência;

III - flexibilidade;

IV - disponibilidade;

V - proteção da privacidade; e

VI - neutralidade.

Art. 5º Ficam instituídos os seguintes documentos para estabelecer os padrões técnicos referentes à comunicação eletrônica de dados no âmbito do SFN:

I - Catálogo de Serviços do SFN: dispõe sobre os padrões técnicos das mensagens e dos arquivos para a comunicação eletrônica;

II - Manual de Redes do SFN: dispõe sobre os padrões técnicos das redes e do PSTI que suportam o tráfego de dados para a comunicação eletrônica, bem como os requisitos necessários aos participantes da RSFN;

III - Manual de Segurança do SFN: dispõe sobre os padrões técnicos de segurança dos serviços, das redes e do PSTI no processo de comunicação eletrônica.

Art. 6º Não poderão atuar como PSTI:

I - as operadoras de serviço de comunicação contratadas para operação da RSFN;

II - os prestadores de serviço contratados para gerenciamento e monitoramento da RSFN;

III - as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. As instituições mencionadas no inciso III do caput poderão atuar como PSTI para as demais instituições integrantes do próprio conglomerado financeiro.

Art. 7º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação (Deinf) do Banco Central do Brasil:

I - estabelecer os padrões técnicos referentes à comunicação eletrônica de dados no âmbito do SFN, em consonância com a política estabelecida pelas unidades do Banco Central do Brasil;

II - publicar os documentos a que se refere o art. 5º;

III - autorizar, supervisionar e revogar o funcionamento do PSTI;

IV - adotar as demais providências com vistas ao cumprimento desta Circular.

Art. 8º Fica revogada a Circular nº 3.629, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 9º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DE ASSIS BARROS
Diretora de Administração

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 491, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Subdelega competência e estabelece limite para celebração de novos contratos administrativos e prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio às autoridades que relaciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos Decreto nºs 7.689, de 2 de março de 2012, e 6.275, de 28 de novembro de 2007, com suas respectivas alterações, e nas Portarias nºs 10, de 17 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia, e 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Considerando o que consta do Processo nº 52624.003154/2019-38, resolve:

Art. 1º Subdelegar a competência para a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio, com valor igual ou inferior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aos Superintendentes das Superintendências do INMETRO nos Estados de Goiás e do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Superintendente do INMETRO no Estado do Rio Grande do Sul, a partir da vigência do Decreto n° 9.189, de 01 de novembro de 2017, referentes à celebração de novos contratos administrativos e à prorrogação dos contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio, que ultrapassaram o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 436, de 21 de agosto de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELA FLÔRES FURTADO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 714, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 35000.000795/2019-59, 00695.000786/2019-11, 35000.002379/2019-95, 00695.000138/2019-56, 35000.000771/2019-08 e 00695.000978/2019-11, resolve:

Art. 1º Instituir os parâmetros para cálculo do desconto, em virtude de falhas nos sistemas de concessão de benefício, da meta de produtividade mensal dos servidores vinculados ao Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade - Programa Especial, às Centrais Especializadas de Alta Performance - CEAPs e às Centrais de Análise de Benefício - CEABs.

Parágrafo único. Os parâmetros do desconto de que trata o caput também serão aplicados para a Avaliação de Desempenho Institucional, ao final de cada o ciclo.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - incidente grave: incidente de alto impacto que cause indisponibilidade ou instabilidade de sistemas operacionais, afetando diretamente as atividades relacionadas à concessão de benefícios;

II - indisponibilidade: incidente grave que impossibilite o usuário de acessar sistemas ou suas funcionalidades essenciais;

III - instabilidade: incidente grave que permita ao usuário acessar sistemas ou suas funcionalidades essenciais apenas de forma parcial ou intermitente;

IV - comunicado de incidente grave: manifestação formal, emitida pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, na qual é fixado o horário de início da falha e quais os sistemas afetados;

V - comunicado de normalização de incidente: manifestação formal, emitida pela Dataprev, na qual é fixado o horário de normalização dos sistemas afetados pelo incidente grave; e

VI - duração do evento: tempo decorrido entre o início do incidente e a normalização do sistema afetado, conforme evidenciado no comunicado de normalização.

Parágrafo único. Não serão objeto de desconto nas metas de produtividade os incidentes que não afetem diretamente as atividades relacionadas à concessão de benefícios, classificados como de médio ou baixo impacto.

Art. 3º Ensejarão desconto na meta mensal de produtividade, em proporção diária, os incidentes graves ocorridos em dias úteis, entre 7h e 19h, horário de Brasília, de acordo com os seguintes critérios:

I - duração do evento superior a duas horas: desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da meta diária prevista;

II - duração do evento superior a quatro horas: desconto de 50% (cinquenta por cento) da meta diária prevista; e

III - duração do evento superior a oito horas: desconto de 100% (cem por cento) da meta diária prevista.

Parágrafo único. O desconto percentual da meta mensal de produtividade, em proporção diária, considerará como divisor a média de 21,1 (vinte um vírgula um) dias úteis por mês.

Art. 4º Os descontos de meta de que trata esta Resolução serão aplicados na hipótese de ocorrência de incidentes nos seguintes sistemas operacionais:

I - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;

II - Projeto de Regionalização de Informações e Sistemas - PRISMA;

III - Sistema de Informação de Benefícios - SIB;

IV - Sistema Único de Benefícios - SUB; e

V - Gerenciador de Tarefas - GET.

Art. 5º Serão divulgados, quinzenalmente, até o terceiro dia útil posterior ao encerramento de cada quinzena, comunicados contemplando a soma dos descontos em decorrência dos eventos ocorridos no período.

Art. 6° A pontuação descontada ao longo do mês será consolidada e incidirá sobre a meta mensal total para a aferição da produtividade individual do servidor.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 10, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.003268/2017-04, Auto de Infração nº 25/2017, entidade SERPROS, decidiram os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, na 462ª Sessão Ordinária, de 11/11/2019, Despacho Decisório 187/2019/CGDC/DICOL; julgar PROCEDENTE o Auto do Infração nº 25/2017/PREVIC em relação aos autuados Thadeu Duarte Macedo Neto, Eloir Cogliatti, Sílvio Michelutti de Aguiar, Luiz Roberto Doce Santos, Paulo Roberto Dias Lopes, Armando Martins Carneiro Lopes e Paulo Vicente Coutinho dos Santos, por aplicarem os recursos garantidores das reservas técnicas, provisões e fundos dos planos de benefícios em desacordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, infringindo o disposto no § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 109/2001 combinado com os artigos 4º, 9º e 30 da Resolução CMN nº 3.792/2009 e com os artigos 1º e 12 da Resolução CGPC nº 13/2004; capitulado no artigo 64 do Decreto nº 4.942/2003, com aplicação das seguintes penalidades: Multa pecuniária de R$ 40.339,59 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para todos os autuados; cumulada com a pena de SUSPENSÃO por 180 (cento e oitenta) dias, para o autuado Thadeu Duarte Macedo Neto, e pena de INABILITAÇÃO por 2 (dois) anos para o autuado Eloir Cogliatti; nos termos do Parecer nº 515/2019/CDC II/CGDC/DICOL e Nota nº 1477/2019/PREVIC apresentado na sessão de julgamento.

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO
Diretor-Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA Nº 4, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Às Sociedades Supervisionadas pela SUSEP

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

Considerando que a Medida Provisória nº 905, de 11/11/2019, publicada no D.O.U. de 12/11/2019, revogou a Lei nº 4.594, de 1964, a alínea 'e', do caput do art. 8º, o inciso XII, do caput do art. 32, o inciso VIII, do caput do art. 34, os arts. 122 ao 125, os arts. 127 e 128, do Decreto-Lei nº 73, de 1966, desregulamentando a profissão e atividade do corretor de seguros;

Considerando a necessidade de tratamento das situações pendentes na data da publicação da citada Medida Provisória, especialmente em relação aos profissionais em processo de formação e aperfeiçoamento técnicos e aqueles com pedidos de registros já efetuados na SUSEP; e

Considerando, por consequência, a obrigação de adequações e adaptações nos normativos internos, oriunda da alteração legislativa, a fim de emprestar segurança jurídica e evitar, ao máximo, impactos no mercado de seguros;

A SUSEP informa que todo aperfeiçoamento técnico, fundamental para o exercício relacionada à corretagem nos contratos de seguros, deverá ser estimulado pelo mercado de seguros, constituindo verdadeiro diferencial para os profissionais mais qualificados.

O aprimoramento da legislação exigirá cada vez mais qualificação dos profissionais, independentemente da necessidade do registro tradicional na SUSEP.

A SUSEP informa, ainda, que está envidando esforços em tratativas com os demais atores do mercado de seguros, que continuam sob sua supervisão - especialmente as sociedades seguradoras e autorreguladoras devidamente credenciadas pela SUSEP - para buscar formas de fomentar o aperfeiçoamento técnico e, na medida do possível, exigir qualificações técnicas mínimas para os profissionais de seguros.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

DIRETORIA TÉCNICA 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632128/2019-61, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de diretor da MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A., CNPJ nº 04.046.576/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria n° 1078 de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, seção 2, pág. 20, resolve:

Art. 1º. EXTINGUIR a função Coordenação do Processo de Controle Interno do IFMG Campus Congonhas, Função Gratificada - código FG-02.

Art. 2º. CRIAR a função Coordenação de Sistemas de Informação do IFMG Campus Congonhas, Função Gratificada - código FG-02.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT CRUZOLADO MARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, com fundamento no § 1º do art. 10 da Lei 11.892/2008, no art. 11-H do Estatuto do IFNMG, utilizando-se das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e considerando: - o despacho da Procuradoria Federal junto ao IFNMG n° 00275/2019; - a recomendação do Colégio de Dirigentes, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2019;- a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1° Aprovar a reorganização do Regimento Geral do IFNMG:

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO MARTINS DA SILVA

ANEXO

REGIMENTO GERAL DO IFNMG

RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR Nº 57, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Regimento Geral - RG é o regimento interno do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, instrumento jurídico que desdobra em subunidades administrativas o órgão e unidades administrativas relacionados na estrutura regimental, especifica suas respectivas competências e define as atribuições de seus dirigentes, disciplinando a sua organização e o seu funcionamento.

Parágrafo único. A Reitoria, os campi, os campi avançados e o Centro de Referência em Formação e Educação a Distância terão regimentos próprios, aprovados pelo Conselho Superior, respeitadas as disposições da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

Art. 2° A administração do IFNMG é feita por seus órgãos colegiados superiores, pela Reitoria, pela diretoria-geral dos campi e pela diretoria dos campi avançados, com apoio numa estrutura organizacional que define a integração e a articulação das diversas unidades e subunidades administrativas situadas em cada nível.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 3° Os órgãos colegiados superiores do IFNMG são:

I - Conselho Superior - Consup;

II - Colégio de Dirigentes - Codir.

Parágrafo único. A estruturação, as competências e as normas de funcionamento dos órgãos colegiados superiores estão descritas no Estatuto do IFNMG.

Art. 4° A Os órgãos colegiados do IFNMG são:

I - Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe;

II - Conselho Gestor do campus - Congec - Nome do campus.

Art. 5° Para apoiar a gestão administrativa e acadêmica, o IFNMG conta com os seguintes órgãos colegiados consultivos:

I - Comitê de Administração - Coad;

II - Comitê de Ensino - Coen;

III - Comitê de Extensão - Coex;

IV - Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Coppi;

V - Comitê de Desenvolvimento Institucional - Codi;

VI - Comitê de Governança Digital - CoGD;

VII - Comitê de Gestão de Pessoas - CoGP;

VIII - Comitê de Assuntos Estudantis e Comunitários - Coaec.

Art. 6° Para apoiar a gestão acadêmica, o IFNMG conta com os seguintes órgãos colegiados consultivos:

I - Colegiados de Curso - CG/ Curso/ Nome do campus; e

II - Núcleo Docente Estruturante - NDE/ Curso/ Nome do campus.

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 7° A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão será composta da seguinte forma:

I - o Pró-Reitor de ensino;

II - o Pró-Reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação;

III - o Pró-Reitor de extensão;

IV - 02 (dois) representantes dos diretores de ensino dos campi, ou cargo/função equivalente, eleitos por seus pares;

V - 02 (dois) representantes dos diretores de pesquisa, pós-graduação e inovação dos campi, ou cargo equivalente, eleitos por seus pares;

VI - 02 (dois) representantes dos diretores de extensão dos campi, ou cargo/função equivalente, eleitos por seus pares;

VII - 03 (três) representantes discentes, eleitos por seus pares;

VIII - 03 (três) representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares;

IX - 03 (três) representantes docentes, eleitos por seus pares;

X - o diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

XI - o diretor da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

§ 1° O presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão será o Pró-Reitor de ensino e, em sua falta e impedimentos legais, o seu substituto formalmente nomeado.

§ 2° Para cada membro efetivo da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos legais.

§ 3° Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, assumirá o respectivo suplente, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 4° Na hipótese prevista no §3°, será nomeado/eleito novo suplente para a complementação do mandato original.

§ 5° Para os membros citados nos incisos I, II, III, X e XI, o mandato perdura pelo período em que se mantiverem no respectivo cargo.

§ 6° Para os membros citados nos incisos V, VI e VII, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, uma única vez, por igual período, desde que se mantenham nos respectivos cargos.

§ 7° Para os membros citados no inciso VIII, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

§ 8° Para os membros citados nos incisos IX e X, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

§ 9° Para os membros citados nos incisos VIII, IX e X, cada campus que compõe o IFNMG poderá ter, no máximo, uma representação por categoria.

Art. 8° O Conselho Gestor será composto da seguinte forma:

I - Diretor-Geral;

II - diretor da Diretoria de Administração e Planejamento ou cargo/função equivalente;

III - diretor da Diretoria de Ensino ou cargo/função equivalente;

IV - diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou cargo/função equivalente;

V - diretor da Diretoria de Extensão ou cargo/função equivalente;

VI - 02 (dois) representantes dos docentes, eleitos por seus pares;

VII - 02 (dois) representantes dos técnicos administrativos em educação, eleitos por seus pares;

VIII - 02 (dois) representantes discentes, eleitos por seus pares, sendo um representante dos cursos superiores e o outro dos cursos técnicos de nível médio, no caso dos campi que possuam essas modalidades de ensino;

IX - 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados por órgãos do setor público e/ou empresas estatais;

X - 02 (dois) representantes de pais dos discentes, eleitos em assembleia convocada pelo Diretor-Geral, especificamente, para esse fim.

§ 1° O presidente do Conselho Gestor será o Diretor-Geral e, em sua falta ou impedimentos, o seu substituto legal.

§ 2° Para cada membro efetivo do Conselho Gestor, haverá um suplente, cuja designação obedecerá às mesmas normas previstas para os titulares, com exceção dos membros natos, cujos suplentes serão seus respectivos substitutos.

§ 3° Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros eleitos do Conselho Gestor, assumirá a vaga o respectivo suplente, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 4° Na hipótese prevista no § 3°, será eleito novo suplente para a complementação do mandato original.

§ 5° Para os membros citados nos incisos I, II, III, IV e V, o mandato perdurará pelo período em que se mantiverem nos respectivos cargos.

§ 6° Para os membros citados nos incisos VI, VII, VIII, IX e X, o mandato terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

§ 7° Os membros do Conselho Gestor, relacionados nos incisos VI, VII e VIII não poderão exercer, cumulativamente, funções no Conselho Superior, Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comissão Permanente de Pessoal Docente e Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

§ 8° A composição do Conselho Gestor do campus avançado poderá ser alterada, assegurando-se a representação paritária dos membros dos segmentos.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 9° As reuniões dos órgãos colegiados do IFNMG só se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, sendo concedido, ao presidente, o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1° As deliberações dar-se-ão por votação nominal, não sendo permitido o voto por procuração em nenhum colegiado.

§ 2° A convocação dos órgãos colegiados, contendo a pauta e a data de realização, será divulgada no âmbito do Instituto, por meio de comunicado oficial e do Portal do IFNMG na internet.

§ 3° A periodicidade das reuniões dos órgãos colegiados será:

I - Cepe, ordinariamente, uma vez por mês;

II - Congec, ordinariamente, a cada três meses.

§ 4° As reuniões dos órgãos colegiados acontecerão extraordinariamente quando convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, pelo seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de pauta.

§ 5° Os integrantes dos órgãos colegiados devem se abster de votar, no caso de deliberações que digam respeito diretamente a seus interesses pessoais.

§ 6° Em caso excepcional, a convocação dos órgãos colegiados pode ser feita sem atender aos requisitos referentes a prazo e pauta, com a apresentação das razões no início da reunião.

Art. 10 Nas reuniões extraordinárias, somente serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação.

Art. 11 O comparecimento dos membros dos órgãos colegiados às reuniões é obrigatório, sendo preferencial em relação a qualquer outra atividade do IFNMG.

§ 1° O membro que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião do órgão colegiado, deverá comunicar o fato à secretaria do órgão, a fim de que possa ser convocado o suplente.

§ 2° Caso a impossibilidade de comparecimento prevista no parágrafo anterior se apresente em um prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas, o membro se obriga a, antes do horário previsto para o início da reunião, solicitar a presença de seu suplente.

Art. 12 Perderá o mandato o membro não nato de colegiado que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano.

§ 1° Perderá também o mandato o representante discente que, por qualquer motivo, obtiver trancamento de matrícula ou sofrer sanção disciplinar que implique seu afastamento por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos.

§ 2° No caso de vacância da representação efetiva, antes do final do mandato, o suplente assumirá a representação até o término do mandato original.

§ 3° No caso de vacância da suplência, será feita eleição de substituto para cumprimento do restante do mandato.

Art. 13 Na falta ou impedimento do presidente dos órgãos colegiados, a presidência será exercida pelo seu substituto legal.

Art. 14 Os presidentes dos órgãos colegiados poderão convidar, para as reuniões, pessoas não integrantes do órgão, que possam contribuir, comprovadamente, com as discussões dos assuntos em pauta.

Art. 15 Nas reuniões dos órgãos colegiados, serão lavradas atas, a serem publicadas, imediatamente após a aprovação, em local de destaque no Portal do IFNMG na internet.

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SUBSEÇÃO I - DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 16 A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe, integrante da administração geral da Instituição, tem funções normativas, consultivas e deliberativas sobre matéria acadêmico-científica, didático-pedagógica, artístico-cultural e desportiva.

Parágrafo único. As deliberações desta câmara poderão ser objeto de recurso, interposto ao Conselho Superior.

Art. 17 São competências da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - delinear diretrizes e definir prioridades do IFNMG, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

II - elaborar e aprovar o seu próprio regimento;

III - emitir parecer conclusivo prévio ao Conselho Superior sobre projeto pedagógico, apreciar e aprovar seus respectivos documentos complementares, assim como suas alterações;

IV - fixar normas complementares ao Regimento Geral do IFNMG, sobre matéria de ensino, pesquisa, extensão, transferência de discentes, revalidação e equivalência de diploma estrangeiro ou de estudos, certificação profissional e de outros assuntos de sua competência específica;

V - deliberar sobre desmembramento, fusão, ampliação, redução, suspensão temporária ou adequação de cursos e programas;

VI - emitir parecer conclusivo prévio ao Conselho Superior no caso de criação ou extinção de cursos;

VII - estabelecer formas de acompanhamento e avaliação dos cursos, observada a legislação vigente;

VIII - exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

IX - apreciar normas disciplinadoras de ingresso, lotação, remoção, remanejamento, regime de trabalho, carga horária, progressão funcional, avaliação e qualificação de servidores docentes;

X - julgar recursos das decisões originadas dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, em matéria didático-pedagógica, acadêmico-científica, artístico-cultural e desportiva;

XI - emitir parecer sobre normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

XII - deliberar, originariamente, ou em grau de recurso, sobre qualquer outra matéria referente a ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único. As especificidades da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão serão tratadas em regulamento próprio.

SUBSEÇÃO II - DO CONSELHO GESTOR DO CAMPUS

Art. 18 O Conselho Gestor do campus - Congec é órgão consultivo e deliberativo, cuja finalidade é colaborar para o aperfeiçoamento dos processos educativo, administrativo e orçamentário-financeiro e zelar pela correta execução das políticas do IFNMG no campus.

Parágrafo único. As deliberações deste conselho poderão ser objeto de recurso, interposto ao Conselho Superior.

Art. 19 São competências do Conselho Gestor do campus:

I - subsidiar o Diretor-Geral do campus com informações da comunidade, sobre assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;

II - avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;

III - apreciar o calendário escolar de referência do campus;

IV - assessorar a diretoria-geral do campus na divulgação das atividades da instituição junto à sociedade;

V - opinar sobre questões submetidas à sua apreciação;

VI - definir as diretrizes para a atuação do campus, de acordo com as políticas educacionais estabelecidas pelo Conselho Superior do IFNMG;

VII - aprovar projetos e planos de ação, específicos para o campus, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos documentos aprovados pelos órgãos colegiados superiores;

VIII - apreciar a proposta orçamentária anual do campus;

IX - apreciar e emitir parecer a respeito dos projetos pedagógicos, da organização didática, dos regulamentos internos e das normas disciplinares, encaminhando-os às instâncias superiores do IFNMG;

X - emitir parecer à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Superior do IFNMG, se necessário, a respeito de propostas de criação, de extinção ou de desativação temporária de cursos, bem como de alteração curricular e de registro de diplomas, no âmbito do campus;

XI - propor e analisar propostas de alterações da estrutura administrativa do campus, observados os parâmetros definidos pelo Estatuto e pelo Regimento Geral do IFNMG e pela legislação vigente.

Art. 20 O Conselho Gestor do Campus Avançado equipara-se ao Conselho Gestor do Campus, observada sua vinculação administrativa à Reitoria.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

Art. 21 Os Comitês de Administração, de Desenvolvimento Institucional, de Ensino, de Extensão, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de Gestão de Pessoas e de Assuntos Estudantis e Comunitários serão integrados pelos Pró-Reitores, diretores e representantes das unidades e subunidades administrativas afins de cada campus, campus avançado e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

§ 1° O Comitê de Governança Digital - CoGD será composto por meio de portaria, nos termos da legislação vigente.

§ 2° Os comitês serão presididos pelo respectivo Pró-Reitor ou diretor vinculado ao Reitor e, em sua falta e impedimentos legais, por seu substituto formalmente nomeado.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

Art. 22 Os órgãos colegiados consultivos reunir-se-ão, ordinária ou extraordinariamente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e decidirão, por maioria dos presentes, em votação nominal, sendo concedido, ao presidente, o direito ao voto de qualidade, em caso de empate.

§ 1° Em nenhuma instância de representação, será permitido voto por procuração.

§ 2° As reuniões dos órgãos colegiados consultivos acontecerão, ordinariamente, com frequência semestral, convocadas, por escrito, por seu presidente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e com pauta definida.

§ 3° As reuniões dos órgãos colegiados consultivos acontecerão, extraordinariamente, quando convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, com indicação de pauta dos assuntos a serem apreciados.

SEÇÃO III - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS

Art. 23 O Comitê de Administração - Coad é órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do planejamento e administração.

Art. 24 São competências do Comitê de Administração:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração;

II - analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Administração;

III - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;

IV - subsidiar a Pró-Reitoria de Administração no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 25 O Comitê de Ensino - Coen é órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito do ensino.

Art. 26 São competências do Comitê de Ensino:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino;

II - analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Ensino;

III - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;

IV - subsidiar a Pró-Reitoria de Ensino no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 27 O Comitê de Extensão - Coex é órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar para o desenvolvimento das políticas e ações do IFNMG, no âmbito da extensão.

Art. 28 São competências do Comitê de Extensão:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à extensão;

II - avaliar e aprovar os planos de trabalho e relatórios dos projetos de extensão;

III - estabelecer critérios para expedição de editais e financiamento de projetos de extensão com recursos do IFNMG;

IV - opinar sobre os pedidos de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico do IFNMG;

V - subsidiar a Pró-Reitoria de Extensão no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 29 O Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Coppi é órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações do IFNMG, no âmbito da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica.

Art. 30 São competências do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à pesquisa, à pós-graduação e à inovação;

II - apreciar e propor ações de políticas de pesquisa, de pós-graduação, de iniciação científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação no IFNMG;

III - contribuir para a definição das estratégias de atuação em pesquisa, pós-graduação, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação do IFNMG;

IV - propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa, pós-graduação e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;

V - propor ações, visando à cooperação científica e tecnológica entre o IFNMG e demais instituições;

VI - subsidiar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 31 O Comitê de Desenvolvimento Institucional - Codi é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações para o desenvolvimento do IFNMG.

Art. 32 São competências do Comitê de Desenvolvimento Institucional:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

II - analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;

III - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas; e

IV - subsidiar a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 33 O Comitê de Governança Digital - CoGD órgão colegiado consultivo, cujas finalidades são:

I - gerar benefícios para a sociedade, mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos;

II - estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital; e

III - obter informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas.

Parágrafo único. As competências do Comitê de Governança Digital são tratadas na legislação vigente.

Art. 34 O Comitê de Gestão de Pessoas - CoGP é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é propor políticas e diretrizes de gestão de pessoas.

Art. 35 São competências do Comitê de Gestão de Pessoas:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à Diretoria de Gestão de Pessoas;

II - analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

III - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas; e

IV - subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas no tocante às políticas de sua área de atuação.

Art. 36 O Comitê de Assuntos Estudantis e Comunitários - Coaec é o órgão colegiado consultivo, cuja finalidade é colaborar nas políticas e ações dos assuntos estudantis e comunitários do IFNMG.

Art. 37 São competências do Comitê de Assuntos Estudantis e Comunitários:

I - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;

II - analisar e emitir parecer sobre as propostas encaminhadas pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;

III - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas; e

IV - subsidiar a Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários no tocante às políticas de sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CONSULTIVOS DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA

Art. 38 Os Colegiados de Curso são órgãos consultivos e deliberativos que têm por finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados aos cursos, analisar questões discentes, planejar e avaliar as atividades acadêmicas dos cursos, observando as políticas e as normas do IFNMG.

Art. 39 O Núcleo Docente Estruturante do curso constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 40 A Comissão de Ética - CET do IFNMG, órgão colegiado de caráter consultivo, nos termos do Decreto n°. 1.171/1994, faz parte do Sistema de Gestão da Ética, instituído no Poder Executivo Federal, por meio do Decreto n°. 6.029/2007, o qual congrega todas as comissões de ética dos órgãos públicos do Executivo Federal, sob coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Art. 41 São competências da Comissão de Ética:

I - orientar e aconselhar sobre ética profissional dos seus servidores no trato com as pessoas e com o patrimônio público;

II - fornecer aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores os registros sobre sua conduta ética, para efeito de instruir e fundamentar promoções e para os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público;

III - apurar denúncias e julgar sobre possível desvio ético dos agentes públicos vinculados ao IFNMG;

IV - aplicar a penalidade de censura ao servidor público do IFNMG, devidamente fundamentada, por meio de parecer assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA REITORIA

Art. 42 A Reitoria do IFNMG é o órgão executivo de administração central e sua estrutura organizacional compreende os Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG das seguintes unidades e subunidades administrativas:

I - Reitor:

a) Gabinete:

1) Secretaria do Gabinete;

2) Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores.

II - Pró-Reitoria de Administração:

a) Diretoria de Administração e Infraestrutura:

1) Departamento de Compras e Licitações:

1.1) Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios;

2) Coordenação de Infraestrutura:

2.1) Coordenadoria de Elaboração e Gerenciamento de Projetos de Engenharia Elétrica.

3) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio;

b) Diretoria de Planejamento Orçamentário:

1) Departamento de Orçamento e Finanças:

1.1) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira; e

1.2) Coordenação de Contabilidade.

III - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional:

a) Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação:

1) Coordenação de Redes e Infraestrutura; e

2) Coordenação de Sistemas de Informação.

b) Departamento de Planejamento Institucional:

1) Procurador Educacional Institucional.

IV - Pró-Reitoria de Ensino:

a) Diretoria de Ensino:

1) Departamento de Ensino Superior;

2) Departamento de Ensino Técnico;

3) Coordenação Programas e Projetos de Ensino; e

4) Coordenação de Registro.

V - Pró-Reitoria de Extensão:

a) Diretoria de Extensão Tecnológica:

1) Coordenação de Programas, Projetos e Registros.

VI - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

a) Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

1) Coordenação de Pesquisa.

VII - Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários:

a) Coordenadoria de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil.

VIII - Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Departamento de Administração de Pessoal:

1) Coordenação de Assistência à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor; e

2) Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

b) Departamento de Concessões, Cadastros e Pagamento:

1) Coordenação de Pagamento de Pessoal;

2) Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões; e

3) Coordenadoria de Cadastro de Pessoal.

IX - Diretoria Executiva:

a) Coordenação de Comunicação;

b) Coordenação de Relações Internacionais; e

c) Coordenação de Processos Seletivos e Concursos Públicos.

X - Procuradoria Federal junto ao IFNMG.

XI - Auditoria Interna.

XII - Ouvidoria.

Art. 43 A Reitoria conta com as seguintes comissões permanentes de assessoramento:

I - Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCTTAE;

II - Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;

III - Comissão Própria de Avaliação - CPA; e

IV - Representação local da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - RCISSP.

CAPÍTULO II

DOS CAMPI

Art. 44 A estrutura organizacional dos campi do IFNMG compreende os Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG das seguintes unidades e subunidades administrativas:

I - Diretoria-Geral:

a) Gabinete:

1) Comunicação.

b) Gestão de Pessoas;

c) Pesquisa Institucional;

d) Assuntos Estudantis e Comunitários; e

e) Gestão e Tecnologia da Informação.

II - Administração e Planejamento:

a) Administração e Infraestrutura:

1) Almoxarifado e Patrimônio;

2) Compras, Contratos e Convênios; e

3) Gestão de Serviços e Transporte.

b) Contabilidade, Orçamento e Finanças:

1) Execução Orçamentária e Financeira.

c) Produção em Apoio ao Ensino e à Pesquisa.

III - Ensino:

a) Ensino:

1) Registros Acadêmicos;

2) Registros Escolares;

3) Ensino Superior; e

4) Ensino Técnico.

b) Pedagógico;

c) Biblioteca.

IV - Extensão:

a) Relações Empresariais e Comunitárias.

V - Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

a) Iniciação Científica e Inovação;

b) Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 1° A subunidade administrativa Produção em Apoio ao Ensino e à Pesquisa deverá ser considerada apenas na estrutura organizacional dos campi agrícolas.

§ 2° As subunidades administrativas "Almoxarifado e Patrimônio" e "Gestão de Serviço e Transporte" poderão ser agrupadas ou segmentadas de acordo com a disponibilidade de Funções Gratificadas - FG dos campi, respeitando as atribuições previstas para os coordenadores.

§ 3° As subunidades administrativas "Registros Acadêmicos" e "Registros Escolares" poderão ser agrupadas ou segmentadas de acordo com a disponibilidade de Funções Gratificadas - FG dos campi, respeitando as atribuições previstas para os coordenadores.

Art. 45 Os campi contam com as seguintes comissões permanentes de assessoramento:

I - Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - sCIS/PCCTAE (subcomissão da CIS/PCCTAE do IFNMG);

II - Representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente - RCPPD- (Nome do campus);

III - Subcomissão Própria de Avaliação - CPA do campus (subcomissão da CPA do IFNMG); e

IV - Representação local da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - RCISSP.

CAPÍTULO III
DOS CAMPI AVANÇADOS
Art. 46 A estrutura organizacional dos campi avançados do IFNMG compreende os Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG das seguintes unidades e subunidades administrativas:
I - Diretoria:
a) Departamento de Ensino;
b) Coordenadoria de Administração;
c) Coordenadoria de Extensão; e
d) Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Art. 47 Os campi avançados contam com as seguintes comissões permanentes de assessoramento:
I - Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE (subcomissão da CIS/PCCTAE do IFNMG);
II - Representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente - RCPPD- (Nome do campus);
III - Subcomissão Própria de Avaliação - CPA do campus (subcomissão da CPA do IFNMG); e
IV - Representação local da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - RCISSP.
CAPÍTULO IV
DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Art. 48 A estrutura organizacional do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFNMG compreende os Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG das seguintes unidades e subunidades administrativas:
I - Diretoria:
1) Coordenação de Administração; e
2) Coordenação de Ensino.
Art. 49 O Cead conta com as seguintes comissões permanentes de assessoramento:
I - Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE (subcomissão da CIS/PCCTAE do IFNMG);
II - Representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente - RCPPD- Cead;
III - Subcomissão Própria de Avaliação - CPA do Cead (subcomissão da CPA do IFNMG); e
IV - Representação local da Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - RCISSP.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA REITORIA
Art. 50 A Reitoria do IFNMG é o órgão executivo de administração central, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da autarquia.
Art. 51 O Gabinete, dirigido por um diretor nomeado pelo Reitor, é uma unidade administrativa responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação administrativa da Reitoria.
Art. 52 A Pró-Reitoria de Administração - Proad, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de planejamento, administração, gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Art. 53 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - Prodi, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-Reitorias, diretorias vinculadas ao Reitor, campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.
Art. 54 A Pró-Reitoria de Ensino - Proen, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.
Art. 55 A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa responsável pela proposição, planejamento, fomento, execução, coordenação e condução das políticas de extensão e relações com o mundo do trabalho, a sociedade civil organizada e as comunidades em geral, articuladas ao ensino e à pesquisa.
Art. 56 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Proppi, dirigida por um Pró-Reitor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica, integradas ao ensino e à extensão, bem como promove ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência e tecnologia.
Art. 57 A Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - Daec, dirigida por um diretor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa responsável pelas políticas e diretrizes referentes à gestão, promoção e desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à assistência ao educando, no tocante à assistência à saúde, psicossocial, ao atendimento às necessidades socioeconômicas e à promoção de ações que culminem na inclusão no âmbito escolar.
Art. 58 A Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, dirigida por um diretor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa responsável pelas atividades relacionadas ao planejamento, à supervisão, à execução e à avaliação da política de gestão de pessoas do IFNMG.
Art. 59 A Diretoria Executiva - DEX, dirigida por um diretor nomeado pelo Reitor, é a unidade administrativa responsável pela articulação de questões técnicas, administrativas e políticas no âmbito do IFNMG.
Art. 60 A Procuradoria Federal junto ao IFNMG - PF é a unidade administrativa de execução da Procuradoria Geral Federal, responsável pelas atividades de assessoramento e consultoria jurídica, observada a legislação pertinente.
Art. 61 A Auditoria Interna - Audin é a unidade administrativa de controle e instrumento gerencial responsável por fortalecer e assessorar a gestão, encarregada da avaliação periódica de desempenho das atividades estabelecidas pela administração, de forma a proporcionar, ao Reitor, aos diretores-gerais dos campi e aos diretores dos campi avançados, base segura para a tomada de decisões, bem como prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.
Art. 62 A Ouvidoria - OUV, exercida por um Ouvidor designado pelo Reitor, como um serviço disponibilizado pelo IFNMG, é unidade administrativa com a finalidade de dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pela Instituição.
Art. 63 Os campi, dirigidos por diretores-gerais nomeados pelo Reitor, são unidades responsáveis pelo exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação, extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial.
Art. 64 Os campi avançados, dirigidos por diretores nomeados pelo Reitor, são unidades vinculadas, administrativamente, à Reitoria do IFNMG e são responsáveis pelo desenvolvimento da educação profissional, por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente, pela oferta de cursos técnicos e de formação inicial e continuada.
Art. 65 O Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, dirigido por um diretor nomeado pelo Reitor, é uma unidade vinculada, administrativamente, à Reitoria do IFNMG, é responsável pelo desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e extensão e à proposição de diretrizes e políticas de Educação a Distância.

TÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES
CAPÍTULO I
DA REITORIA
SEÇÃO I - DO REITOR
Art. 66 São atribuições do Reitor:
I - supervisionar a elaboração da proposta orçamentária do IFNMG, com o Colégio de Dirigentes e administrar a execução orçamentária e financeira da Reitoria;
II - praticar os atos superiores referentes à administração de pessoal do IFNMG, nos termos da legislação em vigor;
III - articular, com órgãos públicos, iniciativa privada e terceiro setor, a celebração de acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos;
IV - conferir graus, títulos e condecorações, bem como assinar os diplomas;
V - coordenar, controlar e superintender as Pró-Reitorias, diretorias sistêmicas, diretorias vinculadas às Pró-Reitorias, direções-gerais dos campi e direção dos campi avançados, assegurando uma identidade própria, única e multicampi, de gestão para o IFNMG;
VI - propor políticas, coordenar e fiscalizar as atividades da Instituição;
VII - expedir resoluções, portarias e atos normativos, bem como constituir comissões e exercer o poder de disciplina, no âmbito do IFNMG;
VIII - fazer a gestão do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes, incluindo a posse e convocação dos seus membros, bem como presidir as sessões, com direito ao voto somente no caso de empate;
IX - nomear/designar e exonerar/dispensar os ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas, no âmbito da Reitoria;
X - nomear/designar e exonerar/dispensar para o exercício de cargos de direção e funções gratificadas dos campi, apreciadas as indicações/razões, conforme o caso, dos seus respectivos diretores-gerais; e
XI - ordenar despesas no âmbito da Reitoria do IFNMG.
SEÇÃO II - DO DIRETOR DO GABINETE
Art. 67 São atribuições do Diretor do Gabinete:
I - prestar assistência direta e imediata ao Reitor;
II - assessorar o Reitor em sua representação política, social e administrativa;
III - planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete;
IV - providenciar a publicação e divulgação dos atos e decisões do Reitor; e
V - preparar a agenda do Reitor e controlar o seu cumprimento.
SEÇÃO III - DO SECRETÁRIO DO GABINETE
Art. 68 São atribuições do Secretário do Gabinete:
I - auxiliar o diretor do gabinete na elaboração e expedição das correspondências e despachos do Reitor;
II - organizar e manter atualizados os arquivos referentes às correspondências, publicações, atos oficiais e outros documentos de interesse do Reitor;
III - receber, distribuir e controlar a tramitação das correspondências e outros documentos;
IV - organizar e encaminhar os atos administrativos da Reitoria; e
V - organizar a agenda da sala de reuniões.
SEÇÃO IV - DO SECRETÁRIO DOS ÓRGÃO COLEGIADOS SUPERIORES
Art. 69 São atribuições do Secretário dos Órgãos Colegiados Superiores:
I - preparar as pautas das reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes e encaminhá-las para publicação no Portal do IFNMG;
II - encaminhar as convocações aos integrantes do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes, para as suas respectivas reuniões;
III - providenciar a publicação e divulgação dos atos e decisões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes; e
IV - secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Superior e do Colégio de Dirigentes.
SEÇÃO V - DO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Art.70 São atribuições do Pró-Reitor de Administração:
I - atuar no planejamento das políticas institucionais, com vistas à execução dos planos estratégicos do IFNMG;
II - elaborar anualmente o plano de trabalho, o relatório de gestão e a prestação de contas da Instituição, com os campi;
III - elaborar e consolidar, junto ao MEC, a proposta orçamentária anual do IFNMG;
IV - estabelecer e supervisionar a implementação de políticas e diretrizes voltadas à economicidade e à eficácia administrativa, no âmbito da Reitoria e dos campi;
V - dar manutenção nas instalações da Reitoria;
VI - supervisionar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações da Reitoria;
VII - supervisionar o uso e a conservação dos recursos alocados aos campi, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento e finanças, material e patrimônio do IFNMG; e
VIII - zelar pela adequação dos procedimentos administrativos às necessidades acadêmicas.
SEÇÃO VI - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Art. 71 São atribuições do Diretor da Diretoria de Administração e Infraestrutura:
I - propor, coordenar, executar, supervisionar, divulgar e avaliar as políticas, ações, diretrizes, normas e regulamentos da Reitoria, relacionados à administração e infraestrutura, de acordo com a política educacional e administrativa determinada pelo IFNMG, articulando entre as ações de administração, priorizando a consolidação de programas institucionais;
II - gerenciar o funcionamento das atividades das subunidades administrativas sob sua responsabilidade, dos ambientes, dos recursos e dos sistemas federais de administração, com vistas ao aprimoramento contínuo das ações;
III - coordenar e supervisionar, no âmbito da Reitoria, serviços de terceiros, transporte, manutenção em geral, almoxarifado, processos de licitações, compras e suprimentos de materiais em geral;
IV - coordenar a elaboração de projetos que visem à melhoria da infraestrutura física, considerando a política educacional e administrativa do IFNMG;
V - gerir, expedir, organizar e atualizar as documentações e arquivos de informações da administração e infraestrutura;
VI - zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG;
VII - acompanhar e avaliar a execução das atividades de obras de reforma, reparo e manutenção das instalações prediais e dos equipamentos e mobiliários;
VIII - elaborar o relatório anual de prestação de contas, com a Diretoria de Planejamento Orçamentário;
IX - avaliar os pedidos de solicitação de compras de materiais, contratação de serviços e obras;
X - emitir autorizações de fornecimento de materiais ou autorizações de serviços;
XI - participar da elaboração da prestação de contas e do relatório de gestão do IFNMG;
XII - coordenar a elaboração, implementação das regulamentações institucionais de gestão de compras, licitações, almoxarifado, patrimônio, transporte e infraestrutura física do IFNMG;
XIII - coordenar a elaboração, implementação, divulgação e atualização dos manuais de procedimentos de gestão de compras, licitações, almoxarifado, patrimônio, transporte e infraestrutura física do IFNMG;
XIV - coordenar a elaboração, com a Diretoria de Planejamento Orçamentário e as subunidades administrativas equivalentes nos campi, do programa de modernização e expansão da infraestrutura física e instalações acadêmicas e escolares do IFNMG; e

XV - coordenar o acompanhamento e divulgação da legislação referente à gestão de compras, licitações, almoxarifado, patrimônio, transporte e infraestrutura física.

SEÇÃO VII - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 72 São atribuições do Diretor do Departamento de Compras e Licitações:

I - apoiar as unidades administrativas da Reitoria em assuntos do departamento e prestar informações sobre as compras e licitações;

II - apoiar a Diretoria de Administração e Infraestrutura na elaboração e execução do calendário anual de compras e contratações do IFNMG;

III - orientar, acompanhar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas subunidades administrativas sob sua responsabilidade;

IV - dar suporte às comissões de licitações na realização de suas as atividades;

V - subsidiar a elaboração de normas e procedimentos referentes a compras e contratações, com objetivo de uniformizar, organizar e otimizar os fluxos de processos;

VI - auxiliar na especificação dos materiais que deverão ser adquiridos e revisar as especificações já elaboradas, enquadrando-as dentro das normas legais, resguardando a qualidade dos produtos adquiridos;

VII - orientar as unidades administrativas requisitantes na definição dos preços referenciais para aquisições e contratações;

VIII - coordenar a atualização dos dados dos sistemas governamentais, no tocante aos processos de compras e licitações;

IX - realizar o devido enquadramento das compras e contratações nas modalidades previstas na legislação;

X - supervisionar a elaboração de minutas de editais, contratos e termos aditivos, submetendo-os à Procuradoria Federal junto ao IFNMG;

XI - prestar esclarecimentos aos órgãos de controle e auditoria interna e emitir parecer sobre processos administrativos;

XII - prestar apoio e assessoria aos campi em assuntos deste departamento;

XIII - supervisionar e revisar a publicação dos procedimentos relacionados à sua área;

XIV - orientar a fiscalização de contratos;

XV - propor normas e procedimentos, com objetivo de uniformizar e organizar o gerenciamento, fiscalização e a execução de contratos;

XVI - formalizar processos de penalização aos fornecedores e prestadores de serviços faltosos ou inadimplentes;

XVII - elaborar pareceres administrativos para aditivos contratuais, repactuações, rescisões bem como questões relacionadas à execução dos processos de registro de preços, como adesões a atas, reajuste de preços registrados e outros;

XVIII - gerenciar e controlar, por meio da subunidade administrativa Compras, Contratos e Convênios, as atividades de aquisição de materiais e contratação de serviços, da Reitoria e dos campi com os procedimentos administrativos não descentralizados em relação ao IFNMG, decorrentes dos procedimentos de dispensas, cotações eletrônicas e inexigibilidade de licitação;

XIX - gerenciar e controlar, por meio da subunidade administrativa Compras, Contratos e Convênios, os contratos da Reitoria, prestando suporte aos campi e garantindo condições mais vantajosas para a Administração e o fiel cumprimento da lei 8.666/93 e legislação complementar;

XX - gerenciar e controlar, por meio da subunidade administrativa Compras, Contratos e Convênios, os processos de licitação do IFNMG referentes à aquisição ou alienação de materiais de consumo ou permanentes e à contratação de obras e serviços, bem como assessorar e acompanhar os campi, com os procedimentos administrativos não descentralizados, na realização das concessões de espaço físico;

XXI - acompanhar as cotações eletrônicas;

XXII - fornecer relatórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura, com a finalidade de controlar os limites estabelecidos para compras por dispensa de licitação, em atendimento à legislação;

XXIII - atualizar o calendário de licitações da Reitoria e dos campi com os procedimentos administrativos não descentralizados, para posterior publicação no Portal Eletrônico do IFNMG na internet;

XXIV - subsidiar os pregoeiros nos casos de questionamentos e impugnações de editais realizados pela Reitoria;

XXV - orientar as unidades administrativas requisitantes, quando da necessidade da elaboração de projetos básicos e termos de referências para aquisição de materiais e contratação de serviços;

XXVI - interagir com as administrações dos campi, para ações de planejamento e execução de licitações;

XXVII - coordenar, executar e divulgar as atividades da área de licitação e os serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, visando atender às solicitações das diversas áreas da instituição, para consecução dos objetivos propostos; e

XXVIII - manter registros atualizados dos processos de aquisições e contratações da Reitoria e dos campi, com os procedimentos administrativos não descentralizados.

SEÇÃO VIII - DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 73 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios:

I - coordenar, controlar, acompanhar e realizar os procedimentos de contratações públicas, por meio de compras diretas e processos licitatórios, conforme normas vigentes e determinações legais, visando ao atendimento das necessidades da Reitoria do IFNMG;

II - preparar e formalizar os processos para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como encaminhá-los para tramitação nos órgãos jurídicos e de controle interno do IFNMG;

III - obter e divulgar informações sobre contratações diversas, em articulação com as outras unidades administrativas, com a finalidade de elaborar previsão para aquisição de materiais e contratação de serviços em conjunto, por meio de compras compartilhadas pelo sistema de registro de preços;

IV - orientar as unidades administrativas da Reitoria sobre a importância da padronização das especificações e nomenclaturas de materiais e equipamentos;

V - formalizar, registrar e publicar todos os contratos administrativos decorrentes de licitações e contratações diretas no Sistema do Governo Federal, celebrados pelo IFNMG com terceiros e sob a responsabilidade da Reitoria, conforme previsto na legislação vigente;

VI - manter uma unidade para cadastramento de fornecedores conforme legislação vigente;

VII - elaborar, com os pregoeiros e Comissões Especiais e Permanente de Licitação, os instrumentos convocatórios, os contratos e as Atas de Registro de Preços para a aquisição de materiais e contratação de serviços, oferecendo suporte técnico, infraestrutura necessária e apoio administrativo aos mesmos;

VIII - implementar políticas, estratégias, diretrizes e prioridades da administração de aquisições e contratações;

IX - manter atualizado o arquivo da documentação inerente aos processos licitatórios;

X - realizar compras de maneira eficiente e eficaz, identificando a proposta mais vantajosa para Administração, observando as normas aplicáveis;

XI - responsabilizar-se pelos processos de compras via registro de preço;

XII - administrar o sistema de registro de preço, por meio de análise e concessão de solicitações de adesão à ata de registro de preço por órgãos da Administração e formalização de pedidos de adesão à ata de registro de preço de outros órgãos da Administração Pública Federal;

XIII - subsidiar a administração da Reitoria e os campi com informações concernentes aos processos de compra;

XIV - organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área;

XV - elaborar e controlar as atas de registro de preços para aquisição de materiais e contratação de serviços de curta duração;

XVI - realizar os procedimentos de dispensas, cotações eletrônicas e inexigibilidades de licitação com a finalidade de efetivar aquisições de materiais e contratações de serviços da Reitoria e dos campi com os procedimentos administrativos não descentralizados em relação ao IFNMG;

XVII - elaborar minutas de contratos para as contratações de serviços ou aquisição de materiais da Reitoria e dos campi com os procedimentos administrativos não descentralizados em relação ao IFNMG;

XVIII - providenciar, junto à empresa prestadora do serviço, nos jornais de grande circulação, publicações de editais, e avisos dos processos da Reitoria e dos campi com os procedimentos administrativos não descentralizados;

XIX - cadastrar os fornecedores no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF; e

XX - cadastrar as entidades convenentes no Sistema de Convênios - SICONV.

SEÇÃO IX - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Art. 74 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Infraestrutura:

I - colaborar com o planejamento e desenvolvimento físico da Reitoria e dos campi do IFNMG;

II - elaborar estudos e projetos de edificações e infraestruturas na Reitoria, nos campi ou fora deles, quando do interesse do IFNMG;

III - solicitar a contratação de obras, projetos e serviços de engenharia;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução das obras, projetos e serviços de engenharia;

V - acompanhar e atualizar o módulo de monitoramento de obras do sistema integrado de monitoramento, execução e controle do Ministério da Educação;

VI - prestar assessoria técnica às Comissões de Licitação de Obras de Engenharia, quando solicitado; e

VII - participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Diretor de Infraestrutura da instituição.

SEÇÃO X - DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Art. 75 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Elaboração e Gerenciamento de Projetos de Engenharia Elétrica:

I - planejar e elaborar projetos e orçamentos de obras e serviços de engenharia elétrica do IFNMG;

II - acompanhar as obras e serviços de engenharia elétrica, executados no IFNMG;

III - realizar estudos técnicos para elaboração de projetos de engenharia elétrica do IFNMG; e

IV - propor e acompanhar a implantação de projetos elétricos de melhoria na infraestrutura no IFNMG.

SEÇÃO XI - DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Art. 73 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio:

I - planejar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas à aquisição, controle e distribuição dos bens patrimoniais e de consumo do IFNMG;

II - controlar o estoque de material da Reitoria, prevendo possíveis faltas ou excessos;

III - efetuar levantamentos dos bens móveis, imóveis e de consumo, sempre que solicitado por órgão competente ou por iniciativa própria;

IV - elaborar mapa de movimentação mensal do Almoxarifado e do Patrimônio, com o envio deste à subunidade administrativa Contabilidade, para os registros contábeis competentes;

V - conferir o material adquirido à luz das especificações solicitadas no processo licitatório e empenho da despesa, junto com o solicitante e/ou conhecedor técnico;

VI - fiscalizar o recebimento do material de consumo, material permanente e equipamentos adquiridos, por meio do recebimento provisório, junto com o solicitante e/ou conhecedor técnico;

VII - comunicar ao fornecedor a desconformidade do material enviado, em comparação com sua proposta comercial, efetuando a devolução do material recebido provisoriamente e solicitando a sua substituição de acordo com as especificações, prazos e condições contidos na proposta do edital do processo licitatório, na proposta comercial do fornecedor e na nota de empenho, no que couber, junto com o solicitante e/ou conhecedor técnico;

VIII - receber em caráter definitivo o material, constatando o atendimento integral das especificações, condições, prazos e quantidades contratadas junto ao fornecedor conforme estabelecido no edital do processo licitatório, na proposta comercial do fornecedor e na nota de empenho;

IX - manter em arquivo os termos de responsabilidade atualizados, devidamente assinados e organizados;

X - orientar os servidores da Reitoria e dos campi sobre normas e procedimentos do uso, controle e preservação de materiais;

XI - orientar quanto às possíveis compras de materiais;

XII - proceder aos registros de entrada de materiais, doados ou cedidos;

XIII - realizar o registro e manter atualizado o cadastro dos materiais permanentes e equipamentos;

XIV - realizar vistorias periódicas em materiais permanentes e equipamentos, objetivando a manutenção e recuperação dos mesmos;

XV - receber as requisições de material de consumo e permanente, fazendo o devido atendimento;

XVI - receber e armazenar, devidamente classificado e codificado, o material adquirido;

XVII - registrar, junto com a Comissão Permanente de Avaliação, Incorporação e Baixa de Patrimônio, toda e qualquer cessão, alienação, permuta, incorporação ou baixa de material permanente do patrimônio da Reitoria do IFNMG; e

XVIII - fornecer informações a órgãos fiscalizadores e/ou de controle.

SEÇÃO XII - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 76 São atribuições do Diretor da Diretoria de Planejamento Orçamentário:

I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as ações relacionadas às áreas de orçamento, finanças e contabilidade do IFNMG;

II - desenvolver estudos e elaborar normas e procedimentos aplicáveis aos processos de planejamento e de controle da sua execução das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e patrimônio;

III - colaborar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação da Pró-Reitoria de Administração;

IV - coordenar, acompanhar e controlar a execução das ações dos Planos Plurianuais - PPA do Governo Federal de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

V - assessorar a elaboração de planos de trabalho, convênios e contratos, quando necessário;

VI - coordenar, acompanhar e orientar as atividades de planejamento orçamentário e financeiro;

VII - coordenar e supervisionar as ações de planejamento orçamentário, consolidando as solicitações de materiais, serviços, obras e equipamentos, e compatibilizando-as com a disponibilidade orçamentária;

VIII - participar da elaboração da proposta orçamentária do IFNMG, compatibilizando e consolidando as propostas parciais dos campi;

IX - consolidar e processar as solicitações de créditos orçamentários e financeiros resultantes das demandas do IFNMG;

X - participar na elaboração, com a Diretoria de Administração e Infraestrutura e subunidades administrativas equivalentes nos campi, do programa de modernização e expansão da infraestrutura do IFNMG;

XI - coordenar a elaboração e implementação das regulamentações institucionais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como supervisionar o seu cumprimento;

XII - coordenar a elaboração, implementação, divulgação e atualização dos manuais de procedimentos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XIII - desenvolver estudos de racionalização de custos e a proposição de indicadores de gestão;

XIV - planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar e articular as atividades dos órgãos vinculados à diretoria;

XV - coordenar o acompanhamento e divulgação da legislação referente à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

XVI - coletar, divulgar e manter atualizadas as informações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Portal do IFNMG na internet;

XVII - assessorar a Pró-Reitoria de Administração na organização e execução das atividades de planejamento orçamentário do IFNMG;

XVIII - coordenar a consolidação do relatório anual das atividades da diretoria;

XIX - participar da elaboração da prestação de contas e do relatório de gestão do IFNMG;

XX - coordenar e supervisionar, no âmbito da Reitoria, serviços de terceiros, transporte, manutenção em geral, almoxarifado, processos de licitações, compras e suprimentos de materiais em geral.

SEÇÃO XIII - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 77 São atribuições do Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças:

I - avaliar os planos de trabalho e termos de cooperação;

II - elaborar, coordenar e acompanhar a programação financeira e orçamentária da Reitoria do IFNMG;

III - monitorar as despesas das unidades administrativas da Reitoria;

IV - orientar, supervisionar e normatizar as atividades da administração orçamentária, financeira e de contabilidade da Reitoria do IFNMG;

V - acompanhar a aplicação dos recursos de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG;

VI - analisar e expedir relatórios periódicos sobre os projetos executados e as demandas da Reitoria; e

VII - participar da elaboração de relatório de gestão e da prestação de contas da Reitoria.

SEÇÃO XIV - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 78 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira:

I - acompanhar e efetuar a execução orçamentária e financeira do IFNMG;

II - analisar os processos de despesas e proceder à emissão de notas de empenhos, ordens bancárias e outros documentos correlatos;

III - proceder à liquidação de despesas e efetuar pagamentos;

IV - verificar a situação das empresas quanto à retenção de tributos e contribuições;

V - efetuar execução financeira em todos os sistemas relacionados;

VI - acompanhar a arrecadação de receitas próprias promovendo a classificação e destinação dos recursos;

VII - imprimir documentos comprobatórios de despesas para compor os processos;

VIII - manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos;

IX - detalhar os créditos orçamentários de acordo com o orçamento aprovado;

X - executar os créditos oriundos do orçamento, de convênios e descentralizações, por meio do sistema de administração do governo; e

XI - conciliar os saldos orçamentários.

SEÇÃO XV - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Art. 79 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Contabilidade:

I - coordenar e executar as atividades da área de contabilidade, no âmbito da Reitoria;

II - coordenar as atividades da área de contabilidade do IFNMG;

III - analisar balancetes mensais, balanços patrimoniais, orçamentários, financeiros e das variações;

IV - elaborar quadros demonstrativos de variação da receita e despesa;

V - executar atividades de escrituração e controle contábil dos atos e fatos administrativos;

VI - levantar dados estatísticos e elaborar quadros de natureza contábil com informações gerenciais;

VII - manter documentos contábeis e financeiros, convenientemente arquivados;

VIII - fazer a prestação, acerto e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;

IX - elaborar e manter atualizados relatórios contábeis;

X - auxiliar, no âmbito da Reitoria, no processamento das despesas referentes a serviços terceirizados, conferindo a documentação apresentada pelas contratadas, referentes a recolhimento de impostos e contribuições, bem como os benefícios devidos aos trabalhadores; e

XI - acompanhar e atualizar a regularidade fiscal e previdenciária do IFNMG.

SEÇÃO XVI - DO PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 80 São atribuições do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:

I - articular a atuação da Reitoria com os campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

II - atuar no planejamento estratégico da Instituição, com vistas à definição das prioridades de desenvolvimento dos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

III - atuar no planejamento das políticas institucionais, executando os planos estratégicos;

IV - colaborar com a Reitoria na promoção de equidade institucional entre os campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, quanto aos planos de investimentos;

V - propor alternativas organizacionais, visando ao constante aperfeiçoamento da gestão;

VI - supervisionar as atividades de gestão da informação e do conhecimento, tecnologia da informação e planos de ação do IFNMG;

VII - acompanhar e zelar pelo cumprimento das metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

VIII - coordenar a elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional;

IX - estabelecer diretrizes e coordenar a elaboração do planejamento institucional, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico Institucional; e

XI - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área.

SEÇÃO XVII - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 81 São atribuições do Diretor da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação:

I - controlar e orientar a aplicação e uso de softwares na Instituição;

II - elaborar, desenvolver e orientar a operação dos sistemas de informação na Instituição;

III - elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das tecnologias da informação no IFNMG;

IV - propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas da área de informatização do IFNMG;

V - coordenar o desenvolvimento e a atualização tecnológica do Portal do IFNMG na internet;

VI - coordenar e supervisionar a execução da política de informatização da Reitoria e dos campi;

VII - projetar e manter, com as coordenadorias e a Reitoria, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional;

VIII - planejar e viabilizar o desenvolvimento dos projetos relacionados ao PDTI;

IX - identificar novas necessidades da Instituição quanto à Tecnologia da Informação e planejar o desenvolvimento de projetos para o atendimento dessas necessidades em consonância com o PDTI;

X - propor políticas de segurança da informação;

XI - gerenciar os investimentos de Tecnologia da Informação e propor recursos para as ações no IFNMG;

XII - gerenciar pessoas e recursos tecnológicos de Tecnologia da Informação, no âmbito da Reitoria;

XIII - propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição e gerenciar a qualidade desses serviços;

XIV - avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação;

XV - divulgar e estimular o uso de tecnologias digitais nos processos didático-pedagógicos;

XVI - difundir o uso das Tecnologias da Informação, estimulando o domínio das novas linguagens de informação junto à comunidade acadêmica;

XVII - prestar apoio e assessoria aos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância em assuntos inerentes à diretoria;

XVIII - manter intercâmbio com as outras instituições correlatas, objetivando o desenvolvimento de projetos com benefícios comuns; e

XIX - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos da sua área.

SEÇÃO XVIII - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURA

Art. 82 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Redes e Infraestrutura:

I - acompanhar o desenvolvimento dos projetos de redes e infraestrutura de Tecnologia da Informação, em consonância com o PDTI do IFNMG;

II - realizar estudos de novas tecnologias e seus possíveis impactos na estrutura de Tecnologia da Informação;

III - gerenciar os processos, instalação e atualização dos equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros sistemas necessários ao funcionamento de serviços e soluções de Tecnologia da Informação;

IV - analisar e implementar ferramentas que auxiliem na administração e segurança do parque tecnológico da Reitoria;

V - propor e disseminar normas e padrões de segurança da informação e do uso dos recursos disponíveis na rede de computadores do IFNMG;

VI - gerenciar e manter registro de incidentes de segurança na rede de computadores;

VII - prover o tratamento da informação, de forma a viabilizar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação dos diversos serviços e sistemas de responsabilidade da Reitoria;

VIII - remeter resultados consolidados de segurança da informação à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;

IX - gerenciar rotinas de backup dos servidores e demais equipamentos que provém de serviços de responsabilidade da Reitoria;

X - manter sistemas de gerenciamento em tempo real do uso da infraestrutura de Tecnologia da Informação, no âmbito da Reitoria; e

XI - emitir alertas, advertências e prover o tratamento de incidentes e vulnerabilidades da rede de computadores da Reitoria.

SEÇÃO XIX - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Art. 83 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Sistemas de Informação:

I - coordenar as atividades de análise, desenvolvimento e implantação de projetos de sistemas de informação, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do IFNMG;

II - propor e disseminar normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas informatizados, mantendo a padronização no IFNMG;

III - prospectar novas tecnologias e metodologias de desenvolvimento de sistemas;

IV - gerenciar demandas de projetos de sistemas;

V - manter, com a subunidade administrativa Redes e Infraestrutura, a disponibilidade dos sistemas de informação do IFNMG;

VI - zelar, junto com a subunidade administrativa Redes e Infraestrutura, pela integridade e segurança dos dados e informações armazenadas;

VII - remeter resultados consolidados da auditoria de Gestão de Segurança da Informação à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;

VIII - controlar e definir permissões de acesso dos usuários aos sistemas disponibilizados pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;

IX - gerenciar o acesso dos usuários aos sistemas disponibilizados pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação;

X - prover documentação completa dos sistemas do IFNMG e prestar treinamento aos usuários; e

XI - prover a integração e manutenção dos sistemas de informação no IFNMG.

SEÇÃO XX - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 84 São atribuições do Diretor da Diretoria de Planejamento Institucional:

I - estabelecer metodologia e coordenar a elaboração do planejamento institucional, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Projeto Pedagógico Institucional;

II - planejar, organizar, acompanhar as ações de planejamento institucional;

III - apoiar as atividades da Comissão Própria de Avaliação;

IV - acompanhar o processo de avaliação institucional;

V - coordenar o acompanhamento do cumprimento das metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG;

VI - solicitar as adequações e atualizações necessárias do Plano de Desenvolvimento Institucional;

VII - propor o desenvolvimento de ações, com as unidades administrativas, visando à melhoria do planejamento institucional;

VIII - assessorar, junto com as unidades administrativas, no estabelecimento das políticas estratégicas institucionais;

IX - implementar ações, visando ao constante aprimoramento do processo de atualização de dados e informações institucionais;

X - coordenar a coleta e a sistematização de dados e informações institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento;

XI - coordenar o processo de elaboração e atualização das normas gerais do IFNMG;

XII - acompanhar a estrutura organizacional da Reitoria e dos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância nos documentos regulatórios institucionais;

XIII - atuar, junto com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, para viabilizar a informatização dos processos e o desenvolvimento de sistemas específicos para o planejamento institucional; e

XIV - avaliar e propor estudos e projetos técnicos de viabilidade e planejamento para a expansão institucional.

SEÇÃO XXI - DO PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Art. 85 São atribuições do Procurador Educacional Institucional:

I - organizar e manter atualizadas as informações referentes aos indicadores de desempenho acadêmico da instituição;

II - cumprir e coordenar o cumprimento dos prazos referentes aos sistemas de informação do MEC;

III - acompanhar, com regularidade, o lançamento e atualização os dados registrados pelos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância do IFNMG nos sistemas de informação do MEC;

IV - acompanhar os processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos) protocolados pelo IFNMG;

V - representar o IFNMG junto ao MEC, no que concerne às atividades de Procurador Educacional Institucional;

VI - fazer treinamentos para os coordenadores de pesquisa institucional;

VII - acompanhar, no âmbito da sua atuação, a legislação educacional, normativa e regulatória, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

VIII - disponibilizar informações dos sistemas do MEC ao reitor, Pró-Reitores, diretores vinculados ao reitor, diretores-gerais e diretores do IFNMG; e

IX - gerenciar o acesso de usuários nos sistemas do MEC.

SEÇÃO XXII - DO PRÓ-REITOR DE ENSINO

Art. 86 São atribuições do Pró-Reitor de Ensino:

I - atuar no planejamento estratégico do IFNMG, com vistas a subsidiar a definição das políticas na área de ensino dos campi;

II - propor, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, o quantitativo de vagas dos processos seletivos para ingresso de alunos da educação profissional técnica de nível médio e de graduação, com os campi;

III - propor, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, a implementação das políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento da oferta da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação, no âmbito do IFNMG;

V - formular propostas, executar, acompanhar e avaliar políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento da oferta de educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação presenciais, no âmbito do IFNMG;

VI - manter identidade curricular e desenvolvimento de política e ação pedagógica própria, no âmbito do IFNMG;

VII - fazer e incentivar a avaliação e melhoria do projeto político-pedagógico institucional;

VIII - supervisionar as atividades que visem à capacitação do corpo docente; e

IX - zelar pela garantia da qualidade do ensino.

SEÇÃO XXIII - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO

Art. 87 São atribuições do Diretor da Diretoria de Ensino:

I - participar do planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino, nos campi do IFNMG, em consonância com as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação - Setec/MEC;

II - incentivar e fazer ações que venham a contribuir para o crescimento, o fortalecimento e o desenvolvimento acadêmico em todos os níveis de ensino do IFNMG;

III - acompanhar, supervisionar e avaliar processos, planos e projetos de natureza acadêmica, objetivando viabilizar a sua execução, no âmbito do IFNMG;

IV - organizar reuniões com os diretores de ensino dos campi, ou cargo/função equivalente, buscando a qualidade e a eficiência das atividades pedagógicas e/ou administrativas; e

V - acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas na confecção, emissão e registro dos diplomas dos cursos técnicos e de graduação do IFNMG.

SEÇÃO XXIV - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 88 São atribuições do Diretor do Departamento de Ensino Superior:

I - coordenar e assessorar as subunidades administrativas Ensino Superior;

II - assessorar atividades voltadas ao planejamento, à implantação e ao acompanhamento dos cursos superiores nos campi;

III - assessorar e emitir informações quanto à aplicação e interpretação da legislação relativa aos cursos superiores;

IV - representar a Pró-Reitoria de Ensino em eventos oficiais, quando for de interesse desta, que tratem de assuntos relacionados ao ensino superior;

V - participar da elaboração de documentos regulamentares dos cursos superiores;

VI - assessorar as subunidades administrativas Ensino Superior quanto ao sistema de avaliação de cursos, elaboração e aprovação de projetos pedagógicos dos cursos;

VII - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino, no que diz respeito à organização e implementação das políticas de ensino superior do IFNMG; e

VIII - acompanhar os processos de regulação dos cursos e da instituição para oferta de graduações.

SEÇÃO XXV - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO

Art. 89 São atribuições do Diretor do Departamento de Ensino Técnico:

I - assessorar atividades voltadas ao planejamento, à implantação e ao acompanhamento dos cursos técnicos nos campi;

II - assessorar as subunidades administrativas Ensino Técnico e os campi quanto ao sistema de avaliação de cursos, quando houver, elaboração e aprovação dos planos de cursos técnicos;

III - assessorar a Pró-Reitoria de Ensino no que diz respeito a articulação e implantação das políticas de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio junto às unidades de ensino que integram o IFNMG;

IV - assessorar o processo de implantação e implementação dos planos de cursos técnicos do IFNMG;

V - organizar e manter atualizado arquivo da legislação educacional pertinente à educação básica e profissional técnica de nível médio;

VI - assessorar quanto à aplicação e interpretação da legislação pertinente à educação básica e profissional técnica de nível médio;

VII - representar a Pró-Reitoria de Ensino em eventos oficiais, quando for de interesse desta, que tratem de assuntos relacionados à educação básica e profissional técnica de nível médio;

VIII - acompanhar os processos necessários para autorização e reconhecimento dos cursos técnicos de nível médio; e

IX - discutir sobre a consolidação da política educacional do ensino integrado.

SEÇÃO XXVI - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO

Art. 90 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Programas e Projetos de Ensino:

I - planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações de Programas e Projetos de Ensino;

II - acompanhar, orientar e supervisionar, com os campi, as atividades relacionadas a programas, projetos e ações de ensino;

III - manter o acompanhamento e controle dos programas, projetos e das atividades do ensino desenvolvidos no âmbito do instituto;

IV - desenvolver mecanismos de acompanhamento e controle dos programas, projetos e atividades de ensino, tendo, como diretriz, a relevância dos resultados;

V - apoiar a elaboração e submissão de projetos em editais de órgãos de fomento para o desenvolvimento de ações de ensino;

VI - homologar e registrar as propostas de atividades de ensino encaminhadas pelos campi, obtidas por meio dos projetos e serviços de ensino;

VII - organizar o registro das atividades de ensino do IFNMG, garantindo uma memória do ensino, por meio de um catálogo dos programas, projetos, eventos, cursos, produções acadêmicas e prestações de serviços;

VIII - manter atualizado o banco de dados acerca das ações do ensino do IFNMG;

IX - expedir e registrar certificados das atividades de ensino, bem como de outras atividades correlatas realizadas nos âmbitos da extensão e da pesquisa; e

X - coordenar os eventos atinentes aos Programas e Projetos de Ensino.

SEÇÃO XXVII - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS

Art. 91 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Registros:

I - acompanhar as atividades de registros acadêmicos e escolares dos campi;

II - orientar as subunidades administrativas Registros Acadêmicos e Escolares dos campi do IFNMG a respeito dos procedimentos legais para registros de diplomas e certificados;

III - registrar os diplomas e certificados de cursos de graduação e pós-graduação expedidos pelos campi do IFNMG, em conformidade com a legislação específica vigente e demais disposições estabelecidas pelo IFNMG em regulamento próprio; e

IV - manter-se atualizada quanto à legislação concernente ao registro de diplomas e certificados.

SEÇÃO XXVIII - DO PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Art. 92 São atribuições do Pró-Reitor de Extensão:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, os procedimentos, os regulamentos, os regimentos, os programas e as políticas institucionais relacionadas às ações de extensão;

II - apoiar o desenvolvimento de ações de integração instituto/empresa/comunidade, nas áreas de acompanhamento de egressos, empreendedorismo, estágios e visitas técnicas;

III - manter o acompanhamento e controle dos projetos culturais, artísticos, esportivos, sociais e tecnológicos, no âmbito do IFNMG;

IV - propor, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, a implementação das políticas e diretrizes voltadas à oferta de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, na modalidade qualificação profissional (cursos Formação Inicial e Continuada/extensão), no âmbito do IFNMG;

V - fomentar relações de intercâmbio e acordos de cooperação com instituições regionais, nacionais e internacionais;

VI - atuar no planejamento estratégico do IFNMG, com vistas a definição das prioridades na área de extensão dos campi;

VII - desenvolver a extensão como espaço privilegiado para a democratização do conhecimento científico e tecnológico;

VIII - incentivar o desenvolvimento de eventos científicos, artístico-culturais, sociais e desportivos, envolvendo os campi e a comunidade externa; e

IX - publicar, anualmente, os editais para seleção de bolsistas e projetos a serem apoiados pelas políticas institucionais de incentivo às ações de extensão.

SEÇÃO XXIX - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

Art. 93 São atribuições do Diretor da Diretoria de Extensão Tecnológica:

I - elaborar o plano de ação e planejamento estratégico, de acordo com as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II - elaborar indicadores de desempenho das atividades de extensão, de forma a avaliar os resultados institucionais alcançados;

III - implementar programas institucionais de bolsas de extensão e de coordenação de programas e projetos de fomento, de intercâmbio e de divulgação de atividades de extensão;

IV - propor e analisar propostas de protocolos de intenções, acordos de cooperação, convênios e contratos com entidades que contribuam no desenvolvimento das atividades de extensão;

V - desenvolver mecanismos de apoio, acompanhamento e controle dos programas e projetos de extensão, tendo, como diretrizes, o respeito às características regionais, a relevância dos resultados e o desenvolvimento de ações de integração instituto-empresa-comunidade a partir dos campi;

VI - zelar pelo cumprimento de prazos na alimentação dos dados solicitados pela Reitoria, pelo Ministério da Educação e por outros ministérios e órgãos do governo relacionados às atividades de extensão, com qualidade e regularidade;

VII - contribuir para a elaboração da Política de Estágio, com a Pró-Reitoria de Ensino e com os campi, bem como para a captação de campos de estágio, a partir da prospecção de perfis profissionais demandados pela sociedade;

VIII - desenvolver e avaliar programas institucionais de bolsas de extensão tecnológica, de estímulo à inovação em parcerias tecnológicas e de coordenação de programas, com recursos próprios e captados de instituições de apoio e agências de fomento, de empresas e de entidades privadas sem fins lucrativos;

IX - fomentar a criação de instrumentos de acompanhamento do itinerário profissional e acadêmico do egresso;

X - apoiar a interação das áreas acadêmicas dos campi com o mundo do trabalho;

XI - incentivar a realização de consultorias, assessorias e apoios tecnológicos para o setor produtivo;

XII - acompanhar as atividades de extensão e/ou desenvolvimento, em parceria com outras instituições;

XIII - fomentar e apoiar as iniciativas institucionais para a formação empreendedora;

XIV - fomentar projetos sociais que agreguem ações, técnicas e metodologias, objetivando a geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;

XV - organizar e gerir a realização de ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, destinadas à comunidade;

XVI - caracterizar áreas, perfis e competências com potencial para desenvolvimento de ações de extensão;

XVII - compilar o registro das ações e monitorar o cumprimento das metas físicas e dos indicadores das atividades de extensão dos campi do IFNMG;

XVIII - apresentar, para apreciação da Pró-Reitoria de Extensão, a proposta do plano anual de atividades; e

XIX - assistir a Pró-Reitoria de Extensão em assuntos pertinentes à gestão e planejamento das atividades de extensão.

SEÇÃO XXX - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E REGISTROS

Art. 94 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Programas, Projetos e Registros:

I - planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações de Programas, Projetos e Registros;

II - acompanhar, orientar e supervisionar, com os campi, as atividades relacionadas a programas, projetos e ações de extensão;

III - manter o acompanhamento e controle dos programas, projetos e das atividades de extensão desenvolvidos no âmbito do instituto;

IV - desenvolver mecanismos de acompanhamento e controle dos programas, projetos e atividades extensão, tendo, como diretriz, a relevância dos resultados;

V - apoiar a elaboração e submissão de projetos em editais de órgãos de fomento para o desenvolvimento de ações de extensão universitária;

VI - homologar e registrar as propostas de atividades de extensão encaminhadas pelos campi, obtidas por meio dos projetos e serviços de extensão;

VII - organizar o registro das atividades de extensão do IFNMG, garantindo uma memória da extensão por meio de um catálogo dos programas, projetos, eventos, cursos, produções acadêmicas e prestações de serviços;

VIII - manter atualizado o banco de dados acerca das ações de extensão do IFNMG;

IX - expedir e registrar certificados das atividades de extensão, bem como de outras atividades correlatas realizadas nos âmbitos do ensino e da pesquisa; e

X - coordenar os eventos atinentes aos programas, projetos e registros.

SEÇÃO XXXI - DO PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 95 São atribuições do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

I - atuar no planejamento estratégico do IFNMG, com vistas à definição das prioridades na área de pesquisa, pós-graduação e inovação dos campi;

II - executar as políticas e diretrizes definidas pelo Conselho Superior;
III - manter a equidade entre os campi quanto à avaliação e desenvolvimento dos projetos de pesquisa, de empreendedorismo e inovação;
IV - manter relações de intercâmbio com as instituições responsáveis pelas políticas de fomento à pesquisa e captação de recursos para o desenvolvimento nas áreas de recursos humanos, ciência e tecnologia;
V - organizar e supervisionar a divulgação, junto às comunidades, interna e externa, dos resultados obtidos pelas pesquisas;
VI - publicar, anualmente, os editais para seleção de bolsistas e projetos a serem apoiados pelas políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de pesquisas;
VII - supervisionar a participação de pesquisadores da Instituição em programas de pesquisas, envolvendo intercâmbio e/ou cooperação técnica entre instituições congêneres;
VIII - elaborar regulamentações dos programas de incentivo à pesquisa e submetê-los à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, para aprovação;
IX - acompanhar os projetos de pesquisa;
X - manter o Núcleo de Inovação Tecnológica e organizar ações para sua difusão no IFNMG;
XI - acompanhar as políticas de inovação e propriedade intelectual e supervisionar diretrizes para o registro de patentes emanadas do Núcleo de Inovação Tecnológica;
XII - zelar pela integração das ações de pesquisa às necessidades acadêmicas e de extensão; e
XII - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área.
SEÇÃO XXXII - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Art. 96 São atribuições do Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:
I - assessorar o Pró-Reitor de pesquisa, pós-graduação e inovação na elaboração das políticas referentes às atividades de pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica;
II - executar as políticas de pesquisa definidas pela Pró-Reitoria e pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão;
III - executar e avaliar a política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
IV - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária relacionada às atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;
V - assessorar os grupos de pesquisa na elaboração de projetos e na procura de fontes de financiamento;
VI - apoiar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos grupos de pesquisa da Instituição;
VII - coordenar a atualização do diretório de grupos de pesquisa;
VIII - incentivar a produção e difusão científica institucional;
IX - auxiliar na realização de eventos de pesquisa;
X - divulgar eventos e editais de pesquisa;
XI - manter atualizadas as informações referentes às atividades de pesquisa e iniciação científica na Instituição;
XII - organizar diagnóstico sistemático e permanente, visando à avaliação das atividades de pesquisa, pós-graduação e iniciação científica da Instituição;
XIII - propor ações de articulação entre a pesquisa, o ensino e a extensão;
XIV - organizar ações de transferência de tecnologia, licenciamento e industrialização, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres;
XV - coordenar o Núcleo de Inovação Tecnológica do IFNMG;
XVI - revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área;
XVII - prestar apoio e assessoria aos campi em assuntos de pesquisa, pós-graduação e à iniciação científica;
XVIII - viabilizar a participação dos docentes nas atividades de pesquisa e pós-graduação;
XIX - acompanhar o trâmite interno de processos relacionados às atividades de pesquisa e pós-graduação;
XX - propor regulamentação inerente às atividades de pesquisa e pós-graduação;
XXI - coordenar os Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e similares do IFNMG;
XXII - articular a atuação do IFNMG com outras instituições e/ou empresas, para o desenvolvimento da pesquisa, Pós-Graduação e da inovação; e
XXIV - assessorar a elaboração de projetos de cursos de pós-graduação, visando à sua autorização e recomendação junto aos organismos competentes.
SEÇÃO XXXIII - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA
Art. 97 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Pesquisa:
I - acompanhar e aprimorar as políticas de fomento à pesquisa;
II - auxiliar os pesquisadores na captação de recursos externos;
III - realizar o cadastro e acompanhar os projetos de pesquisa do IFNMG;
IV - implementar convênios para fomento à pesquisa com empresas públicas e privadas;
V - coordenar e acompanhar o programa de produtividade em pesquisa; e
VI - acompanhar a produção bibliográfica e demais produções dos pesquisadores do IFNMG.
SEÇÃO XXXIV - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
Art. 98 São atribuições o Diretor da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários:
I - elaborar, coordenar e avaliar a execução de programas, projetos e ações para compor a política de assuntos estudantis;
II - elaborar coordenar e avaliar programas e ações de fomento a projetos acadêmicos/escolares propostos pelo corpo discente;
III - elaborar, coordenar e avaliar programas, projetos e ações de assistência estudantil, a serem executados no IFNMG;
IV - elaborar, coordenar e avaliar programas e projetos de ações afirmativas, relacionados aos assuntos estudantis;
V - combater o preconceito e opressões de qualquer natureza, zelando pela equidade de direitos da comunidade estudantil;
VI - manter articulação acadêmica/escolar com as demais Pró-Reitorias, diretorias vinculadas ao reitor, diretorias-gerais dos campi e diretorias dos campi avançados do IFNMG e da comunidade interna e externa, para estabelecer convênios, acordos e parcerias, visando à implementação e à articulação da política de assuntos estudantis;
VII - promover continuamente a educação inclusiva, buscando a implementação, integração e fortalecimento, junto aos campi, de ações, mecanismos e estratégias que garantam a democratização do acesso, permanência, o êxito escolar/acadêmico e a redução das taxas de evasão e retenção;
VIII - apoiar a participação estudantil em eventos, em articulação com ensino, pesquisa e extensão e nos campi do IFNMG;
IX - apoiar o funcionamento das entidades de representação estudantil no IFNMG para a potencialização do protagonismo dos estudantes;
X - potencializar a participação dos estudantes, por meio de suas representações, no processo de gestão democrática; e
XI - ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios de caráter cultural, artístico, científico e tecnológico.
SEÇÃO XXXV -DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E PROTAGONISMO ESTUDANTIL
Art. 99 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil:
I - dialogar com as entidades estudantis sobre questões relacionadas aos projetos e ações de apoio aos estudantes do IFNMG;
II - participar da análise dos dados de evasão e repetência, com vistas a levantar demandas no âmbito da assistência estudantil em parceria com as entidades estudantis;
III - atuar na interlocução entre as lideranças estudantis e as instâncias administrativas do IFNMG;
IV - apoiar criação, implantação e o fortalecimento dos Grêmios e Diretórios Acadêmicos em todos os campi do IFNMG;
V - auxiliar na criação, implantação e o fortalecimento da Central de Grêmios e do Diretório Acadêmico Central do IFNMG;
V - acompanhar a implantação e implementação de programas, projetos e ações da assistência estudantil, na perspectiva da democratização e humanização das condições objetivas de permanência e êxito dos discentes e no fomento da gestão democrática; e
VI - fomentar ações que fortaleçam o Protagonismo Estudantil no IFNMG.
SEÇÃO XXXVI - DO DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Art. 100 São atribuições do Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas:
I - coordenar, acompanhar e avaliar, com a subunidade administrativa Gestão de Pessoas dos campi, as políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, ao movimento, ao desenvolvimento, à capacitação, à qualificação, à avaliação de desempenho, saúde e qualidade de vida dos servidores;
III - acompanhar, avaliar e propor o redimensionamento do quadro de servidores do IFNMG com o Colégio de Dirigentes;
IV - gerenciar os processos de remoção e redistribuição de vagas e servidores no âmbito do IFNMG;
V - propor o desenvolvimento de sistemas de informação de gestão de pessoas;
VI - desenvolver estudos e apresentar propostas para criação e remanejamento de cargos e funções;
VII - subsidiar a elaboração de proposta orçamentária e acompanhar as ações de planejamento referentes às despesas de ações de gestão de pessoas;
VIII - orientar as unidades administrativas do IFNMG e os servidores sobre a legislação de pessoal vigente;
IX - propor e acompanhar o cumprimento de atos normativos e procedimentos sobre a aplicação da legislação de pessoal vigente;
X - propor políticas que promovam e assegurem as condições necessárias, em seu ambiente de trabalho, aos servidores com deficiência;
XI - analisar e emitir parecer em processos que envolvam questões legais na área de gestão de pessoas;
XII - coordenar as ações de registro de informações de servidores nos sistemas de controle e operações de processamento da folha de pagamento; e
XIII - supervisionar as ações das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes nos campi do IFNMG.
SEÇÃO XXXVII - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Art. 101 São atribuições do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal:
I - auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas na execução e acompanhamento das atividades da área de pessoal;
II - proceder à instrução de processos administrativos, emitindo pareceres sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, objetivando submetê-los à apreciação da autoridade competente;
III - acompanhar, por meio da Procuradoria Federal junto ao IFNMG, a tramitação de processos no âmbito da Justiça Federal;
IV - manter banco atualizado com a legislação e jurisprudências da área de pessoal;
V - divulgar, no âmbito do IFNMG, a legislação e jurisprudências da área de pessoal;
VI - planejar, elaborar e publicar os Boletins de Serviço da Reitoria; e
VII - coordenar os processos de contratação e movimentação de pessoal, no âmbito do IFNMG; e
VIII - manter atualizados os registros de dados do banco de professor equivalente e quadro de referência de técnicos administrativos em educação.
SEÇÃO XXXVIII - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR
Art. 102 São atribuições do Coordenador de Assistência à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor:
I - coordenar as atividades referentes à saúde do servidor e estabelecer critérios e procedimentos para a realização do exame médico periódico, em conformidade com a legislação pertinente;
II - acompanhar o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, estabelecido pelo Governo Federal;
III - manter integração com as áreas de psicologia, serviço social, saúde e segurança do trabalho, visando desenvolver ações dirigidas aos servidores;
IV - desenvolver atividades que promovam qualidade de vida e saúde ao servidor;
V - convocar servidores para perícia singular e junta médica oficial;
VI - elaborar e executar programas de atenção à saúde e qualidade de vida do servidor, em parceria com as subunidades administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas e as subunidades administrativas dos campi;
VII - acompanhar e divulgar a legislação que diz respeito aos benefícios aos servidores ativos, inativos e aos beneficiários de pensão;
VIII - participar de estudos de casos e intervenções específicas para servidores;
IX - fazer atendimento especial ao idoso, obedecendo ao Estatuto do Idoso;
X - organizar ações de interação cultural, esportivas e de lazer; e
XI - propor e desenvolver programas direcionados aos servidores que estão próximos à aposentadoria.
SEÇÃO XXXIX - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Art. 103 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas:
I - elaborar e executar programas que contribuam para capacitação e desenvolvimento do servidor, em parceria com as subunidades administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas e as subunidades administrativas dos campi;
II - divulgar, inscrever, selecionar e acompanhar os cursos de capacitação ofertados;
III - manter intercâmbio com instituições que desenvolvem ações de capacitação de pessoas;
IV - elaborar, com as Pró-Reitorias e os campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, o Plano Anual de Capacitação dos servidores;
V - prestar as informações de capacitação dos servidores aos órgãos competentes;
VI - manter atualizados os dados referentes à titulação de docentes e técnicos administrativos em educação;
VII - coordenar o processo de avaliação do servidor em estágio probatório, avaliação de desempenho para progressão funcional, progressão por mérito, progressão por capacitação e incentivo à qualificação dos servidores lotados ou em exercício na Reitoria;
VIII - pronunciar-se, quando solicitado, em processos administrativos de concessão de progressão por capacitação e incentivo à qualificação;
IX - subsidiar o planejamento estratégico da instituição, com vistas ao desenvolvimento de pessoal;
X - planejar, elaborar e coordenar, com as suas subunidades administrativas, a implantação do programa de dimensionamento de pessoal do IFNMG; e

XI - avaliar os resultados das ações de capacitação no âmbito do IFNMG.

SEÇÃO XL - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES, CADASTROS E PAGAMENTO

Art. 104 São atribuições do Diretor do Departamento de Concessões, Cadastro e Pagamentos:

I - planejar, gerenciar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades relacionadas a cadastro, lotação, movimentação, aposentadorias, pensões e concessão de benefícios;

II - orientar, coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas nos campi, referentes aos registros funcionais de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas;

III - analisar e fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária de pessoal do IFNMG;

IV - fornecer dados para alimentação do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC;

V - executar as orientações técnicas emanadas do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, bem como as normas e diretrizes da sua área de competência;

VI - planejar, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal;

VII - conferir obrigações sociais e folhas de pagamento geradas pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE; e

VIII - operar e manter atualizados os dados do SIAPE.

SEÇÃO XLI - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Art. 107 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Pagamento de Pessoal:

I - planejar e executar as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal;

II - homologar a folha de pagamento;

III - cumprir e fazer cumprir o cronograma de pagamento;

IV - cadastrar processos judiciais e seus beneficiários no Sistema Integrado de Cadastro de Ações Judiciais - SICAJ;

V - cadastrar processos de pagamento de despesas de exercícios anteriores no SIAPE;

VI - efetuar o lançamento dos adicionais ocupacionais, do adicional noturno e de serviço extraordinário; e

VII - efetuar o lançamento do ressarcimento de assistência à saúde.

SEÇÃO XLII - DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Art. 105 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões:

I - preparar processo de averbação de tempo de contribuição e abono de permanência;

II - analisar os processos de concessão de aposentadorias e pensões, elaborar os respectivos atos e proceder o lançamento no sistema de pagamento;

III - providenciar o apostilamento, quando necessário, nos atos de aposentadoria e pensões;

IV - manter atualizadas as informações referentes a aposentadorias e pensões nos SIAPE e no Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC;

V - proceder o encaminhamento, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, dos processos de aposentadorias e pensões, aos órgãos de controle, para análise;

VI - manter e controlar os processos dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensões;

VII - efetuar registros e controle dos direitos e vantagens dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensões;

VIII - atender às solicitações de informações dos órgãos de controle, referentes aos servidores aposentados e beneficiários de pensões;

IX - emitir pareceres sobre pedidos de revisão de aposentadorias e pensões;

X - acompanhar, informar, instruir e, se necessário, proceder ao recadastramento de aposentados e dos beneficiários de pensões, em parceria com os campi; e

XI - manter banco atualizado com legislação de seguridade social.

SEÇÃO XLIII - DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO DE PESSOAL

Art. 106 São atribuições do Coordenador da Coordenadoria de Cadastro de Pessoal:

I - planejar, supervisionar e executar as atividades relativas a cadastro de servidores;

II - acompanhar os processos de provimentos e vacâncias de cargos, redistribuição, remoção, cessão, exercício provisório, cooperação técnica, concessão de benefícios e adicionais, frequência, progressões funcionais, licenças e afastamentos, entre outros;

III - manter atualizados os dados funcionais e financeiros dos servidores;

IV - preparar, manter e controlar os procedimentos de férias;

V - providenciar os lançamentos de provimentos, vacâncias e redistribuições no SIAPE;

VI - manter atualizada a lotação dos servidores no SIAPE;

VII - acompanhar, mensalmente, a frequência do pessoal interno e cedidos;

VIII - incluir, manter e controlar os procedimentos de estágios que ocasionem lançamentos no SIAPE;

IX - emitir certidões de tempo de contribuição;

X - efetuar os lançamentos, no SIAPE, dos procedimentos atribuídos pelo diretor do departamento;

XI - proceder aos lançamentos dos atos de admissão e desligamento no Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC e Tribunal de Contas da União - TCU, encaminhando os respectivos processos para análise;

XII - analisar a documentação quanto ao atendimento dos requisitos para posse de servidores e lavrar os respectivos termos de posse; e

XIII - proceder ao controle e recolhimento da Declaração de Bens e Renda ou do Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

XLIV - DO DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 108 São atribuições do Diretor da Diretoria Executiva:

I - coordenar a elaboração do relatório de gestão e das prestações de contas da instituição junto aos órgãos de controle;

II - coordenar a definição de políticas e diretrizes de controle interno da instituição;

III - coordenar a elaboração de respostas às solicitações emanadas da auditoria interna e dos órgãos de controle interno e externo, bem como encaminhar essas demandas as subunidades administrativas responsáveis e acompanhar a implementação das recomendações desses órgãos;

IV - acompanhar e assistir o reitor junto às ações das comissões permanentes de assessoramento da instituição, bem como dar os devidos encaminhamentos administrativos às demandas oriundas desses órgãos;

V - coordenar e integrar as ações de gestão no âmbito da Reitoria; e

VI - coordenar a realização dos processos seletivos e concursos públicos.

SEÇÃO XLV - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Art. 109 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Comunicação:

I - planejar e gerenciar as ações de comunicação do IFNMG;

II - criar instrumentos para mensurar os resultados das ações de comunicação e dos eventos do IFNMG;

III - buscar a padronização das ações de comunicação e dos eventos do IFNMG;

IV - zelar pelo uso correto da marca do IFNMG, em conformidade com o Manual de Uso da Marca e com o Manual de Padronização da Comunicação do IFNMG; e

V - orientar e acompanhar as ações implementadas pelas subunidades administrativas de Comunicação dos campi.

SEÇÃO XLVI - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 110 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Relações Internacionais:

I - assistir a Reitoria e os campi nos assuntos internacionais;

II - proporcionar a internacionalização do IFNMG;

III - implementar e gerenciar a política de relações internacionais do IFNMG, respeitando a legislação vigente;

IV - propor diretrizes para uma política institucional na área de cooperação internacional, envolvendo o ensino, a pesquisa, a extensão e a internacionalização;

V - receber e apoiar a demanda externa de propostas de cooperação internacional em suas diversas modalidades;

VI - implementar acordos e convênios internacionais de cooperação técnica, científica e cultural;

VII - articular, orientar e prestar assistência à comunidade acadêmica em acordos e convênios de cooperação bilateral e multilateral com instituições estrangeiras; e

VIII - representar o IFNMG no Fórum de Relações Internacionais dos Institutos Federais - FORINTER, bem como em eventos de natureza correlata com a área de Relações Internacionais.

SEÇÃO XLVII - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PÚBLICOS

Art. 111 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Processo Seletivo e Concurso Público:

I - coordenar e acompanhar os processos de organização e realização dos concursos públicos e processos seletivos do IFNMG;

II - elaborar proposta técnica comercial de prestação de serviços técnicos especializados, visando ao planejamento, operacionalização e execução de concursos públicos e processos seletivos para contratantes;

II - proceder aos trâmites necessários para a realização dos processos seletivos e concursos públicos;

IV - elaborar os editais dos processos seletivos e concursos públicos, a serem submetidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público;

V - organizar e supervisionar a realização dos processos seletivos e concursos públicos;

VI - apresentar relatório circunstanciado do processo, do qual devem constar análise crítica dos resultados e sugestões para o aperfeiçoamento dos processos subsequentes;

VII - providenciar ou requisitar os locais de prova e a infraestrutura necessária à realização do concurso; e

VIII - propor, à Comissão Permanente de Processo Seletivo e Concurso Público, os planos, programas e critérios para concursos públicos e processos seletivos.

SEÇÃO XLVIII - DO PROCURADOR FEDERAL JUNTO AO IFNMG

Art.112 As atribuições do Procurador Federal junto ao IFNMG são fixadas por ato próprio do Procurador-Geral Federal.

SEÇÃO XLIX - DO AUDITOR INTERNO

Art. 113 São atribuições do Auditor Interno:

I - elaborar o PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna) e o RAINT (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna), fundamentados nas características e necessidades dos campi e da Reitoria, de acordo com as legislações pertinentes, a serem submetidos ao Conselho Superior;

II - analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;

III - avaliar a eficiência e a eficácia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

IV - examinar os registros contábeis do IFNMG;

V - fortalecer, racionalizar e assessorar a gestão, no tocante às ações de controle;

VI - orientar as unidades administrativas do IFNMG, visando à eficiência e eficácia dos controles para melhor racionalização de programas e atividades;

VII - prestar apoio, no âmbito do IFNMG, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente;

VIII - verificar a aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes, no âmbito do IFNMG;

IX - acompanhar o resultado final dos processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, com vistas a subsidiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Controle Externo - TCU, com as informações necessárias ao acompanhamento dos processos investigativos; e

X - supervisionar os serviços e trabalhos de Controle Interno nos campi.

SEÇÃO L - DO OUVIDOR

Art. 114 São atribuições do Ouvidor:

I - receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias referentes ao desenvolvimento das atividades exercidas pelos servidores e discentes do IFNMG;

II - acompanhar as providências solicitadas às unidades e subunidades administrativas pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

III - identificar e interpretar o grau de satisfação dos usuários, com relação aos serviços públicos prestados;

IV - propor soluções e oferecer recomendações unidades e subunidades administrativas, quando julgar necessário, visando à melhoria dos serviços prestados, com relação às manifestações recebidas; e

V - requisitar, fundamentadamente, e exclusivamente, quando cabíveis, por meio formal, informações junto às unidades administrativas do IFNMG.

CAPÍTULO II

DOS CAMPI E DOS CAMPI AVANÇADOS

SEÇÃO I - DOS DIRETORES-GERAIS DOS CAMPI E DOS DIRETORES DOS CAMPI AVANÇADOS

Art. 115 São atribuições do Diretor-Geral do campus:

I - ordenar despesas, propor, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos do campus;

II - apresentar à Reitoria, anualmente, proposta orçamentária com a discriminação da receita e despesa prevista para o campus;

III - apresentar, anualmente, à Reitoria, relatório consubstanciado das atividades do campus, para subsidiar o relatório de gestão e a prestação de contas do IFNMG;

IV - supervisionar a política de comunicação social e informação do campus;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, este Regimento Geral, regulamentos internos, decisões dos colegiados superiores e das unidades administrativas da Reitoria;

VI - exercer a representação do campus, dentro dos limites legais estabelecidos;

VII - fazer a gestão do Conselho Gestor do campus, incluindo a posse dos seus membros, convocação e presidência das sessões, com direito ao voto de qualidade, no caso de empate;

VIII - planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do campus, em articulação com as Pró-Reitorias e diretorias vinculadas ao reitor;

IX - propor o calendário anual de referência para as atividades acadêmicas do campus;

X - articular e celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito do campus, dentro de suas competências legais; e

XI - submeter ao reitor as propostas de convênios, contratos, acordos e ajustes, cuja abrangência envolva o IFNMG.

Parágrafo único. As atribuições do diretor do campus avançado equipara-se às competências do Diretor-Geral do campus, respeitando os limites da sua vinculação administrativa com a Reitoria e da legislação federal aplicável.

SEÇÃO II - DO COORDENADOR DO GABINETE

Art. 116 São atribuições do Coordenador do Gabinete:

I - prestar assistência direta e imediata ao diretor;

II - assessorar o diretor em sua representação política, social e administrativa;

III - planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete;

IV - providenciar a publicação e divulgação dos atos e decisões do diretor; e

V - preparar as agendas do diretor e controlar o seu cumprimento.

SEÇÃO III - DO COORDENADOR DA COMUNICAÇÃO

Art. 117 São atribuições do Coordenador da Comunicação:

I - implementar as ações de comunicação, edição, divulgação e marketing, seguindo as orientações da subunidade administrativa Comunicação da Reitoria;

II - dar publicidade aos eventos e às atividades desenvolvidas pelo campus;

III - planejar, organizar e acompanhar, com a subunidade administrativa de Comunicação da Reitoria, a divulgação dos processos seletivos do campus;

IV - planejar a linha editorial dos veículos de comunicação do campus;

V - gerenciar as informações a serem divulgadas nos veículos de comunicação do campus;

VI - coletar informações das atividades e dos eventos realizados pelo campus e mantê-las atualizadas, na forma de notícias, no Portal do IFNMG na internet;

VII - encaminhar, à subunidade administrativa Comunicação da Reitoria, matérias e respectivas fotografias para publicação na página principal do Portal do IFNMG na internet;

VIII - divulgar para os veículos de comunicação locais as atividades e os eventos realizados pelo campus;

IX - planejar e organizar o cerimonial de todas as solenidades oficiais do campus;

X - orientar e/ou supervisionar os eventos realizados por terceiros na Instituição;

XI - assessorar a subunidade administrativa Ensino na elaboração do calendário de eventos do campus;

XII - zelar pelo uso correto da marca do IFNMG, em conformidade com o Manual de Uso da Marca e com o Manual de Padronização da Comunicação Institucional do IFNMG; e

XIII - acompanhar e dar suporte às ações implementadas pela subunidade administrativa Comunicação da Reitoria.

SEÇÃO IV - DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 118 São atribuições do Coordenador de Gestão de Pessoas:

I - auxiliar na definição e na execução da política de gestão de pessoas do IFNMG, realizando o conjunto de atividades como: recrutamento, seleção, movimentação, desenvolvimento, atenção à saúde e à qualidade de vida, remuneração e avaliação de desempenho dos servidores;

II - prestar atendimento aos servidores do campus, oferecendo soluções para as demandas relacionadas à gestão de pessoas;

III - organizar reuniões, com a Diretoria de Gestão de Pessoas, para instruir os servidores sobre alterações na legislação de pessoal;

IV - auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas no registro de dados em sistemas de informações gerenciais do SIPEC e do IFNMG;

V - colaborar com a Diretoria de Gestão de Pessoas no planejamento e implantação das políticas de seleção e de admissão de servidores;

VI - auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas na realização de estudos e de pesquisas sobre os servidores e sobre as políticas de gestão de pessoas do IFNMG;

VII - coordenar a elaboração do Plano Interno de Capacitação do campus e auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas na elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFNMG;

VIII - propor e executar, com a Diretoria de Gestão de Pessoas, projetos de orientação, acompanhamento e preparação para a aposentadoria dos servidores;

IX - desenvolver, com a Diretoria de Gestão de Pessoas, projetos e ações de integração dos servidores;

X - manter a guarda e a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores;

XI - monitorar e executar os procedimentos necessários para a avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores;

XII - auxiliar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria-geral do campus na prestação de informações solicitadas pelos órgãos de controle e do SIPEC;

XIII - produzir e encaminhar relatórios e informações relacionadas à gestão de pessoas, quando solicitados; e

XIV - cumprir as atividades definidas em normas, regulamentos, manuais ou demais instrumentos elaborados no âmbito do IFNMG, que visem ao desenvolvimento da política de gestão de pessoas.

SEÇÃO V - DO COORDENADOR DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Art. 119 São atribuições do Coordenador de Pesquisa Institucional:

I - comprometer-se com prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados do campus nos sistemas de informação do MEC;

II - elaborar semestralmente um relatório das informações prestadas ao MEC e encaminhá-lo à Diretoria-geral do campus e ao Procurador Educacional Institucional do IFNMG;

III - manter um banco de dados atualizado, que dê suporte ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Procurador Educacional Institucional do IFNMG;

VII - responder às demandas do Sistema de Regulação do Ensino Superior, Censo da Educação Superior, Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, Censo da Educação Básica, Sistema de Informações Gerenciais, Sistema de Seleção Unificada do MEC e outros sistemas relacionados às atividades gerenciais do campus, respeitando os prazos determinados;

VIII - protocolar, acompanhar e responder, com o Procurador Educacional Institucional do IFNMG, os processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior, referentes ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, ao credenciamento e ao recredenciamento da IES (Instituição de Ensino Superior) e à atualização dos projetos pedagógicos dos cursos superiores; e

IX - atualizar, mensalmente, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, informações de todos os cursos existentes no campus e a situação de seus discentes.

SEÇÃO VI - DO DIRETOR OU COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Art. 120 São atribuições do Diretor ou Coordenador de Assuntos Estudantis e Comunitários:

I - implantar e executar os programas de assistência estudantil no campus;

II - elaborar os planos de trabalho sobre assistência estudantil no campus;

III - dialogar com as entidades estudantis locais sobre as questões relacionadas aos projetos e às ações de apoio aos estudantes no campus;

IV - organizar ações para o inter-relacionamento dos integrantes da comunidade estudantil atuando como agentes da política social, cultural e comunitária;

V - elaborar os editais referentes aos auxílios e benefícios;

VI - elaborar convênios e firmar parcerias no âmbito da assistência estudantil;

VII - levantar demandas no âmbito da assistência estudantil do campus;

VIII - fomentar discussões para melhoria da assistência estudantil do campus;

IX - participar, com a Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, do processo de definição da política de apoio estudantil nas áreas educacional, social e saúde;

X - auxiliar o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas no processo de inclusão de discentes; e

XI - acompanhar, controlar e avaliar os programas de assistência estudantil no campus.

SEÇÃO VII - DO COORDENADOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 121 São atribuições do Coordenador de Gestão da Tecnologia da Informação:

I - planejar, implantar e manter as atividades de tecnologia da informação;

II - coordenar os sistemas de informação e a infraestrutura de redes de comunicação de dados no campus;

III - dar suporte ao usuário e manutenção dos equipamentos de informática;

IV - prover o ambiente computacional do campus com recursos tecnológicos adequados ao seu desempenho e funcionamento;

V - coordenar a implantação das diretrizes, tecnologias e procedimentos de segurança da informação definidas pela Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação;

VI - propor e acompanhar a implantação de projetos para melhoria de infraestrutura e sistemas de informação do campus;

VII - elaborar projetos para implantação ou ampliação da rede de comunicação de dados, bem como analisar e validar projetos elaborados por empresas terceirizadas;

VIII - acompanhar o processo de aquisição de equipamentos e de serviços de informática e redes;

IX - definir ações para implantação, gerenciamento e utilização da rede de comunicação de dados;

X - gerenciar a rede de comunicação de dados, garantindo a sua utilização e provendo o acesso à Internet;

XI - realizar backups periódicos a fim de manter a disponibilidade das informações;

XII - executar o suporte e o monitoramento dos sistemas de informação, registrando as ocorrências e acompanhando suas soluções;

XIII - emitir parecer para a aquisição de peças necessárias ao conserto de equipamentos, quando necessário;

XIV - planejar a manutenção preventiva e realizar, quando necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos de informática e de redes; e

XV - diagnosticar, consertar, substituir componentes de equipamentos de informática e de redes, reinstalar sistemas operacionais e aplicativos de estações de trabalho, efetuando cópia de segurança dos dados dos mesmos.

SEÇÃO VIII - DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 122 São atribuições do Diretor de Administração e Planejamento:

I - planejar, desenvolver, administrar, orientar e controlar as atividades de modernização institucional, de gestão de documentos e arquivos e da administração de materiais;

II - acompanhar os processos de descentralizações de créditos, os convênios e os termos de cooperação, desde o destaque orçamentário até a liquidação da despesa;

III - atuar no planejamento estratégico, com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, com vistas à definição das prioridades do campus;

IV - supervisionar as atividades de infraestrutura, os planos de ação, os relatórios de indicadores de gestão e as estatísticas do campus;

V - coordenar os processos de sistematização de dados, de informações e de procedimentos institucionais, disponibilizando-os na forma de conhecimento estratégico;

VI - zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas nos planejamentos institucionais (campus e IFNMG);

VII - elaborar e conduzir o planejamento orçamentário do campus;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as atividades da administração de bens patrimoniais e de consumo e à aquisição ou contratação de fornecimento de bens e de prestação de serviços;

IX - supervisionar o registro de faltas e irregularidades cometidas por fornecedores, inclusive quanto ao prazo de entrega e à qualidade do material recebido, propondo quando for o caso, aplicação de penalidades/multas; e

X - elaborar planos de trabalho para captação de recursos, visando ao atendimento de projetos específicos do campus.

SEÇÃO IX - DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 123 São atribuições do Coordenador de Administração e Infraestrutura:

I - coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades das subunidades administrativas a ele vinculados;

II - auxiliar a subunidade administrativa Administração e Planejamento na elaboração da previsão anual para aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de manutenção, reforma ou ampliações necessárias;

III - acompanhar a execução de obras e reformas;

IV - acompanhar e oferecer apoio à realização dos processos de compras e de celebração de contratos e/ou de convênios;

V - fazer cumprir as condições estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e/ ou de aquisição de bens celebrados, e que estejam sob sua responsabilidade;

VI - coordenar o serviço de segurança e vigilância patrimonial do campus;

VII - encaminhar, periodicamente, a subunidade administrativa de Infraestrutura da Reitoria, relatórios sobre o acompanhamento das obras realizadas no campus;

VIII - registrar faltas e irregularidades cometidas por fornecedores, inclusive quanto ao prazo de entrega e à qualidade do material recebido, propondo, quando for o caso, aplicação de penalidades/multas;

IX - analisar os processos para emissão de empenhos;

X - supervisionar a execução das atividades de controle, guarda e distribuição de materiais de consumo e/ou permanentes do campus; e

XI - acompanhar e oferecer apoio às ações do protocolo de documentos e gestão de arquivos do campus.

SEÇÃO X - DO COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Art. 124 São atribuições do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio:

I - registrar a entrada e saída de materiais no sistema informatizado;

II - distribuir do material de consumo de acordo com as solicitações realizadas no planejamento orçamentário e no cronograma de aquisição;

III - organizar e armazenar os materiais, exercendo o controle contábil e financeiro dos recebidos, fornecidos e em estoque;

IV - detectar e informar quando houver demanda superior ou inferior ao estoque de materiais;

V - realizar inventário do material em estoque, nos termos da legislação vigente;

VI - conferir e atestar o recebimento do material adquirido, recorrendo, quando necessário, ao competente parecer técnico;

VII - cadastrar, codificar, catalogar, atualizar e classificar os materiais adquiridos, obedecendo à legislação e utilizando sistema informatizado;

VIII - distribuir os bens permanentes, após o seu tombamento, de acordo com as solicitações; e

IX - realizar inventário físico dos bens patrimoniais e atualizar, sempre que necessário, o rol de responsáveis pela guarda destes bens.

SEÇÃO XI - DO COORDENADOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Art. 125 São atribuições do Coordenador de Compras, Contratos e Convênios:

I - prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;

II - coordenar, controlar e acompanhar todos os procedimentos de contratações públicas; e

III - executar as diretrizes da administração de aquisições e contratações.

SEÇÃO XII - DO COORDENADOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE

Art. 126 São atribuições do Coordenador de Gestão de Serviços e Transporte:

I - coordenar e executar as atividades das áreas de segurança e vigilância, com vistas a manutenção da segurança das pessoas e dos bens do campus;

II - coordenar e supervisionar as atividades da área de manutenção geral, conservação, limpeza e portaria, para consecução dos objetivos propostos;

III - elaborar e controlar as escalas do pessoal de serviço; e

IV - controlar e executar as atividades de transporte, guarda, conservação e manutenção dos veículos de responsabilidade do campus.

SEÇÃO XIII - DO DIRETOR DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 128 São atribuições do Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

I - elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos pelo campus e manter arquivada, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, toda a documentação comprobatória destas prestações, a partir da data de suas aprovações pelos órgãos de controle;

II - acompanhar toda a execução orçamentária e financeira nos sistemas integrados pertinentes;

III - fazer a prestação, acerto e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros e/ou inconsistências de lançamentos contábeis;

IV - analisar e expedir relatórios periódicos sobre a execução orçamentária, financeira e contábil e dos projetos executados e sobre as demandas do campus;

V - acompanhar a aplicação dos recursos segundo as demandas do Plano de Desenvolvimento Institucional e a proposta orçamentária;

VI - assessorar a subunidade administrativa Administração e Planejamento na elaboração da programação orçamentária do campus;

VII - acompanhar a execução do orçamento;

VIII - elaborar a programação financeira;

IX - analisar processos para pagamento; e

X - acompanhar a execução orçamentária e financeira.

SEÇÃO XIV - DO COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 129 São atribuições do Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

I - acompanhar e efetuar a execução orçamentária do campus;

II - responder, com o Diretor-Geral, pela gestão financeira do campus;

III - analisar os processos de despesas e proceder à emissão de notas de empenhos, ordens bancárias e outros documentos correlatos;

IV - proceder à liquidação de despesas e efetuar pagamentos;

V - verificar a situação das empresas quanto à regularidade jurídico-fiscal e à retenção de tributos e contribuições;

VI - efetuar execução financeira em todos os sistemas relacionados;

VII - acompanhar a arrecadação de receitas próprias, promovendo a classificação e a destinação dos recursos;

VIII - manter os processos comprobatórios das despesas devidamente arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos;

IX - detalhar os créditos orçamentários de acordo com o orçamento aprovado;

X - executar os créditos oriundos do orçamento, de convênios e descentralizações através do sistema de administração do governo;

XI - conciliar os saldos orçamentários; e

XII - assinar documentos em bancos, conjuntamente com o Ordenador de Despesas do campus.

SEÇÃO XV - DO DIRETOR OU COORDENADOR DE PRODUÇÃO EM APOIO AO ENSINO E À PESQUISA

Art. 130 São atribuições do Diretor ou Coordenador de Produção em Apoio ao Ensino e à Pesquisa:

I - criar mecanismos de articulação permanente entre ensino, produção e pesquisa; e

II - planejar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar os projetos e programas pedagógico-produtivos.

SEÇÃO XVI - DO DIRETOR DE ENSINO

Art. 131 São atribuições do Diretor de Ensino:

I - atuar em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino no planejamento, desenvolvimento, controle, avaliação e execução das políticas de ensino, a partir de orientações e diretrizes estabelecidas pelo Projeto Pedagógico do campus e outros ditames legais;

II - elaborar ações para a melhoria contínua, o fortalecimento e o desenvolvimento acadêmico de todos os níveis de ensino do campus;

III - dinamizar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

IV - apoiar as atividades e os programas institucionais que visem à capacitação do corpo docente do campus;

V - fomentar e auxiliar na realização de discussões sobre políticas afirmativas, contribuindo para sua implementação no campus;

VI - coordenar os trabalhos de elaboração e o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do campus, de forma participativa, envolvendo a comunidade acadêmica; e

VII - elaborar propostas de melhoria e aprimoramento dos projetos e planos pedagógicos dos cursos.

SEÇÃO XVII - DO COORDENADOR DE ENSINO

Art. 132 São atribuições do Coordenador de Ensino:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica do campus;

II - acompanhar as atividades das subunidades administrativas Registros Acadêmicos Registros Escolares e supervisionar sua execução;

III - participar, junto à comunidade escolar, do processo de atualização da organização didático-pedagógica do campus;

IV - coordenar, supervisionar e encaminhar, de forma articulada, todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem, visando sempre à permanência e à saída do aluno com êxito;

V - acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades das subunidades administrativas Ensino Superior e Ensino Técnico;

VI - assessorar e emitir parecer em projetos de criação/alteração de cursos do campus submetidos à sua apreciação;

VII - manter um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino.

SEÇÃO XVIII - DO COORDENADOR DE REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 133 São atribuições do Coordenador de Registros Acadêmicos:

I - coordenar, supervisionar e efetivar as matrículas dos alunos nos cursos superiores oferecidos pelo campus;

II - planejar, coordenar e efetivar as atividades de registros e de controles acadêmicos;

III - auxiliar e aprimorar os procedimentos sobre a emissão de documentos acadêmicos; e

IV - apoiar e prestar informações necessárias à celebração de Outorga de Grau para os concluintes dos cursos oferecidos pelo campus.

SEÇÃO XIX - DO COORDENADOR DE REGISTROS ESCOLARES

Art. 134 São atribuições do Coordenador de Registros Escolares:

I - coordenar, supervisionar e efetivar as matrículas dos alunos nos cursos técnicos de nível médio, oferecidos pelo campus;

II - supervisionar e efetivar os registros escolares e organizar os documentos dos alunos;

III - manter controle e registro de currículos e ofertas de disciplinas;

IV - supervisionar, expedir e conferir a expedição de documentos, registro e expedição de diploma; e

V - acompanhar e auxiliar nos processos de conclusão e certificação do curso.

SEÇÃO XX - DO DIRETOR OU COORDENADOR DE ENSINO SUPERIOR

Art. 135 São atribuições do Diretor ou Coordenador Ensino Superior:

I - adequar os projetos pedagógicos existentes em conformidade com o que preconiza o MEC/INEP e propor alterações se for o caso;

II - orientar o corpo discente para a participação na vida social, política e cultural da instituição;

III - propor eventos, reuniões, encontros e cursos com vistas ao aprimoramento docente e discente;

IV - examinar processos, planos e projetos de natureza técnico-pedagógica, fornecendo pareceres e informações;

V - propor instrumentos e acompanhar o processo de avaliação didático-pedagógica dos docentes e discentes;

VI - identificar as causas determinantes do baixo rendimento escolar dos discentes;

VII - desenvolver, em articulação com outros segmentos, atividades que objetivem à integração dos alunos ao campus;

VIII - atuar junto à comunidade escolar, procurando manter a harmonia necessária para que sejam atingidos os objetivos educacionais da instituição;

IX - elaborar, com a subunidade administrativa Pedagógica, as normas que regem os cursos superiores e encaminhar para homologação da autoridade competente;

X - programar editais para a ocupação de vagas remanescentes, com a subunidade administrativa Registros Acadêmicos;

XI - desenvolver, com a equipe de professores interessados, projetos para criação de novos cursos de graduação e pós-graduação;

XII - divulgar as atividades de graduação;

XIII - programar editais e supervisionar o processo de monitoria/tutoria; e

XIV - articular com outras subunidades administrativas do campus e com parceiros a implementação de programas e projetos.

SEÇÃO XXI - DO DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO

Art. 136 São atribuições do Diretor de Ensino Técnico:

I - assessorar na elaboração de projetos de cursos, de programas e planos de ensino e na organização do calendário escolar;

II - orientar o corpo discente para a participação na vida social, política e cultural da instituição;

III - propor eventos, reuniões, encontros e cursos com vistas ao aprimoramento docente e discente;

IV - examinar processos, planos e projetos de natureza técnico-pedagógica, fornecendo pareceres e informações;

V - propor instrumentos e acompanhar o processo de avaliação didático-pedagógica dos docentes e discentes;

VI - identificar as causas determinantes do baixo rendimento escolar dos discentes;

VII - desenvolver, em articulação com outros segmentos, atividades que objetivem a integração dos alunos ao campus;

VIII - fazer a integração escola-família;

IX - atuar junto à comunidade escolar, procurando manter o clima necessário para que sejam atingidos os objetivos educacionais da instituição;

X - fazer levantamentos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais, econômicas e administrativas.

SEÇÃO XVII - DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 137 São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - planejar e acompanhar, com a subunidade de Ensino, a execução e a avaliação dos currículos e programas dos cursos;

II - orientar o corpo docente na organização de programas e planos de ensino, de instrumentos de avaliação e de apuração de resultados;

III - assessorar os professores na seleção e utilização de recursos didáticos e de procedimentos metodológicos;

IV - assessorar os professores na identificação de causas determinantes do baixo rendimento escolar dos alunos;

V - realizar o acompanhamento das turmas e/ou alunos indicados pelos professores, coordenadores, representantes de turmas e outros, quando da identificação de problemas de aprendizagem e/ou de adaptação;

VI - realizar reuniões com coordenadores de cursos, alunos e/ou professores, quando solicitado, para detecção e avaliação do rendimento escolar e/ou problemas relacionados à turma como um todo e/ou individualmente;

VII - realizar reunião de pais, objetivando informá-los sobre o funcionamento pedagógico e administrativo da Instituição;

VIII - atender pais e/ou responsáveis por alunos;

IX - participar do planejamento, execução e avaliação do processo seletivo de novos alunos;

X - organizar e/ou participar de encontros, seminários e cursos de atualização;

XI - planejar e realizar reuniões pedagógicas com os professores das habilitações e modalidades, com o objetivo de discutir questões pedagógicas; e

XII - divulgar junto à comunidade escolar os programas e planos de ensino.

SEÇÃO XXIII - DO COORDENADOR DA BIBLIOTECA

Art. 138 São atribuições do Coordenador da Biblioteca:

I - possibilitar o acesso à informação de forma atualizada e qualificada, visando contribuir para a formação do corpo discente;

II - dar acesso à informação por meio de manutenção e atualização de base de dados, periódicos eletrônicos, catálogos, entre outros;

III - estimular a doação de livros e periódicos à Biblioteca do campus;

IV - realizar a catalogação das publicações; e

V - coordenar, organizar e efetivar os serviços de empréstimos.

SEÇÃO XXIV - DO DIRETOR OU COORDENADOR DE EXTENSÃO

Art. 139 São atribuições do Diretor ou Coordenador de Extensão:

I - cumprir e fazer cumprir as normas, os procedimentos, os regulamentos, os regimentos, os programas e as políticas institucionais relacionadas às ações de extensão;

II - dirigir e implementar a política de extensão definida pela Pró-Reitoria de Extensão;

III - auxiliar as subunidades administrativas Ensino e Pesquisa, no desenvolvimento de projetos de interesse da comunidade interna e externa;

IV - analisar e selecionar projetos/bolsistas para a concessão de bolsas internas de Extensão;

V - divulgar os Cursos FIC/Extensão e eventos no âmbito do campus;

VI - emitir declaração de participação, organização e coordenação e registrar certificados dos cursos FIC/extensão;

VII - enviar semestralmente à Pró-Reitoria de Extensão relatório das atividades de extensão desenvolvidas no campus;

VIII - estabelecer parcerias com outras instituições, visando à realização de atividades em cooperação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; e

IX - analisar e emitir pareceres nos processos de implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial continuada - FIC/extensão, eventos, estágio/emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo.

SEÇÃO XXV - DO DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

Art. 140 São atribuições do Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias:

I - criar mecanismos para integração permanente entre campus/Empresa /Comunidade;

II - apoiar programas que atendam às comunidades rurais e urbanas, para melhoria da qualidade de vida;

III - desenvolver atividades de acompanhamento de egressos, bem como da inserção destes no mercado de trabalho;

IV - manter informações atualizadas sobre o mercado de trabalho, bem como cadastro de empresas;

V - promover e incentivar eventos com a participação de alunos, de ex-alunos e do setor produtivo da região;

VI - divulgar programas e eventos realizados pelo campus;

VII - articular com os diversos segmentos produtivos da região a viabilização de atividades didático-pedagógicas complementares aos cursos oferecidos pelo campus;

XII - sistematizar o processo de promoção, encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio curricular dos discentes;

XIV - programar visitas e viagens técnicas; e

XI - elaborar regulamentação sobre estágio e submetê-la à apreciação do colegiado competente.

SEÇÃO XXVI - DO DIRETOR OU COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 141 São atribuições do Diretor ou Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

I - atuar no planejamento estratégico e operacional dos campi, com vistas à definição das prioridades na área de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

II - executar no campus as atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação em consonância com as políticas e diretrizes emanadas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

III - manter relações de intercâmbio com as instituições responsáveis pelas políticas de fomento à pesquisa, pós-graduação e inovação para captação de recursos nas áreas de ciência e tecnologia e para formação dos recursos humanos do campus;

IV - manter registros atualizados referentes a pesquisadores, projetos de pesquisa, bolsistas de iniciação científica, propriedade intelectual, entre outros;

V - organizar e supervisionar a divulgação dos resultados obtidos pelas pesquisas, junto à comunidade interna e externa;

VI - dinamizar a articulação entre as atividades de pesquisa com as atividades de ensino e extensão;

VII - coordenar, acompanhar e orientar, anualmente, processos de seleção de bolsistas e projetos a serem apoiados pelas políticas institucionais de incentivo ao desenvolvimento de pesquisa e inovação;

VIII - incentivar e acompanhar a participação de pesquisadores do campus em programas de pesquisa, envolvendo intercâmbio e/ou cooperação técnica entre instituições congêneres;

IX - acompanhar projetos de pesquisa relacionados ao desenvolvimento tecnológico e inovação;

X - encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação os projetos de pesquisa do campus para o devido cadastro e acompanhamento;

XI - acompanhar a política de inovação e propriedade intelectual emanada do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFNMG;

XII - zelar pela integração das ações de pesquisa às necessidades acadêmicas;

XIII - apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação sugestões de melhorias e aprimoramento das atividades de pesquisa e inovação;

XIV - organizar ou coordenar eventos de pesquisa e inovação no campus;

XV - acompanhar os relatórios mensais, semestrais e finais de atividades de iniciação científica e tecnológica dos bolsistas/alunos envolvidos;

XVI - fomentar congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos e tecnológicos, bem como participar de iniciativas semelhantes de outras instituições; e

XVII - viabilizar a realização de convênios com outras instituições, públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e inovação no campus.

CAPÍTULO III

DO CEAD

SEÇÃO I - DO DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Art. 142 São atribuições do Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância:

I - promover a integração sistêmica com os campi do IFNMG, a fim de consolidar as políticas institucionais de apoio à Educação a Distância e de formação inicial e continuada de professores e técnicos administrativos em educação;

II - promover o ensino, a pesquisa e a extensão voltados para formação de docentes e técnicos administrativos em educação, em diferentes níveis e modalidades;

III - promover a utilização e o desenvolvimento de Tecnologias Educacionais, visando à melhoria da qualidade da educação básica, técnica e tecnológico;

IV - propor, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

V - apresentar à Reitoria, anualmente, proposta orçamentária com a discriminação da receita e despesa prevista para o Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

VI - planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, em articulação com as Pró-Reitorias e diretorias vinculadas ao reitor;

VII - propor o calendário anual de referência para as atividades acadêmicas do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância; e

VIII - articular e submeter ao reitor as propostas de acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, relacionados a ações desenvolvidas pelo Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

SEÇÃO II - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 143 São atribuições Coordenador da Coordenação de Administração:

I - planejar, desenvolver, administrar, orientar e controlar as atividades de modernização institucional, de gestão de documentos de arquivos, de administração de materiais;

II - supervisionar as atividades de infraestrutura, planos de ação, relatórios de indicadores de gestão e estatísticas do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

III - sistematizar as informações administrativas de gestão;

IV - elaborar o planejamento orçamentário do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

V - acompanhar o controle da execução orçamentária;

VI - realizar a avaliação de propostas de contratos e convênios;

VII - gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;

VIII - supervisionar o registro de faltas e irregularidades cometidas por fornecedores, inclusive quanto ao prazo de entrega e à qualidade do material recebido, propondo quando for o caso, aplicação de multas;

IX - analisar processos para a emissão de empenhos;

X - solicitar a emissão de empenhos;

XI - acompanhar o processo de prestação de contas;

XII - alimentar sistemas específicos de monitoramento, execução e controle;

XIII - acompanhar e orientar a logística de distribuição de materiais didáticos; e

XIV - acompanhar a gestão de pessoal vinculado aos programas de fomento em geral.

SEÇÃO II - DO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ENSINO

Art. 144 São atribuições do Coordenador da Coordenação de Ensino:

I - planejar, orientar, acompanhar e avaliar a proposta pedagógica do Cead;

II - participar, junto à comunidade escolar, do processo de melhoria e aprimoramento da organização didático-pedagógica do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

III - coordenar, supervisionar e encaminhar, de forma articulada, todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem, visando sempre à permanência e à saída do aluno com êxito;

IV - manter um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino;

V - apoiar as atividades e os programas institucionais que visem à capacitação do corpo docente do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância;

VI - atender a editais para a oferta de cursos de programas de fomento; e

VII - identificar demandas educacionais e propor projetos para atendimento.

CAPÍTULO IV

COMISSÕES PERMANENTES DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I- DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Art. 145 A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE do IFNMG terá por finalidade acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no IFNMG e propor, à Comissão Nacional de Supervisão, as alterações necessárias para o aprimoramento deste, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá subcomissões da CIS/PCCTAE na Reitoria, nos campi, nos campi avançados e no Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

Art. 146 A CIS/PCCTAE do IFNMG será composta pelos presidentes das subcomissões da Reitoria, dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, dentre os quais serão eleitos 01 (um) coordenador e 01 (um) coordenador adjunto.

§ 1° A CIS/PCCTAE do IFNMG funcionará na Reitoria.

§ 2° O mandato dos membros da CIS/PCCTAE do IFNMG terá duração de 03 (três) anos, desde que estes se mantenham no cargo de presidente da subcomissão da Reitoria, do campus, do campus avançado ou do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

Art. 147 As subcomissões da CIS/PCCTAE terão 01 (um) presidente e 01 (um) vice-presidente, eleitos por seus pares.

Parágrafo único. O mandato dos membros das subcomissões da Reitoria, dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância terá duração de 03 (três) anos.

Art. 148 A finalidade, competências, composição e demais atribuições da CIS/PCCTAE estão previstas na legislação vigente.

Art. 149 Para fins de regulamentação de suas atividades, a CIS/PCCTAE do IFNMG deverá ter regulamento próprio, o qual será aprovado pelo Conselho Superior do IFNMG.

SEÇÃO II - DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Art. 150 A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD é um órgão de assessoramento do Conselho Superior e do Reitor, no que tange à formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 151 A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFNMG será composta por um colegiado e por representações locais em cada campus, campus avançado e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

§ 1° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFNMG terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

§ 2° O colegiado será composto pelos presidentes das representações locais de cada campus, campus avançado e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, dentre os quais serão eleitos 01 (um) coordenador, 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) secretário.

§ 3° A representação local será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário.

Art. 152 A finalidade, competências e demais atribuições da Comissão Permanente de Pessoal Docente estão previstas na legislação vigente.

Art. 153 Para fins de regulamentação de suas atividades, a Comissão Permanente de Pessoal Docente deverá ter regulamento próprio, o qual será aprovado pelo Conselho Superior do IFNMG.

SEÇÃO III - DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Art. 154 A Comissão Própria de Avaliação - CPA, tem como atribuições a condução dos processos de avaliação internos do IFNMG, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, em conformidade com o que determina a legislação vigente.

Parágrafo único. A Comissão Própria de Avaliação integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Art. 155 A Comissão Própria de Avaliação será constituída por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 156 A Comissão Própria de Avaliação tem atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 157 A Comissão Própria de Avaliação do IFNMG será composta pelos presidentes das subcomissões dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, dentre os quais serão eleitos 01 (um) coordenador, 01 (um) coordenador adjunto e 01 (um) secretário.

§ 1° A Comissão Própria de Avaliação do IFNMG funcionará na Reitoria.

§ 2° O mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação do IFNMG terá duração de 02 (dois) anos, desde que estes se mantenham no cargo de presidente das subcomissões, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 158 As subcomissões da Comissão Própria de Avaliação terão 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, eleitos por seus pares.

Parágrafo único. O mandato dos membros das subcomissões dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 159 A finalidade, competências e demais atribuições da Comissão Própria de Avaliação estão previstas na legislação vigente.

TÍTULO VI

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DO ENSINO

SEÇÃO I - DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DOS CURSOS

Art. 160 Os atos normativos dos cursos do IFNMG serão estabelecidos por regulamentos específicos, observando a legislação educacional vigente.

§ 1° As normas relativas aos cursos técnicos do IFNMG são regulamentadas pelo Regulamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFNMG.

§ 2° As normas relativas aos cursos superiores são regulamentadas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

Art. 161 A criação de novos cursos, a partir da proposição da sociedade, será feita mediante apresentação de proposta, justificada em formulários próprios, encaminhada à Diretoria de Ensino, ou subunidade administrativa equivalente, de cada campus, campus avançado ou Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

Art. 162 A extinção ou desativação temporária de cursos dar-se-á com base em projeto originário dos campi, campus avançado ou Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, encaminhado à Diretoria de Ensino, ou subunidade administrativa equivalente, que o submeterá ao Conselho Gestor do Campus, à Pró-Reitoria de Ensino, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e ao Conselho Superior, dele devendo constar:

I - justificativa da extinção ou desativação temporária do curso; e

II - comprovação de inviabilidade da oferta do curso.

Art. 163 Os alunos regularmente matriculados nos cursos extintos terão garantida a conclusão do curso.

SEÇÃO II DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 164 O ingresso nos cursos do IFNMG far-se-á mediante classificação em um dos seguintes processos:

I - processo seletivo;

II - transferência de instituições similares ou congêneres;

III - transferência ex officio, conforme legislação vigente;

IV - por intermédio de processo de mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional; e

V - por outras formas de ingresso regulamentadas pelo Conselho Superior, a partir das políticas emanadas do Ministério da Educação.

Art. 165 O processo de seleção, diferenciado em formas, em função das áreas de conhecimento nas quais se situam os diversos cursos, tem como objetivos avaliar e classificar os candidatos até o limite de vagas fixado para o curso.

Art. 166 A fixação de vagas para a admissão aos cursos técnicos de nível médio e aos cursos da educação superior de todos os campi é determinada por edital próprio.

Parágrafo único. A fixação de vagas de que trata o caput deste artigo será definida pela Pró-Reitoria de Ensino, em consonância com os campi.

Art. 167 O processo de seleção só tem validade para o período letivo a que esteja expressamente referido.

Art. 168 Dos atos do processo de seleção, cabe recurso dirigido à Comissão Permanente de Concursos - Copec, limitado, entretanto, à arguição de infringência das normas contidas no edital, neste regimento ou daquelas fixadas em legislação específica.

Art. 169 Os editais dos processos seletivos do IFNMG poderão prever, em suas normas, modalidade de ingresso por meio de sistema de reserva de vagas.

Parágrafo único. As propostas de adoção de sistema de reserva de vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser previamente submetidas ao Conselho Superior, para a devida análise e deliberação.

SEÇÃO III - DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO

Art. 170 Matrícula é o ato de registro dos dados pessoais dos candidatos selecionados para ingresso em um dos cursos do IFNMG.

§ 1° A matrícula é concedida aos que tenham sido classificados em processo de seleção realizado ou selecionados por quaisquer das formas definidas na seção anterior.

§ 2° Após a matrícula, o aluno é automaticamente vinculado ao currículo mais recente do curso para o qual foi classificado.

§ 3° É vedada a vinculação simultânea de matrícula a 02 (dois) ou mais cursos de graduação no IFNMG.

Art. 171 A matrícula de alunos em modalidades de cursos de educação continuada, oferecidos no âmbito do IFNMG, é feita de acordo com as normas definidas pela Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser acrescentados outros critérios nos respectivos projetos de cada curso, desde que aprovados na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único. A transferência não poderá ser negada, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou, ainda, em função de o discente frequentar o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a legislação vigente.

SEÇÃO IV - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA MATRÍCULA

Art. 172 Terá direito à suspensão temporária de matrícula o discente que apresentar justificativa baseada em uma das seguintes situações:

I - problemas de saúde;

II - prestação de serviço militar;

III - mobilidade estudantil; ou

IV - outras situações previstas em Lei.

Parágrafo único. As formas de concessão serão regulamentadas pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

SEÇÃO V - DOS CURRÍCULOS

Art. 173 Os currículos dos cursos do IFNMG deverão ser fundamentados em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto pedagógico, norteado pelos seguintes princípios: estética da sensibilidade, política da igualdade, ética da identidade, interdisciplinaridade, contextualização, flexibilidade e educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 174 A execução dos currículos dos cursos e o funcionamento acadêmico do IFNMG obedecem aos princípios definidos no projeto pedagógico e nas normas da organização didática, aprovados pelo Conselho Superior e que passam a fazer parte integrante deste Regimento Geral.

SEÇÃO VI - DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 175 Na educação profissional de nível médio e na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado às provas finais, quando houver, conforme calendário de referência, recomendado pelo Colégio de Dirigentes e aprovado pelo Conselho Superior.

Parágrafo único. O ano letivo é dividido em 02 (dois) semestres letivos, com 100 (cem) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada um deles, excluído o tempo reservado às provas finais, quando houver.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Art. 176 As ações de pesquisa, pós-graduação e inovação constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, com formação de profissionais para a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, a transferência de tecnologia para a sociedade e o exercício profissional especializado em estreita observação das demandas dos arranjos produtivos locais, envolvendo todos os outros níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 177 As atividades de pesquisa e pós-graduação têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional.

CAPÍTULO III

DA EXTENSÃO

Art. 178 As atividades de extensão têm como objetivo apoiar o desenvolvimento social e econômico, por meio da oferta de cursos e realização de projetos específicos.

§ 1° Os Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade Qualificação Profissional - cursos FIC/extensão, são oferecidos com o propósito de transmitir conhecimentos tecnológicos à comunidade e contribuir para a melhoria das condições de inserção social, econômica, política e cultural dos jovens e adultos trabalhadores.

§ 2° As atividades de extensão poderão ocorrer na forma de programas, projetos e serviços, consultorias, cursos, treinamentos, assessorias, transferência e intercâmbio de tecnologias e ações similares, visando à integração do IFNMG com segmentos da sociedade.

Art. 179 A matrícula de alunos nos cursos de FIC/extensão, oferecidos no âmbito do IFNMG, é feita de acordo com as normas definidas pela Pró-Reitoria de Extensão, podendo ser acrescentados outros critérios nos respectivos projetos de cada curso, desde que aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 180 As empresas juniores do IFNMG desenvolverão atividades relacionadas ao campo de abrangência de, pelo menos, um curso de graduação do campus, observando a legislação vigente, o Estatuto, Regimento Geral e Regimento Interno dos campi do IFNMG.

Parágrafo único. As normas de funcionamento serão definidas em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Superior, respeitadas as disposições da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO VII

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 181 Os atos administrativos do IFNMG obedecem à forma de:

I - Resolução;

II - Portaria;

III - Ordem de Serviço;

IV - Recomendação;

V - Instrução Normativa; e

VI - Edital.

§ 1° As resoluções são instrumentos expedidos pelos presidentes do Conselho Superior, da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Gestor do campus, com caráter deliberativo, em razão de suas atribuições e níveis de competência.

§ 2° A portaria é o instrumento pelo qual o reitor, os diretores-gerais dos campi, os diretores dos campi avançados e o diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância em razão de suas respectivas atribuições, dispõem sobre a gestão acadêmica e administrativa.

§ 3° A ordem de serviço é o instrumento pelo qual o reitor, os diretores-gerais dos campi, os diretores dos campi avançados e o diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância em razão de suas respectivas atribuições, expedem determinações a serem executadas por órgãos sob sua responsabilidade ou por servidores dos mesmos.

§ 4° A recomendação é o instrumento expedido pelos presidentes dos órgãos colegiados consultivos do IFNMG.

§ 5° A instrução normativa é o instrumento pelo qual o reitor, os Pró-Reitores, os diretores vinculados ao reitor, os diretores-gerais dos campi, os diretores dos campi avançados e o diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância em razão de suas respectivas atribuições, dispõem sobre normas complementares às resoluções e portarias, não podendo transpor, inovar ou modificar o texto da norma que complementam.

§ 6° O edital é o instrumento de notificação pública, pelo qual o reitor, em razão de suas respectivas atribuições, divulga programas, concursos e outras ações em locais e em meios de comunicação oficial, para conhecimento dos interessados.

Art. 182 Os atos administrativos do IFNMG devem ser devidamente caracterizados e numerados, em ordem anual crescente, e arquivados, devidamente, na Reitoria e nos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância.

TÍTULO VIII

DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 183 O IFNMG expedirá e registrará seus diplomas e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 184 Os diplomas referentes a cursos de graduação conferem títulos especificados em cada currículo.

§ 1° O ato de colação de grau é realizado em sessão solene, em dia, hora e local previamente determinados e será presidido pelo reitor, ou por outrem, por delegação de competência dessa autoridade.

§ 2° Os diplomandos que não colarem grau solenemente poderão fazê-lo em dia, hora e local agendados pelo Gabinete do reitor, pelo Diretor-Geral do campus, diretor campus avançado e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância que conferirá o grau por delegação do reitor.

Art. 185 No âmbito de sua atuação, o IFNMG funciona como Instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 186 O Conselho Superior do IFNMG poderá autorizar o reitor a conferir os seguintes títulos de mérito acadêmico:

I - Professor Honoris Causa;

II - Professor Emérito; e

III - Medalha de Mérito Educacional.

Art. 187 O título de Professor Honoris Causa é concedido a personalidades que se tenham distinguido pelo exemplar exercício de atividades acadêmicas, ou que, de forma singular, tenham prestado relevantes serviços à Instituição.

Art. 188 O título de Professor Emérito é concedido a professores do IFNMG que se tenham distinguido por sua atuação na área de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 189 A Medalha de Mérito Educacional é concedida a pessoas dos vários segmentos da sociedade e/ou do quadro de servidores ou estudantil do IFNMG, em função de colaboração dada ou serviços prestados à Instituição, ou ainda, por terem desenvolvido ação que tenha projetado, positivamente, na sociedade, o trabalho desenvolvido no IFNMG.

Art. 190 A concessão dos títulos de Professor Honoris Causa, de Professor Emérito e da Medalha de Mérito Educacional depende de proposta fundamentada, apresentada ao Conselho Superior, pelo reitor ou pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou ainda por quaisquer dos membros do Conselho Superior.

TÍTULO IX

DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 191 A comunidade acadêmica do IFNMG é composta pelo corpo discente, docente e técnico-administrativo, com funções e atribuições específicas, integradas em função dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO I

DO CORPO DISCENTE

Art. 192 O corpo discente do IFNMG será constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela Instituição, classificados nos seguintes regimes:

I - regular - alunos matriculados nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância e, nos cursos de pós-graduação; ou

II - temporário - alunos matriculados em cursos de extensão e educação continuada; ou

III - especial - alunos matriculados especificamente em disciplinas isoladas em cursos de pós-graduação.

§1° Os alunos do IFNMG que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado, na forma e nas condições previstas na organização didática.

§2° Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 193 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, participarão do processo de consulta para escolha do reitor, diretores-gerais dos campi e diretores dos campi avançados.

Art. 194 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Gestor do campus.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 195 O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFNMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO III

DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 196 O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFNMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

TÍTULO X

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 197 O IFNMG, nos termos do seu Plano de Qualificação e Capacitação dos Servidores, desenvolverá a capacitação, a qualificação e a requalificação do seu pessoal docente e técnico-administrativo em educação.

§ 1° Cabe ao IFNMG elaborar a política de desenvolvimento dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, que será a responsável pela coordenação, planejamento, controle e avaliação das ações de desenvolvimento, mesmo quando realizadas por outras instituições.

§ 2° Para a consecução dos objetivos do Plano de Qualificação e Capacitação dos Servidores, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá propor parcerias com outras instituições de reconhecida competência na formação de recursos humanos, por intermédio de convênios, intercâmbios ou contratos, respeitada a legislação vigente.

TÍTULO XI

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DO SERVIDOR

Art. 198 Os direitos e deveres do corpo docente e do corpo técnico-administrativo do IFNMG observarão as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

Art. 199 O Reitor ou o Diretor-Geral de campus, Diretor de campus avançado e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância que tiver conhecimento de irregularidade, no âmbito de sua responsabilidade, é obrigado a apurar mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

CAPÍTULO II

DO DISCENTE

Art. 200 O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Gestor de cada campus, observadas as disposições gerais, emanadas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Conselho Superior e da Reitoria.

Parágrafo único. O Regimento Interno dos Campi, o Regimento Interno dos Campi Avançados e o Regimento Interno do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância atendendo às suas especificidades, poderão complementar o regime disciplinar do corpo discente do IFNMG.

TÍTULO XII

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 201 Os edifícios, equipamentos e instalações do IFNMG são utilizados pelos diversos órgãos que compõem a Reitoria e os campi, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e condições permitidos por lei.

Parágrafo único. A utilização prevista neste artigo não implica exclusividade de uso, devendo os bens mencionados servirem a outros órgãos e instituições parceiras, ressalvadas as disposições legais e medidas relacionadas com o controle patrimonial.

Art. 202 O patrimônio dos campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância são de suas respectivas responsabilidades, respeitando a vinculação administrativa com a Reitoria e a legislação federal aplicável.

Art. 203 Os recursos financeiros do IFNMG constam do seu orçamento, consignando-se, como receita, as dotações do poder público e valores de outras origens, inclusive rendas próprias.

Art. 204 O orçamento do IFNMG é um instrumento de planejamento que exprime, em termos financeiros, os recursos alocados para o período de um ano, que coincide com o ano civil, nele constando as receitas decorrentes de transferência do Tesouro Nacional e as obtidas por arrecadações próprias e convênios.

Parágrafo único. A proposta orçamentária anual do IFNMG é elaborada pela Pró-Reitoria de Administração, com base nos elementos colhidos junto à Reitoria e aos campi, campi avançados e Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, no Plano de Desenvolvimento Institucional e de gestão para o exercício subsequente, bem como nas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

TÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 205 Os Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG que compõem a estrutura organizacional da Reitoria, dos campi, dos campi avançados e do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância estão relacionados no anexo I deste regimento e obedecerão à disponibilidade e ao modelo de dimensionamento, conforme legislação vigente.

Art. 206 As Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC destinam-se a docentes que desempenhem atividade de coordenação acadêmica de cursos técnicos, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação stricto sensu, regularmente instituídos no âmbito do IFNMG.

Art. 207 O Conselho Superior expedirá, sempre que necessário, resoluções destinadas a complementar e alterar disposições deste regimento.

Art. 208 Os casos omissos deste regimento serão dirimidos pelo Conselho Superior.

Art. 209 Este regimento entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

ANEXO I

Quadro 1: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG da Reitoria

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Reitor	REI	REI	CD-1
Diretor do Gabinete	GAB	GAB/REI	CD-4
Secretaria do Gabinete	SG	SG/GAB/REI	FG-1
Secretaria dos Órgão Colegiados Superiores	Socs	Socs/GAB/REI	FG-1
Pró-Reitor de Administração	Proad	Proad/REI	CD-2
Diretor da Diretoria de Administração e Infraestrutura	DAI	DAI/Proad/REI	CD-3
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	DCL	DCL/DAI/Proad/REI	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/DCL/DAI/ Proad/REI	FG-2
Coordenador da Coordenação de Infraestrutura	CIN	CIN/DAI/Proad/REI	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Elaboração e Gerenciamento de Projetos de Engenharia Elétrica	CPPE	CPPE/CIN/DAI/Proad/REI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	CAPT	CAPT/DAI/Proad/REI	FG-2
Diretor da Diretoria Planejamento Orçamentário	DPO	DPO/Proad/REI	CD-3
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças	DOF	DOF/DPO/Proad/REI	CD-4
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DOF/DPO/ Proad/REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Contabilidade	Ccont	Ccont/DOF/DPO/ Proad/REI	FG-1
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional	Prodi	Prodi/REI	CD-2
Diretor da Diretoria Gestão e Tecnologia da Informação	DGTI	DGTI/Prodi/REI	CD-3
Coordenador da Coordenação de Redes e Infraestrutura	CRI	CRI/DGTI/Prodi/REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Sistemas de Informação	CSI	CSI/DGTI/Prodi/REI	FG-1
Diretor do Departamento de Planejamento Institucional	DPI	DPI/Prodi/REI	CD-4
Procurador Educacional Institucional	PI	PI/DPI/Prodi/REI	FG-1
Pró-Reitor de Ensino	Proen	Proen/REI	CD-2
Diretor da Diretoria de Ensino	DE	DE/Proen/REI	CD-3
Diretor do Departamento de Ensino Superior	DES	DES/DE/Proen/REI	CD-4
Diretor do Departamento de Ensino Técnico	DET	DET/DE/Proen/REI	CD-4
Coordenador da Coordenação Programas e Projetos de Ensino	CPPE	CPPE/DE/Proen/REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Registro	CRE	CRE/DE/Proen/REI	FG-1
Pró-Reitor de Extensão	Proex	Proex/REI	CD-2
Diretor da Diretoria de Extensão Tecnológica	Dext	Dext/Proex/REI	CD-3
Coordenador da Coordenação de Programas, Projetos e Registros	CPPR	CPPR/Dext/Proex/ REI	FG-1
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Proppi	Proppi/REI	CD-2
Diretor da Diretoria Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	DPPI	DPPI/Proppi/REI	CD-3
Coordenador da Coordenação de Pesquisa	CP	CP/DPPI/Proppi/REI	FG - 1
Diretor da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Daec	Daec/REI	CD-3
Coordenador da Coordenadoria de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil	CPPE	CPPE/Daec/REI	FG-2
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas	DGP	DGP/REI	CD-3
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal	Deap	Deap/DGP/REI	CD-4
Coordenador da Coordenação de Assistência à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor	Casqv	Casqv/Deap/DGP/ REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas	CDP	CDP/Deap/DGP/REI	FG-1
Diretor do Departamento de Concessões, Cadastros e Pagamento	DCCP	DCCP/DGP/REI	CD-4
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Pessoal	CPP	CPP/DCCP/DGP/REI	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Aposentadoria e Pensões	CAP	CAP/DCCP/DGP/REI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Cadastro de Pessoal	CCP	CCP/DCCP/DGP/REI	FG-2
Diretor da Diretoria Executiva	DEX	DEX/REI	CD-3
Coordenador da Coordenação de Comunicação	Ccom	Ccom/DEX/REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Relações Internacionais	Crinter	Crinter/DEX/REI	FG-1
Coordenador da Coordenação de Processos Seletivos e Concursos Públicos	Copec	Copec/DEX/REI	FG-1
Procuradoria Federal junto ao IFNMG	PF	PF/REI	CD-4
Auditoria Interna	Audin	Audin/REI	CD-4
Ouvidoria	OUV	OUV/REI	FG-1

Quadro 2: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Almenara

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/ALM	CD-2
Coordenador da Coordenadoria do Gabinete	GAB	GAB/DG/ALM	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/ALM	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Caec	Caec/DG/ALM	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/ALM	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/ALM	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	CAPT	CAPT/CAD/DAP/DG/ALM	FG-2
Coordenação da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/CAD/DAP/DG/ALM	FG-2
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/ALM	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Produção em apoio ao Ensino e a Pesquisa	CPR	CPR/DAP/DG/ALM	FG-2
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/ALM	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/ALM	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/CE/DE/DG/ALM	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/ALM	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/ALM	FG-2

Quadro 3: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Araçuaí

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/ARA	CD-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenação de Pesquisa Institucional	PI	PI/DG/ARA	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Caec	Caec/DG/ARA	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/ARA	CD-4
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/ARA	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	CAPT	CAPT/DAP/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/DAP/DG/ARA	FG-2
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/ARA	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DGARA	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/CE/DE/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/CE/DE/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/ARA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/ARA	FG-2

Quadro 4: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Arinos

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/ARI	CD-2
Coordenador do Gabinete	GAB	GAB/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/ARI	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/ARI	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/ARI	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/ARI	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	CAPT	CAPT/CAD/DAP/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/CAD/DAP/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/CAD/DAP/DG/ARI	FG-2
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/ARI	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/ARI	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/CE/DE/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/CE/DE/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/ARI	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/ARI	FG-2

Quadro 5: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Diamantina

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/DIA	CD-2
Coordenador da Coordenação do Gabinete	GAB	GAB/DG/DIA	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/DIA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Institucional	PI	PI/DG/DIA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/DIA	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/DIA	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/DIA	FG-1
Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	CAPT	CAPT/CAD/DAP/DG/DIA	FG-2
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/DIA	FG-1
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/DIA	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/DIA	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/CE/DE/DG/DIA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/DIA	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/DIA	FG-2

Quadro 6: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG IFNMG Campus Januária

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/JAN	CD-2
Coordenador do Gabinete	GAB	GAB/DG/JAN	FG-1
Coordenador da Coordenação de Comunicação	Ccom	Ccom/DG/JAN	FG-1
Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/JAN	FG-1
Diretor do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários	DAEC	DAEC/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando	CAE	CAE/DAEC/DG/JAN	FG-3
Coordenador da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/JAN	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Institucional	PI	PI/DG/JAN	FG-2
Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/JAN	CD-3
Diretor do Departamento de Administração e Infraestrutura	DAI	DAI/DAP/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração	CAD	CAD/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-1
Coordenador da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-1
Coordenadora da Coordenadoria de Compras	CCC	CCC/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado	Calm	Calm/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio	Cpat	Cpat/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Transporte e Oficina Mecânica	Ctom	Ctom/DAI/DAP/DG/ JAN	FG-2
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças	DOF	DOF/DAP/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DOF/DAP/DG/ JAN	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade	Ccont	Ccont/DOF/DAP/DG/JAN	FG-2
Diretor do Departamento de Produção e Apoio ao Ensino e a Pesquisa	Dpaep	Dpaep/DAP/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Produção Animal	Cpan	Cpan/Dpaep/DAP/ DG/JAN	FG-3
Coordenador da Coordenadoria de Produção Vegetal	CPV	CPV/Dpaep/DAP/DG/JAN	FG-3
Coordenador da Coordenadoria de Comercialização de Produtos Agropecuários	CCPA	CCPA/Dpaep/DAP/ DG/JAN	FG-3
Diretor da Diretoria de Ensino	DE	DE/DG/JAN	CD-3
Diretor do Departamento de Ensino Superior	DES	DES/DE/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenação de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/DES/DE/DG/ JAN	FG-1
Diretor do Departamento de Ensino Técnico	DET	DET/DE/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenação de Registros Escolares	CRE	CRE/DET/DE/DG/JAN	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca	CB	CB/DE/DG/JAN	FG-2
Coordenador da Coordenadoria Pedagógica	CP	CP/DE/DG/JAN	FG-2
Diretor da Diretoria de Extensão	DEXT	DEXT/DG/JAN	CD-3
Diretor do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias	DREC	DREC/DEXT/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Estágios e Empregos	CEE	CEE/DEXT/DG/JAN	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Projetos de Extensão	CPE	CPE/DEXT/DG/JAN	FG-2
Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	DPPI	DPPI/DG/JAN	CD-3
Diretor do Departamento de Pesquisa e Pós-Graduação	DPG	DPG/DPPI/DG/JAN	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Projetos de Pesquisa	CPP	CPP/DPPI/DG/JAN	FG-2

Quadro 7: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Montes Claros

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/MOC	CD-2
Coordenador do Gabinete	GAB	GAB/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Institucional	PI	PI/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/MOC	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/MOC	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/MOC	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte	CAPT	CAPT/CAD/DAP/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/CAD/DAP/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/MOC	FG-1
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/MOC	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/MOC	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registro Acadêmico	CRA	CRA/CE/DE/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/MOC	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/MOC	FG-2

Quadro 8: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Pirapora

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/PIR	CD-2
Coordenador do Gabinete	GAB	GAB/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/PIR	FG-2

Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Institucional	PI	PI/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Caec	Caec/DG/PIR	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/PIR	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/PIR	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	CAPT	CAPT/CAD/DAP/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/PIR	FG-1
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/PIR	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/PIR	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/CE/DE/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/CE/DE/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/PIR	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/PIR	FG-2

Quadro 9: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Salinas

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/SAL	CD-2
Coordenador do Gabinete	GAB	GAB/DG/SAL	FG-1
Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/SAL	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários	Caec	Caec/DG/SAL	FG-2
Coordenador da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	CGTI	CGTI/DG/SAL	FG-1
Diretor da Diretoria de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/SAL	CD-3
Coordenador da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/DAP/DG/ SAL	FG-1
Coordenador da Coordenação de Vigilância	Cvig	CVig/DAP/DG/SAL	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Serviços Auxiliares	CSA	CSA/DAP/DG/SAL	FG-2
Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças	DOF	DOF/DAP/DG/SAL	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DOF/DAP/DG/ SAL	FG-2
Diretor do Departamento de Produção e Apoio ao Ensino e a Pesquisa	Dpaep	Dpaep/DAP/DG/ SAL	CD-4
Diretor da Diretoria de Ensino	DE	DE/DG/SAL	CD-3
Coordenador da Coordenadoria de Ensino Superior	CES	CES/DE/DG/SAL	FG-2
Coordenação da Coordenadoria de Registros Acadêmicos	CRA	CRA/CES/DE/DG/SAL	FG-3
Diretor do Departamento de Ensino Técnico	DET	DET/DE/DG/SAL	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/DET/DE/DG/SAL	FG-3
Coordenador da Coordenação de Assistência ao Educando	CAE	CAE/DE/DG/SAL	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Alimentação e Nutrição	CAN	CAN/CAE/DE/DG/ SAL	FG-3
Diretor do Departamento de Extensão	Dext	Dext/DG/SAL	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Estágio	Cest	Cest/Dext/DG/SAL	FG-3
Diretor da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	DPPI	DPPI/DG/SAL	CD-3

Quadro 10: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Teófilo Otoni

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor-Geral do *campus*	DG	DG/TEO	CD-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CGP	CGP/DG/TEO	FG-2
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	DAP	DAP/DG/TEO	CD-4
Coordenador da Coordenação de Administração e Infraestrutura	CAD	CAD/DAP/DG/TEO	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios	CCCC	CCCC/CAD/DAP/DG/TEO	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Serviços e Transportes	CGST	CGST/CAD/DAP/DG/TEO	FG-2
Coordenador da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira	Ceof	Ceof/DAP/DG/TEO	FG-1
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/TEO	CD-4
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DE/DG/TEO	FG-1
Coordenador da Coordenadoria de Registros Escolares	CRE	CRE/CE/DE/DG/TEO	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/TEO	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/TEO	FG-2

Quadro 11: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Avançado Janaúba

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor do *campus* avançado	DG	DG/JNB	CD-3
Coordenador da Coordenadoria de Administração	CAD	CAD/DG/JNB	FG-2
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/JNB	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/JNB	FG-2
Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/JNB	FG-2

Quadro 12: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Campus Avançado Porteirinha

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor do *campus* avançado	DG	DG/POR	CD-3
Coordenador da Coordenadoria de Administração	CAD	CAD/DG/POR	FG-2
Diretor do Departamento de Ensino	DE	DE/DG/POR	CD-4
Coordenador da Coordenadoria de Extensão	Cext	Cext/DG/POR	FG-2

Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	CPPI	CPPI/DG/POR	FG-2

Quadro 13: Demonstrativo de Cargos de Direção - CD e as Funções Gratificadas - FG do IFNMG Cead

Denominação	Sigla (Unidade / Subunidade)	Hierarquia	Código
Diretor do Centro de Formação e Educação a Distância	DG	DG/Cead	CD-3
Coordenador da Coordenação de Administração	CAD	CAD/DG/Cead	FG-1
Coordenador da Coordenação de Ensino	CE	CE/DG/Cead	FG-1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, e no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público para provimento de cargos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, regulado pelo Edital nº 01/2019, de 30/05/2019, publicado no DOU de 31/05/2019, retificado integralmente pelo Edital de 18/06/2019, publicado no DOU de 19/06/2019, e demais retificações, conforme discriminado abaixo:

TECNÓLOGO/GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Nome	Inscrição	Classificação
THAÍSE FERREIRA CARVALHO	1090000397	1
RAMON LUCAS SANTANA DE BRITO	1090001149	2
DAIANE SANTOS BONIFÁCIO	1090016694	3
MATHEUS JULIO DE MELO	1090007427	4
ROMENIQUE CARNEIRO DE SOUZA	1090009055	5
MAGDA SANTOS DE ASSIS FILHA	1090009234	6

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail nuscim@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração da UFRB.

3. No ato de admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 01/2019 e suas retificações.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

JOSÉ PEREIRA MASCARENHAS BISNETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Provimento nº 004/2019-CONSAD, de 27 de novembro de 2019, publicado no DOU nº 230, de 28/11/2019, Seção 1, p. 60,

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. Homologar (...),objeto do Edital nº 016/2018-PROGESP, (...)",

LEIA-SE: "Art. 1º. Homologar (...),objeto do Edital nº 016/2019-PROGESP, (...)".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.563, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020057/2019-71; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Agronômica/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 009/2019, publicado no D.O.U. em 24/05/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 25/05/2019, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Administração e Economia Rural
Disciplinas	Gestão Agroindustrial, Economia e Administração Rural, Economia e Desenvolvimento Rural, Gerenciamento Rural Aplicado, Tópicos Especiais em Economia e Administração Rural I: Elaboração de Projetos Agropecuários.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ANA PAULA SCHERVINSKI VILLWOCK - 71,10
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria n° 261, de 3 de dezembro de 2012, que disciplina a concessão e a administração do benefício de Passe Livre à pessoa com deficiência, comprovadamente carente, no sistema de transporte coletivo interestadual de passageiros, de que trata a Lei n° 8.899, de 29 de junho de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SUBSTITUTO, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no Decreto nº 3.691, de 19 de fevereiro de 2000, e considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, , resolve:

Art. 1º A Portaria GM n° 261, de 3 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2°.....

I - .....

II - .....

Parágrafo único. Não será considerado no cálculo da renda mensal bruta familiar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) concedido ao aposentado por invalidez que se enquadre no disposto no art. 45, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991". (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 5.007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.000142/2019-24, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEÇÃO VEICULAR 153 LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.812.749/0001-15, situada no Município de Aparecida de Goiânia - GO, Avenida Goiás, S/N, Quadra 03, Lote 05, Galpão 02 e 03, Vera Cruz, CEP: 74.976-160, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 160, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.031221/2019-82, decide, ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária RICO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 04.614.277/0001-65, com sede social em Manaus (AM), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, expedidas pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.

Art. 3º A autorização de que trata esta Decisão perderá o efeito caso a sociedade empresária interessada não apresente certidão de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação desta Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XV, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso XXII e §3º, da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, na Resolução nº 153, de 18 de junho de 2010, nos itens 5.1.2 e 5.2.1.2, da Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 11-3, aprovada pela Portaria nº 1.460/GC3, de 20 de setembro de 2018, e no Ofício n° 191/AGA/54543, de 19 de setembro de 2019, do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta I, e considerando o que consta do processo nº 00065.097237/2013-73, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor do Aeródromo Público Presidente Juscelino Kubitschek / Brasília, DF (SBBR) - código CIAD: DF0001.

Art. 2º A aprovação de Plano Diretor do Aeroporto não sobrepõe entendimentos de processos subsequentes, correlatos à segurança operacional aeroportuária, sendo responsabilidade do operador de aeródromo manter o Plano Diretor atualizado.

Art. 3º A aprovação do Plano Diretor do Aeroporto não garante o cadastramento, pela ANAC, da expansão pretendida da infraestrutura aeroportuária, de modo que eventuais modificações de características ou cadastramentos vindouros deverão atender aos regulamentos processuais e materiais vigentes na oportunidade de sua implementação.

Art. 4º O disposto na presente Portaria não dispensa o operador de aeródromo da observância dos requisitos de licenciamento ambiental, de uso do solo e de zoneamento urbano e outras posturas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 3.689, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.026855/2019-13, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo público abaixo no cadastro, com as seguintes características:

I - denominação: São Paulo Catarina Aeroporto Executivo;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: SP1176;

III - município (UF): São Roque (SP); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23°25'37''S / 047°09'57''W .

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016143/2019-45, , resolve:

Art. 1º Rerratificar o art. 1º da Resolução nº 7.398-ANTAQ, de 23/11/2019, em virtude de erro material, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Expedir Medida Administrativa Cautelar com vistas a:

I - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/11/2019, o prazo de que trata o inciso I do art. 34 do anexo da Resolução Normativa nº 29-ANTAQ, de 2019; e

II - Determinar aos arrendatários de instalações portuárias que enderecem proposta a esta Agência acerca da capilaridade para alocação de receitas e custos no prazo de até 30 (trinta) dias, findo o qual, sem que haja qualquer manifestação formal, a definição dos níveis de conta será efetuada diretamente pela ANTAQ."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001557/2013-84, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de celebração de aditamento ao Contrato de Adesão nº 03/2014-SEP/PR, de titularidade da empresa BAHIA MINERAÇÃO S/A - BAMIN, inscrita no CNPJ sob o nº 67.392.063/0001-80, alterando sua Cláusula Sexta, de modo a fazer consignar a prorrogação da data indicada em, pelo menos, 18 (dezoito) meses, para a construção do Terminal de Uso Privado - TUP objeto da referida outorga, e ainda para que se exclua a obrigatoriedade de manutenção da garantia de execução em razão do disposto na legislação atualmente em vigor.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001557/2013-84, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de celebração de aditamento ao Contrato de Adesão nº 03/2014-SEP/PR, de titularidade da empresa BAHIA MINERAÇÃO S/A - BAMIN, inscrita no CNPJ sob o nº 67.392.063/0001-80, alterando sua Cláusula Sexta, de modo a fazer consignar a prorrogação da data indicada em, pelo menos, 18 (dezoito) meses, para a construção do Terminal de Uso Privado - TUP objeto da referida outorga, e ainda para que se exclua a obrigatoriedade de manutenção da garantia de execução em razão do disposto na legislação atualmente em vigor.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.404, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.018496/2019-80, tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 823-ANTAQ, de 26 de janeiro de 2012, de titularidade da empresário individual IDEVALDO SARGES RAMOS, inscrito no CNPJ sob o nº 34.880.252/0001-74, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude de substituição de embarcação e alteração do esquema operacional.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.017670/2019-77, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de consulta e audiência públicas, visando a obtenção de subsídios para aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, localizado no porto organizado de Aratu/BA, denominado ATU12.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso III, do artigo 40 da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.361664/2019-06, resolve:

Art. 1º Não conhecer e arquivar os pedidos de autorização para operar mercados listados no anexo, por inobservância ao art. 4º da Deliberação nº 134, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na dat3a de sua publicação

JOÃO PAULO DE SOUZA

ANEXO I

Empresa/Consórcio	CNPJ	Protocolo
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.119755/2018-51
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.119757/2018-41
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.119759/2018-30
AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL	98.593.668/0001-94	50520.003523/2018-44
AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL	98.593.668/0001-94	50520.003524/2018-99
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50500.227752/2018-91
CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES	25.634.569/0001-30	50500.153992/2018-41
EDMO RODRIGUES DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.101962/2018-50
EDMO RODRIGUES DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.387691/2018-10
EDMO RODRIGUES DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.387692/2018-64
EDMO RODRIGUES DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.387694/2018-53
EDMO RODRIGUES DE ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.387698/2018-31
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.102587/2018-65
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.385301/2018-77
EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA.	82.563.891/0001-59	50500.149655/2018-50
EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -LTDA	19.225.075/0001-07	50515.010684/2018-63
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079374/2018-22
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079267/2018-02
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079279/2018-29
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079311/2018-76
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079346/2018-13
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129252/2018-94
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129255/2018-28
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129185/2018-16

EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129312/2018-79
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079368/2018/75
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079352/2018-62
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079320/2018-67
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079300/2018-96
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079270/2018-18
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129206/2018-95
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129123/2018-04
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129153/2018-11
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129194/2018-07
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129297/2018-69
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.118204/2018-22
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.206387/2018-81
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.206371/2018-78
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079264/2018-61
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079344/2018-16
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079370/2018-44
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.079368/2018-75
EMTRAM	16.041.592/0001-20	50500.129304/2018-22
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.047885/2018-85
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.149670/2018-06
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.149733/2018-16
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.024783/2018-91
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.024786/2018-25
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.384981/2018-10
KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	03.233.439/0001-52	50500.149675/2018-21
LINHARES HOTEL E TURISMO LTDA	06.789.401/0001-59	50500.048293/2018-81
LLC TRANSPORTES LTDA	26.760.933/0001-70	50515.013795/2018-21
LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	05.423.509/0001-60	50500.063669/2018-87
LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	05.423.509/0001-60	50500.306397/2018-15
LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	05.423.509/0001-60	50500.306412/2018-25
MATRIZ TRANSPORTES LTDA	41.379.983/0001-04	50500.010738/2018-50
NOBRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	02.353.699/0001-07	50500.012869/2018-71
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.151014/2018-65
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.151006/2018-19
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.009193/2018-39
PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA(EXPRESSO JK)	03.590.924/0001-83	50500.012600/2018-95
PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA(EXPRESSO JK)	03.590.924/0001-83	50500.012603/2018-29
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020253/2018-74
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020244/2018-83
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020254/2018-19
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020264/2018-54
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020291/2018-27
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020300/2018-80
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.020320/2018-51
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.232558/2018-27
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.349984/2018-07
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	03.184.521/0001-34	50500.048314/2018-68
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	03.184.521/0001-34	50500.048320/2018-15
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	03.184.521/0001-34	50500.048322/2018-12
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	03.184.521/0001-34	50500.048317/2018-00
R. A. DE SOUSA E CIA LTDA - EPP	04.110.258/0001-00	50500.318768/2018-10
REAL EXPRESSO LTDA.	25.634.551/0001-38	50500.153994/2018-31
REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA.	10.257.014/0001-49	50500.010746/2018-04
REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA.	10.257.014/0001-49	50500.010772/2018-04
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.105434/2018-70
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.105411/2018-65
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.154010/2018-39
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.105416/2018-98
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.154008/2018-60
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.154008/2018-60
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.105.434/2018-70
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.148804/2018-63
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.148802/2018-74
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.148801/2018-20
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.148800/2018-85
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001223/2018-69
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001238/2018-27
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001247/2018-18
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001264/2018-55
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001304/2018-69
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001341/2018-77
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.001348/2018-99
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.008458/2018-81
VIACAO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA.	04.229.706/0001-80	50500.231872/2018-92
VIACAO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA.	04.229.706/0001-80	50500.231889/2018-40
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50500.227825/2018-44
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50500.227810/2018-86
VIAÇÃO MOTTA LTDA.	55.340.921/0001-95	50500.702577/2018-24
VIAÇÃO TRANSARAXA LTDA.	10.423.773/0001-34	50500.192940/2018-91
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.	95.424.735/0001-59	50500.080175/2018-67

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso X, do artigo 40 da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.361629/2019-89, resolve:

Art. 1º Não conhecer e arquivar os pedidos de autorização para operar mercados listados no anexo, por inobservância ao disposto no art. 4º da Deliberação nº 134, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

ANEXO I

Empresa/Consórcio	CNPJ	Protocolo
A F HONORATO ME (FALONE TURISMO)	18.896.458/0001-36	50500.216047/2017-87
ANDRE TURISMO LTDA - EPP	19.582.170/0001-50	50500.207772/2017-64
AUTO VIAÇÃO VENANCIO AIRES LTDA - VIASUL	98.593.668/0001-94	50500.547021/2017-88
AUTO VIAÇÃO VENANCIO AIRES LTDA - VIASUL	98.593.668/0001-94	50520.031481/2017-51
CIDAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	10.512.434/0001-24	50500.045274/2017-11
EDMO RODRIGUES ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.491264/2017-54
EDMO RODRIGUES ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.365870/2017-15
EDMO RODRIGUES ARAUJO TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI (ERA TRANSPORTE E TURISMO)	19.167.513/0001-10	50500.654870/2017-15
EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.	10.788.677/0001-90	50500.740064/2017-31
EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A.	10.788.677/0001-90	50500.743720/2017-57
EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	76.539.600/0001-94	50500.525318/2017-92
EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A	76.539.600/0001-94	50500.525320/2017-61
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.	44.993.632/0001-79	50500.674671/2017-03
EMS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME	19.225.075/0001-07	50515.034117/2017-11
EXPRESSO JOIA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	04.680.853/0001-72	50515.045223/2017-21
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	50500.388348/2017-10
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	80.227.796/0001-59	50500.388351/2017-25
EXPRESSO SÃO JOSE LTDA	91.873.372/0001-88	50500.329882/2017-86
EXPRESSO SÃO JOSE LTDA	91.873.372/0001-88	50500.402558/2017-10
EXPRESSO SÃO JOSE LTDA	91.873.372/0001-88	50500.411651/2017-15
EXPRESSO SÃO JOSE LTDA	91.873.372/0001-88	50500.411649/2017-46
EXPRESSO SATÉLITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.528094/2017-71
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.045242/2017-16
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.045249/2017-38
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.045296/2017-81
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.045288/2017-35
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.215843/2017-01
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.215845/2017-91
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.215846/2017-36
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.215847/2017-81
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.499588/2017-31
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.548114/2017-20
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.548115/2017-74
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.548116/2017-19
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.548117/2017-63
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS LTDA ME	04.768.381/0001-04	50500.216982/2017-43
EXPRESSO UNIÃO LTDA	19.350.180/0001-60	50500.342246/2017-40
FABBITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	33.374.141/0001-23	50500.524030/2017-09
GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	97.476.113/0001-08	50500.217558/2017-16
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.043479/2017-62
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.200148/2017-36
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.200147/2017-91
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185743/2017-34
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185747/2017-12
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185760/2017-71
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185761/2017-16
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185764/2017-50
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185762/2017-61
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.185763/2017-13
GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.	72.543.978/0001-00	50500.159419/2017-61
INTER BRASIL TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS EIRELI - ME	06.973.900/0001-00	50500.523395/2017-16
IRMÃOS MINGOTI & CIA LTDA.	06.044.464/0001-86	50500.013173/2017-81
LEVARE TRANSPORTES LTDA - ME	09.399.877/0001-71	50500.381674/2017-98
LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA	89.484.372/0001-44	50500.177152/2017-93
MARTE TRANSPORTES S/A	08.374.919/0001-57	50535.001289/2017-71
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.527321/2017-41
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.005681/2017-96
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.158449/2017-50
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	03.184.521/0001-34	50500.532497/2017-14
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	03.184.521/0001-34	50500.532495/2017-25
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	03.184.521/0001-34	50500.532499/2017-11
POLENTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	03.184.521/0001-34	50500.574872/2017-01
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.638165/2017-42
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.638167/2017/31
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.174590/2017-08
REALMAIA TURISMO E CARGAS LTDA	10.257.014/0001-49	50500.158284/2017-16
REUNIDAS TURISMO S/A	04.176.082/0001-80	50500.488732/2017-11
REUNIDAS TURISMO S/A	04.176.082/0001-80	50500.488734/2017-01
REUNIDAS TURISMO S/A	04.176.082/0001-80	50500.488737/2017-36
RODOVIARIO OCEANO LTDA.	07.811.161/0001-04	50500.009991/2017-80
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.571506/2017-92
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.644996/2017-53
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.602240/2017-37
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.602239/2017-11
TRANSACACIA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.	72.134.307/0001-96	50500.189595/2017-27
TRANSBRAZ LTDA-EPP	03.456.707/0001-03	50500.371421/2017-14
TRANSBRAZ LTDA-EPP	03.456.707/0001-03	50500.371422/2017-51
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	59.163.162/0001-93	50515.036992/2017-38
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	59.163.162/0001-93	50515.036993/2017-82
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	59.163.162/0001-93	50515.036994/2017-27
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA.	59.163.162/0001-93	50500.048702/2017-07
VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME	07.835.038/0001-23	50500.150164/2017-71
VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME	07.835.038/0001-23	50500.245055/2017-31
VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME	07.835.038/0001-23	50500.245056/2017-85
VIAÇÃO APUI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - ME	07.835.038/0001-23	50500.245057/2017-20
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024383/2017-03
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024388/2017-28
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024390/2017-05
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024392/2017-96
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024394/2017-85
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024396/2017-74
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024399/2017-16
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024402/2017-93

VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024377/2017-48
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024380/2017-61
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024381/2017-14
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024376/2017-01
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024370/2017-26
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024415/2017-62
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024411/2017-84
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024408/2017-61
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024406/2017-71
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024405/2017-27
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024403/2017-38
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024400/2017-02
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024398/2017-63
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024393/2017-31
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024391/2017-41
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024389/2017-72
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024379/2017-37
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024378/2017-92
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024373/2017-60
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024434/2017-99
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024430/2017-19
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024422/2017-64
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024419/2017-41
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024397/2017-19
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024374/2017-12
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024395/2017-20
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024387/2017-83
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024384/2017-40
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024382/2017-51
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024375/2017-59
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024433/2017-44
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024426/2017-42
VIAÇÃO CAIÇARA LTDA.	11.047.649/0001-84	50500.024386/2017-39
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50500.154688/2017-31
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50500.153637/2017-91
VIAÇÃO PRETTI LTDA	27.488.725/0001-27	50500.023329/2017-32
VIACAO SETE LTDA	15.474.486/0001-77	50500.392058/2017-62
VIACAO SETE LTDA	15.474.486/0001-77	50500.392057/2017-18
VIACAO SETE LTDA	15.474.486/0001-77	50500.392059/2017-15
VIACAO SETE LTDA	15.474.486/0001-77	50500.392060/2017-31
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.	95.424.735/0001-59	50500.663307/2017-18
VIAÇÃO XAVANTE LTDA.	03.143.492/0001-62	50500.615549/2017-97
VIAÇÃO XAVANTE LTDA.	03.143.492/0001-62	50500.164569/2017-96
ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	82.096.413/0001-86	50500.574860/2017-79
ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	82.096.413/0001-86	50500.574861/2017-13
ZANCHETTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	82.096.413/0001-86	50500.574864/2017-57

PORTARIA Nº 115, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso X, do artigo 40 da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50500.360800/2019-32, resolve:

Art. 1º Não conhecer e arquivar os pedidos de autorização para operar mercados listados no anexo, por inobservância ao disposto no art. 4º da Deliberação nº 134, de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

ANEXO I

Requerente	CNPJ	Processo Administrativo
A F HONORATO ME (FALONE TURISMO)	18.896.458/0001-36	50500.356220/2016-06
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.315814/2016-59
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.315817/2016-92
ALFA LUZ VIACAO TRANSPORTE LTDA	04.192.453/0001-18	50500.473055/2016-48
ASATUR TURISMO LTDA. EPP	04.693.576/0001-32	50500.148132/2016-24
AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.-EPP	02.659.207/0001-06	50500.388063/2016-90
AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.-EPP	02.659.207/0001-06	50500.388064/2016-34
AUTO VIAÇÃO GADOTTI LTDA.-EPP	02.659.207/0001-06	50500.388065/2016-89
AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL	98.593.668/0001-94	50500.016575/2016-57
AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL	98.593.668/0001-94	50500.082576/2016-90
AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO AIRES LTDA. - VIASUL	98.593.668/0001-94	50500.082578/2016-89
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090176/2016-99
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090178/2016-88
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090179/2016-22
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090180/2016-57
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090181/2016-00
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090182/2016-46
BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.	05.233.521/0001-02	50515.090184/2016-35
CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES	25.634.569/0001-30	50500.082839/2016-61
CONSÓRCIO FEDERAL DE TRANSPORTES	25.634.569/0001-30	50500.082843/2016-29
CORDEIRO & SOUSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	12.496.526/0001-93	50500.091326/2016-41
EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A	10.788.677/0001-90	50500.083377/2016-07
EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A	10.788.677/0001-90	50500.083379/2016-98
EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A	10.788.677/0001-90	50500.214603/2016-08
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311700/2016-30
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311701/2016-84
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311703/2016-73
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311704/2016-18
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311705/2016-62
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311706/2016-15
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311707/2016-51
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311708/2016-04
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311709/2016-41
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311710/2016-75
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311711/2016-10
EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	55.334.262/0001-84	50500.311712/2016-64
EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA.	78.352.663/0001-62	50515.082125/2016-93
EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA.	82.563.891/0001-59	50500.195036/2016-75
EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA.	82.563.891/0001-59	50500.311679/2016-72

EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.082838/2016-16
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.082844/2016-73
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.082846/2016-62
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.082847/2016-15
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.083372/2016-76
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.083376/2016-54
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.083378/2016-43
EXPRESSO GUANABARA S/A	41.550.112/0001-01	50500.437615/2016-09
EXPRESSO MARLY LTDA.	01.026.921/0001-96	50500.249200/2016-71
EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.	91.873.372/0001-88	50500.082579/2016-23
EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.	91.873.372/0001-88	50500.122801/2016-38
EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA	88.628.417/0001-44	50500.311829/2016-48
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082796/2016-13
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082799/2016-57
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082802/2016-32
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082803/2016-87
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082804/2016-21
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082805/2016-76
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082806/2016-11
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082809/2016-54
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.082811/2016-23
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.457066/2016-81
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.457069/2016-14
EXPRESSO SATELITE NORTE	01.031.060/0001-34	50500.469887/2016-60
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.196196/2016-31
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.196197/2016-86
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.196198/2016-21
EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	05.263.312/0001-01	50500.196199/2016-75
GUAÇU TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	00.987.763/0001-78	50500.371089/2016-07
INTERBRASIL TRANSPORTES	06.973.900/0001-00	50500.334188/2016-08
INTERBRASIL TRANSPORTES	06.973.900/0001-00	50500.334189/2016-44
INTERBRASIL TRANSPORTES	06.973.900/0001-00	50500.334191/2016-13
LOPESTUR-LOPES TURISMO E TRANSPORTES LTDA.	89.484.372/0001-44	50500.405797/2016-41
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060423/2016-91
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060425/2016-81
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060430/2016-93
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060432/2016-82
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060437/2016-13
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060441/2016-73
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	76.299.270/0001-07	50500.060444/2016-15
PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA.	20.448.221/0001-34	50500.363374/2016-46
PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME	03.590.924/0001-83	50500.328162/2016-12
PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - ME	03.590.924/0001-83	50500.362085/2016-20
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068938/2016-30
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068940/2016-17
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068942/2016-06
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068946/2016-86
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068949/2016-10
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068952/2016-33
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068954/2016-22
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068956/2016-11
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068958/2016-19
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068959/2016-55
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068960/2016-80
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068961/2016-24
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068963/2016-13
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.068965/2016-11
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122802/2016-82
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122803/2016-27
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122804/2016-71
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122805/2016-16
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122806/2016-61
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122807/2016-13
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122808/2016-50
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122809/2016-02
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122811/2016-73
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122812/2016-18
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122815/2016-51
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	95.592.077/0001-04	50500.122817/2016-41
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.355680/2016-17
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.355681/2016-53
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.355682/2016-06
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.355684/2016-97
PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A	76.530.278/0001-32	50500.421858/2016-17
REAL EXPRESSO LTDA.	25.634.551/0001-38	50500.082840/2016-95
REAL EXPRESSO LTDA.	25.634.551/0001-38	50500.082841/2016-30
REAL EXPRESSO LTDA.	25.634.551/0001-38	50500.082842/2016-84
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.213018/2016-82
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.213019/2016-27
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.213022/2016-41
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.213025/2016-84
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES - LTDA.	01.945.637/0001-13	50500.352461/2016-78
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.326643/2016-93
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.326645/2016-82
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.326646/2016-27
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.342587/2016-34
REUNIDAS TURISMO S/A.	04.176.082/0001-80	50500.380317/2016-21
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50530.005351/2016-62
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.005352/2016-15
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.132798/2016-61
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.132804/2016-80
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.184996/2016-18
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.184997/2016-54
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.196026/2016-57
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50500.196027/2016-00
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50530.005350/2016-18
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50530.005832/2016-78
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA-ME	08.284.332/0001-57	50530.006143/2016-81
SANTA MARIA FRETAMENTO E TURISMO LTDA	59.163.162/0001-93	50500.398311/2016-19
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.349102/2016-33
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.349103/2016-88
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.349104/2016-22
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.370935/2016-63
SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI	07.549.414/0001-13	50500.370936/2016-16
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38	50500.381739/2016-14
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38	50500.381746/2016-16

TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38	50500.381750/2016-84
TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.018.127/0001-38	50500.384742/2016-38
TRANSACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	72.134.307/0001-96	50500.376579/2016-91
TRANSPORTE TURISMO TIQUIN LTDA.	80.414.691/0001-09	50500.128027/2016-79
VERDE TRANSPORTES LTDA	01.751.730/0001-97	50500.139515/2016-10
VERDE TRANSPORTES LTDA	01.751.730/0001-97	50500.398139/2016-95
VIA ENERGIA LOG LTDA	01.315.775/0001-19	50500.164837/2016-99
VIA ENERGIA LOG LTDA	01.315.775/0001-19	50500.164838/2016-33
VIA ENERGIA LOG LTDA	01.315.775/0001-19	50500.164840/2016-11
VIA ENERGIA LOG LTDA	01.315.775/0001-19	50500.164842/2016-00
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50515.079815/2016-65
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50515.079817/2016-54
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50515.079819/2016-43
VIAÇÃO GARCIA LTDA.	78.586.674/0001-07	50515.090183/2016-91
VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.	06.692.107/0001-24	50500.430059/2016-31
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068939/2016-84
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068943/2016-42
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068945/2016-31
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068948/2016-75
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068950/2016-44
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068953/2016-88
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068955/2016-77
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.068957/2016-66
VIAÇÃO OURO E PRATA S/A	09.954.106/0001-42	50500.203120/2016-70
VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0001-08	50500.196306/2016-65
VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0001-08	50500.196308/2016-54
VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A	32.404.063/0001-08	50500.196310/2016-23
VIACAO RIO GRANDE LTDA.	44.780.328/0001-43	50500.083437/2016-83
VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.	52.771.516/0001-33	50500.466352/2016-37
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.	95.424.735/0001-59	50500.466352/2016-37
VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA.	95.424.735/0001-59	50500.466354/2016-26
EXPRESSO TRANSPORTES TURISMO E EVENTOS	04.768.381/0001-04	50500.451363/2016-12

PORTARIA Nº 242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.013494/2019-48, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA., CNPJ nº 07.549.414/0001-13, para a implantação da linha FLORIANOPOLIS (SC) - SAO PAULO (SP), com os mercados a seguir como seções:

I- De: Florianópolis (SC), Curitiba (PR), Balneário Camboriú (SC), Itajai (SC), Barra Velha (SC) e Joinville (SC) Para: São Paulo (SP);

II- De: Balneário Camboriú (SC), Itajai (SC), Barra Velha (SC) e Joinville (SC) Para: Curitiba (PR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, previstas no art. 40 do anexo da Resolução nº 5.810, de 03 de maio de 2018 e no que dispõe o art. 42 da Resolução nº. 5285, de 09 de fevereiro de 2017 e fundamentado no Processo nº 50500.013492/2019-59, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido da empresa SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA., CNPJ nº 07.549.414/0001-13, para a implantação da linha CAMPO GRANDE (MS) - CUIABA (MT), com os mercados a seguir como seções:

I - De: CAMPO GRANDE (MS), SAO GABRIEL DO OESTE (MS), COXIM (MS) e SONORA (MS) Para: CUIABÁ (MT), RONDONOPOLIS (MT) e JACIARA (MT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2019

ATIVO	R$ MIL	*PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO*	R$ MIL
Circulante	**610.317**	***Circulante***	**514.089**
Caixa e equivalentes de caixa	515.913	Salários, provisão e encargos sociais	74.065
Valores vinculados à aplicação em infraestrutura	13.257	Fornecedores e prestadores de serviços	8.337
Contas a receber, líquidas	46.885	Impostos e contribuições a recolher	26.002
Estoques	477	Plano de pensão	1.743
Créditos tributários	25.430	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	355.062
Outros créditos	8.355	Obras efetuadas por arrendatários	17.828
		Parcelamentos Cíveis e Trabalhistas	529
		Outras obrigações	30.523
Não Circulante	**2.380.216**	***Não Circulante***	**1.371.815**
Realizável a Longo Prazo	**680.335**	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis	115.504
Contas a receber, líquidas	11.489	Receita diferida	316.263
Imposto de renda e contribuição social diferidos	495.838	Obras efetuadas por arrendatários	103.586
Depósitos judiciais	149.583	Créditos da União para aumento capital	832.953
Bens destinados a alienação	337	Outras obrigações	3.509
Partes relacionadas	6.391		
Outros créditos	16.697		
		Patrimônio Líquido	**1.104.629**
Imobilizado	1.692.672	Capital social	1.414.100
Intangível	7.209	Prejuízos acumulados	(309.471)
TOTAL DO ATIVO	**2.990.533**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO**	**2.990.533**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2019 A 31-10-2019

	R$ MIL
Receita líquida	812.855
Custo dos serviços	(288.568)
Despesas administrativas	(185.458)
Outras receitas (despesas) operacionais	(127.453)
Resultado financeiro líquido	(18.614)
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL	192.762
Imposto de renda e contribuição social corrente	(81.343)
Imposto de renda e contribuição social diferido	6.698
Resultado do exercício	118.117

CASEMIRO TÉRCIO REIS LIMA CARVALHO
Diretor-Presidente

FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL
Diretor de Administração e Finanças

PÉRSIO BELLUOMINI MORAES
Contador CRC/1SP215355/O-0

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto aos dias úteis, das 8h às 18h.

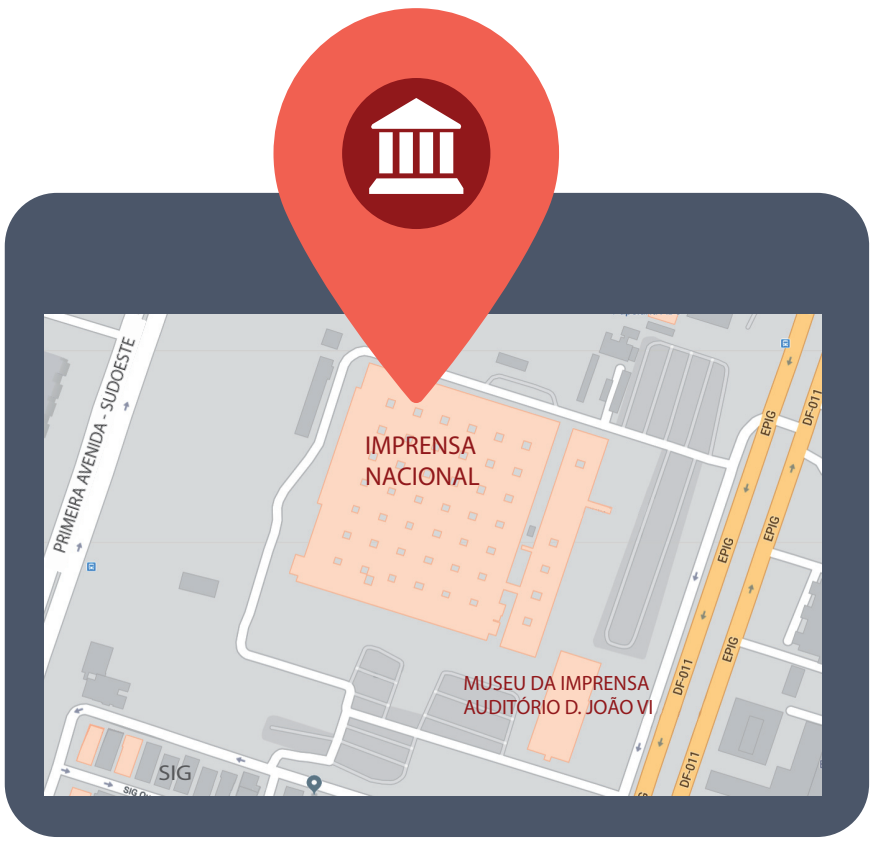

SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF
www.in.gov.br/museu-da-imprensa

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 863, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º A presente Portaria institui, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES.

Art. 2º As atividades desempenhadas pela Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos têm como objetivos:

I - incentivar e difundir a cultura da paz;

II - contribuir para a ampliação do acesso à justiça;

III - disseminar conhecimentos, capacitar e aperfeiçoar multiplicadores e operadores na área de prevenção e solução de conflitos;

IV - desenvolver e aplicar metodologias de ensino compatíveis com a prevenção e solução de conflitos;

V - estimular a ampliação da produção acadêmica e científica acerca dos temas relacionados à sua competência;

VI - reconhecer, apoiar e incentivar ações, programas e boas práticas direcionadas à prevenção e solução de conflitos;

VII - promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos com instituições de ensino públicas e privadas, nacionais e internacionais; e

VIII - fomentar, nas instituições de ensino, conteúdos voltados à prevenção e solução de conflitos.

Art. 3º Compete à Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos:

I - formar, capacitar e aperfeiçoar o conhecimento de:

a) professores e instrutores sobre métodos de prevenção e solução de conflitos; e

b) agentes públicos, representantes do setor privado e cidadãos, que tenham interesse em atuar na prevenção e solução de conflitos, ou em utilizar ferramentas e técnicas que sejam necessárias ou úteis ao desenvolvimento de suas atividades;

II - criar e manter cadastro de professores, instrutores, operadores e instituições referidos nos incisos anteriores; e

III - criar e manter banco de melhores práticas em prevenção e solução de conflitos.

Art. 4º Para fins das atividades elencadas no art. 3º desta Portaria, a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos adotará, entre outros, os seguintes métodos de prevenção e solução de conflitos:

I - arbitragem;

II - conciliação;

III - dispute board, que consiste na instituição de comitê e conselho de prevenção e solução de controvérsias em contratos de longa duração;

IV - mediação; e

V - negociação.

Art. 5º Caberá ao Secretário Nacional de Justiça expedir orientações e procedimentos complementares para a execução desta Portaria.

Art. 6º A organização e o funcionamento da Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos ficarão sob responsabilidade do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Para o desempenho de suas funções, o Departamento de Promoção de Políticas de Justiça poderá celebrar parcerias por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos, preferencialmente, com instituições de ensino e com instituições públicas ou privadas da área de prevenção e solução de conflitos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.920, de 4 de setembro de 2012, do Ministério da Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 864, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS, no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e os incisos I e II do art. 1º, e inciso I do art. 13, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º A presente Portaria institui a Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS, no âmbito da Secretaria Nacional de Justiça, ambiente de articulação para a construção de políticas públicas em conjunto com os demais integrantes do sistema de justiça.

Parágrafo único. Integram o sistema de justiça, para os fins desta Portaria, os órgãos e entidades de direito público e privado que atuam, direta ou indiretamente, na promoção de políticas de justiça.

Art. 2º O objetivo da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça é promover a articulação para:

I - a modernização e o aperfeiçoamento do sistema de justiça;

II - a democratização do acesso à justiça; e

III - a promoção da cidadania.

Art. 3º São princípios da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça:

I - diálogo;

II - interlocução interinstitucional;

III - transparência;

IV - simplicidade;

V - efetividade;

VI - modernização; e

VII - inovação.

Art. 4º São objetivos da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça:

I - estimular a modernização e o aperfeiçoamento do sistema de justiça;

II - trabalhar pela ampliação de acesso à justiça e à cidadania;

III - propiciar ambiente construtivo para que os integrantes do sistema de justiça apresentem, discutam e formulem políticas públicas transversais;

IV - respeitar as diferenças regionais na construção de políticas públicas de acesso à justiça;

V - fomentar a utilização de ferramentas tecnológicas de coleta e análise de dados para subsidiar a formulação de políticas públicas de acesso à justiça; e

VI - primar por resultados com foco no cidadão.

Art. 5º A governança da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça, inserida na estrutura do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, é composta por:

I - Diretoria Estratégica, no âmbito da Diretoria do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça;

II - Coordenação Técnica, no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas de Justiça; e

III - Grupos de Trabalho Temático.

Art. 6º Compete à Diretoria Estratégica:

I - definir diretrizes de atuação da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça em consonância com o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - instituir Grupos de Trabalho Temático;

III - convidar representantes de órgãos e entidades do sistema de justiça a participarem das reuniões, como convidados, sem direito a voto; e

III - monitorar o funcionamento da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça.

Art. 7º Compete à Coordenação Técnica:

I - propor à Diretoria Estratégica:

a) diretrizes para a atuação da Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça em consonância com o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

b) a instituição de Grupos de Trabalho Temático, com a indicação dos órgãos e entidades que serão convidados para participar;

II - exercer a coordenação das atividades dos Grupos de Trabalho Temático;

III - relatar à Diretoria Estratégica o progresso das atividades dos Grupos de Trabalho Temático; e

IV - apoiar a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho Temáticos, presenciais ou por videoconferência.

Art. 8º Os Grupos de Trabalho Temático:

I - têm por objetivo propor medidas concretas e coordenadas para avançar na resolução dos problemas e desafios que motivaram sua constituição;

II - terão o prazo de até seis meses, prorrogável uma única vez, para a entrega dos resultados obtidos; e

III - não têm poder decisório.

§ 1º Os Grupos de Trabalho Temático serão compostos por até cinco membros, dentre os quais representantes do Poder Executivo federal, além de convidados com expertise na matéria.

§ 2º As reuniões dos Grupos de Trabalho Temático serão realizadas por videoconferência, quando algum membro ou convidado não estiver em Brasília.

§ 3º A participação nos Grupos de Trabalho Temático é considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração aos participantes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

PORTARIA Nº 870, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Concessão de Medalhas "Mérito da Força Nacional - Soldado Luis Pedro de Souza Gomes".

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o art. 2º do Decreto nº 9.565, de 16 de novembro de 2018, e a Portaria nº 233, de 11 de dezembro de 2018, do Ministério da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha "Mérito da Força Nacional - Soldado Luis Pedro de Souza Gomes" no grau "Pacto Federativo", oferecida ao profissional que tenha servido por um período mínimo de dois anos na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, ininterruptos ou intercalados, sendo assim, digno desta especial condecoração, aos seguintes agraciados:

I - Raimundo Pereira Neto, 2º Sargento PM-AM;
II - Marcos Antonio Pereira de Andrade, Perito-SE;
III - Alex Douglas de Oliveira Lima, Subtenente BM-DF;
IV - Alex Pereira Correa, 2º Sargento PM-RJ;
V - André Barbosa da Fonseca, Subtenente PM-PE;
VI - Jorge Henrique Souza da Costa, Subtenente BM-MA;
VII - Elias Diogo de Abreu, 1º Sargento PM-DF;
VIII - Marcos Rilder de Souza Brelaz, Soldado PM-DF;
IX - Roberth Muniz de Araújo, Cabo PM-PI;
X - Josivan Brito de Araújo, 2º Tenente BM-RR;
XI - Sávio José Ribeiro Santos, 2º Sargento PM-SE;
XII - Henrique Lemos de Figueiredo, Cabo PM-RJ;
XIII - Ulisses Lopes Alberto, 2º Sargento PM-RJ;
XIV - José Francisco de Macedo Junior, Subtenente PM-AM;
XV - Rosemaria Moreira dos Santos, Cabo PM-BA;
XVI - Flávio Henrique de Mendonça, 3º Sargento PM-RN;
XVII - Luana Cláudia Brandão Correia, Cabo PM-AM;
XVIII - Angelita Ribeiro, 3º Sargento PM-SC;
XIX - Guarnierne dos Santos Oliveira, Capitão PM-PI;
XX - James Silva da Fonseca, 3º Sargento PM-AL;
XXI - Vagner Gomes da Silva, Subtenente PM-RJ;
XXII - Issan Mendes Borges, 2º Sargento PM-TO;
XXIII - Adalberto Moreira de Oliveira, Cabo PM-MS;
XXIV - Joselivalto Costa Ribeiro, Soldado PM-PI;
XXV - Jefferson Santos da Costa, 3º Sargento PM-SE;
XXVI - Nilton Pereira Sousa, 2º Tenente BM-AP;
XXVII - Alexandre Vera Ortiz, 3º Sargento PMMS;
XXVIII - Edigar Rodrigues Melo, 3° Sargento PM-MA;
XXIX - Francisco Alves Costa, Capitão PM-PI;
XXX - Lindomar Carlos de Matos, Major BM-TO;
XXXI - Elias Abilio dos Santos, 1º Sargento PM-RJ;
XXXII - Jezivaldo de Oliveira Costa, 3º Sargento BM-AL;
XXXIII - José Ribamar Farias Junior, 2º Sargento BM-MA;
XXXIV - Rafael Freire da Silva, Sub tenente BM-PB;
XXXV - Amarildo Nogueira Mourão, 1º Sargento PM-AP;
XXXVI - Emerson Miranda Martins, 2º Sargento PM-RJ;
XXXVII - Geferson Garcia Teixeira, 1º Sargento PM-RS;
XXXVIII - Cristiano Araújo de Carvalho, Cabo PM-RJ;
XXXIX - Fabiano Alves Pereira, 2º Sargento PM-RJ;
XL - Alessandro Alves Barros, Escrivão PC-TO;
XLI - Antonio Batista da Rocha Neto, Cabo PM-RN;
XLII - Daniele Rosendo dos Santos, Cabo PM-SE;
XLIII - Ednewto Almeida Vale da Silva, Cabo PM-PB;
XLIV - Gustavo Carlos Gonçalves, Investigador PC-RS;
XLV - Jailson Fernandes, 3º Sargento PM-PB;
XLVI - Jocimar José Lopes, 3º Sargento PM-GO;
XLVII - Joelyton Alves do Nascimento, Cabo PM-PB;
XLVIII - Pericles Luciano de Almeida, Agente PC-CE;
XLIX - Rafael Italo Cruz de Carvalho, Cabo PM-SE;
L - Wellington Nascimento da Silva, 1º Sargento PM-PB;
LI - Ralph Corrêa Nunes, 2º Sargento PM-RJ;
LII - Elielson de Sousa Trindade, Cabo PM-AP;
LIII - Jean Edward dos Santos Silva, Subtenente PM-AM;
LIV - Jânio Lobato de Freitas, Capitão BM-AP;
LV - André Vicente Cesário Costa, 3º Sargento PM-AL;
LVI - Reginaldo Cândido Nascimento de Barros, Agente PC-RN;
LVII - Edson Robson Alves de Lima, Cabo PM-PE;
LVIII - Edmar Chaves da Silva, 2º Sargento PM-AL;
LIX - José Carlos Vieira Santos, 1º Sargento BM-SE;
LX - Eduardo Eloi de Souza, 1º Sargento PM-CE;
LXI - Adson Oliveira Costa, 2º Sargento PM-AM;
LXII - Gildson Canuto de Souza, Soldado BM-RN;
LXIII - Marcelo Luiz Estorque, 1º Sargento PM-RJ;
LXIV - Fernando David dos Santos, 1º Sargento PM-RJ;
LXV - José Vilamar Barros, Subtenente BM-CE;

LXVI - Marcos Paulo dos Santos, 1º Sargento BM-ES;
LXVII - Fabio Antony Teixeira da Silva, 1º Sargento BM-PE;
LXVIII - Leonardo Raeder Tiengo, Cabo PM-RJ;
LXIX - Marcelo Abadia Gomes dos Santos, 2º Sargento BM-GO;
LXX - José Alexandre Souza da Paixão, Subtenente PM-AP;
LXXI - José Gomes dos Reis Junior, Cabo PM-PE;
LXXII - Alexandro de Araújo, 1º Sargento PM-RJ;
LXXIII - Frederico de Carvalho Sobrinho, Investigador PC- AM;
LXXIV - Manoel Cícero da Silva Júnior, Cabo PM-AL;
LXXV - Rogério Santos Silva, 3º Sargento PM-AL;
LXXVI - Sidney Silva de Morais, Cabo PM-AL;
LXXVII - Alexandre Teixeira dos Santos, 3º Sargento PM-PE;
LXXVIII - André Luís Guimarães da Silva, Cabo PM-PB;
LXXIX - Antonio Francisco Ferreira de Sousa, Cabo PM-PI;
LXXX - Carlos Alan da Silva Nascimento, 1º Sargento PM-PB;
LXXXI - Cesar Henrique Pereira, Cabo PM-PB;
LXXXII - Deusdedit Pires Teixeira, Capitão PM-PI;
LXXXIII - Edesio Maia dos Santos, Cabo PM-PI;
LXXXIV - Edgar Fernando da Silva, Cabo PM-PB;
LXXXV - Emeson Alves Ramos, Cabo PM-PB;
LXXXVI - Jairo dos Santos Andrade, Subtenente PM-RJ;
LXXXVII - José Tenório dos Santos, 1º Sargento PM-PB;
LXXXVIII - Marcio Pereira de Lima, Cabo PM-PB;
LXXXIX - Octhavio Pedro da Silva Neto, Cabo PM-PB;
XC - Rafael Conceição de Souza, Cabo PM-RJ;
XCI - Reginaldo Pereira de Melo, Cabo PM-PB;
XCII - Remo Gouveia Bomfim, Cabo PM-PB;
XCIII - Renan Castro de Oliveira, Cabo PM-RJ;
XCIV - Rodrigo da Silva Proença, 2º Sargento PM-RJ;
XCV - Vinícios dos Santos Rosário, 3º Sargento PM-RJ;
XCVI - Walmir Clara da Silva, Cabo PM-RJ;
XCVII - Wilian Dutra da Silva, 3º Sargento PM-RJ;
XCVIII - Yries Pereira, Cabo PM-RJ;
XCIX - Tarcísio de Sousa Silva, Cabo PM-PB;
C - João Ricardo Santos Vieira, Agente PC-SE;
CI - João Fernandes dos Santos, 2° Sargento PM-RJ;
CII - Anderson Carlos Gomes dos Santos, 2º Sargento PM-RJ;
CIII - Francisco Nerisvaldo Vieira, 2º Sargento PM-MA;
CIV - Fabrício Silva dos Anjos, Investigador PC-AM;
CV - Solange da Silva Pinto, Subtenente BM-AP;
CVI - Ademir Monnerat Maura Júnior, 3º Sargento PM-RJ;
CVII - Genildo Roberto Lima Reis, 3º Sargento PM-SE;
CVIII - Orestes Dias Araújo, Soldado PM-BA;
CIX - Delton de Souza Santos Garcia, 2º Sargento PM-RJ;
CX - Marcos Dutra Cabral, Capitão BM-ES;
CXI - Edmilson dos Santos Feitosa, 1º Sargento PM-SE;
CXII - Carlos Renato Bernardo, 2º Sargento PM-RJ;
CXIII - Josefran Leite Costa, Cabo PM-PI;
CXIV - Ildevandro Albuquerque de Freitas, Cabo PM-PB;
CXV - Alex Sandro de Jesuz Loyola, 1º Sargento BM-ES;
CXVI - Daniel Argenti Piva, Cabo PM-MS;
CXVII - Cristiano Rafael Laurindo, Cabo PM-SC;
CXVIII - José Gomes de Oliveira, 1º Tenente BM-PI;
CXIX - Jefferson Fernando dos Santos Soares, Cabo BM-RO;
CXX - Alano Magalhães de Oliveira, 3º Sargento PM-AL;
CXXI - Albuíno Pires Cascudo Neto, Soldado BM-RN;
CXXII - Alexsandra Lisboa Rodrigues Galvão, Subtenente BM-MA
CXXIII - Allan Fredson Silva Farias, 3º Sargento BM-MA;
CXXIV - Dinaléa Lisboa Rodrigues, 3º Sargento BM-MA;
CXXV - Eric Santos, Cabo PM-AL;
CXXVI - Everton Fernandes de Azevedo Silva, 3º Sargento PM-AL;
CXXVII - Henrique José Pereira de Lima, Cabo PM-AL;
CXXVIII - Lígia Raquel Bandeira Silva, Agente PC-AL;
CXXIX - Luis Sergio Melo Santos, 1º Sargento BM-MA;
CXXX - Marcos dos Santos Monteiro, Cabo PM-AL;
CXXXI - Mauro Henrique Sousa Pereira, 2º Sargento BM-MA;
CXXXII - Osevaldo Pereira Franco Filho, 2º Sargento BM-MA;
CXXXIII - Taís Laranjeira Lira, Cabo PM-AL;
CXXXIV - Álvaro de Souza Rodrigues, 3º Sargento BM-MT;
CXXXV - Dione Marie Prochnow, Escrivão PC-SC;
CXXXVI - Iuri Teixeira Brito, Capitão PM-GO;
CXXXVII - Lucio Mauro Castanho Gonçalves, 3° Sargento PM-PR;
CXXXVIII - Lusiene Almeida de Oliveira Alcantara, 3°Sargento PM-GO;
CXXXIX - Vandir Ramos da Silva, 3º Sargento PM-AL;
CXL - Raimundo Carlos Dias de Matos, 1º Tenente BM-AP
CXLI - Renato Emano de Souza dos Santos, Sub tenente PM-PA
CXLII - Roberto Halan Faria Carvalho, 2º Sargento PM-RJ
CXLIII - Wesley Bispo dos Reis, 1º Sargento PM-BA;
CXLIV - Deyvid Pimentel Pereira, Cabo PM-ES;
CXLV - Marcio Henrique de Freitas Campitelli, 2º Tenente PM-MS;
CXLVI - Ciro Mariano da Silva Juvenal, 3º Sargento BM-MT;
CXLVII - Ivanildo Marinho de Araujo, 2º Sargento PM-PB;
CXLVIII - Elioenai Uchoa de Souza, Soldado PM-AP;
CXLIX - Paulo Henrique Vieira da Costa, Agente PC-RO;
CL - Inácio Williams do Nascimento Delgado, Major PM-PI;
CLI - Hedy Robson de Gildo Soares, 2º Sargento PM-AP;
CLII - Flaviano de Morais Melo, 1º Sargento BM-PE;
CLIII - Emerson Levi de Azevedo Santos, 2º Sargento BM-AC;
CLIV - Marcio Jorge de Araújo Albuquerque, Cabo PM-PE;
CLV - Alessandro Bruno Medeiros da Silva, 1º Sargento PM-PE;
CLVI - Francisco Braz Moreira Filho, 1º Tenente PM-PE;
CLVII - Robson José do Nascimento Silva, 2º Sargento PM-PE;
CLVIII - Clebson Ramos Neves, 2º Sargento PM-AP;
CLIX - Sandokan Brito da Conceição, 3º Sargento PM-AM;
CLX - Marinaldo Oliveira dos Santos, 3º Sargento BM-PA;
CLXI - Georvano Ventura, 1º Sargento BM-ES;
CLXII - Aldenir Bararuá da Silva, Subtenente BM-AP;
CLXIII - Silvestre Araújo Filho, Subtenente BM-PA;
CLXIV - Alexandre Carlos Oliveira Barbosa, Subtenente PM-RJ;
CLXV - Anilson Silva Dias, Subtenente BM-MA;
CLXVI - Reinaldo Belfort de Carvalho, Subtenente BM-MA;
CLXVII - Audair Sarmento Figueiredo, 2º Sargento BM-AP;
CLXVIII - Cosme Henrique Marques de Lima Amarante, 2º Sargento BM-RN;
CLXIX - Gerson Luiz dos Santos, 3º Sargento PM-MS;
CLXX - Danielson Dantas Oliveira, Papiloscopista-TO;
CLXXI - Murilo Luciano de Souza Junior, 3º Sargento PM-MS;
CLXXII - Leonardo Sérgio Bezerra Tavares, 3º Sargento PM-PE;
CLXXIII - Cleber Fernando Lopes Ribeiro, Cabo BM-PA;
CLXXIV - Marcelo de Souza Oliveira da Costa, Cabo BM-PA;
CLXXV - Robson Farias de Oliveira, Cabo PM-RN;
CLXXVI - Adriano Dutra Barbosa, Cabo PM-PB;
CLXXVII - Wilmar de Lima Dias, 2º Sargento PM-AM;
CLXXVIII - Fabio Augusto Vilanova Reis, 1º Tenente PM-RS;
CLXXIX - Kelvys da Silva Delmiro, Cabo PM-RN;
CLXXX - Helio Xavier de Carvalho, Subtenente BM-AC;
CLXXXI - Joab dos Santos Costa, Agente PC-RN;
CLXXXII - Jefferson de Souza Siriano, Cabo PM-MS;
CLXXXIII - Gilmar de Souza Viana, Subtenente BM-RR;
CLXXXIV - Lucio Rocha dos Santos, Agente PC-RJ;
CLXXXV - Adolfo Santos Vasconcelos, 1º Sargento PM-PE;
CLXXXVI - Antonio Manoel da Silva, 2º Tenente PM-MA;
CLXXXVII - Jailson da Silva Santos, 3º Sargento PM-MA;
CLXXXVIII - Wagner Uchôa Dias, Subtenente BM-SE;
CLXXXIX - Valdir Barros Santana, Cabo PM-PE;
CXC - Cindi Ferreira Prazeres, Escrivão PC-MA;
CXCI - Edmundo Pontes da Costa, Agente PC-AP;
CXCII - Florivalde Cândido dos Anjos, Escrivão PC-GO;
CXCIII - Luis Antonio de Santana, 1° Sargento PM-BA;
CXCIV - Marinho José Coelho Moreira, Agente PC-GO;
CXCV - Pedro de Melo Alves, Agente PC-AL;
CXCVI - Rafael Luiz Silva, Agente PC-TO;
CXCVII - Raul de Albuquerque Cavalcante Neto, Agente PC-AL;
CXCVIII - Victor de Oliveira Ramos, Agente PC-GO;
CXCIX - Edivaldo de Melo Costa, 2º Sargento PM-MA;
CC - Andresson Lenno Albuquerque de Mendonça, Cabo PM-PE;
CCI - Luis Melo de Almeida, 2º Sargento PM-MA;
CCII - Moises Bastos Pereira, Soldado PM-AP;
CCIII - Jailton Pereira de Souza, Agente PC-RN;
CCIV - Daniela Tavares Gomes da Silva, Capitão BM-TO;
CCV - Viviane Rodrigues Sales, Cabo PM-AM;
CCVI - Agnelio Neudson Frazão Barros, 3º Sargento PM-MA;
CCVII - Ciro Jorge da Silva, 3º Sargento PM-MS;
CCVIII - Alberison Vicente França de Lima, Cabo PM-PE;
CCIX - Alvaro Sales Rodrigues, 2º Sargento PM-AM;
CCX - Kelson Rodrigues de Melo, Comissário PC-AC;
CCXI - Lucas Gomes Sales, Cabo PM-PI;
CCXII - Sidney da Silva Amorim, Agente PC-AC;
CCXIII - Laudeny Fernandes Reis, 2º Sargento PM-MA;
CCXIV - Ben-Hur Pereira Borges, 3º Sargento PM-RN;
CCXV - Otoniel Severino Anselmo, 3º Sargento BM-PE;
CCXVI - Márcio Emanuel de Jesus Sousa Neto, Soldado BM-BA;
CCXVII - Marcelo Lopes Silva, 3º Sargento PM-SE;
CCXVIII - Francisco Augusto Delgado Martinez, 3º Sargento PM-MS;
CCXIX - Verônica Gonçalves Oliveira, Cabo PM-SE;
CCXX - Eraldo Evangelista Mateus, 1º Sargento PM-SE;
CCXXI - Elvio Rodrigo Flores Santos da Silva, Soldado PM-RS;
CCXXII - Carlos Alberto Souza Nunes, Cabo BM-AP;
CCXXIII - Douglas Wilson de Souza Assunção, Escrivão PC-AP;
CCXXIV - Valter Alves Carneiro, Cabo PM-MS;
CCXXV - Willian Batista Akahoshi, Cabo PM-MS;
CCXXVI - Laurindo Rodrigues Dias Júnior, Cabo PM-SE;
CCXXVII - Almir dos Santos Barcelos, Cabo PM-SC;
CCXXVIII - Claudiomiro Medeiros Menezes, 3º Sargento PM-RS;
CCXXIX - Emerson dos Santos, 3º Sargento PM-SE;
CCXXX - Kleber Esteves da Fonseca, Agente PC-AP;
CCXXXI - Antonio Ramalho Arruda Júnior, Cabo BM-PB;
CCXXXII - Django Alves Pequeno de Lima, Cabo PM-PB;
CCXXXIII - Rinaldo da Silva Freire, Subtenente BM-SE;
CCXXXIV - José Ivaldo Neves Cavalcante, 2º Sargento PM-RO;
CCXXXV - Claude William Ferreira de Souza, 2º Sargento PM-RJ;
CCXXXVI - José Airton Barbosa Rodrigues, 3º Sargento PM-DF;
CCXXXVII - Domingos Carlos dos Santos, 1º Sargento PM-DF;
CCXXXVIII - Adriano Santana de Queiroz, Escrivão PC-GO;
CCXXXIX - Ricardo de Menezes Marques, Cabo PM-SE;
CCXL - Romero Cezar Monteiro Castelo, 2º Sargento PM-AP;
CCXLI - Franklin Barboza da Silva, 3º Sargento PM-AM;
CCXLII - Greison Ferreira Duarte, 2º Sargento PM-AM;
CCXLIII - Anderson Vieira Bongiovani, 3º Sargento BM-ES;
CCXLIV - Genivaldo da Silva, 3º Sargento PM-PA;
CCXLV - Alex da Silva Oliveira, Cabo PM-PE;
CCXLVI - Brunno Jorge Bezerra Vieira Eustáquio, Cabo PM-PE;
CCXLVII - Givanildo da Silva Oliveira, Soldado PM-PE;
CCXLVIII - Samuel Vicente da Silva, Cabo PM-PE;
CCXLIX - Anderson Afonso Furtado, Cabo PM-MS;
CCL - Fernando de Jesus Mendes Ribeiro, Subtenente PM-AM;
CCLI - Roniere Alves de Azevedo, 3º Sargento BM-PI;
CCLII - Jackson dos Santos Araújo, 2º Sargento PM-SE;
CCLIII - Renato Moreira Cardoso, Cabo PM-SP;
CCLIV - Raimundo de Sousa Pantoja, 1º Sargento PM-PA;
CCLV - Cleverton Ricelli Santos Moura, Cabo PM-PA;
CCLVI - Avenaldo Batista Bispo, 3º Sargento PM-SE;
CCLVII - Isaías Martins dos Santos, Cabo PM-RN;
CCLVIII - Vandailson Berto Sena, 1º Sargento PM-DF;
CCLIX - Weneson de Souza Reis, 1º Sargento BM-RR;
CCLX - Marcio Marques dos Santos, 2º Sargento PM-MS;
CCLXI - Renato de Oliveira Souza, Agente PC-DF;
CCLXII - Paulo Edson dos Santos Pires, 2º Tenente BM-AP;
CCLXIII - Laertte Silva de Oliveira, Cabo PM-RN;
CCLXIV - Luis Claudio Souza de Assis, 2º Sargento PM-DF;
CCLXV - Ronaldo Leandro Santos, Subtenente PM-DF;
CCLXVI - Cláudio Roberto Pinto, 2º Sargento PM-DF;
CCLXVII - Wellington Bezerril Lourenço, Cabo PM-RN;
CCLXVIII - Jeronimo de Souza, Cabo PM-PB;
CCLXIX - Carlos Magno Moura da Silva, Cabo PM-MT;
CCLXX - Gredson Bernardo de Morais, 2º Tenente PM-CE;
CCLXXI - Luan Rodrigo Nunes Maia, 3º Sargento PM-PI;
CCLXXII - Ostom Marcos Garcês Melo, Subtenente BM-MA;
CCLXXIII - José Luiz Vieira, 1º Sargento PM-SE;
CCLXXIV - Tassio Camilo Oliveira da Silva, Soldado PM-AP;
CCLXXV - José Mauricio Gouvea Berni, Investigador PC-MS;
CCLXXVI - Marcelo Cícero Freitas Moura, Subtenente BM-AP;
CCLXXVII - Emerson Alfredo Carbonera, 3º Sargento PM-SC;
CCLXXVIII - Dennis William Ribeiro da Silva, Cabo PM-SE;
CCLXXIX - Ewerton dos Santos Rocha, 3º Sargento PM-SE;
CCLXXX - Márcio Raphael Nascimento Maia, Cabo PM-PE;
CCLXXXI - Paulo Ranulfo Barbosa, Cabo PM-PE;
CCLXXXII - Gilberto Nascimento da Silva, 2º Sargento PM-TO;
CCLXXXIII - Suzana Preisler, Papiloscopista-SC;
CCLXXXIV - Juvenal Alves de Lima Neto, Agente PC-DF;
CCLXXXV - Leonel Rodrigues de Freitas, Cabo PM-MA;
CCLXXXVI - Antenor Ramos da Silva Neto, 3º Sargento PM-MA;
CCLXXXVII - Carlos Wumberto Pereira Brito, 1º Tenente BM-RR;
CCLXXXVIII - Acacio Santos Junior, 2º Sargento PM-SE;
CCLXXXIX - Esdras Leão Amorim, Capitão BM-RR;
CCXC - Ater Vianei Chechi, 3º Sargento PM-RO;
CCXCI - Herbert Cabral de Andrade, 3º Sargento PM-RN;
CCXCII - Joselito Santos Silva, 3º Sargento PM-SE;
CCXCIII - Jair Cação de Magalhães, 3º Sargento PM-RO;
CCXCIV - Claudionor Ribeiro Moraes, Capitão BM-MA;
CCXCV - Rodrigo de Souza Ataides, Escrivão PC-GO;
CCXCVI - Erika Machado dos Santos, Cabo PM-SE;
CCXCVII - Dennison de Jesus Pereira, Agente PC-RR;
CCXCVIII - Gleber Sena Rocha, Cabo PM-SP;

CCXCIX - Rodolfo Isbrecht, Subtenente PM-SC;
CCC - João Barroso Ferreira, 2º Sargento PM-CE;
CCCI - Ramão Edivaldo Escobar, 1º Sargento PM-MS;
CCCII - Francisco Benedito Martins Nascimento, 2º Sargento PM-MA;
CCCIII - Luciano José Fonseca de Oliveira, Agente PC-GO;
CCCIV - Valdeci Alexandre da Silva, Cabo PM-MS;
CCCV - Givanildo Ricardo de Freitas, Cabo PM-SE;
CCCVI - Daniel Matos Ferreira, Soldado PM-PR;
CCCVII - Luiz Antipas Souza Costa E Silva, Cabo PM-SE;
CCCVIII - Rogerio dos Santos Monteiro, 3º Sargento PM-PA;
CCCIX - Kleyton Lucio Teixeira da Silva, Cabo PM-PA;
CCCX - Antonio Marcos Costa da Silva, 1º Sargento PM-CE;
CCCXI - Waldir Romanini, 3º Sargento PM-SC;
CCCXII - Luís Carlos Carvalho, 3º Sargento PM-SC;
CCCXIII - Vilson Schmidt,3º Sargento PM-SC;
CCCXIV - Jairo Marcio Cardoso de Oliveira, 2º Sargento PM-PA;
CCCXV - Adablio Carlos Pereira, Cabo PM-SP;
CCCXVI - Ademir Bittencourt da Silva, Cabo PM-SP;
CCCXVII - Adnir Domingos de Faccio, Subtenente PM-SP;
CCCXVIII - Aico da Silva Cerqueira, Cabo PM-SP;
CCCXIX - Alcides Tadeu Sati, Cabo PM-SP;
CCCXX - Alexandre Correa, Cabo BM-PR;
CCCXXI - Alfredo de Jesus Lima, Subtenente PM-SP;
CCCXXII - Amilton Gualter Santiago Barbosa, Cabo PM-SP;
CCCXXIII - Andre Luiz Ribeiro da Cruz, 2º Sargento PM-SP;
CCCXXIV - Anisio Sanches, Cabo PM-SP;
CCCXXV - Antonio Aparecido Estevam, Cabo PM-SP;
CCCXXVI - Antonio Batista de Araújo Filho, 2º Sargento PM-SP;
CCCXXVII - Antonio Cândido de Abreu, Cabo PM-SP;
CCCXXVIII - Antonio Carlos de Barros, Cabo PM-SP;
CCCXXIX - Antonio Carlos Soares, Cabo PM-SP;
CCCXXX - Antonio Tadeu Felix, Cabo PM-SP;
CCCXXXI - Aylton Carlos Mariano, Subtenente PM-SP;
CCCXXXII - Carlos dos Passos Gil, Cabo PM-SP;
CCCXXXIII - Carlos Pedro de Moura, Cabo PM-SP;
CCCXXXIV - Carlos Venicio Medeiros Silva, Cabo PM-SP;
CCCXXXV - Cassio Pedro Melchior, Cabo PM-SP;
CCCXXXVI - Catia Regina Nonato da Cruz Santos, Cabo PM-SP;
CCCXXXVII - Claudinei Roberto de Oliveira, 3º Sargento PM-SP;
CCCXXXVIII - Claudio Alves de Lima, Cabo PM-SP;
CCCXXXIX - Claudio Garcia Sanches, Cabo PM-SP;
CCCXL - Claudio Glicerio, Cabo PM-SP;
CCCXLI - Clovis Aparecido Camilo, 1° Sargento PM-SP;
CCCXLII - Clovis Luiz dos Santos, Subtenente BM-SP;
CCCXLIII - Demerval Faria Teles, Cabo PM-SP;
CCCXLIV - Dimas Antonio Luiz Neto, Cabo PM-SP;
CCCXLV - Dionisio Fragoso Brito, Cabo PM-SP;
CCCXLVI - Divino Antonio Antonichelli, 2º Sargento PM-SP;
CCCXLVII - Douglas Rogerio Bonfilio, Cabo PM-SP;
CCCXLVIII - Elaine Aparecida de Oliveira, Subtenente PM-SP;
CCCXLIX - Elcio Santos de Freitas, Soldado PM-SP;
CCCL - Elizeu Ribeiro dos Santos, 1° Sargento PM-SP;
CCCLI - Elpidio Dias dos Santos, Cabo PM-SP;
CCCLII - Ernandes Alves Chaves, 2º Sargento PM-SP;
CCCLIII - Ernoque Vieira de França, Cabo PM-SP;
CCCLIV - Flavio da Silva Santos, Cabo PM-SP;
CCCLV - Geraldo Bettin Santos, 3º Sargento PM-SP;
CCCLVI - Gerson Estevo, 2º Sargento PM-SP;
CCCLVII - Gislene Moreira Bastos, Cabo PM-SP;
CCCLVIII - Gislene Nascimento Rodrigues, Cabo PM-SP;
CCCLIX - Ines Caleffi Patelli, Cabo PM-SP;
CCCLX - Isaías Leite da Silva, Cabo PM-SP;
CCCLXI - Ivan Florindo de Jesus, Cabo PM-SP;
CCCLXII - Ivo Luiz dos Santos, Cabo PM-SP;
CCCLXIII - Jairo Lima dos Santos, Subtenente PM-SP;
CCCLXIV - Jamil Torquato de Melo, Cabo PM-SP;
CCCLXV - Jane Raquel Merlino, Cabo PM-SP;
CCCLXVI - João Alves Junior, Cabo PM-SP;
CCCLXVII - João Pereira Sales, Cabo PM-SP;
CCCLXVIII - João Rodrigues Giron, Cabo PM-SP;
CCCLXIX - Jocicar Santana de Menezes, Cabo PM-SP;
CCCLXX - Jorge Oliveira Santos, Cabo PM-SP;
CCCLXXI - José Aguinaldo da Costa, Cabo PM-SP;
CCCLXXII - José Benedito Monteiro de Oliveira, 1° Sargento PM-SP;
CCCLXXIII - José Carlos do Nascimento Santos, Subtenente PM-SP;
CCCLXXIV - José Carlos Pereira, 3º Sargento PM-SP;
CCCLXXV - José Cleverton Lima, Cabo PM-SP;
CCCLXXVI - José Francisco Guimarães, Cabo PM-SP;
CCCLXXVII - José Lupércio Jeremias Ferreira, Cabo PM-SP;
CCCLXXVIII - José Milton Santana Maia, Cabo PM-SP;
CCCLXXIX - José Roberto dos Santos, 2º Sargento PM-SP;
CCCLXXX - Leandro Borges da Cunha, Cabo PM-SP;
CCCLXXXI - Manoel Alexandre dos Santos Filho, Cabo PM-SP;
CCCLXXXII - Marcelo Aparecido Alves Rodrigues, Cabo PM-SP;
CCCLXXXIII - Marcelo de Albuquerque Silva, Cabo PM-SP;
CCCLXXXIV - Marcio Aparecido de Oliveira, Cabo PM-SP;
CCCLXXXV - Marco Antonio Rosa, Cabo PM-SP;
CCCLXXXVI - Marco José de Araújo, Cabo PM-SP;
CCCLXXXVII - Marcos Antonio da Silva Foglia, Soldado PM-SP;
CCCLXXXVIII - Marcos Aparecido Santos de Paula, 2º Sargento PM-SP;
CCCLXXXIX - Marcos Rogerio Vendramini, Cabo PM-SP;
CCCXC - Maria Aparecida Lamounier Rodrigues, Soldado PM-SP;
CCCXCI - Marialda da Silva Pessoa, Cabo PM-SP;
CCCXCII - Mauricio da Silva, Cabo PM-SP;
CCCXCIII - Nelson Stropa, Cabo PM-SP;
CCCXCIV - Nilton Augusto dos Santos, Cabo PM-SP;
CCCXCV - Niraldo Cardoso, Soldado PM-SP;
CCCXCVI - Odair Ferreira da Cruz, Cabo PM-SP;
CCCXCVII - Osmar de Oliveira Rodrigues,Cabo PM-SP;
CCCXCVIII - Oswaldo Francisco Xavier Junior, Cabo PM-SP;
CCCXCIX - Paulo Aparecido da Silva, Cabo PM-SP;
CD - Paulo de Freitas Cunha, Cabo PM-SP;
CDI - Paulo Pedro da Silva, 1° Sargento PM-SP;
CDII - Paulo Pinto da Silva, Cabo PM-SP;
CDIII - Paulo Shiniti Miyanishi, Cabo PM-SP;
CDIV - Reinaldo Dias, Cabo PM-SP;
CDV - Rene Lopes de Almeida, Cabo PM-SP;
CDVI - Rinaldo Belarmino, Cabo PM-SP;
CDVII - Roberto Ramos Lacerda, Cabo PM-SP;
CDVIII - Robson Fernandes Cordeiro, Subtenente PM-SP;
CDIX - Robson José Cordeiro, 1º Sargento PM-SP;
CDX - Rodolfo Ribeiro Mauricio, Cabo PM-SP;
CDXI - Rogério Guimarães, Cabo PM-SP;
CDXII - Ronaldo Donizeti da Silva, Cabo PM-SP;
CDXIII - Rosaura Alves de Moraes, Cabo PM-SP;
CDXIV - Rosilene Aparecida Faria, Cabo PM-SP;
CDXV - Sandro Munhoz Vasconcelos, Subtenente PM-SP;
CDXVI - Sandro Roberto Antas Pereira, 2º Sargento PM-SP;
CDXVII - Sergio Lins Vieira, 2º Sargento PM-SP;
CDXVIII - Sidney dos Santos Gomes de Oliveira, Cabo PM-SP;
CDXIX - Sidney Lucio Rodrigues, Cabo PM-SP;
CDXX - Silvia Regina Moreira Angelo, Cabo PM-SP;
CDXXI - Silvio José da Silva, Subtenente PM-SP;
CDXXII - Ulisses Caniatto Junior, 3º Sargento PM-SP;
CDXXIII - Valdir Araújo do Rosario, 3º Sargento PM-SP;
CDXXIV - Valdir Santos Jaques, Cabo PM-SP;
CDXXV - Vanderlei Fernandes de Souza, Cabo PM-SP;
CDXXVI - Vicente de Paula Martins, Cabo PM-SP;
CDXXVII - Victor Carlos de Souza, 3º Sargento PM-SP;
CDXXVIII - Vlademir Banci, Cabo PM-SP;
CDXXIX - Walmir Miranda Paiva, Cabo PM-SP;
CDXXX - William José dos Santos, Cabo PM-SP;
CDXXXI - Wilson Gomes de Araújo, Cabo PM-SP;
CDXXXII - Wilson Lindquist de Araújo, Cabo PM-SP;
CDXXXIII - Wilson Rogério Alves de Aguiar, Cabo PM-SP;
CDXXXIV - Zelio Aparecido Carlos, Cabo PM-SP;
CDXXXV - Jair de Mattos Rodrigues, 1º Tenente PM-RS
CDXXXVI - Flavio de Santana, Cabo PM-SP;
CDXXXVII - Nestor Ribeiro Garcia, Cabo PM-SP;
CDXXXVIII - Antonio Marcos Ávalos da Silva, Cabo PM-MS;
CDXXXIX - Igsonfiure Rodrigues Felix, Soldado PM-AC;
CDXL - Agnaldo Rodrigues da Silva, Subtenente PM-RJ;
CDXLI - Antonio Francisco Costa e Silva, Subtenente PM-RJ;
CDXLII - Carlos Eduardo de Souza Lima, Subtenente PM-RJ;
CDXLIII - Carlos Henrique da Silva Costa, 2º Sargento PM-RJ;
CDXLIV - Eduardo Herdy Almeida, Subtenente PM-RJ;
CDXLV - Fabiano dos Santos Silva, Subtenente PM-RJ;
CDXLVI - Genezio Ferreira da Silva Filho, Subtenente PM-RJ;
CDXLVII - Gilmar Pereira da Silva, Subtenente PM-RJ;
CDXLVIII - Gilmar Uelcio Scharra, Subtenente PM-RJ;
CDXLIX - Jeronimo Tavares dos Santos, Subtenente PM-RJ;
CDL - Josué Marcelo Rodrigues de Souza, Subtenente PM-RJ;
CDLI - Luis Claudio de Magalhães, Subtenente PM-RJ;
CDLII - Manoel Henrique Rufino, 1º Sargento PM-RJ;
CDLIII - Marcio José da Silva Correa, Subtenente PM-RJ;
CDLIV - Marcos Valerio de Campos, Subtenente PM-RJ;
CDLV - Mauricio Ferreira Santos, Subtenente PM-RJ;
CDLVI - Moises da Conceição Bento, Subtenente PM-RJ;
CDLVII - Raimundo Anísio dos Santos, Subtenente PM-RJ;
CDLVIII - Reginaldo Costa, Subtenente PM-RJ;
CDLIX - Ricardo Luiz Ferreira da Cruz, Subtenente PM-RJ;
CDLX - Ronaldo Braz da Silva, Subtenente PM-RJ;
CDLXI - Sergio Dantas Felix, Subtenente PM-RJ;
CDLXII - Sidney Seraphim Paineira, Subtenente PM-RJ;
CDLXIII - Silvio Vergilio dos Santos, Subtenente PM-RJ;
CDLXIV - Sueli Macedo Soares, Subtenente PM-RJ;
CDLXV - Wivison Jorge de Souza, Subtenente PM-RJ;
CDLXVI - Alexandre de Paula Pinto Carneiro, Subtenente PM-RJ;
CDLXVII - Eduardo José da Silva, Subtenente PM-RJ;
CDLXVIII - Alexandre Rodrigues de Resende, Cabo PM-SP;
CDLXIX - Antonio Carlos Previato, Cabo PM-SP;
CDLXX - Artur Aranda Junior, Subtenente PM-SP;
CDLXXI - Carlos Alberto dos Santos, Subtenente PM-SP;
CDLXXII - Claudio Aparecido Encenha, Cabo PM-SP;
CDLXXIII - Eduardo Rodrigues Rocha, Cabo PM-SP;
CDLXXIV - Fátima Aparecida Rodrigues, Cabo PM-SP;
CDLXXV - Gilson Ferreira da Silva, Cabo PM-SP;
CDLXXVI - Ilmar Fernandes Junior, 2º Sargento PM-SP;
CDLXXVII - Iramar do Carmo de Paula, 1° Sargento PM-SP;
CDLXXVIII - João Alexandre Sgrinholli, Subtenente BM-RO;
CDLXXIX - José Luis Ficher, Subtenente PM-SP;
CDLXXX - Leopoldo Alexandre Budal da Silva, Cabo PM-SP;
CDLXXXI - Luiz Lima Pereira, Subtenente PM-SP;
CDLXXXII - Marcos Bezerra da Silva, Cabo PM-SP;
CDLXXXIII - Mario dos Santos Junior, Cabo PM-SP;
CDLXXXIV - Paulo Alberto Gonsalves, Cabo PM-SP;
CDLXXXV - Paulo Henrique Gonçalves da Silva, Cabo PM-SP;
CDLXXXVI - Paulo Rogerio Leandro, 3º Sargento PM-SP;
CDLXXXVII - Sergio Lopes da Silva, 2º Tenente PM-SP;
CDLXXXVIII - Ubirajara Bicesto da Silva, Cabo PM-SP;
CDLXXXIX - Valdeci Vieira, 1° Sargento PM-SP;
CDXC - Wilson Francisco Alves, Soldado PM-SP;
CDXCI - Luzia de Jesus Pinheiro Molissani, Cabo PM-SP;
CDXCII - Marcelo Santos Ferreira, 2º Sargento PM-PA;
CDXCIII - Edivaldo Cardoso Nunes Filho, 2º Sargento PM-AP;
CDXCIV - Alexandre Cunha Gomes, 1º Tenente PM-RS;
CDXCV - André Paulo Berto, 1º Sargento PM-RS;
CDXCVI - Branduzio Camargo de Lima, 3º Sargento PM-RS;
CDXCVII - Bruno Eder Gonçalves Sperb, 1º Sargento PM-RS;
CDXCVIII - Celso Giovane de Freitas Lopes, 3º Sargento PM-RS;
CDXCIX - Claudemir Vieira, 3º Sargento PM-RS;
D - Claudio Leonardo Rodrigues Nunes, 3º Sargento PM-RS;
DI - Denise Stockey Florence, 3º Sargento PM-RS;
DII - Flávio Luis Soares Machado, 1º Sargento PM-RS;
DIII - Hércolis Fernando de Oliveira Costa, 1º Tenente PM-RS;
DIV - Jacqueline de Barros Magnus, 1º Sargento PM-RS;
DV - Jair Antunes Tristão de Oliveira, 3º Sargento PM-RS;
DVI - Jaulin Irapuan de Oliveira Parahyba, 1º Tenente PM-RS;
DVII - Lauro Domann, 1º Sargento PM-RS;
DVIII - Marco Antônio Corrêa da Silva, 3º Sargento PM-RS;
DIX - Paulo Onuzzak, 3º Sargento PM-RS;
DX - Roberto Nascimento de Aguiar, 1º Tenente PM-RS;
DXI - Sandro Souza da Silva, 1º Sargento PM-RS;
DXII - Sidinei Rodrigues do Prado, 3º Sargento PM-RS;
DXIII - Valdecir Antonio Trindade, 3º Sargento PM-RS;
DXIV - Valdir Soares Prates, 1º Sargento PM-RS;
DXV - Vanderlei dos Santos Ross, 3º Sargento PM-RS;
DXVI - Alferino Abreu de Lima, Cabo PM-PR;
DXVII - Aparecido da Silva, 3º Sargento PM-PR;
DXVIII - Claudemir José Leonardo, 2º Sargento PM-PR;
DXIX - Claudio Marcelo da Silva, Cabo PM-PR;
DXX - Doniete Caliari, Cabo PM-PR;
DXXI - Gilmar Coelho Duarte, Cabo PM-PR;
DXXII - Giovani Torres Pickler, Cabo PM-SC;
DXXIII - João Aparecido Nogueira Marcondes, Cabo PM-PR;
DXXIV - João Carlos Ferreira, Cabo PM-PR;
DXXV - Josadaque Santos Oliveira, Cabo PM-PR;
DXXVI - José Carlos de Almeida, 1º Sargento PM-PR;
DXXVII - José Carlos Pinheiro, 3º Sargento PM-PR;
DXXVIII - José Roberto Araújo, Cabo PM-PR;
DXXIX - José Soek, 2º Sargento PM-PR;
DXXX - Marcos Antonio Borges, Subtenente PM-PR;
DXXXI - Marlio Ferreira Leite, Soldado PM-PR;
DXXXII - Paulo Joel de Castro Domingues, 2º Sargento PM-PR;

DXXXIII - Pedro Joaquim da Rosa Filho, 3º Sargento PM-SC;
DXXXIV - Renato Gomes, 2º Sargento PM-SC;
DXXXV - Rogério Alves dos Santos, Subtenente PM-PR;
DXXXVI - Rogerio Laudi Vieira, 2º Sargento PM-SC;
DXXXVII - Roner de Souza, Cabo PM-PR;
DXXXVIII - Valdeci da Rosa, 3º Sargento PM-SC;
DXXXIX - Valdir Marques dos Anjos, 3º Sargento PM-SC;
DXL - Vanessa Helene Paulino Queiroga, 2º Sargento BM-AP;
DXLI - Vilso Cocco, Cabo PM-PR;
DXLII - Wanderley Carlos da Silva, Cabo PM-PR;
DXLIII - Adair Alves da Silva, Subtenente PM-PA;
DXLIV - Weber Ferreira de Souza, 3º Sargento PM-AM;
DXLV - Everton Vinicius Santos Costa, Cabo PM-SE;
DXLVI - Adir de Oliveira Souza, 1º Sargento PM-DF;
DXLVII - Aluísio Antônio Augusto, 3º Sargento PM-DF;
DXLVIII - Ana Lucia Soares Penha, 1º Sargento PM-DF;
DXLIX - Assis Francisco Nunes Porto, 2º Sargento PM-DF;
DL - Bonfim Donizete do Carmo, 2º Tenente PM-DF;
DLI - Edson Luís da Cruz, 1º Sargento PM-DF;
DLII - Edwaldo Candido da Silva, 1º Sargento PM-DF;
DLIII - Fernandes Santiago Barros dos Santos, 2º Sargento PM-DF;
DLIV - Fernando Antonio de Oliveira, 1º Sargento PM-DF;
DLV - Fernando César Dutra, 1º Sargento PM-DF;
DLVI - Fernando Domingos dos Santos, 1º Sargento PM-DF;
DLVII - Fernando Leite de Oliveira, Subtenente PM-DF;
DLVIII - Jônatas Medeiros, 2º Sargento PM-DF;
DLIX - Nemesio Silva Feitosa, 1º Sargento PM-DF;
DLX - Paulo Cesar de Melo Araújo, 3º Sargento PM-DF;
DLXI - Paulo Inácio de Silva, 1º Sargento PM-DF;
DLXII - Paulo Nunes do Ó, 1º Sargento PM-DF;
DLXIII - Pedro André de Oliveira Filho, 2º Sargento PM-DF;
DLXIV - Ronaldo Rodrigues de Lima, 1º Sargento PM-DF;
DLXV - Luiz Gomes da Silva Junior, Agente PC-RR;
DLXVI - Otávio Eduardo Fernandes Gaio, Subtenente PM-RJ;
DLXVII - Ricardo Velleda Morales, Subtenente PM-RJ;
DLXVIII - Roberto Ferreira Dantas, 2º Tentente PM-RJ;
DLXIX - Robson Pereira da Silva, Subtenente PM-RJ;
DLXX - Hélio Menezes da Silva, 2º Sargento PM-PA;
DLXXI - Augusto Cezar do Carmo Coelho, 3º Sargento PM-PA;
DLXXII - Cleomar Matos Costa, Cabo PM-PA;
DLXXIII - Ana Lídia Gonçalves de Oliveira Massano, Agente PC-RN;
DLXXIV - Antonio Arlen de Oliveira, Agente PC-AC;
DLXXV - Antonio Claudio Barroso Lima Junior, Agente PC-AP;
DLXXVI - Antonio Fernando Scarelli, Investigador PC-SP;
DLXXVII - Delizia Aparecida Oliveira Silva, Escrivão PC-GO;
DLXXVIII - Fabio Augusto de Oliveira, Agente PC-GO;
DLXXIX - Jorge Magalhães Dias, Agente PC-GO;
DLXXX - Luciano Augusto Ferreira da Silva Junior, Soldado PM-RN;
DLXXXI - Maria de Lourdes Riquelme, Escrivão PC-MS;
DLXXXII - Nivia Tania Macedo Neves, Agente PC-RR;
DLXXXIII - Odinei Freitas Fernandes, Escrivão PC-AM;
DLXXXIV - Rafael Moises Penso, Papiloscopista-SC;
DLXXXV - Robnilson Passos de Oliveira, Agente PC-AL;
DLXXXVI - Ubirajara Terra Menezes, Comissário PC-RS;
DLXXXVII - Dilson Leandro da Silva, 2º Sargento PM-GO;
DLXXXVIII - Jarbas Bernardo Freitas, Subtenente PM-GO;
DLXXXIX - José Antonio de Andrade, Subtenente PM-GO;
DXC - Paulo Cézar Rodrigues Figueiredo, Subtenente PM-GO;
DXCI - Edno Romero Carvalho da Conceição, Subtenente PM-RJ;
DXCII - Jorge Alberto Rangel, Subtenente PM-RJ;
DXCIII - Franklin dos Santos, Cabo PM-SE;
DXCIV - Edivaldo de Oliveira Costa, 2º Sargento PM-PI;
DXCV - Juciney Gonçalves Correa, Cabo PM-PA;
DXCVI - Cleber Pother Pereira, Soldado PM-PA;
DXCVII - Marco Antonio Trindade Reis, Subtenente PM-PA
DXCVIII - Edmilson Maia de Farias, Cabo PM-PA;
DXCIX - Ramiro Carvalho da Gama, 3º Sargento PM-PA;
DC - Carlos Alberto Weinhardt da Silveira, Soldado PM-PR;
DCI - Isaac Bezerra dos Santos, Soldado PM-CE;
DCII - Klaus de Oliveira Lima, Cabo PM-CE;
DCIII - Mauricio Oliveira do Vale Carneiro, Cabo PM-CE;
DCIV - Allan John dos Santos Mendes, Cabo PM-PA;
DCV - Antônio Carlos dos Santos, 1º Sargento PM-PA;
DCVI - Claudionor Gomes dos Santos Filho, Cabo PM-PA;
DCVII - Deilton Lima de Moraes, Cabo PM-PA;
DCVIII - Fábio David dos Santos Nepomuceno, 1º Sargento PM-PA;
DCIX - Francisco de Assis da Silva Junior, Subtenente PM-PA;
DCX - Genilson da Silva Costa, Cabo PM-PA;
DCXI - Ivailson Quaresma Pantoja, Cabo PM-PA;
DCXII - João Gabriel Barros Branco, Soldado PM-PA;
DCXIII - Jonilson Sousa dos Reis, Cabo PM-PA;
DCXIV - Jorge Ferreira de Almeida, 3º Sargento PM-PA;
DCXV - José Carlos Ferreira dos Santos Junior, Cabo PM-PA;
DCXVI - José Roberto Pereira de Carvalho, Cabo PM-PA;
DCXVII - Julio Cesar Dias, Capitão PM-RJ;
DCXVIII - Lourival Neves Cereja Junior, 2º Sargento PM-PA;
DCXIX - Olieverson da Silva Soares Souza, Cabo PM-PA;
DCXX - Paulo Silas Bastos Rodrigues, Cabo PM-PA;
DCXXI - Roberto Saraiva dos Santos Junior, 3º Sargento PM-PA;
DCXXII - Thiego Leal Ramalho, Soldado PM-PA;
DCXXIII - Gian Tulio Bezerra Nascimento, 3º Sargento PM-SE;
DCXXIV - Hibison José da Silva Santos, 3º Sargento PM-SE;
DCXXV - Matheus Dantas Freire, Cabo PM-SE;
DCXXVI - Pedro Paulo Nunes, 2º Sargento PM-RJ;
DCXXVII - Samuel Souza da Silva 2º Sargento BM-AM;
DCXXVIII - Gilmar do Sacramento, 2º Sargento PM-SE;
DCXXIX - Giselle Cristiane Mateus Guimarães, Investigador PC-PR;
DCXXX - Adelmo Salter, Cabo PM-SP;
DCXXXI - Jacson Moreno de Oliveira, Cabo PM-RO;
DCXXXII - Maria Ocileia Rosa de Oliveira, 3º Sargento PM-PA;
DCXXXIII - Roniemax Menezes dos Santos, Cabo PM-SE;
DCXXXIV - Cláudio Emerson Lima Santos, Cabo PM-SE;
DCXXXV - Manoel Missias Ferreira de Barros, 2º Sargento PM-RN;
DCXXXVI - Laura Lúcia Maximo, 1º Tenente BM-RR;
DCXXXVII - Carlos Alberto Gomes Carneiro, 2º Sargento PM-DF;
DCXXXVIII - Rodrigo Picoli, 2º Sargento BM-RS;
DCXXXIX - Pericles Andre dos Santos, Cabo BM-PB;
DCXL - Adeilton Xavier da Nobrega, 3º Sargento BM-PA;
DCXLI - Carlos Correia Coutinho Neto, 2º Sargento PM-RO;
DCXLII - Paulo Sérgio Santos, Cabo PM-SE;
DCXLIII - Marcos Antonio Antunes Cabral, Soldado PM-RS;
DCXLIV - Leandro Ribeiro Silva, Cabo PM-MA;
DCXLV - Heleno Daniel Ramos Krupka, Cabo PM-SE;
DCXLVI - George Pina Costa, Cabo PM-SE;
DCXLVII - Sudney Araújo Garcia, Subtenente PM-RR
DCXLVIII - Marcos Aurélio Ribeiro, 1º Sargento BM-MA;
DCXLIX - Antonio Claudio Silva Santos, 1º Sargento BM-MA;
DCL - Wellington Gomes Xavier, Cabo PM-PI;
DCLI - Marcos Vinicius Rosa Nascimento, 2º Sargento PM-MA;
DCLII - Claudio Marcio Carvalho Costa, 1º Sargento PM-MA;
DCLIII - Marcelo Aloisio Doose, Cabo PM-SC;
DCLIV - Raimundo de Almeida Sousa, 3º Sargento PM-MA;
DCLV - Ynaldo Fernando de Moraes Santos, Cabo PM-MA;
DCLVI - Francisco das Chagas dos Santos Nascimento, Capitão PM-PI
DCLVII - Valdemar Ribeiro de Oliveira, 2º Sargento PM-RO;
DCLVIII - Clelson Oliveira Ramos, 3º Sargento PM-MA;
DCLIX - Edvan dos Santos Martins, Soldado PM-MA;
DCLX - Joel Carlos Gomes de Sousa, 3º Sargento PM-MA;
DCLXI - Antonio Francisco Sousa Lima, Subtenente BM-MA;
DCLXII - Claudemar Santos dos Anjos, Cabo PM-MA;
DCLXIII - Diogo Lira Jansen de Mello, Cabo PM-MA;
DCLXIV - Gilvan Rocha da Silva, Cabo PM-MA;
DCLXV - Inácio Ginaldo Soares Leite, 2º Sargento PM-MA;
DCLXVI - Franklin de Oliveira Vilarinho, 2º Sargento PM-MA;
DCLXVII - Jeremias Marques Mendes, 3º Sargento PM-MT;
DCLXVIII - Aerton Frank Martins do Nascimento, 1º Sargento PM-PI;
DCLXIX - Arthur Silva Santos, Capitão PM-SE;
DCLXX - Cristiane Mota de Menezes, Cabo PM-AM;
DCLXXI - Meirivaldo Pereira dos Santos, Cabo PM-MA;
DCLXXII - Tiago da Silva Ferreira, Cabo PM-RO;
DCLXXIII - Carlos Alberto Viana Rodrigues, 3º Sargento PM-MA;
DCLXXIV - Ebenesio Costa Carvalho, Subtenente BM-MA;
DCLXXV - Welinton Soeiro, 1º Sargento BM-MA;
DCLXXVI - José Ribeiro Filho, 1º Sargento PM-CE;
DCLXXVII - Daniel Marques Barros, Capitão PM-AM;
DCLXXVIII - Fábio Cristian dos Santos Araújo, Cabo PM-PA;
DCLXXIX - Marcelo Lobo de Araújo, 2º Sargento BM-PA;
DCLXXX - Mario Pinheiro Modesto Filho, 3º Sargento PM-PA;
DCLXXXI - Augusto dos Santos Gaspar, 1º Sargento PM-CE;
DCLXXXII - Rodrigo da Graça Teixeira, 3º Sargento BM-AM;
DCLXXXIII - Odival Nobre Barbosa, 2º Sargento BM-PA;
DCLXXXIV - Edson E Oliveira, Cabo PM-RN;
DCLXXXV - Lucemir Ferreira Carvalho, Investigador PC-AM;
DCLXXXVI - Dayvson Figueiredo Vieira, 3º Sargento PM-AL;
DCLXXXVII - Cícero Domingos dos Santos, Capitão PM-AL;
DCLXXXVIII - Esio Bianchini, 1º Sargento PM-PR;
DCLXXXIX - Luciano de Assis Meireles, Capitão PM-RJ;
DCXC - Douglas Magno Ferreira Macedo, 3º Sargento PM-RO;
DCXCI - Anderson Sorrilha Echeverria, Soldado PM-RS;
DCXCII - Rodrigo Diogenis da Silva Melo, Soldado BM-PB;
DCXCIII - Vanessa Machado dos Santos, Capitã PM-RJ;
DCXCIV - Luciana Brum Pinheiro, Papiloscopista-RS;
DCXCV - Stanley Pinto de Oliveira Rocha, Agente PC-RR;
DCXCVI - Raquel Cavalcante Campos, Capitã PM-GO;
DCXCVII - Ricardo Bernardes Machado, 1º Tentente PM-SP;
DCXCVIII - Anderson de Jesus Soares, 2º Sargento PM-RJ;
DCXCIX - Leonilia Oliveira de Sousa, 3º Sargento PM-TO;
DCC - Natanael Silva de Oliveira, Capitão BM-ES;
DCCI - Aline Brígida Barata da Silva, 1º Sargento PM-AP;
DCCII - Niura de Lourdes Norberto, 3º Sargento PM-RO;
DCCIII - Marcelo Micheli, Investigdor PC-MS;
DCCIV - Alessandro Alves Silva, 3º Sargento PM-MG;
DCCV - Magno Felipe da Costa, Soldado BM-PB;
DCCVI - Renan José Almeida Amaro, Capitão BM-PA;
DCCVII - Luciano Lima Santos, Cabo PM-SE;
DCCVIII - Diego Airton Maia de Morais, Cabo PM-CE;
DCCIX - Igor Rubens Liberato de Sá, Cabo BM-CE;
DCCX - Heuser Michel Oliveira da Silva, Soldado BM-RS;
DCCXI - Anselmo Ferreira Barbosa, 2º Sargento BM-PB;
DCCXII - Victor Mature Felix da Silva, Soldado BM-PB;
DCCXIII - Alexsandro Sampaio, 1º Sargento PM-SC;
DCCXIV - John Lennon Pereira, Soldado BM-PB;
DCCXV - Marcos Ribeiro Moraes, Capitão PM-TO;
DCCXVI - Isis Caroline Nascimento de Medeiros, Cabo PM-RN;
DCCXVII - Liliane da Silva Rodrigues, Subtenente PM-AM;
DCCXVIII - Hernany Bueno de Araújo, 3º Sargento PM-GO;
DCCXIX - Gustavo Luis Dantas Guimarães, Capitão PM-RN;
DCCXX - Ladislau Brito Santos Júnior, Perito PC-AM;
DCCXXI - Tiago Gonçalves Sousa de Melo, Capitão PM-RN;
DCCXXII - Marcelo Di Pietrantonio, Investigador PC-MT;
DCCXXIII - Fabio Floriano da Silva, Agente PC-GO;
DCCXXIV - Jacilda Batista de Amorim, 3º Sargento PM-GO;
DCCXXV - Vinícius Augustus Martins Neves, Capitão PM-SP;
DCCXXVI - Glauco de Lima da Silva, Subtenente PM-RJ;
DCCXXVII - Ricardo Nunes de Lucena, 1º Tenente PM-GO; e
DCCXXVIII - André Guedes Leandro, Escrivão PC-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 7.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/106889 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa SUL BRASIL SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 05.449.286/0001-00, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Da empresa cedente ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31:

15 (quinze) Revólveres calibre 38

12 (doze) Carabinas calibre 38

Da empresa cedente ONDREPSB SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 82.949.652/0001-31:

520 (quinhentas e vinte) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2°, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 333/2019/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência, Processo SEI nº 08420.009197/2019-21, concedida em nome da imigrante SILVIA MARIA DOS SANTOS FIRMINO, RNE V-4150616, de nacionalidade Portuguesa, filha de MARIA DE LURDES RAPOSO DOS SANTOS.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

DESPACHOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0546/2019 de 26/11/2019, 0547/2019 de 26/11/2019, 0549/2019 de 27/11/2019, 0550/2019 de 27/11/2019, 0551/2019 de 28/11/2019 e 0552/2019 de 28/11/2019, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039021711201962 Requerente: ASSOCIACAO ESCOLA SUICO-BRASILEIRA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROGER BERNHARD HUGENER Data Nascimento: 27/12/1963 Passaporte: X5559123 País: SUIÇA Mãe: FRIEDA ANITA HUGENER Pai: RUDOLF HUGENER; Processo: 47039022161201907 Requerente: BAYER S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DORA CANO CONGOST Data Nascimento: 28/07/1982 Passaporte: PAC263205 País: ESPANHA Mãe: MARÍA CONGOST CANO Pai: MIGUEL CANO IVORRA; Processo: 47039022283201995 Requerente: WIRECARD BRAZIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAVIDE PUNTA Data Nascimento: 17/04/1988 Passaporte: YB4131759 País: ITÁLIA Mãe: LOREDANA PERFETTI Pai: MAURO PUNTA; Processo: 47039022839201943 Requerente: LIN BENSHAN Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BINCONG SU Data Nascimento: 23/12/1992 Passaporte: E49034758 País: CHINA Mãe: Lili Wang Pai: Kejing Su; Processo: 47039022892201944 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHENG PENG Data Nascimento: 07/09/1987 Passaporte: E17314137 País: CHINA Mãe: HUIYUN LUAN Pai: JISHENG PENG; Processo: 47039022900201952 Requerente: LBJ COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZHUANJIE LIN Data Nascimento: 01/11/1977 Passaporte: E38680727 País: CHINA Mãe: Yunyun Tan Pai: Baoyang Lin; Processo: 47039022905201985 Requerente: LBJ COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUANTONG YAN Data Nascimento: 27/10/2000 Passaporte: EC2499023 País: CHINA Mãe: Lianjin Jiang Pai: Jianfeng Yan; Processo: 47039023150201936 Requerente: HARBIN ELECTRIC MACHINERY (BRAZIL) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JIE YUAN Data Nascimento: 11/04/1992 Passaporte: PE1480582 País: CHINA Mãe: XIAOLI XU Pai: BIN YUAN; Processo: 47039023162201961 Requerente: POTIGUAR E&P S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dan-Adrian Morarescu Data Nascimento: 22/08/1990 Passaporte: 056623886 País: ROMÊNIA Mãe: Erika-Maria Morarescu Pai: Dan Morerascu; Processo: 47039023174201995 Requerente: OYO BRASIL HOSPITALIDADE E TECNOLOGIA EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Satyajeet Mahabir Prasad Data Nascimento: 03/02/1989 Passaporte: Z4528835 País: ÍNDIA Mãe: Jyotirmayee Mishra Pai: Pravat Kumar Mishra; Processo: 47039023236201969 Requerente: INSTITUTO PENINSULA Prazo: até 31/12/2020 Imigrante: TOMÁS TRINDADE DE FREITAS Data Nascimento: 16/01/1989 Passaporte: P356107 País: PORTUGAL Mãe: PAULA MARGARIDA MACHADO TRINDADE Pai: JOÃO JOSÉ DRUMOND DE FREITAS; Processo: 47039023298201971 Requerente: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VÍTOR MANUEL COSTA SANTOS Data Nascimento: 13/09/1983 Passaporte: C789923 País: PORTUGAL Mãe: Lúcia de Castro Costa Santos Pai: Manuel Oliveira dos Santos; Processo: 47039023305201934 Requerente: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUIS JOSE ARBULU Data Nascimento: 02/10/1982 Passaporte: 12DA91443 País: FRANÇA Mãe: NADINE CATHERINE CLAUDINE BEAUFILS Pai: LUIS ALBERTO ARBULU; Processo: 47039023336201995 Requerente: TABOOLA BRASIL INTERNET LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROBIN JULIAN MARIE ESTRADE Data Nascimento: 14/05/1992 Passaporte: 15AY00256 País: FRANÇA Mãe: Pascale Maryline Mavel Pai: Benoit Estrade; Processo: 47039023419201984 Requerente: WINTERSHALL DEA DO BRASIL EXPLORACAO E PRODUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SABINE ROESSLE Data Nascimento: 24/03/1969 Passaporte: C5YP2FHC9 País: ALEMANHA Mãe: Maria Roessle Pai: Joseph Roessle.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039019614201918 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TROY ALAN PETERSON Data Nascimento: 16/06/1977 Passaporte: 524141431 País: EUA; Processo: 47039020022201931 Requerente: ALCOA ALUMINIO S/A Prazo: até 26/09/2020 Imigrante: JACEK MIROSLAW SZCZEPANOWSKI Data Nascimento: 22/08/1966 Passaporte: ER3127718 País: POLÔNIA Imigrante: JERZY LEON ODELGA Data Nascimento: 11/04/1964 Passaporte: ER1041409 País: POLÔNIA Imigrante: KONRAD JAN MASLONA Data Nascimento: 24/07/1988 Passaporte: EM6678300 País: POLÔNIA Imigrante: ZBIGNIEW SYLWESTER PASIERB Data Nascimento: 10/10/1978 Passaporte: ED9940429 País: POLÔNIA; Processo: 47039021272201998 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATTHIAS ZIETZ Data Nascimento: 05/07/1970 Passaporte: C1P8NXFR2 País: ALEMANHA; Processo: 47039021313201946 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Naresh Chandra Varma Putluru Data Nascimento: 29/05/1987 Passaporte: Z3572061 País: ÍNDIA; Processo: 47039021314201991 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GAYATRI PRUSTY Data Nascimento: 05/03/1992 Passaporte: R2918659 País: ÍNDIA; Processo: 47039021317201924 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROHIT KUMAR SINGH Data Nascimento: 23/12/1989 Passaporte: K6376378 País: ÍNDIA; Processo: 47039021325201971 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JEONG-HYEON JEON Data Nascimento: 15/08/1971 Passaporte: M80779573 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039021331201928 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JI HYUN NAM Data Nascimento: 01/09/1965 Passaporte: M16051247 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039021335201914 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MEOUNGJU LEE Data Nascimento: 17/04/1970 Passaporte: M46172773 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039021483201921 Requerente: CHC DO BRASIL TAXI AEREO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JANKE ROSTVEIT HEILAND Data Nascimento: 29/04/1991 Passaporte: 34109525 País: NORUEGA; Processo: 47039021679201915 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Mark Anthony Wills Data Nascimento: 01/03/1982 Passaporte: 574586923 País: EUA; Processo: 47039021994201942 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Antonio De Jesus Fuenmayor Casanova Data Nascimento: 16/07/1982 Passaporte: 104782776 País: VENEZUELA; Processo: 47039022098201909 Requerente: DRILLTEC SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JAMES GREGORY MAINGOT Data Nascimento: 28/08/1960 Passaporte: 530479825 País: EUA; Processo: 47039022101201986 Requerente: DRILLTEC SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KINGSLEY EMERSON Data Nascimento: 21/08/1977 Passaporte: 511121936 País: INGLATERRA; Processo: 47039022103201975 Requerente: DRILLTEC SERVICOS DE PERFURACAO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RAUL ANTONIO QUINTANA Data Nascimento: 16/09/1965 Passaporte: AAA812685 País: ARGENTINA; Processo: 47039022105201964 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CRISTIAN SANTAMARIA ALVEREZ Data Nascimento: 16/02/1997 Passaporte: PAK111514 País: ESPANHA; Processo: 47039022108201906 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSE LUIS SANCHEZ DIEZ Data Nascimento: 01/07/1976 Passaporte: PAK112818 País: ESPANHA; Processo: 47039022114201955 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SENEN SANCHEZ DIEZ Data Nascimento: 21/06/1973 Passaporte: PAE710648 País: ESPANHA; Processo: 47039022133201981 Requerente: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: até 09/01/2020 Imigrante: Samuel Kavicki Data Nascimento: 03/11/1972 Passaporte: 223571094 País: CROÁCIA; Processo: 47039022142201972 Requerente: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VINCENT O'TOOLE Data Nascimento: 15/02/1962 Passaporte: 546145205 País: INGLATERRA; Processo: 47039022146201951 Requerente: OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Angel Gabriel Andino Prieto Data Nascimento: 17/10/1994 Passaporte: 548900099 País: EUA; Processo: 47039022148201940 Requerente: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WAYNE TJALLING ALLSOP Data Nascimento: 10/08/1969 Passaporte: N3409647 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039022320201965 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HANS CHRISTIAN SOENDERGAARD Data Nascimento: 04/01/1966 Passaporte: 210507490 País: DINAMARCA; Processo: 47039022331201945 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAN NEERGAARD PEDERSEN Data Nascimento: 17/07/1967 Passaporte: 211676142 País: DINAMARCA; Processo: 47039022342201925 Requerente: NORDEX ENERGY BRASIL - COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PER SKOVHUS JOERGENSEN Data Nascimento: 13/10/1987 Passaporte: 211255073 País: DINAMARCA; Processo: 47039022382201977 Requerente: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ERIC LOUIS TREVINO Data Nascimento: 22/03/1967 Passaporte: 582363309 País: EUA; Processo: 47039022386201955 Requerente: AD DIGITAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jeffrey Allen Parker Data Nascimento: 11/10/1969 Passaporte: 485624022 País: EUA; Processo: 47039022451201942 Requerente: NAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE ILUMINACAO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NAOYA OGAWA Data Nascimento: 14/01/1991 Passaporte: TS 4.627.688 País: JAPÃO; Processo: 47039022480201912 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Dimitrios Eleotrivaris Data Nascimento: 05/11/1971 Passaporte: EM748865 País: BÉLGICA; Processo: 47039022483201948 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Steven Quentin J. Gautier Data Nascimento: 29/05/1991 Passaporte: EM735333 País: BÉLGICA; Processo: 47039022485201937 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Nicolas Mertens Data Nascimento: 23/06/1993 Passaporte: EN790129 País: BÉLGICA; Processo: 47039022487201926 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Chris Ossemann Data Nascimento: 07/05/1992 Passaporte: EP979515 País: BÉLGICA; Processo: 47039022488201971 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Quentin Lea E. Ryx Data Nascimento: 11/02/1996 Passaporte: EP686736 País: BÉLGICA; Processo: 47039022489201915 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Frédéric Marc L. Soeur Data Nascimento: 10/04/1973 Passaporte: EP915821 País: BÉLGICA; Processo: 47039022490201940 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Cedric Joseph D. Vicqueray Data Nascimento: 27/09/1990 Passaporte: EN701874 País: BÉLGICA; Processo: 47039022491201994 Requerente: IBQ - INDUSTRIAS QUIMICAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Necmetin Zohre Data Nascimento: 26/07/1971 Passaporte: EN874883 País: BÉLGICA; Processo: 47039022753201911 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yanlei Xu Data Nascimento: 10/01/1986 Passaporte: EC4114067 País: CHINA; Processo: 47039022754201965 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Yunfei Li Data Nascimento: 15/05/1995 Passaporte: E34252592 País: CHINA; Processo: 47039022755201918 Requerente: SDC DO BRASIL - SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Zhixin Wang Data Nascimento: 06/09/1986 Passaporte: E05032091 País: CHINA; Processo: 47039022773201991 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Yogeshwar Singh Data Nascimento: 22/04/1992 Passaporte: R0675793 País: REPÚBLICA GUIANA; Processo: 47039022771201901 Requerente: AXESS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: IAN DONALD Data Nascimento: 02/11/1989 Passaporte: 30930763 País: NORUEGA; Processo: 47039022774201936 Requerente: INFOSYS CONSULTING LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SUGUMAR SUBRAMANIAN Data Nascimento: 01/07/1978 Passaporte: T2735928 País: ÍNDIA; Processo: 47039022779201969 Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JUERGEN SIEGFRIED HLADIK Data Nascimento: 24/10/1966 Passaporte: CG4V4LZC1 País: ALEMANHA; Processo: 47039022780201993 Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: REINHARD TEUTSCH Data Nascimento: 25/11/1954 Passaporte: C87HZ343 País: ALEMANHA; Processo: 47039022783201927 Requerente: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROBERT HENZE Data Nascimento: 19/04/1989 Passaporte: C218NK68 País: ALEMANHA; Processo: 47039022797201941 Requerente: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Qingyuan Du Data Nascimento: 06/03/1995 Passaporte: EH7515617 País: CHINA; Processo: 47039022799201930 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONATHAN SUTTON Data Nascimento: 06/04/1965 Passaporte: 533232867 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022802201915 Requerente: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAY HENDERSON REDFEARN JR. Data Nascimento: 30/10/1961 Passaporte: 567579001 País: EUA; Processo: 47039022803201960 Requerente: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: John Mark Lee Data Nascimento: 28/12/1965 Passaporte: 561047852 País: EUA; Processo: 47039022804201912 Requerente: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Michael John Jaris Data Nascimento: 12/11/1971 Passaporte: 521680792 País: EUA; Processo: 47039022805201959 Requerente: ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Darrell Woodrow Reese II Data Nascimento: 16/10/1956 Passaporte: 567579173 País: EUA; Processo: 47039022815201994 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALBERTO NICOLAS ABRAMETO Data Nascimento: 11/01/1974 Passaporte: AAF965132 País: ARGENTINA; Processo: 47039022818201928 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALEJANDRO MARCO PILOTTI Data Nascimento: 11/11/1988 Passaporte: 34262835N País: ARGENTINA; Processo: 47039022819201972 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLOS DANIEL VIEYRA Data Nascimento: 04/02/1970 Passaporte: 21339310N País: ARGENTINA; Processo: 47039022820201905 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MAXIMILIANO GARCIA Data Nascimento: 12/10/1986 Passaporte: AAD013114 País: ARGENTINA; Processo: 47039022822201996 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VANESA DE LOS ANGELES BURGOS Data Nascimento: 06/05/1985 Passaporte: AAC176713 País: ARGENTINA; Processo: 47039022827201919 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PHILIP ROBERT JOHNSON Data Nascimento: 25/01/1961 Passaporte: 514421066 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022862201938 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: OSCAR RODRIGUEZ JACUINDE Data Nascimento: 27/05/1983 Passaporte: G25651553 País: MÉXICO; Processo: 47039022883201953 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALEXANDRU TANDARA Data Nascimento: 03/12/1996 Passaporte: 056722603 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022886201997 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: STEFANO TRONCON Data Nascimento: 20/10/1981 Passaporte: YB2662387 País: ITÁLIA; Processo: 47039022904201931 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Giuseppe Guggino Data Nascimento: 02/08/1967 Passaporte: YB4818703 País: ITÁLIA; Processo: 47039022912201987 Requerente: STEP ENERGY DO BRASIL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ENE STROEA Data Nascimento: 02/05/1969 Passaporte: 055594727 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022914201976 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PAUL ANTHONY MORRISON Data Nascimento: 11/05/1991 Passaporte: 513773917 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022927201945 Requerente: YKK DO BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: MASASHI HATANAKA Data Nascimento: 19/11/1974 Passaporte: TK3494155 País: JAPÃO; Processo: 47039022934201947 Requerente: FUKUHARA, HONDA & CIA. LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TAKAO KAMIZUKA Data Nascimento: 03/12/1967

Passaporte: MU9218284 País: JAPÃO; Processo: 47039022940201902 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Bjoern Abrahamsen Data Nascimento: 18/03/1960 Passaporte: 29531501 País: NORUEGA; Processo: 47039022942201993 Requerente: ARSOPI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AUTOMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLOS DANIEL SILVA GONÇALVES Data Nascimento: 17/06/1993 Passaporte: C676816 País: PORTUGAL; Processo: 47039022947201916 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JUAN PABLO PEREZ FERNANDEZ Data Nascimento: 09/05/1984 Passaporte: 144863149 País: VENEZUELA; Processo: 47039022956201915 Requerente: WSO2 BRASIL TECNOLOGIA E SOFTWARE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Savithri Kithmini Nandadasa Data Nascimento: 30/03/1993 Passaporte: N8232408 País: SRI-LANKA; Processo: 47039022959201941 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: John Lee Koeppen Data Nascimento: 16/02/1961 Passaporte: 501038019 País: EUA; Processo: 47039022974201999 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EMMA MARIA THOMASDOTTER JOHANSSON Data Nascimento: 27/10/1990 Passaporte: 92730381 País: SUÉCIA; Processo: 47039022997201901 Requerente: SIMPRO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SALEH ABDALLAH Data Nascimento: 28/07/1989 Passaporte: LR0234961 País: LÍBANO; Processo: 47039023013201900 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: John David Richardson Data Nascimento: 22/11/1968 Passaporte: 565698914 País: EUA; Processo: 47039023018201924 Requerente: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PRASHANT PARASHAR Data Nascimento: 25/01/1983 Passaporte: N8133778 País: ÍNDIA; Processo: 47039023017201980 Requerente: FABRICA DE PAPEL E PAPELAO NOSSA SENHORA DA PENHA SA Prazo: 30 Dia(s) Imigrante: YOSHIKI KAMAKURA Data Nascimento: 04/06/1990 Passaporte: TR2692532 País: JAPÃO; Processo: 47039023029201912 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Randy Ricardo Persaud Data Nascimento: 03/06/1984 Passaporte: R0935832 País: REPÚBLICA GUIANA; Processo: 47039023037201951 Requerente: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATHIAS SCHMIDT Data Nascimento: 23/04/1998 Passaporte: U3035924 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039023040201974 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SIMON ROBERT GORMAN Data Nascimento: 28/05/1980 Passaporte: 534809488 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023056201987 Requerente: BOBST LATINOAMERICA DO SUL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CYRIL PASCON Data Nascimento: 02/08/1984 Passaporte: 17EA54761 País: FRANÇA; Processo: 47039023065201978 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Pavindra Komal Data Nascimento: 10/12/1990 Passaporte: R0679599 País: REPÚBLICA GUIANA; Processo: 47039023071201925 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DAVID ROBERT SPENCER Data Nascimento: 31/01/1975 Passaporte: 518242712 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023074201969 Requerente: AZZ WSI DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Adrian Bodo Data Nascimento: 21/05/1985 Passaporte: EH6189872 País: POLÔNIA Imigrante: Adrian Chrzanowski Data Nascimento: 07/12/1989 Passaporte: EM1134850 País: POLÔNIA Imigrante: Arkadiusz Ducki Data Nascimento: 20/04/1990 Passaporte: EL6338814 País: POLÔNIA Imigrante: Artur Malanowski Data Nascimento: 24/01/1994 Passaporte: ER0078822 País: POLÔNIA Imigrante: Damian Emil Rutkowski Data Nascimento: 04/10/1986 Passaporte: ES0378004 País: POLÔNIA Imigrante: Dariusz Stefan Gwozdz Data Nascimento: 31/03/1971 Passaporte: EK6317227 País: POLÔNIA Imigrante: GRZEGORZ LESZEK KWAPISZ Data Nascimento: 16/06/1972 Passaporte: EG0447546 País: POLÔNIA Imigrante: GRZEGORZ ZIETEK Data Nascimento: 13/02/1978 Passaporte: EJ1188957 País: POLÔNIA Imigrante: Jacek Rozalski Data Nascimento: 02/07/1988 Passaporte: EJ4544673 País: POLÔNIA Imigrante: Jaroslaw Jozef Kaluza Data Nascimento: 26/02/1992 Passaporte: EJ4331842 País: POLÔNIA; Processo: 47039023083201950 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Michael Oliver Dunleavy Data Nascimento: 05/05/1994 Passaporte: 549111638 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023104201937 Requerente: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HISASHI SATO Data Nascimento: 09/04/1954 Passaporte: TR7978799 País: JAPÃO; Processo: 47039023110201994 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: Leyton Duffy Data Nascimento: 17/05/1978 Passaporte: 506399432 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023126201905 Requerente: TECH MAHINDRA SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHETAN MAHANKAL Data Nascimento: 09/02/1984 Passaporte: J8921775 País: ÍNDIA; Processo: 47039023133201907 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Daiki Hamasaki Data Nascimento: 01/07/1993 Passaporte: TR6876609 País: JAPÃO; Processo: 47039023134201943 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Daisuke Tsutsumi Data Nascimento: 01/10/1980 Passaporte: TS4401446 País: JAPÃO; Processo: 47039023137201987 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Haruya Yoshida Data Nascimento: 15/06/1995 Passaporte: TS3710294 País: JAPÃO; Processo: 47039023138201921 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Michigi Nakamura Data Nascimento: 16/04/1961 Passaporte: TK8082633 País: JAPÃO; Processo: 47039023140201909 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mitsuaki Hirai Data Nascimento: 20/03/1981 Passaporte: TK9493262 País: JAPÃO; Processo: 47039023151201981 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Toshihiro Kawazu Data Nascimento: 24/01/1975 Passaporte: TR2872878 País: JAPÃO; Processo: 47039023153201970 Requerente: CBC INDUSTRIAS PESADAS S A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PETER HEINRICH GRUNDER Data Nascimento: 12/11/1960 Passaporte: NPRLF3HH8 País: HOLANDA; Processo: 47039023152201925 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Tsuyoshi Nakayama Data Nascimento: 13/07/1981 Passaporte: TR2459425 País: JAPÃO; Processo: 47039023154201914 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Yutaka Yamatsu Data Nascimento: 01/05/1982 Passaporte: TR1459675 País: JAPÃO; Processo: 47039023159201947 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Alexander Langinen Data Nascimento: 02/04/1974 Passaporte: FP1054987 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039023156201911 Requerente: CGTF CENTRAL GERADORA TERMELETRICA FORTALEZA S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Yoshinobu Sakoda Data Nascimento: 07/07/1977 Passaporte: TZ0731244 País: JAPÃO; Processo: 47039023161201916 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Eetu Oskari Anttila Data Nascimento: 22/07/1998 Passaporte: PM2945045 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039023163201913 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Hannu Tapio Niemi Data Nascimento: 22/07/1998 Passaporte: FP2187530 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039023164201950 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Harri Matias Keskinen Data Nascimento: 31/01/1995 Passaporte: PB5269567 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039023166201949 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jani Iisakki Nevala Data Nascimento: 14/07/1974 Passaporte: FP1518340 País: FINLÂNDIA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Caput):

Processo: 47039019272201928 Requerente: ACCIONA CONSTRUCCION S.A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MIGUEL URQUIA CARPIO Data Nascimento: 29/10/1981 Passaporte: AAK041702 País: ESPANHA; Processo: 47039022817201983 Requerente: SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GIANCARLO MARCHIONE Data Nascimento: 22/11/1967 Passaporte: YB0556131 País: ITÁLIA; Processo: 47039023070201981 Requerente: FIELDCORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RICARDO ALVARADO JIMENEZ Data Nascimento: 11/09/1975 Passaporte: G26483467 País: MÉXICO; Processo: 47039023095201984 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALEJANDRO AGUAYO ACOSTA Data Nascimento: 10/12/1982 Passaporte: G25070638 País: MÉXICO; Processo: 47039023099201962 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KAI RECH Data Nascimento: 17/10/1979 Passaporte: C30YCG80M País: ALEMANHA; Processo: 47039023115201917 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JUN-JIN BAE Data Nascimento: 06/01/1971 Passaporte: M39165774 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023117201914 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SANGWOO SON Data Nascimento: 21/03/1984 Passaporte: M59619863 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023118201951 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YOON HYUNG KIM Data Nascimento: 28/02/1992 Passaporte: M82653210 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023119201903 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YOUNGIL LEE Data Nascimento: 29/09/1972 Passaporte: M10865284 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023131201918 Requerente: CAMERON TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FLUXO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BRANDON ANTHONY LECCESE Data Nascimento: 24/10/1974 Passaporte: 580140416 País: EUA; Processo: 47039023165201902 Requerente: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: OSAMU HATTORI Data Nascimento: 02/12/1980 Passaporte: TR7693271 País: JAPÃO; Processo: 47039023345201986 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GUNYOUNG PARK Data Nascimento: 18/10/1971 Passaporte: M71484532 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023346201921 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HYEONHO LEE Data Nascimento: 13/06/1993 Passaporte: M61901295 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023347201975 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JEONG HOON KIM Data Nascimento: 02/05/1972 Passaporte: M44119805 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023349201964 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JESIK JEON Data Nascimento: 09/01/1998 Passaporte: M26485967 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023455201948 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SOONHYUN KWON Data Nascimento: 29/04/1986 Passaporte: M79292675 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039023472201985 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JIAN ZHAO Data Nascimento: 01/08/1970 Passaporte: E70425104 País: CHINA; Processo: 47039023475201919 Requerente: SANCHEZ CANO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: ENRICO LESSI Data Nascimento: 04/09/1982 Passaporte: YA5049612 País: ITÁLIA; Processo: 47039023476201963 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YONGJUN ZHU Data Nascimento: 06/09/1986 Passaporte: E01660831 País: CHINA; Processo: 47039023480201921 Requerente: DIESEL LINE CAMBUI LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MATTHEW STORM ANDERSON Data Nascimento: 08/06/1984 Passaporte: 563393330 País: EUA; Processo: 47039023497201989 Requerente: SCANIA LATIN AMERICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS BEHRENBERG Data Nascimento: 04/05/1971 Passaporte: C7LJ0MM7R País: ALEMANHA; Processo: 47039023537201992 Requerente: DANIELI DO BRASIL LTDA. Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: CARLO PAOLINI Data Nascimento: 01/06/1978 Passaporte: YA3239829 País: ITÁLIA; Processo: 47039023577201934 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Florian Georg Koller Data Nascimento: 26/03/1988 Passaporte: U3736002 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039023580201958 Requerente: GERDAU ACOMINAS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Roland Schuldt Data Nascimento: 10/01/1961 Passaporte: C75RZMJ65 País: ALEMANHA; Processo: 47039023578201989 Requerente: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mark Julian Bates Data Nascimento: 16/05/1955 Passaporte: 518238553 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023582201947 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BEN A DONNELL Data Nascimento: 20/09/1944 Passaporte: 506215975 País: EUA; Processo: 47039023590201993 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JEFFREY OWEN MCGURR Data Nascimento: 04/12/0196 Passaporte: 565745029 País: EUA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039023252201951 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MATTEO SPINI Data Nascimento: 27/03/1983 Passaporte: YA8627380 País: ITÁLIA; Processo: 47039023255201995 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: LORENZO MACCIACHINI Data Nascimento: 30/12/1968 Passaporte: YA7446397 País: ITÁLIA; Processo: 47039023280201979 Requerente: FUNDACAO BUTANTAN Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ROBERT VOIGT Data Nascimento: 08/04/1983 Passaporte: CG6P9RF3L País: ALEMANHA; Processo: 47039023311201991 Requerente: ELETRONICA SANTERNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALESSANDRO CAROLI Data Nascimento: 02/09/1973 Passaporte: YB6364134 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039017827201905 Requerente: NORWEST BRASIL ENGENHARIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SARAH OLIVIA NEUENHAGEN Data Nascimento: 29/10/1996 Passaporte: HP198523 País: CANADÁ; Processo: 47039020515201971 Requerente: TSYS SERVICOS DE TRANSACOES ELETRONICAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHEU BEE LING Data Nascimento: 27/03/1980 Passaporte: A52020291 País: MALÁSIA; Processo: 47039020516201915 Requerente: TSYS SERVICOS DE TRANSACOES ELETRONICAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Turng Khim Leong Data Nascimento: 18/12/1984 Passaporte: A52737958 País: MALÁSIA; Processo: 47039022373201986 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MERIC KIRATLI Data Nascimento: 06/10/1982 Passaporte: C8930KVX8 País: ALEMANHA; Processo: 47039022786201961 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RYAN PETER TOD Data Nascimento: 14/11/1991 Passaporte: 554269094 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022902201941 Requerente: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALBERT RODERICK BROWN Data Nascimento: 07/10/1968 Passaporte: AB515245 País: CANADÁ.

Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039023390201931 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Yang Yang Data Nascimento: 01/10/1989 Passaporte: G48175834 País: CHINA; Processo: 47039023392201920 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Adrien Jean-Daniel Andre Mesnard Data Nascimento: 07/06/1988 Passaporte: 18FD08702 País: FRANÇA Imigrante: Luis Enrique Gamboa Alencastre Data Nascimento: 18/06/1986 Passaporte: 118848099 País: PERU Imigrante: Monica Patricia Acosta Espino Data Nascimento: 19/05/1985 Passaporte: G31090245 País: MÉXICO.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039021419201940 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/07/2021 Imigrante: JOSE JUNJIE PALO TANO Data Nascimento: 24/04/1976 Passaporte: P9772361A País: FILIPINAS; Processo: 47039021721201906 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 19/06/2020 Imigrante: NELSON DALAPO DANGO Data Nascimento: 12/02/1976 Passaporte: P33673401A País: FILIPINAS; Processo: 47039021827201900 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ARISTOTLE GUEVARRA LACAP Data Nascimento: 24/03/1977 Passaporte: P3026669B País: FILIPINAS; Processo: 47039021930201941 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 01/08/2021 Imigrante: Alvaro Enrique Manzano Navarro Data Nascimento: 28/11/1981 Passaporte: 135556230 País: VENEZUELA; Processo: 47039022191201913 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/01/2021 Imigrante: DIONISIO DELA CRUZ MORENO Data Nascimento: 02/03/1976 Passaporte: EC7607916 País: FILIPINAS Imigrante: IAN HEDDLE Data Nascimento: 21/03/1963 Passaporte: 512800936 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: LUCIAN-TRAIAN ANTON Data Nascimento: 13/06/1969 Passaporte: 053256728 País: ROMÊNIA Imigrante: ROY COLIN JEFFREY Data Nascimento: 12/07/1961 Passaporte: 511179936 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022376201910 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/01/2021 Imigrante: MILJENKO SOIC Data Nascimento: 09/06/1977 Passaporte: 219142221 País: CROÁCIA; Processo: 47039022417201978 Requerente: OOS INTERNATIONAL DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CRISTIAN JESUS BARRAZA BUESO Data Nascimento: 25/12/1978 Passaporte: G26736984 País: MÉXICO Imigrante: THOMAS NKRUMAH Data Nascimento: 11/09/1976 Passaporte: G1352297 País: GANA Imigrante: VLADISLAV SIVOGOLOVKO Data Nascimento: 04/06/1968 Passaporte: 724118827 País: RÚSSIA; Processo: 47039022606201941 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: PERUMAL SHIVANANAINTH Data Nascimento: 04/10/1978 Passaporte: Z3338268 País: ÍNDIA; Processo: 47039022611201953 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: JOTHI SAMUEL JOSHUA JAWAHAR DEVASAKAYAM Data Nascimento: 22/04/1983 Passaporte: Z3926648 País: ÍNDIA; Processo: 47039022661201931

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CESAR ENSOMO SABIO Data Nascimento: 19/08/1969 Passaporte: P3480566B País: FILIPINAS; Processo: 47039022664201974 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: KENNETH PARK Data Nascimento: 17/04/1968 Passaporte: 505412177 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022666201963 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: VENKATA BAPIRAJU AMARNATH AGRAHARAPU Data Nascimento: 13/09/1966 Passaporte: Z4669742 País: ÍNDIA; Processo: 47039022670201921 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: MODESTO JR BARNUEVO OCTOSO Data Nascimento: 20/07/1969 Passaporte: P8776605A País: FILIPINAS;

Processo: 47039022673201965 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: ZULKIFLI Data Nascimento: 27/07/1982 Passaporte: X383306 País: INDONÉSIA; Processo: 47039022686201934 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MATEUSZ KRZYSZTOF JAKUBOWSKI Data Nascimento: 19/10/1975 Passaporte: EK9971295 País: POLÔNIA; Processo: 47039022688201923 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/05/2020 Imigrante: Viditbhai Arjunbhai Tandel Data Nascimento: 07/12/1995 Passaporte: L4236633 País: ÍNDIA; Processo: 47039022693201936 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/05/2020 Imigrante: KOSTIANTYN PROTASOV Data Nascimento: 16/09/1991 Passaporte: FH480594 País: UCRÂNIA; Processo: 47039022695201925 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: ALEKSEI YEVGENYEVICH LITVINCHUK Data Nascimento: 14/11/1993 Passaporte: 72 2582069 País: RÚSSIA; Processo: 47039022697201914 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/07/2021 Imigrante: JEFFERSON JESUS COLLS BLANCO Data Nascimento: 19/02/1987 Passaporte: 142670428 País: VENEZUELA; Processo: 47039022700201908 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/07/2021 Imigrante: MARIO FRANCISCO MICELI GUILARTE Data Nascimento: 15/08/1969 Passaporte: 131202540 País: VENEZUELA; Processo: 47039022704201988 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marcin Robert Maciejowski Data Nascimento: 09/11/1977 Passaporte: EE 0362184 País: POLÔNIA; Processo: 47039022706201977 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Robert Piotr Szymczak Data Nascimento: 16/05/1977 Passaporte: EC 2351836 País: POLÔNIA; Processo: 47039022719201946 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 13/10/2020 Imigrante: DANIEL JOHN GORDON Data Nascimento: 25/03/1992 Passaporte: 509646579 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022777201970 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/01/2021 Imigrante: DONALD JOHN MACLENNAN Data Nascimento: 25/08/1958 Passaporte: 510542463 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022782201982 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 31/01/2021 Imigrante: CRISTIAN STEFAN Data Nascimento: 28/06/1973 Passaporte: 054843559 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022788201950 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: WINSON NEIL MATHIAS DSOUZA Data Nascimento: 14/05/1976 Passaporte: Z5299284 País: ÍNDIA; Processo: 47039022796201904 Requerente: OPERACOES MARITIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Teswin Vijay Soares Data Nascimento: 21/01/1982 Passaporte: Z3667702 País: ÍNDIA; Processo: 47039022807201948 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: BEN ORTEGA BASOY Data Nascimento: 29/01/1974 Passaporte: P6260245A País: FILIPINAS Imigrante: ELIMAR PABILONA GRANTOS Data Nascimento: 09/10/1986 Passaporte: P2832529B País: FILIPINAS Imigrante: ELIZALDE BALDONADO GARCES Data Nascimento: 06/04/1972 Passaporte: P0741886A País: FILIPINAS Imigrante: HUI LI Data Nascimento: 02/01/1985 Passaporte: PE1104093 País: CHINA Imigrante: REYMEL ZIPAGAN MALLANAO Data Nascimento: 06/01/1975 Passaporte: P5171352A País: FILIPINAS Imigrante: VOLTAIRE FALSIS CACERES Data Nascimento: 18/11/1979 Passaporte: P3874687A País: FILIPINAS; Processo: 47039022811201914 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: JHON MAC ALDUANE CO ESCUDERO Data Nascimento: 11/01/1989 Passaporte: P6413596A País: FILIPINAS Imigrante: KENNETH PANONCILLO GREY Data Nascimento: 31/03/1979 Passaporte: EC7685879 País: FILIPINAS Imigrante: PAOLO LANDICHO CONCEPCION Data Nascimento: 17/07/1986 Passaporte: P0152116B País: FILIPINAS Imigrante: PRIMO TALONDATA DOLLOLASA Data Nascimento: 14/10/1988 Passaporte: P0280688B País: FILIPINAS Imigrante: RONALD CHRISTIAN HALILI BERNAL Data Nascimento: 28/09/1980 Passaporte: P5504015A País: FILIPINAS Imigrante: VICTOR AROCKIARAJ KULANDAISAMY Data Nascimento: 03/08/1984 Passaporte: K6180793 País: ÍNDIA; Processo: 47039022812201951 Requerente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 117 Dia(s) Imigrante: EBBE VINCENT HOLSTING Data Nascimento: 26/12/1982 Passaporte: 210020196 País: DINAMARCA; Processo: 47039022821201941 Requerente: KNOT MANAGEMENT DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Christian Lasquite Lagase Data Nascimento: 14/02/1994 Passaporte: P0908581A País: FILIPINAS; Processo: 47039022833201976 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/10/2021 Imigrante: VALERII MELNYK Data Nascimento: 01/01/1977 Passaporte: FJ590441 País: UCRÂNIA; Processo: 47039022835201965 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/10/2021 Imigrante: VALERII ORISHCHENKO Data Nascimento: 30/10/1966 Passaporte: FH298493 País: UCRÂNIA; Processo: 47039022840201978 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 17/10/2021 Imigrante: NIKITA SAENKO Data Nascimento: 15/09/1982 Passaporte: 756537375 País: RÚSSIA; Processo: 47039022843201910 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 10/05/2020 Imigrante: Brijlal Ramsamujh Rajbhar Data Nascimento: 06/08/1974 Passaporte: Z5589742 País: ÍNDIA; Processo: 47039022853201947 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 27/07/2020 Imigrante: VLAD MITREA Data Nascimento: 03/11/1973 Passaporte: 053894081 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022859201914 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 13/05/2020 Imigrante: Deep Shishir Senjit Data Nascimento: 26/02/1990 Passaporte: J3403857 País: ÍNDIA Imigrante: Nis Kuriakose Antony Data Nascimento: 22/02/1993 Passaporte: J6647104 País: ÍNDIA Imigrante: Sameer Amin Mukadam Data Nascimento: 14/02/1994 Passaporte: T6150860 País: ÍNDIA; Processo: 47039022877201904 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 01/08/2021 Imigrante: Gunnar S Onarheim Data Nascimento: 15/03/1961 Passaporte: 31522935 País: NORUEGA; Processo: 47039022907201974 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/06/2020 Imigrante: ALLAN CERVANTES TOLEDANES Data Nascimento: 11/11/1965 Passaporte: P7462191A País: FILIPINAS; Processo: 47039022889201921 Requerente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 120 Dia(s) Imigrante: STIG STOKKEBYE SONNE Data Nascimento: 04/04/1969 Passaporte: 208853495 País: DINAMARCA; Processo: 47039022893201999 Requerente: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 19/11/2020 Imigrante: Marek Matyjasik Data Nascimento: 12/09/1973 Passaporte: ES4445809 País: POLÔNIA; Processo: 47039022895201988 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: KAKHABER BZIKADZE Data Nascimento: 07/02/1964 Passaporte: 712580768 País: RÚSSIA; Processo: 47039022896201922 Requerente: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Richard Thomas Younger Data Nascimento: 06/07/1967 Passaporte: 523259895 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022899201966 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MORENO KOKOT Data Nascimento: 15/07/1964 Passaporte: 292756688 País: CROÁCIA; Processo: 47039022910201998 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/06/2020 Imigrante: SALVADOR PACHECO SAN JOSE Data Nascimento: 21/04/1962 Passaporte: P4719555A País: FILIPINAS; Processo: 47039022913201921 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: AKAN MEMET Data Nascimento: 13/12/1984 Passaporte: 053340726 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022916201965 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: ARTEM BYKADOROV Data Nascimento: 20/03/1985 Passaporte: 758964273 País: FILIPINAS; Processo: 47039022917201918 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: FERNANDO PRIETO MARTINEZ Data Nascimento: 16/03/1974 Passaporte: PAB504307 País: ESPANHA; Processo: 47039022919201907 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: IGOR DEYNEKA Data Nascimento: 13/07/1991 Passaporte: 710900305 País: RÚSSIA; Processo: 47039022918201954 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: JAMES CAMPBELL MACASKILL Data Nascimento: 21/09/1964 Passaporte: 510561564 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022921201978 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: MICHAEL LESLIE BROWN Data Nascimento: 28/02/1976 Passaporte: 538699751 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022922201912 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: GYRENE SALMORIN SAN JUAN Data Nascimento: 16/01/1976 Passaporte: P3579976A País: FILIPINAS; Processo: 47039022925201956 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: NIEL AZUCENA AMANTE Data Nascimento: 27/11/1967 Passaporte: P0314555B País: FILIPINAS; Processo: 47039022926201909 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CORSINI REJAS DEL ROSARIO Data Nascimento: 11/03/1978 Passaporte: P2188423B País: FILIPINAS; Processo: 47039022928201990 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: VLADIMIR LEGEZA Data Nascimento: 31/10/1985 Passaporte: 714392183 País: FILIPINAS; Processo: 47039022929201934 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHN PAUL BACAL LIMBO Data Nascimento: 25/09/1990 Passaporte: P6162997A País: FILIPINAS; Processo: 47039022930201969 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: ELMER CAWIT MANGUNAY Data Nascimento: 06/08/1976 Passaporte: P1062922B País: FILIPINAS; Processo: 47039022937201981 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: CRISTI NICULAE Data Nascimento: 09/02/1986 Passaporte: 054632389 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022941201949 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: IGOR TIKHONOV Data Nascimento: 07/09/1968 Passaporte: 755931976 País: RÚSSIA; Processo: 47039022946201971 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: DANIEL EUSEBIO ANTONARU Data Nascimento: 23/06/1964 Passaporte: 057577867 País: ROMÊNIA; Processo: 47039022951201984 Requerente: HELIX DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Luke Damion Rayner Data Nascimento: 14/09/1981 Passaporte: 491022924 País: EUA; Processo: 47039022954201918 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: AL ROMERICO LADRA ROMERO Data Nascimento: 07/01/1969 Passaporte: P7782773A País: FILIPINAS; Processo: 47039022958201904 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: CARL ANTHONY UDARBE PANGANIBAN Data Nascimento: 15/08/1988 Passaporte: P2462829A País: FILIPINAS; Processo: 47039022961201910 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/06/2020 Imigrante: FABRIZIO GIGLIA Data Nascimento: 24/06/1976 Passaporte: YA0940496 País: ITÁLIA; Processo: 47039022962201964 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: MAMERTO CARCUEVA VILLAVICENCIO Data Nascimento: 10/07/1985 Passaporte: P1054650B País: FILIPINAS; Processo: 47039022964201953 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: KENNY JARDINICO FLORES Data Nascimento: 06/10/1983 Passaporte: P1458332A País: FILIPINAS; Processo: 47039022967201997 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: MYQUIM BALASA VACARO Data Nascimento: 04/01/1992 Passaporte: P3544558A País: FILIPINAS; Processo: 47039022968201931 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: CARL JONNEL DIAZ JAVA Data Nascimento: 09/11/1980 Passaporte: P63118623A País: FILIPINAS; Processo: 47039022973201944 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: CRISTOPHER BUENAFLOR SECULA Data Nascimento: 16/04/1978 Passaporte: EC7750334 País: FILIPINAS; Processo: 47039022975201933 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/06/2020 Imigrante: ROMEL ARCEO FRAGO Data Nascimento: 20/07/1980 Passaporte: P2770983B País: FILIPINAS; Processo: 47039022977201922 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/06/2020 Imigrante: DI COSTANZO CATELLO Data Nascimento: 06/10/1961 Passaporte: YA8833540 País: ITÁLIA; Processo: 47039022979201911 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 03/06/2020 Imigrante: JASON ERIC BRUSHETT Data Nascimento: 02/06/1974 Passaporte: GA950322 País: CANADÁ; Processo: 47039022981201991 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 15/07/2021 Imigrante: MANUEL EDUARDO VILLARROEL GARCIA Data Nascimento: 26/03/1993 Passaporte: 118844602 País: VENEZUELA; Processo: 47039023016201935 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: GODFREY CAPUTOL CALAPAN Data Nascimento: 12/01/1984 Passaporte: P1208438A País: FILIPINAS; Processo: 47039023019201979 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: STEPHEN NEIL JOHN YOCSON BUALA Data Nascimento: 20/10/1985 Passaporte: EC6957424 País: FILIPINAS; Processo: 47039023020201901 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: SULPICIO JR GARAS ESTEPA Data Nascimento: 15/03/1971 Passaporte: P7672904A País: FILIPINAS; Processo: 47039023024201981 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: JOHNNY DE LA CRUZ AGUILAR Data Nascimento: 28/07/1986 Passaporte: EC6949899 País: FILIPINAS; Processo: 47039023025201926 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: XIAOBO ZHOU Data Nascimento: 16/08/1983 Passaporte: PE0841339 País: CHINA; Processo: 47039023028201960 Requerente: TOTAL E&P DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HUGO THOMAS PIRIOU Data Nascimento: 27/11/1990 Passaporte: 13CL17753 País: FRANÇA; Processo: 47039023042201963 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: THOMAS MARTIN NOBLE Data Nascimento: 10/04/1963 Passaporte: 518032644 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023044201952 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: ALAN ANTHONY SHEEDY Data Nascimento: 28/11/1978 Passaporte: 522555565 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023047201996 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: TIBOR SUSORENY Data Nascimento: 29/10/1978 Passaporte: BA9777815 País: ESLOVÁQUIA; Processo: 47039023051201954 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: PETER ALEXANDER STEVEN Data Nascimento: 19/05/1988 Passaporte: 537633709 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023054201998 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 17/06/2020 Imigrante: MATTHEW GERAINT MURRAY Data Nascimento: 26/10/1981 Passaporte: 537388109 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039023058201976 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 01/08/2021 Imigrante: Marcelino III Jamisola Garciano Data Nascimento: 13/02/1986 Passaporte: P0083965A País: FILIPINAS; Processo: 47039023063201989 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: David Koppelaar Data Nascimento: 06/04/1958 Passaporte: NVR440P19 País: HOLANDA; Processo: 47039023067201967 Requerente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 120 Dia(s) Imigrante: ANDRAS SAMSON Data Nascimento: 21/11/1971 Passaporte: 208943329 País: DINAMARCA; Processo: 47039023075201911 Requerente: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 120 Dia(s) Imigrante: NZILA JOSE DOS SANTOS Data Nascimento: 11/08/1988 Passaporte: N2176086 País: ANGOLA.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039022460201933 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: HIROYUKI HIROSAKO Data Nascimento: 16/08/1965 Passaporte: TZ1110124 País: JAPÃO; Processo: 47039022614201997 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: MARIO ALBERTO ORLANDI Data Nascimento: 22/01/1961 Passaporte: YA2983306 País: ITÁLIA; Processo: 47039022654201939 Requerente: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: LIANHUA ZHANG Data Nascimento: 18/11/1965 Passaporte: PE1748286 País: CHINA; Processo: 47039023200201985 Requerente: PIONEER DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou

em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: AKIHIRO NIIRO Data Nascimento: 24/01/1981 Passaporte: TR5177561 País: JAPÃO.

Residência Prévia - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 2º, Inciso I):

Processo: 47039021622201916 Requerente: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA Prazo: Indeterminado apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: STÉPHANE GOUÉRINO MARC ARTAUD Data Nascimento: 19/12/1972 Passaporte: 17FV16030 País: FRANÇA.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039020998201911 Requerente: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA. Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: Sean Hanna Data Nascimento: 23/11/1982 Passaporte: 533908404 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022547201919 Requerente: BAYER S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAN PETER HOLLENBECK Data Nascimento: 06/03/1991 Passaporte: C7P05ZNK País: ALEMANHA; Processo: 47039022857201925 Requerente: BAYER S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MAGDALENE AGNES KRAUSE Data Nascimento: 26/08/1971 Passaporte: C3JKZ06RF País: ALEMANHA; Processo: 47039022960201975 Requerente: WAELZHOLZ BRASMETAL LAMINACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARVIN STEINHAGE Data Nascimento: 30/05/1998 Passaporte: C7RFRH0Y2 País: ALEMANHA; Processo: 47039022963201917 Requerente: BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Luis Angel Inda Del Rio Data Nascimento: 13/08/1984 Passaporte: G29369243 País: MÉXICO.

Residência Prévia - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039023227201978 Requerente: CEILANDIA ESPORTE CLUBE Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: OSAYOMORE IGBINOBA Data Nascimento: 16/02/1998 Passaporte: A10984748 País: NIGÉRIA Mãe: EMILY ODION IGBINOBA Pai: PATRICK ENOYINESE IGBINOBA.

Residência Prévia - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039022036201999 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: THOMAS MICHEL PIERRE SAUVAGE Data Nascimento: 03/11/1979 Passaporte: 15CC22122 País: FRANÇA; Processo: 47039022045201980 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANDREA VERONICA MASTRANGELO Data Nascimento: 08/05/1969 Passaporte: AAB664086 País: ARGENTINA; Processo: 47039022050201992 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARION CATHERINE DUFOUR Data Nascimento: 31/03/1977 Passaporte: 13BD45848 País: FRANÇA.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039015577201961 Requerente: SOLACE BRASIL EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ELTJON TABAKU Data Nascimento: 20/05/1974 Passaporte: BF0489760 País: ALBÂNIA Mãe: BEHIJE TABAKU Pai: MITHAT TABAKU; Processo: 47039021861201976 Requerente: BERMAS MARACANAU INDUSTRIA E COMERCIO DE COURO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STEFANO MAI Data Nascimento: 21/12/1954 Passaporte: YA0747606 País: ITÁLIA Mãe: MARIA ROSA TOGNATO Pai: EMILIO MAI; Processo: 47039022201201911 Requerente: UNEF UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Matteo Nigro Data Nascimento: 14/07/1985 Passaporte: YB0153135 País: ITÁLIA Mãe: Stella Martucci Pai: Giovanni Nigro; Processo: 47039022231201919 Requerente: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sergio Miguel Suarez Castiblanco Data Nascimento: 02/10/1976 Passaporte: AQ387576 País: COLÔMBIA Mãe: Marina Castiblanco Lemus Pai: Miguel Arturo Suárez Montes; Processo: 47039022531201906 Requerente: SOCIEDAD ANONIMA DE OBRAS Y SERVICIOS COPASA DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSE GONZALEZ PEREZ Data Nascimento: 18/03/1963 Passaporte: AAH951000 País: ESPANHA Mãe: ANA GUADALUPE PEREZ GARCIA Pai: LUIS GONZALEZ ALONSO; Processo: 47039022638201946 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MAKOTO KAWAI Data Nascimento: 20/05/1987 Passaporte: TZ1380693 País: JAPÃO Mãe: NOBUKO KAWAI Pai: KAZUHIDE KAWAI; Processo: 47039022724201959 Requerente: TNS SERVICOS DE PESQUISA DE MERCADO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SAMYA ROY Data Nascimento: 11/10/1985 Passaporte: M4391074 País: ÍNDIA Mãe: TAPASI ROY Pai: SWAPAN ROY; Processo: 47039022727201992 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GRACE HAHN Data Nascimento: 20/03/1948 Passaporte: 556548630 País: EUA Mãe: DUK SOON CHANG Pai: JONG MIN YOO; Processo: 47039022729201981 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JAEHUN MIN Data Nascimento: 18/02/1973 Passaporte: M61774432 País: CORÉIA DO SUL Mãe: GAE SOON LEE Pai: JUNG NAM MIN; Processo: 47039022730201914 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JONGAN GIM Data Nascimento: 05/01/1963 Passaporte: M66311190 País: CORÉIA DO SUL Mãe: HYOO NAM CHOI Pai: GUESEON GIM; Processo: 47039022731201951 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JUMIN LEE Data Nascimento: 28/07/1990 Passaporte: M35214280 País: CORÉIA DO SUL Mãe: I SUN JEON Pai: YEONG GI LEE; Processo: 47039022741201996 Requerente: BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YEONGHWA CHOI Data Nascimento: 20/11/1969 Passaporte: M48390294 País: CORÉIA DO SUL Mãe: MYEONG HWA SEOK Pai: DON SANG CHOI; Processo: 47039022837201954 Requerente: DON BOSCO COMERCIO DE SUCATAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SMITHESH SASIDHARAN NAIR Data Nascimento: 04/03/1986 Passaporte: P1331945 País: ÍNDIA Mãe: REKHA SASIDHARAN NAIR Pai: SASIDHARAN GOPINATH NAIR; Processo: 47039022794201915 Requerente: FERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS E FERRAMENTAIS - EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSÉ LUÍS AMORIM GONÇALVES Data Nascimento: 08/07/1972 Passaporte: CA716947 País: PORTUGAL Mãe: ROSINDA DA SILVA AMORIM Pai: MANUEL FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES; Processo: 47039022898201911 Requerente: SCHLUMBERGER SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VALERIA BENEDETTA GUZZI Data Nascimento: 04/03/1991 Passaporte: YA8903486 País: ITÁLIA Mãe: PAOLA MONICA VERGANI Pai: MASSIMO GUZZI; Processo: 47039022908201919 Requerente: WELLTEC DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JACEK ANDRZEJ KOZLOWSKI Data Nascimento: 05/01/1991 Passaporte: EK8551995 País: POLÔNIA Mãe: EWA MAGDALENA KOZLOWSKA Pai: BERNARD JAN SZUCA; Processo: 47039022920201923 Requerente: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARTA GARCIA AREVALO PROVENCIO Data Nascimento: 19/05/1984 Passaporte: PAH908237 País: ESPANHA Mãe: Josefa Provencio Munoz Pai: Orestes Garcia Arevalo Dorado.

Residência - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 3º):

Processo: 47039022588201905 Requerente: NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SAMUEL ALFONZO HUAPALLA JIMENEZ Data Nascimento: 17/03/1989 Passaporte: 118201025 País: PERU; Processo: 47039022593201918 Requerente: NEXA RECURSOS MINERAIS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PERCY CASIMIRO VICTORIO Data Nascimento: 22/09/1977 Passaporte: 118401174 País: PERU; Processo: 47039022953201973 Requerente: DLC COMPONENTES DIESEL LTDA Prazo: até 20/05/2020 Imigrante: HARVEY WENDELL DOCKERY JR Data Nascimento: 19/03/1954 Passaporte: 505898992 País: EUA.

Residência - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039018259201951 Requerente: EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LUIS ORLANDO MERAYO GATICA Data Nascimento: 26/10/1996 Passaporte: F770364 País: COSTA RICA.

Residência - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039019361201974 Requerente: TUPI NORDESTE OPERACOES MARITIMAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Edward Smith Jones Data Nascimento: 13/04/1958 Passaporte: 506547137 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022393201957 Requerente: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marinus Jacobus Danen Data Nascimento: 24/12/1974 Passaporte: NN3319K22 País: HOLANDA; Processo: 47039022403201954 Requerente: BETA LULA CENTRAL OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dariusz Przewozniczuk Data Nascimento: 10/05/1975 Passaporte: EL1463577 País: POLÔNIA; Processo: 47039022438201993 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Maciej Bartlomiej Jarosz Data Nascimento: 01/02/1979 Passaporte: EC6166041 País: POLÔNIA; Processo: 47039022443201904 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Roy Nils Gussias Gundersen Data Nascimento: 13/05/1958 Passaporte: 29004067 País: NORUEGA; Processo: 47039022450201906 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tomasz Sulkowski Data Nascimento: 11/10/1979 Passaporte: EC2054410 País: POLÔNIA; Processo: 47039022499201951 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Geir-Arne Lervik Data Nascimento: 23/08/1968 Passaporte: 32646403 País: NORUEGA; Processo: 47039022574201983 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Emil Wallmann Data Nascimento: 14/04/1983 Passaporte: 29026594 País: NORUEGA; Processo: 47039022558201991 Requerente: SBM DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ditaba Sam Mphike Data Nascimento: 16/02/1972 Passaporte: M00257881 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039022789201902 Requerente: ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ian William Hendry Data Nascimento: 10/09/1975 Passaporte: 510931679 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039022813201903 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IRSHAD PEER MOHAMED Data Nascimento: 25/08/1982 Passaporte: Z3197736 País: ÍNDIA; Processo: 47039022923201967 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Geir Hugo Mortensen Data Nascimento: 25/01/1974 Passaporte: 31492524 País: NORUEGA.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039018146201956 Requerente: AJINOMOTO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: TOSHIYA IMAJO Data Nascimento: 02/08/1972 Passaporte: TZ1221964 País: JAPÃO; Processo: 47039022713201979 Requerente: CJ DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: YOUNG JIN AHN Data Nascimento: 06/06/1974 Passaporte: M62691452 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039022935201991 Requerente: ESSENZA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: Zhongbiao Chen Data Nascimento: 05/07/1990 Passaporte: G47746950 País: CHINA; Processo: 47039023072201970 Requerente: EXXONMOBIL EXPLORACAO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JAIME ALBERTO GUTIERREZ MATAMOROS Data Nascimento: 27/07/1969 Passaporte: 509423809 País: EUA.

Residência - RN 11 - Resolução Normativa (Artigo 6º c/c 2º, Inciso I):

Processo: 47039021469201927 Requerente: ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: Indeterminado, condicionado à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato, quando for o caso, Imigrante: MARA AYESHA LOPEZ BERRIOS Data Nascimento: 06/07/1976 Passaporte: E12220102 País: MÉXICO.

Residência - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039015572201938 Requerente: YONIC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: CHEN CHANGLONG Data Nascimento: 04/11/1975 Passaporte: G62027413 País: CHINA; Processo: 47039018244201993 Requerente: BERTO MASSIMILIANO CONSULTORIA PARA CONSTRUCAO EIRELI Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: MASSIMILIANO BERTO Data Nascimento: 17/03/1965 Passaporte: YA3783133 País: ITÁLIA; Processo: 47039022259201956 Requerente: ECO MURI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado, ficando condicionada a continuidade da residência à comprovação do plano de investimento ou de negócios, Imigrante: DANIELA EVANGELIA ELISABETH KARAGIZOPOULOS Data Nascimento: 18/08/1972 Passaporte: C4YL47FL1 País: ALEMANHA.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039018149201990 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EMILY REIF REIMSCHUSSEL Data Nascimento: 01/02/1958 Passaporte: 536444361 País: EUA; Processo: 47039018150201914 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KENT WALTER REIMSCHUSSEL Data Nascimento: 26/06/1952 Passaporte: 486732726 País: EUA; Processo: 47039021360201990 Instituição: Kaycee Louise Larsen Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kaycee Louise Larsen Data Nascimento: 15/08/1999 Passaporte: 594563239 País: EUA; Processo: 47039021366201967 Instituição: Amber Lynn Wilkin Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Amber Lynn Wilkin Data Nascimento: 03/12/1998 Passaporte: 558290712 País: EUA; Processo: 47039021533201970 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jose Rubio Jr Data Nascimento: 24/08/1998 Passaporte: 572622811 País: EUA; Processo: 47039021675201937 Instituição: MARIO NATALINI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Mario Natalini Data Nascimento: 25/07/1939 Passaporte: YA5238520 País: ITÁLIA; Processo: 47039022102201921 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Garrett Dane Poyfair Data Nascimento: 29/08/2018 Passaporte: 583490629 País: EUA; Processo: 47039022126201980 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hansen Stephen Jacob Data Nascimento: 24/05/2000 Passaporte: 581859939 País: EUA; Processo: 47039022135201971 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Diego Geovany Moto Divas Data Nascimento: 26/01/2000 Passaporte: 309403421 País: GUATEMALA; Processo: 47039022152201916 Instituição: COMUNIDADE OBRA DE MARIA - OPUS MARIAE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BELTON CARLOS FORTES ANDRADE Data Nascimento: 10/06/1997 Passaporte: J449415 País: CABO VERDE; Processo: 47039022163201998 Instituição: IGREJA METODISTA LIVRE Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: INORU YABANA Data Nascimento: 09/04/1972 Passaporte: TS0544384 País: JAPÃO; Processo: 47039022418201912 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JARED KIMBALL PACE Data Nascimento: 17/10/1999 Passaporte: 583333717 País: EUA; Processo: 47039022437201949 Instituição: COMUNIDADE OBRA DE MARIA - OPUS MARIAE Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EDINELIDA DE PIEDADE SILVA Data Nascimento: 15/08/1997 Passaporte: J498254 País: CABO VERDE; Processo: 47039022622201933 Instituição: MARCOS SABATER MUNOZ Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marcos Sabater Muñoz Data Nascimento: 14/11/1980 Passaporte: AAE810414 País: ESPANHA; Processo: 47039022715201968 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Charles Melvin Pearcy III Data Nascimento: 04/01/2000 Passaporte: 576864521 País: EUA; Processo: 47039022793201962 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Yazmin Arámburo Bocanegra Data Nascimento: 18/08/1999 Passaporte: G32367658 País: MÉXICO; Processo: 47039022809201937 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tanner Grant Goodman Data Nascimento: 23/11/1999 Passaporte: 555966288 País: EUA; Processo: 47039022814201940 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jesus Helaman Gomez Solano Data Nascimento: 10/06/2000 Passaporte: G31406750 País: MÉXICO; Processo: 47039022986201913 Instituição: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VICTOR ALEJANDRO CAMEY MORALES Data Nascimento: 05/02/1986 Passaporte: 240773292 País: GUATEMALA; Processo: 47039023003201966 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Elam Anthony Stanton Data Nascimento: 30/07/1999 Passaporte: 584243345 País: EUA; Processo: 47039023077201901 Instituição: MEMBROS DA IGREJA DE DEUS INTERNACIONAL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jerome Villanueva Valerio Data Nascimento: 14/02/1987 Passaporte: EC6401774 País: FILIPINAS; Processo: 47039023027201915 Instituição: MEMBROS DA IGREJA DE DEUS INTERNACIONAL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marlon Javal Carido Data Nascimento: 11/01/1977 Passaporte: P3817260A País: FILIPINAS; Processo: 47039023073201914 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nauma Helaman Kekoa Apelu Data Nascimento: 24/03/2000 Passaporte: 581938777 País: EUA;

Processo: 47039023076201958 Instituição: MEMBROS DA IGREJA DE DEUS INTERNACIONAL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Alejandro Dulatre Jimenez Data Nascimento: 13/01/1986 Passaporte: P3654393A País: FILIPINAS; Processo: 47039023088201982 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hunter George McConnell Data Nascimento: 24/08/2000 Passaporte: 591548396 País: EUA; Processo: 47039023096201929 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Levi Mosiah Hancock Data Nascimento: 14/07/2000 Passaporte: 556025607 País: EUA; Processo: 47039023093201995 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Elijah Keene Ka'Imiola Mossman Data Nascimento: 28/05/2000 Passaporte: 591401564 País: EUA; Processo: 47039023097201973 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Abbie Marie Smith Data Nascimento: 06/08/1999 Passaporte: 591427731 País: EUA; Processo: 47039023107201971 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Kaitlyn Marie Stafford Data Nascimento: 06/12/1999 Passaporte: 557177823 País: EUA; Processo: 47039023112201983 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tali Mataese Gasu Data Nascimento: 09/03/2000 Passaporte: 585852132 País: EUA; Processo: 47039023202201974 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jhan Luis Trinidad Monero Data Nascimento: 23/12/1997 Passaporte: RD5000377 País: REPÚBLICA DOMINICANA; Processo: 47039023207201905 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dasan Curtis Walker Data Nascimento: 07/01/2000 Passaporte: 589000616 País: EUA.

Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039017807201926 Requerente: MOJTABA MAALI AMIRI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MOJTABA MAALI AMIRI Data Nascimento: 11/01/1989 Passaporte: U96446266 País: IRÃ; Processo: 47039022024201964 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Prazo: até 30/06/2020 Imigrante: Jonas Mikael Alexander Soderholm Data Nascimento: 16/02/1972 Passaporte: 89512084 País: SUÉCIA.

Residência - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039020711201945 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ELIÉCER EDUARDO GUTIERREZ CALCAÑO Data Nascimento: 31/05/1974 Passaporte: 141012898 País: VENEZUELA Mãe: Alicia Elena Calcano Lupi Pai: Pedro Eliécer Gutiérrez Leal; Processo: 47039021382201950 Requerente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: José Gil Vicente Data Nascimento: 15/06/1969 Passaporte: 15AJ09355 País: MOÇAMBIQUE Mãe: Carlota Gil Bene Pai: Ernesto Vicente.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039015280201903 Requerente: CRISTALPET SUL INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JUAN IGNACIO LARA LOPEZ Data Nascimento: 10/10/1958 Passaporte: G13463413 País: MÉXICO Mãe: Catalina Lopez Jaramillo Pai: Pedro Lara Villalobos; Processo: 47039020647201901 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: até 04/10/2020 Imigrante: QINGGUANG LI Data Nascimento: 22/11/1977 Passaporte: E08738146 País: CHINA Mãe: YUFEN ZHENG Pai: YUJIANG LI; Processo: 47039020856201946 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: até 22/08/2020 Imigrante: MINGJIE YANG Data Nascimento: 08/11/1978 Passaporte: PE1542809 País: CHINA Mãe: GUICAI XIA Pai: SHOUWEN YANG.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039020574201949 Requerente: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/11/2020 Imigrante: Christopher Manh-Phu Nguyen Data Nascimento: 30/04/1982 Passaporte: 477569283 País: EUA Mãe: Khang Minh Nguyen Pai: Bernie Phuong Nguyen; Processo: 47039020846201919 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DAVID BAISTER Data Nascimento: 14/01/1958 Passaporte: 511405813 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Gertrude Baister Pai: Nicholas Urwin Baister; Processo: 47039020850201979 Requerente: EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CAMERON JAMES WEMYSS BROWN Data Nascimento: 18/11/1986 Passaporte: 548437935 País: GRÃ BRETANHA Mãe: OLIVIA MAE WEMYSS BROWN Pai: CARL PHILIP BROWN; Processo: 47039022446201930 Requerente: ROBBINS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANTONIO FASCIANI Data Nascimento: 06/06/1977 Passaporte: YB5481068 País: ITÁLIA Mãe: MARIA ANTONIETTA FRANCESCONE Pai: SERGIO FASCIANI; Processo: 47039022493201983 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 18/01/2021 Imigrante: YUTA KUWABARA Data Nascimento: 21/04/1987 Passaporte: TK5699741 País: JAPÃO Mãe: TOMOKO KUWABARA Pai: TOSHIO KUWABARA; Processo: 47039022544201977 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: até 07/01/2021 Imigrante: ANGELO MARIA ANTONIO LA PORTA Data Nascimento: 24/08/1965 Passaporte: YA0842639 País: ITÁLIA Mãe: MARIANNA GIANGRASSO Pai: GIUSEPPE LA PORTA; Processo: 47039022548201955 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: até 07/01/2021 Imigrante: CRISTIAN PELLEGRINO Data Nascimento: 01/06/1978 Passaporte: YA7563357 País: ITÁLIA Mãe: EMANUELA MARINO Pai: ANGELO PELLEGRINO; Processo: 47039022553201968 Requerente: PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Antonio Pino Data Nascimento: 21/07/1976 Passaporte: YA8102234 País: ITÁLIA Mãe: Maria Collia Pai: Eduardo Pino; Processo: 47039022551201979 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: até 27/02/2021 Imigrante: ANTONIO AGOSTA Data Nascimento: 13/08/1971 Passaporte: YA1291340 País: ITÁLIA Mãe: ORAZIA TRIFERO Pai: GIOVANNI AGOSTA; Processo: 47039022710201935 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BO WANG Data Nascimento: 21/04/1989 Passaporte: EE4143252 País: CHINA Mãe: LI LI Pai: QINGHE WANG; Processo: 47039022949201913 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 07/12/2020 Imigrante: SHOTA IMAMURA Data Nascimento: 01/01/1986 Passaporte: TR6042053 País: JAPÃO Mãe: CHIYOKO SASADA Pai: AKIRA IMAMURA; Processo: 47039022966201942 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jorge João De Almeida Santos Data Nascimento: 02/04/1962 Passaporte: C778047 País: PORTUGAL Mãe: Maria Ema Dias de Almeida Santos Pai: Jose Luis Nunes dos Santos; Processo: 47039022965201906 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Santosh Kumar Data Nascimento: 05/03/1982 Passaporte: J5028444 País: ÍNDIA Mãe: Manti Devi Pai: Indradeo Mahto; Processo: 47039022971201955 Requerente: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Andrzej Gardocki Data Nascimento: 28/02/1964 Passaporte: EF8852529 País: POLÔNIA Mãe: Marta Gardocka Pai: Stanislaw Gardocki.

Residência - RN 30 - RENOVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039022186201901 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: JAMES MATTHEW CAMERON Data Nascimento: 27/04/1979 Passaporte: 531272525 País: EUA Mãe: MARSHELL ANNETTE GIBSON Pai: JAMES ROBERT CAMERON; Processo: 47039022232201963 Requerente: GUARA-NORTE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Michael Savage Data Nascimento: 04/10/1972 Passaporte: 548251749 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Ann Savage Pai: Raymond Savage; Processo: 47039022286201929 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dovydas Macius Data Nascimento: 20/04/1984 Passaporte: 23877616 País: LITUÂNIA Mãe: Irena Maciene Pai: Stanislovas Marcius; Processo: 47039022289201962 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marcin Marek Rychlewski Data Nascimento: 22/09/1974 Passaporte: EB6466030 País: POLÔNIA Mãe: Elbieta Rychlewska Pai: Janusz Rychlewski; Processo: 47039022295201910 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Sarunas Gabalis Data Nascimento: 31/05/1989 Passaporte: 22564155 País: LITUÂNIA Mãe: Roma Gabaliene Pai: Virginijus Gabalis; Processo: 47039022298201953 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: DAVID KEITH MC MULLEN Data Nascimento: 10/08/1965 Passaporte: 467061651 País: EUA Mãe: BOBBIE VIRGINIA MC MULLEN Pai: ARLZIE ALVIN MC MULLEN; Processo: 47039022316201905 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: até 28/07/2021 Imigrante: Mazen Mohamed Maher Moneer Hamed Elnawasra Data Nascimento: 10/09/1981 Passaporte: A11507382 País: REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO Mãe: Saadia Saad Mohamed Marzouk Pai: Mohamed Maher Moneer Hamed Elnawasra; Processo: 47039022314201916 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: SEBASTIAAN BAKKER Data Nascimento: 19/07/1980 Passaporte: BMLKPP4R3 País: HOLANDA Mãe: MARIANNE BAKKER Pai: Não informado; Processo: 47039022324201943 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Tymon Piotr Miszke Data Nascimento: 22/09/1987 Passaporte: EH8120075 País: POLÔNIA Mãe: Lidia Miszke Pai: Piotr Miszke; Processo: 47039022323201907 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: SERGE ARMAND GERARD ALLEGAERT Data Nascimento: 28/02/1966 Passaporte: EN961144 País: BÉLGICA Mãe: MARIE LUCIENNE KLEIN Pai: FRANS ACHIEL ABION ALLEGAERT; Processo: 47039022326201932 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: Stephen James Watson Data Nascimento: 27/10/1971 Passaporte: 560766820 País: IRLANDA Mãe: Nanette Watson Pai: Graham Watson; Processo: 47039022329201976 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: Steven Scott Leeper Data Nascimento: 07/04/1969 Passaporte: 565742398 País: EUA Mãe: Sylvia Marie Leeper Pai: Colvin Grover Leeper; Processo: 47039022372201931 Requerente: OCYAN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Andrzej Niewinski Data Nascimento: 11/08/1966 Passaporte: EM5624128 País: POLÔNIA Mãe: Leontyna Niewinski Pai: Ludwik Niewinski; Processo: 47039022433201961 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: até 28/02/2022 Imigrante: Craig Henry McDowall Data Nascimento: 30/05/1990 Passaporte: 511037592 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Jacqueline McDowall Pai: Henry Hunter McDowall; Processo: 47039022627201966 Requerente: TEEKAY PETROJARL I SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ignotas Macius Data Nascimento: 31/07/1989 Passaporte: 25149018 País: LITUÂNIA Mãe: Irena Maciene Pai: Stanislovas Macius; Processo: 47039022636201957 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: Charles Robert Hughes Data Nascimento: 18/05/1977 Passaporte: 561643592 País: EUA Mãe: Charles Hughes Jr. Pai: Carol Ann Huckleberry; Processo: 47039022687201989 Requerente: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: até 01/10/2020 Imigrante: JOSHUA LANCE BROWN Data Nascimento: 03/03/1984 Passaporte: 530482904 País: EUA Mãe: SANDRA FAYE BROWN Pai: JAMES LEE BROWN; Processo: 47039022708201966 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bayani Fortis Advincula Data Nascimento: 12/09/1972 Passaporte: P0216137A País: FILIPINAS Mãe: Rosario Dizon Fortis Pai: Honesto Guerrero Advincula; Processo: 47039022772201947 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Chester John Maroma Celestial Data Nascimento: 07/07/1983 Passaporte: P5846318A País: FILIPINAS Mãe: Neva Juanona Maroma Pai: Salvador Loja Celestial; Processo: 47039022778201914 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: até 15/02/2022 Imigrante: AKSHAY MAINI Data Nascimento: 31/01/1981 Passaporte: Z2884382 País: ÍNDIA Mãe: NISHA MAINI Pai: RAJENDRA HARBANS LAL MAINI; Processo: 47039022781201938 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Damian Tomasz Dziedzic Data Nascimento: 01/09/1976 Passaporte: EG 2133717 País: POLÔNIA Mãe: Zofia Dziedzic Pai: Zoziskaw Ozieozic; Processo: 47039022785201916 Requerente: ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Yevgen Savarynyuk Data Nascimento: 31/03/1989 Passaporte: FE077509 País: UCRÂNIA Mãe: Tetiana Savarynyuk Pai: Oleksandr Savarynyuk; Processo: 47039022787201913 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Isagani Basbas Maningding Data Nascimento: 16/08/1980 Passaporte: P8306391A País: FILIPINAS Mãe: Marcelina Basbas Pai: Romeo Maningding; Processo: 47039022790201929 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Roberto Monares Susvilla Data Nascimento: 29/01/1974 Passaporte: P4994223A País: FILIPINAS Mãe: Crisanta Sendino Monares Pai: Mamerto Superticioso Susvilla; Processo: 47039022792201918 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Efren Jr. Flores Tuando Data Nascimento: 06/08/1991 Passaporte: EC5412485 País: FILIPINAS Mãe: Florepe Escaner Flores Pai: Efren Toledanes Tuando; Processo: 47039022795201951 Requerente: TEEKAY DO BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jimmy Baladad Manuel Data Nascimento: 21/02/1963 Passaporte: EC4032866 País: FILIPINAS Mãe: Feliza Aquino Baladad Pai: Telesforo Alap Manuel.

Residência - RN 30 - ALTERAÇÃO DE PRAZO (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47039019853201960 Requerente: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: PATRICIA ELENA GONZALEZ MUNOZ Data Nascimento: 11/07/1978 Passaporte: G28191739 País: MÉXICO Mãe: PATRICIA ELENA MUNOZ CARAVEO Pai: Não informado; Processo: 47039020288201983 Requerente: DELICIA DE PERDIZES PAES E DOCES LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: FRANCISCO JOSE FREITAS REIS Data Nascimento: 06/08/1972 Passaporte: CA037294 País: PORTUGAL Mãe: ARMANDINA DA TRINDADE FREITAS REIS Pai: FRANCISCO AUGUSTO REIS; Processo: 47039021477201973 Requerente: EXXONMOBIL EXPLORACAO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MIGUEL GUERRA Data Nascimento: 22/08/1987 Passaporte: 561503396 País: EUA Mãe: MARGARITA GUERRA PEÑA Pai: ALBERTO GUERRA; Processo: 47039021671201959 Requerente: C. DA CONSULTA CLINICA MEDICA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: RICHARD JOHN STANLEY LANE Data Nascimento: 23/10/1982 Passaporte: 511705303 País: INGLATERRA Mãe: ADA MARY LANE Pai: ROBERT HUGH STANLEY LANE.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante Tsukasa Ito a exercer concomitantemente o cargo de Diretor no BANCO HONDA S/A. Processo: 47039.019355/2019-17, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.005863/2019-18.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante FERNANDO PEREZ SERRABONA GARCIA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na MAPFRE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. Processo: 47039.019333/2019-57, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.007684/2019-15.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR V SPE LTDA. Processo: 47039.020979/2019-87, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.009312/12017-41.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VI SPE LTDA. Processo: 47039.020981/2019-5, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.0093121/2017-41.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VII SPE LTDA. Processo: 47039.020984/2019-90, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.0093121/2017-41.

O Coordenador Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, autoriza o (a) Imigrante LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na CENTRAL FOTOVOLTAICA JUAZEIRO SOLAR VIII SPE LTDA. Processo: 47039.020991/2019-91, anteriormente autorizado através do Processo: 47039.0093121/2017-41.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições; indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039016983201941 Requerente: ITJ FINGER TRANPORTES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TANIA NOHEMI ANDRADE CORONA Passaporte: G26642435; Processo: 47039020524201961 Requerente: BROTHERHOOD CABELEIREIROS VISAGISTAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OMAR YOUSSEF MAHMOUD Passaporte: 011736817; Processo: 47039020690201968 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TAO WANG Passaporte: EGO945343; Processo: 47039020747201929 Requerente: PANATURA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Bernard Jean Christophe Lamarque Passaporte: 14AF9703; Processo: 47039023226201923 Requerente: Utzinger Remo Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Utzinger Remo Passaporte: X1590325; Processo: 47039020403201910 Requerente: SERVICORP BRAZIL MARKETING LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Luisa Marcela Dolores Gaitán Gutiérrez Passaporte: C02631108; Processo: 47039019716201925 Requerente: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RICHARD JAMES SMAGLINSKI Passaporte: 42619805642619; Processo: 47039020321201975 Requerente: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JINHUI JING Passaporte: EB4395414; Processo: 47039021663201911 Requerente: DE HEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LU; RUNQIU Passaporte: EE2506964; Processo: 47039020955201928 Requerente: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: AUKE JAN VAN DER VEEN Passaporte: BYF470D04; Processo: 47039020957201917 Requerente: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS PRIEWICH Passaporte: C7MNRNYWW; Processo: 47039023120201920 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MAURO MILETIC Passaporte: 031043250; Processo: 47039023348201910 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: VEDRAN SIROLA Passaporte: 122118781; Processo: 47039022969201986 Requerente: J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Prazo: 5 Dia(s) Imigrante: SHINJI NASHIDA Passaporte: TK5768146; Processo: 47039022970201919 Requerente: J TOLEDO DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Prazo: 5 Dia(s) Imigrante: YUKINORI UEDA Passaporte: TR2639989; Processo: 47039019797201963 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/03/2020 Imigrante: JEFREY VICENTE GASPAR Passaporte: P5413287A; Processo: 47039019886201918 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 02/10/2021 Imigrante: REY LAWAGON MONTEALTO Passaporte: P8839293A; Processo: 47039020417201933 Requerente: BERTOLINI DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Luigi Quaretti Passaporte: YA8079960; Processo: 47039015563201947 Requerente: MINERACAO FERRO NORDESTE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BRODIE HAMILTON BOX Passaporte: N2606334; Processo: 47039018604201957 Requerente: VANILSON GOMES VIEIRA REEPSON Prazo: Indeterminado Imigrante: Vanilson Gomes Vieira Reepson Passaporte: N2284387; Processo: 47039018891201903 Requerente: T.B.I. DO BRASIL INDUSTRIA; COMERCIO; IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INJECAO PLASTICA LTDA Prazo: 5 Ano(s) Imigrante: BYEONGJU BAE Passaporte: M57092777; Processo: 47039018931201917 Requerente: IBRAHIMA COLY Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IBRAHIMA COLY Passaporte: A01698969; Processo: 47039018990201987 Requerente: CURADORIA BEBIDAS E FOOD LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DINIS MIGUEL ALDINHAS Passaporte: 14CC92013; Processo: 47039019802201938 Requerente: HIAGO BENEVENUTTI MOREIRA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Eka Riyani Passaporte: C0363883; Processo: 47039019696201992 Requerente: ELEGANCIA BIJU EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RUOHAI YAO Passaporte: EA1624736; Processo: 47039019697201937 Requerente: ELEGANCIA BIJU EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RUOZHEN YAO Passaporte: EA1625010; Processo: 47039020808201958 Requerente: R. N. BRAGA CONSULTORIA E IDIOMAS Prazo: Indeterminado Imigrante: MARVIN MERCUSA Passaporte: YA8822390; Processo: 47039020328201997 Requerente: CHINA VEICULOS FERROVIARIOS E EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HAIFENG PAN Passaporte: EA4993051; Processo: 47039019629201978 Requerente: GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FANGFANG LANG Passaporte: E23788675; Processo: 47039021963201991 Requerente: FSA CADASTROS TECNICOS DE MEDICAO DE ENERGIA; GAS E AGUA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: YUNIOR SANCHEZ FERNANDEZ Passaporte: I508623; Processo: 47039022647201937 Requerente: ASSOCIACAO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCEE FRANCAIS FRANCOIS MITTERRAND Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: François Lucien Andre Drelon Passaporte: 19FA67514; Processo: 47039017314201996 Requerente: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: até 07/10/2020 Imigrante: CORNELIS LUBBE Passaporte: BR3HB20R6; Processo: 47039023136201932 Requerente: JC AVIAMENTOS LTDA Prazo: 10 Ano(s) Imigrante: LANJUAN CHENG Passaporte: E14219022; Processo: 47039019975201956 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YUWEI GAO Passaporte: EG 1347286; Processo: 47039019980201969 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHAOJIN LIU Passaporte: EB 5737379; Processo: 47039019983201901 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KETIAN SONG Passaporte: G 51856934; Processo: 47039020387201965 Requerente: MINERACAO USIMINAS S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: MASARU HARA Passaporte: TZ1312407; Processo: 47039022757201907 Requerente: YUDO SA FABRICACAO DE CAMARA QUENTE LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JOSÉ RUI URBANO BRANDÃO FERREIRA Passaporte: C550879; Processo: 47039014401201991 Requerente: ORITYBA ECO CAMPING LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: LAURENT JEAN SEGURA Passaporte: 14DK431145; Processo: 47039017409201918 Requerente: ECO RESORT HOTEL DOWNWIND LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Marcus Meurer Passaporte: C3K7MCO6R; Processo: 47039017475201980 Requerente: SOL DA HOLANDA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI Prazo: Indeterminado Imigrante: DIRK JAN COLIJN Passaporte: M11602991; Processo: 47039018094201918 Requerente: P. W. COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: WANG FENG Passaporte: EC4012288; Processo: 47039019986201936 Requerente: ABREU HARDING CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JOHN YASEEN HARDING Passaporte: 553732673; Processo: 47039020260201946 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Isaiah Max Page Passaporte: 582365966; Processo: 47039021515201998 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Trevor Chad Pettit Passaporte: 540349217; Processo: 47039021523201934 Requerente: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Aric Larry Potter Passaporte: 592109687; Processo: 47039022069201939 Requerente: Julius Robin Peliña Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Julius Robin Peliña Passaporte: P5455068A.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 226, de 22/11/2019, Seção 1, p. 136, Processo: 47039.022203/2019-00, onde se lê: País: PORTUGAL, leia-se: País: PORTUGAL-VENEZUELA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 226, de 22/11/2019, Seção 1, p. 136, Processo: 47039.022246/2019-87, onde se lê: Requerente: CELIA SOARES DE MORAES OLIVEIRA, leia-se: Requerente: AVL APLICATIVOS LTDA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº. 229, de 27/11/2019, Seção 1, p. 74, Processo: 47039.023208/2019-41, onde se lê: Imigrante: YOICHI NAKANISI, leia-se: Imigrante: YOICHI NAKANISHI.

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA

DESPACHOS

Despacho nº 12030/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): RIDA SALIM ABOU ARABI
Processo: 08389.016674/2017-87

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, não conheço do recurso, face à ilegitimidade recursal, nos termos do Inciso VI, do Art. 485, do CPC.

Despacho nº 12038/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manitenção de Indeferimento
Interessado(a): JOSÉ JOÃO FREITAS DE ALMEIDA
Processo: 08240.023204/2018-35

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no inciso IV do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 11996/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Destino: CGPMIG
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: Parnian Rohani

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 11998/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Destino: CGPMIG
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: BONGO NLANDO
Processo: 08385.016925/2019-25

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no Inciso II, do artigo 65, da lei supramencionada.

Despacho nº 12021/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado(a): CLAUDIO MIGUEL TICONA
Processo: 08705.002800/2019-58

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no Inciso II, do artigo 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12052/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: TAJ ALSHAM OSMANE
Processos: 08505.012931/2019-08

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, pelo não cumprimento do requisito relativo à fixação de residência no Brasil, contrariando o disposto no Art. 70 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12081/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessada: XIMENA ARANA URIOSTE DE AQUINO
Processo: 08270.002030/2019-09

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não comprovou não possuir condenação penal, nos termos do Art. 65, inciso IV da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12131/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado: YOEL IVAN SANCHEZ PILOTO
Processo: 08285.013164/2018-05

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, por falta de interesse, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12125/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessada: HADEEL ALKAZAAL
Processo: 08354.000780/2019-16

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12054/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado: ZEIN EL ABEDINE HERZ
Processo: 08389.002557/2019-06

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do inciso I, do Art. 237 do Decreto 9.199/2017.

Despacho nº 12003/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado: PAULO JACINTO DAMIAO ANTONIO
Processo: 08352.005480/2018-54

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no art. 65, inciso II c/c art. 66, inciso III da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 12011/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessada: ALAINA HERRERA ZORRILLA
Processo: 08285.013347/2018-12
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12019/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessada: AIDEE ARCELIA SARMIENTO ROMERO
Processo: 08506.014845/2018-31
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não cumpre o disposto no Art. 67, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 238, §2º, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 12155/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): KAMRAN YOUSAF MASIH
Processo: 08702.000920/2017-89
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12159/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): LENYS COROMOTO TORRES VILLALOBOS
Processo: 08505.013465/2019-70
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que a requerente não comprovou residência nos termos do disposto no art. 65, inciso II c/c art. 66, inciso II da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 12183/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): ZAKI MINAS
Processo: 08385.017406/2019-84
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo mínimo previsto em lei, nos termos do Art. 65, inciso II da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12066/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: Abdolrahman Eslami
Processo: 08495.000773/2019-00
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no artigo 70, da lei supramencionada.

Despacho nº 12077/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: NADA HARKOUS
Processo: 08389.003853/2019-16
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no Inciso II, do Art. 65, c/c com o Art. 66, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12129/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessada: JAXSELY AUXILIADORA REVILLA DE JEAN LOUIS
Processo: 08385.018461/2019-91
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos,por não atender a interessada o disposto no Inciso II, do Art. 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12135/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessada: SHEYLA MARIAN PEREZ MORENO
Processo: 08706.002412/2019-67
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no artigo 70, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12036/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): UCHECHI NWADIKE
Processo: 08505.321624/2016-64
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende o disposto nos incisos IV, e VI, do Art. 112, da Lei 6.915/80, em vigor na data do requerimento.

Despacho nº 12139/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de pedido de Naturalização
Interessado: BONHOMME PRESUME
Processo: 08491.002416/2018-27
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por falta de interesse, tendo em vista a falta de cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12211/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de indeferimento de Pedido de Naturalização
Interessado: JABER AHMAD ALMRAYATI
Processos: 08495.004100/2018-30
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende as exigências contidas no art. 65, inciso III, da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 12176/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado: ALEX RICHARD VILLALOBOS REYES
Processo: 08460.002834/2019-62
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão ora recorrida, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que o naturalizando não demonstra "animus" de residência em nosso país, deixando de cumprir o contido no Art. 65, II, da Lei nº 13.445/2017 e Art. 238, §2º, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 12210/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessada: CHAIMAA NABIL YASIN
Processo: 08495.000105/2019-74
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender a interessada o disposto no Inciso II, do Art. 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 12236/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Manutenção de Indeferimento
Interessado(a): CHEN NENG GAN
Processo: 08505053257201580
No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, por não atender o interessado o disposto no artigo 67, da lei 13.445/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 1.175, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08018.000142/2018-27, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2o, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, GLORIA NUNES PANIAGUA, de nacionalidade boliviana, filha de Redentor Nunes Monteiro e de Aurora Paniagua Revollo, nascida no Estado Plurinacional da Bolívia, em 3 de agosto de 1982, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Reconhecer e certificar ao portugueses abaixo relacionado a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

JOSE ALBERTO MATEUS PEREIRA - G132219-U, natural de Portugal, nascido em 11 de fevereiro de 1976, filho de Abílio Augusto Pereira e de Margarida Zélia Coelho Mateus Pereira, residente no Estado do Paraná/PR (Processo nº 08386.006839/2019-02).

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.229, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no08001.001669/2018-58, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, HENRY ALEXANDER RUBIANO NOMESQUE, de nacionalidade colombiana, filho de Luís Martin Rubiano Acuna e de Leonor Nomesque de Rubiano, nascido na República da Colômbia, em 5 de janeiro de 1976, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.230, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.003163/2017-13, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MILEZ MAMADEUS, de nacionalidade holandesa, filho de Karim Mamadeus e de L. A. Vargas, nascida em 1º de fevereiro de 1973, na Holanda, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 15 (quinze) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.231, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.010533/2016-98, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOHN AKANDU, de nacionalidade nigeriana, filho de Daniel Akandu e de Luisa Akandu, nascido em Umunza, na República

Federal da Nigéria, em 27 de dezembro de 1974, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 10 (dez) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.008685/2014-21, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, PRINCE IYKE NDEME, de nacionalidade nigeriana, filho de Ndme Obiotta e de Patricia Obiotta , nascido em Imo State, na República Federal da Nigéria, em 12 de agosto de 1975, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8(oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.007401/2012-55 , do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ABEL GASTÃO MENDES, de nacionalidade guineense, filho de Gastão Mandes e de Domingas Mendes, nascido na República da Guiné-Bissau, em 16 de dezembro de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.234, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.005964/2011-28, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ANGEL RAMON CORREAS VARGAS, de nacionalidade espanhola, filho de Antonio Correas Escudeiro e de Carmen Vargas Escudeiro, nascido em Alicante, no Reino da Espanha, em 31 de agosto de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, 2 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.235, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.005461/2008-57, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, JOSE ZARATE MAMANI de nacionalidade boliviana, filho de Estevan Zarate e de Alejandra Mamani, nascido em Sucre, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 18 de agosto de 1983, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.236, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no08000.020592/2006-91, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, ERNST VAN HEERDEN, de nacionalidade sul-africana, filho de Cecil Van Heerden e de Maria Elizabeth Street, nascido na República da África do Sul, em 16 de outubro de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.237, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1o, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP no 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo no 08000.020594/2006-81, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei no 13.445, de 24 de maio de 2017, TCHAPNDA COLLINCE FREDERIC ou NELSON MBEKI ZUMA, de nacionalidade camaronesa, filho de Tchoukote Endre e de Couasse Collette, nascido na República dos Camarões, em 22 de maio de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.238, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.014077/2006-72, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LISETE ARTUR JORGE, de nacionalidade moçambicana, filha de Artur Jorge e de Faustina Camilo Carangueza, nascida em Maputo, na República de Moçambique, em 23 de agosto de 1978, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.001501/2006-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RODRIGO CACERES AGUILHERA, de nacionalidade paraguaia, filho de Felix Caceres e Bernarda Aguilhera, nascido em Assunção, na República do Paraguai, em 13 de março de 1971, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 17 (dezesse) anos e 1 (um) mês, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.028807/2005-31, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, MOHAMMAD BAKER BASHEER NAJEEB ATTARI, de nacionalidade jordaniana, filho de Baker Basheer Najeeb Attari e de Fatema Taher Suleiman, nascido no Estado do Kuwait, em 23 de dezembro de 1980, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.006377/2002-54, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ALEJANDRO DIEGO CERBONI, de nacionalidade argentina, filho de Ubaldo Luis Cergoni e Irma Graciella Zoppi, nascido em Mar del Plata, na República Argentina, em 28 de janeiro de 1958, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 10 (dez) anos e 6 (seis) meses, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.004528/2002-30, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GO EUN PARK, de nacionalidade coreana, filho de Young Sik Park e de OK Soo Lin, nascido em Seul, na República da Coreia, em 5 de julho de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 16 (dezesseis) anos, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADNAN KHAN - G352644-Q, natural do Paquistão, nascido em 25 de dezembro de 1983, filho de Muhammad Usman e de Khalida Chand, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08433.003691/2018-52);

AHMED IBRAHIM ABOUELELA ELSAYED SALEM - G224483-2, natural do Egito, nascido em 22 de janeiro de 1990, filho de Ibrahim Abouelela Elsayed Salem e de Mervat Mohamed Elshafei Mohamed, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08503.001214/2017-09);

ALCIDES EDGARDO MALDONADO PEREIRA - V945479-T, natural do Uruguai, nascido em 24 de maio de 1952, filho de Julian Miguel Maldonado e de Maria Amélia Pereira, residente no Estado do Rio Grande do Norte (Processo n° 08420.008449/2019-03);

ALEJANDRO MIGUEL CELLERI - V501553-4, natural da Argentina, nascido em 29 de maio de 1977, filho de Juan Policrome Celleri e de Elmina Del Rosario Nunez, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08212.000408/2019-16);

ALEXEI AGUERO ROMERO - V-994140-6, natural de Cuba, nascido em 09 de abril de 1975, filho de Nicolas Aguero Cuza e de Aida Melanea Romero Rios, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08096.002412/2019-92);

AMER AL SALHANI - G393036-K, natural da Síria, nascido em 05 de maio de 1984, filho de Mohammad Adnan Al Salhani e de Amira Sror Al Mallah, residente no Estado do Acre (Processo n° 08797.000682/2019-61);

ANTONIO LOPEZ HERNANDEZ - V961044-Z, natural de Cuba, nascido em 15 de junho de 1968, filho de Antonio Lopez Martinez e de Mireya Hernandez Martinez, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08354.002515/2019-64);

ANTONIO MBIAVANGA MOSEKA PULULO- G435497-3, natural da Angola, nascido em 30 de outubro de 1990, filho de Francisco Pululo e de Eugenia Moseka, residente no Estado do Rio de janeiro (Processo n° 08460.004125/2019-11);

ANTULIO HOYOS RIVERA - G008969-J, natural de Cuba, nascido em 27 de setembro de 1969, filho de Antulio Hoyos Barreras e de Lourdes Rivera Noa, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08389.009774/2018-38);

AURORA NARMADA SUGASTI - V073006-G, natural da Índia, nascida em 24 de março de 1980, filha de Alejandro Guillermo Sugasti e de Norma Beatriz Bocconi, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.019267/2018-11);

BEDA LUISA CARDONA DE OKEMIRI - V995299-1, natural da Venezuela, nascida em 29 de novembro de 1983, filha de Jesus Salvador Cardona e de Beda Luisa Landaez de Cardona, residente no Estado de Roraima (Processo n° 08485.019930/2017-08);

CRISTOVÃO GOMES - V823649-M, natural de Guiné Bissau, nascido em 07 de outubro de 1985, filho de Antonio Gomes e de Nene Dejai, residente no Estado do Ceará (Processo n° 08270.006137/2019-18);

DAMIR PESIC - V781772-4, natural da Sérvia, nascido em 26 de agosto de 1976, filho de Branislav Pesic e de Adela Pesic, residente no Estado do Grande do Norte (Processo n° 08420.005333/2019-12);

ELIE TUDINEMALU KABONGO - G337942-5, natural do Congo, nascido em 03 de março de 1986, filho de Marc Kabongo e de Sidonie Mbombo,residente no Estado do Paraná (Processo n° 08385.017405/2019-30);

ELISEU JOSE PEREIRA IE - V576011-A, natural da Guiné Bissau, nascido em 17 de junho de 1987, filho de Jose Ie e de Fatimo Co, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.010039/2018-67);

ELISSER NAVARRO ROMERO - V969317-N, natural de Cuba, nascido em 07 de março de 1975, filho de Manuel Navarro Estevez e de Maria Gelsi Romero Guzman, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.000654/2019-64);

ENRIQUE ALFREDO BLANCO - V743584-J, natural da Argentina, nascido em 14 de setembro de 1975, filho de Andres Alfredo Blanco e de Margarita Dolores Efron, residente no Estado de Santa Catarina (Processo n° 08494.006373/2018-29);

ERNESTO NUNES - V2424813-L, natural de Guiné Bissau, nascido em 19 de abril de 1980, filho de Paulo Nunes e de Olga Mario, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.012452/2019-65);

FANNY MUDINGAYI LUIMBU - G319323-Z, natural do Congo, nascida em 06 de junho de 1989, filha de Romain Luimbu e de Bibi Tshibola, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.003132/2019-32);

FATIMA BALAN - G188975-6, natural da Síria, nascida em 06 de junho de 2000, filha de Mohamad Balan e de Fadia Balbaki, residente no Estado de Santa Catarina (Processo n° 08491.000696/2019-10);

GUSTAVO DAVID ESCOBAR VARGAS - V931553-W, natural do Paraguai, nascido em 24 de dezembro de 1992, filho de Carlos Escobar Sosa e de Teodora Vargas Marin, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.011653/2019-45);

HENRY PINTO DE OLIVEIRA DIAZ - V839933-Q, natural do Peru, nascido em 27 de novembro de 1980, filho de Henry Newton Pinto Ramirez e de Sara de Oliveira Diaz Wong, residente no Estado de São Paulo (processo n° 08505.040583/2018-70);

IVAN KONSTANTINOV MALINOV - V398951-S, natural da Bulgaria, nascido em 02 de julho de 1985, filho de Konstantin Ivanov Malinov e de Galina Metodieva Malinova, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.000039/2018-77);

JOSÉ LUIS PANTOJA PEREZ - G112046-A, natural de Cuba, nascido em 19 de abril de 1991, filho de José Luis Pantoja Cascudo e de Jacqueline de Los Angeles Perez Camacho, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08508.010075/2018-37);

KRISTELL AURORA ALBA GUTIERREZ - V829265-A, natural da Suíça, nascida em 28 de julho de 1985, filha de Raul Fernando Alba Zeito e de Aurora Gutierrez, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n° 08460.004100/2019-18);

LAWU MAKAYA - G003968-9, natural do Congo, nascida em 10 de março de 2000, filha de Makaya Mayuma Bedel e de Kembusua Nzambi, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.004161/2019-10);

LEONARDO CARLOS TURRUELLAS FUENTES - G323300-Y, natural de Cuba, nascido em 07 de dezembro de 1982, filho de Rolando Agustin Turruellas Yero e de Maria Cristina Fuentes Castillo, residente no Estado do Piauí (Processo n° 08410.007249/2019-44);

MALGORZATA MADEJ MARQUES - V961066-P, natural da Polônia, nascida em 19 de julho de 1983, filha de Tadeusz Jan Madej e de Alina Madej, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.004161/2019-10);

MARIA ALEJANDRA TEPPA RIZO - V619454-R, natural da Venezuela, nascida em 04 de outubro de 1975, filha de Martin Antonio Teppa Trujillo e de Africa Rizo Teppa, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08354.005953/2018-01);

MEIBYJOHANA SANCHEZ BLANCO - V958417-U, natural da Venezuela, nascida em 24 de agosto de 1986, filha de Carlos David Sanchez Falcon e de Luisa Elena Blanco, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08709.007257/2018-64);

MEMBO CHILOMBO LAMBO BARROS ANTONIO - V679790-C, natural da Angola, nascida em 20 de janeiro de 1991, filha de João Barros e de Dina Ussova, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08354.005702/2018-19);

MONICA SONIA RODRIGUEZ - V414252-4, natural da Argentina, nascida em 23 de março de 1968, filha de Rene Humberto Rodriguez e de Dora Arce, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08701.006973/2018-02);

MURIEL CAMILLE BRUNELLO - G079469-T, natural da França, nascida em 05 de abril de 1987, filha de Luc Pierre Brunello e de Blandine Jouy Brunello, residente no Estado do Ceará (Processo n° 08270.003692/2019-98);

OZIEL PEDRAZA BRITO - V957399-B, natural de Cuba, nascido em 08 de junho de 1970, filho de Eduardo Bernabe Pedraza e de Yolanda Caridad Brito, residente no Estado de Sergipe (Processo n° 08520.002542/2019-78);

PAPA GARANG MBAYE - G101496-R, natural do Senegal, nascido em 01 de janeiro de 1989, filho de Mamadou Mbaye e de Nogaye Sene Gueye, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo n° 08451.000135/2019-97);

PITCHOU LUHATA LUAMBO - V871686-X, natural do Congo, nascido em 07 de julho de 1981, filho de Luambo Jean Pierre e de Omana Josephine, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.060149/2018-14);

REINA LUCILA VALDES CERVANTES - G339682-W, natural de Cuba, nascida em 04 de abril de 1973, filha de Gilberto Valdes Cervantes e de Laudelina Carvantes Calderon, residente no Estado do Espírito Santo (Processo n° 08285.008017/2019-96).

ROBERTO MANCEBO GARZON - G006592-D, natural de Cuba, nascido em 03 de fevereiro de 1986, filho de Roberto Mancebo Velazquez e de Natividad Garzon Suarez, residente no Estado do Piauí (Processo n°08410.004916/2019-37);

SALEEM MOHAMMED MOHAMMED MOHAMMED - G134473-6, natural do Iraque, nascido em 30 de março de 1982, filho de Asyah Awla, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.009640/2017-44);

SERIGNE MBACKE SECK - G023399-A, natural do Senegal, nascido em 16 de abril de 1988, filho de Bada Seck e de Ndeye Cisse, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08505.008707/2019-11);

TARIQ JARBOU - G202885-4, natural da Síria, nascido em 18 de maio de 1988, filho de Mamdouh Jarbou e de Ghada Abou Alezz, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.014365/2019-42) e

YUSELY LIMA CESPEDES ARIOSA - G012367-Y, natural de Cuba, nascida em 22 de outubro de 1987, filha de Ramon Edelio Cespedes Alfaro e de Omaida Ariosa Gonzalez, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08514.001864/2019-89).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Tornar definitiva a nacionalidade brasileira concedida, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o Art. 70, Parágrafo único, da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

LIN WEN HSIN, natural do Taiwan (China), nascido em 26 de abril de 2000, filho de Lin Ta Chien e de Tseng Mei Yun, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08506.003514/2019-56).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.227, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ARMINDA TELMA ALBA DE OLIVEIRA - V154052-9, natural da Bolívia, nascida em 05 de junho de 1964, filha de Ernesto Alba e de Maximina Justiniano de Alba, residente no Estado de Minas Gerais (Processo n° 08354.002469/2019-01);

ATEF YEHYA EL SAKAAN - V317075-T, natural do Líbano, nascido em 25 de setembro de 1984, filho de Yehya El Sakaan e de Malake Abou Lteif, residente no Estado do Paraná (Processo n° 08389.008295/2019-85);

ELVIRA MARIA ROMERO ARAUCO - V253291-Q, natural da Bolívia, nascida em 13 de outubro de 1973, filha de Walter Romero Franco e de Hortensia Arauco, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08501.005012/2019-18);

KOTORA YAMAGUISHI - W253584-3, natural do Japão, nascida em 01 de dezembro de 1927, filha de Ichiro Inoue e de Shime Inoue, residente no Estado de São Paulo (Processo n° 08501.005615/2017-40);

MARIANO BORDON SOSA - V013004-J, natural do Paraguai, nascido em 27 de agosto de 1955, filho de Ninio Bordon Sosa e de Felipa Candelaria Sosa de Bordon, residente no Estado de Santa Catarina (Processo n° 08091.001304/2019-42) e

SANDRA CARINA KRIER BRAGA - W666869-C, natural da Argentina, nascida em 12 de janeiro de 1970, filha de Jose Aldo Krier e de Nancy Olga Novaira, residente no Distrito Federal (Processo n° 08280.015919/2019-29).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 1.228, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

ADAM HUSAAB ALHADI KRAID - F025975-Z, natural da Líbia, nascido em 22 de fevereiro de 2013, filho de Musaab Alhadi Khamis Kraid e de Ashrak Mohamed Salim Algool, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.009947/2019-48);

HALA ABOU SIDO - G376680-R, natural do Líbano, nascida em 08 de fevereiro de 2010, filha de Ahmad Abou Sido e de Sara Al Hazouri, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000692/2019-05);

KIARA GARG - G329222-Z, natural da índia, nascida em 29 de abril de 2014, filha de Shashank Garg e de Pranjala Mishra, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008379/2019-17);

MAKLY VILSON JACQUES MARCELINO - G069467-2, natural da República Dominicana, filho de Vilson Jacques e de Yuslendy Marcelino de Jacques, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.012850/2018-31);

MIRA JOUMA - G336995-Q, natural da Síria, nascida em 01 de janeiro de 2013, filha de Louay Jouma e de Nour Alhabal, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000693/2019-41);

MOUHAMAD WAHBA - G365097-8, natural da Síria, nascido em 14 de junho de 2010, filho de Munzer Wahba e de Doha Kwaider, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000673/2019-71);

NOAH MUSAAB ALHADI KRAID - F025667-9, natural da Líbia, nascido em 02 de abril de 2015, filho de Musaab Alhadi Khamis Kraid e de Ashrak Mohamed Salim Algool, residente no Estado do Goiás (Processo nº 08295.009950/2019-61);

SANTIAGO TADEO CARVALLO HERRERA - V565753-E, natural da Venezuela, nascido em 14 de junho de 2004, filho de Oscar Alfonso Carvallo Valencia e de Ivette Sofia Herrera Seittiffe, processo nº 08505.023571/2019-61);

YASMINALSHAM WAEL ATA DANDAN - G306602-F, natural da Wael Ata Mostafa Dandan e de Seham Ibrahem Abdalrahman, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08506.011755/2018-98) e

YASMIN ISABELLA AWALE ALVAREZ - G378499-4, natural do Paraguai, nascida em 11 de outubro de 2014, filha de Dawood Awale Alvarez e de Fabiola Maria Amalia Alvarez Awale, residente no Estado de 08389.004774/2019-22).

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 77/2019/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Expulsão de Estrangeiro
Interessado(a): CARLA MARISA SILVA MENDES
Processo nº 08018.004096/2015-92

O Coordenador de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, nos termos da fundamentação (10326997).

Despacho nº 78/2019/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Expulsão de Estrangeiro
Interessado(a): ANDRES CARRION MARTIN
Processo nº 08000.039579/2016-88

O Coordenador de Processos Migratórios, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, mantém, pelos seus próprios fundamentos, a decisão administrativa ora impugnada e, portanto, INDEFERE o pedido de reconsideração, nos termos da fundamentação (10366407).

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHO Nº 286/2019

Despacho nº 286/2019/DIRED_Perda_canc_auto_de_resid/DIRED/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do procedimento de cancelamento de autorização de residência
Interessado (a): STEFFAN NORBERG
Processo: 08211.000377/2015-80

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o procedimento de cancelamento de autorização de residência, previsto no art. 136, do Decreto 9.199/17 e regulamentado na Portaria Interministerial n° 6, de 2018, tendo em vista que o imigrante não possui residência fixa no País.

ALEXANDRE RABELO PATURY

DESPACHOS

Despacho nº 12220/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Indeferimento do pedido
Interessada: ALFRED HENRI
Processo: 08451.004151/2019-59
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou domínio da Língua Portuguesa, contrariando o disposto no inciso III, do artigo 65, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 11887/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: FAEZ AHMAD ABBAS
Processo: 08444.004756/2018-58
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 11925/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: IKECHUKWU PETER NNAJIOFOR
Processo: 08296.000650/2018-26
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 11973/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: MOSES NELSON
Processo: 08505.035090/2018-18
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 11974/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: ROMEL YURI RIVERO HERBAS
Processo: 08460.004894/2019-10
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12076/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: HUSSEIN SABRY HUSSEIN ABOUELHASSAN
Processo: 08460.001825/2018-73
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12089/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: CHUANG YU YUAN
Processo: 08494.002899/2018-30
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, arquiva o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 12075/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: MARC SALOMON MAROUANI
Processo: 08435.004338/2018-70
O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não cumpre o disposto no Art. 67 da Lei nº 13.445/2017.

ALEXANDRE RABELO PATURY

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 12278/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ publicado no Diário Oficial da União da União em 29 de novembro de 2019, na seção 01, página 352.
Onde se lê:
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: MUSIBAU OYEWALE AKANNI
Processo: 08460.002180/2016-24
Leia-se:
Assunto: Indeferimento do Pedido
Interessado: SERGE KABANGA MUSUNGAYI
Processo: 08460.002180/2016-24

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que a correta grafia do nome da genitora de Henoch Sacca Kina, incluída na Portaria Naturalização nº 863, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, é DOHOU PIERRETTE e não como constou, 08385.017634/2019-54.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de MARIANELA QUINTANA AGUILA, incluída na Portaria CPMIG nº 718, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2019, é GEMIMA AGUILA VEITIA e não como constou, 08514.000210/2019-38.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de JOSEPH STEPHANE DATCHOUA incluído na Portaria CPMIG nº 376, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2019, é MARIE YOUANI e não como constou, 08354.005842/2018-97.

CERTIFICO que, PAULA CRISTINA TOMÉ DE PESSOA MARTINS GALLO DE SÁ, incluída na Portaria nº 00659, de 11 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1989, voltou a assinar PAULA CRISTINA TOMÉ DE PESSOA MARTINS, em virtude de Divórcio Judicial Consensual (autos procedentes da 9° Vara de Família), conforme sentença proferida pelo MM Juiz em exercício da 9ª Vara da Família do Rio de Janeiro/RJ, datada de 19 de janeiro de 1995, averbada na Certidão de Casamento Matrícula 089250.01.55.1988.3.00095.261.0013149-32, 08000.027602/2019-34.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de MARIIA ALEKSAKHINA, incluída na Portaria CPMIG nº 176, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2019, é ALEKSANDR ALEKSAKHIN ALEKSANDROVICH, e não como constou, 08084.002891/2019-86.

Declara que a correta grafia do nome da genitora de ODALYS PACHECO MESA ESCOBAR, incluída na Portaria CPMIG nº 1.030, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2019, é BENITA ESTER MESA CASTILLO e não como constou, 08336.000068/2019-27.

CERTIFICO, ainda que, ESTALANIE ESTIME, incluída na Portaria CPMIG n° 532, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2019, passou a assinar ESTALANIE ESTIME PAUL, por haver contraído matrimônio com JEAN REDNY PAUL, em 14 de fevereiro de 2017, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais Município de Palotina - Estado do Paraná/PR, Matrícula: 085951 01 55 2017 3 00002 275 0000748 57, 08388.001874/2018-26.

CERTIFICO que, MARIA OLINDA FERREIRA REI DOS SANTOS voltou a assinar MARIA OLINDA FERREIRA REI em virtude de Divórcio Judicial Consensual (autos nº 1008575-25,2019.8.26.0224), conforme sentença proferida pelo Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Guarulhos - São Paulo/SP, datada de 18 de março de 2019, averbada na Certidão de Casamento Matrícula 122739 01 55 1990 2 00021 216 0005995-30, 08000.058977/2019-46.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de RUDYS RODOLFO DE JESUS TAVAREZ, incluído na Portaria CPMIG nº 313, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 096 de agosto de 2019, é PLINIO DE JESUS GARCIA e não como constou, 08310.005629/2019-72.

CERTIFICO, ainda que, MADELEINE SANCHEZ GACITA, incluída na Portaria CPMIG n° 1.030, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2019, passou a assinar MADELEINE SANCHEZ GACITA CASAGRANDE, por haver contraído matrimônio com LEANDRO CASAGRANDE, em 22 de fevereiro de 2018, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas do 1° Subdistrito da Sede - São Paulo/SP, Matrícula: 123026 01 55 2018 2 00348 105 0086872 81, 08018.022279/2019-13.

Declara que a correta grafia do nome de ALI FALAH MAHDE MAHDE, incluído na Portaria nº 206, de 23 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2015, é ALI FALAH MAHDE e não como constou, 08000.048365/2019-45.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 4.874, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1° de março de 2016, resolve:
Tornar pública a PERDA da qualificação, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de OFÍCIO, da Entidade Social TAMANDUA ORGANIZACAO CIVIL SIMONENSE, com sede em SÃO SIMÃO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.256.669/0001-62, conforme DESPACHO nº 4873/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ (10372212), considerando que a situação cadastral da Entidade encontra BAIXADA perante a Receita Federal do Brasil. Quanto ao acervo patrimonial disponível, a entidade deverá observar o disposto no art. 4º da Lei nº 9.790/99. Processo SEI/MJ nº 08026.001244/2019-41.

ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº 10 - Processo Administrativo nº 08700.008897/2015-29.
Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários.
Representados: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Rio Grande, Agência Marítima Orion Ltda., AGM - Operadora Portuária Ltda., Amoniasul Serv. de Refrigeração Ind. Ltda., Bianchini S.A., Brasmarine Serviços Portuários Ltda., Bunge Fertilizantes S.A., Corymar Agência Marítima Ltda., Cranston Transp. Integrados Ltda., Fertimport S.A., Granel Química Ltda., Macra Administração e Serviços S/C Ltda., Petroport Logística Ltda., Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda., Sampayo Nickhorn S.A., Serra Morena Corretora Ltda., Supermar S.A., Tecon Rio Grande S.A., Terminal Graneleiro S.A., Terminal Marítimo Luiz Fogliatto S.A., Vanzin Serviços Aduaneiros Ltda., Wilport Operadores Portuários Ltda., Wilson Sons Comércio, Indústria e Agência de Navegação Ltda., André Bianchini, André Moita Monteiro, André Luiz Ruffier Ortigara, André Lima da Silva, Carlos José Sampaio Rivoire, Claudete Fonseca Silva, Claudinei N. Q. Pereira, Eduardo Adamczyk, Fábio Pinho, Hildo João Von Ahn, Leonardo Drumond Vanzin, Marcos Jacques Fonseca, Mauro Roberto dos Santos, Nilton Santestevan de Almeida, Octavio Juliano Ramos, Rogério Rodrigues, Romildo Fernandes Bondan, Thiago Bouchut Palácio e Willian Felix Miola.
Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro, Ruy Fernando Carvalho da Silva, Rodrigo Deamici da Silveira, Elisete Pires Duarte, Luciano Benetti Timm, Dárcio Vieira Marques, Breno dos Anjos Gatti, Frank Pereira Peluffo, Adriana Franco Giannini e João Gilberto Miranda de Pinho e outros.Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 12.529/2011 e do art. 155, caput, do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

Nº 11. Processo Administrativo nº 08700.008751/2015-83
Representante: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).
Representadas/os: Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso de Belém e Vila do Conde, Alunorte Alumina do Norte do Brasil S.A., Amazon Logistics Ltda., BF Fortship Agência Marítima Ltda., Majonav Navegação Ltda., ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., Movimento Transporte e Locação de Máquinas Ltda., Santos Brasil S.A., Norte Trading Operadora Portuária Ltda., Adauto Cunha de Vasconcelos, Adônis Fernandes Garcia, Alexandre da Silva Carvalho, Fábio Tinôco, Fernando A. Oliveira, Flávio Seixas de Holanda, Luiz Guilherme F. Costa, Marcelino Cavalcante da Silva, Nelson Aires, Paul Stathis, Pelágio Araújo de Carvalho, Raimundo Carlos da Costa Feio, Ricardo de Andrade Fernandes, Rodolfo Negrão, Ronaldo Lopes de Assunção e Sílvio Lobato.

Advogadas/os: Leonardo Maniglia Duarte, Rodrigo Alves dos Santos, Eduardo Caminati Anders, Marcio C. S. Bueno, Fernando Augusto Braga de Oliveira, Thadeu de Jesus e Silva, Cristiane do S. A. Machado da Silva e outros.
Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para a apresentação de novas alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 12.529/2011 e do art. 155, caput, do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 4.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MMA nº 493, de 16 de agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial da União nº 161 de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 que estabelece as competências da União para promoção do licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 que regulamenta o Art. 7º da LC nº 140/2011 e estabelece que compete a União o licenciamento de portos organizados, exceto as instalações portuárias que movimentem carga em volume inferior a 450.000 TEU /ano ou a 15.000.000 ton/ano;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02001.007441/2015-42;, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 17 de novembro de 2010, que delega a competência para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado Estaleiro OSX Brasil S/A. para o Instituto do Ambiente do Rio de Janeiro-INEA/RJ, considerando que esse empreendimento não mais se enquadra como de competência federal para o licenciamento ambiental.

LUIS CARLOS HIROMI NAGAO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.379, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo n° 48500.002487/2001-23. Interessado: Usina Trapiche S.A.. Objeto: (i) Revogar a Resolução n° 174/2002, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Gindaí, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PE.028091-7.01, localizada nos municípios de Rio Formoso e Sirinhaém, estado de Pernambuco; (ii) dispensar a reversão dos bens vinculados a essa autorização; e (iii) disponibilizar o eixo a eventuais interessados. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA N° 8.380, DE26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo n° 48500.004326/2001-65. Interessada: Jambo Energia S.A. Objeto: Revogar a Resolução Autorizativa n° 609, de 13 de junho de 2006, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Jambo, CEG PCH.PH.RJ.029433-0.01, localizada nos municípios de São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena, estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005688/2019-28. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - Celpe Objeto: Declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, área de terra necessária à passagem do trecho das linhas de distribuição que perfazem o seccionamento das Linhas de Distribuição 69 kV Carpina - Limoeiro C1 e C2, na subestação Lagoa do Carro, localizadas no estado do Pernambuco. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo: 48500.002807/2019-91. Interessada: SPE Gameleira Energia S.A. Objeto: Alterar o Anexo da Resolução Autorizativa nº 7.944, de 25 de junho de 2019, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, da área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Gameleira - Touros, localizada no estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo: 48500.005614/2019-91. Interessada: Enel Green Power Cumaru 5 S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Enel Green Power Cumaru 5 S.A., a área de terra necessária à implantação da Subestação 34,5/230 kV Cumaru, localizada no município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.642, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº 48500.005353/2019-18. Interessados: Centrais Elétricas Brasileira S.A. - Eletrobras, Distribuidoras de Energia Elétrica, Consumidores, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Estabelece os montantes de potência contratada e energia elétrica referentes à Usina Hidrelétrica - UHE Itaipu para o ano de 2020 e os valores correspondentes às cotas-partes a serem consideradas no rateio de potência e energia para o ano de 2027. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.643, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº 48500.005354/2019-54. Interessados: Eletrobrás Termonuclear S/A - Eletronuclear, Distribuidoras de Energia Elétrica, Consumidores, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Objeto: Estabelece as cotas-partes referentes à energia proveniente das usinas Angra 1 e Angra 2 para o ano de 2027 e os montantes de energia a serem alocados às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional - SIN em 2020. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.240, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006140/2018-14, decide por não acolher a proposta de acordo apresentada por Santo Antônio Energia S.A. em face da matéria transitada em julgado no Processo nº 48500.001273/2008-22, conforme Despachos nº 1.251, de 28 de abril de 2018, e nº 2.234, de 25 de abril de 2015, atualmente em litígio na Ação Ordinária nº 1012415-85.2018.4.01.3400, na 21ª Vara Federal do Distrito Federal.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.241, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005415/2019-83, decide: i) instaurar Consulta Pública - CP, por intercâmbio documental, com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contribuições, com o fim de discutir a revisão do item 4.1.1.1 (a)(3), do Submódulo 13.2, dos Procedimentos de Rede, ii) e por determinar a suspensão da obrigatoriedade de manter o Sistema Local de Aquisição - SAL e o Sistema Remoto de Aquisição de Dados - SAR, na mesma região metropolitana, até a deliberação de fechamento da aludida CP.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.244, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos números: 48500.000252/2015-19, 48500.000248/2015-51, 48500.000247/2015-14, 48500.000259/2015-31 decidiu: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Alupar Investimento S.A. em face do Despacho nº 837/2018, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, para, no mérito, negar-lhe provimento; (ii) determinar à Alupar Investimento S.A. que adeque as vazões de projeto dos vertedouros das PCHs COR 232, PCH COR 207, PCH COR 194 e PCH COR 174, sendo que estas vazões não poderão ser inferiores as vazões de projeto, respectivamente, da UHE Corumbá III, PCH COR 223, PCH COR 201 e PCH COR 181, acrescidas das vazões correspondentes aos incrementais de área de drenagem entre os aproveitamentos, conforme análise que consta da Nota Técnica nº 159/2018-SCG/ANEEL; (iii) a adequação de que trata o item (ii) deve ocorrer mediante a reapresentação dos respectivos Projetos Básicos e Sumários Executivos em até sessenta dias; e (iv) o não atendimento da determinação dos itens (ii) e (iii) implicará o indeferimento do pleito de DRS referentes às PCHs COR 194 e COR 207 e a revogação dos DRS emitidos referentes às PCHs COR 232 e COR 174, objeto dos Despachos SCG/ANEEL nº 762/2017 e 2.423/2016, com a disponibilização dos respectivos eixos para quaisquer interessados.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.006421/2010-10. Interessado: Múltipla Participações Ltda. e Statkraft Energias Renováveis S.A. Decisão: prorrogar, por 3 (três) anos, contados a partir de 29 de setembro de 2019, a vigência do Registro de Adequabilidade aos Estudos de inventário e ao Uso do Potencial Hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Sakura (PCH.PH.SC.035407-4.01), objeto do Despacho nº 2.563, de 26 de setembro de 2016. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 3.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004596/2018-40. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte e Energisa (Eletroacre). Decisão: (i) considerar como pendência impeditiva sistêmica o período de 12 de janeiro de 2014 até 17 de agosto de 2014 para as FT´s MG ABUNÃ/CCO-2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÃ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÃ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte; (ii) considerar como período de testes após pendência impeditiva de terceiro o período de 10 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015 para as FT´s MG ABUNÃ/CCO-2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÃ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÃ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte e (iii) considerar como pendência impeditiva própria da Eletronorte o período de 22 de maio de 2015 a 17 de dezembro de 2015 para as FT´s MG ABUNÃ/CCO2001-058-RB, TR 230/138 kV ABUNÃ ATR1 R0 e TR 230/138 kV ABUNÃ ATR2 R0, relativas às instalações da Resolução Autorizativa nº 3.216/2011 da Eletronorte.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 3.306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.000050/2018-10. Interessados: AES Tietê S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R$ 1.370.116,74 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e dezesseis reais, e setenta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-0064-1034/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.330, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004083/2017-58. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0063- 0043/2011, cuja proponente é a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista, no valor total de R$ 4.452.206,78 ((quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais, e setenta e oito centavos); e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº: 48500.000504/2015-18.
Decisão: (i) homologar, nos anexos I e II, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético a serem repassados às distribuidoras pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (ii) não homologar os valores do anexo III. Período: outubro de 2019 e residuais. A íntegra deste Despacho e seus anexos estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO N° 3.334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002340/2019-89, decide indeferir o pleito da Interligação Elétrica Garanhuns S.A. - IEG de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI decorrente do desligamento do circuito 1 da LT 500 kV Garanhuns II / Pau Ferro, ocorrido em 09 de dezembro de 2018.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

DESPACHO N° 3.335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003411/2019-61, decide indeferir o pleito da Paranaíba Transmissora de Energia S.A. - PTE de isenção da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI devido ao desligamento da LT 500kV Barreiras II / Rio das Éguas C1, ocorrido em 14 de janeiro de 2019.

TITO RICARDO VAZ DA COSTA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 86/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
886.051/2005-M L R EDUARDO LTDA ME - Publicado DOU de 09/10/2019, Relação n° 83/2019, Seção 1, pág. 196- Onde se lê: Guia de Utilização nº11/2019, leia-se: Guia de Utilização nº14/2019

TASSO MENDONÇA JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 95/2019

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Cerâmica Bastos Crespo Ltda Epp - 890246/12 - Not.197/2019 - R$ 26,24
Cerâmica Henriques Arêas Ltda me - 890736/12 - Not.199/2019 - R$ 44,64
Ceramica União de Campos Ltda - 890075/14 - Not.203/2019 - R$ 31,25
D.j.c.dos Santos Mineração me - 890428/12 - Not.200/2019 - R$ 41,98
Marpav Construções e Empreendimentos Ltda - 890198/13 - Not.198/2019 - R$ 3.840,95

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 138/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Andreia a. Mendes Extratora de Areia me - 890183/17
Antonio Carlos Paes Leme Medeiros - 890895/14, 890897/14
Areal Paquequer Ltda - 890011/17
Calé Tec Gestão Integrada de Serviços Eireli me - 890958/14
Cristiano Vieira Ferreira - 890203/17
Gabriel Pinheiro Borges - 890250/16
Giancarlo Batista Silva - 890260/13
Indústria Extrativa e Comercial Pop Ltda - 890399/16
João Batista e Oliveira Vila - 890199/18
João Leonardo da Silva - 890851/12
Memorial Campo da Paz Ltda - 890312/17
Mineração Abreu Granitos e Marmores Ltda me - 890116/18
Mineração Águas Lindas Ltda me - 890091/17
Monica Felix Marcondes - 890308/16
Nicolas Dos Santos Oliveira - 890281/16
Pedras Decorativas Jorge Arthur Ltda me - 890323/16
Pedro Jorge Duarte Barreto - 890415/16
Renata Soares Godoy de Freitas - 890084/18
Roberto Sardinha Júnior - 890088/18
Transportadora e Mineradora Jaspe Ltda - 890015/11
Valdeci Cesario Nogueira - 890090/18

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 139/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
804.114/1977-MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
806.556/1977-LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A.-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.441/1992-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.024/1998-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.321/2003-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.052/2004-CALVIGRAN GRANITOS E MÁRMORES LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.108/2004-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.360/2005-VOTORANTIM CIMENTOS S A-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.119/2007-AREAL FERNANDES E LIMA LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.673/2007-DUSELLE E SERVIÇOS LTDA.-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.689/2007-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.159/2008-CONVEM MINERAÇÃO LTDA.-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.358/2010-MINERADORA IGUATU LTDA EPP-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.550/2011-EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA DE MINERAÇÃO LTDA-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
890.018/2012-TAMOIOS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA EPP-"Demonstrar a cada seis meses, contados desta publicação e até que a Licença Ambiental seja apresentada, que o procedimento de licenciamento ambiental está em curso e que tem adotado as medidas necessárias para obtenção da licença ambiental."
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.401/2001-PEDREIRA SEPETIBA LTDA.-OF. N°70/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.042/1992-ROGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI-OF. N°164/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.772/1998-GRANITAL MINERAÇÃO LTDA ME-OF. N°220/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.164/2000-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA EPP-OF. N°169/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.640/2006-DAS DING MINERAÇÃO LTDA EPP-OF. N°195/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.633/2007-CIMENTO TUPI S.A.-OF. N°216/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.571/2008-ESAM EMPRESA SANTO ANTÔNIO DE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°202/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.703/2010-GM SERVIÇOS TECNICOS E SONDAGEM EIRELI EPP-OF. N°215/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.116/2011-VERDE AREIA MINERAÇÕES LTDA ME.-OF. N°200/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.645/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°221/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.647/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°222/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.648/2013-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-OF. N°199/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
Reitera exigência(366)
813.111/1976-M. ELIAS GONÇALVES-OF. N°185/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.593/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG-OF. N°192/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.597/1998-HUBERT EMIL FRITZ UNDERBERG-OF. N°209/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.608/1998-MINERAÇÃO SOUZA FREIRE LTDA-OF. N°191/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.246/2000-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA EPP-OF. N°188/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias

890.276/2000-PRC EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA-OF. N°208/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.423/2002-J P M VEICULOS DIESEL LTDA-OF. N°184/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.061/2004-GRANITOS RETIRO LTDA.-OF. N°178/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.218/2004-ZANEL MÁRMORES E GRANITOS LTDA. ME.-OF. N°186/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.278/2004-AREAL BOA ESPERANÇA DE QUEIMADOS LTDA-OF. N°182/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.279/2004-AREAL BOA ESPERANÇA DE QUEIMADOS LTDA-OF. N°176/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.203/2005-CRISTIANI CORDEIRO SANCHES CARVALHO ME-OF. N°207/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.552/2006-NILGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-OF. N°181/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.341/2013-JCF MATERIAL DE CONSTRUCAO E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA-OF. N°183/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.388/2013-DF DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA-OF. N°177/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
890.452/2013-AGUA MINERAL PEDRA LISA LTDA.-OF. N°175/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ-60 dias
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
890.223/1991-EMPRESA PETROPOLITANA DE ÁGUAS MINERAIS- fonte Alfa, marca Caminho do Imperador, sem gás, embalagem de 20 L- PETRÓPOLIS/RJ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
890.244/1994-MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE MACAÉ LTDA-OF. N°204/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.096/1998-MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE MACAÉ LTDA-OF. N°205/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.253/2001-MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE MACAÉ LTDA-OF. N°206/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.458/2009-OLARIA BARRO FORTE LTDA-OF. N°203/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.777/2010-CERÂMICA CORDEIRO & TEIXEIRA LTDA ME-OF. N°187/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
890.169/2012-CERÂMICA SIQUEIRA CARDOSO LTDA ME-OF. N°180/2019/SEFAM - RJ/GER - RJ
Nega o aditamento de substância mineral(1175)
890.538/2011-SRC CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA
Nega provimento a defesa apresentada(1193)
890.341/1999-AREAL POTENCIA LTDA ME

MARCOS ANTONIO SOARES MONTEIRO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM DO MARANHÃO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 67/2019

Fica o abaixo relacionado ciente de que a defesa administrativa apresentada contra a NFLDP 125/2017 não foi aceita, restando, a referida notificação, mantida em todos os seus termos, restando- lhe pagar o débito, apresentar recurso ou requerer parcelamento do débito apurado da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo de Cobrança nº: 906.135/2009 Notificado: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA CNPJ: 83.720.060/0001-06
NFLDP nº: 125/2017 Valor: R$ 303.992,41 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 174/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
860.221/2016-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA-OF. N°115/2019/DIREM-GO/GER
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
860.465/2019-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA -Alvará N°5.537/2019
860.571/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. -Alvará N°6.070/2019
860.572/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. -Alvará N°6.071/2019
860.573/2019-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA. -Alvará N°6.072/2019
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
860.869/2017-MOACIR SOARES DA COSTA-ALVARÁ N°8.512/2017
860.466/2019-TOLEDO GRANITOS DO BRASIL LTDA-ALVARÁ N°5.538/2019
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
860.149/2015-W B S MINERAÇÃO EIRELI-SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO - Guia n° SEI Nº 170/2019-6.000T-MANGANES- Validade:22/11/2020

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 178/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
861.628/2013-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°3.148/2015
861.836/2013-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°7.225/2015
860.404/2014-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°6.762/2015
860.602/2014-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°6.769/2015
860.645/2015-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°14.430/2015
861.231/2016-DELIO NUNES DE JESUS- Cessionário:Rio Granito Ltda- CPF ou CNPJ 05.835.276/0001-03- Alvará n°3.597/2017
860.242/2018-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°5.982/2018
860.268/2018-COCAL GOLD MINING LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°1.789/2019
860.270/2018-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°1.896/2019
860.271/2018-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°8.539/2018
860.320/2019-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°4.966/2019
860.547/2019-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Ouro Fino de Goiás Mineração e Participações S.A.- CPF ou CNPJ 33.507.961/0001-46- Alvará n°5.578/2019
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
861.532/2009-CERÂMICA BL LTDA ME- Cessionário:Vanderlei Ferreira da Silva- CNPJ 918.453.941-00- Registro de Licença N° 128/2010- Vencimento da Licença: 29/10/2019
860.714/2010-ÁGUIA TRANSPORTES LTDA ME- Cessionário:Edivaldo Alves Silva- CNPJ 003.679.371-07- Registro de Licença N° 194/2010- Vencimento da Licença: 30/06/2020
860.949/2013-REGINALDO AUGUSTO CUNHA- Cessionário:Mineração Cristal Comércio de Areia & Cascalho Eireli- CNPJ 18.491.706/0001-69- Registro de Licença N° 176/2014- Vencimento da Licença: 10/06/2021
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
860.394/2011-JOAO BATISTA MARQUES- Alvará n° 8.233/2015 - Cessionário: Agromicro Ltda- CNPJ 09.267.720/0001-92

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 45/2019

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Agregados Minerais Especiais - 803230/14 - A.I. 551/19, 803231/14 - A.I. 552/19
Ceramica Alvorada Ltda (M.A.GL. Gonçalves) - 803232/14 - A.I. 553/19
Dusolo Mineração Ltda - 803462/12 - A.I. 545/19
Edvaldo Ferreira Dantas - 803144/14 - A.I. 546/19
f r Gentil Dantas me - 803172/14 - A.I. 547/19
Ferraz Agropecuaria e Mineração Ltda me - 803228/14 - A.I. 549/19, 803229/14 - A.I. 550/19
Terra Rica Indústria e Comércio de Calcários e Fertilizantes de Solo LTDA. - 803246/14 - A.I. 554/19

ELISEU EMÍDIO NEVES CAVALCANTI
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 881, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede registros aos produtos discriminados a seguir:

Nº DESPACHO	*RAZÃO SOCIAL DO DETENTOR*	*CNPJ DO DETENTOR*	*MARCA COMERCIAL*	*PROCESSO*	REGISTRO
504994	TEXSA DO BRASIL LTDA.	04.608.635/0001-27	TEXSA SINTÉTICO SL	48600.201945/2019-22	8848
483990	TEXSA DO BRASIL LTDA.	04.608.635/0001-27	MONTANA EVIDENCE MASTER SL	48600.201970/2019-14	19099
505041	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	59.160.689/0001-64	DEITON 4T SL	48600.202154/2019-10	8829
505913	MIXOIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	30.885.010/0001-12	AXIS GEAR OIL HY	48600.202506/2019-37	19523
505916	MIXOIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	30.885.010/0001-12	AXIS GEAR OIL HY	48600.202509/2019-71	19523
504019	SPARK LUBRIFICANTES EIRELI	03.099.254/0005-20	VITA TRUCK	48600.202578/2019-84	19811
511941	TAMCO LUBRIFICANTES E DERIVADOS LTDA.	61.465.597/0001-34	FALKE TECHNIK KOMPRESSOR 100	48600.202585/2019-86	19833
504041	SPARK LUBRIFICANTES EIRELI	03.099.254/0005-20	SPARK SUPRA HVI SYNTH	48600.202652/2019-62	19812
503847	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMORES LTDA.	59.104.422/0018-06	MAXI PERFORMANCE 10W-40 501 505	48600.203000/2019-45	19810
512579	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	ISAFLUIDO 433 HD	48600.203055/2019-55	2970
512221	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	ISAFLUIDO	48600.203058/2019-99	19546
505311	USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ATF DEXRON III 80W	48600.203133/2019-11	19818
508675	USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA.	60.755.519/0001-01	VALVOLINE TYPE A	48600.203134/2019-66	19824
512262	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	05.524.572/0001-93	IPIGEROL GL-4	48600.203137/2019-08	429
504089	LUBRI MOTOR S INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03.324.374/0001-50	MOTOR'S SYNTEX EVOLUTION	48600.203209/2019-17	19813
505558	LUBRI MOTOR S INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03.324.374/0001-50	LION SYNTEX EVOLUTION	48600.203211/2019-88	19819
505626	SIGLA-OIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP	14.993.396/0001-20	MOTOR'S PRIME SYNTEX EVOLUTION	48600.203212/2019-22	19820

507664	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A	77.575.330/0001-30	KMAX	48600.203219/2019-44	8507
503914	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	14.791.264/0001-15	MULT LUB PRIME SL	48600.203356/2019-89	18247
504283	ETERNAL INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZÔNIA LTDA.	84.527.274/0001-23	FORTLUB DIESEL MASTER TURBO 5	48600.203361/2019-91	19814
509439	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	59.160.689/0001-64	DEITON SUPER CF	48600.203593/2019-40	19825
509524	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	59.160.689/0001-64	DEITON SUPER CF	48600.203594/2019-94	19825
504328	METAL HORSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19.090.122/0001-44	V-TWIN PRIMARY CASE OIL	48600.203667/2019-48	19816
509624	LUBRI MOTOR S INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03.324.374/0001-50	MOTOR'S PLUS SYNTEX	48600.203704/2019-18	19827
509636	LUBRI MOTOR S INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	03.324.374/0001-50	LION PLUS SYNTEX	48600.203705/2019-62	19828
509668	SIGLA-OIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP	14.993.396/0001-20	MOTOR'S PRIME PLUS SYNTEX	48600.203706/2019-15	19829
510842	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX ESSENCIAL 4T	48600.203742/2019-71	6503
509531	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	59.160.689/0001-64	DEITON NEW FORCE	48600.203848/2019-74	15075
509545	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA.	59.160.689/0001-64	DEITON MULT ATF	48600.203856/2019-11	19826
504289	METAL HORSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	19.090.122/0001-44	DCTF DUAL CLUTCH TRANSMISSION FLUID	48600.203891/2019-30	19815

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 882, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221126/2019-82, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0006-96, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 883, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221123/2019-49, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0015-87, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 884, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221444/2019-43, autoriza a empresa TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A, CNPJ n.º 01.241.994/0011-72, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada no SIN/SUL, Lote 02, Setor de Inflamáveis, Brasília/DF, CEP 71.225-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:47:48,700; -47:58:26,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 6.329,87 m³. Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas: TDC Distribuidora de Combustíveis S/A, CNPJ n.º 01.241.994/0011-72; CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 01.466.091/0013-51; TOTAL BRASIL Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 71.770.689/0020-44; e GLOBAL Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 02.337.275/0001-40. Fica revogada a Autorização ANP n.º 852 de 18/08/2015.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 885, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221327/2019-80, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0020-44, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 886, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221124/2019-93, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0019-00, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 887, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221308/2019-53, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0011-53, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 888, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221299/2019-09, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0009-39, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 889, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221252/2019-37, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0007-77, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 890, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221328/2019-24, autoriza a empresa RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 10.767.247/0001-91, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada na Via José Luiz Galvão 2.200, Bom Jesus, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.058-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -21:07:58,900; -47:51:32,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 12.600,00 m³. Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas: RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 10.767.247/0001-91; PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 02.431.337/0004-21; DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.256.137/0007-60; ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SA, CNPJ n.º 01.349.764/0025-27; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.452.651/0006-90; DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BIZUNGÃO LTDA., CNPJ n.º 09.059.136/0001-41; TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 71.770.689/0018-20; CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ n.º 01.466.091/0015-13; ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ n.º 07.013.489/0006-90; POTENCIAL PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 80.795.727/0012-02; DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TORRÃO LTDA., CNPJ n.º 01.902.563/0009-95; e PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 02.924.588/0011-77. Fica revogada a Autorização ANP n.º 868 de 25/11/2019.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 891, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221446/2019-32, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0018-20, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 892, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221128/2019-71, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0012-34, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221202/2019-50, autoriza a empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ n.º 01.256.137/0006-89, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, km 483,8, Distrito Industrial Jardim Piemont, Betim/MG, CEP 32.669-895 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -19:57:37,610; -44:05:21,52 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 9.374,69 m³. Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 01.256.137/0006-89; TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 71.770.689/0016-68; SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.. CNPJ n.º 01.387.400/0016-40; e DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TORRÃO LTDA., CNPJ n.º 01.902.563/0008-04. Fica revogada a Autorização ANP n.º 294 de 13/04/2018.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 894, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221125/2019-38, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0016-68, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 895, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221335/2019-26, autoriza a empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0008-58, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada na Rua 01, Quadras 01 e 02, Lotes 11 a 50, Distrito Industrial, Barra das Garças/MT, CEP 78.600-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15:52:40,500; -52:21:18,500 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 2.907,79 m³. Fica revogada a Autorização ANP n.º 315 de 20/05/2019.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 896, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221335/2019-26, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0008-58, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 897, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221127/2019-27, autoriza a empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0014-04, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada na Rua do Prata 1383, Chácaras Bonanza, Uberlândia/MG, CEP 38.421-238 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -18:59:14,000; -48:23:38,700 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 325,10 m³. Fica revogada a Autorização ANP n.º 145 de 13/06/2006.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov.br) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 898, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.221127/2019-27, autoriza a filial da empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 71.770.689/0014-04, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 899, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.219783/2019-60, autoriza a pessoa jurídica TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 71.770.689/0001-81, a exercer a atividade de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 900, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo n.º 48610.221445/2019-98, autoriza a empresa S R BRASIL PETRÓLEO LTDA., CNPJ n.º 05.673.133/0001-42, a operar a instalação compartilhada de distribuidor de combustíveis liquidos automotivos localizada na Avenida Niterói com Copacabana, Quadra 04, Lote R 1/19, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -16:42:01,140; -49:06:33,090 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 13.681,17 m³. Integram a Base Compartilhada as seguintes empresas: S R Brasil Petróleo Ltda., CNPJ n.º 05.673.133/0001-42; PETROBALL Distribuidora de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 02.431.337/0002-60; FEDERAL Distribuidora de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 02.909.530/0004-25; TDC Distribuidora de Combustíveis S/A, CNPJ n.º 01.241.994/0006-05; ALCOL Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 07.013.489/0005-09; TOTAL BRASIL Distribuidora Ltda., CNPJ n.º 71.770.689/0006-96; Distribuidora RIO BRANCO Petróleo Ltda., CNPJ n.º 01.256.137/0004-17; CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 01.466.091/0010-09; ROYAL FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A, CNPJ n.º 01.349.764/0013-93; MAX Distribuidora de Petróleo EIRELI, CNPJ n.º 09.596.665/0001-84; LIDERPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 01.083.568/0003-48; Distribuidora TABOCÃO Ltda., CNPJ n.º 02.284.585/0008-10; PETROGOIÁS Distribuidora de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 05.470.445/0001-59; e WEBPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ n.º 35.464.692/0001-03. Fica revogada a Autorização ANP n.º 674 de 08/08/2018.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (legislacao.anp.gov) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.027, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo n.º 48610.219783/2019-60, declara habilitada a empresa TOTAL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 71.770.689/0001-81, como distribuidor de combustíveis liquidos automotivos.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 1.028, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 41, inciso I, alínea "a', da Resolução ANP n.º 58, de 17/10/2014, e o que consta do processo n.º 48610.219783/2019-60, torna público o cancelamento das Autorizações ANP n.º 445, de 22/10/2008, n.º 194, de 07/03/2018, n.º 65, de 19/02/2015, n.º 137 de 16/03/2015, n.º 207, de 31/03/2015, n.º 132, de 16/03/2015, n.º 248, de 10/04/2015, n.º 208, de 31/03/2015, n.º 433, de 01/09/2016, n.º 502, de 03/05/2015, n.º 646, de 02/07/2015, n.º 653, de 03/07/2015, n.º 848, de 17/08/2015, e n.º 247, de 11/05/2016, devido incorporação e consequente extinção da empresa ZEMA CIA DE PETRÓLEO, com matriz cadastrada sob o CNPJ n.º 00.647.154/0001-70.

CEZAR CARAM ISSA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO Nº 1.023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.002928/2014-81, resolve:

Aprovar a alteração dos dados do credenciamento nº 0084/2014, da Unidade de Pesquisa Instituto do Petróleo e dos Recursos Naturais, vinculada à UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - PUC-RS, CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.216480/2019-95, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0920/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Energia e Meio Ambiente (LEMA), vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.214992/2019-17, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0921/2019, da Unidade de Pesquisa Laboratório de Motores de Combustão Interna - LABMCI, vinculada à UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, CNPJ nº 83.899.526/0001-82.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 1.026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, considerando o que consta no processo nº 48610.215563/2019-67, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0922/2019, da Unidade de Pesquisa CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE AGROENERGIA (EMBRAPA AGROENERGIA), vinculada à EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA-DF, CNPJ nº 00.348.003/0001-10.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em legislacao.anp.gov.br

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DESPACHO Nº 1.018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.014858/2012-41, resolve:

Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 266, de 06/03/2013, publicada no DOU em 07/03/2013, retificada em 11/04/2013, outorgada à COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 02.995.097/0003-07, referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 350 m³/d de etanol hidratado e 300 m³/d de etanol anidro, localizada na Estrada Quebra Coco, km 09, Campo Verde, Fazenda Pantanal, Quebra Coco, Sidrolândia - MS, como consequência do desatendimento aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 26/2012, substituída pela Resolução ANP nº 734/2018, conforme art. 25, II, a, c/c art. 33 dessa Resolução.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 1.019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei

nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.014871/2012-09, resolve:

Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 262, de 06/03/2013, publicada no DOU em 07/03/2013, retificada em 11/04/2013, outorgada à COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 02.995.097/0004-98, referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 250 m³/d de etanol hidratado e 190 m³/d de etanol anidro, localizada na Estrada Japaratuba/Pacatuba, km 34, Zona Rural, Japoatã - SE, como consequência do desatendimento aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 26/2012, substituída pela Resolução ANP nº 734/2018, conforme art. 25, II, a, c/c art. 33 dessa Resolução.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 1.020, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.014806/2012-75, resolve:

Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 277, de 06/03/2013, publicada no DOU em 07/03/2013, retificada em 11/04/2013, outorgada à USINA CENTRAL DE PARANÁ S/A AGRIC IND E COM, CNPJ nº 80.539.943/0001-26, referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 240 m³/d de etanol hidratado e 240 m³/d de etanol anidro, localizada no Parque Industrial, s/n, Zona Rural, Porecatu - PR, como consequência do desatendimento aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 26/2012, substituída pela Resolução ANP nº 734/2018, conforme art. 25, II, a, c/c art. 33 dessa Resolução.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 1.021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.014111/2012-93, resolve:

Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 252, de 06/03/2013, publicada no DOU em 07/03/2013, retificada em 11/04/2013, outorgada à ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.728.642/0001-62, referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 345 m³/d de etanol hidratado e 200 m³/d de etanol anidro, localizada na Estrada Vale Verde, km 09, Zona Rural, Junqueirópolis - SP, como consequência do desatendimento aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 26/2012, substituída pela Resolução ANP nº 734/2018, conforme art. 25, II, a, c/c art. 33 dessa Resolução.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 1.022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.014299/2012-70, resolve:

Fica REVOGADA a Autorização ANP nº 42, de 16/01/2013, publicada no DOU em 17/01/2013, retificada em 22/01/2013, outorgada à ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.728.642/0002-43, referente à instalação produtora de etanol, com capacidade de produção de 500 m³/d de etanol hidratado e 400 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia SP 563, General Euclides de Oliveira Figueiredo, km 116, Zona Rural, Dracena - SP, como consequência do desatendimento aos requisitos previstos na Resolução ANP nº 26/2012, substituída pela Resolução ANP nº 734/2018, conforme art. 25, II, a, c/c art. 33 dessa Resolução.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DESPACHO Nº 1.029, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e pela Portaria ANP nº 470, de 5 de novembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, considerando o que consta do Processo ANP nº 48610.216811/2019-97, resolve:

Ficam CANCELADAS a Autorização ANP nº 558, de 09/11/2009, publicada no DOU em 10/11/2009, e a Autorização ANP nº 459, de 14/10/2011, publicada no DOU em 17/10/2011, outorgadas à PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., CNPJ nº 10.144.628/0002-03, referentes à operação da instalação produtora de biodiesel, com capacidade de produção de 301,71 m³/d, localizada na Rodovia Quixadá-Banabuiu, BR-122, s/n, Juatama, Quixadá - CE, por requerimento do próprio produtor, conforme o artigo 25, inciso I, alínea c da Resolução ANP nº 734/2018.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.064, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Desabilita Unidade de Suporte Básico - USB destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Santa Catarina e Município de São Miguel do Oeste.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 9/GM/MS, de 6 de janeiro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Estado de Santa Catarina, com sede em Chapecó;

Considerando a Portaria nº 2.465/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, que qualifica a Central de Regulação das Urgências e Unidades de Suporte Básico e Suporte Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Chapecó, e da base descentralizada de São Miguel do Oeste (SC), a receber incentivo de custeio redefinido;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que não foram atendidos os requisitos exigidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que se enquadram no art. 932, o que permite que o Ministério da Saúde suspenda o repasse do incentivo de custeio mensal destinado a Unidade Móvel do Componente (SAMU 192) e/ou à sua respectiva Central de Regulação das Urgências (SAMU 192);

Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.135775/2019-44, resolve:

Art. 1º Fica desabilitada a Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do município descrito no a80nexo.

Art. 2º Fica estabelecida a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 263.028,00 (duzentos e sessenta e três mil e vinte e oito reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Santa Catarina e Município de São Miguel do Oeste.

Art. 3º Fica determinada a devolução do recurso de custeio repassado a partir da competência fevereiro de 2019.

Art. 4º A Secretaria de Atenção Especializada à Saúde adotará os procedimentos junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste, IBGE 421720, para a devolução dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso ainda não devolvidos, e a baixa nos sistemas de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 5º Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, objeto desta Portaria, deixam de onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015-8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR A SER DEDUZIDO (R$ ANO)	PERÍODO REFERENCIADO PARA DEVOLUÇÃO	VALOR MENSAL A SER DEVOLVIDO
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	6065651	MUNICIPAL	USB	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	263.028,00	de fevereiro de 2019 (até a publicação da Portaria de desabilitação)	21.919,00

PORTARIA Nº 3.065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Desabilita Motolâncias, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Goiás e Município de Águas Lindas de Goiás.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.192/GM/MS, de 30 de agosto de 2017, que habilita o Município de Águas Lindas de Goiás (GO) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Motolância para a Base Descentralizada, pertencente a Central de Regulação das Urgências (CRU) de Luziânia (GO), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII - Do financiamento das Redes de Atenção - do Capítulo II - Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria nº 546/GM/MS, de 12 de abril de 2019, que habilita o Município de Águas Lindas de Goiás (GO) a receber incentivo financeiro de custeio referente a Motolância, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente a Central de Regulação das Urgências de Luziânia (GO) e estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Goiás e Município de Águas Lindas de Goiás;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Águas Lindas de Goiás/GO, por meio do Ofício nº 522/2019, de 9 de outubro de 2019, bem como a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - Resolução nº 190/2019 - CIB/GO, de 24 de setembro de 2019; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.171884/2019-25, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitadas Motolâncias destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Águas Lindas de Goiás, conforme descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado de Goiás e Município de Águas Lindas de Goiás.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, deixam de onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR A SER DEDUZIDO (R$ ANO)
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIÁS	9114246	MUNICIPAL	MOTO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLANCIA 192	84.000,00
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIÁS	9114238	MUNICIPAL	MOTO	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MOTOLANCIA 192	84.000,00
TOTAL							168.000,00

PORTARIA Nº 3.080, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Restabelece o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, localizada no Município de Seabra (BA)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo III, Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando Resolução nº 36, de 25 de janeiro de 2018, da Comissão Intergestores Tripartite, que define o prazo para os gestores enviarem manifestação ao Ministério da Saúde e define a suspensão da transferência dos recursos de custeio referente às habilitações dos serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade que não estejam em funcionamento ou não apresentem a produção assistencial registrada nos sistemas de informação em saúde considerando as políticas de atenção à saúde; e

Considerando o monitoramento da produção do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h, dos meses de maio, junho e julho de 2019, realizado pela Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS e a identificação do registro no SIA/SUS, conforme Parecer Técnico 1198/2019, constante no Processo NUP-SEI nº 25000.177160/2019-95, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o repasse de recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de habilitação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h localizada no Município de Seabra (BA), descrito a seguir:

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	Opção de custeio	Gestão	PORTARIA HABILITAÇÃO EM CUSTEIO	PORTARIA QUALIFICAÇÃO EM CUSTEIO	VALOR DO CUSTEIO DA HABILITAÇÃO ANUAL R$	VALOR DO CUSTEIO DA QUALIFICAÇÃO ANUAL R$	VALOR DO REPASSE A SER RESTABELECIDO ANUAL R$	PARCELA PARA RESTABELECIMENTO
290000	BA	Seabra	7084129	III	Estadual	PORTARIA N° 2.400, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012	-	R$ 1.200.000,00	-	R$ 1.200.000,00	10/2019

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para o restabelecimento, regular e automático, dos montantes constantes no art. 1º desta Portaria, em parcelas mensais, para o Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da décima parcela de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 3.119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde; e

Considerando a necessidade de aprimorar o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde vinculados à Secretaria de Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º O Anexo 1 do Anexo XXII à Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"6- DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

.....

III - Do credenciamento

.....

O gestor municipal ou distrital deverá:

1. Solicitar ao Ministério da Saúde o credenciamento de serviços e equipes, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Ministério da Saúde, via ofício ou por meio de sistema de informação específico; e

2. Dar ciência ao Ministério da Saúde do envio de documento ao Conselho Municipal de Saúde ou Conselho Distrital de Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e à Comissão Intergestores Bipartite para conhecimento da solicitação de credenciamento

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 3.121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita os Municípios em anexo a receberem, em parcela única, o incentivo de implantação de Unidade de Acolhimento (UA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Unidade de Acolhimento (UA).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Estados e Municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Fica estabelecido que, para continuidade do pagamento das parcelas únicas às propostas habilitadas por meio da presente portaria, os recursos orçamentários passam a ser plurianuais e correrão à conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática - 10.301.2015.20YI - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, Plano Orçamentário (PO) 000J - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	Município	IBGE	Gestão	Estabelecimento	Nº proposta SAIPS	Valor (parcela única)
BA	Vitória da Conquista	293330	Municipal	UAI	14635	70.000,00
CE	Sobral	231290	Municipal	UAA	59414	70.000,00
MA	Codó	210330	Municipal	UAI	18091	70.000,00
RS	São Leopoldo	431870	Municipal	UAA	11270	70.000,00
RS	Fortaleza dos Valos	430845	Municipal	UAA	26593	70.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	UAA	30153	70.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	UAA	29954	70.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	UAA	29974	70.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	UAA	29993	70.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	UAA	30013	70.000,00
RS	Rio Grande	431560	Municipal	UAI	58494	70.000,00
RS	São Lourenço do Sul	431880	Municipal	UAA	92754	70.000,00
MG	Montes Claros	314330	Municipal	UAA	18184	70.000,00
MG	Muriaé	314390	Municipal	UAA	35453	70.000,00
GO	Jataí	521190	Municipal	UAI	13980	70.000,00
MS	Campo Grande	500270	Municipal	UAI	10978	70.000,00

PORTARIA Nº 3.123, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem, em parcela única, o incentivo de implantação de Unidade de Acolhimento (UA).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Unidade de Acolhimento (UA).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Estados e Municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Fica estabelecido que, para continuidade do pagamento das parcelas únicas às propostas habilitadas por meio da presente Portaria, os recursos orçamentários passam a ser plurianuais e correrão à conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática - 10.301.2015.20YI - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE, Plano Orçamentário (PO) 000J - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	Município	IBGE	Gestão	Estabelecimento	Nº proposta SAIPS	Valor (parcela única)
AL	São Miguel dos Campos	270860	Municipal	Unidade de Acolhimento Adulto	101466	R$ 70.000,00
AL	São Miguel dos Campos	270860	Municipal	Unidade de Acolhimento Adulto	101468	R$ 70.000,00

PORTARIA Nº 3.124, DE 28 DE NOVEMBRO 2019

Habilita os Municípios descritos no anexo a receberem, em parcela única, o incentivo de implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Estados e Municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Fica estabelecido que, para continuidade do pagamento das parcelas únicas às propostas habilitadas por meio da presente Portaria, os recursos orçamentários passam a ser plurianuais e correrão à conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática - 10.301.2015.20YI - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 000J - Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/CRACK).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	Município	IBGE	Gestão	Estabelecimento	Nº proposta SAIPS	Valor parcela única)
MS	Campo Grande	500270	Municipal	CAPS AD III	83634	R$ 150.000,00
MS	Campo Grande	500270	Municipal	CAPS AD IV REESTRUTURADO	33119	R$ 125.000,00
MG	Belo Horizonte	310620	Municipal	CAPS AD IV	62254	R$ 200.000,00
RS	Porto Alegre	431490	Municipal	CAPS AD IV	29213	R$ 200.000,00

PORTARIA Nº 3.128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Rio Vermelho, Estado de Minas Gerais, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, especialmente no que tange o descumprimento de carga horária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria Consolidada nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência do incentivo financeiro referente às Equipes de Saúde da Família, a partir da competência financeira novembro/2019, do Município de Rio Vermelho no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família e 4 (quatro) Equipes de Saúde Bucal do Município de Rio Vermelho (MG) e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município, devidamente comprovadas por meio de supervisão técnica por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 3.129, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Datas, Estado do Minas Gerais, em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, especialmente no que tange ao descumprimento de carga horária, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica;

Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos Municípios e Distrito Federal; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica - PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Suspender a transferência do incentivo financeiro referente às Equipes de Saúde da Família, a partir da competência financeira novembro/2019, do Município de Datas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 3 (três) equipes de Saúde da Família do Município de Datas (MG) e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município, devidamente comprovadas por meio de supervisão técnica por parte da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

PORTARIA Nº 3.130, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Publica lista de propostas do componente Construção de Unidades Básicas de Saúde, habilitadas nos anos de 2009 e 2010, desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 703 da Seção III - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

Considerando a Seção IV - Do Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título IX - Do financiamento fundo a fundo para execução de obras - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada, na forma do anexo a esta Portaria, a lista das propostas do componente Construção desabilitadas no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde em função do seguinte motivo: manifestação formal dos entes beneficiados quanto à desistência de execução do objeto habilitado.

Art. 2º Nos termos do art. 1.117 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e conforme preconizado nas Portarias de habilitação, os entes federativos que tiveram suas propostas desabilitadas estarão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei, observado o regular processo administrativo.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para devolução dos recursos financeiros estão disponibilizados no portal do Ministério da Saúde, disponível no sítio eletrônico http://portalfns.saude.gov.br/servicos/1257-emissao-de-gru, bem como por meio do material de orientações aos gestores disponível no endereço https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/devolucaoUbsAcademia.xhtml.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

(Desabilitação de 216 propostas de Construção de UBS em 138 municípios)

ANEXO I - REQUALIFICA UBS PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS HABILITADAS NOS ANOS DE 2009 e 2010										
UF	Município	Nº Proposta	IBGE	Tipo de Obra	Portaria		Tipo de Recurso	Valor da Proposta	Valor Repassado	Motivo
					Nº	Data				
AC	ASSIS BRASIL	04045993000110003	120005	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	CAJUEIRO	12333738000110003	270130	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	CAMPESTRE	11272240000110001	270135	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	MARECHAL DEODORO	12200275000109001	270470	UBS - Construção	3273	23/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	MARIBONDO	12236873000109001	270480	UBS - Construção	3152	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	12356879000109001	270630	UBS - Construção	3152	18/12/09	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	PIRANHAS	11197317000110003	270710	UBS - Construção	4087	17/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AL	UNIÃO DOS PALMARES	12332946000110003	270930	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	384.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AM	COARI	11510924000110002	130120	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AM	MANAQUIRI	04641551000110001	130255	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AM	NOVO ARIPUANÃ	04278818000109002	130330	UBS - Construção	3153	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
AM	NOVO ARIPUANÃ	04278818000110006	130330	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	BOA NOVA	13894894000109004	290370	UBS - Construção	3154	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	BOTUPORÃ	13782479000109001	290420	UBS - Construção	3154	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	CAIRU	11406106000110001	290540	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ILHÉUS	13672597000110038	291360	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ILHÉUS	13672597000110040	291360	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	26.666,67	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ILHÉUS	13672597000110018	291360	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ILHÉUS	13672597000109004	291360	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ILHÉUS	13672597000110034	291360	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	ITAMARI	11734504000110001	291570	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	JUAZEIRO	13915632000109026	291840	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	JUAZEIRO	13915632000109022	291840	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	MORRO DO CHAPÉU	13717517000109002	292170	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	PINDAÍ	13982624000109001	292450	UBS - Construção	3154	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	UBAITABA	11418672000110001	293220	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
BA	VERA CRUZ	07769310000110003	293320	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	ANTONINA DO NORTE	07594500000110001	230080	UBS - Construção	3530	16/11/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	ARATUBA	07387525000109001	230140	UBS - Construção	3175	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	BEBERIBE	10366729000110012	230220	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra

CE	CAUCAIA	07616162000109010	230370	UBS - Construção	3280	23/12/09	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110013	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110010	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110017	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110015	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110016	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	CAUCAIA	11777761000110018	230370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	FORTALEZA	07954605000109011	230440	UBS - Construção	3280	23/12/09	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	FORTALEZA	07954605000109014	230440	UBS - Construção	3280	23/12/09	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	FORTALEZA	07954605000109020	230440	UBS - Construção	3280	23/12/09	Programa	533.333,33	53.333,33	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	GUAIÚBA	12359535000109006	230495	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	GUAIÚBA	12359535000110016	230495	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	JARDIM	11346916000110002	230710	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
CE	MORADA NOVA	07782840000109003	230870	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
ES	ECOPORANGA	27167311000109003	320210	UBS - Construção	3315	29/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	ANÁPOLIS	06169881000110027	520110	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	ANÁPOLIS	06169881000110031	520110	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110010	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110018	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	01612092000109003	520870	UBS - Construção	3158	18/12/09	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110012	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110027	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110011	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	GOIÂNIA	37623352000110028	520870	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	ITUMBIARA	04394796000110005	521150	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	07429190000110007	521975	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	04786328000110009	522185	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	408.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	BALSAS	06441430000110010	210140	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	BALSAS	06441430000110001	210140	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	CAJARI	06469837000109006	210250	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	CODÓ	06104863000109023	210330	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	CODÓ	06104863000109017	210330	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	COLINAS	06113682000109001	210350	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	01612834000109005	210467	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	01612834000109007	210467	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	ICATU	05296298000110001	210510	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	IGARAPÉ GRANDE	06323208000110011	210520	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	LAGO DO JUNCO	06460026000109001	210580	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	LORETO	06229538000109001	210610	UBS - Construção	3159	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	LUÍS DOMINGUES	05292594000109001	210620	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	MARACAÇUMÉ	01612336000110002	210632	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	MARACAÇUMÉ	01612336000109001	210632	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	PINHEIRO	06200745000109002	210860	UBS - Construção	3296	23/12/09	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	SANTA INÊS	06198949000409002	210990	UBS - Construção	3315	29/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	01612344000110002	211102	UBS - Construção	4047	17/12/10	Emenda	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	ALFENAS	18243220000109025	310160	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	ANTÔNIO CARLOS	18094763000109002	310290	UBS - Construção	3160	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	BARBACENA	17095043000110002	310560	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	BARBACENA	17095043000110005	310560	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	659.000,00	448.350,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	BARBACENA	17095043000110003	310560	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	285.200,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	BARBACENA	17095043000110006	310560	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	BARBACENA	17095043000110007	310560	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	CAMBUQUIRA	11721277000110001	311070	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	MARTINHO CAMPOS	18315234000109001	314050	UBS - Construção	3315	29/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	MONTES CLAROS	22678874000110140	314330	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra

MG	MONTES CLAROS	22678874000110142	314330	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	352.800,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	PIRANGA	23515687000110002	315080	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MG	SÃO FRANCISCO	22679153000110002	316110	UBS - Construção	4008	16/12/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MS	CAMPO GRANDE	11228564000110047	500270	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MS	PORTO MURTINHO	03107539000109002	500690	UBS - Construção	3161	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	COTRIGUAÇU	37465309000109001	510337	UBS - Construção	3162	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	CUIABÁ	12063872000110013	510340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	CUIABÁ	12063872000110011	510340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	CUIABÁ	12063872000110012	510340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	CUIABÁ	12063872000110009	510340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
MT	RONDONÓPOLIS	03347101000110010	510760	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	ACARÁ	05196548000110003	150020	UBS - Construção	1417	04/06/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	BELTERRA	01614112000110007	150145	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	CAPANEMA	05149091000110002	150220	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	CASTANHAL	05121991000110015	150240	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	11479091000110001	150495	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	PARAGOMINAS	05193057000110007	150550	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PA	PARAGOMINAS	05193057000110006	150550	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	26.666,67	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	DESTERRO	08925968000109003	250540	UBS - Construção	3164	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	FAGUNDES	11307940000110004	250610	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	MOGEIRO	08866501000109002	250940	UBS - Construção	3164	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110007	251370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110004	251370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110009	251370	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110003	251370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110008	251370	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SANTA RITA	08694222000110005	251370	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PB	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	08924052000109003	251450	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	ÁGUA PRETA	10316445000110002	260040	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	ÁGUA PRETA	10183929000109002	260040	UBS - Construção	3165	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	ALIANÇA	10759784000110001	260070	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10377679000110018	260790	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	512.000,00	384.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	10377679000110017	260790	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	LAGOA DOS GATOS	10192854000110001	260870	UBS - Construção	1417	04/06/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	OURICURI	11040904000110001	260990	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	PESQUEIRA	10264406000109001	261090	UBS - Construção	3165	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	12257765000110003	261370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	12257765000110002	261370	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PE	TEREZINHA	11286366000109004	261510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	01612557000110003	220527	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PI	PAES LANDIM	06553663000109001	220730	UBS - Construção	3166	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	41522145000109001	220955	UBS - Construção	3166	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PI	URUÇUÍ	06985832000109003	221120	UBS - Construção	3285	23/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
PR	COLORADO	08788720000109001	410590	UBS - Construção	3167	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ANGRA DOS REIS	29172467000110041	330010	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ANGRA DOS REIS	39157029000110003	330010	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ARARUAMA	28531762000109002	330020	UBS - Construção	3168	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ARARUAMA	28531762000109001	330020	UBS - Construção	3168	18/12/09	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	BARRA MANSA	28695658000109019	330040	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	BELFORD ROXO	11868019000110007	330045	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	384.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	BELFORD ROXO	11868019000110004	330045	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	28812972000110004	330060	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110016	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110019	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110017	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra

RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110010	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110014	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110011	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000110015	330100	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	DUQUE DE CAXIAS	11128809000110013	330170	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	GUAPIMIRIM	12468947000110003	330185	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110005	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	26.666,67	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110009	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110001	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110007	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110004	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	26.666,67	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110006	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110010	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	ITABORAÍ	11865033000110002	330190	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	26.666,67	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	LAJE DO MURIAÉ	28919637000110004	330230	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	MARICÁ	29131075000110004	330270	UBS - Construção	3530	16/11/10	Emenda	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	MARICÁ	29131075000110005	330270	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	MARICÁ	29131075000110003	330270	UBS - Construção	1417	04/06/10	Emenda	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	MARICÁ	29131075000110017	330270	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	MARICÁ	29131075000109001	330270	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	NOVA FRIBURGO	28606630000110014	330340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	NOVA FRIBURGO	28606630000110015	330340	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO GONÇALO	28636579000109006	330490	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO GONÇALO	28636579000109007	330490	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO GONÇALO	28636579000109012	330490	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO GONÇALO	28636579000109017	330490	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109024	330510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109016	330510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109025	330510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109011	330510	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109006	330510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	29138336000109014	330510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RJ	TANGUÁ	01612089000110013	330575	UBS - Construção	3530	16/11/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RN	CAMPO REDONDO	08358723000109001	240210	UBS - Construção	3292	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RN	NATAL	24518573000710011	240810	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RN	POÇO BRANCO	08311904000109003	241010	UBS - Construção	3292	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RN	SÃO BENTO DO NORTE	08114514000109002	241160	UBS - Construção	3169	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RN	SÃO JOÃO DO SABUGI	08095960000109002	241210	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RO	OURO PRETO DO OESTE	04380507000110004	110015	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	408.000,00	306.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RO	PORTO VELHO	11155765000110008	110020	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	533.333,33	399.999,99	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RR	MUCAJAÍ	09344140000109002	140030	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RS	GRAVATAÍ	87890992000110003	430920	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	659.000,00	494.250,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RS	PINHEIRO MACHADO	88084942000110002	431450	UBS - Construção	3530	16/11/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RS	RESTINGA SECA	87490306000110004	431550	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
RS	RIO GRANDE	88566872000110003	431560	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SC	BOM JARDIM DA SERRA	82844754000109001	420250	UBS - Construção	3172	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SC	FLORIANÓPOLIS	08935681000109012	420540	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	773.000,00	579.750,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SE	PROPRIÁ	11478938000110002	280570	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	AMERICANA	45781176000110013	350160	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	384.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	BARRA DO CHAPÉU	67360396000109005	350535	UBS - Construção	3177	18/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	CRAVINHOS	45228319000110013	351310	UBS - Construção	1417	04/06/10	Emenda	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	CRUZEIRO	46668596000109002	351340	UBS - Construção	3278	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	CUBATÃO	47492806000110024	351350	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	CUBATÃO	47492806000110025	351350	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	533.333,33	399.999,99	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	CUBATÃO	47492806000110027	351350	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra

SP	EMBU DAS ARTES	46523114000210002	351500	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	800.000,00	600.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	EMBU-GUAÇU	46523148000110005	351510	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	GUARUJÁ	44959021000110036	351870	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	533.333,33	399.999,99	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	ITAQUAQUECETUBA	46316600000110007	352310	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	533.333,33	399.999,99	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	ITAQUAQUECETUBA	46316600000110006	352310	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	666.666,67	500.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	ITARARÉ	46634390000109002	352320	UBS - Construção	3278	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	JAÚ	46195079000109005	352530	UBS - Construção	3177	18/12/09	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	RIBEIRA	46634325000109010	354280	UBS - Construção	3278	23/12/09	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SANTO ANDRÉ	46522942000109022	354780	UBS - Construção	3177	18/12/09	Programa	533.333,33	399.999,99	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SANTO ANDRÉ	46522942000109006	354780	UBS - Construção	3177	18/12/09	Programa	533.333,33	53.333,33	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SÃO CARLOS	45358249000110007	354890	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SÃO VICENTE	11899413000110005	355100	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	372.800,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SÃO VICENTE	11899413000110004	355100	UBS - Construção	3766	26/11/13	Programa	512.000,00	384.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SARUTAIÁ	46223731000109001	355120	UBS - Construção	3177	18/12/09	Programa	200.000,00	20.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SOROCABA	46634044000110008	355220	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	40.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	SUZANO	46523056000110008	355250	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	TATUÍ	11194221000110002	355400	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	266.666,67	200.000,01	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	UBATUBA	46482857000110001	355540	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	UBATUBA	46482857000109002	355540	UBS - Construção	1707	01/07/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
SP	VÁRZEA PAULISTA	45780087000110011	355650	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	400.000,00	300.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra
TO	TAGUATINGA	02306900000110003	172090	UBS - Construção	3766	01/12/10	Programa	200.000,00	150.000,00	Não cumprimento prazo para conclusão da obra

PORTARIA Nº 3.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a adesão de entes federativos à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial MS/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, que instituem normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Primária de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a adesão dos Municípios descritos no anexo, à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art. 2º A transferência de recursos financeiros está condicionada à habilitação de Equipes de Atenção Básica Prisional (EABP) e ao cumprimento das demais exigências previstas na Portaria de Consolidação nº 2 e na Portaria de Consolidação nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO
MS	5006002	Nova Alvorada do Sul
MS	5007935	Sonora
PB	2504405	Conceição
RJ	3304557	Rio de Janeiro
RJ	3306305	Volta Redonda
SC	4209003	Joaçaba
SE	2804508	Nossa Senhora da Glória

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

CONSULTA PÚBLICA Nº 71, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Ref.: 25000.116671/2019-31, 0012429043.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) relativa à proposta de incorporação do baricitinibe para pacientes com artrite reumatoide ativa, moderada a grave, apresentada pela Eli Lilly do Brasil Ltda. (NUP 25000.116671/2019-31). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 231, de 29/11/2016, Seção 1, pág. 343, na identificação do ato, onde se lê: Despachos de 7 de novembro de 2019, leia-se: Despachos de 27 de novembro de 2019.

(P/ Coejo)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.326, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO n° 35, realizada no dia vinte e sete de novembro de 2019, com fundamento no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

Recorrente: LABORIS FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 03.860.313/0001-08
Processo: 25351.016327/01-62
Expedientes dos recursos: 0428429/14-1 e 0428415/14-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR OS RECURSOS POR PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 304/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 305/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 04.301.884/0001-75
Processo: 25351.311686/2013-04
Expediente do recurso: 0124401/19-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 143/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 43.426.626/0001-77
Processo: 25351.035223/2017-95
Expediente do recurso: 1009029/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 303/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 03.485.572/0001-04
Processo: 25351.595376/2016-02
Expediente do recurso: 1151808/18-1
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 306/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Processo: 25351.017583/2003-18
Expediente do recurso: 1151832/18-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 307/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA.
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Processo: 25351.609511/2010-97
Expediente do recurso: 0567501/19-4
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 255/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Processo: 25351.661682/2014-58
Expediente do recurso: 0567459/19-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 256/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.772.798/0001-52
Processo: 25351.620623/2018-01
Expediente do recurso: 0554253/19-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 257/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: LONZA DO BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA.
CNPJ: 03.988.220/0001-63
Processo: 25351.124270/2007-31
Expediente do recurso: 0517075/19-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 237/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0001-18
Processo: 25351.417485/2011-16
Expediente do recurso (2ª instância): 2051146/19-9
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO SE RETRATAR da decisão a quo, conforme teor do Despacho nº 93/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Processo: 25351.470562/2014-37
Expediente do recurso (2ª instância): 2577896/19-0
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO SE RETRATAR da decisão a quo, conforme teor do Despacho nº 101/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.
Recorrente: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 05.161.069/0001-10
Processo: 25351.555623/2011-14
Expediente do recurso (2ª instância): 2442195/19-2
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE da decisão a quo, conforme teor do Despacho nº 112/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e conforme decisão em Circuito Deliberativo - CD-DN 524/2019, realizado em 6 de novembro de 2019, adota a seguinte Resolução, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

"Art. 4º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária terá a seguinte estrutura organizacional:

§ 8º À Primeira Diretoria são subordinadas as seguintes unidades administrativas:

II - Gerência-Geral de Gestão de Pessoas:
a) Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;
b) Gerência de Desenvolvimento de Pessoas;
c) Coordenação de Gestão das Informações Funcionais; e
d) Coordenação de Legislação e Concessões.
....."(NR)

TÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS E UNIDADES EXECUTIVAS
CAPÍTULO I
DA PRIMEIRA DIRETORIA
Seção II
Da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas

"Art. 106. São competências da Gerência-Geral de Gestão de Pessoas:

Parágrafo único. A gestão de pessoas compreende planejamento e dimensionamento da força de trabalho, recrutamento, seleção, capacitação, desenvolvimento, desempenho, administração, segurança, saúde e qualidade de vida no trabalho.
....."(NR)

Subseção I
Da Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho

"Art. 107. São competências da Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho:

I - executar programas de gestão do clima organizacional e qualidade de vida no trabalho;
II - executar ações:
a) de saúde e segurança no trabalho;
b) de saúde suplementar; e
c) relacionadas a perícias oficiais em saúde."(NR)

Subseção II
Da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

"Art. 108. São competências da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:

I - recrutamento e seleção;
II - lotação e movimentação;
III - capacitação e desenvolvimento;
IV - estágio probatório e estabilidade;
V - gestão do desempenho dos servidores e gestores;
VI - gestão da carreira; e
VII - estágio supervisionado de estudantes."(NR)

Subseção III
Da Coordenação de Gestão das Informações Funcionais

"Art. 109. São competências da Coordenação de Gestão das Informações Funcionais executar atividades de:

I - nomeação e exoneração;
II - cadastro;
III - folha de pagamento;
IV - férias e frequência;
V - indenizações, gratificações e adicionais; e
VI - controle interno e externo em matéria de admissão e demissão."(NR)

Subseção IV
Da Coordenação de Legislação e Concessões

"Art. 110. São competências da Coordenação de Legislação e Concessões executar as atividades de:

I - orientação e prestação de informações sobre a aplicação da legislação de gestão de pessoas;
II - orientação para elaboração de propostas de atos normativos em matéria de gestão de pessoas;
III - concessão de benefícios e direitos;
IV - recadastramento de aposentados e pensionistas; e
V - controle interno e externo nas matéria de aposentadoria e pensão.
....." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as alterações dispostas no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ARESTO Nº 1.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 024/2018, realizada em 13 de novembro de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 54, VIII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: SYNTEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.177.011/0001-77
Processo: 25351.344615/2018-23
Expediente: 0688547/18-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o Parecer nº 330/2018 - Coare/Dimon.
Empresa: SYNTEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 02.177.011/0001-77
Processo: 25351.344589/2018-33
Expediente: 0765296/18-8
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acata o Parecer nº 331/2018 - Coare/Dimon.
Empresa: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76
Processo: 25351.605029/2017-80
Expediente: 0389356/18-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pela relatora - Voto nº 203/2018/DIARE/Anvisa.

2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.408, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 766019
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AZOIA ATACADO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO 15.017.815/0002-31
MASSA ALIMENTÍCIA DE GLUCOMANANO KONJAC
25351.170963/2019-39 6.7461.0001.001-1
PLASTICA 12 Meses
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES 12/2024
MARCA APROVADA: KONJAC MIRACLE NOODLES
MARCAS NÃO APROVADAS: KONJAC MENU ZERO / KONJAC FIT MENU / KONJAC FIT NOODLES
4030 Registro de Novos Alimentos e Novos Ingredientes IMPORTADO

DANONE LTDA. 23.643.315/0115-10
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ALEMANHA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.001-6
METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020

APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA - ER
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.002-4
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - ARGENTINA - BA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.003-2
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - FRANÇA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.004-0
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - HOLANDA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.005-9
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - INDONESIA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.006-7
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - IRLANDA - MA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.007-5
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - IRLANDA - WE
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.008-3
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - MALASIA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.009-1
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - NOVA ZELANDIA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.010-5
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POLONIA
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.011-3
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - POÇOS DE CALDAS/MG
25351.441007/2013-88 6.6577.0125.012-1
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 05/2020
APTAMIL 3/ NUTRILAC 3 / APTAMIL 3 PROFUTURA / APTAMIL PROFUTURA 3/ PROFUTURA
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - ARGENTINA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.001-4
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - ALEMANHA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.002-2
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - POÇOS DE CALDAS/MG
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.003-0
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - FRANÇA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.004-9
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - HOLANDA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.005-7
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - INDONÉSIA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.006-5
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - IRLANDA(MACROOM)
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.007-3
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - IRLANDA(WEXFORD)
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.008-1
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - MALÁSIA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.009-1
METALICA 24 Meses
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - NOVA ZELÂNDIA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.010-3
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ - POLÔNIA
25351.525289/2009-07 6.6577.0018.011-1
CELULOSICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 02/2022
MARCAS NÃO APROVADAS: PROEXPERT / PROEXPERT PLATINUM
437 Revalidação de Registro
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - POÇOS DE CALDAS/MG
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.001-9
CELULOSICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FRANÇA (STEENVOORDE)

25351.538608/2017-18 6.6577.0164.002-7
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HOLANDA (CUIJK)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.003-5
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - FRANÇA (VILLEFRANCHE-SUR-SAÔNE)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.004-3
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARGENTINA (BUENOS AIRES)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.005-1
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ARGENTINA (ENTRE RIOS)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.006-1
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - ALEMANHA (RODGES)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.007-8
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - MALÁSIA (NILAI)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.008-6
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - IRLANDA (MACROOM)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.009-4
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - NOVA ZELÂNDIA (AUCKLAND)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.010-8
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - IRLANDA (WEXFORD)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.011-6
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - POLÔNIA (OPOLE)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.012-4
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - INDONÉSIA (JAKARTA)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.013-2
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL - HOLANDA (HAPS)
25351.538608/2017-18 6.6577.0164.014-0
ELASTOMERICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
METALICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 03/2024
MARCAS APROVADAS: FORTINI / FORTINI ENERGY/ FORTINI COMPLETE / FORTINI UP / FORTINI PLUS / FORTINI MAX / FORTINI ADVANCE / FORTINI MAIS /FORTINI INFANT / FORTINI +/ FORTINI PREMIUM / FORTINI PROFUTURA / FORTINI SABORES / FORTINI SENSATIONS / FORTINI JUNIOR / FORTINI BALANCE / MILNUTRI FORTINI / MILNUTRI ENERGY
MARCA NÃO APROVADA: FORTINI KIDS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - HOLANDA
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.001-4
PLASTICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
ELASTOMERICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - ALEMANHA
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.002-2
ELASTOMERICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
PLASTICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - ARGENTINA
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.003-0
ELASTOMERICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
PLASTICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - POÇOS DE CALDAS/MG
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.004-9
ELASTOMERICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
PLASTICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - INGLATERRA
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.005-7
ELASTOMERICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
PLASTICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem

FÓRMULA INFANTIL P/ LACT. E DE SEGUIM. P/ LACT. E CRIANÇAS DE PRIM. INFANCIA DEST. A NECES. DIETOTER. ESPEC. C/ 1 KCAL/ML - CHINA
25351.688205/2012-13 6.6577.0110.006-5
ELASTOMERICA 13 Meses
CELULOSICA 13 Meses
METALICA 13 Meses
PLASTICA 13 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 10/2023
437 Revalidação de Registro
456 Alteração de Rotulagem

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61.190.096/0001-92
SUPLEMENTO ALIMENTAR DE LACTASE E CÁLCIO EM COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS
25351.466531/2017-69 6.6034.0016.001-9
PLASTICA 24 Meses
METALICA 24 Meses
Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas 12/2024
PARALAC / PERLATTE / PERLAC / PERLAT
4077 Registro de Suplementos Alimentares Contendo Probióticos e/ou Enzimas
---
JANAINA CARNEIRO 89541812015 25.399.416/0001-55
SOPINHA ARROZ, FEIJÃO, ORA PRO NOBIS, CENOURA E BRÓCOLIS
25351.570535/2019-11 6.7457.0028.001-1
VIDRO 6 Meses
METALICA 6 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
DA VOVÓ
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
SOPINHA MORANGA COM GRÃO DE BICO, ORA PRO NOBIS, MILHO, BRÓCOLIS E ABOBRINHA
25351.570536/2019-57 6.7457.0030.001-2
VIDRO 6 Meses
METALICA 6 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
DA VOVÓ
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
SOPINHA RISOTINHO DE COGUMELOS, ALHO PORÓ, CENOURA E ORA PRO NOBIS
25351.570537/2019-00 6.7457.0031.001-8
VIDRO 6 Meses
METALICA 6 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
DA VOVÓ
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
SOPINHA MORANGA COM FEIJÃO, BETERRABA E ABOBRINHA
25351.570554/2019-39 6.7457.0027.001-6
VIDRO 6 Meses
METALICA 6 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
DA VOVÓ
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
SOPINHA DE BATATA ROXA, MILHO E ORA PRO NOBIS
25351.570567/2019-16 6.7457.0029.001-7
VIDRO 6 Meses
METALICA 6 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
DA VOVÓ
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
---
NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
25351.317323/2019-07 6.5965.0109.001-1
METALICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
NAN / NAN SOJA / NAN SOY / SOJA / SOY / NESTLE
4069 Registro de fórmulas infantis
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS
25351.500578/2017-69 6.5965.0102.001-1
VIDRO 21 Meses
METALICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
CELULOSICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2024
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA
25351.500578/2017-69 6.5965.0102.002-1
CELULOSICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
VIDRO 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2024
456 Alteração de Rotulagem
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP
25351.500578/2017-69 6.5965.0102.003-8
CELULOSICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
VIDRO 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 06/2024
456 Alteração de Rotulagem
PURÊ DE MANGA, MAÇÃ, CENOURA E COUVE
25351.633105/2019-17 6.5965.0110.001-5
PLASTICA 15 Meses
VIDRO 15 Meses
METALICA 15 Meses
ALIMENTOS INFANTIS 12/2024
NESTLÉ / NATURNES / GERBER / PAPINHAS NESTLÉ / POUCH / PRONTINHO / POUCHINHO / LANCHINHO / MEU PRIMEIRO LANCHINHO
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
---
ROBERG ALIMENTOS MEDICAMENTOS DA NATUREZA LTDA 68.344.878/0001-88
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS EM PÓ EM SACHÊS VOTORANTIM/SP
25004.232173/2002-56 5.6484.0013.001-7
CELULOSICA 24 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 01/2024
437 Revalidação de Registro
FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS EM PÓ EM SACHÊS - SABOR FRUTAS VERMELHAS VOTORANTIM/SP
25004.232173/2002-56 5.6484.0013.002-5
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS C/ALEGAÇOES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAUDE 01/2024
437 Revalidação de Registro

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.409, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

Relatório de Conferência de Alimentos. Publicação nr.: 763719
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

DANONE LTDA. 23.643.315/0115-10
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES
25351.324361/2019-16 000000000
ALIMENTOS INFANTIS
4070 Registro único de fórmulas infantis
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES
25351.324420/2019-48 000000000
ALIMENTOS INFANTIS
4070 Registro único de fórmulas infantis
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - CHINA
25351.550425/2013-77 6.6577.0120.001-9
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
VIDRO 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - HOLANDA
25351.550425/2013-77 6.6577.0120.002-7
VIDRO 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
CELULOSICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.410, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob o número de processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

NESTLE BRASIL LTDA
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SABOR MORANGO
400761878 30/11/2024
25351.419127/2009-91 0298735/19-0

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
ALIMENTO P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL P/NUTRIÇAO ENT./ORAL FORM. P/ PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES
411200178 30/11/2024
25004.110031/2008-24 2114591/19-1

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 229-C da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 168, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder prévia anuência aos pedidos de patente de produtos e processos farmacêuticos, conforme anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

ENQUADRAMENTO: art. 4º, §1º da Resolução - RDC nº 168, de 2017
PROCESSO
DEPOSITANTE
PROCURADOR
PARECER
PI 0313647-7
NORTON HEALTHCARE LIMITED
WANDERLEY E CAVALCANTI ADVOGADOS

653/19
PI 0509220-5
BAUSCH & LOMB INCORPORATED
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
653/19
PI 0520032-6
ANGIOCHEM INC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
643/19
PI 0703315-0
MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
639/19
PI 0708446-3
JANSSEN PHARMACEUTICAL N.V. (BE)
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
641/19
PI 0709016-1
SANTEN PHARMACEUTICAL CO., LTD. (JP)
DANIEL ADVOGADOS (NELLIE D. SHORES)
629/19
PI 0711333-1
SUN PHARMA GLOBAL
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
650/19
PI 0922366-5
PRESIDIO PHARMACEUTICALS, INC
BHERING ADVOGADOS
639/19
BR 112013002112-8
RIGEL PHARMACEUTICALS, INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
654/19
BR 112013011580-7
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
654/19
BR 112013020368-4
RUPRECHT-KARLS-UNIVERSITSAT HEIDELBERG
DI BLASI, PARENTE & ASSOCIADOS
633/19
BR 112014007035-0
ONCOMED PHARMACEUTICALS
DANIEL ADVOGADOS
645/19
BR 112014011219-3
GENENTECH, INC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
648/19
BR 112014011981-3
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
648/19
BR 112014027584-0
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
628/19
BR 112014028636-1
BAXALTA GMBH / BAXALTA INC.
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
659/19
BR 112015000174-2
TAIWAN LIPOSOME COMPANY, LTD. (CN) / TLC BIOPHARMACEUTICALS, INC. (US)
DANIEL ADVOGADOS (DENIS ALLAN DANIEL)
627/19
BR 112015003778-0
JIANGSU HANSOH PHARMACEUTICAL CO., LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
639/19
BR 112015010601-3
CIVITAS THERAPEUTICS, INC.
BHERING ADVOGADOS
639/19
BR 112016008133-1
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008146-3
GENENTECH, INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
642/19
BR 112016008158-7
JANSSEN PHARMACEUTICA NV
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008161-7
CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.
CARLOS VICENTE DA SILVA NOGUEIRA
642/19
BR 112016008164-1
UNIVERSITY HEALTH NETWORK
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008197-8
EPIZYME, INC. / EISAI R&D MANAGEMENT CO., LTD.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
642/19
BR 112016008254-0
TAIHO PHARMACEUTICAL CO., LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008276-1
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008278-8
UNIVERSITY HEALTH NETWORK
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008340-7
JANSSEN SCIENCES IRELAND UC
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008423-3
VERTEX PHARMACEUTICALS INCORPORATED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008452-7
VERTEX PHARMACEUTICALS INCORPORATED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008477-2
GENENTECH, INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
642/19
BR 112016008541-8
BLUEPRINT MEDICINES CORPORATION
ORLANDO DE SOUZA
642/19
BR 112016008593-0
CELGENE QUANTICEL RESEARCH, INC.
ORLANDO DE SOUZA
642/19
BR 112016008632-5
MERCK PATENT GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008654-6
ASTELLAS PHARMA, INC.
DANIEL ADVOGADOS
642/19
BR 112016008807-7
INVECTYS / CENTRE NATIONAL DE LA RECHERCHE SCIENTIFIQUE
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
642/19
BR 112016008849-2
BLUEPRINT MEDICINES CORPORATION
FLÁVIA SALIM LOPES
642/19
BR 112016008871-9
CLINO LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016008920-0
PROLYNX LLC
FLÁVIA SALIM LOPES
642/19
BR 112016008973-1
PSIOXUS THERAPEUTICS LIMITED
TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
642/19
BR 112016008975-8
DYAX CORP.
BHERING ADVOGADOS
642/19
BR 112016009002-0
INVECTYS
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
642/19
BR 112016009040-3
STEVEN HOFFMAN
PAULO SÉRGIO SCATAMBURLO
642/19
BR 112016009047-0
VACCINEX, INC.
DANIEL ADVOGADOS
642/19
BR 112016009099-3
NGM BIOPHARMACEUTICALS, INC.
ANA CRISTINA ALMEIDA MÜLLER WEGMANN
642/19
BR 112016009333-0
3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016009465-4
UNIVERSITY OF PITTSBURGH - OF THE COMMONWEALTH SYSTEM OF HIGHER EDUCATION
FLÁVIA SALIM LOPES
642/19
BR 112016009605-3
FATTORIA LA VIALLA DI GIANNI, ANTONIO E BANDINO LO FRANCO - SOCIETÁ AGRICOLA SEMPLICE
MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
642/19
BR 112016009606-1
FATTORIA LA VIALLA DI GIANNI, ANTONIO E BANDINO LO FRANCO
MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
642/19
BR 112016009643-6
YALE UNIVERSITY
BHERING ADVOGADOS
642/19
BR 112016009748-3
CIMA LABS INC.
FLÁVIA SALIM LOPES
653/19
BR 112016009786-6
INCYTE HOLDINGS CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016009794-7
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016009809-9
MEDICAL RESEARCH COUNCIL
DANIEL ADVOGADOS
642/19
BR 112016009836-6
SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITED
BHERING ADVOGADOS
642/19
BR 112016009874-9
SYNAGILE CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016009931-1
LEGACY HEALTHCARE LTD.
BHERING ADVOGADOS
642/19
BR 112016009948-6
SHANGHAI HENGRUI PHARMACEUTICAL CO., LTD. / JIANGSU HENGRUI MEDICINE CO., LTD.

DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016009949-4
ASTRAZENECA AB
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
642/19
BR 112016010025-5
CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010041-7
TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
642/19
BR 112016010051-4
STEMCENTRX, INC. / PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010080-8
UNIVERSITY HEALTH NETWORK
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010168-5
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010169-3
STEMCENTRX, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010172-3
BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010191-0
THE GENERAL HOSPITAL CORPORATION
LICKS ADVOGADOS
642/19
BR 112016010253-3
BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT
CAVALCANTI E CAVALCANTI ADVOGADOS
642/19
BR 112016010261-4
GILEAD SCIENCES, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010336-0
INSTITUT NATIONAL DE LA SANTÉ ET DE LA RECHERCHE MÉDICALE / UNIVERSITÉ DE MONTPELLIER / INSTITUT RÉGIONAL DU CANCER DE MONTPELLIER
BHERING ADVOGADOS
642/19
BR 112016010338-6
AEROMICS, INC.
DANIEL ADVOGADOS
642/19
BR 112016010367-0
DR. AUGUST WOLFF GMBH & CO. KG ARZNEIMITTEL
MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA
642/19
BR 112016010409-9
GLAXOSMITHKLINE INTELLECTUAL PROPERTY (NO. 2) LIMITED
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
642/19
BR 112016010513-3
CJSC BIOCAD
CAMELIER ADVOGADOS ASSOCIADOS
642/19
BR 112016010557-5
CCAM BIOTHERAPEUTICS LTD.
DANIEL ADVOGADOS
642/19
BR 112016010595-8
VRIJE UNIVERSITEIT BRUSSEL
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010643-1
KEYBIOSCIENCE AG
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
642/19
BR 112016010788-8
SUVEN LIFE SCIENCES LIMITED
MARTINEZ & ASSOCIADOS S/S LTDA
642/19
BR 112016010862-0
CHIMERIX, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016010963-5
CHEMOCENTRYX, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011025-0
FREDAX AB
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO DE BOTTON
642/19
BR 112016011048-0
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG / GENENTECH, INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
642/19
BR 112016011078-1
CANCER RESEARCH TECHNOLOGY LIMITED / INSTITUTE OF CANCER RESEARCH: ROYAL CANCER HOSPITAL (THE)
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011142-7
GNOSIS S.P.A.
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
642/19
BR 112016011170-2
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011188-5
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011215-6
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011281-4
ERUM BIOTECHNOLOGIES, INC.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
642/19
BR 112016011314-4
ACTELION PHARMACEUTICALS LTD.
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
642/19
BR 112016011441-8
GENMAB A/S
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
642/19
BR 112016011456-6
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
642/19
BR 112016011459-0
UCL BUSINESS PLC
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADO ASSOCIADOS
642/19
BR 112016011460-4
UCL BUSINESS PLC
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADO ASSOCIADOS
642/19
BR 112016011481-7
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
642/19
BR 112016011483-3
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011484-1
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011485-0
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011522-8
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011527-9
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011567-8
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS / FRED HUTCHINSON CANCER RESEARCH CENTER
ORLANDO DE SOUZA
638/19
BR 112016011583-0
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS
ORLANDO DE SOUZA
638/19
BR 112016011656-9
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016011755-7
KYORIN PHARMACEUTICAL CO., LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016011788-3
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011789-1
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011792-1
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011794-8
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011826-0
CORCEPT THERAPEUTICS, INC.
FÁBIO RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO
638/19
BR 112016011832-4
GILEAD SCIENCES, INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016011844-8
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011851-0
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016011868-5
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016011917-7
EUROSCREEN S.A.
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016011949-5
IDENIX PHARMACEUTICALS, LLC
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016012002-7
UNIVERSITÉ LAVAL / IMSTAR THERAPEUTICS INC.
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016012094-9

CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012146-5
SIGNALCHEM LIFESCIENCES CORPORATION
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016012159-7
GENENTECH, INC. / XENON PHARMACEUTICALS INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
638/19
BR 112016012179-1
ALMIRALL, S.A.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012182-1
TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
638/19
BR 112016012242-9
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012243-7
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012253-4
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012254-2
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012258-5
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012261-5
UCB BIOPHARMA SPRL
GUSTAVO STARLING LEONARDOS
638/19
BR 112016012262-3
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012285-2
ANTHONY B. SCHRYVERS / TREVOR F. MORAES / SCOTT GRAY-OWEN
BHERING ADVOGADOS
638/19
BR 112016012373-5
CONARIS RESEARCH INSTITUTE AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012377-8
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
638/19
BR 112016012465-0
GALMED RESEARCH & DEVELOPMENT LTD.
BHERING ADVOGADOS
638/19
BR 112016012538-0
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012628-9
ACTELION PHARMACEUTICALS LTD.
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016012663-7
LEAD PHARMA CEL MODELS IP B.V.
CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI
638/19
BR 112016012666-1
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
638/19
BR 112016012728-5
PHARMACYCLICS LLC
FLÁVIA SALIM LOPES
638/19
BR 112016012734-0
VERTEX PHARMACEUTICALS INCORPORATED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012781-1
INTRACELLULAR THERAPIES, INC.
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016012844-3
GENENTECH, INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
638/19
BR 112016012857-5
N.V. NUTRICIA
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012860-5
BIOGEN MA, INC. / SUNESIS PHARMACEUTICALS, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012862-1
THE BROAD INSTITUTE INC.
LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO DE BOTTON
638/19
BR 112016012968-7
THE BOARD OF TRUSTEES OF THE LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016012990-3
UCB BIOPHARMA SPRL
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016012997-0
UCB BIOPHARMA SPRL
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016013007-3
UCB BIOPHARMA SPRL
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016013012-0
UCB BIOPHARMA SPRL
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016013018-9
UCB BIOPHARMA SPRL
LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS
638/19
BR 112016013109-6
ALLAKOS INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013116-9
LYCERA CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013154-1
CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013185-1
GENZYME CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013281-5
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013291-2
ABBVIE INC.
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016013419-2
IRONWOOD PHARMACEUTICALS, INC. / FOREST LABORATORIES HOLDINGS LIMITED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013425-7
GLENMARK PHARMACEUTICALS S.A.
ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD
638/19
BR 112016013528-8
ABBVIE INC.
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016013540-7
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG / CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016013541-5
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG / CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016013543-1
F. HOFFMANN - LA ROCHE AG / CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA
VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016013544-0
ALLERGAN, INC.
TRENCH, ROSSI E WATANABE ADVOGADOS
638/19
BR 112016013568-7
MERCK PATENT GMBH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013572-5
EISAI R&D MANAGEMENT CO. LTD. / PRISM PHARMA CO., LTD.
TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
638/19
BR 112016013577-6
CSL LIMITED
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013618-7
AGENCY FOR SCIENCE, TECHNOLOGY AND RESEARCH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013632-2
BAYER PHARMA AKTIENGESELLSCHAFT
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013640-3
AGENCY FOR SCIENCE, TECHNOLOGY AND RESEARCH
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016013816-3
OBSEVA S.A.
GAIARSA, FERREIRA E MEYER PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016013834-1
APHARM S.R.L.
PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS
638/19
BR 112016013887-2
IMMODULON THERAPEUTICS LIMITED
CLARKE MODET DO BRASIL LTDA
638/19
BR 112016014151-2
ALMAC DISCOVERY LIMITED
DI BLASI, PARENTE & ADVOGADO ASSOCIADOS
638/19
BR 112016014295-0
LABORATORIOS DEL DR. ESTEVE S.A.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
638/19
BR 112016014578-0
ARES TRADING S.A.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016014954-8
ONCOTARTIS, INC.
FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

638/19
BR 112016015018-0
POLYPHOR AG
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016015057-0
IGNYTA, INC.
HUGO SILVA & MALDONADO - PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016015204-2
SHANGHAI INSTITUTE OF MATERIA MEDICA / CHINESE ACADEMY OF SCIENCES
IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES
638/19
BR 112016016421-0
CLEAVE BIOSCIENCES, INC.
HUGO SILVA & MALDONADO - PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016016432-6
NOVARTIS AG
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016016490-3
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016016694-9
BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016017981-1
TAIHO PHARMACEUTICAL CO., LTD.
DANIEL ADVOGADOS
638/19
BR 112016017986-2
GENENTECH, INC.
ANA PAULA DOS SANTOS CELIDÔNIO
638/19
BR 112016019672-4
CENTRO DE INGENIERÍA GENÉTICA Y BIOTECHNOLOGIA
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016019995-2
PFIZER INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016020009-8
OBI PHARMA INC.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19
BR 112016020233-3
ALLTECH, INC.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016020989-3
CHONG KUN DANG PHARMACEUTICAL CORP.
DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
638/19
BR 112016021083-2
MITSUBISHI TANABE PHARMA CORPORATION
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016021692-0
THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA AS REPRESENTED BY THE SECRETARY OF THE ARMY
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016021730-6
GUANGDONG ZHONGSHENG PHARMACEUTICAL CO., LTD.
DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
638/19
BR 112016022069-2
MERCK SHARP & DOHME CORP. / MSD R&D (CHINA) CO., LTD.
KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
638/19

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 56998701000116
DIOSMINA + HESPERIDINA
VONFLUX 25351.696455/2017-14 12/2024
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 2274847/17-4
1.0553.0386.001-7 24 Meses
450 + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 10
1.0553.0386.002-5 24 Meses
450 + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0553.0386.003-3 24 Meses
450 + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO
valsartana + anlodipino 25351.738010/2013-65 12/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1063216/13-6
1.0573.0731.001-8 24 Meses
(80,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0573.0731.002-6 24 Meses
(80,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0573.0731.003-4 24 Meses
(160,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0573.0731.004-2 24 Meses
(160,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0573.0731.005-0 24 Meses
(160,0+10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0573.0731.006-9 24 Meses
(160,0+10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0573.0731.007-7 24 Meses
(320,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0573.0731.008-5 24 Meses
(320,0+5,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0573.0731.009-3 24 Meses
(320,0+10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 10
1.0573.0731.010-7 24 Meses
(320,0+10,0) MG COM REV CT BL AL AL X 30

Althaia S.A Indústria Farmacêutica 48344725000719
CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA
ANGIOTENSIL HCT 25351.276100/2014-78 12/2019
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2154446/17-8
(10217 GENÉRICO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE - 2089551/17-8 - 25351.377750/2013-36)
1.3517.0014.001-7 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.3517.0014.002-5 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.3517.0014.003-3 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.3517.0014.007-6 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.3517.0014.008-4 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.3517.0014.009-2 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA 05439635000103
meropeném tri-hidratado
meropenen 25351.226513/2005-11 10/2020
11040 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTO ESTÉRIL 0007272/19-9
1.5562.0019.001-9 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
1.5562.0019.002-7 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 20 ML
1.5562.0019.003-5 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + DIL BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
1.5562.0019.004-3 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 20 ML + 10 DIL BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
1.5562.0019.005-1 24 Meses
500 MG PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + DIL AMP PLAS X 10 ML
1.5562.0019.006-1 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML
1.5562.0019.007-8 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 30 ML
1.5562.0019.008-6 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML + DIL BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
1.5562.0019.009-4 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 30 ML + 10 DIL BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML
1.5562.0019.010-8 24 Meses
1 G PO SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML + 2 DIL AMP PLAS TRANS X 10 ML

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02433631000120
INSULINA HUMANA
INSUNORM N 25351.064704/2008-17 05/2024
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0304485/19-8
1.3764.0115.001-6 24 Meses
100 UI/ML SUS INJ CT FA VD INC X 10 ML
INSULINA HUMANA
INSUNORM R 25351.271965/2007-19 05/2024
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0305247/19-8
1.3764.0114.001-0 24 Meses
100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 60831658000177
esilato de nintedanibe
OFEV 25351.456304/2015-63 10/2020
11121 RDC 73/2016 - NOVO - INCLUSÃO DE NOVA INDICAÇÃO TERAPÊUTICA 0596014/19-2
1.0367.0173.001-1 36 Meses
100 MG CAP MOLE CT BL AL AL X 60
1.0367.0173.002-8 36 Meses
150 MG CAP MOLE CT BL AL AL X 60

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02814497000107
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA
cetoconazol+dipropionato de betametasona+sulfato de neomicina 25351.557839/2019-84 12/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2266029/19-1
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 141170/02-5 - 25351.192932/2002-91)
1.4381.0245.001-1 24 Meses
20 MG /G + 0,64 MG / G + 2,5 MG /G CREM DERM CT BG AL X 30 G
1.4381.0245.002-1 24 Meses
20 MG /G + 0,64 MG / G + 2,5 MG /G CREM DERM CT BG AL X 15 G

COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR 00402552000126
IOBENGUANO 131I
GUAN-IPEN-131 25351.398463/2015-15 12/2024
10361 RADIOFÁRMACO - REGISTRO DE MEDICAMENTO RADIOFÁRMACO PRONTO PARA USO 542378/15-3

1.8100.0012.001-8 5D Meses
37 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 1,5 ML
Prazo de Validade: 5 DIAS
1.8100.0012.002-6 5D Meses
74 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 3 ML
1.8100.0012.003-4 5D Meses
111 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 4,5 ML
1.8100.0012.004-2 5D Meses
185 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 7,5 ML
1.8100.0012.005-0 5D Meses
370 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 15 ML
1.8100.0012.006-9 5D Meses
3700 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 7,0 ML
1.8100.0012.007-7 5D Meses
5550 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 11,0 ML
1.8100.0012.008-5 5D Meses
7400 MBQ SOL INJ IV FA VD TRANS X ATÉ 14 ML

CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 62969589000198
ALFALONOCTOCOGUE
AFSTYLA 25351.810172/2018-72 12/2024
1528 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE PRODUTO NOVO 1139941/18-4
1.0151.0130.001-1 36 Meses
250 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.002-1 36 Meses
500 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.003-8 36 Meses
1000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 2,5 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 5 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.004-6 36 Meses
2000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KPV + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO
1.0151.0130.005-4 36 Meses
3000 UI PÓ LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + FA VD TRANS DIL X 5,0 ML + DISP TRANSF C/ FILTRO + SER 10 ML + 1 KVP + 2 COMPRESSAS + 1 CURATIVO

EMS S/A 57507378000365
MESILATO DE IMATINIBE
GLIMATIN 25351.466483/2015-47 07/2021
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275650/19-7
(10941 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA - 2106840/19-2 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275660/19-4
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106873/19-9 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275820/19-8
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106914/19-0 - 25351.433461/2011-41)
1.0235.1164.001-8 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0235.1164.002-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
1.0235.1164.003-4 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0235.1164.004-2 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
CLORIDRATO DE ANAGRELIDA
Monboc 25351.596213/2014-16 12/2024
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 0885424/14-6
1.0235.1325.001-2 24 Meses
0,5 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 100
CLORIDRATO DE MEMANTINA
Moriale ODT 25351.721506/2017-53 12/2024
1456 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS 2310192/17-0
1.0235.1324.001-7 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7
1.0235.1324.002-5 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15
1.0235.1324.003-3 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30
1.0235.1324.004-1 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60
1.0235.1324.005-1 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 90
1.0235.1324.006-8 24 Meses
5 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 120
1.0235.1324.007-6 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7
1.0235.1324.008-4 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15
1.0235.1324.009-2 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30
1.0235.1324.010-6 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60
1.0235.1324.011-4 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 90
1.0235.1324.012-2 24 Meses
10 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 120
1.0235.1324.013-0 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7
1.0235.1324.014-9 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15
1.0235.1324.015-7 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30
1.0235.1324.016-5 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60
1.0235.1324.017-3 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 90
1.0235.1324.018-1 24 Meses
15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 120
1.0235.1324.019-1 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7
1.0235.1324.020-3 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15
1.0235.1324.021-1 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30
1.0235.1324.022-1 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60
1.0235.1324.023-8 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 90
1.0235.1324.024-6 24 Meses
20 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 120

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. 61190096000192
RISEDRONATO SÓDICO
D'ORTO 25351.267869/2017-30 12/2024
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0913035/17-7
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0131224/17-2 - 25351.044307/2017-06)
1.0043.1288.001-2 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 1
1.0043.1288.001-2 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 2
1.0043.1288.002-0 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A 03485572000104
CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA
PROCORDIS HCTZ 25351.413615/2013-12 05/2021
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2154450/17-6
(10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE - 0585138/13-6 - 25351.413615/2013-12)
1.5423.0228.001-7 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.5423.0228.002-5 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.5423.0228.003-3 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.5423.0228.007-6 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.5423.0228.008-4 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.5423.0228.009-2 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA
CANDESARTANA CILEXETILA+HIDROCLOROTIAZIDA 25351.413658/2013-88 05/2020
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2154448/17-4
(10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE - 0585218/13-8 - 25351.413658/2013-88)
1.5423.0218.001-2 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.5423.0218.002-0 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.5423.0218.003-9 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90 (EMB FRAC)
1.5423.0218.007-1 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.5423.0218.008-1 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.5423.0218.009-8 24 Meses
8 MG + 12,50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20

GERMED FARMACEUTICA LTDA 45992062000165
MESILATO DE IMATINIBE 25351.466428/2015-57 11/2021
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275759/19-7
(10941 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA - 2106840/19-2 - 25351.433461/2011-41)
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275904/19-2
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106873/19-9 - 25351.433461/2011-41)
10506 GENÉRICO - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275908/19-5
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106914/19-0 - 25351.433461/2011-41)
1.0583.0833.001-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0583.0833.002-9 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
1.0583.0833.003-7 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0583.0833.004-5 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
MESILATO DE IMATINIBE
YVEC 25351.466454/2015-85 11/2021
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275894/19-1
(10941 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA - 2106840/19-2 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275915/19-8
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106873/19-9 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275922/19-1
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106914/19-0 - 25351.433461/2011-41)
1.0583.0834.001-6 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0583.0834.002-4 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
1.0583.0834.003-2 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0583.0834.004-0 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100

GEYER MEDICAMENTOS S.A. 92670801000182
BACILLUS CEREUS
BIOVICERIN 25992.013196/52 01/2020
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 2638845/19-6
1.0443.0009.003-7 24 Meses
1 X 10^6 END/ML SUS OR CT 2 FLAC X 5 ML
1.0443.0009.004-5 24 Meses
1 X 10^6 END/ML SUS OR CT 12 FLAC X 5 ML
1.0443.0009.005-3 24 Meses
1 X 10^6 END/ML SUS OR CT 20 FLAC X 5 ML

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA 19570720000110
trometamol cetorolaco 25351.245733/2013-22 06/2024
11097 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO RESTRITA AO NÚMERO DE UNIDADES FARMACOTÉCNICAS 0560934/19-8
1.1343.0198.003-5 24 Meses
30 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 1ML
1.1343.0198.004-3 24 Meses
30 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 10 AMP VD AMB X 1ML
1.1343.0198.005-1 24 Meses
30 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML
1.1343.0198.006-1 24 Meses
30 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 10 AMP VD AMB X 2 ML

HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA 17174657000178
CLORIDRATO DE DOPAMINA 25351.521380/2019-81 12/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2132862/19-5
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 001939/99-9 - 25000.000962/99-11)
1.0387.0079.001-5 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 10 ML

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado
PLAGEX 25000.000124/96-13 08/2022
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2630641/16-7
1.0370.0217.003-1 24 Meses
4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT OPC X 10 ML
1.0370.0217.004-8 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)
1.0370.0217.005-6 24 Meses
4,0 MG/ML SOL OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)
1.0370.0217.007-2 24 Meses
5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)
DICLOFENACO DIETILAMÔNIO
DICLOFENACO DIETILAMONIO 25351.029725/00-77 11/2021
1402 GENERICO - ALTERAÇÃO DA ROTA DE SÍNTESE DO FÁRMACO 0123825/17-6
1.0370.0344.001-4 24 Meses
11,6 MG/G GEL CREM CT BG AL X 60 G
1.0370.0344.002-2 24 Meses
11,6 MG/G GEL CT BG AL X 30 G
1.0370.0344.003-0 24 Meses
11,6 MG/G GEL CT BG AL X 100 G
1.0370.0344.004-9 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 25 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
1.0370.0344.005-7 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 25 BG AL X 60 G (EMB HOSP)
1.0370.0344.006-5 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 25 BG AL X 100 G (EMB HOSP)
1.0370.0344.007-3 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 50 BG AL X 30 G (EMB HOSP)
1.0370.0344.008-1 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 50 BG AL X 60 G (EMB HOSP)
1.0370.0344.009-1 24 Meses
11,6 MG/G GEL CX 50 BG AL X 100 G (EMB HOSP)
losartana potássica + hidroclorotiazida 25351.736116/2014-04 12/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1082652/14-1
1.0370.0739.001-1 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.0370.0739.002-1 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15
1.0370.0739.003-8 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28
1.0370.0739.004-6 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0370.0739.005-4 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 56
1.0370.0739.006-2 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0370.0739.007-0 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 90
1.0370.0739.008-9 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100
1.0370.0739.009-7 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
1.0370.0739.010-0 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 280
1.0370.0739.011-9 24 Meses
(50,0 + 12,5) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500
1.0370.0739.012-7 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 14
1.0370.0739.013-5 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 15
1.0370.0739.014-3 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28
1.0370.0739.015-1 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30
1.0370.0739.016-1 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 56
1.0370.0739.017-8 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60
1.0370.0739.018-6 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 90
1.0370.0739.019-4 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100
1.0370.0739.020-8 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
1.0370.0739.021-6 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 280
1.0370.0739.022-4 24 Meses
(100,0 + 25,0) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
MESILATO DE IMATINIBE
LEUPHILA 25351.466406/2015-97 11/2021
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275961/19-1
(10941 RDC 73/2016 - GENÉRICO - INCLUSÃO DE NOVO FABRICANTE DO IFA - 2106840/19-2 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275967/19-1
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106873/19-9 - 25351.433461/2011-41)
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 2275970/19-1
(10956 RDC 73/2016 - GENÉRICO - MUDANÇA MAIOR DE MÉTODO ANALÍTICO - 2106914/19-0 - 25351.433461/2011-41)
1.6773.0470.001-2 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.6773.0470.002-0 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
1.6773.0470.003-9 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.6773.0470.004-7 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100
ibandronato de sódio monoidratado
IBAND 25351.744560/2014-24 12/2024
10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 1095002/14-8
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0984814/14-2 - 25351.666316/2014-11)
1.6773.0637.001-1 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 1
1.6773.0637.002-8 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 2
1.6773.0637.003-6 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 3
1.6773.0637.004-4 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 12
1.6773.0637.005-2 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 100
1.6773.0637.006-0 24 Meses
150 MG COM REV CT BL AL AL X 200

MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 60726692000181
MELILOTUS OFFICINALIS (L.) PALL.
VECASTEN 25351.168662/2002-05 12/2022
10626 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO 0785398/19-0
1.0155.0228.007-0 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 15
1.0155.0228.008-9 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 20
1.0155.0228.009-7 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.0155.0228.010-0 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 40
1.0155.0228.011-9 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.0155.0228.012-7 24 Meses
26,70 MG COM REV CT BL AL AL X 90

MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA 24331585000190
CLORIDRATO DE MIGALASTATE
GALAFOLD 25351.306618/2019-40 12/2024
11306 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO 0466063/19-3
1.7873.0001.001-5 48 Meses
123 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 14

PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. 02501297000102
CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 25351.244916/2018-58 12/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0346241/18-2
1.4107.0624.001-2 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.4107.0624.011-1 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.4107.0624.012-8 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.4107.0624.013-6 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.4107.0624.014-4 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50
1.4107.0624.015-2 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 56
1.4107.0624.016-0 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.4107.0624.017-9 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.4107.0624.018-7 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100
1.4107.0624.019-5 24 Meses
5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 73856593000166
Valproato de sódio 25351.489342/2014-70 12/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0681915/14-0
1.2568.0301.001-3 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT FR VD AMB X 25
1.2568.0301.002-1 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CX 50 FR VD AMB X 25
1.2568.0301.003-1 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.2568.0301.004-8 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.2568.0301.005-6 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 300
1.2568.0301.006-4 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 500
1.2568.0301.007-2 24 Meses
300 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 800
1.2568.0301.008-0 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT FR VD AMB X 50
1.2568.0301.009-9 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CX 50 FR VD AMB X 50
1.2568.0301.010-2 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30
1.2568.0301.011-0 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60
1.2568.0301.012-9 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 300
1.2568.0301.013-7 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 500
1.2568.0301.014-5 24 Meses
500 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 800

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA 73663650000190
MESILATO DE IMATINIBE 25351.321419/2014-91 12/2024
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0441718/14-6
1.2352.0261.001-3 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL AL X 60
1.2352.0261.002-1 24 Meses
100 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 60
1.2352.0261.003-1 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL AL X 30
1.2352.0261.004-8 24 Meses
400 MG COM REV CT BL AL AL DESSEC X 30

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA 48113906000149
NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO
nistatina + oxido de zinco 25351.186647/2019-89 12/2024
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0285504/19-6
(155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 866556/11-7 - 25351.617150/2011-51)
1.0481.0156.001-1 24 Meses
100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60 G
1.0481.0156.002-8 24 Meses
100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG PLAS PE AL OPC X 60 G
1.0481.0156.003-6 24 Meses
100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 50 BG AL X 60 G
1.0481.0156.004-4 24 Meses
100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 50 BG PLAS PE AL OPC X 60 G

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 44010437000181
DIPIRONA
TERMOPRIN 25992.013246/75 02/2016
10982 RDC 73/2016 - SIMILAR - MUDANÇA MAIOR DE EXCIPIENTES PARA FORMAS FARMACÊUTICAS EM SOLUÇÃO 0201310/19-0
11045 RDC 73/2016 - SIMILAR - ALTERAÇÃO MAIOR DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO MEDICAMENTO 0201312/19-6
11057 RDC 73/2016 - SIMILAR - SUBSTITUIÇÃO MAIOR DE EQUIPAMENTO 0201308/19-8
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0201303/19-7
1971 SIMILAR - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS ANALÍTICOS 0201304/19-5
1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 0201305/19-3
1.0715.0042.001-1 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML
1.0715.0042.005-4 48 Meses
500 MG COM CX 20 ENV AL POLIET X 10
1.0715.0042.006-2 48 Meses
500 MG COM CX 50 ENV AL POLIET X 10

FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 02060549000105
SULFATO DE SALBUTAMOL
HERONAL 25351.447647/2012-48
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR 0642421/12-0
0,4 MG/ ML XPE CR FR VD AMB X 120 ML + COP

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61286647000116
CLORIDRATO DE GENCITABINA
GEMCIT 25351.423216/2018-28
1456 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE FORMA FARMACÊUTICA NOVA NO PAÍS 0601092/18-0
40 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5 ML
40 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 25 ML
40 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
Cloridrato de Bupropiona 25351.856779/2018-06
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0015378/19-7
150 MG COM REV LIB PROL CT BL AL AL X 30

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.364, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BLAU FARMACÊUTICA S.A. 58430828000160
SULFATO DE AMICACINA
AMICILON 25351.323761/2013-28 01/2019
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 3215927/19-7
1.1637.0107.001-3 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IM/IV CT AMP VD TRANS X 2 ML
1.1637.0107.002-1 24 Meses
50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML
1.1637.0107.003-1 24 Meses
250 MG/ML SOL INJ IM/IV CT AMP VD TRANS X 2 ML
1.1637.0107.004-8 24 Meses
250 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML
1.1637.0107.007-2 24 Meses
250 MG/ML SOL INJ IM/IV CT 1 AMP VD TRANS X 4 ML
1.1637.0107.008-0 24 Meses
250 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD TRANS X 4 ML

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02814497000107
Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina 25351.189466/2007-71 11/2024
10833 GENÉRICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014 2400795/19-1
1.4381.0142.001-1 24 Meses
20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G
1.4381.0142.002-1 24 Meses
20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131
DESLORATADINA
SIGMALIV 25351.255060/2008-74 08/2019
10834 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014 1515414/17-9
1.3569.0551.001-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
1.3569.0551.002-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 6
1.3569.0551.003-8 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10
1.3569.0551.004-6 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.3569.0551.005-4 24 Meses
0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS
1.3569.0551.006-2 24 Meses
0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML + SER DOS
1.3569.0551.007-0 24 Meses
0,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS
1.3569.0551.008-9 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 4
1.3569.0551.009-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 6
1.3569.0551.010-0 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.3569.0551.011-9 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 12
1.3569.0551.012-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20
1.3569.0551.013-5 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.3569.0551.014-3 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 20
1.3569.0551.015-1 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30

INPHARMA LABORATORIOS LTDA 62488184000138
alanilglutamina
ALAGLU 25351.680254/2013-37 09/2019
10092 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 3228201/19-0
1.1909.0015.001-4 24 Meses
200 MG/ML SOL INJ IV BOLS X 100 ML

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 05044984000126
dipirona monoidratada + CLORIDRATO DE ADIFENINA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA
DORILEN 25351.640115/2010-20 11/2019
10080 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO - ANVISA 3240587/19-1
1.6773.0210.001-8 24 Meses
(375+12,50+12,50) MG/ML SOL INJ CT 2 AMP VD AMB X 2 ML
1.6773.0210.002-6 24 Meses
(375+12,50+12,50) MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML

PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI 25773037000183
PARACETAMOL
TYLOL 25000.001379/99-82 09/2009
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 3225296/19-0
1.1717.0012.001-8 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML
1.1717.0012.006-9 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 20
1.1717.0012.007-7 24 Meses
750MG COM CT BL AL PLAS LARANJA X 200

PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. 51603488000182
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO + CAFEÍNA + tartarato de ergotamina
ACOTERMON 25991.013017/79 01/2010
10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA 3233960/19-7
1.0858.0055.001-0 24 Meses
350 MG + 100 MG + 1 MG + 1,2 MG COM BL AL PLAS INC X 12
1.0858.0055.002-6 24 Meses
350 MG + 100 MG + 1 MG + 1,2 MG CAP CT 2 STR X 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expedientes constantes no anexo desta Resolução, nos termos do art. 17-A, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pelos arts. 2º e 4º da Lei n° 13.411, de 28 de dezembro de 2016, e arts. 4º, 7º e 16, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 7º e seus incisos, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 219, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada, e considera estritamente a condição já registrada, não aprovando nenhuma alteração da condição registrada que possa estar informada nos documentos que instruem a petição secundária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
LIDOPASS 250000219359937
0573835191 SIMILAR - Mudança maior de método analítico
3199240194 SIMILAR - Ampliação dos limites de especificação
VANTIL 250000212259708
0596081199 SIMILAR - Mudança maior de método analítico
IBUPROFENO 25351142765201985
1908290198 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0596081199 - 250000212259708)

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DIIDRATADO 25351689300201811

0629767196 GENÉRICO - Mudança maior de método analítico
DIVENA 25351388036201540
1936032191 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0629767196 - 25351689300201811)
TANISEA 25351567623201684
0629414196 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0583770197 - 25351275533200426)

APSEN FARMACEUTICA S/A
LEVOXIN 25351570926201497
0627335191 NOVO - Mudança maior de método analítico
LEVOXIN 250000064709859
0627355196 SIMILAR - Mudança maior de método analítico
REUQUINOL 253510047670249
0625377196 SIMILAR - Mudança maior de método analítico

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALERATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL 25351091575200830
0629498197 GENÉRICO - Ampliação dos limites de especificação
IBUPROFENO 25351141874201985
1908287198 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0596081199 - 250000212259708)

EMS S/A
CLORIDRATO DE SERTRALINA 25351040185200397
0576021196 GENÉRICO - Substituição de fabricante do IFA

FARMOQUÍMICA S/A
ANNITA 25351275533200426
0583770197 NOVO - Mudança maior de método analítico

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CABERGOLINA 25351247411201318
0627564198 GENÉRICO - Alteração maior de composição de embalagem primária do medicamento
---
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP
CLORIDRATO DE SERTRALINA 25351371126201411
1264722195 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Substituição de fabricante do IFA - 0576021196 - 25351040185200397)

GERMED FARMACEUTICA LTDA
CLORIDRATO DE SERTRALINA 25351089015201625
0958489197 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Substituição de fabricante do IFA - 0576021196 - 25351040185200397)

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CLORIDRATO DE SERTRALINA 25351089023201671
0958485194 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Substituição de fabricante do IFA - 0576021196 - 25351040185200397)

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
DORSANOL 2502505277200
0588198196 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
0639505198 SIMILAR - Mudança maior de método analítico
MULTIGRIP DOR E FEBRE 25351248246201687
1917040198 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 0588198196 - 2502505277200)
1988888191 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0639505198 - 2502505277200)
PARACETAMOL 25351705672201460
1917331198 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 0588198196 - 2502505277200)
1988878193 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Mudança maior de método analítico - 0639505198 - 2502505277200)

NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
CLORIDRATO DE SERTRALINA 25351122689201568
0958493195 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Substituição de fabricante do IFA - 0576021196 - 25351040185200397)

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
LECTRUM 25351115424200612
0379714197 SIMILAR - Ampliação dos limites de especificação

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 3.117, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 27 de novembro de 2017, Seção 1, página 111, e em Suplemento, página 21, única e exclusivamente quanto ao Cancelamento de Registro do Medicamento - ANVISA nº 2164860/17-3, do medicamento Procordis HCTZ, da detentora GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 03485572000104, processo nº 25351.413615/2013-12, com vencimento do registro em 05/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a RESOLUÇÃO - RE Nº 3.117, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 27 de novembro de 2017, Seção 1, página 111, e em Suplemento, página 21, única e exclusivamente quanto ao Cancelamento de Registro do Medicamento - ANVISA nº 2164815/17-8, do medicamento candesartana cilexetila + hidroclorotiazida, da detentora GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 03485572000104, processo nº 25351.413658/2013-88, com vencimento do registro em 05/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.374, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a desistência, a pedido, dos expedientes de medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos, radiofármacos e de insumos farmacêuticos ativos, sob os nºs de expedientes constantes do anexo desta Resolução, nos termos do art. 51 da Lei nº. 9.784 de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL ASSUNTO DA PETIÇÃO DESISTIDA
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO DESISTIDA

Instituto de Tecnologia do Paraná 1921 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão do Local de Fabricação do Produto a Granel
25351.244433/2018-53 3199627/19-2 3062082/19-1
1923 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão do local de fabricação do produto em sua embalagem primária
25351.244433/2018-53 3199758/19-9 3062121/19-6

INSTITUTO BUTANTAN 1533 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão de Nova Concentração
25351.191628/2002-26 3211443/19-5 0189040/19-9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

QUINTILES BRASIL LTDA 02.529.870/0001-88
Esparsentana
78/2019
25351.466970/2019-33 1974800/19-1
10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) de ORPCs - Sintético
25351.474711/2019-86 1996938/19-4
0483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo de Pesquisa Clínica de ORPC's - Medicamentos Sintéticos
---
PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. 33.009.945/0001-23
Gantenerumabe
61/2018
25351.607744/2017-57 1936113/19-1
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação
---
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA 60.318.797/0001-00
BENRALIZUMABE
9/2019
25351.362876/2018-25 1942213/19-0
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação
---
ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. 15.800.545/0001-50
Glecaprevir/pibrentasvir
23/2018
25351.543448/2019-82 2210686/19-3
10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.413, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação das petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos por decurso de prazo (art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 09/2015), conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL
CE/DOCUMENTO PARA IMPORTAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO EXPEDIENTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA 45.987.013/0001-34
MK7655
149/2015
25351.304068/2015-00 2050553/19-1
10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação

RETIFICAÇÃO

Na resolução - RE nº 1.739, de 27 de junho de 2019, publicada no DOU nº 124, de 1 de julho de 2019, Seção 1, pág. 196, e em Suplemento pág. 5, referente ao processo 25351.088669/2019-84:

Onde se lê:

TRESDÊ 25351.088669/2019-84 07/2024

10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0133739/19-4

(1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2317234/17-7 - 25351.726350/2017-
05)

1.3517.0047.001-7 24 Meses

1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20

COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA

1.3517.0047.002-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.003-3 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.004-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.005-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.006-8 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.007-6 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.008-4 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.009-2 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.010-6 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.011-4 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.012-2 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.013-0 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.014-9 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.015-7 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.016-5 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.017-3 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 2
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.018-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.019-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.020-3 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.021-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.022-1 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.023-8 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.024-6 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.025-4 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.026-2 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0047.027-0 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10
COLECALCIFEROL
Leia-se:
TRESDÊ 25351.088669/2019-84 07/2024
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0133739/19-4
(1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2317234/17-7 - 25351.726350/2017-
05)
1.3517.0047.001-7 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.002-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.003-3 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.004-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.005-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.006-8 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.007-6 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.008-4 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.009-2 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.010-6 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.011-4 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.012-2 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.013-0 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.014-9 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.015-7 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.016-5 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.017-3 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 2
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.018-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.019-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.020-3 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.021-1 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.022-1 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.023-8 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.024-6 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.025-4 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.026-2 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL
1.3517.0047.027-0 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10
COLECALCIFEROL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.772, de 4 de julho de 2019, publicada no DOU nº 129, de 8 de julho 2019, Seção 1, pág. 146, e em Suplemento pág. 3, referente ao processo 25351.088664/2019-51:
Onde se lê:
Althaia S.A Indústria Farmacêutica 48344725000719
TRYNDÊ 25351.088664/2019-51 07/2024
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0133731/19-9
(1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2317234/17-7 - 25351.726350/2017-
05)
1.3517.0048.001-2 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.002-0 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.003-9 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.004-7 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.005-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.006-3 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.007-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.008-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.009-8 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.010-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.011-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.012-8 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.013-6 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.014-4 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.015-2 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.016-0 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.017-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 2
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.018-7 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
CO L EC A LC I F E R O L

1.3517.0048.019-5 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.020-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.021-7 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.022-5 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.023-3 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O
1.3517.0048.024-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.025-1 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.026-8 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
COLECALCIFEROL + racealfatocoferol + TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA
1.3517.0048.027-6 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10
CO L EC A LC I F E R O L
Leia-se:
Althaia S.A Indústria Farmacêutica 48344725000719
TRYNDÊ 25351.088664/2019-51 07/2024
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0133731/19-9 (1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 2317234/17-7 - 25351.726350/2017-05)
1.3517.0048.001-2 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.002-0 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.003-9 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.004-7 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.005-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.006-3 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 20
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.007-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.008-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.009-8 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 90
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.010-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 120
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.011-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.012-8 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.013-6 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.014-4 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.015-2 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.016-0 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.017-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 2
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.018-7 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.019-5 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.020-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.021-7 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.022-5 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 4
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.023-3 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 8
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.024-1 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.025-1 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 60
CO L E C A L C I F E R O L
1.3517.0048.026-8 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 16
CO L EC A LC I F E R O L
1.3517.0048.027-6 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10
CO L EC A LC I F E R O L

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.186, de 11 de agosto de 2016, publicada no DOU nº 156, de 15 de agosto de 2016, Seção 1, pág. 29, e em Suplemento pág. 33, referente ao processo 25351.342659/2015-23:
Onde se lê:
SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
04099395000182
CLORIDRATO DE TIAMINA + fosfato de riboflavina + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL
SANTIPLEX B 25351.342659/2015-23 08/2021
1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL. 0492777/15-0
1.0186.0033.001-8 24 Meses
(4 + 1 + 2 + 20 + 3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB
Leia-se:
SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
04099395000182
CLORIDRATO DE TIAMINA + fosfato de riboflavina + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL
SANTIPLEX B 25351.342659/2015-23 08/2021
1583 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - SOLUÇÃO PARENTERAL. 0492777/15-0
1.0186.0033.001-8 24 Meses
(4 + 1 + 2 + 20 + 3) MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2ML

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.355, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: VEOLIA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA UM Nº 01 LOJA 65 EDIF. COMERCIAL MAC CENTER
BAIRRO: COHASERMA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65.072-230
CNPJ: 01.600.200/0012-09
PROCESSO: 25745.679874/2019-20. (EXP.: 3257242/19-5)
AUTORIZ./MS: 9.09029-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.356, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder alteração de endereço na Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: SOFT SOUL MANUTENÇÃO CORPORAL LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA SALGADO FILHO, Nº 386
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARULHOS
UF: SP
CEP: 07.115-000
CNPJ: 22.686.070/0001-88
PROCESSO N°: 25759.663063/2018-77 (EXP: 2489937/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.08606-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUTO DE BELEZA E CONGÊNERES, INCLUÍDOS OS DE RELAXAMENTO CORPORAL, INSTALADOS EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS E POSTOS DE FRONTEIRAS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.357, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral Substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: APLIQUIM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. IRENE KARCHER, Nº 1.201
BAIRRO: BETEL
MUNICÍPIO: PAULÍNIA
UF: SP
CEP: 13.140-000
CNPJ: 54.097.159/0002-86
PROCESSO: 25759.038142/2019-26 (EXP: 0058660/19-9)
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:JÁ HÁ AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDA PARA A ATIVIDADE PLEITEADA (AUTORIZ/MS: 9.08188-6).

EMPRESA: ÚTIL ASSESSORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMOND, Nº 9000 SALA ADM 1
BAIRRO: AVENTUREIRO
MUNICÍPIO: JOINVILLE
UF: SC
CEP: 89.226-435
CNPJ: 12.084.049/0005-82
PROCESSO N°: 25741.243779/2019-21 (EXP: 0372059/19-4)
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO OU DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ATIVIDADE PLEITEADA.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.375, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral Substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA RIBEIRO DE LIMA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: BRASIL MUNDI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA FULVIO ADUCCI, Nº 1214, SALA 502
BAIRRO: ESTREITO
MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS
UF: SC
CEP: 88.075-000
CNPJ: 07.240.177/0001-04
PROCESSO N°: 25741.637368/2019-01 (EXPEDIENTE 3039006/19-1)
AUTORIZ/MS: 9.09024-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.
MATRIZ
EMPRESA: ZATA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 10, SALA 302 BOX 68
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.301-425
CNPJ: 13.081.896/0001-22
PROCESSO N°: 25741.645067/2019-43 (EXPEDIENTE 3065586/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.09028-0
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de cosméticos, produtos de higiene e perfumes.
MATRIZ
EMPRESA: JAVA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. MARCOS KONDER, Nº 805, SALA 1309
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: ITAJAÍ
UF: SC
CEP: 88.301-302
CNPJ: 13.534.309/0001-03
PROCESSO N°: 25741.656585/2019-92 (EXPEDIENTE 3129589/19-4)
AUTORIZ/MS: 9.09030-5
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação por conta e ordem de terceiro detentor de registro na ANVISA de saneantes domissanitários.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.376, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral Substituta de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAÚCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: T. GLOBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.135.338/0001-28
PROCESSO Nº. 25759.663545/2019-16 (3175182/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.09023-1
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 2.152, SALA 8D
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 01.451-904
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviços de importação de cosméticos, produtos de higiene e perfumes por conta e ordem de terceiro.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº.2.591, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº184, de 23 de setembro de 2019, Suplemento pág 121 e seção 1-pág- nº 74.

Onde se lê: "GENERAL WALTER SANEAMENTO S/A"

Leia-se: "GENERAL WALTER SANEAMENTO LTDA."

4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.345, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Comprimidos Revestidos na linha de sólidos não estéreis da certificação da empresa ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 55.980.684/0001-27, publicada pela Resolução - RE nº 762, de 27 de março de 2019, no Diário Oficial da União nº 62, de 1º de abril de 2019, Seção 1, pág. 140, e em Suplemento, págs. 38 e 39, conforme expedientes nº 0974732/18-0 e 0600383/19-4.

Art. 2º Fica excluída da descrição do Certificado a linha "Sólidos não estéreis (Embalagem primária): Comprimidos Revestidos" por esta ser abrangida pela inclusão a que se refere o Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.347, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Apsen Farmacêutica S.A CNPJ: 62.462.015/0001-29
Endereço: Rua La Paz, n° 37/67 Santo Amaro
Município: São Paulo UF: SP CEP: 04755-020
Autorização de Funcionamento: 1.00.118-8 Expediente(s): 0497183/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: hialuronidase.

Fabricante: Gland Pharma Limited
Endereço: Survey 143-148, 150 & 151, D.P.Pally, Quthbullapur Mandal, R.R. District, Hyderabad - 500 043, Telangana
País: Índia
Solicitante: Mylan Laboratórios Ltda. CNPJ: 11.643.096/0001-22
Autorização de Funcionamento: 1.08.830-7 Expediente(s): 0414000/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: enoxaparina sódica.

Fabricante: IBSA Institut Biochimique S.A.
Endereço: Via Cantonale Zona Serta, 6814, Lamone
País: Suíça
Solicitante: UCB Biopharma Ltda. CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.02.361-9 Expediente(s): 0521069/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Urofolitropina (etapa de purificação).

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.348, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Anhui Biochem United Pharmaceutical CO., Ltd.
Endereço: Zone B, Innovation Avenue, Taihe Industrial Park, Taihe, Anhui Province
País: República Popular da China
Solicitante: Fundação para o Remédio Popular - FURP CNPJ: 43.640.754/0001-19
Autorização de Funcionamento: 1.01.039-1 Expediente(s): 0551427/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: Lamivudina

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.350, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: TORRENT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.078.528/0001-32 - AUTORIZ/MS: 1005253 - AE: 1201211
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ, N° 1180, MÓDULOS A4, A5 E A6.
MUNICÍPIO: BARUERI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0439398/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.351, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY 143-148, 150 & 151, D.P.PALLY, QUTHBULLAPUR MANDAL, R.R. DISTRICT, HYDERABAD, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0257
EMPRESA SOLICITANTE: VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08
AUTORIZ/MS: 1093571 - EXPEDIENTE(s): 0506030/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY 143-148, 150 & 151, D.P.PALLY, QUTHBULLAPUR MANDAL, R.R. DISTRICT, HYDERABAD, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0257
EMPRESA SOLICITANTE: QUIMICA HALLER LTDA - CNPJ: 33.036.815/0001-80
AUTORIZ/MS: 1002013 - EXPEDIENTE(s): 0524450/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados
.....
EMPRESA: BLAU FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 58.430.828/0005-93 - AUTORIZ/MS: 1016377
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 30,5, N° 2833, PRÉDIO 200
MUNICÍPIO: COTIA - UF: SP - EXPEDIENTE: 0449193/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY 143-148, 150 & 151, D.P.PALLY, QUTHBULLAPUR MANDAL, R.R. DISTRICT, HYDERABAD, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0257
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(s): 0410341/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY 143-148, 150 & 151, D.P.PALLY, QUTHBULLAPUR MANDAL, R.R. DISTRICT, HYDERABAD, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0257
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41
AUTORIZ/MS: 1006461 - EXPEDIENTE(s): 0505586/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados
.....
EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS LEÓN FARMA S.A.
ENDEREÇO: POLÍGONO INDUSTRIAL NAVATEJERA, C/ LA VALLINA S/N, VILLAQUILAMBRE - LEÓN - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0355
EMPRESA SOLICITANTE: FARMOQUÍMICA S/A - CNPJ: 33.349.473/0001-58
AUTORIZ/MS: 1003906 - EXPEDIENTE(s): 0505805/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Cápsulas Moles; Comprimidos Revestidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME - CNPJ: 11.226.885/0001-68 - AUTORIZ/MS: 1087528 - AE: 1118725
ENDEREÇO: RUA AURÉLIO VALPORTO, 231, LOTE 01 PAL 28440
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0007193/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: RENAL-TEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 29.341.468/0001-21 - AUTORIZ/MS: 1129147
ENDEREÇO: RUA MIRALUZ, Nº 291
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 0486716/19-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 00.233.065/0001-87 - AUTORIZ/MS: 1043886 - AE: 1204113
ENDEREÇO: AVENIDA CECI, Nº 1900, BLOCO 03
MUNICÍPIO: BARUERI - UF: SP - EXPEDIENTE: 0468729/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos
.....
EMPRESA: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 84.487.131/0001-35 - AUTORIZ/MS: 1054917 - AE: 1213010
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO TEIXEIRA, N°. 2204, CONJUNTO TROPICAL
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 1185284/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: HAUPT PHARMA WULFING GMBH
ENDEREÇO: BETHELNER LANDSTRASSE 18, 31028 GRONAU, LEINE. - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.0298
EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(s): 2042257/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: ALTEA FARMACÉUTICA S.A.
ENDEREÇO: CALLE 10 Nº. 65-28 Y CALLE 10 Nº. 65-75 (MUESTREO), BOGOTÁ D.C. - PAÍS: COLÔMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0407
EMPRESA SOLICITANTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.476.770/0001-58
AUTORIZ/MS: 1021422 - EXPEDIENTE(s): 0458735/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Efervescentes
.....
EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS ANDRÓMACO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA QUILÍN N° 5273,PENALOLÉN, SANTIAGO - PAÍS: CHILE - CÓDIGO ÚNICO: A.1335
EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(s): 0786876/18-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis (Hormônios): Géis
.....
EMPRESA FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LIMITED
ENDEREÇO: SEZ UNIT 1, A-41, INDUSTRIAL AREA , PHASE VIIIA, S.A.S. NAGAR, MOHALI - 160071, PUNJAB - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0521
EMPRESA SOLICITANTE: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 73.663.650/0001-90
AUTORIZ/MS: 1023528 - EXPEDIENTE(s): 0505814/19-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: SW PHARMA GMBH
ENDEREÇO: ROBERT-KOCH-STRASSE 1, 66578 SCHIFFWEILER - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1234
EMPRESA SOLICITANTE: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.452.157/0001-14
AUTORIZ/MS: 1051895 - EXPEDIENTE(s): 1914886/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: ZENTIVA K.S.
ENDEREÇO: U KABELOVNY 130, 102 37 PRAHA 10- DOLNÍ MECHOLUPY - PAÍS: TCHECA, REPÚBLICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0701
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(s): 0213384/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Cápsulas
.....
EMPRESA FABRICANTE: PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION - IDRON
ENDEREÇO: AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 1, AVENUE DU BÉARN, IDRON 64320 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0506
EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(s): 0103179/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: RENAISSANCE LAKEWOOD LLC
ENDEREÇO: 1200 PACO WAY, LAKEWOOD, NEW JERSEY(NJ) 08701 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.1359
EMPRESA SOLICITANTE: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 51.780.468/0001-87
AUTORIZ/MS: 1012361 - EXPEDIENTE(s): 068895/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Granel): Soluções
.....
EMPRESA FABRICANTE: OCTAPHARMA AB
ENDEREÇO: LARS FORSSELLS GATA 23, STOCKHOLM, 11275 - PAÍS: SUÉCIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0454
EMPRESA SOLICITANTE: Instituto de Tecnologia do Paraná - CNPJ: 77.964.393/0001-88
AUTORIZ/MS: 1009605 - EXPEDIENTE(s): 1029099/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Grande Volume com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: DR. GERHARD MANN - CHEM. PHARM. FABRIK GMBH
ENDEREÇO: BRUNSBUTTELER DAMM 165-173 13581 BERLIN - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.1034
EMPRESA SOLICITANTE: BL INDÚSTRIA OTICA LTDA - CNPJ: 27.011.022/0001-03
AUTORIZ/MS: 1019615 - EXPEDIENTE(s): 0116108/19-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Géis com Preparação Asséptica; Soluções com Preparação Asséptica
.....
EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIOS ANDRÓMACO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA QUILÍN N° 5273,PENALOLÉN,SANTIAGO - PAÍS: CHILE - CÓDIGO ÚNICO: A.1335
EMPRESA SOLICITANTE: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.555.143/0001-13
AUTORIZ/MS: 1086107 - EXPEDIENTE(s): 0786880/18-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Anéis; Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: JEWIM PHARMACEUTICAL (SHANDONG) CO., LTD.
ENDEREÇO: CHUANGYE STREET, TAI'AN HIGH-TECH INDUSTRIAL DEVELOPMENT ZONE, SHANDONG PROVINCE. - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.0333
EMPRESA SOLICITANTE: PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI - CNPJ: 25.773.037/0001-83
AUTORIZ/MS: 1017173 - EXPEDIENTE(s): 0104536/19-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções; Soluções Aerossóis; Suspensões; Suspensões Aerossóis
.....
EMPRESA FABRICANTE: CATALENT BELGIUM S.A.
ENDEREÇO: FONT SAINT LANDRY 10, BRUXELAS, 1120 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0131
EMPRESA SOLICITANTE: LABORATÓRIOS PFIZER LTDA - CNPJ: 46.070.868/0036-99

AUTORIZ/MS: 1002166 - EXPEDIENTE(s): 0501043/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal
.....
EMPRESA FABRICANTE: SHARP CORPORATION
ENDEREÇO: 7451 KEEBLER WAY, ALLENTOWN, PENNSYLVANIA (PA) 18106 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0579
EMPRESA SOLICITANTE: SPECIALTY PHARMA GOIAS LTDA - CNPJ: 31.731.807/0001-28
AUTORIZ/MS: 1193611 - EXPEDIENTE(s): 2401895/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)
.....
EMPRESA FABRICANTE: NOVO NORDISK A/S
ENDEREÇO: NOVO ALLÉ, DK-2760 MÀLOV - PAÍS: DINAMARCA - CÓDIGO ÚNICO: A.0447
EMPRESA SOLICITANTE: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.082.598/0001-21
AUTORIZ/MS: 1087593 - EXPEDIENTE(s): 0502467/19-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Hormônios): Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: NERPHARMA S.R.L.
ENDEREÇO: VIALE PASTEUR, 10 (LOC. NERVIANO) - 20014 MILANO (MI) - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1272
EMPRESA SOLICITANTE: MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0001-84
AUTORIZ/MS: 1000898 - EXPEDIENTE(s): 0413589/19-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos): Comprimidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: ASTELLAS PHARMA TECH CO., LTD. YAIZU TECHNOLOGY CENTER
ENDEREÇO: 180 OZUMI YAIZU-SHI, SHIZUOKA - PAÍS: JAPÃO - CÓDIGO ÚNICO: A.1365
EMPRESA SOLICITANTE: ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 07.768.134/0001-04
AUTORIZ/MS: 1077171 - EXPEDIENTE(s): 0402081/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: OMAN PHARMACEUTICAL PRODUCTS CO. LLC
ENDEREÇO: PLOT N° 101, RAYSUT INDUSTRIAL ESTATE, SALALAH, P.O. BOX 2240, PC. 211 - PAÍS: OMÃ, SULTANATO DO - CÓDIGO ÚNICO: A.0970
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(s): 2273880/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos
.....
EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: NO. 167/2, MAHATMA GANDHI UDYOG NAGAR, DABHEL, DAMAN - 396210 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.1366
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.502/0001-48
AUTORIZ/MS: 1074651 - EXPEDIENTE(s): 1179587/18-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.358, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: MAIS CHEIRO IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.777.224/0001-75
Endereço: Rua Francisco das Chagas Medeiros, 1570, Bairro Paciência (Piripiri, PI)
Autorização de Funcionamento: Empresa sem AFE Expediente: 2117994/19-9
Linha: Líquidos
Motivo: Empresa não possui Autorização de Funcionamento junto à Anvisa.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.365, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Jadir Luques Barreiro CNPJ: 89.319.461/0001-35
Endereço: Rua Monte Caseros, 2671 - Sala 01 - Centro, Uruguaiana-RS CEP: 97.501-580
Autorização de Funcionamento: 8.10.604-1 Expediente: 0561886/18-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 8°, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Allurion Technologies, Inc.
Endereço: 14 Huron Drive - Natick - Massachusetts, 01760 - Estados Unidos da América.
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 1934587/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Comepa Industries
Endereço: 8-10 Rue De La Croix Verte, 60440, Nanteuil Le Haudouin, França.
Solicitante: Comercial Nacional de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.142.916/0001-86
Autorização de Funcionamento: 1.03.426-0 Expediente: 0477889/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Medin, A.S.
Endereço: Vlachovická 619, Nové Mesto na Morave - 592 31, República Tcheca.
Solicitante: ONB Medical Materiais Médicos Ltda. - EPP CNPJ: 22.575.433/0001-08
Autorização de Funcionamento: 8.14.664-3 Expediente: 0486927/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Terumo Puerto Rico LLC
Endereço: Innovation Street, Lot 21, Caguas West Industrial Park - Caguas, PR 00725 - Porto Rico
Solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda. CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização de Funcionamento: 8.00.122-8 Expediente: 0477908/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.367, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Bioteck Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes Bio-Absorvíveis Ltda CNPJ: 06.232.491/0001-82
Endereço: Rua Maria Augusta Generoso Estrela Nº: 1060, Rubem Berta - Porto Alegre-RS CEP: 91180-200
Autorização de Funcionamento: 8.03.712-5 Expediente: 0298373/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.368, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7° da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei n°13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o §1° do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Biomerieux S.A
Endereço: 138 Rue Louis Pasteur - Parc Technologique Delta Sud - Verniolle - Ariège - 09340 - França
Solicitante: Biomerieux Brasil Industria e Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda CNPJ: 33.040.635/0001-71
Autorização de Funcionamento: 1.01.581-2 Expedientes: 0400863/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Ethicon, Inc.
Endereço: 655 Ethicon Circle, Cornelia, GA, 30531, Estados Unidos da América
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0493193/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Fotona d.o.o.
Endereço: Stegne 7, 1000, Ljubljana, Eslovênia
Solicitante: Passrod Importação e Exportação de Produtos para Saúde Ltda - ME CNPJ: 26.185.222/0001-10
Autorização de Funcionamento: 8.15.047-9 Expediente: 1995956/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Galt Medical Corporation
Endereço: Endereço: 2220 Merritt Drive, 75041, Garland, Texas, Estados Unidos da América
Solicitante: Biotronik Comercial Médica Ltda. CNPJ: 50.595.271/0001-05
Autorização de Funcionamento: 8.02.243-9 Expediente: 0371825/19-5
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.369, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Cancelar a Certificação de Boas Práticas de Fabricação da empresa Iconacy Orthopedics Implants Indústria e Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda., publicada pela Resolução - RE n° 3.065, de 8 de novembro de 2018, no Diário Oficial da União nº. 217, de 12 de novembro de 2018, Seção 1, pág. 62, e Suplemento da Seção 1, pág. 35, conforme expediente nº 3078980/19-0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Frielo do Brasil Ind. e Com. de Cosméticos Ltda - CNPJ: 13647062000131
Produto - (Lote): MÁSCARA DESMAIA CABELO MARCA GAROTA ESTÚPIDA (4637);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 3286910/19-0
Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerado o resultado insatisfatório no ensaio de pH e rotulagem primária comprovado no Laudo de Análise Fiscal Definitivo n° 944.1P.0/2019, emitido pelo LACEN MG - FUNED, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.390, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: DROGAPOLO COMERCIO E LOGISTICA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MONTE CARMELO S/N QD 01 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL GOIAS CEP: 74985116 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.844.421/0001-58
PROCESSO: 25351.654390/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.69211-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IRIS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT N°209
BAIRRO: SANTOS DUMONT CEP: 75530275 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 33.523.458/0001-84
PROCESSO: 25351.654552/2019-00
AUTORIZ/MS: 7.69195-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JD DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: Q QUADRA 5 CONJUNTO B LOTE 23B LOJA 02
BAIRRO: MANSOES ODISSEIA CEP: 7292719 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 31.289.578/0001-33
PROCESSO: 25351.658204/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.69223-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: GISELE FERREIRA GOMES SOUZA DROGARIA ME
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA JACINTHO REBELO 5151
BAIRRO: JARDIM REDENTOR CEP: 14409267 - FRANCA/SP
CNPJ: 28.453.840/0001-29
PROCESSO: 25351.661553/2019-01
AUTORIZ/MS: 7.69238-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: A. L. FARIAS FARMA
ENDEREÇO: AVENIDA JULIA CAMELO DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073370 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 34.894.547/0001-08
PROCESSO: 25351.658187/2019-02
AUTORIZ/MS: 7.69232-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA VICTORIA DE MAGÉ LTDA
ENDEREÇO: AV. PADRE ANCHIETA Nº36 LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 25900106 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 23.626.085/0001-13
PROCESSO: 25351.654577/2019-03
AUTORIZ/MS: 7.69181-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA SOUZA E GIACOMONI LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEDRO VIEIRA, 1255 LOJA 02
BAIRRO: MORRO DAS PEDRAS CEP: 88066100 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 09.149.651/0002-01
PROCESSO: 25351.658194/2019-04
AUTORIZ/MS: 7.69222-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: AMPARO SOLUÇÕES NUTRIONAIS LTDA ME
ENDEREÇO: 903 SUL AV LO 21 QD 02 LT 07
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL CEP: 77017284 - PALMAS/TO
CNPJ: 22.922.558/0001-67
PROCESSO: 25351.606875/2018-06
AUTORIZ/MS: 7.67573-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: E R DE S RAMOS EIRELI
ENDEREÇO: R DOUTOR ADAILSON DA SILVA RODRIGUES, 710
BAIRRO: CEP: - CASTANHAL/PA
CNPJ: 32.973.809/0001-96
PROCESSO: 25351.654591/2019-07
AUTORIZ/MS: 7.69186-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IPE DROGARIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: R BENJAMIM GUIMARAES 795 LJ 103
BAIRRO: DEMOCRATA CEP: 36035200 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 34.183.337/0001-01
PROCESSO: 25351.654545/2019-08
AUTORIZ/MS: 7.69194-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: BARROS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO JOAÇABA, 122 - SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 37110000 - ELÓI MENDES/MG
CNPJ: 34.102.135/0001-80
PROCESSO: 25351.644744/2019-08
AUTORIZ/MS: 7.69169-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: GIBAILE FARMACIA E DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV ANGELO PEDRO, 3130
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 14403416 - FRANCA/SP
CNPJ: 30.890.774/0002-87
PROCESSO: 25351.661544/2019-10
AUTORIZ/MS: 7.69237-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DA VILA LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL, RUA 14, VILA DO JOAO 415 - R 14 - Q 22 L 415 VILA DO JOAO MARE
BAIRRO: MARE CEP: 21044251 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.036.383/0001-81
PROCESSO: 25351.644740/2019-11
AUTORIZ/MS: 7.69172-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DRUGSTORE DROGARIA MEDMAIS GRAMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JUIZ DE FORA, N° 3.805
BAIRRO: GRAMA CEP: 36048001 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 34.941.290/0001-90
PROCESSO: 25351.654550/2019-11
AUTORIZ/MS: 7.69185-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FERNANDEZ E CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 98700000 - IJUÍ/RS
CNPJ: 93.641.710/0022-06
PROCESSO: 25351.664785/2019-11
AUTORIZ/MS: 7.69165-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J A LIMA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV JOAQUIM SOCREPPA Nº 1194
BAIRRO: JARDIM CELESTE CEP: 78556708 - SINOP/MT
CNPJ: 34.816.541/0001-04
PROCESSO: 25351.661551/2019-11
AUTORIZ/MS: 7.69240-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA SANTOS E ZINN LTDA.
ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 6140 - SALA 03
BAIRRO: JARDIM DONA FATIMA OSMAN CEP: 85856672 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 33.872.642/0001-30
PROCESSO: 25351.667079/2019-12
AUTORIZ/MS: 7.69248-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA ROSALIO JOSE DA CONCEIÇÃO, 29 E 27
BAIRRO: JD. FELICIDADE CEP: 05143060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/2037-70
PROCESSO: 25351.338512/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.68115-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: E SACRAMENTO FREITAS
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, S/N
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 68440000 - ABAETETUBA/PA
CNPJ: 28.965.008/0002-92
PROCESSO: 25351.661569/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.69236-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: HENRIQUES FARMA EIRELI
ENDEREÇO: AL IM BE N°1619 QUADRA CH LOTE 09
BAIRRO: PAQ AMAZONIA CEP: 74835460 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.659.156/0001-09
PROCESSO: 25351.658185/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.69233-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: VELHO CHICO MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO RODOLFO QUEIROZ, 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 47240000 - PILÃO ARCADO/BA
CNPJ: 13.033.288/0037-53
PROCESSO: 25351.654559/2019-13
AUTORIZ/MS: 7.69210-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA MANOELA EIRELI
ENDEREÇO: AV ARMANDO LOMBARDI, 800 - LOJA H
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640906 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.833.667/0001-97
PROCESSO: 25351.654575/2019-14
AUTORIZ/MS: 7.69178-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CUIABA 310
BAIRRO: CENTRO CEP: 7885000 - PRIMAVERA DO LESTE/MT
CNPJ: 35.049.502/0001-91
PROCESSO: 25351.638609/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.69162-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JANETE DE ALMEIDA MAIER DOS SANTO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES BEZERRA, 166-S SALA 2
BAIRRO: JD OURO VERDE CEP: 78370000 - NOVA OLÍMPIA/MT
CNPJ: 34.588.877/0001-67
PROCESSO: 25351.667507/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.69253-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS QUADRA, 19-6LA - 19-16 LB
BAIRRO: VILA CARDIA CEP: 17011066 - BAURU/SP
CNPJ: 61.412.110/1041-04
PROCESSO: 25351.658200/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.69219-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA QUALYSERVE LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. TAQUANDAVA, 1.000 - SALA 03
BAIRRO: CIDADE PAIVA CEP: 04950000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.520.853/0001-12
PROCESSO: 25351.654566/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.69179-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CICERA SONAYRA CRUZ DOMINGOS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, 316
BAIRRO: CENTRO CEP: 64690000 - FRONTEIRAS/PI
CNPJ: 35.114.145/0001-06
PROCESSO: 25351.644781/2019-16
AUTORIZ/MS: 7.69170-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA FLOR DA TERRA LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 11-08
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 17017337 - BAURU/SP
CNPJ: 02.422.580/0002-11
PROCESSO: 25351.658183/2019-16
AUTORIZ/MS: 7.69221-2
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JACIENE SAMPAIO COSTA DROGARIA
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 08
BAIRRO: CENTRO CEP: 65968000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 34.015.260/0001-52
PROCESSO: 25351.667514/2019-17
AUTORIZ/MS: 7.69251-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: GONÇALVES E PEREIRA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JULIO RAMA, 1130
BAIRRO: VILA ELZA CEP: 14550000 - ARAMINA/SP
CNPJ: 33.283.161/0001-99
PROCESSO: 25351.654573/2019-17
AUTORIZ/MS: 7.69190-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DANIELA MILENKA QUILLA MORON
ENDEREÇO: R 25 N°77
BAIRRO: CENTRO CEP: 76300000 - CERES/GO
CNPJ: 35.410.178/0001-95
PROCESSO: 25351.658190/2019-18
AUTORIZ/MS: 7.69215-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: GOMES & PEREIRA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: PÇ DOM PEDRO II 1-81 1-89
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015230 - BAURU/SP
CNPJ: 34.316.590/0001-88
PROCESSO: 25351.638632/2019-18
AUTORIZ/MS: 7.69163-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ARIANA DA SILVA MENDONCA
ENDEREÇO: RODOVIA ARINO ANTONIO CANDIDO 75
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 34.208.993/0001-03
PROCESSO: 25351.507915/2019-19
AUTORIZ/MS: 7.67604-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:

EMPRESA: J M DA SILVA CAMPANER DROGARIA
ENDEREÇO: RUA IRENE ELOY GADANHOTO 08
BAIRRO: JARDIM SAO JOSE CEP: 13846615 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 26.930.584/0001-98
PROCESSO: 25351.654580/2019-19
AUTORIZ/MS: 7.69196-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA VICOSA, 618
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 30330160 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 61.585.865/2208-60
PROCESSO: 25351.654543/2019-19
AUTORIZ/MS: 7.69205-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA + EM CONTA DA FIGUEIRA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DO PILAR, 15, LOJA A
BAIRRO: CHACARAS RIO PETROPOLIS CEP: 25243260 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 34.307.936/0001-81
PROCESSO: 25351.654589/2019-20
AUTORIZ/MS: 7.69175-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LIBERAL & CARVALHO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 4340
BAIRRO: MAPIRI CEP: 68040825 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 35.384.178/0001-68
PROCESSO: 25351.655857/2019-21
AUTORIZ/MS: 7.69225-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: L J DA COSTA FARMACIA
ENDEREÇO: AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 3691 LJ 02
BAIRRO: JANGA CEP: 53435000 - PAULISTA/PE
CNPJ: 30.544.798/0001-01
PROCESSO: 25351.667510/2019-21
AUTORIZ/MS: 7.69255-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ABC MULTIFARMA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA JURUBATUBA, 1480
BAIRRO: CEP: - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 33.889.770/0001-96
PROCESSO: 25351.441201/2019-22
AUTORIZ/MS: 7.69166-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA LUZ DE GUADALUPE LTDA
ENDEREÇO: R LUIZ COUTINHO CAVALCANTI, 76 - LOJA A
BAIRRO: GUADALUPE CEP: 21675310 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.823.817/0001-19
PROCESSO: 25351.654557/2019-24
AUTORIZ/MS: 7.69177-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA LOBIANCO LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 11.227, ALTURA DO VIA A QD/01, LT/06, LOJA A
BAIRRO: VARGEM PEQUENA CEP: 22783117 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.294.247/0001-80
PROCESSO: 25351.638607/2019-26
AUTORIZ/MS: 7.69157-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MICHETTI & OTAVIANO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 775
BAIRRO: CENTRO CEP: 17250000 - BARIRI/SP
CNPJ: 26.299.356/0007-57
PROCESSO: 25351.654571/2019-28
AUTORIZ/MS: 7.69203-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: IDEAL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CALAMAR, 260
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 44065104 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 34.230.470/0001-63
PROCESSO: 25351.661570/2019-30
AUTORIZ/MS: 7.69239-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: SARMENTO E SARMENTO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 19, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 58800000 - SOUSA/PB
CNPJ: 33.946.874/0001-95
PROCESSO: 25351.654587/2019-31

AUTORIZ/MS: 7.69208-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ANCELMO RABELO DE SOUZA & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OSORIO VIANA, 170
BAIRRO: CENTRO CEP: 47120000 - BURITIRAMA/BA
CNPJ: 25.195.189/0001-46
PROCESSO: 25351.644786/2019-31
AUTORIZ/MS: 7.69167-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: J F DE SOUSA COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: AV CARDEAL Nº 4362
BAIRRO: SALVAÇAO CEP: 68005970 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 33.074.597/0001-78
PROCESSO: 25351.508261/2019-32
AUTORIZ/MS: 7.67711-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA 19 DE OUTUBRO, 802
BAIRRO: CEP: - IJUÍ/RS
CNPJ: 93.641.710/0044-11
PROCESSO: 25351.664772/2019-33
AUTORIZ/MS: 7.69164-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DROGAEME LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ALCANTARA BOURGUIGNON N 90 LOJA 07 E 08
BAIRRO: MUQUIÇABA CEP: 29215450 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 35.341.506/0001-49
PROCESSO: 25351.644754/2019-35
AUTORIZ/MS: 7.69173-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MARIA BERNADETE SOUZA
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE KENNEDY, 27
BAIRRO: CENTRO CEP: 44780000 - ANTÔNIO GONÇALVES/BA
CNPJ: 33.797.022/0001-83
PROCESSO: 25351.545564/2019-36
AUTORIZ/MS: 7.69228-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: GRACIANI & ZANATTA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ARTUR PEREIRA, 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 89600000 - JOAÇABA/SC
CNPJ: 34.958.407/0001-48
PROCESSO: 25351.654562/2019-37
AUTORIZ/MS: 7.69189-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: R MACHADO BITTENCOURT , 278
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04044000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.899.316/0538-23
PROCESSO: 25351.654578/2019-40
AUTORIZ/MS: 7.69192-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: NILZA PEREIRA SANDRI EIRELI
ENDEREÇO: AV BRASIL N° 129S
BAIRRO: CENTRO CEP: 78300000 - TANGARÁ DA SERRA/MT
CNPJ: 34.292.330/0001-10
PROCESSO: 25351.658195/2019-41
AUTORIZ/MS: 7.69227-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: AV BORBA N° 867
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065030 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0028-20
PROCESSO: 25351.654585/2019-41
AUTORIZ/MS: 7.69184-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: CARVALHO E RODRIGUES FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/N
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENTE II CEP: 68372222 - ALTAMIRA/PA
CNPJ: 33.101.223/0001-02
PROCESSO: 25351.638628/2019-41
AUTORIZ/MS: 7.69154-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA RODRIGUES E BRITO LTDA
ENDEREÇO: Q 23 CONJUNTO 17. LOTE 04 L 01
BAIRRO: PARANOÁ CEP: 71572315 - PARANOÁ/DF
CNPJ: 33.331.119/0001-04
PROCESSO: 25351.638635/2019-43
AUTORIZ/MS: 7.69161-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JUCILEIDE CARLOS CORREIA DA COSTA
ENDEREÇO: RUA JOÃO FERNANDES FREIRE, 180
BAIRRO: CENTRO CEP: 59194000 - BAÍA FORMOSA/RN
CNPJ: 34.129.555/0001-50
PROCESSO: 25351.654546/2019-44
AUTORIZ/MS: 7.69199-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA MAXFARMA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA ILHA 2120
BAIRRO: GUARATIBA CEP: 23020230 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.521.375/0001-00
PROCESSO: 25351.654553/2019-46
AUTORIZ/MS: 7.69176-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA QUEIROZ LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL MASSOT Nº 248
BAIRRO: CRISTAL CEP: 91910530 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 34.640.692/0001-54
PROCESSO: 25351.658205/2019-48
AUTORIZ/MS: 7.69217-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA VITAE LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF PERCIVAL REBELO QD C LT 6
BAIRRO: CENTRO CEP: 75640000 - PIRACANJUBA/GO
CNPJ: 32.786.960/0001-15
PROCESSO: 25351.654560/2019-48
AUTORIZ/MS: 7.69182-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS SÃO JORGE LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 745, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 98200000 - IBIRUBÁ/RS
CNPJ: 35.061.691/0001-18
PROCESSO: 25351.661561/2019-49
AUTORIZ/MS: 7.69235-1

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RAFAELA FIGUEIREDO BARROS FARMACIA
ENDEREÇO: RUA SAO MIGUEL 1497
BAIRRO: SAO MIGUEL CEP: 63010459 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 34.788.700/0001-04
PROCESSO: 25351.658186/2019-50
AUTORIZ/MS: 7.69229-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: KATIA SCHVAMBACH PACHECO
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR GENEROSO, 1034 SALA 02
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 88680000 - BOM RETIRO/SC
CNPJ: 27.671.998/0001-02
PROCESSO: 25351.658193/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.69224-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DJAIR GERSON RIVELINO MARINHO JURADO
ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADES, N° 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 69620000 - AMATURÁ/AM
CNPJ: 21.121.053/0002-11
PROCESSO: 25351.654576/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.69174-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: COTRIPAL AGROPECUÁRIA COOPERATIVA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 28 SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 98290000 - CONDOR/RS
CNPJ: 91.982.496/0048-65
PROCESSO: 25351.638619/2019-51
AUTORIZ/MS: 7.69155-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIAS FARMABEM LTDA
ENDEREÇO: R SANTO ANTONIO N°11 LETRA PARTE
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057056 - MANAUS/AM
CNPJ: 31.610.334/0042-89
PROCESSO: 25351.654583/2019-52
AUTORIZ/MS: 7.69183-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA CR FARMA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOBO, 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 65700000 - BACABAL/MA
CNPJ: 33.667.704/0001-71
PROCESSO: 25351.644782/2019-52
AUTORIZ/MS: 7.69171-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: LIVIA DOS SANTOS FERNANDES
ENDEREÇO: AVENIDA AEROPORTO Nº500
BAIRRO: CENTRO CEP: 65805000 - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ: 34.677.216/0001-08
PROCESSO: 25351.654590/2019-54
AUTORIZ/MS: 7.69200-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: SEROMA FARMACIAS E PERFUMARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO 700
BAIRRO: CENTRO CEP: 14840000 - GUARIBA/SP
CNPJ: 09.580.548/0023-38
PROCESSO: 25351.654544/2019-55
AUTORIZ/MS: 7.69209-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MODENA & SILVA LTDA
ENDEREÇO: R. PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1047
BAIRRO: TEIXEIRAO CEP: 76965576 - CACOAL/RO
CNPJ: 20.739.844/0017-23
PROCESSO: 25351.654551/2019-57
AUTORIZ/MS: 7.69213-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MERCADÃO MARABAIXO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RANOLFO DE SOUZA GATO, 465
BAIRRO: MARABAIXO CEP: 68909891 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 32.751.512/0001-86
PROCESSO: 25351.661552/2019-58
AUTORIZ/MS: 7.69243-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: MORGANA LISBOA DE BRITO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, SN
BAIRRO: CENTRO CEP: 57410000 - PALESTINA/AL
CNPJ: 30.215.502/0001-09
PROCESSO: 25351.658203/2019-59
AUTORIZ/MS: 7.69226-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: INNOVA-MED FARMACIA E PERFUMARIA EIRELI
ENDEREÇO: R GENERAL ESPIRITO SANTO CARDOSO, 57 PARTE
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20530500 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.597.300/0001-11
PROCESSO: 25351.654569/2019-59
AUTORIZ/MS: 7.69193-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. SANTA LUZIA, 984
BAIRRO: HORTO FLORESTAL CEP: 40295050 - SALVADOR/BA
CNPJ: 61.585.865/2057-13
PROCESSO: 25351.338487/2019-60
AUTORIZ/MS: 7.68096-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA NOBRE DE COELHO DA ROCHA LTDA
ENDEREÇO: PRACA RUFINO GONCALVES N 104 LOJA A
BAIRRO: COELHO DA ROCHA CEP: 25550571 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 34.193.576/0001-34
PROCESSO: 25351.658201/2019-60
AUTORIZ/MS: 7.69216-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: SANTANA E COSTA LTDA
ENDEREÇO: RUA TRES, 797 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 39404158 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 35.420.592/0001-85
PROCESSO: 25351.654567/2019-60
AUTORIZ/MS: 7.69207-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: M. W. C. TAVEIRA MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA LÍRIO DOS VALES Nº14
BAIRRO: CENTRO CEP: 65978000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
CNPJ: 35.041.164/0001-41
PROCESSO: 25351.654574/2019-61

AUTORIZ/MS: 7.69202-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: C DE JESUS GAMA FARMACIA-ME
ENDEREÇO: AV FLORIANOPOLIS N° 59
BAIRRO: NOVO CEP: 68695000 - TAILÂNDIA/PA
CNPJ: 08.075.187/0001-02
PROCESSO: 25351.658184/2019-61
AUTORIZ/MS: 7.69214-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA CARDOZO - EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOM JOAO VI, 15, SALA A
BAIRRO: VILA OLIVEIRA CEP: 86604076 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 27.117.998/0001-65
PROCESSO: 25351.667506/2019-62
AUTORIZ/MS: 7.69247-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: SUZANA RAMOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DIONETE SANTOS DE SOUZA, 364 LOJA A
BAIRRO: FAROLANDIA CEP: 49030280 - ARACAJU/SE
CNPJ: 35.282.487/0001-27
PROCESSO: 25351.658191/2019-62
AUTORIZ/MS: 7.69230-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: J.O TOBIAS DROGARIA
ENDEREÇO: R BARTOLOMEU DE GUSMAO 1647 B
BAIRRO: CAMPO LIMPO CEP: 44032221 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.192.605/0001-80
PROCESSO: 25351.654581/2019-63
AUTORIZ/MS: 7.69198-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: REVITALLE PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 2672
BAIRRO: OLARIA CEP: 76801260 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 33.946.137/0001-92
PROCESSO: 25351.616849/2019-69
AUTORIZ/MS: 7.69201-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:

EMPRESA: JB E PINHEIRO DE FRIBURGO LTDA
ENDEREÇO: EST ANTONIO ACACIO CARDINOT 93 LOJA 09
BAIRRO: PARQUE MARIA TERESA CEP: 28634125 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 27.691.817/0002-90
PROCESSO: 25351.661550/2019-69
AUTORIZ/MS: 7.69241-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT , 4902 - QUADRAB LOTE 07 DO LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO EST DO COCO KM03
BAIRRO: CEP: - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.899.316/0525-09
PROCESSO: 25351.654572/2019-72
AUTORIZ/MS: 7.69191-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: F. S. DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: DOUTOR ATAIR RIOS, 334
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 14781281 - BARRETOS/SP
CNPJ: 35.099.137/0001-20
PROCESSO: 25351.667504/2019-73
AUTORIZ/MS: 7.69246-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ERISVALDO MANOEL DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 147
BAIRRO: DISTRITO BRANCA CEP: 57690000 - ATALAIA/AL
CNPJ: 35.545.086/0002-01
PROCESSO: 25351.667511/2019-75
AUTORIZ/MS: 7.69245-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. 3, 747
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330091 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 61.585.865/2149-76
PROCESSO: 25351.478637/2019-77
AUTORIZ/MS: 7.67316-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: PKM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARRETO ALENCAR, 273
BAIRRO: CENTRO CEP: 56280000 - ARARIPINA/PE
CNPJ: 35.338.443/0001-71
PROCESSO: 25351.654558/2019-79
AUTORIZ/MS: 7.69204-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: FARMACIA METROPOLITANA POPULAR LTDA
ENDEREÇO: CONTORNO LESTE, 430 LOJA II
BAIRRO: NOVA METROPOLE CEP: 61658032 - CAUCAIA/CE
CNPJ: 34.456.105/0001-71
PROCESSO: 25351.654556/2019-80
AUTORIZ/MS: 7.69188-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PRESTES E CORREA DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIOS, 133
BAIRRO: CENTRO CEP: 84950000 - WENCESLAU BRAZ/PR
CNPJ: 32.973.303/0001-87
PROCESSO: 25351.484248/2019-81
AUTORIZ/MS: 7.67402-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARIA FORTE POPULAR DE AREIA BRANCA LTDA
ENDEREÇO: EST MINEIRA, 44 - LOJA
BAIRRO: AREIA BRANCA CEP: 26112340 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 33.764.177/0001-13
PROCESSO: 25351.638613/2019-83
AUTORIZ/MS: 7.69156-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: R MESSIAS LIMA PEREIRA E PEREIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 10
BAIRRO: SANTA ZELIA CEP: 86742000 - ASTORGA/PR
CNPJ: 11.504.365/0001-70
PROCESSO: 25351.584343/2019-83
AUTORIZ/MS: 7.68554-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: UNICA FARMACIA DE MANIPULACAO RIO PRETO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA MURCHID HOMSI, 1217
BAIRRO: PARQUE CELESTE CEP: 15050650 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

CNPJ: 18.630.190/0002-77
PROCESSO: 25351.658198/2019-84
AUTORIZ/MS: 7.69231-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J SIMOES SOUSA
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA, 18
BAIRRO: AREAL CEP: 65500000 - CHAPADINHA/MA
CNPJ: 33.505.398/0001-77
PROCESSO: 25351.654588/2019-85
AUTORIZ/MS: 7.69212-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ATACADAO FARMA PARANOA DF LTDA
ENDEREÇO: QD 12 CONJUNTO 10 LOTE 09 LOJA 01
BAIRRO: PARANOÁ CEP: 71571220 - PARANOÁ/DF
CNPJ: 33.059.587/0001-63
PROCESSO: 25351.644787/2019-85
AUTORIZ/MS: 7.69168-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: JOSE AILTON TENORIO OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV CORONEL ZUZA BARROS, 2804, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 56780000 - TABIRA/PE
CNPJ: 35.348.682/0001-02
PROCESSO: 25351.660218/2019-87
AUTORIZ/MS: 7.69242-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA SANTO ANTONIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, NÚMERO 11A
BAIRRO: CENTRO CEP: 57680000 - BOCA DA MATA/AL
CNPJ: 35.156.807/0001-00
PROCESSO: 25351.654549/2019-88
AUTORIZ/MS: 7.69180-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: CARLOS EDUARDO CIUFFO COSTA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA, Nº 127
BAIRRO: CENTRO CEP: 46875000 - ITATIM/BA
CNPJ: 33.720.528/0001-94
PROCESSO: 25351.661555/2019-91
AUTORIZ/MS: 7.69234-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMOIO, 584 - LOJA 3 VALVITE J
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501260 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 29.783.292/0003-20
PROCESSO: 25351.489043/2019-91
AUTORIZ/MS: 7.67477-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FARMACIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTUR COUTO, 11
BAIRRO: MUSSURUNGA I CEP: 41490350 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.534.570/0055-69
PROCESSO: 25351.654554/2019-91
AUTORIZ/MS: 7.69187-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ATAULFO DE PAIVA, 1.160 - LJ A
BAIRRO: LEBLON CEP: 22440035 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 61.585.865/2260-44
PROCESSO: 25351.513666/2019-92
AUTORIZ/MS: 7.67667-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA DOIS, 210 QUADRA04 LOTE 28
BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS CEP: 75907390 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 61.585.865/2289-26
PROCESSO: 25351.654561/2019-92
AUTORIZ/MS: 7.69206-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: E. M. VAZ DROGARIA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO Nº1086
BAIRRO: LARANJEIRA CEP: 65930000 - AÇAILÂNDIA/MA
CNPJ: 07.791.754/0001-56
PROCESSO: 25351.658189/2019-93
AUTORIZ/MS: 7.69220-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: LOPES DROGARIA EIRELI
ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 260
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601275 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 35.011.902/0001-08
PROCESSO: 25351.667500/2019-95
AUTORIZ/MS: 7.69256-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGARIA YPE III LTDA
ENDEREÇO: AV CENTRAL COM RUA 10, NÚMERO 86 QUADRA04 LOTE 1B
BAIRRO: CONJUNTO UIRAPURU CEP: 75261232 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 33.919.252/0001-78
PROCESSO: 25351.638629/2019-96
AUTORIZ/MS: 7.69159-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: J.C.S. CARDOSO DE BRITO FARMACIA
ENDEREÇO: RUA 11 240A
BAIRRO: BACABA CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 34.722.094/0001-24
PROCESSO: 25351.654586/2019-96
AUTORIZ/MS: 7.69197-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: DROGRARIA YAMAFARMA LTDA-EPP
ENDEREÇO: TABOR Nº 424
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04202020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.104.041/0001-30
PROCESSO: 25351.638636/2019-98
AUTORIZ/MS: 7.69160-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANDREIA APOLIANA DE ARRUDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR RUI DE ALBUQUERQUE 1299
BAIRRO: VILAGE DO LAGO 1 CEP: 39404764 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 31.020.972/0001-71
PROCESSO: 25351.631687/2019-99
AUTORIZ/MS: 7.69244-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
TOTAL DE EMPRESAS : 107

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.391, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: J MOREIRA DE CARVALHO NETO E CIA LTDA
ENDEREÇO: Praça Rio Branco, 526 B
BAIRRO: Centro CEP: 65400000 - CODÓ/MA
CNPJ: 30.569.336/0001-30
PROCESSO: 25351.810321/2018-01
AUTORIZ/MS: 7.62601-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: PAJU LAMANES MAGISTRI DROGARIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 551
BAIRRO: CENTRO CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 22.399.004/0001-27
PROCESSO: 25351.506135/2015-10
AUTORIZ/MS: 7.41176-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: R DO N CONFESSOR ME
ENDEREÇO: AV TEPEQUEM S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 69343000 - AMAJARI/RR
CNPJ: 17.895.359/0001-77
PROCESSO: 25351.072497/2014-12
AUTORIZ/MS: 7.10620-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DIMED S/A DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RODOVIA DOUTOR ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA 2765
BAIRRO: RIO TAVARES CEP: 88048301 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 92.665.611/0281-87
PROCESSO: 25351.012000/2015-17
AUTORIZ/MS: 7.35749-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ELIXIR PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1628
BAIRRO: JD SUMARÉ CEP: 14025180 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 09.599.617/0001-40
PROCESSO: 25351.754579/2008-18
AUTORIZ/MS: 0.57322-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: REDE TOP FARMA JACUNDA LTDA
ENDEREÇO: Rua Bahia nº 28
BAIRRO: Centro CEP: 68590000 - JACUNDÁ/PA
CNPJ: 31.935.399/0001-26
PROCESSO: 25351.836355/2018-18
AUTORIZ/MS: 7.62713-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: ALFARMA SOROCABA LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua JOSEFA RUBIO BASTIDA, 281
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA CEP: 18078467 - SOROCABA/SP
CNPJ: 08.600.540/0001-18
PROCESSO: 25351.080901/2014-21
AUTORIZ/MS: 7.11459-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: F10 PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV BAHIA, Nº 366
BAIRRO: CENTRAL CEP: 75620000 - PONTALINA/GO
CNPJ: 05.255.239/0002-07
PROCESSO: 25351.705446/2017-21
AUTORIZ/MS: 7.55887-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA UNICA FARMA EIRELI ME
ENDEREÇO: ESTRADA DR.LOURIVAL MARTINS BEDA N° 269
BAIRRO: GOYTACAZES CEP: 28100000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 20.682.768/0008-76
PROCESSO: 25351.452642/2015-26
AUTORIZ/MS: 7.40611-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA NARCISO LTDA.
ENDEREÇO: AV DJALMA CASTRO ALVES, 372
BAIRRO: AMOROSO COSTA CEP: 38073000 - UBERABA/MG
CNPJ: 26.305.953/0001-51
PROCESSO: 25351.745492/2013-30
AUTORIZ/MS: 7.07201-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: claudio luiz mathias correa da silva & cia ltda
ENDEREÇO: rua lazaro zamenhof, 468
BAIRRO: navegantes ii CEP: 96075120 - PELOTAS/RS
CNPJ: 08.869.389/0001-18
PROCESSO: 25351.233821/2008-37
AUTORIZ/MS: 0.54162-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: D. C. MENDES & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R VALERIA 695
BAIRRO: JARDIM SORAIA CEP: 15075010 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 08.534.643/0001-27
PROCESSO: 25351.033751/2007-38
AUTORIZ/MS: 0.48412-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
---
EMPRESA: PHARMA SAUDE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: R HERMANO DIAMANTINO, 1422A
BAIRRO: LUZIA CEP: 39300000 - SÃO FRANCISCO/MG
CNPJ: 23.196.866/0001-15
PROCESSO: 25351.822909/2016-38
AUTORIZ/MS: 7.43927-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: OLIVEIRA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1500
BAIRRO: CENTRO CEP: 14900000 - ITÁPOLIS/SP
CNPJ: 19.680.159/0001-22
PROCESSO: 25351.149452/2014-43
AUTORIZ/MS: 7.13379-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL 4089, LOJAS 01, 02 E 03
BAIRRO: SAO JORGE CEP: 69033040 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0059-64
PROCESSO: 25351.343778/2015-46
AUTORIZ/MS: 7.39268-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MARCIA MIDORI MATSURA IBIUNA ME
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CINTRA 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 18150000 - IBIÚNA/SP
CNPJ: 21.279.780/0001-20
PROCESSO: 25351.082901/2015-47
AUTORIZ/MS: 7.36620-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RODRIGO KOWALSKI E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV FREDERICO WESTPHALEN, 927
BAIRRO: CENTRO CEP: 98675000 - SEDE NOVA/RS
CNPJ: 12.940.307/0001-51
PROCESSO: 25351.390459/2014-49
AUTORIZ/MS: 7.31128-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: BARBOSA & RESENDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV 7 SETEMBRO Nº 2121, QUADRA 40, LOTE 01
BAIRRO: VILA CUSTODIO CEP: 75610000 - JOVIÂNIA/GO
CNPJ: 17.604.827/0001-07
PROCESSO: 25351.221735/2013-49
AUTORIZ/MS: 0.92247-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: OLYMPIO GARCIA BATISTA & BATISTA LTDA EPP.
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AMERICO F. DA VEIGA Nº617
BAIRRO: CENTRO CEP: 18745000 - CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 03.248.159/0001-18
PROCESSO: 25351.156571/2014-52
AUTORIZ/MS: 7.13582-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 261 LJ 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 80020320 - CURITIBA/PR
CNPJ: 92.665.611/0299-06
PROCESSO: 25351.446021/2013-53
AUTORIZ/MS: 7.01469-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA FABRIFARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA OSCARITO Nº 629-a
BAIRRO: JARDIM SILVIA MARIA CEP: 09380370 - MAUÁ/SP
CNPJ: 04.026.243/0001-50
PROCESSO: 25351.213865/2002-55
AUTORIZ/MS: 0.14599-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: RAPHARMACIA DROGARIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMERICO TRUFELI, 277
BAIRRO: PARQUE DOURADO CEP: 08527052 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP
CNPJ: 14.568.420/0001-83
PROCESSO: 25351.456987/2015-59
AUTORIZ/MS: 7.41110-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR THEOMARIO PINTO DA COSTA 729, LJ 04, SIRIO LIBANES
BAIRRO: CHAPADA CEP: 69050055 - MANAUS/AM
CNPJ: 84.521.053/0056-11
PROCESSO: 25351.378849/2013-60
AUTORIZ/MS: 0.95072-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LEBENS & CHERUBINI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1301
BAIRRO: NOVO SARANDI CEP: 85927000 - TOLEDO/PR
CNPJ: 06.233.943/0001-40
PROCESSO: 25351.982968/2016-64
AUTORIZ/MS: 7.44819-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO Nº 7 1088
BAIRRO: REDUTO CEP: 66053000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0005-82
PROCESSO: 25351.460476/2013-70
AUTORIZ/MS: 7.18627-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: JOSÉ CAETANO RODOVALHO - ME
ENDEREÇO: RUA GERSON COUTINHO DA SILVA N° 612
BAIRRO: CENTRO CEP: 38550000 - COROMANDEL/MG
CNPJ: 04.263.396/0001-10
PROCESSO: 25351.218080/2002-79
AUTORIZ/MS: 0.10852-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA CAMPEA POPULAR ITAPEVI CESARIO DE ABREU LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Cesario de Abreu ,14
BAIRRO: Centro CEP: 06653020 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 15.105.655/0001-00
PROCESSO: 25351.457224/2012-82
AUTORIZ/MS: 0.86743-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: VAZQUEZ & RESCHINI LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL. ARTHUR WHITAKER Nº 1129
BAIRRO: SAO BENEDITO CEP: 13690000 - DESCALVADO/SP
CNPJ: 50.028.232/0001-26
PROCESSO: 25351.217039/2002-85
AUTORIZ/MS: 0.12378-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA DONA FARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: R 7, S/N, QD 82, LOTE 05, SALA 01
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 76220000 - FAZENDA NOVA/GO
CNPJ: 15.394.237/0001-71
PROCESSO: 25351.395979/2012-86
AUTORIZ/MS: 0.86119-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: Estrada Dom João Becker, 14, Praia dos Ingleses
BAIRRO: Praia dos Ingleses CEP: 88058600 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 92.665.611/0232-07
PROCESSO: 25351.533915/2012-90
AUTORIZ/MS: 0.87033-8
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA FARMACLUBE POCOS DE CALDAS EIRELI
ENDEREÇO: R ASSIS FIGUEIREDO, 1169, 8
BAIRRO: CENTRO CEP: 37701000 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 26.570.699/0001-19
PROCESSO: 25351.043517/2017-91
AUTORIZ/MS: 7.49865-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 31

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.392, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: OPTIMUS PHARMA MEDICAMENTOS MANIPULADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FILOMENA PARMIGIANI FIORDA, 140
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04756130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.411.995/0001-07
PROCESSO: 25351.661680/2019-00
AUTORIZ/MS: 1.19629-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BOTICA ALTERNATIVA HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALFERES POLI Nº 311 loja 10
BAIRRO: CENTRO CEP: 80230090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 01.312.150/0001-01
PROCESSO: 25351.658325/2019-45
AUTORIZ/MS: 1.19620-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ALMEIDA LTDA
ENDEREÇO: RUA BOAVENTURA DA SILVA, 246
BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66060060 - BELÉM/PA
CNPJ: 33.134.030/0001-40
PROCESSO: 25351.644873/2019-98
AUTORIZ/MS: 1.19610-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS (VETERINÁRIOS)

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.393, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SORALI COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2001-2007
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 18.474.047/0001-52
PROCESSO: 25351.633989/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01543.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SY COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA 282, SALA 809 E 810
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.954.122/0001-76
PROCESSO: 25351.626850/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01534.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R VALDECY AQUINO ARAGAO N 20, QUADRA 04, LOTE 06
BAIRRO: ANGELIM CEP: 65063035 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.653.892/0001-83
PROCESSO: 25351.626670/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01531.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIVER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA REGIANI, 200
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180190 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 32.491.629/0001-78
PROCESSO: 25351.589924/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01539.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: COMPANHIA PRODUTORES DE ARMAZENS GERAIS
ENDEREÇO: Av Henry Ford, 622 - Complemento: Mezanino
BAIRRO: Parque da Mooca CEP: 03109000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.143.967/0001-02
PROCESSO: 25351.636432/2019-12 AUTORIZ/MS: 4.01545.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633777/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01536.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626834/2019-17 AUTORIZ/MS: 4.01533.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25351.626781/2019-26 AUTORIZ/MS: 4.01532.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
ENDEREÇO: AV. OROZIMBO MAIA, 337
BAIRRO: CENTRO CEP: 13023002 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.412.931/0001-71
PROCESSO: 25351.633798/2019-30 AUTORIZ/MS: 4.01538.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIOVANNI DO PRADO BARBOSA ME
ENDEREÇO: RUA 08, S/N, QUADRA 9, LOTE 2C, CONJ. HABITACIONAL
BAIRRO: SETOR TEODORO ALVES CEP: 75408064 - INHUMAS/GO
CNPJ: 18.813.483/0001-09
PROCESSO: 25351.633967/2019-31 AUTORIZ/MS: 4.01540.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DAVOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Bolívia 855
BAIRRO: Tibery CEP: 38405108 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 06.937.743/0001-79
PROCESSO: 25351.633787/2019-50 AUTORIZ/MS: 4.01537.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLCANCE COSMETIC PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 576, SALA 2008
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310400 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 22.309.085/0001-27
PROCESSO: 25351.633988/2019-57 AUTORIZ/MS: 4.01542.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LAILA FAUSTINO SOARES DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RODOVIA BR 415, KM 03, N° 4077
BAIRRO: FERRADAS CEP: 45613000 - ITABUNA/BA
CNPJ: 20.179.840/0001-70
PROCESSO: 25351.630791/2019-66 AUTORIZ/MS: 4.01535.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MOVIMENTA LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 41
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54350355 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 29.781.616/0001-29

PROCESSO: 25351.636463/2019-73 AUTORIZ/MS: 4.01544.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636505/2019-76 AUTORIZ/MS: 4.01546.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636411/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19626.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R PARA, Nº05 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 78065365 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.744.332/0001-30
PROCESSO: 25351.636482/2019-08 AUTORIZ/MS: 1.19630.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV 21 DE ABRIL, 274
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 33.398.831/0001-12
PROCESSO: 25351.626742/2019-29 AUTORIZ/MS: 1.19607.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636541/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMALOG TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Iacanga, nº 628, sala 04
BAIRRO: Vila Molon CEP: 13468590 - AMERICANA/SP
CNPJ: 22.937.144/0001-01
PROCESSO: 25351.626885/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.19613.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: av mauricio cardoso 1630
BAIRRO: centro CEP: 95920000 - BOQUEIRÃO DO LEÃO/RS
CNPJ: 08.027.347/0001-30
PROCESSO: 25351.568752/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19623.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPEN CARGO EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO 387
BAIRRO: NOVA VISTA CEP: 31070130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.639.523/0001-24
PROCESSO: 25351.861292/2018-38 AUTORIZ/MS: 1.18504.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALTINO ARANTES, 285
BAIRRO: CENTRO CEP: 14570000 - BURITIZAL/SP
CNPJ: 33.511.513/0001-16
PROCESSO: 25351.469960/2019-50 AUTORIZ/MS: 1.19609.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Manoel José de Arruda 849, Espaço Beira Rio, sala 13
BAIRRO: Jardim Califórnia CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.948.693/0001-06
PROCESSO: 25351.633804/2019-59 AUTORIZ/MS: 1.19621.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633785/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19617.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPPLOG ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PE-60, KM 14, BLOCO A, ARMAZEM 2
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 26.295.146/0001-03
PROCESSO: 25351.630819/2019-65 AUTORIZ/MS: 1.19615.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626840/2019-66 AUTORIZ/MS: 1.19611.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: P. P. Dillenburg Saint Pierre Medicamentos ME
ENDEREÇO: Rua Serafim Alencastro 688
BAIRRO: Sarandi CEP: 91110200 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 24.995.700/0001-21
PROCESSO: 25351.633986/2019-68 AUTORIZ/MS: 1.19627.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL PRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIANA GUTIERRES 09, LOJA B
BAIRRO: VILA MORAIS CEP: 37004680 - VARGINHA/MG
CNPJ: 19.659.086/0001-97
PROCESSO: 25351.633982/2019-80 AUTORIZ/MS: 1.19624.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25351.626757/2019-97 AUTORIZ/MS: 1.19608.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: METAR LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS SEIDL 950, SALA 10
BAIRRO: CAJU CEP: 20931005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.992.167/0002-10
PROCESSO: 25351.633964/2019-06 AUTORIZ/MS: PMM953052989 (8.19114.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636498/2019-11 AUTORIZ/MS: P0YXX231X541 (8.19124.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSENCIAL SAUDE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL PROJETADA 1652, GALPAO 11, PARTE 4, COND MODULAR C. BRANCO
BAIRRO: FAZENDA TAMBORE CEP: 06460200 - BARUERI/SP
CNPJ: 30.682.077/0001-50
PROCESSO: 25351.633722/2019-12 AUTORIZ/MS: 7HW1L4XW6Y1M (8.19110.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Carl Zeiss do Brasil Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL, Nº 1001, KM 01, ARMZ G11
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 33.131.079/0007-34
PROCESSO: 25351.630617/2019-13 AUTORIZ/MS: 12H113HHH92H (8.19103.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASILIA 6073, SALA 15, ANDAR 01
BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 81020010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 18.352.439/0001-49
PROCESSO: 25351.626908/2019-15 AUTORIZ/MS: 1W01W92055L7 (8.19101.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOJAS LIVIA COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PERCY GANDINI, 329
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 49.975.923/0003-10
PROCESSO: 25351.073703/2019-16 AUTORIZ/MS: 37Y232YH6M34 (8.19111.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISPROFAR COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE LUCENA, 71 - LOTE PQ SHANGRILA I
BAIRRO: PARQUE 10 DE NOVEMBRO CEP: 69058116 - MANAUS/AM
CNPJ: 03.410.632/0001-11
PROCESSO: 25351.489402/2019-19 AUTORIZ/MS: PX132891M624 (8.18884.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1656
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168055 - SERRA/ES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200116
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 48.740.351/0016-41
PROCESSO: 25351.633990/2019-26 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3924L (8.19116.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEREIRA DOS SANTOS, Nº 107, SALA 1012
BAIRRO: CENTRO CEP: 24800041 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 19.070.813/0001-86
PROCESSO: 25351.534112/2019-29 AUTORIZ/MS: 85118054XM1Y (8.19099.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Medical Life Comércio e Serviços Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Avenida Afonso Pena 4496, sala 1205
BAIRRO: Jardim dos Estados CEP: 79020001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 31.019.309/0001-57
PROCESSO: 25351.633974/2019-33 AUTORIZ/MS: 63L14HH3YY5H (8.19117.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633718/2019-46 AUTORIZ/MS: MWH1MY7XMWH0 (8.19109.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 4 IDEA COM. IMP. e EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA 3, 1700 SALAS 701 e 702
BAIRRO: JARDIM CLARET CEP: 13503251 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 31.277.655/0001-35
PROCESSO: 25351.432792/2019-47 AUTORIZ/MS: 27L148567440 (8.19108.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TARGET MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Rangel 88, Parte
BAIRRO: Centro CEP: 24900790 - MARICÁ/RJ
CNPJ: 33.280.536/0001-67
PROCESSO: 25351.633811/2019-51 AUTORIZ/MS: 44H168XW7X6W (8.19113.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636410/2019-52 AUTORIZ/MS: 2MY163LW4X0Y (8.19115.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MANAOS TRANSPORTE DE CARGAS E NAVEGACAO EIRELI
ENDEREÇO: AV COSME FERREIRA, 2010 - GALPAO01
BAIRRO: COROADO CEP: 69082230 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.998.370/0001-49
PROCESSO: 25351.585173/2019-54 AUTORIZ/MS: P2YW93W651YM (8.19126.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SUPPLOG ARMAZENS GERAIS E ENTREPOSTO DA ZONA FRANCA DE MANAUS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PE-60, KM 14, BLOCO A, ARMAZEM 2
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 26.295.146/0001-03
PROCESSO: 25351.630828/2019-56 AUTORIZ/MS: XH716Y057HH2 (8.19105.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua VP 5E S/N, QUADRA 09, LOTE MODULO 09-A
BAIRRO: DAIA CEP: 75132125 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 64.666.936/0007-24
PROCESSO: 25351.636377/2019-61 AUTORIZ/MS: 0YX3MW174Y0L (8.19121.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-OLHOS OFTALMO CENTER DO RIO LTDA
ENDEREÇO: EST DO GABINAL, 313 GALERIA A LOJA 229
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22760152 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.606.122/0001-40
PROCESSO: 25351.668108/2019-63 AUTORIZ/MS: P9159H64L0M0 (8.19107.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: associação afam de assistência farmacêutica
ENDEREÇO: Rua Florêncio de abreu, 591 2º Andar
BAIRRO: CENTRO CEP: 01029001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.846.956/0001-98
PROCESSO: 25351.411223/2019-68 AUTORIZ/MS: PMXWM3X26L3W (8.19097.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TKL importação e exportação de produtos médicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: AV. NILO BITTENCOURT Nº 55, COND MONTE TAYO, UNIDADE 05
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88312400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.415.627/0004-03
PROCESSO: 25351.636368/2019-70 AUTORIZ/MS: PHW60Y5935X2 (8.19120.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626849/2019-77 AUTORIZ/MS: 4WL115M382Y8 (8.19100.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANEL VIARIO, 4902 - BLOCO 1, GALPÃO 3
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 00.233.065/0021-20
PROCESSO: 25351.581448/2019-81 AUTORIZ/MS: PP631L34884W (8.19023.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMODONTO INDUSTRIA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDEREÇO: R URBANO RABELLO, Nº 572
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 13632302 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 21.738.250/0001-01
PROCESSO: 25351.469877/2019-81 AUTORIZ/MS: 5L31WX455H65 (8.19125.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANEL VIARIO, 4902 - BLOCO 1, GALPÃO 3
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 00.233.065/0021-20
PROCESSO: 25351.581448/2019-81 AUTORIZ/MS: PP631L34884W (8.19023.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA
ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS, 195, DEPOSITO 106-A
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.463.394/0006-54
PROCESSO: 25351.636380/2019-84 AUTORIZ/MS: PY329WY8H0M6 (8.19122.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R PARA, Nº05 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 78065365 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.744.332/0001-30
PROCESSO: 25351.636479/2019-86 AUTORIZ/MS: 0WH1LH6W28W0 (8.19123.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VERTEK SERVICE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: rua capitão porfirio pimentel 32, sala 01
BAIRRO: vila bom jesus CEP: 15014217 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 32.344.611/0001-43
PROCESSO: 25351.626678/2019-86 AUTORIZ/MS: X6Y1L01YM4M8 (8.19096.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AC TERM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB BECKER 1680
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 26.410.273/0001-06
PROCESSO: 25351.630861/2019-86 AUTORIZ/MS: 50810MH1XXXL (8.19106.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67
BAIRRO: VILA OCEANIA CEP: 13800530 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 28.199.997/0001-70
PROCESSO: 25351.626893/2019-87 AUTORIZ/MS: 5X91YL2YXH9L (8.19102.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Novo Metropolitano S/A
ENDEREÇO: Rua Dona Luiza, 311
BAIRRO: Milionários CEP: 30620090 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.292.024/0001-88
PROCESSO: 25351.542058/2019-95 AUTORIZ/MS: P54X4112LWH4 (8.19098.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Manoel José de Arruda 849, Espaço Beira Rio, sala 13
BAIRRO: Jardim Califórnia CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.948.693/0001-06
PROCESSO: 25351.633740/2019-96 AUTORIZ/MS: 0HH19LW4XXM6 (8.19112.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: fatima folheto produtos odontologicos me
ENDEREÇO: av. saudade 1210, sl. 312
BAIRRO: campos eliseos CEP: 14085000 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.610.459/0001-23
PROCESSO: 25351.630813/2019-98 AUTORIZ/MS: PM8X8454W3YL (8.19104.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25351.626787/2019-01 AUTORIZ/MS: 3.09052.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, 50
BAIRRO: LEVADA CEP: 57017130 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 35.254.135/0001-68
PROCESSO: 25351.636390/2019-10 AUTORIZ/MS: 3.09060.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DENTAL PRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: R IRMA MARIANA GUTIERRES 09, LOJA B
BAIRRO: VILA MORAIS CEP: 37004680 - VARGINHA/MG
CNPJ: 19.659.086/0001-97
PROCESSO: 25351.636360/2019-11 AUTORIZ/MS: 3.09058.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626857/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.09053.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636496/2019-13 AUTORIZ/MS: 3.09062.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R PARA, Nº05 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 78065365 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.744.332/0001-30
PROCESSO: 25351.636466/2019-15 AUTORIZ/MS: 3.09061.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NEXT LOGISTICS LTDA
ENDEREÇO: RUA CAMBOATÁ Nº 2207, GALPÃO 02
BAIRRO: MEU RANCHINHO CEP: 26379160 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 32.103.586/0001-06
PROCESSO: 25351.633916/2019-18 AUTORIZ/MS: 3.09057.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REDIJOHN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E AUTOMOTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AFONSO RIQUE 51
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54400540 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 35.716.968/0001-01
PROCESSO: 25351.626749/2019-41 AUTORIZ/MS: 3.09051.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636401/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.09059.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AC TERM MANUTENCAO E REPARACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB BECKER 1680
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 26.410.273/0001-06
PROCESSO: 25351.630858/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.09054.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LEONARDO GOMES DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE PAULA VIEIRA 50
BAIRRO: CENTRO CEP: 89460114 - CANOINHAS/SC
CNPJ: 33.679.600/0001-87
PROCESSO: 25351.626725/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.09050.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633772/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.09055.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA
ENDEREÇO: AV. OROZIMBO MAIA, 337
BAIRRO: CENTRO CEP: 13023002 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 09.412.931/0001-71
PROCESSO: 25351.633821/2019-96 AUTORIZ/MS: 3.09056.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUDOLFO HUFENUESSLER, 755
BAIRRO: CENTRO CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09
PROCESSO: 25351.494753/2019-33 AUTORIZ/MS: 1.19638.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: MARIA FATIMA PAULINO ALBUQUERQUE - FARMÁCIA - ME
ENDEREÇO: RUA PEIXE AGULHA - S/N
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 53370220 - OLINDA/PE
CNPJ: 03.014.077/0001-09
PROCESSO: 25351.708671/2017-10 AUTORIZ/MS: 7.55936.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 77

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Dr. faivre, 247
BAIRRO: centro CEP: 80060140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.048.226/0001-65
PROCESSO: 25351.352413/2014-01 AUTORIZ/MS: 2.07441.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOUFIC EL KHOURI SAAD N° 247
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191060/2004-13 AUTORIZ/MS: 2.03830.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185910/2015-34 AUTORIZ/MS: 2.07983.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.579353/2010-51 AUTORIZ/MS: 2.05561.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV. AUXILIAR 1, Nº. 1800, CONJ. FERNANDO COLLOR
BAIRRO: TAIÇOCA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.436.883/0001-30

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 25351.392388/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10789.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185924/2015-62 AUTORIZ/MS: 1.13827.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.540223/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.11834.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185929/2015-04 AUTORIZ/MS: K2W2YH42M33Y (8.11918.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KENON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R DONA LAURA 354, SALA 604
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 90430090 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.390.434/0001-69
PROCESSO: 25025.022386/2003-12 AUTORIZ/MS: U7H47HH092Y5 (8.01902.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO, 360 - LOJAS 125 E 119
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.609.473/0001-07
PROCESSO: 25351.736477/2010-15 AUTORIZ/MS: GM8X38X0WX2X (8.07318.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - BL. 003, Salas 301 - 305 e 308
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775056 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.870.802/0001-06
PROCESSO: 25351.167137/2012-15 AUTORIZ/MS: P3H9X4H0XH8X (8.08477.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 36
BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 01.033.306/0001-07
PROCESSO: 25351.052557/2003-28 AUTORIZ/MS: PP0M6Y59WHX4 (8.01727.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.579330/2010-30 AUTORIZ/MS: K07XW7H149H1 (8.06818.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GLAXOSMITHKLINE BRASIL PRODUTOS PARA CONSUMO E SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Bocacio nº 471, parte - Galpão
BAIRRO: Chacaras Arcampo CEP: 25251430 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 21.892.032/0006-23
PROCESSO: 25351.378435/2018-45 AUTORIZ/MS: 9H31XL22M627 (8.16859.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INFINITY MEDICAL 2002 LTDA
ENDEREÇO: Q SEPS 705/905 BLOCO C, Nº 25, SALAS 405 408 409 410 411 412 413 414 E 422
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390055 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.385.600/0001-39
PROCESSO: 25351.020181/2005-54 AUTORIZ/MS: U5H46LHHW806 (8.02382.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: ACCIAX PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA EUGENIO XAVIER DE CAMPOS 247
BAIRRO: PARQUE ITACOLOMY CEP: 13843192 - MOGI GUAÇU/SP
CNPJ: 07.321.530/0001-80
PROCESSO: 25351.347807/2006-58 AUTORIZ/MS: U8X613YX433H (8.03355.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JSM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Estrada do Cerne PR 090, 17365
BAIRRO: Campo Limpo CEP: 83535000 - CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 04.782.901/0001-33
PROCESSO: 25351.253037/2013-62 AUTORIZ/MS: G954Y1W95L77 (8.09854.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLAMEDICAL ALAGOAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA N 2789 SALA 506 SALA 507
BAIRRO: MANGABEIRAS CEP: 57037532 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 19.215.551/0001-09
PROCESSO: 25351.243474/2014-69 AUTORIZ/MS: 9711718MY2H6 (8.10462.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY INTER-MEDICAL SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA
ENDEREÇO: Av. Eldes Scherrer Souza, 975, Sala 1029
BAIRRO: Parque Residencial Laranjeiras CEP: 29165680 - SERRA/ES
CNPJ: 23.674.480/0001-71
PROCESSO: 25351.109936/2016-70 AUTORIZ/MS: 88518M42WXL7 (8.13780.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TKL importação e exportação de produtos médicos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: AV. NILO BITTENCOURT Nº 55, COND MONTE TAYO, UNIDADE 05
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88312400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.415.627/0004-03
PROCESSO: 25351.636368/2019-70 AUTORIZ/MS: PHW60Y5935X2 (8.19120.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLOVIS SPINOLA 40 LJ 72A
BAIRRO: POLITEAMA CEP: 40080240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.718.051/0001-03
PROCESSO: 25351.030772/2003-78 AUTORIZ/MS: K97LH8WM72M8 (8.02040.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: A.E.S.FINHOLDT ME
ENDEREÇO: AV BARAO DE ITAPEMA, 287 LOJA 08 E 09
BAIRRO: CENTRO CEP: 13250020 - ITATIBA/SP
CNPJ: 07.124.447/0001-11
PROCESSO: 25351.357696/2013-83 AUTORIZ/MS: UX7612XLM26M (8.09624.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS EIRELI
ENDEREÇO: R TOCANTINS, 524
BAIRRO: NOVA GERTY CEP: 09580130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 08.588.244/0001-49
PROCESSO: 25351.275436/2009-84 AUTORIZ/MS: UML7W3W959Y9 (8.05326.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIAGEL ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD BR 101, KM 121, Nº 9395, GALPÃO 6, BLOCO A
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 88307750 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 07.532.910/0001-64
PROCESSO: 25024.001430/2009-84 AUTORIZ/MS: K9Y6L64H428W (8.06139.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: H W COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO POLARI, 141
BAIRRO: PARQUE DEZ DE NOVEMBRO CEP: 69055240 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.123.520/0001-42
PROCESSO: 25351.075898/2008-86 AUTORIZ/MS: G0L31M41H80H (8.04301.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: rOCHA LOPES REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.ME
ENDEREÇO: AV BARAO HOMEM DE MELO, 1963 SALA 403
BAIRRO: ALPES CEP: 30451669 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.072.588/0001-17
PROCESSO: 25351.638929/2014-95 AUTORIZ/MS: 85115YHX57W2 (8.11233.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMA DO BRASIL EIRELI
ENDEREÇO: AL CAMPINAS, 728 - ANDAR 2 SALA 201. 202. 203 E 204
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.117.039/0001-81
PROCESSO: 25351.012972/01-42 AUTORIZ/MS: 8.00701.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: Isomedical Comercial Ltda
ENDEREÇO: RUA RIO AZUL Nº 100/120
BAIRRO: JARDIM TRUSSARDI CEP: 05519120 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.757.668/0001-88
PROCESSO: 25000.047396/99-20 AUTORIZ/MS: 8.00049.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185903/2015-06 AUTORIZ/MS: 3.06317.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CASA LIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: rua bortolo agostini 20
BAIRRO: jardim america do sul CEP: 37150000 - CARMO DO RIO CLARO/MG
CNPJ: 24.537.455/0001-09
PROCESSO: 25351.367677/2018-11 AUTORIZ/MS: 3.08081.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KONKRETA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: R OSMAR GAYA 443
BAIRRO: CENTRO CEP: 88370204 - NAVEGANTES/SC
CNPJ: 10.612.905/0001-76
PROCESSO: 25351.129305/2013-23 AUTORIZ/MS: 3.05418.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Claro Indústria Quimica e Representação de Produtos Eireli
ENDEREÇO: Av. Coronel Pacifico Pinto da Fonseca, 920
BAIRRO: Jardim Padre Lauro CEP: 35519000 - NOVA SERRANA/MG
CNPJ: 30.798.465/0001-09
PROCESSO: 25351.449609/2019-42 AUTORIZ/MS: 3.08861.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A
ENDEREÇO: AV MARGINAL DIREITA DO TIETE 500, BLOCO 1, ANDAR 2
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05118100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.505.736/0001-23
PROCESSO: 25351.148613/2007-52 AUTORIZ/MS: 3.03548.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TOUFIC EL KHOURI SAAD N° 247
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251400 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 61.102.778/0001-04
PROCESSO: 25351.191126/2004-67 AUTORIZ/MS: 3.02953.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR DARIO LOPES DOS SANTOS 2197 CONJ 401 ANDAR 04 COND CORPORATE JARDIM BOTANIC
BAIRRO: JARDIM BOTANICO CEP: 80210010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.137.051/0001-86
PROCESSO: 25351.026358/2011-99 AUTORIZ/MS: 3.04712.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 35

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.395, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: BIOLAB DERMOCOSMETICOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO AYRES 280, BLOCO 10
BAIRRO: PARQUE PINHEIROS CEP: 06767220 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 01.539.361/0001-73
PROCESSO: 25000.031629/98-46 AUTORIZ/MS: 2.02763.6
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICO
FABRICAR: COSMÉTICO
IMPORTAR: COSMÉTICO

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.396, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636404/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19625.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: R PARA, Nº 05 QUADRA 02
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 78065365 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.744.332/0001-30
PROCESSO: 25351.636464/2019-18 AUTORIZ/MS: 1.19631.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANEL VIARIO, 4902 - BLOCO 1, GALPÃO 3
BAIRRO: BOA ESPERANÇA CEP: 61935180 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 00.233.065/0021-20
PROCESSO: 25351.579130/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.19545.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: TRAV. WE-42 (CONJUNTO CIDADE NOVA VIII), Nº 78A - JD. FALCOLANDIA RUA SEGUNDA - SALA 01
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133745 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 11.888.791/0001-54
PROCESSO: 25351.636509/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.19633.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: A A CARVALHO ROCHA ME
ENDEREÇO: AV ALMIRANTE BARROSO 2989, SALA 01
BAIRRO: ALVORADA CEP: 68906535 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 08.008.598/0001-77
PROCESSO: 25351.630777/2019-62 AUTORIZ/MS: 1.19614.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA SECUNDINO RODRIGUES 838
BAIRRO: CHICO MIRANDA CEP: 35590000 - LAGOA DA PRATA/MG
CNPJ: 03.083.948/0003-08
PROCESSO: 25351.630831/2019-70 AUTORIZ/MS: 1.19616.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: L. S. K. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO 318, SALA 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 85610000 - RENASCENÇA/PR
CNPJ: 33.808.504/0001-91
PROCESSO: 25351.633735/2019-83 AUTORIZ/MS: 1.19618.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1656
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168055 - SERRA/ES
CNPJ: 48.740.351/0016-41
PROCESSO: 25351.636359/2019-89 AUTORIZ/MS: 1.19628.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Avenida Manoel José de Arruda 849, Espaço Beira Rio, sala 13
BAIRRO: Jardim Califórnia CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 33.948.693/0001-06
PROCESSO: 25351.633807/2019-92 AUTORIZ/MS: 1.19622.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDIC PHARM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE, n° 365

BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0003-99
PROCESSO: 25351.633733/2019-94 AUTORIZ/MS: 1.19619.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L.G. LOPES TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco Marigo 731
BAIRRO: Jardim Cruzeiro do Sul CEP: 13572090 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 31.560.482/0001-68
PROCESSO: 25351.626901/2019-95 AUTORIZ/MS: 1.19612.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 11

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.397, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº 1629
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 64017630 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.229.270/0001-95
PROCESSO: 25351.086431/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.00552.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WLMC TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV IRENO DA SILVA VENANCIO, 199
BAIRRO: PROTESTANTES CEP: 18111100 - VOTORANTIM/SP
CNPJ: 11.476.664/0001-48
PROCESSO: 25351.335347/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.14123.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R MARINARO 203
BAIRRO: JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 07177170 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 02.964.147/0001-27
PROCESSO: 25351.185918/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13828.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDLOGISTICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGISTICA S.A.
ENDEREÇO: AV GENERAL DAVID SARNOFF, 3445 LOT 02 GALPÃO 05 SALA 02 QUADRA 31A
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 24.585.959/0004-47
PROCESSO: 25351.400082/2019-58 AUTORIZ/MS: 1.19126.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Medlogistica Prestação de Serviços de Logistica S.A.
ENDEREÇO: Rodovia RS 118, S/N, KM 11, Galpão 03, Mod. 05, Sala 02
BAIRRO: Neopolis CEP: 94100420 - GRAVATAÍ/RS
CNPJ: 24.585.959/0006-09
PROCESSO: 25351.442984/2019-61 AUTORIZ/MS: 1.19236.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA QUIMICA FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: ROD. JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA, KM 08, S/N
BAIRRO: CHÁCARA ASSAY CEP: 13186901 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 72.593.791/0001-11
PROCESSO: 25000.029145/99-18 AUTORIZ/MS: 1.20698.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: ASSU. MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1721
BAIRRO: CENTRO CEP: 65903280 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 34.898.441/0001-74
PROCESSO: 25351.658202/2019-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011. O documento apresentado não conclui sobre as condições de funcionamento da empresa.

EMPRESA: PEREIRA E COSTA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PC DOUTOR LEONARDO LEITE
BAIRRO: CENTRO CEP: 49270000 - CRISTINÁPOLIS/SE
CNPJ: 34.712.732/0001-26
PROCESSO: 25351.654564/2019-26
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: MFF FARMA DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TT CEL CARLOS DA SILVA ARAUJO, 62
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04751050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.474.559/0001-75
PROCESSO: 25351.658197/2019-30
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: Farmácias Farmapaulo Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Guaiapó, 1556
BAIRRO: Jardim Oasis CEP: 87043000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 00.477.061/0031-60
PROCESSO: 25351.564395/2019-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: J. D. G. DA ROCHA MARTINS
ENDEREÇO: AV MONSENHOR LUIZ FERREIRA LIMA, 27, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 34.336.942/0001-67
PROCESSO: 25351.654548/2019-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: R. NONATO SILVA LIMA
ENDEREÇO: rua nova 680
BAIRRO: centro CEP: 65415000 - COROATÁ/MA
CNPJ: 33.872.832/0001-57
PROCESSO: 25351.658188/2019-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011. O endereço constante no documento apresentado diverge daquele informado no formulário de petição e cadastrado no sistema.

EMPRESA: stefane legran gonçalves vilaça mee
ENDEREÇO: rua 19 quadra 19 lote 35
BAIRRO: nova rosa da penha I CEP: 29157417 - CARIACICA/ES
CNPJ: 07.312.033/0001-16
PROCESSO: 25351.654565/2019-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: A B TROVAO DA SILVA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, n 9
BAIRRO: CEP: - BACABAL/MA
CNPJ: 03.035.184/0005-47
PROCESSO: 25351.661562/2019-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: M A M DE FARIAS GOMES
ENDEREÇO: Avenida Governador Antônio de Melo e Souza - de 918 a 1906 - lado par
BAIRRO: Potengi CEP: 59125090 - NATAL/RN
CNPJ: 34.161.791/0001-53
PROCESSO: 25351.654579/2019-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 9

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.399, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA LUCAMAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS LARANJEIRAS Nº 387 A
BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 22240000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 34.012.823/0001-59
PROCESSO: 25351.187969/2002-05
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0301791/19-5, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FARMACIA GODINHO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 203 LOJA A
BAIRRO: GRAJAÚ CEP: 20560060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 68.566.504/0001-07
PROCESSO: 25351.179112/2002-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0293428/19-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: Loose Farma Drogaria e Perfumaria LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Brasil N°1393
BAIRRO: Novo Horizonte CEP: 29163331 - SERRA/ES
CNPJ: 29.142.474/0002-30
PROCESSO: 25351.451251/2019-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

EMPRESA: DROGARIA AFONSO PENA LTDA.
ENDEREÇO: RUA HADDOCK LOBO Nº 322 LOJA A
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20260133 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 01.508.628/0001-65
PROCESSO: 25351.189286/2002-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0296047/19-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 4

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: CARINI DE PAULA FREITAS KLEIN EPP
ENDEREÇO: R SAO PAULO Nº 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 18250000 - GUAREÍ/SP
CNPJ: 04.732.281/0001-28
PROCESSO: 25351.581933/2019-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.401, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: SDC MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO, 149
BAIRRO: PARQUE GIRASSI CEP: 09120240 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.014.793/0001-11
PROCESSO: 25351.626699/2019-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PAULO DE BARROS TORRES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 365
BAIRRO: COHAB MASSANGANO CEP: 56310780 - PETROLINA/PE
CNPJ: 22.125.080/0001-44
PROCESSO: 25351.630850/2019-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: GE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GABRIEL PASSOS 40
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400112 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 25.456.112/0005-06
PROCESSO: 25351.633960/2019-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: JDLIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua maelete cortez, 130
BAIRRO: veneza CEP: 63504365 - IGUATU/CE
CNPJ: 32.021.910/0001-47
PROCESSO: 25351.626712/2019-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SUTUMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Eugênio Borges nº 853, loja 108
BAIRRO: Arsenal CEP: 24753000 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 13.120.523/0001-13
PROCESSO: 25351.633794/2019-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: e g de jesus me
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELIPE 335
BAIRRO: Buritis CEP: 69309170 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 29.180.760/0001-00
PROCESSO: 25351.626962/2019-52
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: Neo Hospitalar LTDA
ENDEREÇO: Rua Afonso Pena Junior, 251
BAIRRO: Cidade Nova CEP: 31170110 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 27.313.181/0001-62
PROCESSO: 25351.562605/2019-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei n° 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto n° 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

EMPRESA: A SOUZA VIEIRA FILHO COMERCIO ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 1728
BAIRRO: ALDEIA CEP: 68040040 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 26.254.325/0001-94
PROCESSO: 25351.633783/2019-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SUTUMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Eugênio Borges nº 853, loja 108
BAIRRO: Arsenal CEP: 24753000 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 13.120.523/0001-13
PROCESSO: 25351.673700/2019-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: e g de jesus me
ENDEREÇO: RUA MANOEL FELIPE 335
BAIRRO: Buritis CEP: 69309170 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 29.180.760/0001-00
PROCESSO: 25351.626958/2019-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 10

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.402, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINK COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Dr. faivre, 247
BAIRRO: centro CEP: 80060140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 17.048.226/0001-65
PROCESSO: 25351.352413/2014-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste satisfatoriamente o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas: 1

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.061, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 149, de 5 de agosto de 2019, Seção 1, pág. 52, e em Suplemento págs. 126 e 128.

Onde se lê:
EMPRESA: ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS FARMACIAS E DROGARIAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 230
BAIRRO: CEP: - PIRAPORA/MG
CNPJ: 31.383.967/0001-23
PROCESSO: 25351.405507/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.66648-0
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Leia-se:
EMPRESA: ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS FARMACIAS E DROGARIAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 230
BAIRRO: CENTRO CEP: 39270000 - PIRAPORA/MG
CNPJ: 31.383.967/0001-23
PROCESSO: 25351.405507/2019-15
AUTORIZ/MS: 7.66648-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE nº 1.038, de 18 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 76, de 22 de abril de 2019, Seção 1 Pág. 61 e Suplemento Págs. 45 e 72.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: Rua Viçosa, nº 510
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0190-54
PROCESSO: 25351.111907/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64355.4
EXPEDIENTE: 0169172/19-4
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA ARAUJO S.A.
ENDEREÇO: AV BIAS FORTES, Nº 799 - LETRA A
BAIRRO: LOURDES CEP: 30170012 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.256.512/0190-54
PROCESSO: 25351.111907/2019-62 AUTORIZ/MS: 7.64355.4
EXPEDIENTE: 0169172/19-4

Na resolução - RE nº 1.182, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1 Pág. 55 e Suplemento Págs. 50 e 120.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA ARAÚJO E TRANCOSO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ AUGUSTO DIAS 786
BAIRRO: COCAIS CEP: 35970000 - BARÃO DE COCAIS/MG
CNPJ: 11.091.780/0001-49
PROCESSO: 25351.539028/2014-97 AUTORIZ/MS: 7.28597.7
AT I V I DA D E / C L A S S E
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA ARAÚJO E TRANCOSO LTDA EPP
ENDEREÇO: R. LUIZ AUGUSTO DIAS, 782
BAIRRO: cocais CEP: 35970000 - BARÃO DE COCAIS/MG
CNPJ: 11.091.780/0001-49
PROCESSO: 25351.539028/2014-97
AUTORIZ/MS: 7.28597-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Na resolução - RE nº 1.959, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 139, de 22 de julho de 2019, Seção 1 Pág. 62 e Suplemento Págs. 71 e 75.

Onde se lê:
EMPRESA: DROGARIA CALDAS & GOULART LTDA ME
ENDEREÇO: PC LAROCA, 18 - LOJA B
BAIRRO: VILA LAROCA CEP: 36660000 - ALÉM PARAÍBA/MG
CNPJ: 18.118.793/0001-03
PROCESSO: 25351.385122/2013-39
AUTORIZ/MS: 0.95888-7
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: DROGARIA VILELA E PAULA LTDA
ENDEREÇO: PC LAROCA, 18 - LOJA B
BAIRRO: VILA LAROCA CEP: 36660000 - ALÉM PARAÍBA/MG
CNPJ: 18.118.793/0001-03
PROCESSO: 25351.385122/2013-39
AUTORIZ/MS: 0.95888-7
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE nº 4.439, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 222, de 17 de novembro de 2014, Seção 1 Pág. 40 e Suplemento Págs. 82 e 130.

Onde se lê:
EMPRESA: REBOLHO & REBOLHO LTDA
ENDEREÇO: AV. TAPEJARA Nº 701
BAIRRO: CENTRO CEP: 87780000 - PARAÍSO DO NORTE/PR
CNPJ: 77.929.685/0001-80
PROCESSO: 25351.610553/2013-49 AUTORIZ/MS: 7.00562.0
AT I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
F R A C I O N A M E N TO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: ELSON REBOLHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. TAPEJARA Nº 701
BAIRRO: CENTRO CEP: 87780000 - PARAÍSO DO NORTE/PR
CNPJ: 77.929.685/0001-80
PROCESSO: 25351.610553/2013-49
AUTORIZ/MS: 7.00562-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE N.º 1.034, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 56, de 24 de março de 2014, Seção 01 Pag. 56 e Suplemento Págs. 39 e 50.

Onde se lê:
EMPRESA: FARMÁCIA NIKKEY LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. ALZIRO ZARUR Nº 1563
BAIRRO: ZONA 43 CEP: 87075000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.088.967/0001-28
PROCESSO: 25351.733741/2013-44 AUTORIZ/MS: 7.07000.2
AT I V I D A D E / C L A S S E : COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: FARMÁCIA NIKKEY LTDA. ME
ENDEREÇO: AV. ALZIRO ZARUR Nº 1635
BAIRRO: ZONA 43 CEP: 87075000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 04.088.967/0001-28
PROCESSO: 25351.733741/2013-44 AUTORIZ/MS: 7.07000.2
AT I V I D A D E / C L A S S E : COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/
COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na resolução - RE nº 1.704, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 125, de 2 de julho de 2018, Seção 1 Pág. 94 e Suplemento Págs. 105, 119 e 120.

Onde se lê:
EMPRESA: B & M FARMÁCIAS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE, N° 1803, SALA 02
BAIRRO: RIO GRANDE CEP: 88131601 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 11.087.819/0001-54
PROCESSO: 25351.308077/2014-80
AUTORIZ/MS: 7.20286-1
AT I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
Leia-se:
EMPRESA: FARMACIA RODRIGUES & SOUZA EXTRA POPULAR LTDA
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE, N° 1803, SALA 02
BAIRRO: RIO GRANDE CEP: 88131601 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 11.087.819/0001-54
PROCESSO: 25351.308077/2014-80
AUTORIZ/MS: 7.20286-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE nº 1.800, de 4 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 129, de 8 de julho de 2019, Seção 1 Pág. 149 e Suplemento Págs. 35 e 36.

Onde se lê:
EMPRESA: Jorge de Paula Campos Jr
ENDEREÇO: Rua Dr. Ribeiro da Luz nº 362
BAIRRO: Centro CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 29.197.004/0001-93
PROCESSO: 25351.303380/2018-10
AUTORIZ/MS: 7.65888-2
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: JORGE DE PAULA CAMPOS JR
ENDEREÇO: Rua Dr. Ribeiro da Luz nº 362
BAIRRO: Centro CEP: 37470000 - SÃO LOURENÇO/MG
CNPJ: 29.197.004/0001-93
PROCESSO: 25351.303380/2018-10
AUTORIZ/MS: 7.65888-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE nº 2.774, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 198, de 15 de outubro de 2018, Seção 1 Pág. 52 e Suplemento Pág. 34.

Onde se lê:
EMPRESA: LUCYELLEN ALVES MOREIRA
ENDEREÇO: EQNM 22/24 BLOCO A LOJA 05
BAIRRO: CEILANDIA NORTE CEP: 72210570 -
CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 30.251.844/0001-76
PROCESSO: 25351.369891/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.59499-7
AT I V I DA D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS

COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:
Leia-se:
EMPRESA: LUCYELLEN ALVES FERNANDES
ENDEREÇO: EQNM 22/24 BLOCO A LOJA 05
BAIRRO: CEILANDIA NORTE CEP: 72210570 -
CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 30.251.844/0001-76
PROCESSO: 25351.369891/2018-02
AUTORIZ/MS: 7.59499-7
AT I V I D A D E / C L A S S E :
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS
A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Na resolução - RE nº 1.038, de 18 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 76, de 22 de abril de 2019, Seção 1 Pág. 61 e Suplemento Págs. 45 e 74.
Onde se lê:
EMPRESA: GONÇALVES E MAGALHÃES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE Nº 482, QD. 45, LT 13, CASA 2
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.614.049/0001-03
PROCESSO: 25351.127410/2019-66 AUTORIZ/MS: 7.64007.2
EXPEDIENTE: 0193169/19-5
Leia-se:
EMPRESA: MEDICAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE Nº 482, QD. 45, LT 13, CASA 2
BAIRRO: SETOR CANDIDA DE MORAIS CEP: 74463330 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 30.614.049/0001-03
PROCESSO: 25351.127410/2019-66
AUTORIZ/MS: 7.64007-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE nº 1.659, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 119, de 24 de junho de 2019, Seção 1 Pág. 52 e Suplemento Pág. 39.
Onde se lê:
EMPRESA: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
ENDEREÇO: TV WE 81 (CIDADE NOVA VI) Nº 492
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67140220 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.543.386/0001-71
PROCESSO: 25351.242924/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16564.3
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
ENDEREÇO: TV WE 51 N 141
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67133340 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 26.543.386/0001-71
PROCESSO: 25351.242924/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16564.3
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

1ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DA ARRECADAÇÃO

DESPACHO Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente de Gestão da Arrecadação, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 104 aliado com o inciso IV e § 4º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, publicado na seção 1, do DOU nº. 237, de 11 de dezembro 2018, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 315, de 11 de outubro de 2019, publicada na seção 1, do DOU nº. 199, de 14 de outubro de 2019, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A CNPJ/CPF: 05.161.069/0001-10
25351.713683/2015-47 - AIS:1013597/15-9 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: CLADIR FANTIN PASINI - ME CNPJ/CPF: 05.644.718/0001-34
25351.176434/2017-40 - AIS:0517108/17-3 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: GR S/A CNPJ/CPF: 02.905.110/0001-28
25351.547144/2011-13 - AIS:768110/11-1 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76
25351.397475/2014-01 - AIS:0551017/14-1 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76
25351.626855/2015-78 - AIS:0897456/15-0 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: NESTLE BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 60.409.075/0001-52
25759.440522/2017-56 - AIS:1625752/17-9 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.438.137/0002-27
25767.339927/2017-70 - AIS:1227356/17-2 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: R R LTDA CNPJ/CPF: 10.508.466/0001-56
25351.147643/2017-89 - AIS:0434446/17-4 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 19.308.719/0001-12
25351.267302/2015-95 - AIS:0385545/15-7 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: SANIBRAS MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 82.268.269/0001-18
25351.135601/2014-74 - AIS:0183881/14-4 - GFIMP.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: SCIENCE PRO IMP E DISTR DE PROD DIAG PESQ CIENT LTDA ME CNPJ/CPF: 10.767.262/0001-30
25759.224363/2017-97 - AIS:0709204/17-1 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 08.389.832/0001-53
25351.201746/2015-63 - AIS:0290841/15-7 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: THUNDER BOLT INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.193.586/0001-10
25351.869191/2016-62 - AIS:1268167/16-9 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

AUTUADO: PAULO SERGIO MONTEIRO CEZAR CNPJ/CPF: 017.696.817-28
25351.713006/2015-22 - AIS:1012591/15-4 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: NORTON DE CASTRO NEVES CNPJ/CPF: 198.492.657-87
25351.013877/2011-54 - AIS:019905/11-2 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: ANA AMELIA TAVARES DA CRUZ CNPJ/CPF: 075.957.287-97
25351.312892/2015-21 - AIS:0448897/15-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

AUTUADO: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 05.439.635/0001-03
25351.873492/2016-18 - AIS:1274381/16-0 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 85.017.994/0001-01
25351.775977/2015-16 - AIS:1107430/15-2 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: FABIO LUIS PRINCIPE - EIRELI - EEP CNPJ/CPF: 08.958.817/0001-89
25351.849150/2016-86 - AIS:1226236/16-6 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

AUTUADO: GEMINI INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 10.690.195/0001-00
25759.074641/2016-55 - AIS:1777778/16-0 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: GRU 2015 COMERCIO DE SUCOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 22.723.143/0001-64
25759.634289/2015-75 - AIS:0907487/15-2 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: IG PUBLICIDADE E CONTEUDO LTDA CNPJ/CPF: 13.922.889/0001-06
25351.499674/2014-71 - AIS:0696380/14-3 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINAGRE VICCINO LTDA ME CNPJ/CPF: 05.705.192/0001-55
25351.870397/2016-31 - AIS:1269913/16-6 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: KLA COSMETICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.692.540/0001-95
25351.849238/2016-70 - AIS:1226362/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/CPF: 17.159.229/0001-76
25351.899392/2016-81 - AIS:1313250/16-4 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: LUCKSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA CNPJ/CPF: 57.953.382/0001-95
25351.706374/2015-32 - AIS:1002695/15-9 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: LURICK CONFECCOES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.209.304/0001-02
25351.852100/2016-86 - AIS:1230743/16-2 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: MERCK S/A CNPJ/CPF: 33.069.212/0001-84
25351.257633/2016-71 - AIS:2144341/16-6 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: MK MEDICAMENTOS EIRELI ME CNPJ/CPF: 23.172.780/0001-52
25351.271718/2017-22 - AIS:0919185/17-2 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: R.F. CAMPOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME CNPJ/CPF: 12.065.138/0001-58
25351.288206/2016-32 - AIS:2187859/16-5 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: SARE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA ME CNPJ/CPF: 08.670.355/0003-61
25351.998316/2016-28 - AIS:1556469/16-0 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO ME CNPJ/CPF: 02.385.401/0001-32
25351.062843/2016-31 - AIS:1749355/16-2 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: SYNCHROPHAR ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CLÍNICOS S/S LTDA CNPJ/CPF: 03.765.587/0001-18
25351.552454/2014-31 - AIS:0769179/14-3 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

AUTUADO: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLÓGICOS - CNPJ/CPF: 33.781.055/0015-30
25351.832916/2016-59 - AIS:1199873/16-3 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: ALL - AMÉRICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S/A CNPJ/CPF: 01.258.944/0001-26
25751.177528/2014-75 - AIS:0241310/14-8 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: BAYER S.A. CNPJ/CPF: 18.459.628/0001-15
25351.099851/2017-33 - AIS:0289170/17-1 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARITIMOS LTDA CNPJ/CPF: 07.864.634/0003-01
25752.094828/2016-02 - AIS:1843101/16-1 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: BRASCO LOGÍSTICA OFFSHORE LTDA CNPJ/CPF: 03.562.124/0001-59
25752.510363/2011-59 - AIS:715924/11-2 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 04.497.941/0001-33
25351.672711/2015-31 - AIS:0958025/15-5 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

AUTUADO: DOURA HAIR COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.800.503/0001-53
25351.577929/2017-20 - AIS:2103116/17-9 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO CNPJ/CPF: 00.394.452/0409-03
25351.101450/2017-31 - AIS:0294103/17-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: NUTRAHEALTH RESEARCH EIRELLI - EPP CNPJ/CPF: 17.323.905/0001-03
25351.301406/2017-71 - AIS:1065675/17-8 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: P. S. DA COSTA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ/CPF: 06.161.952/0001-73
25351.497743/2015-65 - AIS:0722795/15-7 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: PHOTON NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA CNPJ/CPF: 16.960.794/0001-75
25351.409884/2015-51 - AIS:0593845/15-7 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: TCP COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ/CPF: 04.291.824/0001-19
25759.076502/2017-65 - AIS:0220314/17-6 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ/CPF: 60.665.981/0005-41
25351.403481/2015-31 - AIS:0584110/15-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: VJR COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 66.511.429/0002-32
25759.122460/2017-37 - AIS:0361706/17-8 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: VJR COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 66.511.429/0002-32
25759.122516/2017-17 - AIS:0361762/17-9 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: YAO XIUHAN CNPJ/CPF: 229.098.788-30
25759.268599/2016-27 - AIS:2160022/16-8 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

AUTUADO: ANA VIRGINIA LINS DE FRANÇA CNPJ/CPF: 572.053.884-49
25351.385012/2017-78 - AIS:1417139/17-2 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

AUTUADO: LIZALDE PEREZ CNPJ/CPF: 223.441.568-36
25759.967077/2016-64 - AIS:1441090/16-7 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

AUTUADO: ANTONIO MARCO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 090.887.168-62
25351.664080/2013-51 - AIS:0951087/13-7 - GFIMP.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

AUTUADO: BAYER S.A. CNPJ/CPF: 18.459.628/0001-15
25759.934742/2016-63 - AIS:1366349/16-6 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51
25351.414221/2015-05 - AIS:0600013/15-4 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE CNPJ/CPF: 00.394.700/0001-08
25351.851149/2016-04 - AIS:1229433/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA CNPJ/CPF: 09.098.215/0001-61
25752.474967/2015-31 - AIS:0689660/15-0 - GGPAF.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: NESTLE BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 60.409.075/0100-34
25767.620660/2015-56 - AIS:0888892/15-2 - GGPAF.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: SANI QUÍMICA LTDA. CNPJ/CPF: 00.003.249/0001-50
25351.692684/2018-41 - AIS:0965186/18-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: TECH- SCIENCE COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ/CPF: 05.589.960/0001-52
25351.297639/2016-02 - AIS:2201004/16-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 61.072.393/0001-33
25351.032856/2016-60 - AIS:1655973/16-8 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A CNPJ/CPF: 55.980.684/0001-27
25351.020135/2016-41 - AIS:1625340/16-0 - GGALI/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA CNPJ/CPF: 28.763.118/0017-58
25351.058705/2015-52 - AIS:0086771/15-3 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: ACCR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 09.570.371/0001-83
25351.865216/2016-69 - AIS:1262179/16-0 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: ESALAB IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.331.335/0001-43
25759.083593/2017-49 - AIS:0242982/17-9 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: INODON LABORATÓRIO INDUSTRIAL DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ/CPF: 90.316.415/0001-61
25351.086286/2016-17 - AIS:1808728/16-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: JOSE ROBERTO SOUZA JUNIOR CNPJ/CPF: 11.113.821/0001-50
25351.821731/2016-41 - AIS:1180038/16-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: LANDELINO PEREIRA - ME CNPJ/CPF: 08.852.492/0001-55
25351.789568/2015-78 - AIS:1128058/15-1 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: MRK MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 14.990.259/0001-31
25351.271785/2017-78 - AIS:0919465/17-7 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: PROLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 02.946.060/0001-27
25351.830722/2016-41 - AIS:1196031/16-1 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: RÁDIO SERTÂNIA FM CNPJ/CPF: 01.772.667/0001-75
25351.161646/2017-42 - AIS:0475422/17-1 - GGFIS/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: R&D SUPLEMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 16.846.219/0001-46
25351.880399/2016-89 - AIS:1284005/16-0 - GGFIS.D/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

AUTUADO: SHOP EXPRESS LTDA CNPJ/CPF: 04.014.834/0001-07
25351.289089/2016-42 - AIS:2189420/16-5 - GGFIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: 700 GAUSS COMERCIO DE ARTIGOS MAGNETICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 04.779.995/0001-91
25351.880393/2016-14 - AIS:1283994/16-9 - GGFIS.D/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.406, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, em cumprimento à Decisão Liminar concedida pela 1ª VF/DF, no Processo 1009944-96.2018.4.01.3400.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

ELITE TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 27.839.998/0001-79
Marca: NAY STAR (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto
Processo: 25351.437031/2019-81
Expediente: 1911052/19-9
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO LAS PALMAS - (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto
Processo: 25351.437685/2019-13
Expediente: 1911793/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: ZOMO SCOTLAND - (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto
Processo: 25351.436749/2019-51
Expediente: 1910901/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: VGOD LIME (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto
Processo: 25351.437333/2019-50
Expediente: 1911417/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: VGOD TOPAZ (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto.
Processo: 25351.437821/2019-67
Expediente: 1911945/19-3
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco
Marca: VGOD WACKY TAFFY (fumo para narguilé) - embalagem primária tipo caixa para 50g e embalagem secundária tipo caixa para 10 embalagens primárias do produto
Processo: 25351.437161/2019-14
Expediente: 1911137/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno Derivado do Tabaco

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 226, de 30 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

NATIVO DEL CARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARUTOS LTDA.
CNPJ: 06.281.238/0001-19
Marca: GRAN HONDURAS (153 x 65)mm (charuto) - embalagem primária caixa para 20 unidades, embalagem primária caixa para 50 unidades e embalagem primária maço para 20 unidades
Processo: 25351.186823/2019-82
Expediente: 0286009/19-1
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
TABACARIA GUANABARA LTDA EPP
CNPJ: 78.402.013/0001-84
Marca: FUMO PEÃO (fumo desfiado) - embalagem primária saco para 30g
Processo: 25351.029899/2019-10
Expediente: 0045723/19-0
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
TABACOS CISNE BRANCO FINAMORE LTDA- ME
CNPJ: 12.389.368/0001-72
Marca: IRLANDEZ (fumo para cachimbo) - embalagem primária saco para 45g e embalagem secundária caixa para 10 embalagens primárias saco
Processo: 25351.399539/2019-74
Expediente: 0611429/19-6
Assunto: 6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.377, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADRIANA PAULA TURATTO IGNATTI GOMES - ME / 05.753.434/0001-86
Zircônia AIDITE
25351.614256/2019-68 / 80360110005
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568086192

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
m-Pima HIV-1/2 VL
25351.784919/2018-20 / 10071770898
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1100088181

Allent Comércio, Importação e Distribuição de Materiais Médicos LTDA. - ME / 17.781.132/0001-09
STENTS URETERAIS JFIL® & MINIJFIL® ROCAMED
25351.616797/2019-21 / 81070500013
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2579235191

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.426.626/0001-77
JUVÉDERM VOLITE
25351.536877/2019-01 / 80143600116
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190942193
JUVÉDERM VOLIFT WITH LIDOCAINE
25351.537009/2019-31 / 80143600114
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190912191
JUVÉDERM VOLUMA WITH LIDOCAINE
25351.537010/2019-65 / 80143600115
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190916194
JUVÉDERM VOLBELLA WITH LIDOCAINE
25351.537011/2019-18 / 80143600117
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2190924195

ASTRA CIENTIFICA EIRELI / 05.431.736/0001-38
Agulhas para Caneta de Insulina UNIQMED
25351.637545/2019-35 / 80155470358
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3039383193

BARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. / 10.818.693/0001-88
TELA VENTRALIGHT ST COM SISTEMA DE POSICIONAMENTO ECHO 2.0
25351.199417/2019-80 / 80689090172
8543 - MATERIAL - Registro de Sistema de Material de Uso Médico / 0305196190

BAXTER HOSPITALAR LTDA / 49.351.786/0001-80
Equipo para administração de solução com clearlink
25351.645728/2019-24 / 80145249051
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071998194
Equipo BURETROL I.V
25351.645726/2019-35 / 80145249050
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071990199
Equipo CONTINU-FLO
25351.645748/2019-03 / 80145249052
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3071975195
EQUIPO PARA PACLITAXEL COM ENTRADA DE AR COM CLEARLINK
25351.645750/2019-74 / 80145249053
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3072004194

BIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP / 08.957.047/0001-50
Gerador de Ozônio ZMED
25351.667542/2019-26 / 80745679002
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3189337196

BOMA COMÉRCIO LTDA / 05.167.642/0001-01
Lâmina de bisturi Paramount
25351.529281/2019-47 / 80352500019
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2157366192

CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 78.746.773/0001-09
ALGICARE AG - CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA
25351.505559/2019-91 / 10222320031
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2081489195

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA / 02.248.312/0001-44
Família Analisador Hematológico - Série Z5
25351.532197/2019-19 / 80258020102
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2167203192
SANGUE OCULTO - FOB
25351.678949/2019-89 / 80258020101
8433 - IVD - Registro de produto / 3249763196

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
Lâmina para Bisturi Feather
25351.647038/2019-18 / 10150470635
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3074940199

COLOPLAST DO BRASIL LTDA / 02.794.555/0001-88
BIATAIN SILICONE AG
25351.214902/2019-91 / 10430310147
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0327846198
COMFEEL PLUS CONTORNO
25351.214941/2019-98 / 10430310148
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0327892191

CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 20.092.174/0001-39
Etacoat
25351.319040/2018-19 / 81110980009
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0454953188
SAYPHA VOLUME LIDOCAÍNA
25351.454388/2019-24 / 81110980010
8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 1942916199

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 07.897.039/0001-00
ULTRASSOM E JATO ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME
25351.664541/2019-20 / 80349600008
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3177151193

DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA / 01.057.428/0001-33
LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL DESCARTÁVEL DESCARPACK
25351.637336/2019-91 / 10330660275
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038052199
LÂMINA DE BISTURI EM CARBONO DESCARTÁVEL DESCARPACK
25351.637337/2019-36 / 10330660276
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038054195

Diagmaster Científica ltda / 09.322.796/0001-73
Família Microproteína Plus
25351.430162/2019-38 / 80615950252
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1373805194

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.462.456/0001-90
CALPROTECTINA RAPID TEST
25351.466836/2019-32 / 80638720133
80133 - IVD - Cadastro de produto / 1974488199

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
ScarClinic Clear
25351.631688/2019-33 / 80117580839
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2658419191

EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 32.569.261/0002-02
Eletroneuromiógrafo VECON 2
25351.670227/2019-86 / 80694819007
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3201181194

ENDO-MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS E CIENTÍFICOS LTDA - EPP / 05.785.287/0001-26
ENDOSCÓPIO PARA ENDOSCOPIA RÍGIDA ENDOMASTER
25351.631692/2019-00 / 80533420074
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2658427191

Erba Diagnostics Brazil, Producao e Distribuicao de Produtos Medicos Eireli / 32.190.515/0001-98
LACTATEDEHYDROGENASE-P
25351.529575/2019-79 / 81826160020
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158479196
BILIRUBIN DIRECT
25351.529587/2019-01 / 81826160028
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158502194
CREATINE KINASE
25351.529588/2019-48 / 81826160029
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158504191
FAMÍLIA ALBUMIN
25351.529590/2019-17 / 81826160030
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158508193
FAMÍLIA CHLORIDE
25351.529583/2019-15 / 81826160025
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158494190
FAMÍLIA CHOLESTEROL
25351.529586/2019-59 / 81826160027
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158500198
FAMÍLIA CALCIUM
25351.529578/2019-11 / 81826160023
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158485191
FAMÍLIA LDL DIRECT
25351.529576/2019-13 / 81826160021
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158481198
FAMÍLIA TOTAL PROTEIN
25351.529584/2019-60 / 81826160026
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158496196
FAMÍLIA UREA
25351.529577/2019-68 / 81826160022
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158483194

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FAMÍLIA URIC ACID SINGLE REAGENT
25351.529581/2019-26 / 81826160024
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158490197
ALT/GPT
25351.529574/2019-24 / 81826160019
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158477190
GAMMAGLUTAMYLTRANSFERASE
25351.529573/2019-80 / 81826160018
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158475193
FAMÍLIA MAGNESIUM
25351.529592/2019-14 / 81826160032
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158512191
ALKALINE PHOSPHATASE
25351.529572/2019-35 / 81826160017
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2158473197
FAMÍLIA HDL DIRECT
25351.529591/2019-61 / 81826160031
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2158510195

EW BELEZA ARTE E SAÚDE LTDA / 17.006.508/0001-08
CARTUCHOS COM AGULHAS DESCARTÁVEIS ARTMEX
25351.531948/2019-71 / 81616970015
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2166143190

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91
Wondfo® Cartucho Reagente de Calibração BG
25351.499808/2019-00 / 81606090028
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2066750197
Wondfo® Cartão de Teste BG10
25351.499807/2019-57 / 81606090027
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2066748195
Wondfo® Analisador de Gases Sanguíneos
25351.499810/2019-71 / 81606090030
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2066754190
Wondfo® Cartão de Teste BG8
25351.499809/2019-46 / 81606090029
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2066752193

GRIFOLS BRASIL LTDA / 02.513.899/0001-71
Anti-Lua for DG Gel
25351.391852/2019-64 / 80134860271
8433 - IVD - Registro de produto / 0600223194

H V COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 00.338.208/0001-15
Sistema de Ultrassom Focalizado de Alta Intensidade Dual HI
25351.628488/2019-01 / 10354340109
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2649837195

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
Cânula de Fibra Óptica Multiuso Conexão SMA.
25351.667545/2019-60 / 10330710127
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3189345197

HAUT TECHNOLOGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 28.326.458/0001-54
Agulhas para tatuagem e maquiagem definitiva
25351.543635/2019-66 / 81850770002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2211170191

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.437.831/0001-33
CATETER DE DUPLO LÚMEN EXTRA CURVO PARA HEMODIÁLISE D-LINE EF
25351.451292/2019-12 / 10289680206
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1936519195

IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA / 12.255.403/0001-60
Sistema de Ultrassom Imex
25351.661584/2019-53 / 81655630006
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3145277199

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 78.742.491/0001-33
SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL VITALGOLD
25351.644810/2019-31 / 10296909027
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3063845193

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
FAMÍLIA ONETOUCH SELECT PLUS SIMPLE
25351.349907/2019-33 / 80145901914
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 0534184191

KATAL BIOTECNOLOGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 71.437.917/0001-04
HBsAg
25351.573759/2019-76 / 10377390240
8433 - IVD - Registro de produto / 2326217196

KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP / 02.005.077/0001-80
ESPUMA GENTLE
25351.218108/2019-16 / 80327910013
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0332901191

LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTiGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A / 02.357.251/0001-53
Monitor multiparamétrico LIFETOUCH - SÉRIE M
25351.661361/2019-96 / 10390410103
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 3144525190

LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.140/0001-52
Seringa / reservatório do ativo para uso em conjunto com o Sistema Pneumático administrador de compostos terapêuticos na pele (injetor de líquidos sob pressão)
25351.629241/2019-02 / 80520090038
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2650726199

MD CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME / 23.000.972/0001-81
Família de Reagente e Calibradores ST AIA-PACK iE2 (Estradiol)
25351.391856/2019-42 / 81298810105
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0600227197

MedBras Indústria e Comércio Ltda / 10.403.238/0001-11
Compressa de Gaze Hidrófila Estéril com Fio Radiopaco
25351.487338/2019-23 / 81481900011
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2030668197

MEDIC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP / 08.049.999/0001-75
Endoscópio Tonglu
25351.664543/2019-19 / 81420890037
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3177155196

MEDIPHACOS INDÚSTRIAS MÉDICAS S/A / 21.998.885/0001-30
Analisador de Superfície Ocular
25351.664542/2019-74 / 10161020039
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3177153190

MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI- ME / 07.760.277/0001-61
FAMÍLIA ANALISADOR DE ELETRÓLITOS MAX ION 800 PLUS
25351.161737/2019-09 / 80298970172
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0247304194

MEDTEC SUPPLIES, INDUSTRIA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA / 29.035.453/0001-35
Kit Cateter Duplo J com Fio Guia PTFE JM Prime
25351.564449/2019-61 / 81655770053
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2293503197

MICHEL E. KLYMUS / 97.127.559/0001-19
ENDO A CLASS
25351.673911/2019-10 / 10392999007
8024 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Equipamento para Saúde / 3221044192

MULTI ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. / 30.260.871/0001-05
Câmera de Fundus
25351.630561/2019-05 / 80107040008
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2652788190

NAVI NATURAL VISION PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP / 15.607.494/0001-44
NAVI 1-DAY
25351.405409/2019-88 / 80926290004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0620613191

nutec global industria e comercio ltda me / 07.575.813/0001-59
PONTAS DESCARTÁVEIS PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO - NUTEC
25351.223457/2019-50 / 81715680001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0341229196

OSSIS MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. / 10.910.549/0001-77
BonAlive® Putty
25351.389157/2019-32 / 80625390008
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0596255192

PHADIA DIAGNOSTICOS LTDA / 04.930.429/0001-39
Família MAS Omni Immune
25351.658321/2019-67 / 80254180333
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 3133157192
Família MAS OmniCardio
25351.658322/2019-10 / 80254180334
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 3133159199
Família MAS OmniCore
25351.658323/2019-56 / 80254180335
8017 - IVD - Registro de produtos importados em família / 3133161191

PROMNI COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS P CORRECAO E DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIAS FISICAS LTDA ME / 28.219.442/0001-42
BIOFACE
25351.306273/2019-24 / 80112860011
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0465267193

PROSURGERY- IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA ME / 13.179.728/0001-74
Sistema Introdutor de Cateter para drenagem
25351.513713/2019-06 / 81040530067
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2109381194

QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda / 19.933.144/0001-29
Analisador de Urina Optilyte; Analisador de Urina Instest; Analisador de Urina Beacan
25351.661583/2019-17 / 81325990109
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3145275192
Família de Teste Rápido para Detecção de Múltiplas Drogas em Cassete (Urina)
25351.417948/2019-60 / 81325990108
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0639531197

RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA ME / 07.489.080/0001-30
SBRSys
25351.642612/2019-33 / 80356130191
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3059491190
Kit Cânula Pain STP Plus
25351.670219/2019-30 / 80356130192
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 3201155195

RUSSER BRASIL LTDA / 05.454.389/0001-69
Camera MC CAM / HD
25351.631339/2019-11 / 80329720054
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 2657063197

SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA. / 58.193.483/0001-78
myClip 2.0
25351.615021/2019-93 / 10301950060
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2575416195
myQuickmat Forte
25351.613144/2019-90 / 10301950059
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2565574194

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
HBc Ab
25351.485079/2019-04 / 80826840133
8433 - IVD - Registro de produto / 2024554198

SETORMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA- EPP / 13.533.397/0001-29
Kit para Debridação Óssea Progressiva de Mastóide II
25351.631693/2019-46 / 80777280136
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 2658429198

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Atellica CH Tacrolimus (TACR)
25351.667726/2019-96 / 10345162343
8433 - IVD - Registro de produto / 3190203191

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda. / 13.656.820/0001-88
RAPID RHINO - CURATIVOS NASAIS SOLÚVEIS
25351.457804/2019-46 / 80804050277
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1949045193

SÓLIDA HOSPITALAR - DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 21.196.966/0001-16
Cânula Dura Secure Terebrante
25351.637340/2019-50 / 81189660072
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038060190

VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.545.970/0001-26
SILVERCARE
25351.441358/2019-58 / 80691910044
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1917845190

VOLMED BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME / 20.137.275/0001-89
Lâmina para Micro Serra Speed Cutter
25351.567621/2019-38 / 81130100039
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2303531195

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Medidor de Emissões Otoacústicas
25351.621582/2019-21 / 80102512364
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2623636192

Nº de Processos : 95

Total de Empresas : 62

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
Alinity c Gentamicin Reagent Kit
25351.310351/2018-12 / 80146502156
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1341436194
FAMÍLIA ARCHITECT SYSTEM
25351.266741/2015-06 / 80146501938
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0803448196
Alinity c Phenytoin Reagent Kit
25351.606905/2018-76 / 80146502172
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1346661195
Família Alinity i Urine NGAL
25351.803752/2018-11 / 80146502189
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1346749192
ICT MODULE / MODULO ICT
25351.104428/2006-75 / 80146501330
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0802495192

Agilent technologies brasil ltda / 03.290.250/0001-00
Família de Marcador de Carcinoma de Mesotelioma
25351.551552/2016-41 / 80000230034
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133173194
Família de Marcador de Carcinoma de Próstata
25351.551576/2016-91 / 80000230039
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133169196
Família de Marcador de Carcinoma do Sistema Nervoso
25351.551588/2016-61 / 80000230041
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133177197
Família de Marcador de Carcinoma de Tireóide e Paratireóide
25351.551550/2016-93 / 80000230033
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133175191
Família de Marcador de Carcinoma Hepático
25351.551580/2016-49 / 80000230040
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133167190
Família Marcador de Carcinoma Muscular
25351.551565/2016-41 / 80000230037
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133165193
Família de Marcador de Carcinoma do Trato Gastrointestinal
25351.551568/2016-28 / 80000230038
8020 - IVD - Alteração do nome social da empresa estrangeira fabricante legal do produto registrado ou unidade fabril (classes III ou IV) / 3133171198

ALERE S/A / 50.248.780/0001-61
BIOLINE Dengue Duo
25351.135424/2013-33 / 10071770730
8007 - IVD - Alteração do nome comercial do produto registrado (classes III ou IV) / 2158467192
BinaxNOW Streptococcus pneumoniae
25351.485383/2013-15 / 10071770749
8011 - IVD - Alteração do fabricante legal do produto registrado (classes III ou IV) / 2496282191

ALEXDAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP / 03.098.281/0001-55
Família de Teste de Gravidez
25351.290547/2017-48 / 80113770019
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1908362199
Família de Teste de Gravidez em Tira
25351.290528/2017-33 / 80113770017
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1908307196

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 43.426.626/0001-77
JUVEDERM COM LIDOCAÍNA
25351.623953/2008-57 / 80143600090
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0484362192
STRATTICE
25351.371109/2018-15 / 80143600110
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 3076288190

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA / 55.979.736/0001-45
RAIOS-X
25351.315947/2017-35 / 10069210087
8064 - EQUIPAMENTO - Alteração do nome comercial, denominação do código (part number) ou modelo comercial / 3211638191

ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME / 28.415.097/0001-12
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - NÃO ESTÉRIL sem fio radiopaco
25351.487329/2019-32 / 81648610013
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2668847196

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA / 18.272.616/0001-87
ÂNCORAS BIOCOMPOSTAS SWIVELOCK
25351.109670/2017-02 / 80978560018
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2623541192
ÂNCORAS DE SUTURA BIO-CORKSCREW FT BIOCOMPOSTAS
25351.112954/2017-01 / 80978560119
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2623549198
ÂNCORAS BIOCOMPOSTAS PUSHLOCK
25351.111021/2017-05 / 80978563678
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2623547191

ASHER-SILB MEDICAL DO BRASIL LTDA / 05.353.872/0001-57
FILTRO SANGUINEO PARA REDUÇÃO DE LEUCOCITOS
25351.123397/2008-13 / 80160400040
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2109347194

Asmed Latino América Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. / 15.729.051/0001-26
BENE
25351.621600/2019-75 / 80904810004
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3223561195

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. / 01.645.409/0001-28
CATÉTER DE DUPLO LÚMEN MAHURKAR
25351.351602/2013-13 / 10349000360
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0441371197
CATETER DE ALTO FLUXO PARA HEMODIÁLISE MAHURKAR QPLUS E ACESSÓRIOS
25351.346855/2013-15 / 10349000337
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0441283194
CATETER DE TRIPLO LÚMEN PARA HEMODIÁLISE, AFÉRESE E PERFUSÃO MAHURKAR E ACESSÓRIOS
25351.108837/2014-61 / 10349000414
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 0441435197

BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA / 29.375.441/0001-50
Kit de Testes de CKMB
25351.675091/2008-48 / 10301160181
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 1950194193

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
FAMILIA DE PARAFUSOS PARA HASTES INTRAMEDULARES
25351.678906/2017-31 / 80044680363
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 2116348191
Conjunto de Instrumentais para Cirurgia de Joelho - ZIMMER
25351.536830/2017-78 / 80044680333
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2082906190
CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PERSONA
25351.536869/2017-95 / 80044680337
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3067491193

BIOSYS LTDA / 02.220.795/0001-79
PREALBUMIN AUT KIT
25351.609944/2007-72 / 10350840156
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0628722191

BMR MEDICAL LTDA - EPP / 07.213.544/0001-80
iVKIT G2 Securis e Luva
25351.654618/2019-53 / 80299880155
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3220640192
iVKIT G2 Oncoderm e Luva
25351.654620/2019-22 / 80299880156
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3221098191

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
IMPULSE CATETER ANGIOGRAFICO
25351.137713/2005-91 / 10341350402
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0925098181

CECBRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS PARA MEDICINA E ESTETICA LTDA / 11.857.412/0001-69
EQUIPAMENTO PARA TERAPIA POR RADIOFREQUENCIA
25351.661610/2013-15 / 80689300001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3130314195

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA / 40.175.705/0001-64
Filtro p/remoção de leucócitos/microagreg. de uma unid. de conc. de plaq. em bancada em Leucotrap PL
25351.019510/2003-52 / 10234400062
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0437557192

CLOROVALE DIAMANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 65.478.018/0001-49
Equipamento de Ultrassom de Llso Odontológico
25351.237548/2019-72 / 80179320007
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3177622191

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
Overstitch TM - Cinch
25351.474483/2012-68 / 80065320179
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3118000191
Overstitch TM - Needle Driver
25351.474468/2012-60 / 80065320178
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3117101190
Overstitch TM - Dispositivo Helix
25351.474462/2012-01 / 80065320177
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3118292195

COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 00.413.925/0001-64
Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual com agulha
25351.368413/2017-82 / 81418620003
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3110629193

DAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP / 62.700.570/0001-41
AQUAPEEL
25351.411962/2008-05 / 10357690003
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3262917196

Diagmaster Científica ltda / 09.322.796/0001-73
Macroduct Advanced
25351.634600/2019-35 / 80615950247
8013 - IVD - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3186128198

DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 11.462.456/0001-90
Homogeneizador de Tubos Biocon
25351.561521/2019-06 / 80638720120
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3200792192
Mini Centrífuga Biocon
25351.561520/2019-53 / 80638720119
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3200770191

DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. / 02.827.605/0001-86
BIOCEL
25351.518740/2010-42 / 80030810109
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2325191193
BIOCEL
25351.518740/2010-42 / 80030810109
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 2325317197
BIOCEL
25351.518740/2010-42 / 80030810109
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 2325345192

DRÄGER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
VENTILADOR PULMONAR SAVINA
25351.342416/2005-66 / 10407370044
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 2622515198

E TAMUSSINO E CIA LTDA / 33.100.082/0001-03
ALÇA PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS OLHO DE AGULHA
25351.414672/2009-82 / 10212990276
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0496460198
BULLDOG EXTENSOR DE ELETRODO
25351.533351/2008-17 / 10212990250
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 0514089197

EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.383.338/0001-00
ASPIRADOR CIRÚRGICO PONTEIRA RIGIDA ASP-VAC
25351.800933/2018-88 / 10252429019
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2667773193

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
SSY ENGINE
25351.603108/2019-18 / 80117580831
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3147079193
IMAGE LINK
25351.513724/2019-88 / 80117580817
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3133946198

ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 09.586.279/0001-01
HYDROCOIL (HES)
25351.594709/2018-41 / 80583400024
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em registro de família / 2623667192
HYDROCOIL (HES)
25351.594709/2018-41 / 80583400024
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 2623543199

EPEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME / 11.202.475/0001-87
CABO PACIENTE EPEX
25351.715745/2012-78 / 80597430004
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0515985197

EVERY ELETROELETRONICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 09.595.292/0001-27
SISTEMA DE FOTOTERAPIA
25351.362692/2015-97 / 80455460005
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3135147196
SISTEMA DE FOTOTERAPIA
25351.008743/2014-89 / 80455460003
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3134953196

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA / 59.548.214/0001-40
PRESERVATIVO DE POLIISOPRENO COM ÓLEO DE SILICONE
25351.665860/2013-16 / 10164710066
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 2591703190
PRESERVATIVO DE POLIISOPRENO TEXTURIZADO COM ÓLEO DE SILICONE
25351.605124/2013-43 / 10164710064
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 2591734190

FORMED - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, ESTETICOS E COSMETICOS LTDA. / 07.139.218/0001-70
Derivo
25351.465843/2019-17 / 80279421051
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 0496830191

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
SISTEMA DE ULTRASSOM
25351.712710/2013-43 / 80071260318
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3077586198

GoldMed Importação de Produtos Hospitalares Ltda ME / 28.215.470/0001-91
Pharmacoll
25351.658221/2019-31 / 81606090026
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3223302197

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA / 05.658.906/0001-11
Chikungunya IgM
25351.293775/2018-05 / 80345000260
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 0969040199

gr med produtos medicos e hospitalares ltda me / 23.884.078/0001-11
ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS PARA PRESSURIZADA
25351.484788/2019-64 / 81382050018
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 3142594191

HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S.A. / 54.756.242/0001-39
CONJUNTO DE CATETER URETERAL COM PONTA PIGTAIL E FIO GUIA
25351.721328/2013-32 / 10330710098
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2653635198

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA / 04.506.487/0001-30
POLIHEXAM PEC
25351.712332/2009-25 / 80225200011
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 2316439195

Hornet Tattoo Importação e Comércio Ltda - EPP / 22.276.490/0001-96
FAMÍLIA AGULHAS PARA MICROPIGMENTAÇÃO E TATUAGEM BOWEN HORNET
25351.661588/2019-31 / 81381450034
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3247157192

JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
SISTEMA DE JOELHO PFC SIGMA RP-F
25351.567388/2007-50 / 80145901174
80142 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro de material implantável em ortopedia. / 2132996196
TIRAS REAGENTES ONETOUCH SELECT PLUS
25351.582288/2015-47 / 80145901759
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 1218983182
SISTEMA DE JOELHO PFC SIGMA RP-F
25351.567388/2007-50 / 80145901174
80149 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2132998192

K.C.I. BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 10.918.419/0001-80
CONJUNTO DE CURATIVO DE PONTE SNAP
25351.508353/2017-51 / 80624960037
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2564963199

KOVALENT DO BRASIL LTDA / 04.842.199/0001-56
Família Cobre
25351.713096/2017-77 / 80115310248
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0995846191

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A / 31.673.254/0001-02
Instrumental Não Cortante Não Articulado Descartável
25351.149289/2015-86 / 80136990825
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2656791191

LABTEST DIAGNÓSTICA S/A / 16.516.296/0001-38
AEO - TURBIQUEST
25351.354635/2005-98 / 10009010118
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1049946196

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
PREENCHEDOR NCTF - Laboratoires Fill-Med
25351.343308/2015-89 / 80686360116
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 2592826191

MedBras Indústria e Comércio Ltda / 10.403.238/0001-11
Compressa de Gaze Hidrófila Estéril
25351.480214/2017-55 / 81481900001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1924524196

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52
Válvulas Delta com Orifício de Trépano
25351.658986/2017-17 / 10339190800
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0250940197

Válvulas Delta BIoGLIDE
25351.658970/2017-04 / 10339190798
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0250981192

MERZ FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA / 11.681.446/0001-45
RADIESSE DUO
25351.042639/2017-07 / 80829430004
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2325197192

MÖBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 04.645.160/0001-49
KIT XGEN MULTI UP - Kit MULTIPLEX Plus para Detecção de Patógenos Causadores de Uretrite
25351.958460/2016-22 / 80502070044
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 2557567198

NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 19.632.287/0001-09
ELETRODO DE AGULHA MONOPOLAR
25351.529503/2017-60 / 81210770023
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2150773192

Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA / 14.365.637/0001-96
ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO
25351.359343/2014-46 / 80914690009
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1910266196

NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / 82.277.955/0001-55
NovoPen Echo
25351.544245/2011-74 / 80151210022
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3178772190

ORANGELIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / 09.449.181/0001-02
OL Check Dengue IgG/IgM
25351.030691/2015-45 / 80535240040
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 1346679198

PACK COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP / 10.331.771/0001-15
LUVA PACK PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - EM VINIL - SEM PÓ
25351.647057/2019-36 / 80801150004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3258642196

PCE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA/ 61.756.136/0001-10
Exogen 4000 - Sistema de Consolidação Óssea
25351.198771/2007-53/ 10178300069
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3213587/19-4

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78
CARESTREAM VUE RIS
25351.557951/2019-15 / 10216710379
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3146898195

POL-LUX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS E HOSPITALAR LTDA. / 10.347.925/0001-67
IMPLANTE MAMÁRIO DE GEL DE SILICONE COESIVO - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA
25351.349803/2009-91 / 80526060003
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 2023537192

POLYGON COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA / 01.504.686/0001-10
REMOTEYE VIEWER
25351.570913/2019-58 / 81814250001
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3146973196

QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA / 19.400.787/0001-07
LACTATO
25351.514892/2006-76 / 10269360143
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0828655198
CAPACIDADE LIGADORA DE FERRO AUTOMAÇÃO
25351.386219/2009-89 / 10269360180
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1049921191
FAMÍLIA DE ANALISADORES SEMIAUTÓMÁTICOS DE COAGULAÇÃO
25351.641256/2017-79 / 10269360312
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1049841199
FERRO SÉRICO AUTOMAÇÃO
25351.008472/2003-11 / 10269360121
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1049968197
BIOPROT U/ LCR
25351.386150/2009-06 / 10269360178
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0848072199
PROTEINA C REATIVA
25000.021532/98-80 / 10269360070
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0617379199
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE COAGULAÇÃO
25351.641243/2017-08 / 10269360311
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1046073190
FIBRINOGÊNIO
25351.600883/2011-64 / 10269360218
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1944276199
CLORETOS COLORIMETRICO
25351.164625/2002-10 / 10269360118
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 0837199197

RACHEL DE SA BARRETO CALLOU-ME / 01.395.137/0001-55
CADEIRA DE RODAS EM CHAPA DE AÇO
25351.049652/2010-71 / 80589649009
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3213419193

RANDOX BRASIL LTDA / 05.257.628/0001-90
AMONIA
25351.057731/2003-29 / 80158990032
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1927422190

RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA / 00.562.583/0001-44
IMUNOTEST TROPONINA
25351.724270/2018-98 / 80002670102
8009 - IVD - Alteração da apresentação comercial de produtos ou modelo de instrumentos registrados (classes III ou IV) / 2016716194

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA / 23.552.212/0001-87
ACCU-CHECK CONNECT DIABETES MANAGEMENT APP
25351.513725/2019-22 / 81414021699
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3134089190

ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.358/0001-86
Elecsys free ßhCG
25351.330577/2017-36 / 10287411258
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1374133191
Elecsys IL-6
25351.288934/2017-95 / 10287411253
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1944239194
TINA - QUANT (a) ALBUMINA GEN 2
25351.252710/2004-04 / 10287410429
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1944259199
Elecsys PAPP-A
25351.393664/2017-93 / 10287411304
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1374184195
PREA, PREALBUMINA
25351.014977/2003-14 / 10287410083
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1374103199

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
17-OH Progesterone ELISA
25351.309311/2017-77 / 80826840087
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1925596199
Estrone ELISA
25351.309423/2017-51 / 80826840090
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1925598195

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.930/0001-90
Atellica IM Testosterona II (TSTII)
25351.054643/2018-51 / 10345162267
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1956646198
Atellica IM Triiodotironina Livre (FT3)
25351.668101/2017-80 / 10345162212
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1944274192
Atellica CH Ácido Úrico (UA)
25351.474594/2017-99 / 10345162122
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1950204194
teamplay
25351.529296/2019-13 / 10345162331
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3146710195

SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA / 14.011.614/0001-83
APARELHO AUDITIVO RETRO DIGITAL AUDIO SERVICE
25351.146739/2014-69 / 80872830002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3187138191
APARELHO AUDITIVO INTRA DIGITAL AUDIO SERVICE
25351.146717/2014-88 / 80872830001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3187006196
Aparelho Auditivo Retro Digital Signia
25351.938489/2016-28 / 80872830008
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3187684196
APARELHO AUDITIVO RETRO DIGITAL REXTON
25351.437142/2014-02 / 80872830004
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3187299199

ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
CABO ELETRODO ISOFLEX OPTIM
25351.193255/2009-72 / 10332340274
80013 - EQUIPAMENTO - Alteração de contra-indicações, efeitos adversos, advertências ou precauções / 3201149191
CABO ELETRODO ISOFLEX OPTIM
25351.193255/2009-72 / 10332340274
80017 - EQUIPAMENTO - Alteração da indicação e finalidade de uso, tipo de operador ou paciente ou ambiente de utilização / 3201151192
CABO ELETRODO ISOFLEX OPTIM
25351.193255/2009-72 / 10332340274
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de partes e acessórios / 3201153199

SURGICOL USINAGEM INDUSTRIA E COMECERCIO EIRELI / 23.875.154/0001-22
Instrumental de Apoio para Enxerto Surgicol
25351.189774/2017-68 / 81471630004
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3200785190

TAB INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP. / 01.242.209/0001-24
CÂNULA PARA LIPOASPIRAÇÃO, LIPOESCULTURA E LIPOENXERTIA DESCARTÁVEL
25351.357766/2011-12 / 80159590006
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2658757192
SERINGA PARA LIPOASPIRAÇÃO COM TRAVA TABLOK
25351.210123/2017-30 / 80159590007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2658779193

TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 05.638.301/0001-69
FIGULLA FLEX II UNI
25351.188515/2013-13 / 80202910071
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 2370843193
FIGULLA FLEX II UNI
25351.188515/2013-13 / 80202910071
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 2325341190
FIGULLA FLEX II UNI
25351.188515/2013-13 / 80202910071
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2325195196
FIGULLA FLEX II PFO
25351.188508/2013-72 / 80202910070
80003 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 2325193190
FIGULLA FLEX II PFO
25351.188508/2013-72 / 80202910070
8040 - MATERIAL - Alteração do nome comercial e/ou denominação do código/modelo comercial do produto em registro / 2325343196
FIGULLA FLEX II PFO
25351.188508/2013-72 / 80202910070
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 2325290191

TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME / 72.763.733/0001-99
SISTEMA DE PLACAS TRAUVOLAR PARA RÁDIO DISTAL
25351.884953/2016-29 / 80057410043
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acessório em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 2116392198

VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. / 01.025.974/0001-92
ECOPULSE PLX-300 LAVADOR POR PULSO - DE SOUTTER
25351.533932/2017-31 / 10417940197
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2212469191
MOTOR PNEUMATICO DE SOUTTER
25351.533807/2017-21 / 10417940198
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2212553191

VITASON`S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA / 92.981.752/0001-07
APARELHO AUDITIVO INTRACANAL ACOUSTICON
25351.317393/2010-18 / 10372700047
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3213617190
APARELHO AUDITIVO INTRA AURICULAR A & M
25351.388548/2009-33 / 10372700045
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3213781198
APARELHO AUDITIVO RETRO-AURICULAR A & M
25351.388535/2009-34 / 10372700044
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3213866191

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
SISTEMA INTUITION
25351.400415/2007-13 / 80102510440
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3179835197
Família de Teste de Glicose Sanguínea EMPECS Série GH
25351.076283/2019-02 / 80102512254
8449 - IVD - Alteração do nome comercial de produtos registrados em família (classes III ou IV) / 2289954195
Família de Teste de Glicose Sanguínea EMPECS Série MM
25351.076297/2019-01 / 80102512239
8449 - IVD - Alteração do nome comercial de produtos registrados em família (classes III ou IV) / 2289948191
Família de Monitores de Glicose Sanguínea EMPECS Série GH
25351.076292/2019-01 / 80102512238
8449 - IVD - Alteração do nome comercial de produtos registrados em família (classes III ou IV) / 2289932194
Família de Monitores de Glicose Sanguínea Empecs Série MM
25351.076288/2019-09 / 80102512237
8449 - IVD - Alteração do nome comercial de produtos registrados em família (classes III ou IV) / 2289903191

VYDENCE MEDICAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 57.478.612/0001-01
Sistema Estimulador de Ultra-som Focalizado
25351.819328/2018-81 / 80058589008
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 3191036190

WERFEN MEDICAL LTDA / 02.004.662/0001-65
Hemosil Dimero D HS 500
25351.247062/2010-03 / 80003610280
8011 - IVD - Alteração do fabricante legal do produto registrado (classes III ou IV) / 2149095193
NOVA Lite ANCA Formalin Kit
25351.034294/2013-67 / 80003610332
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 1908002196
HemosIL Dímero D HS 500 Controles Alto e Baixo
25351.243001/2010-68 / 80003610270
8011 - IVD - Alteração do fabricante legal do produto registrado (classes III ou IV) / 2149097190

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
Scanner IntraOral
25351.608630/2019-96 / 81462310001
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 3222968192

Nº de Processos : 149

Total de Empresas : 80

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMAZON IND, COM, EXPORT E IMPORT DE PROD ESPECIALIZADOS LTDA - EPP / 07.800.274/0001-04
BIQUEIRA COM AGULHAS PARA TATUAGEM BLACKBLADE FUSION
25351.143675/2010-71 / 80412410008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2690776193

BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.143.681/0001-23
EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL
25351.230927/2015-76 / 80286000041
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3078023193

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA / 61.418.042/0001-31
Sonda Máscara Laríngea em PVC Descartável GCMedica
25351.644791/2019-43 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3063743191

DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME / 01.686.305/0001-61
Bisturi para oftalmologia
25351.498920/2015-96 / 80320680064
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 3085137198

D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10
Lavadora Ultrassônica Steelco
25351.568853/2019-11 /
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2311169191

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
STANDARD Q Zika/Dengue Trio Test
25351.015244/2019-04 /
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0022676194

ENDOBRAX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 07.427.470/0001-85
SISTEMA DE ENDOSCOPIA
25351.092405/2010-06 / 80393910009
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2323244197

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA / 04.506.487/0001-30
HYALUFEM
25351.211282/2017-23 / 80225209001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656325198

HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA / 78.950.011/0001-20
HYALUFEM
25351.633918/2019-07 / 80870530000
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2667283199

INTEGRA LIFESCIENCES BRAZIL LTDA / 23.970.075/0001-09
CRANIOPLASTIC RESINA PARA CRANIOPLASTIAS
25351.557808/2019-23 /
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265869196

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA / 78.742.491/0001-33
SERINGA DE INSULINA COM AGULHA HIPODERMICA VITALGOLD
25351.644789/2019-74 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3063739192
SERINGA DESCARTÁVEL VITALGOLD
25351.637335/2019-47 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038050192

LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME / 33.175.084/0001-53
sistema para cifoplastia
25351.637341/2019-02 /
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3038062196

LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.183.319/0001-74
OXIPLEX®/ AP
25351.125827/2019-94 /
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0190889198

LB DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA epp / 07.668.811/0001-04
ARBOVIRUS VIRACHIP IGM TEST KIT
25351.787487/2018-17 /
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1104019180
ARBOVIRUS VIRACHIP IGG TEST KIT
25351.787510/2018-65 /
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1104037188

LDM EQUIPAMENTOS LTDA / 00.538.079/0001-09
Lavadora Ultrassônica Steelco
25351.030785/2017-04 / 10351270031
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2200908196

OYSTER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME / 13.197.391/0001-28
Espaçador de Ombro com Gentamicina Subiton
25351.370878/2019-79 /
80093 - MATERIAL - Registro de Família de Material Implantável em Ortopedia / 0567422191

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
Broca descartável
25351.251254/2015-60 / 80005430386
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 2196813196
T2 SISTEMA DE HASTES FEMORAIS STRYKER
25351.025212/2004-82 / 80005430076
80147 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material implantável em ortopedia / 2114522199

SURGICOL USINAGEM INDUSTRIA E COMECERCIO EIRELI / 23.875.154/0001-22
Instrumental de Apoio para Enxerto Surgicol
25351.189774/2017-68 / 81471630004
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0982108182

vasttore importação comercio e distribuição de materiais medicos hospitalares ltda me / 26.910.316/0001-04
VALVULA DE FALA TRACOE PHON ASSIST I
25351.638673/2019-04 /
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 3041462198

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
LENTES INTRAOCULARES DE ACRÍLICO ACRIVA–
25351.157641/2018-13 /
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0223018186

ZIONTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME / 11.960.237/0002-11
SISTEMA DE ENDOSCOPIA
25351.661871/2019-63 /
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 3146838191

Nº de Processos: 24

Total de Empresas: 21

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.380, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Conceder a Transferência de Titularidade de Registro ou Cadastro e por consequente, cancelar o Registro ou Cadastro dos Produtos para Saúde na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA / 27.242.576/0001-11
CANETA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE CONTROLE MANUAL
25351.501334/2019-65 / 81832580051
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2071298197
Placa Descartável para Paciente
25351.501396/2019-77 / 81832580052
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2071404191

CML- Centro Médico Logístico Ltda / 23.378.089/0001-20
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL HINGE KNEE STANDARD
25351.643411/2019-53 / 81346500037
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3061209198
Hastes Femorais Modulares Não Cimentados MP Reconstruction
25351.643089/2019-62 / 81346500030
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3060791194
Hastes Femorais Modulares Cimentadas MP Reconstruction
25351.643343/2019-22 / 81346500034
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3061062191
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL MODULAR ROTATIONAL
25351.643290/2019-40 / 81346500033
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3061009195
HASTES DE QUADRIL LCU LINK
25351.643264/2019-11 / 81346500032
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3060917198
Cabeças Femorais Metálicas
25351.643196/2019-91 / 81346500031
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3060848191
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL ROTATIONAL STANDARD
25351.643404/2019-51 / 81346500035
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3061110195
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL HINGE KNEE
25351.643408/2019-30 / 81346500036
80062 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material implantável em ortopedia / 3061203199

D&I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 18.552.169/0001-10
LAVADORA TERMODESINFETADORA E SECADORA STEELCO
25351.568813/2019-61 / 81178350016
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2310997191
AUTOCLAVE STEELCO
25351.568823/2019-05 / 81178350017
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2311040196
ESTERILIZADORA A BAIXA TEMPERATURA POR VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO STEELCO
25351.568790/2019-95 / 81178350015
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2311006196
ESTERILIZADOR VS STEELCO
25351.568820/2019-63 / 81178350018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2311057191
SECADORA HOSPITALAR
25351.568827/2019-85 / 81178350019
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2311066190

DR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 17.634.786/0001-00
KIT CATETER PARA HEMODIÁLISE E PLASMAFERESE DE LONGA PERMANÊNCIA INNOVA
25351.644881/2019-34 / 80991380021
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3064443197

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
MR4® Super Pulsed Laser Console
25351.582965/2019-77 / 80117580842
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2400150193
MR4 ACTIV
25351.582955/2019-31 / 80117580841
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2400161199
Equipamentos Portáteis de Fototerapia
25351.582952/2019-06 / 80117580840
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2400136198
ESTEEM
25351.657493/2019-13 / 80117580843
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 3130884198

INTEGRA LIFESCIENCES BRAZIL LTDA / 23.970.075/0001-09
PINCA BIPOLAR ANTIADERENTE EM TITANIO
25351.557538/2019-51 / 81770370040
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265420198
UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA CODMAN
25351.557752/2019-15 / 81770370044
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265773198
Programadores de Válvula para Hidrocefalia
25351.557301/2019-70 / 81770370035
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2264703191
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard e Catéter Bactiseal
25351.557388/2019-85 / 81770370037
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265175196
KIT DE MICROSENSOR PARA MEDICAO DA P.I.C. CODMAN*
25351.557720/2019-10 / 81770370043
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265733199
Sistema VPV
25351.557305/2019-58 / 81770370036
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2264711192
PINCA BIPOLAR CODMAN
25351.557393/2019-98 / 81770370038
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265222191
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard
25351.557413/2019-21 / 81770370039
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265251195
Válvula Programável Codman Certas Plus com Catéter
25351.557802/2019-56 / 81770370045
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265853190
Válvula Programável Codman Certas Plus com Catéter Bactiseal
25351.557805/2019-90 / 81770370046
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265858191
KIT DE PARAFUSO DE CRANIO MICROSENSOR CODMAN PLASTICO
25351.557846/2019-86 / 81770370050
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265983198
KIT DE CATETER VENTRICULAR MICROSENSOR CODMAN COM SENSOR DE PIC
25351.557795/2019-92 / 81770370048
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265931195
ICP EXPRESS CODMAN*
25351.557854/2019-22 / 81770370052
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265996190
Módulo de PIC DirectLink
25351.557796/2019-37 / 81770370049
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265932193
SISTEMA HOLTER*
25351.557847/2019-21 / 81770370051
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265984196
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard, Catéter e Acessórios
25351.557723/2019-45 / 81770370042
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265712196
PINCA BIPOLAR ANTIADERENTE EM ACO INOXIDAVEL
25351.557826/2019-13 / 81770370047
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265908191
Válvula Programável Codman Certas Plus
25351.557601/2019-59 / 81770370041
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2265518192

MEDSUPPLY COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME / 04.163.492/0001-97
KIT CÂNULA EXTRUSSER
25351.596400/2019-77 / 81021300029
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2493909199
KIT CÂNULA DE DISCECTOMIA PERCUTÂNEA MINI DISC-FX
25351.596178/2019-11 / 81021300026
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2493727194
Cannulated System Kit Cânula Discectomia da Coluna
25351.596317/2019-06 / 81021300027
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2493794191
SURG-E PAK
25351.596286/2019-85 / 81021300028
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2493808194

SERION BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA / 14.021.899/0001-33
RIDASCREEN ROTAVIRUS
25351.621981/2019-92 / 80826840134
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2624662197
RIDASCREEN TOXOCARA IgG
25351.621973/2019-46 / 80826840135
80070 - IVD - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2624658199

SIVANTOS SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA / 14.011.614/0001-83
Widex UNIQUE ITE/ITC
25351.581775/2019-32 / 80872830018
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2385063199
APARELHO AUDITIVO INTRA-AURICULAR - SÉRIE DREAM
25351.582105/2019-33 / 80872830023
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386897190
APARELHO AUDITIVO DIGITAL INTRA-AURICULAR
25351.582162/2019-12 / 80872830030
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2387006191
Widex Unique CIC
25351.582063/2019-31 / 80872830021
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386850193

Aparelho Auditivo Retroauricular SUPER
25351.581513/2019-78 / 80872830015
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384522198
APARELHOS AUDITIVOS DAILY ITE
25351.582133/2019-51 / 80872830028
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386973199
APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR - SÉRIE DREAM
25351.582127/2019-01 / 80872830026
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386939199
APARELHOS AUDITIVOS INTRA-AURICULARES SÉRIE MENU
25351.582121/2019-26 / 80872830025
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386933190
Aparelhos Auditivos Daily BTE
25351.582129/2019-92 / 80872830027
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386967194
APARELHO AUDITIVO COM RECEPTOR INTRA-AURICULAR
25351.581503/2019-32 / 80872830014
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384490196
APARELHOS AUDITIVOS RETROAURICULARES SÉRIE MENU.
25351.581493/2019-35 / 80872830013
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384468190
SISTEMA DE IMPLANTE COCLEAR
25351.582030/2019-91 / 80872830020
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 2386815195
APARELHOS AUDITIVOS INTRACANAL SÉRIE MENU
25351.582157/2019-18 / 80872830029
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2387000191
Aparelho Auditivo Beyond
25351.582109/2019-11 / 80872830024
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386905194
WIDEX UNIQUE BTE.
25351.581703/2019-95 / 80872830016
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384903197
APARELHO AUDITIVO INTRACANAL - SÉRIE DREAM
25351.581745/2019-26 / 80872830017
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384987198
Aparelhos Auditivos Daily CIC
25351.582083/2019-10 / 80872830022
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2386869194
APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETROURICULAR
25351.581747/2019-15 / 80872830019
80045 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de cadastro de produto / 2384993192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. / 00.986.846/0001-42
HEARTMATE II® LVAS - SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO VENTRÍCULO ESQUERDO
25351.654176/2019-45 / 10332340449
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 3117914192
CENTRIMAG
25351.654219/2019-92 / 10332340450
80060 - EQUIPAMENTO - Transferência de titularidade de registro de produto / 3118011196

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASITOM LTDA / 60.869.013/0001-23
WIDEX UNIQUE BTE.
25351.817873/2016-10 / 10332480081
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335050194
SISTEMA DE IMPLANTE COCLEAR
25351.538611/2017-23 / 10332480090
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2362929191
APARELHOS AUDITIVOS DAILY ITE
25351.143167/2016-44 / 10332480085
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335035191
Aparelhos Auditivos Daily BTE
25351.143055/2016-60 / 10332480084
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335032196
Aparelhos Auditivos Daily CIC
25351.143178/2016-95 / 10332480086
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2362569194
APARELHO AUDITIVO DIGITAL INTRA-AURICULAR
25351.581611/2011-15 / 10332480066
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334516191
APARELHO AUDITIVO INTRACANAL - SÉRIE DREAM
25351.076833/2013-49 / 10332480074
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335486191
Widex Unique CIC
25351.817913/2016-13 / 10332480083
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335062198
Widex UNIQUE ITE/ITC
25351.817909/2016-66 / 10332480082
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335057191
APARELHO AUDITIVO COM RECEPTOR INTRA-AURICULAR
25351.581587/2011-81 / 10332480064
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334534199
APARELHO AUDITIVO DIGITAL RETROURICULAR
25351.581643/2011-12 / 10332480062
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334521197
APARELHO AUDITIVO INTRA-AURICULAR - SÉRIE DREAM
25351.076851/2013-24 / 10332480075
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335639191
Aparelho Auditivo Beyond
25351.491473/2016-05 / 10332480087
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2362613195
APARELHOS AUDITIVOS RETROAURICULARES SÉRIE MENU.
25351.469716/2012-52 / 10332480071
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334574198
APARELHOS AUDITIVOS INTRA-AURICULARES SÉRIE MENU
25351.469130/2012-74 / 10332480070
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334570195
Aparelho Auditivo Retroauricular SUPER
25351.211829/2012-42 / 10332480067
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2334563192
APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR - SÉRIE DREAM
25351.076855/2013-31 / 10332480076
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335705193
APARELHOS AUDITIVOS INTRACANAL SÉRIE MENU
25351.469157/2012-08 / 10332480073
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2335419194

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
HEARTMATE II® LVAS - SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO VENTRÍCULO ESQUERDO
25351.316875/2013-72 / 80065320186
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2655702199
CENTRIMAG
25351.739024/2009-19 / 80065320154
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2656786195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
ENVOY MEDICAL INTERNACIONAL DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 11.747.258/0001-72
ESTEEM
25351.730911/2013-77 / 80671860001
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3118167198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA / 00.727.490/0001-22
KIT CATETER PARA HEMODIÁLISE E PLASMAFERESE DE LONGA PERMANÊNCIA INNOVA
25351.463889/2009-60 / 80250540011
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3042572197

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA / 57.146.607/0001-00
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL ROTATIONAL STANDARD
25351.364198/2013-87 / 10247530115
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2405422194
HASTES DE QUADRIL LCU LINK
25351.284938/2019-31 / 10247530210
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2407232190
Cabeças Femorais Metálicas
25351.123689/2014-72 / 10247530150
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2407110192
Hastes Femorais Modulares Cimentadas MP Reconstruction
25351.121003/2014-18 / 10247530149
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2406999190
Hastes Femorais Modulares Não Cimentados MP Reconstruction
25351.120999/2014-16 / 10247530148
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2406122191
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL MODULAR ROTATIONAL
25351.562394/2015-87 / 10247530183
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2407182190
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL HINGE KNEE
25351.562315/2015-61 / 10247530184
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2407264198
SISTEMA DE JOELHO ENDO-MODEL HINGE KNEE STANDARD
25351.364171/2013-50 / 10247530117
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2405701191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
IOM SUPPLIES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS / 17.069.108/0001-33
MR4® Super Pulsed Laser Console
25351.577675/2017-40 / 80998129001
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2381269199
Equipamentos Portáteis de Fototerapia
25351.345955/2018-71 / 80998120004
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2379786190
MR4 ACTIV
25351.179519/2018-06 / 80998129002
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2380776198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 54.516.661/0001-01
PINCA BIPOLAR ANTIADERENTE EM TITANIO
25351.296826/2005-28 / 80145900822
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249415194
Módulo de PIC DirectLink
25351.546169/2017-01 / 80145901848
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249729193
Válvula Programável Codman Certas Plus com Catéter
25351.218706/2017-39 / 80145901832
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249558194
Válvula Programável Codman Certas Plus com Catéter Bactiseal
25351.222003/2017-86 / 80145901839
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249621191
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard
25351.242741/2017-47 / 80145901841

80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249639194
PINCA BIPOLAR CODMAN
25351.041295/2005-38 / 80145900813
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249324197
KIT DE PARAFUSO DE CRANIO MICROSENSOR CODMAN PLASTICO
25351.166147/2007-97 / 80145900987
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249471195
KIT DE CATETER VENTRICULAR MICROSENSOR CODMAN COM SENSOR DE PIC
25351.105621/2007-12 / 80145901030
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249489198
UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA CODMAN
25351.850436/2008-07 / 80145901238
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249541190
Sistema VPV
25351.847623/2018-03 / 80145901895
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249750191
ICP EXPRESS CODMAN*
25000.038535/96-91 / 10132590329
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249048195
Programadores de Válvula para Hidrocefalia
25351.757638/2018-09 / 80145901894
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249772192
PINCA BIPOLAR ANTIADERENTE EM ACO INOXIDAVEL
25351.296795/2005-13 / 80145900821
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249364196
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard e Catéter Bactiseal
25351.278029/2017-38 / 80145901843
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249688192
Válvula Programável Codman Certas Plus com Dispositivo Siphonguard, Catéter e Acessórios
25351.277980/2017-81 / 80145901842
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249672196
KIT DE MICROSENSOR PARA MEDICAO DA P.I.C. CODMAN*
25000.021938/97-63 / 10132590336
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249211199
SISTEMA HOLTER*
250010380586 / 10132590066
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2248665198
Válvula Programável Codman Certas Plus
25351.205114/2017-53 / 80145901826
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2249571191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
LDM EQUIPAMENTOS LTDA / 00.538.079/0001-09
ESTERILIZADORA A BAIXA TEMPERATURA POR VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO STEELCO
25351.346062/2018-43 / 10351270035
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2201376198
LAVADORA TERMODESINFETADORA E SECADORA STEELCO
25351.817921/2016-87 / 10351279027
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2200847191
ESTERILIZADOR VS STEELCO
25351.561486/2017-55 / 10351270033
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2201501199
AUTOCLAVE STEELCO
25351.817862/2016-79 / 10351270030
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2200872191
SECADORA HOSPITALAR
25351.030787/2017-07 / 10351270032
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2201284192

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
SUPORTE HOSPITALAR LTDA / 73.857.393/0001-28
KIT CÂNULA DE DISCECTOMIA PERCUTÂNEA MINI DISC-FX
25351.026169/2018-78 / 10275160059
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2482534194
KIT CÂNULA EXTRUSSER
25351.426677/2019-33 / 10275160068
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2482626190
SURG-E PAK
25351.532401/2017-21 / 10275160058
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2482459193
Cannulated System Kit Cânula Discectomia da Coluna
25351.277162/2019-01 / 10275160069
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2482639191

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 04.124.669/0001-46
CANETA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE CONTROLE MANUAL
25351.669691/2009-15 / 80082570004
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2025194197
Placa Descartável para Paciente
25351.184775/2018-15 / 80082570005
80083 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2025199198

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / 00.904.728/0001-48
RIDASCREEN ROTAVIRUS
25351.249557/2019-14 / 10300390779
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2554783196
RIDASCREEN TOXOCARA IgG
25351.249560/2019-20 / 10300390780
80085 - IVD - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2554713195

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Nº de Processos : 128

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 21

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.381, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo, em atendimento à decisão da Ação Ordinária nº 51051-50.2012.4.01.3400 - 21ª Vara Federal/DF, que confirma a antecipação de tutela e determina à ANVISA a aceitar os certificados de boas práticas estrangeiros ou seus congêneres, nas hipóteses em que os pedidos de inspeção internacional feitos pelos filiados da ABIMED (Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares) estejam protocolados e paralisados há mais de seis meses, sem prejuízo da inspeção internacional a ser feita posteriormente pela ANVISA para fins de confirmação ou não da avaliação estrangeira.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.301.390/0001-28
SISTEMA FFR DE TROCA RÁPIDA ACIST RXi
25351.355703/2019-31 / 80065320285
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0542621199

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Nº de Processos : 1

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as alterações de cadastro/registro, relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

ASSUNTO	CNPJ	EMPRESA	PROCESSO	EXPEDIENTE	NOME COMERCIAL	Nº CADASTRO/ REGISTRO
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570566201594	1023132193	Alere Afinion ACR	10071770871
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570624201573	1319522191	Alere Afinion ACR Controle	10071770873
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351673941201764	1319602192	Afinion 2	10071770888
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570588201586	1319658198	Alere Afinion CRP	10071770872
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570492201529	1332819191	Alere Afinion CRP Controle	10071770870
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351546708201584	1346152194	Alere Afinion HbA1c	10071770868
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351546720201501	1346369191	Alere Afinion HbA1c Controle	10071770869
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570772201519	1346731190	Alere Afinion Painel Lipídico	10071770874
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351570577201535	1346734194	Alere Afinion Painel Lipídico Controle	10071770875
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351710805201377	1346949195	NycoCard HbA1c	10071770750
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351993912201604	1347003195	NycoCard HbA1c Controle	10071770877
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351023032201450	1350933191	NycoCard U-Albumina	10071770755
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351786256201429	2250468191	BinaxNOW Legionella - Urina	10071770857
IVD - Alteração de produtos cadastrados	50248780000161	ALERE S/A	25351528227200821	3109135191	FAMILIA ANALISADOR QUÍMICO DE URINA	10071770596
IVD - Alteração de produtos cadastrados	42160812000144	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	25351234838201217	2025948194	HDL-CHOLESTEROL	10033120708
IVD - Alteração de produtos cadastrados	42160812000144	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	25351042450200371	2034985198	CALIBRADOR PARA OS SISTEMAS ARRAY E IMMAGE - CALIBRADOR 2	10033120378

IVD - Alteração de produtos cadastrados	42160812000144	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	250000323039854	2035024194	CALIBRADOR DE APOLIPOPROTEINA BECKMAN (APO)	10003310284
IVD - Alteração de produtos cadastrados	42160812000144	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	25351139539201301	2035303191	ACCESS IL-6 CALIBRATORS	10033120792
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	42160812000144	BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA	25351720107201775	2102692191	Família de Reagente e Calibradores ACCESS hsTnI	10033120983
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351012137201571	1944229197	Data-Cyte Plus Dia 0.8%	80134860207
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351012154201527	1944231199	Sero-Cyte Pool 0,8%	80134860209
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351053948201703	1944233195	Data-Cyte® Plus 0.8%	80134860250
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351012141201528	1944235191	Screen-Cyte Dia 0,8%	80134860208
IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV)	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351023018201949	2040762199	Anti-P1 Mono-Type Dual	80134860262
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02513899000171	GRIFOLS BRASIL LTDA	25351310806201660	2477480194	PROMONITOR ETN	80134860237
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351010583200893	2111436196	FAMÍLIA E CHECK (XE) - SYSMEX	80015490063
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351336215200791	2145701198	FAMÍLIA E-CHECK - SYSMEX	80015490061
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351227821200916	2149330198	SCS-1000	80015490070
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351341307201329	2150123198	e-CHECK (XS)	80015490101
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351371176201441	2150169196	EIGHTCHECK 3WP XTRA	80015490102
IVD - Alteração de produtos cadastrados	02923414000118	SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25351192038201666	2150593194	XN-L CHECK	80015490116

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.383, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA ESTEFANO LUIZ FAVARETTO - ME
CNPJ 22.307.570/0001-61
DISPOSITIVO MÉDICO EM INVESTIGAÇÃO "PRÓTESE MISTA" - IMPLANTES MAMÁRIOS COM UMA BASE TEXTURIZADA COMBINADA COM UMA COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO
NUMERO DO PROCESSO DO DICD 25351.177208/2019-85
EXPEDIENTE 0271125/19-7
CE 8002/2019
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80103 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anuência em Processo do Dossiê de Investigação Clínica de Dispositivos Médicos - DICD
NUMERO DO PROCESSO DO DOSSIÊ ESPECÍFICO DE ENSAIO CLÍNICO 25351.205766/2019-48
EXPEDIENTE 0314598/19-1
ASSUNTO DA PETIÇÃO 80127 - ENSAIOS CLÍNICOS - ANUÊNCIA EM PROCESSO DE PESQUISA CLÍNICA - PRODUTOS PARA SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 2.951, de 17 de outubro de 2019, única e exclusivamente quanto ao cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA, referente à empresa ORTHOFIX DO BRASIL LTDA, Processo 25351.168459/2013-02, publicada no Diário Oficial da União nº. 204 de 21 de outubro de 2019, Seção 1, pág. 78 e em suplemento, pág. 18.

Art. 2º. Tornar insubsistente a Resolução - RE nº 2.719, de 26 de setembro de 2019, única e exclusivamente quanto aos cancelamentos de registro, cadastro ou notificação a pedido da empresa, referente à empresa BM4 - BRASIL MATERIAIS E INSTRUMENTAIS LTDA, Processos 25351.479729/2016-04, 25351.173497/2017-61, 25351.173529/2017-08, 25351.503530/2017-11, 25351.426611/2017-81, 25351.179257/2017-79, 25351.585945/2016-05, 25351.197484/2010-01, 25351.415970/2012-69, publicados no Diário Oficial da União nº. 189 de 30 de setembro de 2019, Seção 1, pág. 95 e em suplemento, pág. 40.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.403, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

ALLIERBRASIL AGRO LTDA / 02.850.049/0001-69
INDOXACARBE TÉCNICO SHARDA
25351.086365/2016-94
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1808866/16-0
CLASSE O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA / 10.409.614/0001-85
LAMBDA CIALOTRINA TÉCNICO ALTA
25351.264056/2011-38
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 367529/11-7
CLASSE O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

BASF S/A / 48.539.407/0001-18
DINOTEFURAN TÉCNICO
25351.016394/2016-81
5003 - PRODUTO TÉCNICO NOVO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO AINDA NÃO REGISTRADO NO PAÍS, 1607968/16-0
CLASSE NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO TÉCNICO

CROPCHEM LTDA / 03.625.679/0001-00
INDOXACARBE TÉCNICO CROPCHEM II
25351.661673/2017-09
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 2224557/17-8
CLASSE O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

MICROQUIMICA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA / 48.196.695/0001-55
FALGRO TÉCNICO
25351.410669/2011-07
5020 - PRODUTO TÉCNICO - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTO COM INGREDIENTE ATIVO JÁ REGISTRADO NO PAÍS, 574248/11-0
CLASSE NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO TÉCNICO

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A / 07.467.822/0001-26
ABADAY
25351.813381/2016-31
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1165526/16-7
CLASSE CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRICOLAS / 05.772.606/0001-69
INDOXACARB TÉCNICO RTM
25351.148719/2018-17
5041 - PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 0210574/18-8
CLASSE O PERFIL TOXICOLÓGICO FOI CONSIDERADO EQUIVALENTE AO PRODUTO TÉCNICO DE REFERÊNCIA.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica para fins de pós-registro de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise.

Art. 2º A publicação do extrato desta avaliação de resíduos não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)

ADAMA BRASIL S/A / 02.290.510/0001-76
FOLPAN AGRICUR 500 PM
25000.019893/97-94
5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI (CULTURAS COM SUPORTE FITOSSANITÁRIO INSUFICIENTE) - MINOR CROPS, 2234812/19-3

AGBITECH CONTROLES BIOLÓGICOS LTDA. / 75.263.400/0001-99
ARMIGEN
25351.340953/2016-21
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 2524688/16-7

BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA. / 06.789.993/0001-09
HELYMAX EC
25351.088804/2019-91
5079 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO FORMULADO DISPENSADO DE REGISTRO DE PRODUTO TÉCNICO, 0246096/19-3

BASF S/A / 48.539.407/0001-18
FORUM
25351.316575/2011-12
5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI (CULTURAS COM SUPORTE FITOSSANITÁRIO INSUFICIENTE) - MINOR CROPS, 0635269/19-1

BIOVALENS LTDA. ME / 19.558.896/0001-57

BOVERIA-TURBO
25351.795668/2016-67
5079 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE FABRICANTE EM PRODUTO FORMULADO DISPENSADO DE REGISTRO DE PRODUTO TÉCNICO, 0555763/19-1

CCAB AGRO S.A. / 08.938.255/0001-01
CIPERMETRINA 250 EC CCAB
25351.578418/2009-49
5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI (CULTURAS COM SUPORTE FITOSSANITÁRIO INSUFICIENTE) - MINOR CROPS, 0493788/19-1

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA / 60.744.463/0001-90
AMISTAR TOP
25351.075343/2007-53
5078 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CSFI (CULTURAS COM SUPORTE FITOSSANITÁRIO INSUFICIENTE) - MINOR CROPS, 1816422/19-6

UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A. / 02.974.733/0001-52
ORTHENE GOLD
25351.265555/2008-10
5000 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA INCLUSÃO DE CULTURAS, 0435552/19-6
ORTHENE GOLD
25351.265555/2008-10
5021 - AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA PARA ALTERAÇÃO DE DOSE PARA MAIOR NA APLICAÇÃO, 0435555/19-8

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Toxicologia, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar os atos de avaliação toxicológica de produtos agrotóxicos, componentes e afins, identificados no anexo, com o respectivo resultado da análise, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1022342-41.2019.4.01.3400, 2ª Vara Federal Cível/SJDF que determinou que a Anvisa procedesse a avaliação toxicológica do produto ENTOAR.

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSE TOXICOLÓGICA

RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA / 10.486.463/0001-69
ENTOAR
25351.067261/2016-91
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE, 1762925/16-0
CLASSE CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Cancelamento de Notificação de Produto Saneante de Risco 1 por ato de ofício, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: Alquimis Suprimentos Corporativos Ltda.
AUTORIZAÇÃO: 3.05523-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA INOX - ALQUIMIS
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.367520/2017-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224790/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINCRUSTANTE PARA PISOS ALK 40
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.399502/2017-84
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224858/19-0
_ _
NOME DA EMPRESA: Alvotex Indústria e Comércio Ltda-Epp
AUTORIZAÇÃO: 3.05065-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: EFICIENTT PAN
VERSÃO: EFICIENTT PAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.084718/2017-48
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266930/19-5
_ _
NOME DA EMPRESA: ARY SILVIO C FILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
AUTORIZAÇÃO: 3.03271-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN LAVA ROUPAS LÍQUIDO
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046423/2007-00
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222039 LAVA ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266884/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN LAVA ROUPAS LÍQUIDO
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046423/2007-00
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222039 LAVA ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266884/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN LAVA ROUPAS LÍQUIDO
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046423/2007-00
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222039 LAVA ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266884/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: PASSE BEM CLEAN
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046443/2007-72
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102131 FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266659/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: PASSE BEM CLEAN
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046443/2007-72
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102131 FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266659/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: PASSE BEM CLEAN
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046443/2007-72
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102131 FACILITADOR PARA PASSAR ROUPAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266659/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: AMARELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: VERMELHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: VERMELHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: AMARELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: VERMELHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA LÍQUIDA CLEAN
VERSÃO: AMARELA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.046550/2007-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266941/19-1

NOME DA EMPRESA: BABY LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.02470-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: BL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: BL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: BL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA METAIS BL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.654312/2007-63
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250746/19-1

NOME DA EMPRESA: BIOJET INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.02763-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIO-ALUMÍNIO
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.084858/2010-40
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224586/19-6

NOME DA EMPRESA: BIOSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01399-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: STL-60
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.475159/2019-43
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224881/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOCAR AT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.537577/2019-31
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224758/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOCAR AT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.537577/2019-31
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224758/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOCAR AT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.537577/2019-31
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224758/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOCAR AT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.537577/2019-31
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224758/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BIOCAR AT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.537577/2019-31
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224758/19-3

NOME DA EMPRESA: BRASQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03247-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: BRASLIM
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.665387/2017-41
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250846/19-8

NOME DA EMPRESA: BRIOSOL IND. E COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00413-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CERA DUROL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.009097/2006-61
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3102041 CERA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254730/19-7

NOME DA EMPRESA: CAMPAR LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03778-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRA COMUM CAMPAR
VERSÃO: CAMPAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.179493/2012-01
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224654/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRA COMUM CAMPAR
VERSÃO: CAMPAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.179493/2012-01
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224654/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRA SÃO TOMÉ CAMPAR
VERSÃO: CAMPAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.182429/2012-07
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224704/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRA SÃO TOMÉ CAMPAR
VERSÃO: CAMPAR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.182429/2012-07
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224704/19-4

NOME DA EMPRESA: CASTILHOS & SCHEBELA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02270-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPPARA 300
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.089277/2019-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224588/19-2

NOME DA EMPRESA: CHEMICAL BRASILEIRA MODERNA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03072-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: CHEMICAL AT PLUS
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.706138/2010-47
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250858/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CHEMICAL AT PLUS
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.706138/2010-47
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250858/19-1

NOME DA EMPRESA: CIN DO BRASIL QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04364-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: FACIGOL 2002 CIN TREIZÁ
VERSÃO: VERMELHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.663564/2018-36
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250751/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: FACIGOL 2002 CIN TREIZÁ
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.663564/2018-36
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250751/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: FACIGOL 2002 CIN TREIZÁ
VERSÃO: PRETO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.663564/2018-36
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA

APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250751/19-8

NOME DA EMPRESA: COPETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01295-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: XPA MASTER FLASH
VERSÃO: XPA MASTER FLASH
NUMERO DE PROCESSO: 25351.698715/2014-43
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250849/19-2

NOME DA EMPRESA: DIPROL QUIMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01796-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE DIPROL L-832N
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.116679/2018-36
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3267036/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE DIPROL L-832N
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.116679/2018-36
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3267036/19-2

NOME DA EMPRESA: ELO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03061-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALUMIN
VERSÃO: ALCALIN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.111485/2016-82
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224596/19-3

NOME DA EMPRESA: FREE LAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.02933-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: FREE LAND LIMPA PNEU
VERSÃO: FREE LAND LIMPA PNEU
NUMERO DE PROCESSO: 25351.112261/2012-64
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222034 LIMPA PNEUS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3267042/19-7

NOME DA EMPRESA: G LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESENGRAXANTES LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.03649-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: BRIGHT
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.705328/2012-17
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250874/19-3

NOME DA EMPRESA: GUIMARAES E BRITO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.07305-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA CERÂMICA ZAZ
VERSÃO: LIMPA CERAMICA ZAZ
NUMERO DE PROCESSO: 25351.572036/2017-98
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 18 Ano(s)
CATEGORIA: 3222033 LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250695/19-3

NOME DA EMPRESA: J P DOS SANTOS
AUTORIZAÇÃO: 3.06722-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: STARLIMP PLUS JP890
VERSÃO: JP890
NUMERO DE PROCESSO: 25351.098954/2019-11
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222021 LIMPADOR DE USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224591/19-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPTEC DLA397
VERSÃO: DLA397
NUMERO DE PROCESSO: 25351.189792/2019-11
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222021 LIMPADOR DE USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224723/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: STARLIMP PLUS ATTACK 2001
VERSÃO: ATTACK 2001
NUMERO DE PROCESSO: 25351.202476/2019-42
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222021 LIMPADOR DE USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224725/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: STARLIMP PLUS ATTACK 2001
VERSÃO: ATTACK 2001
NUMERO DE PROCESSO: 25351.202476/2019-42
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3222021 LIMPADOR DE USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224725/19-7

NOME DA EMPRESA: JIMO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00067-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: JIMO LAVA MÁQUINAS
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.054429/2014-71
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BLISTER PVC + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254660/19-2

NOME DA EMPRESA: KAYZER DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01162-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SKAY-100 ESPECIAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.068241/2006-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses

CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266943/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: SKAY-100 ESPECIAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.068241/2006-09
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103092 DETERGENTE AUTOMOTIVO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3266943/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: SKAY SHINE 15
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.084176/2006-51
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103055 DETERGENTE LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224582/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: SKAY SHINE 10
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.084190/2006-54
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102084 DETERGENTE POLIDOR PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224584/19-0

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: FREE DOG LIMPA CANIL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.598446/2017-69
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254613/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: FREE DOG LIMPA CANIL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.598446/2017-69
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254613/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: FREE DOG LIMPA CANIL
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.598446/2017-69
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3101010 DETERGENTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254613/19-1

NOME DA EMPRESA: NOBRE ONLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
AUTORIZAÇÃO: 3.05510-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: REMOX
VERSÃO: TRADICIONAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.562802/2018-97
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3202038 REMOVEDOR
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250688/19-1

NOME DA EMPRESA: ROBER-LUX DO BRASIL LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04165-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: BRINOX ROBER LUX BX 651
VERSÃO: BRINOX ROBER LUX BX 651
NUMERO DE PROCESSO: 25351.650476/2009-83
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3222022 LIMPA ALUMÍNIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250730/19-5

NOME DA EMPRESA: S. M . SILVERIO
AUTORIZAÇÃO: 3.05745-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: JATO ATIVADO J110 MAXX
VERSÃO: JATO ATIVADO J110 MAXX BRANCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.665017/2017-12
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250775/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: JATO ATIVADO J110 MAXX
VERSÃO: JATO ATIVADO J110 MAXX ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.665017/2017-12
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250775/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: JATO ATIVADO J110 MAXX
VERSÃO: JATO ATIVADO J110 MAXX BRANCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.665017/2017-12
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250775/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: JATO ATIVADO J110 MAXX
VERSÃO: JATO ATIVADO J110 MAXX ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.665017/2017-12
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250775/19-5

NOME DA EMPRESA: SIMONE APARECIDA TONELLO EIRELI
AUTORIZAÇÃO: 3.08932-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER ATIVADO BOM CLEAN
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.619369/2019-50
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250722/19-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUPER ATIVADO BOM CLEAN
VERSÃO: [SEM NOME]
NUMERO DE PROCESSO: 25351.619369/2019-50
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3250722/19-4

NOME DA EMPRESA: SUN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00723-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 VIOLETA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 VIOLETA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR REVESTIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 AZUL

NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 VIOLETA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 ROXO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR REVESTIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 AZUL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: SUN 3
VERSÃO: SUN 3 VIOLETA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.128389/2019-16
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR REVESTIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Ano(s)
CATEGORIA: 3203018 DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224650/19-1

NOME DA EMPRESA: WEILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03291-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: AMEIXA ESCURO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: AREIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: LARANJA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: MARAVILHA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: FRAMBOESA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: SEDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: ACAJOU
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: BRONZE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: BLACK BULL MUSS PLUS
VERSÃO: BORDEAUX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.026934/2007-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254732/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: LARANJA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: BRONZE

NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: FRAMBOESA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: MARAVILHA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: AMEIXA ESCURO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: ROSA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: ROSA PETALA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: BORDEAUX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: SEDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: AZUL CELESTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: AZUL MARINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: AZUL PROFUNDO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: AREIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: INCOLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CAVEZZALE MUSS PLUS
VERSÃO: ACAJOU
NUMERO DE PROCESSO: 25351.041900/2007-32
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE POLIETILENO OPACO + FILME DE PVC
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3102122 POLIDOR DE SAPATOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3254734/19-0

_ _

NOME DA EMPRESA: WUSTRO & WUSTRO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02865-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: W-202 SUPER ATIVADO
VERSÃO: UNICA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.561453/2019-77
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Ano(s)
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3199 Cancelamento de Notificação de Produto de Risco 1 por ato de ofício.
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 3224760/19-5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.386, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: ABC DE ITAPERUNA INDUSTRIAL DE DETERGENTES LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04810-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: NANOTEC ABC AL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.573559/2014-93
NUMERO DE REGISTRO: 3.4810.0012.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465011/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: NANOTEC ABC PRESERV
NUMERO DE PROCESSO: 25351.573571/2014-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.4810.0013.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465015/19-8

_ _

NOME DA EMPRESA: ALLOXY ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.05865-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DIALL 3500
NUMERO DE PROCESSO: 25351.437325/2019-11
NUMERO DE REGISTRO: 3.5865.0005.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3204014 ESTERILIZANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3888 Registro de Produto de Risco 2 - Esterilizante

_ _

NOME DA EMPRESA: ALPHA CENTAURO QUIMICA LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06485-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALPHA LAV CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.568889/2019-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.6485.0017.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 4300215 ALVEJANTE CLORADO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3889 Registro de Produto de Risco 2 - Alvejante
NOME DO PRODUTO E MARCA: ALPHA LAV CLOR
NUMERO DE PROCESSO: 25351.568889/2019-97

NUMERO DE REGISTRO: 3.6485.0017.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE, PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 4300215 ALVEJANTE CLORADO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3889 Registro de Produto de Risco 2 - Alvejante

NOME DA EMPRESA: AVEFIORI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06503-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA AVEFIORI
NUMERO DE PROCESSO: 25351.487846/2019-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.6503.0001.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA AVEFIORI
NUMERO DE PROCESSO: 25351.487846/2019-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.6503.0001.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária

NOME DA EMPRESA: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04067-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULTI INSETICIDA ULTRA INSET
NUMERO DE PROCESSO: 25351.077957/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0001.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2025
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2218454/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: MULTI INSETICIDA ULTRA INSET
NUMERO DE PROCESSO: 25351.077957/2010-12
NUMERO DE REGISTRO: 3.4067.0001.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 04/2025
APRESENTAÇÃO: TUBO DE FLANDRES
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206017 INSETICIDA DE VENDA LIVRE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2218584/19-4

NOME DA EMPRESA: BIOCHEMICAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.02593-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEANAX 190 LIMPADOR DESINFETANTE CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514332/2019-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0057.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEANAX 190 LIMPADOR DESINFETANTE CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514332/2019-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0057.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEANAX 190 LIMPADOR DESINFETANTE CLORADO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514332/2019-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.2593.0057.003-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: BRAZIL QUÍMICA - INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.02856-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: ATTAMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.587041/2019-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.2856.0028.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FILME DE POLIETILENO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3222019 JARDINAGEM AMADORA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3873 Registro de Produto de Risco 2 - Jardinagem Amadora

NOME DA EMPRESA: CHRISTEYNS BRASIL - PRODUTOS QUIMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.05098-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: MIDA FOAM 191 DC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.364282/2019-30
NUMERO DE REGISTRO: 3.5098.0028.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: MIDA FOAM 191 DC
NUMERO DE PROCESSO: 25351.364282/2019-30
NUMERO DE REGISTRO: 3.5098.0028.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: CITROMAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.02923-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: RALO LIMPO CITROMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.404997/2013-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.2923.0071.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211020 PRODUTO BIOLÓGICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0240668/19-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: RALO LIMPO CITROMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.404997/2013-67
NUMERO DE REGISTRO: 3.2923.0071.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: TUBO DE PAPELÃO COM TAMPA E FUNDO METÁLICO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3211020 PRODUTO BIOLÓGICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0240668/19-3

NOME DA EMPRESA: CLARKE BRASIL PRODUTOS PARA CONTROLE DE MOSQUITO LTDA.
AUTORIZAÇÃO: 3.03727-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: NATULAR XRT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.375240/2018-43
NUMERO DE REGISTRO: 3.3727.0006.001-7
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO ALUMINIZADO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3874 Registro de Produto de Risco 2 - Inseticida para Empresas Especializadas

NOME DA EMPRESA: CLAUDIA GONÇALVES DE SOUSA - ME
AUTORIZAÇÃO: 3.08404-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA NOVA RELUX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.390882/2019-53
NUMERO DE REGISTRO: 3.8404.0001.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária

NOME DA EMPRESA: DETYLINE PRODUTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01966-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETY 1117
NUMERO DE PROCESSO: 25351.478496/2019-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.1966.0074.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETY 1117
NUMERO DE PROCESSO: 25351.478496/2019-92
NUMERO DE REGISTRO: 3.1966.0074.002-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO OPACO + TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3211042 DETERGENTE DESENGORDURANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: DOMINUS QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03308-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR ALGICIDA DE CHOQUE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027298/2015-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0041.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570342/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR ALGICIDA DE CHOQUE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027298/2015-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0041.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575687/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR ALGICIDA DE CHOQUE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027298/2015-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0041.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570342/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR ALGICIDA DE CHOQUE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027298/2015-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0041.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575687/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027313/2015-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0042.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570327/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027313/2015-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0042.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575662/19-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027313/2015-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0042.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0570327/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DOMCLOR - ALGICIDA DE MANUTENÇÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.027313/2015-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.3308.0042.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 02/2025
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3210014 ALGICIDA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 389 Alteração de Rotulagem de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575662/19-6

NOME DA EMPRESA: Douglas de Abreu EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01346-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: EUCALÍPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: EUCALÍPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: EUCALÍPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.003-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: JASMIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.004-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: JASMIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.005-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: JASMIM
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.006-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.007-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.008-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.009-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.010-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.011-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.012-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.013-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.014-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: HERBAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.015-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.016-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: FLORAL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.017-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: FLORAL

NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.018-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.019-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.020-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: PINHO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.021-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: CAPIM LIMÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.022-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: CAPIM LIMÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.023-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: CAPIM LIMÃO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.024-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: DAMA DA NOITE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.025-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: DAMA DA NOITE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.026-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: DAMA DA NOITE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.027-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: ALGAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.028-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: ALGAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.029-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: ALGAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.030-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.031-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.032-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE DE USO GERAL GÊNIO
VERSÃO: MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667015/2014-59
NUMERO DE REGISTRO: 3.1346.0012.033-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0473236/19-7

NOME DA EMPRESA: ECOMASTER QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04145-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: MASTER GUARDIAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560113/2019-29
NUMERO DE REGISTRO: 3.4145.0066.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 4300211 DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 30006 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante de Nível Intermediário
NOME DO PRODUTO E MARCA: MASTER GUARDIAN
NUMERO DE PROCESSO: 25351.560113/2019-29
NUMERO DE REGISTRO: 3.4145.0066.002-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 4300211 DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 30006 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante de Nível Intermediário

NOME DA EMPRESA: ECOMAX DO ABC FABRICAÇÃO DE DETERGENTES LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03625-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX AF 202 CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.498628/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.3625.0007.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX AF 202 CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.498628/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.3625.0007.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX AF 202 CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.498628/2019-01
NUMERO DE REGISTRO: 3.3625.0007.003-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: FABRIL PAULISTA PERFUMARIA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01009-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200145

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.003-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.004-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSLÚCIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.005-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.006-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSLÚCIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.007-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.008-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSLÚCIDO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CONDE CLEAN
VERSÃO: TALCO
NUMERO DE PROCESSO: 25000.040096/99-38
NUMERO DE REGISTRO: 3.1009.0011.009-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 11/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0465080/19-8

NOME DA EMPRESA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02637-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORAMAXX 300-HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514389/2019-35
NUMERO DE REGISTRO: 3.2637.0036.001-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORAMAXX 300-HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514389/2019-35
NUMERO DE REGISTRO: 3.2637.0036.002-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORAMAXX 300-HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514389/2019-35
NUMERO DE REGISTRO: 3.2637.0036.003-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLORAMAXX 300-HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514389/2019-35
NUMERO DE REGISTRO: 3.2637.0036.004-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: TAMBOR PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3882 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para Uso Geral

NOME DA EMPRESA: INDUSTRIA QUIMILAB DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.06631-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: VORAZ GL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514444/2019-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.6631.0021.001-8
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
NOME DO PRODUTO E MARCA: VORAZ GL
NUMERO DE PROCESSO: 25351.514444/2019-97
NUMERO DE REGISTRO: 3.6631.0021.002-6
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: INDÚSTRIAS BECKER LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02174-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN GREASE PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.432864/2016-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2174.0005.001-7
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2021
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0470213/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN GREASE PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.432864/2016-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2174.0005.002-5
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2021
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0470213/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: CLEAN GREASE PLUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.432864/2016-03
NUMERO DE REGISTRO: 3.2174.0005.003-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2021
APRESENTAÇÃO: BALDE
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0470213/19-1

NOME DA EMPRESA: LAGOS QUÍMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03135-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: DETERGENTE AGRO ÁCIDO LAGOS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.464807/2019-36
NUMERO DE REGISTRO: 3.3135.0005.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 4300213 DETERGENTE PARA USO ESPECÍFICO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

NOME DA EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
AUTORIZAÇÃO: 3.01282-6
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁCIDO PERACÉTICO QUALIMILK
NUMERO DE PROCESSO: 25351.000413/2008-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0314.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2023
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0622696/19-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁCIDO PERACÉTICO QUALIMILK
NUMERO DE PROCESSO: 25351.000413/2008-09
NUMERO DE REGISTRO: 3.1282.0314.002-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 06/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3205053 DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E AFINS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0622696/19-5

NOME DA EMPRESA: LUCAS PIRES PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03616-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA CAUSTICA EM ESCAMA CLARILUX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.442119/2014-28
NUMERO DE REGISTRO: 3.3616.0005.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2024
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0181590/19-3

_ _

NOME DA EMPRESA: MARCO ANTONIO SPACA PISCINAS - EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.03519-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: CRIS ÁGUA 3 MAIS 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.484889/2014-87
NUMERO DE REGISTRO: 3.3519.0009.001-4
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2024
APRESENTAÇÃO: SACO PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0139181/19-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: CRIS ÁGUA 3 MAIS 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.484889/2014-87
NUMERO DE REGISTRO: 3.3519.0009.002-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 09/2024
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205045 DESINFETANTE PARA PISCINAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0139181/19-0

_ _

NOME DA EMPRESA: MERCOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02747-0
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA FACIL LIMPA PEDRAS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.680021/2009-10
NUMERO DE REGISTRO: 3.2747.0040.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 01/2025
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222033 LIMPA PISOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0483944/19-7

_ _

NOME DA EMPRESA: MULTIONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.00548-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: FORTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.548664/2019-14
NUMERO DE REGISTRO: 3.0548.0125.001-9
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3103084 DESENGRAXANTE
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

_ _

NOME DA EMPRESA: NC AROMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04577-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: ÁGUA SANITÁRIA FORTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.490274/2019-48
NUMERO DE REGISTRO: 3.4577.0001.001-2
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária

_ _

NOME DA EMPRESA: Oleak Indústria e Comércio Ltda
AUTORIZAÇÃO: 3.01003-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.001-3
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.002-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.003-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO COM VÁLVULA DOSADORA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.004-8
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO COM VALVULA DOSADORA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.005-6
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: OPTIGERM PPT
NUMERO DE PROCESSO: 25351.667588/2014-18
NUMERO DE REGISTRO: 3.1003.0106.006-4
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BALDE PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3205029 DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 334 Revalidação de Registro de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0124534/19-1

_ _

NOME DA EMPRESA: PRODUTOS DE LIMPEZA COMBATE LTDA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.04397-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: SODA CÁUSTICA COMBATE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.471875/2019-51
NUMERO DE REGISTRO: 3.4397.0002.001-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: POTE DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres

_ _

NOME DA EMPRESA: QUIMIWAY INDÚSTRIA QUIMICA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.04819-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: PANKADA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.328543/2017-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.4819.0099.001-3
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE CARTOLINA
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 390 Mudança de Nome de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575313/19-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: PANKADA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.328543/2017-82
NUMERO DE REGISTRO: 3.4819.0099.002-1
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 08/2022
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 2 Ano(s)
CATEGORIA: 3206025 INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 390 Mudança de Nome de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0575313/19-9

_ _

NOME DA EMPRESA: RIZELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA EPP
AUTORIZAÇÃO: 3.01874-9
NOME DO PRODUTO E MARCA: RIZE MQ 2
NUMERO DE PROCESSO: 25351.006764/2008-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1874.0025.001-0
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
VENCIMENTO: 04/2023
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3207031 DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 330 Modificação de Fórmula de Produto de Risco 2
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0628262/19-8

_ _

NOME DA EMPRESA: UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.02467-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: QUALYCETIC AP DESINFETANTE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.541805/2019-78
NUMERO DE REGISTRO: 3.2467.0091.001-5
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 12/2024
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3222050 DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3928 Registro de Produto de Risco 2 - Desinfetante para roupas hospitalares

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.387, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA: American Nutrients do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
AUTORIZAÇÃO: 3.05522-1
NOME DO PRODUTO E MARCA: RAÍZES DESINCRUSTANTE ALCALINO 100 AMERICAN NUTRIENTS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.216951/2019-68
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 12 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0638938/19-4
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: C R DOS SANTOS FABRICA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
AUTORIZAÇÃO: 3.04172-5
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA ORDENHA ESTEIO DE RONDÔNIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.338454/2019-10
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA ORDENHA ESTEIO DE RONDÔNIA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.338454/2019-10
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA
VALIDADE DO PRODUTO: 3 Meses
CATEGORIA: 3222030 DESINCRUSTANTE ALCALINO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: ECOMAX DO ABC FABRICAÇÃO DE DETERGENTES LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03625-4
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: CITRUS
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: MULBERRY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: MULBERRY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: LAVANDA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: MAX LB CONCENTRADO - ECOMAX
VERSÃO: MULBERRY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.496306/2019-19
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: TAMBOR METALICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: ISNAR COUTINHO & FILHOS LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.01385-2
NOME DO PRODUTO E MARCA: PRINCESA
NUMERO DE PROCESSO: 25351.246389/2019-05
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE VENDA LIVRE
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + FILME PLASTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 6 Meses
CATEGORIA: 3103033 ÁGUA SANITÁRIA
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 3871 Registro de Produto de Risco 2 - Água Sanitária
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 0534539/19-1
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

NOME DA EMPRESA: QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
AUTORIZAÇÃO: 3.03981-3
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRAS QUALITY
VERSÃO: 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.326981/2019-81
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLASTICA OPACA
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2103981/19-0
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRAS QUALITY
NUMERO DE PROCESSO: 25351.326981/2019-81
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: GALÃO PLÁSTICO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2103981/19-0
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOME DO PRODUTO E MARCA: LIMPA PEDRAS QUALITY
VERSÃO: 1
NUMERO DE PROCESSO: 25351.326981/2019-81
NUMERO DE REGISTRO: 000
VENDA E EMPREGO: PRODUTO DE USO PROFISSIONAL OU DE VENDA RESTRITA
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO
VALIDADE DO PRODUTO: 24 Meses
CATEGORIA: 3222029 DESINCRUSTANTE ÁCIDO
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 387 Registro de Produto de Risco 2 - Detergentes e Congêneres
EXPEDIENTE DA PETIÇÃO: 2103981/19-0
EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.388, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente Substituto da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A / 060.659.463/0029-92
PROFUSE ENSOLEI EXTREME 90+ COLOR
25351.352203/2019-48 / 210870341
287 - Registro de Produto - Nacional / 0537484/19-7

BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA / 005.855.974/0001-70
SPRAY REPELENTE COM FPS30 VIVAZ OUT!
25351.498642/2019-04 / 257170079
287 - Registro de Produto - Nacional / 2064013/19-7

Belle Industria e Comércio de Cosmeticos Eireli - ME / 025.134.577/0001-17
LADY LISS CREME ALISANTE AÇÃO FORTE - KELVES PROFESSIONAL
25351.537200/2019-82 / 290750001
287 - Registro de Produto - Nacional / 2191203/19-3

BRASILUSO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 033.581.018/0001-83
CREME RELAXANTE THECLASS
25351.356418/2019-38 / 405150002
287 - Registro de Produto - Nacional / 0544251/19-6

IVEL INDÚSTRIA DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA / 030.066.989/0001-05

BRONZEADOR NATU CORPO SOL E VIDA FPS 6
25351.522998/2019-68 / 213850343
287 - Registro de Produto - Nacional / 2138436/19-3

LUCIPHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / 005.076.414/0001-18
ASSEPTOCIME GEL - 3CIME
25351.202980/2019-42 / 267110003
287 - Registro de Produto - Nacional / 0310448/19-6

PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA / 033.306.929/0001-00
SOLAR EXPERTISE ANTIRRUGAS FACIAL DIÁRIO FPS 60
25351.745759/2014-10 / 200704227
238 - Revalidação de Registro / 1928998/19-7

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.389, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente Substituto da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO E MARCA
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ANUAR COSMETICOS EIRELI / 007.307.698/0001-31
RELAXANTE FORTE DUX ANUAR
25351.329016/2014-16 / 246050036
238 - Revalidação de Registro / 1823737/19-1
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUX ANUAR
25351.354078/2014-08 / 246050037
238 - Revalidação de Registro / 1823454/19-2

BRAVIR INDUSTRIAL LTDA / 018.688.481/0001-35
PUROL GEL ANTI SÉPTICO
25351.533054/2009-11 / 206420025
238 - Revalidação de Registro / 0274805/19-3

Cosmoderma industria e com. ltda- me / 009.601.610/0001-15
PRO-SUN FPS 70 FACIAL
25351.578433/2019-35 /
287 - Registro de Produto - Nacional / 2365127/19-0

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, da Casa de Recuperação das Mulheres de Deus, com sede em Brasília (DF).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 728/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.227179/2018-17, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Casa de Recuperação das Mulheres de Deus, CNPJ nº 01.521.260/0001-75, com sede em Brasília (DF).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, do Hospital Comunitário de Laranjal, com sede em Laranjal (MG).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 716/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.140868/2019-91, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Hospital Comunitário de Laranjal, CNPJ nº 20.351.540/0001-27, com sede em Laranjal (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, do São Francisco Instituto Vida, com sede em Cambé (PR).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 733/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.137869/2019-58, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do São Francisco Instituto Vida, CNPJ nº 07.142.188/0001-51, com sede em Cambé (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Desabilita o Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King - Dourados (MS), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), com serviço de Radioterapia e habilita o Hospital CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores de Dourados (MS), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia e o Centro de Tratamento de Câncer de Dourados (MS), como Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 140 SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução n° 102/CIB/SES de 21 de outubro de 2019; e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Especializada do Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, constante do NUP-SEI nº 25000.184048/2019-19, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o estabelecimento a seguir descrito, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com serviço de Radioterapia - UNACON (código 17.07).

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNES	CNPJ	TIPO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA HABILITAÇÃO
HOSPITAL EVANGELICO DR. E SRA. GOLDSBY KING/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE/ DOURADOS/MS	2371375	03.604.782/0001-66	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA COM SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	17.07

Art. 2º Ficam habilitados os estabelecimentos a seguir descritos, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia e Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar.

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA/MUNICÍPIO/UF	CNES	CNPJ	TIPO DE HABILITAÇÃO	CÓDIGO DA HABILITAÇÃO
HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DOURADOS/ CAIXA DE ASSIST DOS SERVIDORES DO ESTADO MS/ DOURADOS/MS	6201059	04.311.093/0003-98	UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA	17.06
CENTRO DE TRATAMENTO DE CANCER DE DOURADOS/ CENTRO DE TRATAMENTO DE CÂNCER DE DOURADOS/MS	6583326	03.158.682/0001-53	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DE COMPLEXO HOSPITALAR	17.15

Art. 3° Fica estabelecido que o custeio dessas habilitações dar-se-á com recursos incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Dourados/MS, em virtude da desabilitação do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com serviço de Radioterapia (UNACON), código 17.07.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, do Núcleo de Apoio à Vida de Lins - NAVILINS, com sede em Lins (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 675/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.115402/2019-57, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Núcleo de Apoio à Vida de Lins - NAVILINS, CNPJ nº 27.864.526/0001-76, com sede em Lins (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Renovação do CEBAS, do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana, com sede em Salvador (BA).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 732/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.055175/2019-01, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana, CNPJ nº 14.797.815/0001-58, com sede em Salvador (BA).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

PORTARIA Nº 1.355, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, da ASMEC - Associação de Serviços Médicos Comunitários, com sede em Santo André (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 722/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.023458/2019-86, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da ASMEC - Associação de Serviços Médicos Comunitários, CNPJ nº 05.689.603/0001-66, com sede em Santo André (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, do INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, com sede em Sorocaba (SP).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 738/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.109633/2019-21, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, CNPJ nº 09.268.215/0001-62, com sede em Sorocaba (SP).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.357, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Exclui código CID 10 da Doença de Paget do Crânio e Doença de Paget de outros ossos, de medicamento pertencente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 20/SCTIE/MS, de 17 de abril de 2019, que torna pública a decisão de excluir o pamidronato dissódico para tratamento da doença de Paget, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Fica excluído o código CID-10 M88.0 - Doença de Paget do crânio e M88.8 - Doença de Paget de outros ossos, para o seguinte medicamento:

CÓDIGO/NOME
06.04.16.001-1 - PAMIDRONATO 30 MG INJETÁVEL (POR FRASCO AMPOLA)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, a partir da competência dezembro/2019.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.358, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede em Alfenas (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 453/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.067043/2019-14, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ nº 16.650.756/0001-16, com sede em Alfenas (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.359, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, do Grupo de Apoio à Criança com Câncer-BAHIA, com sede em Salvador (BA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 605/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.078174/2019-27, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Grupo de Apoio à Criança com Câncer-BAHIA, CNPJ nº 32.605.917/0001-06, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2019 a 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.360, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, da Sociedade Civil de Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, com sede em Marau (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 735/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.201650/2018-39, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade Civil de Corpo de Bombeiros Voluntários de Marau, CNPJ nº 03.433.279/0001-95, com sede em Marau (RS).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Goiandira, com sede em Goiandira (GO).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 403/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.047208/2019-31, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei n° 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Goiandira, CNPJ nº 01.130.491/0001-58, com sede em Goiandira (GO).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria 800/SAES/MS, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130, de 9 de julho de 2019, Seção 1, página 62.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.362, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, da Sociedade Civil de Corpo de Bombeiros Voluntário, com sede em Nova Petrópolis (RS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 708/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.219114/2018-90, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Sociedade Civil de Corpo de Bombeiros Voluntário, CNPJ nº 92.873.538/0001-29, com sede em Nova Petrópolis (RS).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.363, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, da Associação Mãos de Mães de Pessoas com Esquizofrenia - AMME, com sede em Curitiba (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 736/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.142928/2019-18, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), da Associação Mãos de Mães de Pessoas com Esquizofrenia - AMME, CNPJ nº 31.388.751/0001-50, com sede em Curitiba (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.365, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere, em grau de Reconsideração, a Concessão do CEBAS da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Carnaúba dos Dantas, com sede em Carnaúba dos Dantas (RN).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 387/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.001200/2019-29, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei n° 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Carnaúba dos Dantas, CNPJ nº 08.122.186/0001-63, com sede em Carnaúba dos Dantas (RN).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 3 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 733/SAES/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 14 de junho de 2019, Seção 1, página 87.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Indefere a Concessão do CEBAS, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, com sede em Campo Mourão (PR).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 737/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.148615/2019-65, que concluiu pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, CNPJ nº 95.640.322/0001-01, com sede em Campo Mourão (PR).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o art. 26 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.367, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista, com sede em Caratinga (MG).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 723/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.146988/2019-00, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação de serviços ao SUS de atendimento e acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, em conformidade com o Art. 7-A da Lei nº 12.101, de 2009, da Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João Batista, CNPJ nº 21.075.593/0001-25, com sede em Caratinga (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 9 de setembro de 2019 a 8 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.368, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Defere a Renovação do CEBAS, da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, com sede em Cururupu (MA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 734/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 71000.044889/2019-01, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, CNPJ nº 06.128.938/0001-78, com sede em Cururupu (MA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 22 de abril de 2019 a 21 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.371, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Anula a Portaria nº 1.161/SAES/MS, de 07 de outubro de 2019, que defere a Renovação do CEBAS, da Fundação Terra, com sede em Arcoverde (PE).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 739/2019-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.056376/2018-37, que concluiu pela anulação da Portaria, tendo em vista a existência do processo nº 71000.094561/2016-85, protocolado anteriormente, aguardando conclusão no Ministério da Cidadania (MC), resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 1.161/SAES/MS, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 197, de 10 de outubro de 2019, seção 1, página 109, que defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), Processo nº 25000.056376/2018-37, da Fundação Terra, CNPJ nº 12.658.530/0001-00, com sede em Arcoverde (PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

RETIFICAÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

No art. 1º da Portaria nº 815/SAES/MS, de 2 de julho de 2019, publicada no Diário oficial da União - DOU nº 131, de 10 de julho de 2019, seção 1, páginas 64-66,

Onde se lê:

03.04.02.019-2	Quimioterapia do carcinoma epidermóide de reto/canal anal/margem anal avançado	Exclui CID C20. Altera descrição para: Quimioterapia do carcinoma epidermoide de canal anal/margem anal avançado.

Leia-se:

03.04.02.019-2	Quimioterapia do carcinoma epidermoide de canal anal/margem anal avançado	Exclui CID C20. Altera descrição para: Quimioterapia do carcinoma epidermoide de canal anal/margem anal avançado.

Ministério do Turismo

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

IV - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

V - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VI - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DANIELI HELENCO

ANEXO I

01-Processo n. º 01425.000399/2013-23
Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na Área de Influência da Pavimentação da Rodovia BR-080 - Trecho de Ribeirão da Cascalheira
Arqueólogos Coordenadores: Valdir Luiz Schwengber e Jedson Francisco Cerezer
Apoio Institucional: Museu de História Natural de Alta Floresta - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Área de Abrangência: Municípios de Luiz Alves, estado de Goiás; Ribeirão Cascalheira e Cocalinho, estado do Mato Grosso
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Processo n. º 01502.001668/2019-02
Projeto: Programa de Resgate Arqueológico - Área 3 do Bahia Terminais S.A
Arqueólogo Coordenador: Joalbo Menezes de Moraes
Apoio Institucional: Acervo - Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa
Área de Abrangência: Município de Candeias, estado da Bahia
Prazo de Validade: 07 (sete) meses
03-Processo nº 01510.002734/2016-10
Projeto: Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial na PCH Linha Rica
Arqueólogo Coordenador: Vania Leandro de Sousa
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Ibicaré, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

ANEXO II

01-Processo n. º 01496.900175/2017-11
Projeto: Programa de Resgate e Monitoramento Arqueológico na Linha de Transmissão (LT) 230kV Russas-Banabuiú-CE
Arqueóloga Coordenadora: Danúbia Valéria Rodrigues de Lima
Endosso Institucional: Fundação Casa Grande Memorial do Homem Kariri
Área de Abrangência: Municípios de Russas, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Jaguaretama e Banabuiú, estado do Ceará
Prazo de validade: 06 (seis) meses

02-Processo n. º 01492.000270/2016-64
Projeto: Arqueologia Preventiva em Novas Áreas de Intervenção da Mina Juruti -Pará
Arqueóloga Coordenadora: Patrícia da Silva Hackbart
Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia de Marabá (NAM) Hilmar Harry Kluck - Fundação Casa da Cultura de Marabá - Prefeitura Municipal de Marabá
Área de Abrangência: Município de Juriti, estado do Pará
Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO III

01-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: ENGIE Transmissão de Energias Ltda
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 kV Ponta Grossa - São Mateus do Sul (C1)
Processo n. º 01508.000610/2019-83
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico do empreendimento: Subgrupo III.A - Linha de Transmissão 230 kV Ponta Grossa - São Mateus do Sul (C1)
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
Arqueólogos Coordenadores de Campo: Juliana Freitas e Daniel Lopes Comapa Cavalcante
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História da Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Ponta Grossa, Palmeira, Teixeira Soares, São João do Triunfo e São Mateus do Sul, estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: ENGIE Transmissão de Energias Ltda
Empreendimento: Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Klacel - Ponta Grossa Norte C1 até a Subestação Ponta Grossa e Linha de Transmissão 230 kV Ponta Grossa - Ponta Grossa Sul C1
Processo n. º 01508.000611/2019-28
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico do empreendimento: Subgrupo III.B - Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Klacel - Ponta Grossa Norte C1 até a Subestação Ponta Grossa e Linha de Transmissão 230 kV Ponta Grossa - Ponta Grossa Sul C1
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
Arqueólogos Coordenadores de Campo: Juliana Freitas e Petherson Farias de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História da Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Ponta Grossa, estado do Paraná
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

03-Enquadramento I.N: Nível III
Empreendedor: Vale S.A
Empreendimento: Área de Expansão da Cava de Morro I e instalação do Britador e TCLD de Morro I - Complexo Minerador Ferro-Carajás, Serra Norte/PA
Processo n. º 01492.000215/2018-36
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico da Área de Expansão da Cava, Instalação do Britador/TCLD, Complexo Minerador Ferro Carajás
Arqueólogo Coordenador: Anderson Barbosa Alves Pereira
Arqueólogo de Campo: Rogério Andrade dos Santos
Apoio Institucional: Núcleo de Arqueologia e Etnologia de Marabá - Fundação Casa da Cultura de Marabá
Área de Abrangência: Município de Parauapebas, estado do Pará
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

04-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 8 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 8
Processo n. º 01402.000639/2019-43
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 8
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Lycia Macley dos Santos Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

05-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 9 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 9
Processo n. º 01402.000640/2019-78
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 9
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Lycia Macley dos Santos Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

06-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 10 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 10
Processo n. º 01402.000641/2019-12
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 10
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Lycia Macley dos Santos Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

07-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 3 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 3
Processo n. º 01402.000632/2019-21
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 3
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

08-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 7 Energia Renovável S.A
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 7
Processo n. º 01402.000637/2019-54
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 7
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Lycia Macley dos Santos Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

09-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 6 Energia Renovável S.A
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 6
Processo n. º 01402.000636/2019-18
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 6
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Lycia Macley dos Santos Silva
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

10- Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 4 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 4
Processo n. º 01402.000633/2019-76
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 4
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

11-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 5 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 5
Processo n. º 01402.000635/2019-65
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 5
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

12- Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 2 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 2
Processo n. º 01402.000631/2019-87
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 2
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

13-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Oitis 1 Energia Renovável S.A.
Empreendimento: Parque Eólico Oitis 1
Processo n. º 01402.000630/2019-32
Projeto: Avaliação de potencial de impacto ao patrimônio arqueológico na área de implantação do Parque Eólico Oitis 1
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Caroline Rutz
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí
Área de Abrangência: Município de Dom Inocêncio, estado do Piauí
Prazo de Validade: 03 (três) meses

14-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Hedge UB - Compra e Venda de Terrenos Próprios LTDA
Empreendimento: Loteamento Residencial Morada dos Pássaros
Processo nº 01401.000239/2019-48
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Loteamento Morada dos Pássaros
Arqueólogo Coordenador: Lúcio Cioni Sanabria Zarate
Apoio Institucional: Museu de História do Pantanal (MUHPAN) - Fundação Barbosa Rodrigues
Área de Abrangência: Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

15-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Centrais Elétricas Cesar Filho LTDA
Empreendimento: Indústria de Calcário
Processo n. º 01410.000096/2019-65
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Indústria de Calcário
Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Arqueólogo de Campo: Robson Thauan de Jesus Silva
Apoio Institucional: Centro de Pesquisas e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia
Área de Abrangência: Município de Nova Brasilândia do Oeste, estado de Rondônia
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ecofort Engenharia Ambiental EIRELI
Empreendimento: Aterro Sanitário Privado de Porto Velho
Processo n. º 01410.000184/2019-67
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Aterro Sanitário Privado de Porto Velho
Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno dos Reis Almeida
Arqueólogo de Campo: Robson Thauan de Jesus Silva
Apoio Institucional: Centro de Pesquisas e Museu Regional de Arqueologia de Rondônia
Área de Abrangência: Município de Porto Velho, estado de Rondônia
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Águas Claras Mineração Agropecuária Ltda.
Empreendimento: Loteamento Alphaville Branco
Processo n. º 01506.001435/2019-61
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Alphaville Branco
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
Arqueóloga de Campo: Tânia Ferraz de Oliveira
Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: Município de Itu, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Marin Monte Alto Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.
Empreendimento: Loteamento Jardim São Vitor
Processo n. º 01506.001968/2019-43
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Loteamento Jardim São Vitor
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Lucio Cioni Sanabria Zarate
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: município de Monte Alto, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

19-Enquadramento IN: III
Empreendedor: Cris Participações e Administração de Bens
Empreendimento: CGH Lebon Régis
Processo n. º 01510.000518/2019-74
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da CGH Lebon Régis
Arqueólogo Coordenador: Cleiton Silva da Silveira
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos Etnológicos e Arqueológicos do Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (NEEA/CEOM) - Universidade Comunitária Regional de Chapecó (Unochapecó)
Área de Abrangência: Município de Lebon Régis, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

20-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: JMN Mineração S.A
Empreendimento: Mina do Baú 2
Processo n. º 01514.001494/2019-31
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Mina do Baú 2
Arqueóloga Coordenadora: Sofia Magali Civitella
Arqueólogo de Campo: Thiago de Souza Nascimento
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Área de Abrangência: Município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

21-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Centrais Elétricas do Pará. S/A Celpa
Empreendimento: Linha de Distribuição 138KV Capanema - Bragança
Processo n. º 01492.000528/2019-75
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico - Linha de Distribuição 138KV Capanema - Bragança
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini
Arqueólogo de Campo: Leonel Brizola Marques Vieira Júnior
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Curt Nimuendajú - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)
Área de Abrangência: Municípios de Capanema, Tracuateua e Bragança, estado do Pará
Prazo de Validade: 10 (dez) meses

22-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Empreendimento: Expansão do Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos (Classe II)
Processo n. º 01419.000071/2019-81
Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área de Expansão do Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos (Classe II)
Arqueóloga coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de campo: Job Lôbo
Apoio institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de abrangência: Município de Boa Vista, estado de Roraima
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

23-Enquadramento IN nº 001/2015: Nível III
Empreendedor: Milleniun Treinamentos e Eventos Ltda.
Empreendimento: CGH Araras
Processo n. º 01508.000611/2018-47
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas da influência da CGH Araras
Arqueólogo Coordenador: Éberson Martins do Couto
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Goioxim e Guarapuava, estado do Paraná
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

24-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.
Empreendimento: Loteamento Residencial Moradas da Campina
Processo nº 01508.000436/2019-79
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Loteamento Residencial Moradas da Campina
Arqueólogo Coordenador: Jardel Stenio de Araujo Barbosa
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

25-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: JCS Engenharia Consultoria e Participações EIRELI
Empreendimento: CGH Santo Reis
Processo n. º 01508.000283/2018-89
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de influência da CGH Santo Reis
Arqueólogo Coordenador: Isaac Amorim dos Santos
Apoio Institucional: Museu Paranaense - Governo do Estado do Paraná
Área de Abrangência: Municípios de Roncador e Nova Cantu, estado do Paraná
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

26-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: JCS Engenharia, Consultoria e Participações EIRELI
Empreendimento: CGH Azul II
Processo n. º 01508.000228/2019-70
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Azul II
Arqueólogo Coordenador: Isaac Amorim dos Santos
Apoio Institucional: Museu Paranaense - Governo do Estado do Paraná
Área de Abrangência: Municípios de Ariranha do Ivaí e Ivaiporã, estado do Paraná
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

27-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construtora Escudo Indústria e Comércio Ltda.
Empreendimento: Condomínio Line
Processo n. º 01494.000264/2019-30
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Condomínio Line
Arqueóloga Coordenadora: Jessiane Montenegro Barboza dos Santos
Apoio Institucional: Centro de Pesquisa de História Natural e Arqueologia do Maranhão - Governo do Estado do Maranhão
Área de Abrangência: Município de São Luís, Estado do Maranhão
Prazo de Validade: 03 (três) meses

28-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Manuel Gonçalves Martins
Empreendimento: Pequena Central Hidrelétrica Retirinho
Processo n. º 01516.001177/2018-13
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na PCH Retirinho
Arqueólogo Coordenador: João Luiz de Oliveira Lopes
Arqueólogo de Campo: Lucas Renan Lobato Lima da Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos - Prefeitura de Jataí
Área de Abrangência: Municípios de Caçu e Itarumã, estado de Goiás
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

29-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Manoel da Costa Moura
Empreendimento: Criação Sustentável de Quelônios em Cativeiro, município de Anori/AM
Processo n. º 01490.001597/2015-92
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Criação Sustentável de Quelônios em Cativeiro
Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Ângela Maria Araújo de Lima
Apoio Institucional: Museu Amazônico - Laboratório de Arqueologia-Universidade Federal do Amazonas (UFAM)
Área de Abrangência: Município de Anori, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 03 (três) meses

30-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: HITECH ETIQUETAS LTDA
Empreendimento: CGH AQUA 03
Processo n. º 01510.000318/2018-31
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento CGH Aqua 03
Arqueólogo Coordenador: Jorge Luiz de Oliveira Viana
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Museu Etno-Arqueológico de Itajaí, Fundação Genésio Miranda Lins - Prefeitura Municipal de Itajaí
Área de Abrangência: Município de Ibirama, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

31-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: ATLAS Energia Renovável do Brasil S.A.
Empreendimento: Complexo Solar Fotovoltaico Juazeiro V, VI e VII
Processo nº 01502.000833/2018-10
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na Área do Complexo Solar Fotovoltaico Juazeiro V, VI e VII
Arqueóloga Coordenadora e de Campo: Nina Rosa Pereira Ledoux
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Município de Juazeiro, estado da Bahia
Prazo de Validade: 13 (treze) meses

32-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Terro Mineração Ltda
Empreendimento: Terro Mineração
Processo nº 01409.000295/2018-21
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Terro Mineração
Arqueólogo Coordenador: Celso Perota
Arqueólogo de Campo: Dionne Miranda Azevedo Erler
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE
Área de Abrangência: Município de Linhares, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

34-Enquadramento IN: Nível: III
Empreendedor: SPE Transmissora de Energia Linha Verde II S/A
Empreendimento: Linha de Transmissão 500kv Presidente Juscelino - Itabira 5 - C2
Processo n°. 01450.005243/2018-36
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Linha de Transmissão LT 500 kv Presidente Juscelino - Itabira 5 - C2
Arqueólogo Coordenador: Cláudio César de Souza e Silva
Arqueólogo Coordenador de Campo: Júlio Cesar Alves de Castro
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de abrangência: Municípios de Presidente Juscelino, Santana de Pirapama, Baldim, Santana do Riacho, Jaboticatubas, Taquaruçu de Minas, Nova União e Itabira, estado de Minas Gerais

35-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: CELG Distribuição S.A. - CELG D
Empreendimento: LDAT 138 KV Corumbá - Pirenópolis
Processo n. º 01516.001010/2018-52
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 kV - Corumbá - Pirenópolis
Arqueólogo Coordenador: Paulo Eduardo Zanettini e Luciana Bozzo Alves
Arqueólogo de Campo: Letícia Ribeiro Ferreira da Silva
Apoio Institucional: Museu Goiano Professor Zoroastro Artiaga - Governo do Estado de Goiás
Área de Abrangência: Municípios de Pirenópolis e Corumbá de Goiás, estado de Goiás
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

36-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Portomais Extração e Comércio de Areia Ltda.
Empreendimento: Mineração da Portomais Extração e Comércio de Areia Ltda.
Processo n. º 01506.004333/2019-06
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de inserção do Empreendimento Portomais Extração e Comércio de Areia Ltda
Arqueólogo Coordenador e de Campo: Renato Kipnis
Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de Abrangência: Município de Tremembé, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

37-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Nacional de Grafite LTDA
Empreendimento: Mina Fazenda Santana II (DNPM 831.817/90), Mina Serrinha (DNPM 830.884/80), Mina Fazenda Aliança (DNPM 830.438/88), Mina Fazenda Ondina (DNPM 831.820/90), Mina Córrego da Água Fria (DNPM 831.803/93), Mina Monte Cristo IV (DNPM 830.359/91)
Processo nº 01514.001531/2019-19
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Mina Fazenda Santana II (DNPM 831.817/90), Mina Serrinha (DNPM 830.884/80), Mina Fazenda Aliança (DNPM 830.438/88), Mina Fazenda Ondina (DNPM 831.820/90), Mina Córrego da Água Fria (DNPM 831.803/93), Mina Monte Cristo IV (DNPM 830.359/91) - Nacional de Grafite LTDA
Arqueólogo Coordenador: Wender Alves de Souza
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)
Área de Abrangência: Município de Almenara, Cachoeira do Pajeú, Salto da Divisa e Pedra Azul, estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

38-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
Empreendimento: LD 69 kV São Domingos - Costa Marques e Subestações Associadas
Processo n. º 01410.000044/2019-99
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área de Implantação da LD 69 kV São Domingos - Costa Marques e Subestações Associadas
Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber
Arqueólogo Coordenador de Campo: Igor Andryanws Alves de Moura
Área de Abrangência: Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, estado de Rondônia
Prazo de validade: 06 (seis) meses

39-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A.
Empreendimento: LT 230 kV Piripiri - Teresina III - C1, LT 230 kV Ibiapina II - Piripiri - CD2, LT 230 kV Ibiapina II - Tianguá II - CD - C1 e C2, Paranaíba III - Tianguá II - CD1 e Seccionamento LT 500 kV - Sobral C2
Processo n. º 01450.002515/2018-46
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico das Linhas de Transmissão: LT 230 kV Piripiri - Teresina III - C1, LT 230 kV Ibiapina II - Piripiri - CD2, LT 230 kV Ibiapina II - Tianguá II - CD - C1 e C2, Paranaíba III - Tianguá II - CD1 e Seccionamento LT 500 kV - Sobral C2
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueóloga de Campo: Samara Maria da Silva Oliveira
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá; Museu de Arqueologia e Paleontologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)
Área de Abrangência: Municípios de Ibiapina, Ubajara, Tianguá e Viçosa do Ceará, estado do Ceará; Municípios de Teresina, Altos, Campo Maior, Nossa Senhora de Nazaré, Boqueirão do Piauí, Cocal de Telha, Capitão de Campos, Piripiri, Brasileira, São João da Fronteira, Cocal e Bom Princípio do Piauí, estado do Piauí
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

40-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Aliança Geração de Energia S.A
Empreendimento: Central Eólica Gravier
Processo n. º 01496.000378/2019-60
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Empreendimento Central Eólica Gravier
Arqueólogo Coordenador: Pedro Henrique Santos Gaspar
Arqueóloga de Campo: Ana Flávia Sousa Silva
Apoio Institucional: Instituto de Arqueologia e Patrimônio Cultural do Ceará - Instituto Tembetá
Área de Abrangência: Município de Icapuí, estado do Ceará
Prazo de Validade: 02 (dois) meses

41-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: Litoral Sul Transmissora de Energia LTDA
Empreendimento: Linha de Transmissão 230kV Atlântida 2 - Torres 2
Processo n. º 01512.003732/2017-09
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da LT 230 kV Atlântida 2 - Torres 2
Arqueólogo Coordenador: Juliano Bitencourt Campos
Apoio Institucional: Núcleo de Estudos do Patrimônio e Memória - NEP/UFSM - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Área de Abrangência: Municípios de Xangri-Lá, Capão da Canoa, Terra de Areia, Três Forquilhas, Três Cachoeiras, Dom Pedro de Alcântara e Torres, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses

42-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteadora 4 Irmãos Ltda.
Empreendimento: Loteamento Jardim Iara
Processo n. º 01506.003946/2019-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de Implantação do Loteamento Jardim Iara
Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani
Arqueólogo de Campo: Juliano Meneghello
Apoio institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
Área de abrangência: Município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 59, de 30 de agosto de 2019, Seção 1, Anexo II, Página 4, Autorização nº 01, processo 01500.002965/2018-04, publicada em 02/09/2019,

onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: "Giovani Scaramella e Newton Cardoso de Miranda",

leia-se: "Arqueólogos Coordenadores: Giovani Scaramella e Luíza Kow da Silveira Moraes".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o resultado final do Edital Prêmio Funarte Descentrarte.

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - Funarte, designado através da Portaria nº 1.402, de 25 de julho de 2019, publicada no DOU 26/07/2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com o regulamento do Edital Prêmio Funarte Descentrarte, publicado através da portaria nº 255, em 03 de setembro de 2019, seção 1, página 5 e disponível em www.funarte.gov.br/editais, considerando:

O disposto na Portaria nº 29/2009/MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1° - Homologar e divulgar o resultado do prêmio, em conformidade com o item 4.13 do edital.

Artes Visuais:

Nome / Razão Social:	Título do projeto:	Pont. Média	Classificação
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA FUNDARTE	REDE DE MEDIADORES DA GALERIA DE ARTE LOIDE SCHWAMBACH	93,3	01
MARIA RIBEIRO CAPAI	NATURALIZAÇÃO DO TEMPO	89,3	02
PIATAN LUBE MOREIRA	COMUNIDADE CRIATIVA- BIOESCULTURA	89,2	03
FUNDAÇÃO APERAM ACESITA	FOMENTANDO A CULTURA, CULTIVANDO A ARTE	88,8	04
NATÁLIA AMARINHO NUNES	COMCIÊNCIA NA ARTE	88,2	05
ANA ALAÍDE BARBOSA DO AMARAL	CIDADE VISÍVEL - OFICINAS DE FOTOGRAFIA	87	06
BRUNA CRISTINA ENGEL	PEQUENA ALEMANHA	87	07
CELIA APARECIDA SAITO	MAR TE -OFICINAS DE ARTE VISUAL EM PRAÇA PUBLICA	86,8	08

MICHELE MARTINS NUNES	NICHOS URBANOS: ARTE PARA A CIDADE	86,3	09
SOFIA SCHRAMM DE BRITO	VINTE E NOVE RUAS	86,3	10
CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI	J. BORGES - O MESTRE DA XILOGRAVURA	86,2	11
CLAUDIO JOSÉ MOREIRA DA SILVA	PROJETO XILOGRAVURA NAS ESCOLAS	86,2	12
TIAGO CAMPOS TÔRRES	MAPAS AFETIVOS DE PARENTALIDADES POSSÍVEIS (OFICINAS E RESIDÊNCIA ARTÍSTICA)	85,5	13
WASHINGTON KUIPERS DE MORAES	"OFICINA DE FOTOGRAFIA: FACES DO QUILOMBO"	85	14
WEYNES ANFRISIO DE MATOS	FOTOGRAFANDO O TEMPO - "CURSO DE FOTOGRAFIA DOCUMENTAL E EXPOSIÇÃO NA CASA DO CONSELHEIRO"	84	15
ALEXSANDRO OLIVEIRA SANTOS	ESTÚDIO-PERFORMANCE	83,7	16
TARCÍSIO DE ALMEIDA COELHO FILHO	REEXISTÊNCIAS - "O SERTÃO REINVENTADO PELO DESEJO"	83,5	17
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES INDÍGENAS DA UFSC	NOS CAMINHOS DE NHANDERU	83,2	18
CASA DE FARINHA PRODUÇÕES EIRELI ME	OLHARES INVISÍVEIS DO COTIDIANO NO SERTÃO BAIANO- TRÊS EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS DE ARTISTAS DO SERTÃO BAIANO.	83	19
ISADORA VERLY COELHO	DES FRONTEIRA	79,6	20
MAURA DE ANDRADE NOVO	ENTRE SERRAS E ÁGUAS: MEMORIA E POESIA	79,5	21
MAYARA CRUZ ALBUQUERQUE	SEVERINAS MULHERES DO SERTÃO	79,2	22
VALDIRENE FATIMA DA SILVA	AVARÉ - MEMÓRIAS DE UMA CIDADE	78,7	23
ROSIANE DOMICIANO SERAFIM	OFICINA DE OLARIA	76	24
MATHEUS SOUSA SANTOS	BRASIL BRASILEIRO	75,3	25

Dança:

Nome / Razão Social:	Título do projeto:	Pont. **Média**	**Classificação**
CAMILA DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA PLANTA BAIXA	96,3	01
Q. C. DANÇA LTDA	CORREDOR CULTURAL: PELO DIREITO À ARTE	94,25	02
GABRIELA SPEZZATTO	CORPO(VÍDEO) DANÇA(CRIAÇÃO)	89,7	03
TEREZINHA DA SILVA CARNEIRO	MOSTRA DE COCO DE RODA E CIRANDA DE CABEDELO	88,8	04
RONALDO RODRIGUES MANSUR FERREIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ON_LINE	88,75	05
ADRIANO ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME	PRIMEIROS PASSOS EM SENHOR DO BONFIM	86,7	06
DOUGLAS DA ROSA ONOFRE DE MATTOS	BATALHA DA LOJA	86,5	07
MONICA MALEWSCHIK	REALIZAÇÃO DO 4º FESTIVAL DE PLATTLER DE SÃO BENTO DO SUL	86,3	08
INSTITUTO ASAS	PROJETO VOAR OS ATUAIS - MONTAGEM ESTREIA E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO COM A TEMÁTICA "NÃO SOU O QUE VOCÊ VÊ"	84,15	09
JESSÉ BATISTA JUNIOR	QUILOMBROTHERS EM CENA - CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO VÁRZEA.	83,75	10
IGOR BARBOSA MARQUES	CIRCUITO NORTE EM DANÇA - BENEVIDES	83,65	11
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12º CRIARTE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA	83,05	12
KEVELYN CRISTINA EZIQUIEL PESTANA	DANÇA EM TRÊS TEMPOS	81,6	13
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO UNIDOS DE MAZZARELLO	MAZZASHOW NO SÃO JOÃO DAS MARAVILHAS	79,75	14
ELTA DORNELA AMORIM VILELA	ARTEATO - GRUPO DE DANÇA	78,05	15
BRUNA POLIANA SILVA	PRESERVANDO O FOLCLORE ATRAVÉS DA DANÇA E DA CRIANÇA.	77	16
CICERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FESTIVAL CEARÁ CABOCLO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS JUNINAS	76	17
MARIA DA SOLIDADE PALMEIRA	AUTO DA LAPINHA	75,25	18
CRISTIANO JOSÉ DE SANTANA SANTOS	LABORATÓRIO DE DANÇA: RESIDÊNCIA CRIATIVA EM ARARIPINA-PE	72,75	19
MANÁ PRODUÇÕES, COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELLI	APRESENTAÇÃO DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI 2020.	71,45	20
MARIANA SALA BORKENHAGEN	STABURAGS - A REPRESENTAÇÃO DE UMA NAÇÃO PARA O MUNDO ATRAVÉS DA DANÇA FOLCLÓRICA	67,55	21
MARCIO PEREIRA GUILHERMON	OFICINA DE DANÇA AFRO-BRASILEIRA: RECONSTRUINDO O QUILOMBO	66,25	22
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	RITMO E DANÇA DA FLORESTA	65	23
FRANCISCO GLEIDSON SOUZA DOS SANTOS	MOSTRA COMPETITIVA CEARÁ OPEN BREAKING 2020	64,1	24
BENEDITA GARCIA COUTINHO	PRINCESS BREAKING FESTIVAL	63,9	25

Teatro:

Nome / Razão Social:	Nome da proposta	Pont. Média	Class**ificação**
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL BRICBRAC	PROJETO ITINERANTE DE BONECOS	90,25	01
JOÃO JOSÉ DA SILVA	ENCONTRO DE TEATRO DE BONECOS EM CARPINA-PE	90	02
IRMANDADE DOS ATORES DA PANDEGA	REMONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "A ONÇA E O BODE"	90	03
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRAPIÁ	CHICO JARARACA NAS COMUNIDADES RURAIS DE CAICÓ	87,5	04
CENA IV-SHAKESPEARE CIA	ENCONTROS COM SHAKESPEARE	85,25	05
CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	TERRA SEM MAL - ENCENAÇÃO PARA CRIANÇAS	85	06
ASSOCIAÇÃO FELINO - FRENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO LITORAL NORTE	FELINO - FESTIVAL DE ARTES DO LITORAL NORTE	81,1	07
BRUNO FREITAS CARVALHO	TEATRANDO PELA COSTA DOCE	79,5	08
TEATRO EXPERIMENTAL DE ALTA FLORESTA	TEMPORADAS CÊNICAS NO PORTAL DA AMAZÔNIA	79,25	09
YANDRA DE OLIVEIRA FIRMO	O LEVANTINHO - MOSTRA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES	79	10
DANIELA CRISTIANA ALVES	OFICINA DE TEATRO: A SALA É O PALCO	77,5	11
JACKSON OTOVICZ BEBBER	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "DESBRAVANDO O VELHO OESTE SELVAGEM"	76,35	12
JOSEANE NOGUEIRA LUIZ	TEATRO E PERTENCIMENTO - OURO PRETO	75,25	13
QUEITEANE CINTIA MARTINS RODRIGUES	ESPETÁCULO TEATRAL "HISTÓRIA DE RITA"	73	14
CÁSSIA MACIEIRA	LUZIA; A PRIMEIRA MULHER DO BRASIL	72,5	15
RONILDO PRUDENTE	CULTURA NO BAIRRO - COMÉDIA CHICO CICA EM É DAÍ PRA PIÓ	70,63	16
GUSTAVO LOEFF ZARDO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO NATUREZA CABOCLA OU RAÍZES E ASAS	70,6	17
RENASCENÇA CIA DE TEATRO - ASSOCIAÇÃO CULTURA & ARTE	TRICONTANDO HISTÓRIAS	68,97	18
MARIA APARECIDA PALUCCI	CAMARIM: VIDAS EM CENA	64,75	19
JOSÉ GILSIMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES	ZONA DE FORMAÇÃO (OFICINAS E CURSOS DE TEATRO NA ZONA RURAL DOS SÍTIOS BREJINHO E SANTANA).	64,7	20
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO DE RETALHOS	UMA HISTÓRIA POR OUTRA - MALASSOMBROS NAS ALDEIAS	63,35	21
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO PEDRO MALASARTES E O COURO MISTERIOSO PELOS BAIRROS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT	62,25	22
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE CAVALHADA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE HONÓRIO BICALHO	CAVALHADA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO 2020	61,35	23
HUGO APARECIDO DA SILVA CARVALHO	PÁSSARO - O HOMEM QUE FALAVA COM OS PÁSSAROS	60,25	24
WILLIAN WALTER SIEVERDT	MOSTRA TRIP TEATRO 30 ANOS NO TEATRO EMBAIXO DA PONTE	59,5	25
COMPANHIA DE TEATRO ENTRE LINHAS LTDA	A CRIANÇA QUE SALVOU O MUNDO	59,4	26

Produção Literária:

Nome / Razão Social:	Título do projeto:	Pont. Média	Class**ificação**
JOSÉ ZILMAR DA SILVA	A NOSSA HISTORIA EM CORDEL - UMA EXPERIENCIA ENTRE MESTRE ZILMAR DO HORIZONTE E JOVENS DAS COMUNIDADES ALTO ALEGRE E MALCOZINHADO.	95,50	01
TAMARA KENIA ALFF -MEI	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS	93,75	02
ASSOCIAÇÃO CLUBE LITERÁRIO TAMBORIL	PIRAPORA, MEU LUGAR, MINHA HISTÓRIA	92,67	03
DAVID HENRIQUE NUNES DE LIMA	FAÇA SEU LIVRO - OFICINA DE PRODUÇÃO LITERÁRIA	92,00	04
CARLOS HENRIQUE ROMEU CABRAL	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: CONEXÃO RECIFE PARIS - TRANSFERENCIAS ARTÍSTICAS E DESCENTRALIZAÇÃO DA ARTE MODERNA BRASILEIRA.	90,33	05
ANDRÉIA SANTOS MACHADO	REVISTA CULTURAL AVENTURAS NA AMAZÔNIA	89,00	06
PINHEIRO E FARIA LTDA - ME	O IMAGINÁRIO DE FRANCISCO PINHEIRO - LIVRO DE DRAMATURGIA INFANTO-JUVENIL	85,75	07
MOACIR RIBEIRO DA SILVA	O ABC DO CORDEL E O CORDEL DO ABC	85,00	08
RODRIGO DO NASCIMENTO GARCIA	GRIOT NAWAS	84,67	09
FELIPE EUGENIO LOVO	LABORATÓRIOS PRÁTICAS DE ESCRITA CRIATIVA	82,75	10
QUENEDE BRAGA DE AMORIM	CONTOS E RECONTOS NAWAS	80,83	11
FLEVERSON TAVARES RODRIGUES	CONCURSO LITERÁRIO EM VIANA E PUBLICAÇÃO DE ANTOLOGIA	77,00	12
JANIEIDE PEREIRA LIMA	LEITURA PARA DAR ASAS À IMAGINAÇÃO	76,50	13
MARCELI PEREIRA DE ANDRADE VIGARANI	DANÇA MICROSENSI(A)TIVA	71,33	14
JORGE SEBASTIÃO DOS SANTOS	LIVRO "O SUMIÇO DO VOVÔ"	65,83	15
EDUARDO SILVA RIBAS	D.I.V.A.S.	63,50	16

VIVESSÊNCIA	"O AMIGO X DOS SENTIMENTOS" NAS ESCOLAS	61,67	17
HUGO MATHEUS FRANCATO	"O LIVRO IMPRESSO - AME A LITERATURA NACIONAL, CONHEÇA UM AUTOR E OFICINA DE CRIAÇÃO LITERÁRIA"	55,83	18
GABRIEL LISBOA RAGONEZI	BATERIA E DIVERSÃO	50,67	19

Projetos Integrados:

Nome / Razão Social:	Título do projeto:	Pont. Média	Classificação
PÉOLA MARIA BARBOSA	CANOAS FANDANGUEIRAS	97,85	01
CLENES ALVES DA SILVA	QUINTAIS LITERÁRIOS	97,75	02
PEDRO VICTOR DOS SANTOS	GRUPO DE DANÇAS TRADICIONAIS DO FANDANGO DE UBATUBA	96,8	03
MENDERSON CORREIA BULCAO	MAPEAMENTO E FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE ACUPE	96,75	04
VALE & LUCENA ASSESSORIA LTDA ME	FÓRUM "FESTA DE SANT"ANA DE CAICÓ - PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL"	96,5	05
ILDIMAR FRANÇA NASCIMENTO	"E VIVA SANTO REIS!"	96	06
ODAIR PLACCA JUNIOR	ART:CIDADE - UMA VITRINE PARA OS JOVENS ARTISTAS LENÇOENSES	94,75	07
INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA	"SONORIDADES DAS PRÁTICAS CULTURAIS SERTANEJAS NO CARIRI CEARENSE"	94,1	08
JOÃO FRANCISCO GONÇALVES MIRANDA	MIRICAST - DIFUNDINDO A CULTURA DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DO PODCAST	94	09
GLEDSON LAMARTINE NUNES DE LIMA	FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS TABACARIA DO MAGO APRESENTA	93,75	10
RALPH DUCCINI	ALCATEIA - MOSTRA DE ARTES DE PARACAMBI	92,75	11
SUZIANE ARAÚJO MARTINS	MUSICALIDADE BAIANA	92,55	12
SABIÁ - GESTÃO CRIATIVA	CARTOGRAFIA CATARINA: ARTES INTEGRADAS 50CEM	92,5	13
JOÃO ARNALDO RODRIGUES DA SILVA - ME	PARE, OLHE, SINTA! FESTIVAL ITINERANTE DE TEATRO, CIRCO E DANÇA DE BUÍQUE - 2ª EDIÇÃO	92,45	14
PROGESCULT GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES E PROJETOS LTDA	PROJETO CANTO CORAL CÊNICO BALANGANDÃ	92,25	15
BENEDITO REIS DOS SANTOS COSTA	OFICINA DE VIVÊNCIAS - MÚSICA E DANÇA CARIMBÓ PATRIMÔNIO E SUA ANCESTRALIDADE.	92	16
PEDRO HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS	MOVIMENTO VIVA CONCHA - A NOSSA CONCHA É VIVA	91,25	17
ISADORA DALTROZO TORRES	3º PINHÃO FESTIVAL	90,5	18
ALEXANDRE ASSIS AGUIAR SILVA	PROJETO CULTURA EM MOVIMENTO - CIRCUITO ITINERANTE DE ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PARÁ.	90	19
ADRIANO BESSA DOS SANTOS	FOLIAS DE REIS NO TERREIRO DAS TRADIÇÕES	88,5	20
FLÁVIO TORRES NAPOLE	CURURU O CANTO FALADO DO MÉDIO TIETÊ	88,25	21
ALEJANDRA CAROLINA LABARCA PUELLES	II FÓRUM DE SABERES ARTESANAIS DE UBATUBA	87,75	22
ONG ALVORECER BAHIA	ORTA - OFICINAS DE REMANEJAMENTO E TRABALHO ARTÍSTICO	87,5	23
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA	ALTERN"ART CRUZEIRO CRIATIVO	87,5	24
NATÁLIA AGLA ANGELIM DE OLIVEIRA	MOSTRA DE ARTE VIA SERTÃO	87,25	25

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 238, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar, do tipo 402a, no valor global de R$ 2.793.811,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e onze reais) para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 27, § 4º, e 47, § 1º, inc. III, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO 2019, combinado com o art. 4º, inc. II, alínea "a", item "2", e § 9º, da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 - LOA 2019 e Portaria SOF nº 1.144, de 7 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, em favor do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor global de R$ 2.793.811,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANXO I

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO I — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							23.968
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União							23.968
09 272	0089 0181 5664	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Em Brasília - DF							23.968
			S	1	1	90	0	100	23.968
	2100	Aprimoramento do Ministério Público							2.769.843
		ATIVIDADES							
03 301	2100 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							112.494
03 301	2100 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							112.494
			S	3	1	90	0	100	112.494
03 122	2100 20TP	Ativos Civis da União							2.563.030
03 122	2100 20TP 5664	Ativos Civis da União - Em Brasília - DF							2.563.030
			F	1	1	90	0	100	2.563.030
03 331	2100 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							94.319
03 331	2100 212B 5664	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF							94.319
			F	3	1	90	0	100	94.319
TOTAL - FISCAL									2.657.349
TOTAL - SEGURIDADE									136.462
TOTAL - GERAL									2.793.811

ANEXO II

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público

UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.080.745
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.080.745
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.080.745
			F	1	1	90	0	100	1.080.745
	2100	Aprimoramento do Ministério Público							1.713.066
		ATIVIDADES							
03 032	2100 8010	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público							1.713.066
03 032	2100 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional							1.713.066
			F	3	2	90	0	100	213.066
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									2.793.811
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.793.811

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1.898, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso V do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.1600.0000821/2019-32, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 9° Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região para "ofício provido com designação suspensa".

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 1.981, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0300.0002738/2019-74, resolve:

Art. 1º Determinar, a contar de 09/12/2019, a alteração do status do 26º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região para "provido com designação vigente", bem como a recomposição do respectivo acervo, observando-se o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 2.000, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no inciso V do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016, c/c o inciso VIII do art. 2º e o art. 24 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0012344/2019-16, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 5° Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região para "ofício provido com designação suspensa", autorizadas as designações para sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 14ªRegião.

Art. 2º Determinar a alteração do status do 19º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região para "ofício provido com designação suspensa".

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte dias de novembro de dois mil e dezenove às treze horas e quinze minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Vigésima Sexta (26a) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos e as Procuradoras Regionais do Trabalho Adriana Silveira Machado e Mariane Josviak, suplente convocada. Ausente justificadamente a Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. A Dra. Eliane Araque dos Santos foi designada relatora "ad hoc" dos processos da Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-000588.2014.12.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: A. ANGELONI & CIA. LTDA (SUPERMERCADOS ANGELONI), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: JAQUELINE STEDILE DUARTE - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema ergonomia e homologar o arquivamento quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001083.2017.13.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: HOSPITAL SAMARITANO LTDA, NOTICIANTE: SINDESEP - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000443.2018.06.000/9 - Assunto: 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE, 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: LOGOS TELEATENDIMENTO E COBRANCAS LTDA (VIDE DENUNCIA), NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema "abusos decorrentes do poder hierárquico", homologar em relação aos temas remanescentes. Outrossim, determina que se acresça à autuação o tema "assédio moral", nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001587.2018.06.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: ANONIMO, INQUIRIDO: RM SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. (VIDE DENUNCIA) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002887.2018.10.000/1 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: AL PORTO OLIVEIRA D CASA SUPERMERCADO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quando aos temas excesso de jornada e assédio moral, e homologar quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-005127.2019.02.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: TBRG EDUCACIONAL LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, determinando, outrossim, a reunião do presente procedimento e da NF n°. 005115.2019.02.000/2, para tramitação em conjunto, adotando-se os procedimentos específicos necessários, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000749.2019.03.001/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: BAR E MERCEARIA RADAR LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de indeferimento liminar quanto aos temas dos itens 09.02.01 e 09.14.02, e não homologar quanto aos itens 01.01.05, 09.01 e 09.06.02.01, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000870.2019.05.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, NOTICIANTE: SANDRO NUNES FIGUEIREDO - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001065.2019.05.000/7 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INVESTIGADO: CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DR JECE BRANDAO SOCIEDADE SIMPLES , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001979.2019.05.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CIINTIA CRISTINA SOUZA NUNES DOS SANTOS, NOTICIADO: COTRIM DELICATESSEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000464.2019.05.004/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AUTO POSTO TANGARA LTDA - ME, NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - GRTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000106.2019.06.002/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: NORDESTE COMERCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000808.2019.15.002/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ALPHA SECURE PORTARIA E MULTI SERVI , NOTICIANTE: DENUNCIANTE SOB SIGILO - DADOS INCOMPLETOS - Relatora: Dra. Mariane Josviak. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema assédio moral e homologar no que se refere ao tema pagamentos "por fora" não sendo pago valores referente a alimentação e transporte, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000375.2019.19.000/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: WENET TELECOM LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto aos temas relativos às atividades e operações perigosas, EPI e EPC, SESMT, e outros temas relacionados com o meio ambiente de trabalho e abusos decorrentes do poder hierárquico do empregador, e homologar em relação aos temas remanescentes, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000964.2019.19.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, NOTICIANTE: PRT 6ª REGIÃO/OFÍCIO PETROLINA/PE, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000867.2019.23.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CLAUDEMIRCIO CORREIA FERNANDES - EPP, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Mariane Josviak. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema assédio moral e homologar quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) relator(a).

2) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-000438.2017.19.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ALAGOAS - SRTE/AL, INQUIRIDO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000331.2019.01.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ACCENTURE SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA. , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001357.2019.01.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ADRIO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000283.2019.01.003/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: LUIZ ANTÔNIO BARBOSA GOMES, NOTICIADO: PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o recurso e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000654.2019.02.003/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: LUCIA APARECIDA DE CARVALHO, NOTICIANTE: NILDEMAR CORRÊA RUELLA - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003128.2019.03.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: CHARLES DOMINIQUE MAUGIN, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000232.2019.04.006/3 - Assunto: 2.CONAETE - Interessados: NOTICIANTE: ERNESTO CATALUNA VESES, NOTICIADO: RENATO CATALUÑA VESES - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001822.2019.06.000/4 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: VITORIA DE SANTO ANTAO ASSOCIACAO ACADEMICA E DESPORTIVA - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000868.2019.15.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: TEPAVI LOCACOES E SERVICOS EIRELI - Relatora: Dra. Mariane Josviak. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE

Processo IC-000330.2017.12.003/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: INQUIRIDO: EXPOSIÇÃO-FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI, NOTICIANTE: MPT-PRT12-PTM CHAPECÓ, INQUIRIDO: MUNICIPIO DE CHAPECÓ - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) redator(a) designada Dra. Adriana Silveira Machado. Vencida a Dra. Virgínia Maria Veiga de Senna com a chancela da Relatora "ad hoc" Dra. Eliane Araque dos Santos.

4) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Processo IC-000570.2019.01.006/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: CLINICA UNIVERSAL LTDA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Mariane Josviak. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar parcialmente o arquivamento e converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000127.2019.17.001/3 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, NOTICIANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO (01ª TURMA) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) DECLÍNIOS DE ATRIBUIÇÕES

Processo IC-000270.2018.19.000/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS - MPF/PR/AL, INQUIRIDO: MUNICIPIO DE CORURIPE* - Relatora: Dra. Virginia Maria Veiga de Senna. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000451.2019.03.010/1 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM DIVINOPOLIS, NOTICIADO: SUPERMERCADO SUPER 10 EIRELI - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000458.2019.03.010/6 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM DIVINOPOLIS, NOTICIADO: LATERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, não homologar o arquivamento e dar ciência do presente à Coordinfância, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000459.2019.03.010/2 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIANTE: GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM DIVINOPOLIS, NOTICIADO: PADARIA E CONFEITARIA TRIGO 7 LTDA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, não homologar o arquivamento e dar ciência do presente à Coordinfância, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000463.2019.03.010/1 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIADO: CASA PRATA DISTRIBUIDORA LTDA., NOTICIANTE: GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM DIVINOPOLIS - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000382.2019.12.001/7 - Assunto: 7.COORDINFÂNCIA - Interessados: NOTICIADO: AUTO ELÉTRICA KALUNGA, NOTICIADO: AUTO MECÂNICA JORGE, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio de atribuição e converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000220.2019.18.001/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, NOTICIANTE: SIMEGO - SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS - Relatora: Dra. Adriana Silveira Machado. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

PRT 2ª Região-SP - IC-005721.2019.02.000/0 - PRT 3ª Região-MG - NF-000727.2019.03.002/3, NF-000455.2019.03.010/7 - PRT 4ª Região-RS - IC-001330.2019.04.000/0 - PRT 5ª Região-BA - NF-000209.2019.05.005/7 - PRT 15ª Região-Campinas - NF-003123.2019.15.000/1 - PRT 19ª Região-AL - NF-001306.2019.19.000/6 - PRT 20ª Região-SE - PP-001036.2019.20.000/0.

6) HOMOLOGAÇÕES DE ARQUIVAMENTO: Foi deliberado, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos procedimentos a seguir listados:

PRT 1ª Região-RJ - IC-004057.2012.01.000/0, IC-000174.2014.01.000/2, IC-002522.2014.01.000/7, IC-004449.2014.01.000/7, IC-002929.2015.01.000/6, IC-003309.2015.01.000/8, IC-003845.2015.01.000/8, IC-004198.2015.01.000/3, IC-001587.2016.01.000/8, IC-003637.2016.01.000/0, IC-004094.2016.01.000/6, IC-004329.2016.01.000/0, IC-005955.2016.01.000/0, IC-000444.2016.01.001/1, IC-003230.2017.01.000/4, IC-003304.2017.01.000/4, IC-003472.2017.01.000/5, IC-003606.2017.01.000/7, IC-004131.2017.01.000/0, IC-004396.2017.01.000/0, IC-004532.2017.01.000/5, IC-004681.2017.01.000/9, IC-001132.2017.01.004/4, IC-000147.2018.01.000/0, IC-000150.2018.01.000/3, IC-001070.2018.01.000/0, IC-002657.2018.01.000/8, IC-002857.2018.01.000/2, IC-004208.2018.01.000/9, IC-004411.2018.01.000/1, IC-004465.2018.01.000/5, IC-004666.2018.01.000/5, IC-004956.2018.01.000/0, IC-005287.2018.01.000/2, IC-005791.2018.01.000/2, IC-006250.2018.01.000/3, IC-006433.2018.01.000/1, IC-000300.2018.01.001/4, IC-000430.2018.01.001/4, IC-000088.2018.01.002/7, IC-000195.2018.01.002/6, IC-000088.2018.01.004/0, IC-000550.2018.01.004/0, IC-001075.2018.01.004/0, IC-000128.2018.01.006/8, IC-000347.2018.01.006/2, IC-000858.2019.01.000/4, NF-000864.2019.01.000/6, IC-001093.2019.01.000/1, IC-001208.2019.01.000/6, IC-001543.2019.01.000/6, PP-001701.2019.01.000/4, PP-002227.2019.01.000/1, NF-002361.2019.01.000/1, IC-002691.2019.01.000/2, PP-002933.2019.01.000/7, PP-003236.2019.01.000/0, IC-003899.2019.01.000/9, PP-004018.2019.01.000/2, NF-004595.2019.01.000/3, NF-004778.2019.01.000/1, NF-005031.2019.01.000/5, NF-005098.2019.01.000/1, NF-005108.2019.01.000/1, NF-005153.2019.01.000/6, IC-000094.2019.01.001/8, IC-000173.2019.01.001/0, IC-000201.2019.01.001/5, NF-000281.2019.01.002/4, NF-000013.2019.01.004/0, NF-000774.2019.01.004/9, NF-000792.2019.01.004/0, IC-000068.2019.01.005/0, IC-000499.2019.01.005/1, IC-000686.2019.01.006/2, IC-000708.2019.01.006/5, IC-000709.2019.01.006/1, IC-000735.2019.01.006/8, IC-000750.2019.01.006/0, IC-000751.2019.01.006/7, NF-000140.2019.01.008/6 - PRT 2ª Região-SP - IC-004300.2012.02.000/2, IC-000429.2015.02.005/1, IC-005187.2016.02.000/2, IC-000229.2016.02.001/4, IC-000051.2016.02.004/0, IC-000712.2017.02.001/6, IC-003014.2018.02.000/1, IC-003636.2018.02.000/9, IC-003682.2018.02.000/9, IC-004373.2018.02.000/4, IC-004885.2018.02.000/8, IC-005527.2018.02.000/7, IC-005763.2018.02.000/5, IC-006129.2018.02.000/7, IC-006138.2018.02.000/8, IC-006421.2018.02.000/5, IC-006521.2018.02.000/2, IC-006572.2018.02.000/0, IC-007012.2018.02.000/3, IC-007797.2018.02.000/2, IC-007809.2018.02.000/3, IC-007996.2018.02.000/1, IC-008015.2018.02.000/8, IC-008157.2018.02.000/1, IC-008282.2018.02.000/0, IC-008772.2018.02.000/0, IC-008804.2018.02.000/4, IC-000158.2018.02.001/7, IC-000833.2018.02.001/8, IC-000959.2018.02.001/9, IC-000449.2018.02.003/2, IC-000025.2018.02.004/2, IC-000398.2018.02.005/6, IC-000660.2019.02.000/6, IC-000915.2019.02.000/6, IC-000934.2019.02.000/4, IC-002256.2019.02.000/6, PP-002561.2019.02.000/7, IC-002717.2019.02.000/2, PP-002831.2019.02.000/0, PP-002957.2019.02.000/2, PP-003016.2019.02.000/4, PP-003162.2019.02.000/1, IC-003229.2019.02.000/1, IC-003395.2019.02.000/1, PP-003625.2019.02.000/9, PP-003725.2019.02.000/6, PP-003926.2019.02.000/6, NF-003988.2019.02.000/5, PP-004067.2019.02.000/0, PP-004286.2019.02.000/1, PP-004453.2019.02.000/0, NF-004534.2019.02.000/0, PP-004555.2019.02.000/9, PP-004623.2019.02.000/6, PP-004735.2019.02.000/0, PP-004895.2019.02.000/6, NF-005026.2019.02.000/7, NF-005466.2019.02.000/1, NF-005477.2019.02.000/3, NF-005531.2019.02.000/2, NF-005564.2019.02.000/8, NF-005716.2019.02.000/1, NF-006002.2019.02.000/0, PP-006005.2019.02.000/7, NF-006208.2019.02.000/8, NF-006227.2019.02.000/5, NF-006282.2019.02.000/6, NF-006353.2019.02.000/0, NF-006372.2019.02.000/7, NF-006454.2019.02.000/2, NF-006463.2019.02.000/3, NF-006471.2019.02.000/9, NF-006589.2019.02.000/6, NF-006601.2019.02.000/9, NF-006707.2019.02.000/9, NF-006943.2019.02.000/7, NF-007002.2019.02.000/9, IC-000124.2019.02.002/3, PP-000668.2019.02.002/9, NF-000863.2019.02.002/3, NF-000899.2019.02.002/3, PP-000422.2019.02.003/6 - PRT 3ª Região-MG - IC-000160.2015.03.001/3, IC-000229.2016.03.003/8, IC-000393.2016.03.007/2, IC-000102.2017.03.004/4, IC-001184.2018.03.000/8, IC-002707.2018.03.000/5, IC-002754.2018.03.000/0, IC-000354.2018.03.003/1, IC-000389.2018.03.006/8, IC-000448.2018.03.007/1, IC-000397.2019.03.000/0, IC-000502.2019.03.000/9, IC-000723.2019.03.000/6, IC-001045.2019.03.000/2, NF-001335.2019.03.000/8, NF-001981.2019.03.000/1, NF-002608.2019.03.000/5, IC-002887.2019.03.000/5, NF-003083.2019.03.000/3, IC-003458.2019.03.000/0, NF-003795.2019.03.000/1, NF-003884.2019.03.000/7, IC-000523.2019.03.001/0, PP-000573.2019.03.001/7, NF-000741.2019.03.001/9, NF-000773.2019.03.001/3, PP-000247.2019.03.003/8, PP-000120.2019.03.004/1, IC-000140.2019.03.004/6, IC-000159.2019.03.004/0, IC-000341.2019.03.006/0, NF-000504.2019.03.007/8, IC-000152.2019.03.008/0, PP-000261.2019.03.010/2, PP-000280.2019.03.010/0 - PRT 4ª Região-RS - IC-001921.2013.04.000/3, IC-001005.2014.04.000/8, IC-002761.2014.04.000/3, IC-000646.2015.04.000/9, IC-002874.2015.04.000/5, IC-000148.2015.04.004/3, IC-004335.2016.04.000/7, IC-000347.2016.04.002/0, IC-000315.2016.04.008/4, IC-001597.2017.04.000/8, IC-001958.2017.04.000/8, IC-002067.2017.04.000/0, IC-002548.2017.04.000/0, IC-002572.2017.04.000/6, IC-000341.2017.04.002/4, IC-000565.2017.04.006/3, IC-000450.2018.04.000/0, IC-001215.2018.04.000/6, IC-001446.2018.04.000/5, IC-002227.2018.04.000/1, IC-002971.2018.04.000/1, IC-002992.2018.04.000/0, IC-004000.2018.04.000/2, IC-004184.2018.04.000/2, IC-000190.2018.04.001/2, IC-000131.2018.04.003/3, IC-000179.2018.04.003/1, IC-000481.2018.04.006/7, IC-000610.2018.04.007/4, IC-000404.2019.04.000/5, IC-000651.2019.04.000/9, PP-001293.2019.04.000/8, PP-001476.2019.04.000/6, PP-001758.2019.04.000/6, NF-002371.2019.04.000/0, NF-002772.2019.04.000/4, IC-002785.2019.04.000/7, NF-002954.2019.04.000/8, IC-000107.2019.04.001/4, IC-000129.2019.04.001/1, IC-000065.2019.04.002/5, PP-000197.2019.04.002/8, IC-000052.2019.04.005/8, IC-000341.2019.04.007/0, IC-000350.2019.04.007/1, IC-000355.2019.04.007/3, IC-000356.2019.04.007/0, IC-000357.2019.04.007/6, IC-000359.2019.04.007/9 - PRT 5ª Região-BA - IC-000032.2017.05.004/3, IC-002177.2018.05.000/8, IC-002290.2018.05.000/0, IC-002348.2018.05.000/9, IC-002403.2018.05.000/3, IC-002686.2018.05.000/5, IC-000090.2018.05.003/0, IC-000418.2018.05.004/0, IC-000622.2018.05.006/8, IC-000558.2019.05.000/7, IC-000578.2019.05.000/1, IC-000608.2019.05.000/9, IC-000844.2019.05.000/9, IC-000952.2019.05.000/1, PP-000955.2019.05.000/0, IC-001585.2019.05.000/6, IC-001667.2019.05.000/1, NF-001892.2019.05.000/8, PP-001904.2019.05.000/9, NF-002089.2019.05.000/0, NF-002097.2019.05.000/5, NF-002110.2019.05.000/3, NF-002127.2019.05.000/8, IC-000092.2019.05.001/4, IC-000039.2019.05.002/8, IC-000067.2019.05.002/8, IC-000259.2019.05.004/2, NF-000419.2019.05.004/0, IC-000039.2019.05.005/3, IC-000092.2019.05.005/1, IC-000153.2019.05.005/7, IC-000018.2019.05.006/1, IC-000170.2019.05.006/3, IC-000307.2019.05.006/3, IC-000435.2019.05.006/0, IC-000440.2019.05.006/6 - PRT 6ª Região-PE - IC-002531.2017.06.000/8, IC-000419.2017.06.002/4, IC-000562.2018.06.000/5, IC-001459.2018.06.000/0, IC-001611.2018.06.000/6, IC-002008.2018.06.000/2, IC-002180.2018.06.000/7, IC-002345.2018.06.000/3, IC-002374.2018.06.000/7, IC-003128.2018.06.000/0, IC-000197.2019.06.000/9, PP-001302.2019.06.000/5, IC-001361.2019.06.000/8, NF-001751.2019.06.000/0, NF-001987.2019.06.000/7, NF-002028.2019.06.000/7, NF-002100.2019.06.000/8 - PRT 7ª Região-CE - IC-000203.2015.07.000/0, IC-000508.2015.07.000/7, IC-000807.2015.07.000/5, IC-001566.2016.07.000/6, IC-000438.2017.07.000/6, IC-002164.2017.07.000/6, IC-002663.2017.07.000/7, IC-000481.2018.07.000/0, IC-001650.2018.07.000/8, PP-

001856.2018.07.000/4, IC-001858.2018.07.000/5, IC-001874.2018.07.000/6, IC-002195.2018.07.000/2, PP-000231.2018.07.001/6, PP-000140.2019.07.000/3, PP-000559.2019.07.000/0, PP-000575.2019.07.000/6, PP-000642.2019.07.000/7, NF-000950.2019.07.000/6, PP-001261.2019.07.000/2, NF-001812.2019.07.000/9, NF-001827.2019.07.000/3 - PRT 8ª Região-PA - IC-000054.2015.08.003/2, NF-000402.2016.08.002/0, IC-001997.2017.08.000/0, IC-000103.2017.08.003/9, IC-001866.2018.08.000/1, IC-001892.2018.08.000/9, IC-002028.2018.08.000/7, IC-000307.2018.08.001/1, IC-000211.2018.08.002/0, IC-000276.2018.08.002/9, IC-000012.2019.08.000/5, IC-000226.2019.08.000/3, PP-000747.2019.08.000/5, IC-000760.2019.08.000/5, IC-000763.2019.08.000/4, PP-000806.2019.08.000/8, NF-000889.2019.08.000/5, NF-001177.2019.08.000/4, IC-000003.2019.08.001/8, IC-000206.2019.08.002/0, NF-000328.2019.08.002/6, IC-000043.2019.08.003/2, IC-000188.2019.08.003/4, IC-000191.2019.08.003/7 - PRT 9ª Região-PR - IC-000311.2013.09.004/1, IC-001266.2015.09.000/3, IC-000568.2015.09.001/1, IC-004223.2016.09.000/8, IC-000208.2016.09.008/2, IC-000149.2016.09.009/0, IC-000369.2017.09.000/6, IC-000508.2017.09.000/2, IC-001852.2017.09.000/2, IC-001867.2017.09.000/6, IC-001965.2017.09.000/2, IC-002391.2017.09.000/4, IC-002486.2017.09.000/2, IC-002675.2017.09.000/5, IC-003006.2017.09.000/0, IC-003667.2017.09.000/8, IC-000485.2017.09.001/4, IC-000144.2017.09.005/8, IC-000191.2017.09.006/6, IC-000204.2018.09.000/5, IC-001154.2018.09.000/4, IC-001381.2018.09.000/1, IC-001401.2018.09.000/8, IC-001725.2018.09.000/4, IC-001797.2018.09.000/0, IC-001840.2018.09.000/7, IC-001896.2018.09.000/1, IC-002048.2018.09.000/0, IC-002660.2018.09.000/3, IC-002785.2018.09.000/0, IC-002823.2018.09.000/9, IC-000110.2018.09.001/0, IC-000233.2018.09.001/1, IC-000407.2018.09.004/4, IC-000248.2018.09.007/6, IC-000302.2018.09.007/7, IC-000243.2018.09.008/5, IC-000340.2018.09.008/4, IC-000235.2018.09.009/1, PP-000437.2019.09.000/5, IC-000472.2019.09.000/2, IC-000547.2019.09.000/0, PP-000896.2019.09.000/5, PP-001038.2019.09.000/8, NF-001055.2019.09.000/4, IC-001137.2019.09.000/0, NF-001565.2019.09.000/7, IC-001905.2019.09.000/8, NF-002154.2019.09.000/4, NF-002183.2019.09.000/8, IC-000220.2019.09.001/8, IC-000251.2019.09.001/6, PP-000117.2019.09.004/0, PP-000180.2019.09.004/6, IC-000008.2019.09.005/3, IC-000030.2019.09.005/9, IC-000078.2019.09.005/0, IC-000098.2019.09.005/6, IC-000099.2019.09.005/3, IC-000102.2019.09.005/1, IC-000106.2019.09.005/7, IC-000064.2019.09.006/4, IC-000143.2019.09.006/8, IC-000135.2019.09.008/5, IC-000172.2019.09.008/5, IC-000175.2019.09.008/4, IC-000110.2019.09.009/0, IC-000177.2019.09.009/8, IC-000193.2019.09.009/7, IC-000150.2019.09.010/1, NF-000201.2019.09.010/0 - PRT 10ª Região-DF - IC-001968.2014.10.000/6, IC-002021.2017.10.000/0, IC-000073.2017.10.002/7, IC-000296.2018.10.000/9, IC-002106.2018.10.000/4, IC-002551.2018.10.000/8, PP-002845.2018.10.000/5, IC-000133.2018.10.002/4, IC-000155.2018.10.002/1, PP-000430.2019.10.000/6, IC-000529.2019.10.000/4, IC-000806.2019.10.000/5, PP-000893.2019.10.000/1, IC-001402.2019.10.000/8, NF-001556.2019.10.000/9, IC-001645.2019.10.000/4, NF-001822.2019.10.000/0, NF-001995.2019.10.000/8, IC-000017.2019.10.001/3, IC-000044.2019.10.001/6, NF-000090.2019.10.002/9 - PRT 11ª Região-AM - IC-000533.2012.11.000/5, IC-001065.2015.11.000/4, IC-001509.2015.11.000/4, IC-000362.2018.11.000/0, IC-000376.2018.11.000/3, IC-001201.2018.11.000/4, IC-001292.2018.11.000/7, IC-000235.2018.11.001/8, NF-000359.2019.11.000/0, NF-000616.2019.11.000/7, IC-000651.2019.11.000/4, NF-000701.2019.11.000/6, IC-000848.2019.11.000/8, IC-000865.2019.11.000/3, NF-001080.2019.11.000/7 - PRT 12ª Região-SC - IC-000652.2017.12.001/4, IC-000441.2017.12.002/2, IC-000717.2018.12.000/0, IC-000958.2018.12.000/1, IC-000443.2018.12.001/0, IC-000153.2018.12.002/0, IC-000260.2018.12.004/3, IC-000040.2019.12.000/0, IC-000177.2019.12.000/7, IC-000230.2019.12.000/1, IC-000600.2019.12.000/2, PP-000741.2019.12.000/6, IC-000131.2019.12.002/6, IC-000106.2019.12.004/2, IC-000155.2019.12.004/2, NF-000187.2019.12.004/7, NF-000270.2019.12.005/1 - PRT 13ª Região-PB - IC-000322.2014.13.000/2, IC-000999.2014.13.000/7, IC-001246.2014.13.000/6, IC-001386.2014.13.000/9, IC-000214.2015.13.000/2, IC-000602.2015.13.000/5, IC-000657.2015.13.000/3, IC-001021.2015.13.000/3, IC-000217.2016.13.000/4, IC-001199.2016.13.000/0, IC-001769.2016.13.000/5, IC-001804.2016.13.000/7, IC-000073.2016.13.002/9, IC-000893.2017.13.000/9, IC-001897.2017.13.000/2, IC-000447.2018.13.000/8, IC-000719.2018.13.000/3, IC-001371.2018.13.000/2, IC-001435.2018.13.000/6, IC-000445.2018.13.001/3, IC-000008.2018.13.002/8, IC-000439.2019.13.000/6, IC-000742.2019.13.000/3 - PRT 14ª Região-RO - IC-000268.2014.14.000/2, IC-000276.2015.14.002/6, IC-000059.2017.14.000/0, IC-000393.2017.14.000/9, IC-000032.2019.14.000/0, IC-000007.2019.14.001/5, IC-000051.2019.14.001/0, IC-000201.2019.14.001/6, PP-000157.2019.14.002/0, IC-000255.2019.14.002/6, PP-000266.2019.14.002/0, NF-000279.2019.14.002/6 - PRT 15ª Região-Campinas - IC-001891.2014.15.000/0, IC-001892.2016.15.000/0, IC-003862.2016.15.000/7, IC-000587.2017.15.000/4, IC-000936.2017.15.000/4, IC-004235.2017.15.000/0, IC-000403.2017.15.005/3, IC-000468.2018.15.000/0, PP-000699.2018.15.000/5, IC-001079.2018.15.000/0, PP-002770.2018.15.000/0, IC-002941.2018.15.000/1, IC-003031.2018.15.000/8, IC-003786.2018.15.000/8, IC-000651.2018.15.001/3, IC-001078.2018.15.002/0, IC-000087.2018.15.004/9, IC-000185.2018.15.005/2, IC-000444.2018.15.005/1, IC-000808.2018.15.006/9, IC-000003.2018.15.008/3, IC-000317.2018.15.008/5, IC-000984.2018.15.008/6, IC-001078.2018.15.008/3, IC-001210.2018.15.008/6, PP-001207.2019.15.000/1, IC-002191.2019.15.000/7, IC-002203.2019.15.000/8, IC-002552.2019.15.000/6, NF-002559.2019.15.000/4, IC-002745.2019.15.000/0, NF-002922.2019.15.000/6, NF-003380.2019.15.000/8, IC-000108.2019.15.001/3, NF-000634.2019.15.001/0, NF-000662.2019.15.001/0, PP-000119.2019.15.002/5, PP-000254.2019.15.002/0, PP-000317.2019.15.002/9, PP-000320.2019.15.002/1, NF-000660.2019.15.002/5, NF-000729.2019.15.002/1, NF-000818.2019.15.002/6, NF-000834.2019.15.002/5, NF-000909.2019.15.002/3, IC-000069.2019.15.003/0, PP-000121.2019.15.003/0, PP-000166.2019.15.003/0, NF-000307.2019.15.003/0, NF-000320.2019.15.003/0, IC-000123.2019.15.005/9, IC-000018.2019.15.007/5, PP-000220.2019.15.007/4, IC-000437.2019.15.008/0, IC-000601.2019.15.008/7 - PRT 16ª Região-MA - IC-000138.2008.16.000/1, IC-000251.2010.16.000/1, IC-000398.2014.16.000/4, IC-000247.2014.16.001/1, IC-000147.2014.16.002/1, IC-000602.2017.16.000/3, IC-000046.2017.16.002/5, IC-000504.2018.16.000/0, IC-000879.2018.16.000/8, IC-000412.2018.16.001/5, IC-000288.2019.16.000/2, IC-000523.2019.16.000/1, IC-000728.2019.16.000/0, NF-000879.2019.16.000/0, NF-000905.2019.16.000/2, NF-000906.2019.16.000/9, NF-001046.2019.16.000/5, NF-001058.2019.16.000/2, IC-000050.2019.16.001/6 - PRT 17ª Região-ES - IC-001282.2014.17.000/2, IC-000062.2017.17.003/5, IC-000290.2018.17.003/1, PP-000093.2019.17.000/1, PP-000293.2019.17.000/9, NF-000391.2019.17.000/4, NF-000802.2019.17.000/6, NF-001013.2019.17.000/8, NF-001186.2019.17.000/6, IC-000083.2019.17.001/4, IC-000074.2019.17.002/4, IC-000134.2019.17.002/0 - PRT 18ª Região-GO - IC-000195.2016.18.001/4, IC-002315.2017.18.000/3, IC-000121.2018.18.000/5, IC-001335.2018.18.000/0, IC-001352.2018.18.000/6, IC-001738.2018.18.000/5, IC-000263.2018.18.001/3, IC-000884.2019.18.000/8, NF-001350.2019.18.000/7, IC-001354.2019.18.000/9, NF-001397.2019.18.000/0, NF-001441.2019.18.000/3, NF-001518.2019.18.000/0, NF-001564.2019.18.000/0, NF-001611.2019.18.000/9, NF-001632.2019.18.000/7, IC-000075.2019.18.001/2, IC-000111.2019.18.001/9, IC-000152.2019.18.001/4, NF-000215.2019.18.001/2, NF-000231.2019.18.001/1, IC-000045.2019.18.002/9, IC-000151.2019.18.003/4 - PRT 19ª Região-AL - IC-000872.2016.19.000/0, IC-000913.2016.19.000/1, IC-001673.2016.19.000/0, IC-001383.2017.19.000/7, IC-000260.2018.19.000/7, IC-000928.2018.19.000/6, IC-001029.2018.19.000/1, IC-001426.2018.19.000/4, IC-001531.2018.19.000/0, IC-001655.2018.19.000/2, IC-000053.2019.19.000/2, PP-000783.2019.19.000/4, PP-000842.2019.19.000/7, PP-001100.2019.19.000/9, NF-001253.2019.19.000/4, NF-001257.2019.19.000/6, NF-001295.2019.19.000/0, NF-001381.2019.19.000/0, NF-000394.2019.19.001/3, NF-000399.2019.19.001/5 - PRT 20ª Região-SE - IC-000485.2016.20.000/8, IC-002436.2016.20.000/2, IC-002777.2016.20.000/5, IC-001881.2017.20.000/0, IC-002203.2017.20.000/4, IC-001239.2018.20.000/0, IC-001501.2018.20.000/9, IC-000140.2019.20.000/0, NF-001099.2019.20.000/5, NF-001232.2019.20.000/3 - PRT 21ª Região-RN - IC-000135.2015.21.000/5, IC-001534.2015.21.000/7, IC-000900.2017.21.000/2, IC-001106.2017.21.000/3, IC-000280.2018.21.000/6, IC-000640.2018.21.000/0, IC-001226.2018.21.000/5, IC-001406.2018.21.000/7, IC-001488.2018.21.000/9, IC-000001.2018.21.001/7, IC-000164.2018.21.001/7, PP-000255.2018.21.001/4, NF-001131.2019.21.000/9 - PRT 22ª Região-PI - IC-000920.2014.22.000/0, IC-000682.2016.22.000/7, IC-000067.2018.22.000/6, IC-000088.2018.22.001/0, IC-000004.2019.22.000/7, IC-000271.2019.22.000/9, IC-000523.2019.22.000/0, IC-000679.2019.22.000/2, IC-001123.2019.22.000/1, NF-001262.2019.22.000/9, NF-000200.2019.22.001/0 - PRT 23ª Região-MT - IC-000268.2015.23.000/6, IC-000259.2015.23.004/8, IC-000177.2016.23.003/6, IC-000106.2017.23.004/0, IC-000653.2018.23.000/8, IC-000984.2018.23.000/0, IC-000161.2018.23.004/4, IC-000164.2018.23.004/3, IC-000497.2019.23.000/9, NF-000765.2019.23.000/9, IC-000142.2019.23.001/4, NF-000306.2019.23.001/7, IC-000061.2019.23.003/0, IC-000101.2019.23.004/3, IC-000113.2019.23.004/3, IC-000114.2019.23.004/0 - PRT 24ª Região-MS - PP-000732.2018.24.000/6, IC-000068.2018.24.001/8, IC-000101.2018.24.001/7, PP-000232.2019.24.000/8, PP-000570.2019.24.000/9, PP-000035.2019.24.001/5, PP-000160.2019.24.001/7, NF-000165.2019.24.002/7.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às 14:30 horas.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora

ADRIANA SILVEIRA MACHADO
Membro

MARIANE JOSVIAK
Membro (Suplente)

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

3ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e um dias de novembro de dois mil e dezenove às treze horas e quarenta e cinco minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Vigésima Quinta (25a) Sessão Ordinária da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Sandra Lia Simón, os Procuradores Regionais do Trabalho, Daniela de Morais do Monte Varandas e Gláucio Araújo de Oliveira e, por videoconferência, o Procurador do Trabalho, Rodrigo de Lacerda Carelli, Membro Suplente. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) PROCESSOS COM VISTA NA PAUTA DE SESSÃO

Processo PP-000095.2008.09.009/7 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - PTM DE CAMPO MOURÃO, INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PEABIRU - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora consignar seu voto no sentido de não referendar o declínio, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. Devolvido o feito após o pedido de vistas da Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas que apresentou voto divergente, a Dra. Sandra Lia Simón requereu vistas dos autos.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS

Processo IC-001608.2013.01.000/4 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIANTE: COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE NO TRABALHO PORTUARIO - CPATP, INQUIRIDO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema 01.01.14. - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e não homologar quanto aos demais temas, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000618.2015.01.004/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO-PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA AJOFER LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a). Vencida a Dra. Sandra Lia Simón.

Processo IC-000462.2016.04.006/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000578.2016.04.006/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: CLUBMOTORS VEICULOS LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000344.2016.05.004/9 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, INQUIRIDO: Município de Guanambi - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-005741.2017.01.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002274.2017.09.000/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, NOTICIANTE: JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002364.2017.09.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: AGENDA BELEZA S/A., NOTICIANTE: ANÔNIMO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000725.2017.18.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: CARTORIO DO TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002247.2017.18.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: HM GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE S/S LTDA - ME, INQUIRIDO: HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA. - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001012.2018.01.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ESTÚDIO DUBLAGEM LEO ABRANTES, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo IC-001362.2018.01.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO, INQUIRIDO: LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI , INQUIRIDO: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL E PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INQUIRIDO: TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. Devolvido o feito após pedido de vistas da Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo IC-003693.2018.01.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INQUIRIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA), INQUIRIDO: PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar o arquivamento quanto ao tema 09.10. - FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, e converter o presente julgamento em diligência, com vistas à requisição de ação fiscal pela SRTE e/ou inspeção in loco por perito do MPT nas instalações do estabelecimento inquirido, além de proceder à oitiva de trabalhadores (empregados ou ex-empregados da empresa PREMIER), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-004635.2018.01.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: AUTO POSTO PS GUERRA LTDA , NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000230.2018.01.002/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: COMPEL CONSTRUÇÕES MONTAGEM E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001263.2018.02.000/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: MARSH MALLOW MIDIA ELETRÔNICA LTDA (MUSIC MAKERS) , NOTICIANTE: MPT / PRT 1ª REGIÃO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo IC-004506.2018.02.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE SIGILOSO), INQUIRIDO: PALÁCIO TANGARA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E EXPLORAÇÃO HOTELEIRA LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-007761.2018.02.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ALCANCE - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000188.2018.04.005/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001902.2018.07.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: OPERADORA PORTUARIA TRUST EXPRESS EIRELI - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002759.2018.10.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA., NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002120.2018.15.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ANDRADE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001022.2018.21.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: PRISCILA MACIEL BARROSO ME - PIZZARIA REIS MAGOS, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES, CONDUTORES DE UTILITÁRIOS EM DUAS OU TRÊS RODAS MOTORIZADAS EM ENTREGAS DE MERCADORIAS EM DOMICÍLIO DO RN - SINDMOTO/RN - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento quanto ao tema 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços, que deve ser retificado para o tema específico: 03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa e homologar quanto aos temas 08.07.01. Descumprimento de Cláusula de Convenção ou Acordo Coletivo; 09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias; 09.14.09. Outras Hipóteses de Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios (Complemento: Não pagamento de comissões), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-006025.2019.02.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ERON ARAÚJO CABELEIREIRO LTDA EPP, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-006111.2019.02.000/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: ECOM ENERGIA LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000888.2019.02.002/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: GLAUCIA APARECIDA DE CAMARGO COELHO, NOTICIADO: MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000312.2019.03.010/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: COFERSUL MINERAÇÃO SA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAÚNA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001553.2019.04.000/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: BPLACE SECURITIZADORA S.A., NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000178.2019.09.006/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO/PR, NOTICIADO: MADE FITNESS LTDA. - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora deixar consignado seu voto no sentido de não homologar o arquivamento, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. Devolvido o feito após o pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar o arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo NF-000346.2019.15.003/2 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000931.2019.17.000/0 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, NOTICIADO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001306.2019.18.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: FABIAMCE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO & LOGISTICA LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000188.2019.19.000/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: PARQUE SHOPPING MACEIÓ S.A., NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000950.2019.19.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET, 8.CONALIS, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: SIGILOSO, NOTICIADO: STETICAR RECUPERACAO AUTOMOTIVA LTDA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000313.2019.23.001/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDONÓPOLIS, ITIQUIRA E SÃO JOSÉ DO POVO - MT - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

3) RECURSOS ADMINISTRATIVOS DELIBERADOS

Processo IC-002039.2009.09.000/4 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: INQUIRIDO: SAAM SMIT TOWAGE BRASIL S.A , NOTICIANTE: SETTA-PAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS E EMPREGADOS TERRESTRES DE EMPRESAS AQUAVIÁRIAS, AGENCIADORAS MARÍTIMAS E ATIVIDADES AFINS DO ESTADO DO PARANÁ - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. Devolvido o feito após pedido de vistas do Dr. Gláucio Araújo de Oliveira, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer do pedido de reconsideração e, no mérito, dar provimento para homologar o arquivamento quanto ao tema "PPRA" e quanto ao tema "número de tripulantes a bordo das embarcações", nos termos do voto do Relator.

Processo IC-000142.2016.15.008/3 - Assunto: 5.CONATPA - Interessados: NOTICIANTE: COORDENADORIA NACIONAL DO TRABALHO PORTUÁRIO E AQUAVIÁRIO (CONATPA) , INQUIRIDO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-009643.2017.02.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: BLOOOMBERG DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (BDB COMÉRCIO / BLOOMBERG BRASIL COMÉRCIO), NOTICIANTE: WELLINGTON FERNANDO LEAL FRANÇA PAULA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000115.2018.09.000/0 - Assunto: 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: SINPES - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR 3º GRAU DE CURITIBA E REGIÃO , INQUIRIDO: UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC (FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito quanto à adoção de possível caráter discriminatório nos desligamentos de professores universitários, em razão da idade, na forma Enunciado n° 14/CCR/MPT e no que tange à denúncia de descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos, dar ciência ao Órgão Oficiante, em complemento ao determinado no item 4 da promoção de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000343.2018.19.001/8 - Assunto: 3.CONAFRET, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: EDGAR SOARES MIRANDA NETO SUPERMERCADO EIRELI , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-003569.2019.02.000/9 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: C & M ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (IMEDI - INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA), NOTICIANTE: MPT / PRT 2 ª REGIÃO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-005540.2019.02.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: COOMTECHESP COOPERATIVA DE TRABALHO E CONSUMO DOS PROFISSIONAIS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO HOTELEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOTICIANTE: JOSÉ MACIEL LIMA SILVA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000353.2019.04.001/1 - Assunto: 4.CONAP, 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE PASSO FUNDO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000206.2019.09.006/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ALEXANDRE WU, NOTICIADO: LEÃO ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002418.2019.15.000/6 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: CLAUDIO ALMEIDA GUIMARAES, NOTICIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não referendar o declínio de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PA-MED-000798.2019.17.000/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: REQUERIDO: CESAN - COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO, REQUERENTE: SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000141.2019.17.001/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE APIACÁ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000300.2019.18.003/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE URUANA/GO - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade,

conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento e, em análise revisional, referendar o declínio de atribuição ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000238.2019.19.001/7 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO, NOTICIADO: P VEIGA BARROS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000243.2019.19.001/2 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ACADEMIA ATIVA FITNESS, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO - Relatora: Dra. Junia Bonfante Raymundo. Após a Relatora consignar seu voto no sentido de dar provimento ao recurso e não homologar o arquivamento do feito, foi suspenso o julgamento do feito em face do pedido de vistas solicitado pela Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. Devolvido o feito após o pedido de vistas, a 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso e não homologar o arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo NF-000244.2019.19.001/9 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: C. NUNES S. DE MIRANDA ACADEMIA , NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000248.2019.19.001/4 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: ACADEMIA MENDES TREINAMENTO, NOTICIANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 19ª REGIÃO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o recurso e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento e não homologar o arquivamento do feito, nos termos do voto do(a) relator(a).

4) PROCEDIMENTOS HOMOLOGADOS COM DESTAQUE

Processo IC-000695.2012.04.006/0 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: VINHEDOS TRANSPORTES LTDA. - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo a PRT de Origem expedir ofício com cópia da notícia de fato à Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002090.2015.05.000/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO EM SALVADOR, INQUIRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000653.2015.10.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: HOB - HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE BRASÍLIA S/C LTDA, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT (DRA. MARISA ISAR, PROMOTORA DE JUSTIÇA) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001781.2019.07.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, NOTICIANTE: DENUNCIANTE ANÔNIMO(A) - PRT 7ª SEDE - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, devendo a PRT de Origem encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) REMESSA NÃO CONHECIDA

Processo PAJ-000002.2007.03.009/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO), INQUIRIDO: VIAÇÃO PRINCESA DO SUL LTDA - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002614.2019.04.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PORTO ALEGRE, NOTICIADO: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer da remessa, nos termos do voto do(a) relator(a).

6) CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA

Processo IC-000132.2013.08.003/8 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: NOVA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002711.2017.01.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: LEDUCA CONSTRUTORA LTDA , NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000119.2017.03.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: DENÚNCIA ANÔNIMA, INQUIRIDO: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002161.2018.01.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: KJP LOGISTICA LTDA. , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-004156.2018.01.000/2 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: INVESTIGADO: GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GM - RIO, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003127.2018.10.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ERWIN CARVALHO BLANK INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-001142.2019.01.000/1 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INVESTIGADO: O J K GUIA DE BAIRRO LTDA ME , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000677.2019.02.002/0 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: M2DV EDITORAÇÃO ELETRONICA EIRELI E. P. P. - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000398.2019.24.000/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

7) DECLÍNIOS DE ATRIBUIÇÕES

Processo PP-000091.2008.09.009/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - PTM DE CAMPO MOURÃO, INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002475.2017.01.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP, 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-003105.2017.09.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: DPU/PR - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, NOTICIANTE: RICARDO ALVES DE GÓES - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não referendar o declínio de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000825.2017.12.000/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: ESTADO DE SANTA CATARINA (GOVERNO), INQUIRIDO: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-001936.2017.13.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não referendar o declínio de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001006.2019.02.002/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE FABRINI, NOTICIANTE: GRAZIELLY CARNEIRO SOARES PECCI, NOTICIADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e determinar à Origem que expeça ofício ao Ministério Público Estadual, sem remessa dos autos, para ciência dos fatos noticiados e providências cabíveis no âmbito de sua atuação, em especial sobre eventual improbidade administrativa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000594.2019.02.003/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE SANTOS - SECRETARIA DE SEGURANÇA, NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000413.2019.03.010/5 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE POMPÉU - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000211.2019.05.001/0 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: SAMU DE ITABUNA, NOTICIADO: SECRETARIA DE SAUDE DE ITABUNA - Relator: Dr. Rodrigo de Lacerda Carelli. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001746.2019.06.000/1 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DO RECIFE - SECRETARIA DE ESPORTES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000185.2019.09.007/0 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, referendar o declínio de atribuições, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000186.2019.12.002/4 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MUNICÍPIO DE LAURO MULLER - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000941.2019.13.000/3 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (SECRETARIA DE SAÚDE), NOTICIANTE: MPT- PRT 13ª REGIÃO/PB (DENÚNCIA ANÔNIMA) - Relator: Dr. Gláucio Araújo de Oliveira. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, referendar a decisão declinatória de atribuição quanto aos temas "admissão sem concurso ou sem processo seletivo público" e "improbidade administrativa", e não referendar quanto ao tema ?assédio moral?, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003057.2019.15.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILANCIA NA SEGURANCA PRIVADA DE PIRACICABA E REGIAO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e determinar à Origem que expeça ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com remessa de cópia dos autos, para eventual deliberação acerca das matérias de cunho criminal relatadas na denúncia, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001110.2019.19.000/5 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, NOTICIADO: SESAU - SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE ALAGOAS. - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio e determinar à Origem que expeça ofício ao Ministério Público do Estado de Alagoas, sem remessa dos autos, para ciência e providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, em especial sobre eventual improbidade administrativa, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001417.2019.22.000/9 - Assunto: 4.CONAP, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: ESTADO DO PIAUÍ , NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Daniela de Morais do Monte Varandas. A 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o declínio de atribuição e, no mérito, por unanimidade, não referendar o declínio, nos termos do voto do(a) relator(a).

Também foi deliberado, por unanimidade, referendar o declínio de atribuição dos procedimentos a seguir listados:

PRT 1ª Região-RJ - NF-005342.2019.01.000/9, NF-000278.2019.01.002/1, NF-000893.2019.01.004/5, NF-000992.2019.01.004/7, NF-000956.2019.01.006/5, NF-001013.2019.01.006/0 - PRT 2ª Região-SP - NF-005894.2019.02.000/9, NF-007325.2019.02.000/0, NF-000915.2019.02.002/8, NF-001056.2019.02.002/0, NF-000543.2019.02.003/5 - PRT 3ª Região-MG - NF-003133.2019.03.000/9, NF-003401.2019.03.000/0, NF-000376.2019.03.006/4 - PRT 4ª Região-RS - NF-003091.2019.04.000/9 - PRT 5ª Região-BA - IC-000451.2017.05.004/2, NF-001830.2019.05.000/9, NF-002059.2019.05.000/0 - PRT 6ª Região-PE - NF-000201.2019.06.002/5, NF-000280.2019.06.002/7 - PRT 8ª Região-PA - NF-001397.2019.08.000/1 - PRT 9ª Região-PR - NF-001975.2019.09.000/2, NF-000229.2019.09.007/0, NF-000275.2019.09.007/1, NF-000253.2019.09.008/5, NF-000199.2019.09.009/5, NF-000226.2019.09.009/3, NF-000203.2019.09.010/2 - PRT 11ª Região-AM - NF-001010.2019.11.000/2 - PRT 12ª Região-SC - NF-001086.2019.12.000/8 - PRT 13ª Região-PB - IC-000115.2019.13.001/0 - PRT 15ª Região-Campinas - NF-003248.2019.15.000/9, NF-000812.2019.15.002/8 - PRT 16ª Região-MA - NF-001092.2019.16.000/5 - PRT 17ª Região-ES - NF-000704.2019.17.000/0 - PRT 21ª Região-RN - NF-000223.2019.21.000/4 - PRT 22ª Região-PI - IC-000105.2018.22.001/0, NF-001400.2019.22.000/4 - PRT 23ª Região-MT - NF-000911.2019.23.000/3, NF-000266.2019.23.004/7.

8) HOMOLOGAÇÕES DE ARQUIVAMENTO: Foi deliberado, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento dos procedimentos a seguir listados:
PRT 1ª Região-RJ - IC-001458.2011.01.000/8, IC-002628.2012.01.000/3, IC-000276.2012.01.004/1, IC-000645.2013.01.004/9, IC-001181.2014.01.000/2, IC-003457.2014.01.000/4, IC-000122.2015.01.004/0, IC-000298.2015.01.005/8, IC-000028.2016.01.000/7, IC-000164.2016.01.000/0, IC-000695.2016.01.000/0, IC-002090.2016.01.000/8, IC-003013.2016.01.000/1, IC-003530.2016.01.000/4, IC-005025.2016.01.000/5, IC-005076.2016.01.000/2, IC-005587.2016.01.000/0, IC-006259.2016.01.000/9, NF-006346.2016.01.000/3, IC-000187.2016.01.004/8, IC-000451.2016.01.004/2, IC-000018.2016.01.007/1, IC-000260.2017.01.000/6, IC-001193.2017.01.000/5, IC-002022.2017.01.000/6, IC-002156.2017.01.000/4, IC-002432.2017.01.000/1, IC-003481.2017.01.000/6, IC-004159.2017.01.000/7, IC-004684.2017.01.000/5, IC-005684.2017.01.000/3, IC-006103.2017.01.000/9, IC-006352.2017.01.000/0, IC-000647.2017.01.006/4, IC-001008.2018.01.000/0, IC-001112.2018.01.000/0, IC-001476.2018.01.000/2, IC-003503.2018.01.000/5, IC-004432.2018.01.000/0, IC-005216.2018.01.000/2, IC-006204.2018.01.000/3, IC-006618.2018.01.000/0, IC-000248.2018.01.002/7, IC-000230.2018.01.003/0, IC-000170.2018.01.004/1, IC-000521.2018.01.004/4, PP-000717.2018.01.004/1, IC-001007.2018.01.004/7, IC-000577.2018.01.005/0, IC-000374.2019.01.000/2, IC-000485.2019.01.000/4, IC-000775.2019.01.000/1, PP-000978.2019.01.000/7, IC-001041.2019.01.000/9, IC-002096.2019.01.000/6, NF-002455.2019.01.000/4, PP-003212.2019.01.000/6, IC-003298.2019.01.000/0, NF-004424.2019.01.000/6, NF-004635.2019.01.000/2, NF-005056.2019.01.000/5, IC-000025.2019.01.001/8, IC-000266.2019.01.001/0, NF-000374.2019.01.001/3, NF-000260.2019.01.002/3, PP-000007.2019.01.003/0, IC-000115.2019.01.003/1, IC-000216.2019.01.003/6, IC-000284.2019.01.004/5, NF-000401.2019.01.004/4, PP-000386.2019.01.005/7, IC-000482.2019.01.005/0, NF-000529.2019.01.005/9, IC-000565.2019.01.006/3, NF-000164.2019.01.008/6 - PRT 2ª Região-SP - IC-000296.2010.02.002/0, IC-000363.2013.02.002/6, IC-000572.2015.02.000/7, IC-006495.2015.02.000/6, IC-007234.2015.02.000/6, IC-006661.2017.02.000/3, IC-000214.2017.02.002/9, IC-000179.2017.02.004/8, IC-005926.2018.02.000/0, IC-006027.2018.02.000/9, IC-006120.2018.02.000/8, PP-006509.2018.02.000/3, IC-006922.2018.02.000/7, PP-007407.2018.02.000/3, NF-008414.2018.02.000/1, IC-008724.2018.02.000/0, PP-008774.2018.02.000/1, IC-000317.2018.02.001/8, IC-000612.2018.02.001/0, IC-000661.2018.02.001/0, IC-000048.2018.02.004/0, IC-001549.2019.02.000/0, PP-001872.2019.02.000/2, IC-001973.2019.02.000/5, IC-002113.2019.02.000/7, PP-002926.2019.02.000/8, PP-003067.2019.02.000/1, NF-003226.2019.02.000/5, PP-003240.2019.02.000/5, PP-003306.2019.02.000/0, NF-003323.2019.02.000/6, IC-003427.2019.02.000/5, NF-003442.2019.02.000/0, NF-003467.2019.02.000/0, NF-003565.2019.02.000/7, NF-003594.2019.02.000/0, NF-004592.2019.02.000/8, PP-004764.2019.02.000/4, NF-004967.2019.02.000/5, PP-004968.2019.02.000/0, NF-005099.2019.02.000/8, NF-005504.2019.02.000/0, NF-005676.2019.02.000/2, NF-005777.2019.02.000/5, NF-005986.2019.02.000/0, NF-006061.2019.02.000/3, NF-006065.2019.02.000/5, NF-006067.2019.02.000/6, NF-006074.2019.02.000/6, NF-006089.2019.02.000/0, NF-006103.2019.02.000/3, NF-006122.2019.02.000/0, NF-006142.2019.02.000/3, NF-006191.2019.02.000/0, NF-006226.2019.02.000/0, NF-006275.2019.02.000/6, NF-006298.2019.02.000/5, NF-006392.2019.02.000/0, NF-006510.2019.02.000/2, NF-006657.2019.02.000/3, NF-006907.2019.02.000/3, NF-006919.2019.02.000/0, NF-000687.2019.02.002/7, IC-000155.2019.02.003/2, PP-000407.2019.02.003/3, NF-000504.2019.02.003/2, PP-000507.2019.02.003/1, PP-000519.2019.02.003/1, NF-000560.2019.02.003/0, NF-000581.2019.02.003/1, NF-000634.2019.02.003/2 - PRT 3ª Região-MG - IC-000327.2015.03.000/8, IC-000330.2016.03.010/4, IC-000585.2017.03.000/0, IC-003460.2017.03.000/0, IC-000621.2017.03.007/6, IC-000519.2018.03.001/9, IC-000894.2018.03.002/0, IC-000444.2018.03.005/4, PP-000834.2019.03.000/8, IC-002498.2019.03.000/8, IC-003090.2019.03.000/3, NF-003554.2019.03.000/6, NF-003691.2019.03.000/2, IC-000104.2019.03.001/0, NF-000424.2019.03.001/9, NF-000685.2019.03.001/5, NF-000735.2019.03.001/7, NF-000786.2019.03.001/0, PP-000160.2019.03.002/9, PP-000075.2019.03.004/0, IC-000009.2019.03.008/8, PP-000190.2019.03.010/0, IC-000225.2019.03.010/9 - PRT 4ª Região-RS - IC-000654.2007.04.000/9, IC-000553.2013.04.006/2, IC-001000.2014.04.000/0, IC-000482.2014.04.001/1, IC-000587.2014.04.006/2, IC-000340.2014.04.007/8, IC-003835.2016.04.000/5, IC-000099.2016.04.007/2, IC-003193.2017.04.000/4, IC-000446.2017.04.004/0, IC-000374.2017.04.008/0, IC-000075.2018.04.000/8, IC-002934.2018.04.000/2, IC-003901.2018.04.000/5, IC-000096.2018.04.005/4, IC-000116.2018.04.005/5, IC-000282.2018.04.008/3, IC-000048.2019.04.000/9, PP-000128.2019.04.000/7, PP-000697.2019.04.000/6, PP-000822.2019.04.000/0, IC-000848.2019.04.000/9, IC-001150.2019.04.000/9, NF-001322.2019.04.000/5, PP-001377.2019.04.000/4, IC-001452.2019.04.000/2, PP-001463.2019.04.000/4, PP-001543.2019.04.000/9, PP-002055.2019.04.000/7, IC-002087.2019.04.000/7, IC-002222.2019.04.000/6, IC-002318.2019.04.000/0, NF-002369.2019.04.000/7, IC-002393.2019.04.000/4, NF-002535.2019.04.000/1, NF-002540.2019.04.000/0, NF-002655.2019.04.000/1, NF-002726.2019.04.000/5, NF-002851.2019.04.000/3, NF-002877.2019.04.000/9, IC-000167.2019.04.001/8, IC-000241.2019.04.001/3, PP-000150.2019.04.002/4, IC-000041.2019.04.004/1, NF-000328.2019.04.006/2 - PRT 5ª Região-BA - IC-000662.2016.05.000/6, IC-001607.2017.05.000/0, IC-001622.2017.05.000/5, IC-001690.2017.05.000/9, IC-002359.2017.05.000/9, IC-002473.2017.05.000/6, IC-000494.2018.05.000/0, IC-000878.2018.05.000/3, IC-001220.2018.05.000/7, IC-002234.2018.05.000/3, IC-002377.2018.05.000/2, IC-002563.2018.05.000/9, IC-000018.2018.05.004/4, IC-000261.2019.05.000/5, IC-000417.2019.05.000/3, PP-000801.2019.05.000/0, PP-001003.2019.05.000/8, NF-001154.2019.05.000/2, NF-001201.2019.05.000/1, IC-001547.2019.05.000/1, NF-001829.2019.05.000/1, NF-001911.2019.05.000/9, NF-001926.2019.05.000/2, IC-000128.2019.05.002/4, NF-000450.2019.05.004/1, NF-000460.2019.05.004/9, IC-000073.2019.05.006/4 - PRT 6ª Região-PE - IC-001129.2018.06.000/0, IC-001822.2018.06.000/2, IC-002986.2018.06.000/8, IC-003032.2018.06.000/7, IC-000585.2019.06.000/1, IC-000682.2019.06.000/0, IC-000951.2019.06.000/7, NF-001325.2019.06.000/4, IC-001563.2019.06.000/3, IC-001589.2019.06.000/9, IC-001722.2019.06.000/7, PP-001877.2019.06.000/3, NF-001967.2019.06.000/4, IC-000067.2019.06.002/0, NF-000097.2019.06.002/5, IC-000273.2019.06.002/9 - PRT 7ª Região-CE - IC-001208.2014.07.000/2, IC-000028.2015.07.000/3, IC-000276.2016.07.000/3, IC-001027.2016.07.000/0, IC-001343.2016.07.000/1, IC-002163.2016.07.000/9, IC-001863.2017.07.000/3, IC-002728.2017.07.000/6, IC-000108.2017.07.002/6, IC-000169.2017.07.002/6, IC-000253.2017.07.002/9, IC-000097.2018.07.000/4, IC-000729.2018.07.000/2, IC-001007.2018.07.000/0, IC-001055.2018.07.000/1, IC-001446.2018.07.000/9, IC-001455.2018.07.000/0, IC-001556.2018.07.000/3, IC-001788.2018.07.000/8, IC-000123.2018.07.002/1, PP-000198.2018.07.002/4, PP-000375.2019.07.000/3, PP-000499.2019.07.000/1, NF-000669.2019.07.000/2, NF-001201.2019.07.000/4, PP-001418.2019.07.000/3, NF-001624.2019.07.000/2, NF-001680.2019.07.000/8, NF-001813.2019.07.000/4, NF-001853.2019.07.000/0, PP-000076.2019.07.002/6 - PRT 8ª Região-PA - IC-000279.2014.08.001/6, IC-000190.2016.08.001/0, IC-000271.2016.08.002/9, IC-000238.2017.08.001/9, IC-000261.2017.08.001/6, IC-000194.2017.08.002/0, IC-001253.2018.08.000/5, IC-000062.2018.08.001/4, IC-000192.2018.08.002/0, IC-000257.2018.08.003/1, IC-000024.2019.08.000/8, NF-000065.2019.08.000/8, IC-000329.2019.08.000/0, IC-000359.2019.08.000/2, IC-000382.2019.08.000/0, IC-000441.2019.08.000/2, IC-000488.2019.08.000/6, IC-000496.2019.08.000/0, PP-000515.2019.08.000/4, PP-000530.2019.08.000/7, PP-000541.2019.08.000/0, PP-000544.2019.08.000/0, PP-000559.2019.08.000/9, PP-000564.2019.08.000/4, PP-000566.2019.08.000/7, PP-000567.2019.08.000/3, PP-000568.2019.08.000/0, PP-000573.2019.08.000/5, PP-000577.2019.08.000/0, NF-000694.2019.08.000/4, PP-000718.2019.08.000/0, IC-000785.2019.08.000/1, PP-000885.2019.08.000/0, PP-001015.2019.08.000/8, NF-001163.2019.08.000/6, NF-000071.2019.08.001/9 - PRT 9ª Região-PR - IC-001236.2013.09.000/0, IC-000169.2013.09.010/0, IC-000549.2014.09.001/0, IC-000245.2014.09.010/0, IC-000375.2015.09.001/3, IC-003233.2016.09.000/6, IC-000065.2016.09.001/1, IC-000386.2016.09.001/0, IC-000477.2016.09.001/7, IC-002310.2017.09.000/8, IC-002356.2017.09.000/6, IC-003790.2017.09.000/6, IC-000507.2017.09.001/7, IC-000327.2017.09.003/7, IC-000260.2017.09.007/7, IC-000041.2018.09.000/1, IC-000559.2018.09.000/8, IC-000601.2018.09.000/9, IC-000834.2018.09.000/6, IC-002652.2018.09.000/8, IC-002888.2018.09.000/4, IC-002911.2018.09.000/9, IC-000429.2018.09.001/9, IC-000523.2018.09.001/9, IC-000553.2018.09.001/0, IC-000078.2018.09.007/0, IC-000187.2018.09.007/0, IC-000198.2018.09.008/5, IC-000236.2018.09.009/8, IC-000015.2018.09.010/8, IC-000037.2018.09.010/9, IC-000387.2019.09.000/3, PP-000425.2019.09.000/5, PP-000554.2019.09.000/9, PP-000619.2019.09.000/0, PP-000748.2019.09.000/3, PP-000780.2019.09.000/1, IC-001342.2019.09.000/3, PP-001375.2019.09.000/9, IC-001376.2019.09.000/4, IC-001465.2019.09.000/0, IC-001650.2019.09.000/0, PP-001664.2019.09.000/9, NF-001996.2019.09.000/0, NF-002007.2019.09.000/1, NF-002247.2019.09.000/1, NF-002340.2019.09.000/0, IC-000064.2019.09.004/0, IC-000181.2019.09.008/6, IC-000077.2019.09.010/5 - PRT 10ª Região-DF - IC-000905.2013.10.000/0, IC-001599.2016.10.000/5, IC-001998.2016.10.000/9, IC-002391.2016.10.000/5, IC-002503.2016.10.000/3, IC-000867.2017.10.000/0, IC-001372.2017.10.000/1, IC-001448.2017.10.000/2, IC-002699.2017.10.000/2, IC-002977.2017.10.000/0, IC-000118.2018.10.000/5, IC-001297.2018.10.000/6, IC-001414.2018.10.000/3, IC-002306.2018.10.000/9, IC-000056.2018.10.001/5, IC-000082.2018.10.002/1, PP-000024.2019.10.000/9, PP-000101.2019.10.000/6, IC-000649.2019.10.000/7, NF-001181.2019.10.000/1, IC-001483.2019.10.000/4, NF-001526.2019.10.000/0, NF-001788.2019.10.000/3, IC-000020.2019.10.001/0, IC-000080.2019.10.001/0, IC-000214.2019.10.001/9 - PRT 11ª Região-AM - IC-001284.2015.11.000/6, IC-001289.2016.11.000/5, IC-000126.2017.11.000/8, IC-000050.2019.11.001/7, NF-000178.2019.11.001/0 - PRT 12ª Região-SC - IC-000089.2015.12.004/7, IC-001206.2016.12.000/6, IC-001390.2016.12.000/8, IC-000764.2016.12.001/0, IC-000319.2016.12.002/0, IC-001466.2017.12.000/0, IC-000412.2017.12.001/9, IC-000138.2017.12.005/0, IC-000682.2018.12.000/0, IC-001305.2018.12.000/1, IC-000103.2018.12.001/6, IC-000048.2018.12.002/6, IC-000377.2019.12.000/3, NF-000185.2019.12.004/4 - PRT 13ª Região-PB - IC-001601.2013.13.000/0, IC-000217.2014.13.000/9, IC-001138.2014.13.000/3, IC-000045.2014.13.002/1, IC-000804.2015.13.000/4, IC-001366.2015.13.000/8, IC-001264.2016.13.000/1, IC-001612.2016.13.000/8, IC-000575.2017.13.000/2, IC-000607.2018.13.000/5, PP-000076.2019.13.000/0 - PRT 14ª Região-RO - IC-000182.2013.14.001/6, IC-000247.2018.14.002/9, NF-000222.2019.14.002/5, NF-000269.2019.14.002/9 - PRT 15ª Região-Campinas - IC-000379.2016.15.000/0, IC-000552.2016.15.000/8, IC-002209.2016.15.000/5, IC-000337.2016.15.005/0, IC-000490.2017.15.002/5, IC-000074.2017.15.004/5, IC-000724.2017.15.006/7, IC-000444.2017.15.008/3, IC-003884.2018.15.000/4, IC-000249.2018.15.003/0, IC-000102.2018.15.004/7, IC-000146.2018.15.004/1, IC-000652.2018.15.006/0, IC-000717.2018.15.008/8, IC-000901.2018.15.008/9, IC-000418.2019.15.000/7, IC-001173.2019.15.000/7, PP-001665.2019.15.000/8, PP-001680.2019.15.000/3, NF-001764.2019.15.000/0, IC-001912.2019.15.000/1, IC-002213.2019.15.000/4, NF-002499.2019.15.000/2, NF-002564.2019.15.000/3, NF-002603.2019.15.000/7, NF-002886.2019.15.000/9, PP-000196.2019.15.002/4, PP-000508.2019.15.002/4, NF-000548.2019.15.002/3, NF-000681.2019.15.002/6, NF-000787.2019.15.002/2, NF-000799.2019.15.002/2, NF-000849.2019.15.002/4, IC-000098.2019.15.003/7, IC-000179.2019.15.003/7, PP-000187.2019.15.003/1, PP-000190.2019.15.003/4, PP-000253.2019.15.003/2, PP-000262.2019.15.003/3, PP-000323.2019.15.003/9, NF-000330.2019.15.003/7, NF-000368.2019.15.003/0, NF-000373.2019.15.003/5, NF-000377.2019.15.003/0, NF-000380.2019.15.003/3, IC-000302.2019.15.006/2, NF-000419.2019.15.006/2, NF-000475.2019.15.006/0, IC-000536.2019.15.008/2 - PRT 16ª Região-MA - IC-000014.2014.16.003/6, IC-000895.2015.16.000/9, IC-000818.2016.16.000/2, IC-000124.2017.16.001/8, IC-000312.2018.16.000/9, IC-001026.2018.16.000/0, IC-001128.2018.16.000/9, IC-000252.2018.16.001/8, IC-000004.2019.16.000/4, IC-000291.2019.16.000/5, IC-000646.2019.16.000/3, NF-000740.2019.16.000/3, NF-000802.2019.16.000/5, NF-000898.2019.16.000/9, NF-001038.2019.16.000/0, NF-001109.2019.16.000/3, NF-000219.2019.16.001/6 - PRT 17ª Região-ES - IC-000961.2012.17.000/2, IC-000029.2017.17.000/0, IC-000565.2018.17.000/1, IC-000983.2018.17.000/6, IC-001313.2018.17.000/8, PP-001340.2018.17.000/0, IC-000264.2018.17.003/5, PP-000134.2019.17.000/3, NF-000151.2019.17.000/9, PP-000226.2019.17.000/7, PP-000227.2019.17.000/3, NF-000695.2019.17.000/4, IC-000718.2019.17.000/3, NF-000967.2019.17.000/0, NF-001087.2019.17.000/4, IC-000126.2019.17.003/3 - PRT 18ª Região-GO - IC-000186.2015.18.001/0, IC-000087.2016.18.001/4, IC-000143.2016.18.003/1, IC-000113.2017.18.001/6, IC-000944.2018.18.000/4, IC-000041.2018.18.001/5, IC-000168.2019.18.000/1, IC-000336.2019.18.000/3, IC-000524.2019.18.000/0, IC-000825.2019.18.000/0, IC-001230.2019.18.000/7, NF-001383.2019.18.000/2, NF-001413.2019.18.000/5, NF-001461.2019.18.000/6, NF-001554.2019.18.000/3, NF-001580.2019.18.000/0, NF-001606.2019.18.000/0, IC-000004.2019.18.003/5 - PRT 19ª Região-AL - IC-000328.2015.19.000/9, IC-001371.2015.19.000/6, IC-001483.2015.19.000/0, IC-000299.2016.19.000/0, IC-000871.2016.19.000/4, IC-000113.2017.19.000/9, IC-001329.2017.19.000/1, IC-001643.2017.19.000/3, IC-001826.2017.19.000/1, IC-000501.2018.19.000/4, IC-001100.2018.19.000/7, IC-001569.2018.19.000/3, PP-001579.2018.19.000/0, IC-000144.2019.19.000/2, PP-000181.2019.19.000/2, PP-000330.2019.19.000/6, PP-000331.2019.19.000/2, IC-000403.2019.19.000/1, PP-000614.2019.19.000/1, PP-000743.2019.19.000/5, IC-000753.2019.19.000/2, PP-000779.2019.19.000/5, IC-000956.2019.19.000/8, IC-001013.2019.19.000/4, IC-001043.2019.19.000/3, IC-001047.2019.19.000/5, PP-001103.2019.19.000/5, NF-001143.2019.19.000/0, NF-001258.2019.19.000/1, NF-001340.2019.19.000/9, NF-001378.2019.19.000/1, IC-000213.2019.19.001/0 - PRT 20ª Região-SE - IC-001918.2014.20.000/5, IC-001637.2015.20.000/2, IC-002058.2017.20.000/9, IC-000536.2018.20.000/1, IC-001210.2018.20.000/8, IC-001480.2018.20.000/7, IC-001568.2018.20.000/5, IC-000011.2019.20.000/1, PP-000248.2019.20.000/0, PP-000757.2019.20.000/1, NF-001239.2019.20.000/1 - PRT 21ª Região-RN - IC-001563.2015.21.000/0, IC-001710.2017.21.000/0, IC-001721.2017.21.000/2, IC-000506.2018.21.000/0, IC-000761.2018.21.000/9, IC-001291.2018.21.000/2, PP-000404.2019.21.000/2, PP-000447.2019.21.000/0, IC-000655.2019.21.000/1, NF-000930.2019.21.000/0, NF-000991.2019.21.000/0, NF-001070.2019.21.000/1 - PRT 22ª Região-PI - IC-000489.2014.22.000/0, IC-001371.2018.22.000/5, IC-000672.2019.22.000/8, IC-000961.2019.22.000/9, IC-001025.2019.22.000/5, NF-001231.2019.22.000/4, NF-001348.2019.22.000/6, NF-001358.2019.22.000/2, IC-000110.2019.22.001/9 - PRT 23ª Região-MT - IC-000987.2016.23.000/4, IC-000405.2017.23.000/5, IC-000597.2018.23.000/4, IC-000890.2018.23.000/4, IC-001004.2018.23.000/3, IC-000483.2018.23.001/1, IC-000632.2018.23.001/5, IC-000489.2019.23.000/4, NF-000530.2019.23.000/9, NF-000700.2019.23.000/3, IC-000714.2019.23.000/6, NF-000783.2019.23.000/0, IC-000866.2019.23.000/3, NF-000146.2019.23.003/6 - PRT 24ª Região-MS - IC-000129.2015.24.002/2, IC-000455.2016.24.000/0, IC-000687.2018.24.000/6, PP-000115.2018.24.001/0, PP-000297.2018.24.001/9, PP-000490.2019.24.000/5.
Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da 3ª Subcâmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.
Encerrou-se a sessão às 15:10 horas.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

DANIELA DE MORAIS DO MONTE VARANDAS
Membro

GLÁUCIO ARAÚJO OLIVEIRA
Membro

RODRIGO DE LACERDA CARELLI
Membro Suplente

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Certidão de julgamento - 0082633
Processo:
0006302-10.2019.4.90.8000 - TNU - Composição e logística sessão
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Portaria n. 568/2019, que dispõe sobre a designação do Juiz Federal Gustavo Melo Barbosa, da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Ceará, para compor, como membro suplente, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082634
Processo:
0003711-09.2019.4.90.8000 - SGP - Cargo ou função
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução n. 564/2019, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução CJF n. 5/2008, no que diz respeito à cessão de servidores em estágio probatório no âmbito da Justiça Federal, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082635
Processo:
0005142-28.2019.4.90.8000 - SPO - Proposta orçamentária
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a alteração do Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082636
Processo:
0005891-55.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU AUTORIZAR o aproveitamento de cinco veículos pertencentes à frota do TRF-1, que se encontram em processo de desfazimento, para utilização na 1ª instância do mesmo Tribunal e o encaminhamento dos presentes autos à unidade competente deste CJF para elaborar minuta de resolução contemplando sugestões de alteração da Resolução n. 72/2009, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.
Certidão de julgamento - 0082637
Processo:
0000238-36.2019.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR as alterações dos planejamentos plurianuais e dos planos de ação pretendidas pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, referente ao exercício de 2019, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082638
Processo:
0006485-18.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo:
Processo retirado de Pauta. Motivo: por indicação do relator
Certidão de julgamento - 0082639
Processo:
0000578-11.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER a consulta pela manutenção do disposto no art. 33, § 1º, da Resolução CJF 2/2008, nos termos do voto da relatora.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.
Certidão de julgamento - 0082640
Processo:
0006509-11.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, nos termos do voto da relatora.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.
Certidão de julgamento - 0082641
Processo:
0005247-03.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082642
Processo:
0000574-98.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Dispositivo:
Processo retirado de Pauta. Motivo: por indicação do relator
Certidão de julgamento - 0082643
Processo:
0000552-82.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do relator.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI
Certidão de julgamento - 0082644
Processo:
0001164-19.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Dispositivo:
Após o voto da relatora, pediu vista antecipada o Conselheiro Vladimir Carvalho.
Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).
Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.
Certidão de julgamento - 0082645
Processo:
0004854-57.2019.4.90.8000 - SEG - Planejamento estratégico
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Dispositivo:
Processo retirado de Pauta. Motivo: por indicação da relatora.
Certidão de julgamento - 0082646
Processo:
0001093-91.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado:
Conselho
Data da Sessão:
11/11/2019 14:00:00
Relator:
Desembargador Federal VLADIMIR SOUZA CARVALHO
Dispositivo:
O Conselho, por unanimidade, decidiu não homologar a decisão do TRF-3 referente ao pagamento da indenização a magistrados pela primeira lotação, após a investidura na magistratura federal, em razão de tardia mudança de domicílio, deixando

de determinar a devolução de valores já recebidos, a esse título, pelos magistrados beneficiários deste processo, em razão da boa-fé na percepção dos valores, já que o pagamento foi determinado pela então presidente deste Conselho, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.

Certidão de julgamento - 0082647

Processo:

0004275-03.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização

Colegiado:

Conselho

Data da Sessão:

11/11/2019 14:00:00

Relator:

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo:

O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de alteração de dispositivos da Resolução CJF n. 4/2008, nos termos do voto do relator, com as sugestões apresentadas pelo Conselheiro Carlos Moreira Alves.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, THEREZINHA CAZERTA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO (membros efetivos) e MARCO AURÉLIO BELIZZE (membro suplente).

Ausente, por motivo justificado, a Conselheira MARIA ISABEL GALLOTTI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.112, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006 e tendo em vista o contido no PA SEI 0023953/2019 resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão, abaixo relacionado, conforme quadro a seguir:

Item	Origem	Destino
1	01 (um) CJ-02 de Assessor da Assessoria Jurídico-Processual da Presidência - AJP (seq. 4067)	01 (um) CJ-02 de Consultor da Consultoria Jurídica de Pessoal da Presidência - CJP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 11.ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 26 de novembro de 2019, às 14h15min, na Sala de Sessões Desembargador Herácito Pena Júnior, sob a Presidência da Desembargadora MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, presentes os Desembargadores JOÃO AMÍLCAR PAVAN, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, RICARDO ALENCAR MACHADO, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, RIBAMAR LIMA JÚNIOR, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, ELKE DORIS JUST, CILENE FERREIRA AMARO SANTOS e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e a representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES; ausentes os Desembargadores FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, em viagem institucional, BRASILINO SANTOS RAMOS - Vice-Presidente, em licença médica, e ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA e GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, ambos em período de férias,

DECIDIU, por unanimidade, apreciando o contido no PA-SEI - 0010205-82.2019.5.10.8000 - MA 146/2019, aprovar a matéria na forma proposta pela Administração, baixando a Resolução Administrativa n.º 80/2019 - (2056):

"Art. 1º. Alterar a especialidade de 1 (um) cargo vago da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, para 1 (um) cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 2º. A alteração ocorrida não implica aumento de despesas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Presidente do Tribunal

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ACÓRDÃO Nº 88/2019

Processo Ético Cofen nº 029/2018
Processo Ético Coren-MS nº 002/2016
Parecer de Relator nº 285/2019
Conselheira Relatora: Waldenira Santos Fonseca
Conselheiro com voto vencedor: Manoel Carlos Neri da Silva
Denunciante: João Rosalino Bordon da Silva, Coren-MS nº 190.747-ENF
Denunciada/Recorrente: Regina Aparecida Pereira Mazzi, Coren-MS nº 75.743-ENF

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 029/2018. JULGAMENTO DE RECURSO. Conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Manter a decisão Coren-MS. Advertência verbal.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético Cofen nº 029/2018, originário do COREN-MS, Processo Ético Coren-MS nº 002/2016.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 519ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 26 de novembro de 2019, por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) contrário, em conformidade com a ata e os votos que integram o presente julgado, por receber o recurso, negar-lhe provimento, manter a Decisão Coren-MS nº 024/2018 e aplicar a penalidade de advertência verbal à enfermeira Regina Aparecida Pereira Mazzi, Coren-MS nº 75.743-ENF, por infração ao artigo 78 do Código de Ética, Resolução Cofen nº 311/2007.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.
NÁDIA MATTOS RAMALHO
Presidente da Mesa

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Conselheiro com voto vencedor

ACÓRDÃO Nº 89/2019

Processo Ético Cofen nº 027/2019
Processo Administrativo Cofen nº 218/2019
Denunciante: Cíntia Siqueira Sousa Pelegrini Barreto, Coren-DF nº 217.121-ENF
Denunciado: Elias Pereira de Lacerda, Coren-DF nº 915.291-TE
ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 027/2019. HOMOLOGAÇÃO DE TERMO CONCILIATÓRIO. Arquivamento.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético Cofen nº 027/2019, originário do COREN-DF.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 519ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2019, por unanimidade, em conformidade com a ata e os votos que integram o presente, por homologar o termo conciliatório e arquivar o Processo Ético Cofen nº 027/2019, conforme Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2011.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

LAURO CESAR DE MORAIS
Secretário

ACÓRDÃO Nº 90/2019

Processo Ético Cofen nº 015/2019
Processo Ético Coren-PR nº 007/2015
Parecer de Relator nº 258/2019
Conselheiro Relator: Luciano da Silva
Conselheiro Relator em pedido de vistas: Manoel Carlos Neri da Silva
Denunciante: Jacheline Batista Pereira da Silva
Denunciada/Recorrente: Jocele Nascimento dos Santos, Coren-PR nº 45.191-ENF; Hilda de Oliveira Machado Magnoni, Coren-PR nº 459.897-ENF

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 015/2019. JULGAMENTO DE RECURSO. Conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial. Reformar a decisão Coren-PR. Suspensão e multa.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético Cofen nº 015/2019, originário do COREN-PR, Processo Ético Coren-PR nº 007/2015.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 519ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 27 de novembro de 2019, por 08 (oito) votos a favor e 01 (um) contrário, em conformidade com o parecer de vistas, a ata e os votos que integram o presente julgado, por receber o recurso, dar-lhe provimento parcial, reformar a Decisão Coren-PR nº 132/2018 e aplicar a penalidade de suspensão do direito ao exercício profissional da Enfermagem pelo período de 10 (dez) dias e multa de 03 (três) anuidades à enfermeira Jocele Nascimento dos Santos Pacheco, Coren-PR nº 45.191-ENF, por infração aos artigos 6º, 9º, 12, 17, 18, 20, 25, 34, 42, 48, 72 e 80 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007, e aplicar a penalidade de suspensão do direito ao exercício profissional da Enfermagem pelo período de 10 (dez) dias para a enfermeira Hilda de Oliveira Machado Magnoni, Coren-PR nº 459.897-ENF por infração aos artigos 6º, 9º, 12, 17, 18, 20, 25, 33, 48 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2019.
NÁDIA MATTOS RAMALHO
Presidente da Mesa

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Relator

ACÓRDÃO COFEN Nº 92/2019

Processo Administrativo Cofen nº 777/2019
Procedimento Ético Coren-MG nº 070/2018
Parecer de Relator nº 294/2019
Conselheira Relatora: Valdelize Elvas Pinheiro
Denunciante/Recorrente: Cláudio Nolasco Pinheiro
Denunciada: Maria José Pereira Costa, Coren-MG n° 513.386-AE
ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO COFEN Nº 777/2019. JULGAMENTO DE RECURSO. Não conhecer do recurso. Intempestivo. Manter a decisão Coren-MG. Não admissibilidade.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Administrativo Cofen nº 777/2019, originário do COREN-MG, Procedimento Ético Coren-MG nº 070/2018.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 516ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 28 de novembro de 2019, por unanimidade, em conformidade com o relatório, a ata e os votos que integram o presente julgado, por não receber o recurso, por ser o mesmo intempestivo, manter a Decisão Coren-MG nº 049/2019 e não admitir a denúncia contra a auxiliar de enfermagem Maria José Pereira Costa, Coren-MG n° 513.386-AE.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2019.
NÁDIA MATTOS RAMALHO
Presidente da Mesa

VALDELIZE ELVAS PINHEIRO
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 94/2019

Processo Ético Cofen nº 012/2019
Processo Ético Coren-PR nº 006/2016
Parecer de Relator nº 295/2019
Conselheira Relatora: Rosangela Gomes Schneider
Conselheiro Relator de pedido de vistas: Antônio Marcos Freire Gomes
Conselheiro com voto vencedor: Antônio José Coutinho de Jesus
Denunciante: Core-PR "de ofício"
Denunciada/Recorrente: Irene dos Santos Cândido, Coren-PR nº 278.744-ENF

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ÉTICO COFEN Nº 012/2019. JULGAMENTO DE RECURSO. Conhecer do recurso e dar-lhe provimento. Reformar a decisão Coren-PR. Absolvição.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético Cofen nº 012/2019, originário do COREN-PR, Processo Ético Coren-PR nº 006/2016.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 519ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 28 de novembro de 2019, por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contrário, em conformidade com a ata e os votos que integram o presente julgado, por receber o recurso, dar-lhe provimento, reformar a Decisão Coren-PR nº 133/2018 e absolver a enfermeira Irene dos Santos Cândido, Coren-PR n° 278.744-ENF.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2019.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Presidente do Conselho

ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DE JESUS
Conselheiro com voto vencedor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152019120200164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta o artigo 11 da Resolução CFMV nº 1281, de 25 de junho de 2019, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º e pela alínea "f" do artigo 16, ambos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando a necessidade de se definirem os valores para o serviço de credenciamento dos cursos profissionalizantes de auxiliar de veterinário que preencherem os requisitos definidos na Resolução CFMV nº 1281, de 2019; considerando as discussões ocorridas durante a Câmara Nacional de Presidentes realizada nos dias 21 e 22 de outubro de 2019; considerando o deliberado pelo Plenário do CFMV por ocasião da CCCXXIX Sessão Plenária Ordinária;, resolve:

Art. 1º Os valores para o credenciamento facultativo das Instituições que oferecem cursos de auxiliar de veterinário e que preencherem os requisitos definidos na Resolução CFMV nº 1281, de 2019, são:

I - credenciamento: R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);

II - expedição do certificado de credenciamento: R$ 83,00 (oitenta e três reais).

Parágrafo único. O certificado de credenciamento da Instituição será expedido pelo CRMV e conterá QR-Code criptografado para fins de segurança, conforme modelo contido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Institui-se o formulário de requerimento de credenciamento de instituições ofertantes de cursos de auxiliares de veterinário, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 3º da Resolução CFMV nº 1281, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. Entende-se por credenciamento o cadastro qualificado da entidade cujo curso atenda ao definido nesta Resolução, assegurado ao egresso a obtenção de certidão que ateste a formação em curso credenciado" (NR).

Art. 4º Revogam-se os artigos 7º, 8º e 9º da Resolução CFMV nº 1281, de 2019.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os anexos I e II serão disponibilizados no sítio eletrônico do CFMV www.cfmv.gov.br

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

ACÓRDÃOS

Acórdão n° 143/2019 Processo Ético n° 207/2015. Ementa: Irregularidade Pecuniária Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 207/2015, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta G.S., adotado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator Juliano Tibola, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade pela suspensão do exercício profissional. Fica designado para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Juliano Tibola Conselheiro Relator

Acórdão n° 144/2019 Processo Ético n° 103/2015 Ementa: Irregularidade Pecuniária Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 103/2015, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta C.V.de C.V., adotado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator Juliano Tibola, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade pela suspensão do exercício profissional. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator Juliano Tibola". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Juliano Tibola Conselheiro Relator

Acórdão n° 145/2019 Processo Ético n° 001/2019 Ementa: Favorecimento do EXERCÍCIO ILEGAL POR LEIGO Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 001/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta S.T.C., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente:"ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria pelo arquivamento. Fica designado para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 146/2019 Processo Ético n° 006/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 006/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta C.L.G., adotado por maioria o voto da Conselheira Revisora Dra. Maristela Vieira, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria pela aplicação da penalidade de repreensão. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 147/2019 Processo Ético n° 007/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 007/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta D.B., adotado por unanimidade o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade pela aplicação da penalidade de advertência. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 148/2019 Processo Ético n° 008/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 008/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta J.L.A.K., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria pela aplicação da penalidade de MULTA equivalente a 08 anuidades. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 149/2019 Processo Ético n° 009/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 009/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta F.C.K., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria pela aplicação da penalidade de MULTA equivalente a 08 ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 150/2019 Processo Ético n° 010/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 010/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta C.P.M., adotado por unanimidade o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria pela aplicação da penalidade de MULTA equivalente a 04 anuidades. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora

Acórdão n° 151/2019 Processo Ético n° 011/2019 Ementa: Favorecimento do Exercício Ilegal Por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 011/2019, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta J.P.O., adotado por unanimidade o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "acordam os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade pela aplicação da penalidade de multa equivalente a 08 anuidades. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora
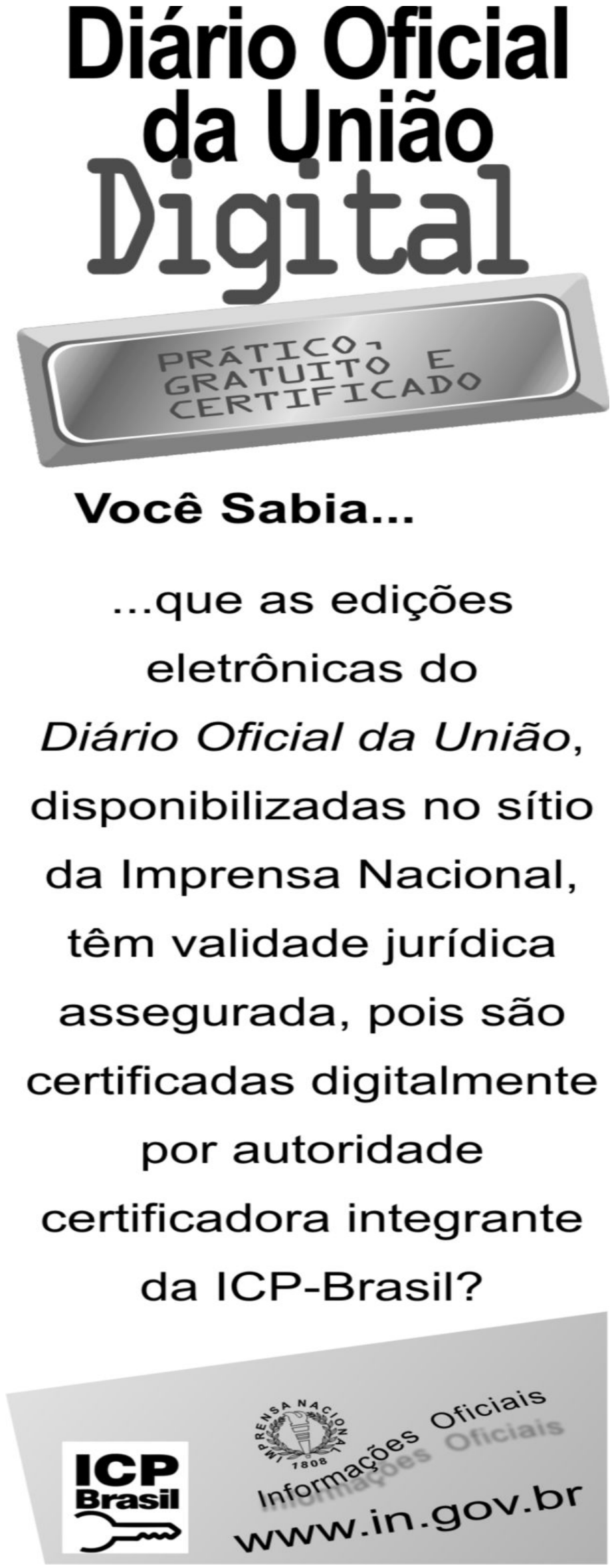
Acórdão n° 152/2019 Processo Ético n° 188/2015 Ementa: Laborar em Local sem Registro Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 188/2015, em que é denunciada a profissional fisioterapeuta I.F.N.J., adotado por unanimidade o voto do Conselheiro Relator Juliano Tibola, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade pelo arquivamento, em razão da prescrição. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheiro Relator Juliano Tibola". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2019. Juliano Tibola Conselheiro Relator